



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 003/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º - Designar os Servidores Mazilton de Lucena Galvão – TITULAR e Albanita Silva de Macedo – SUPLENTE, para representarem a AMSO-TR no Conselho Municipal de Turismo do Município de Currais Novos-RN, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:7C93E186

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 004/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias resolve:

Art. 1º - Designar os Servidores Mazilton de Lucena Galvão – TITULAR e Albanita Silva de Macedo – SUPLENTE, para representarem a AMSO-TR na Instância de Governança Regional de Turismo – IGR Seridó, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê - se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Dayane Aparecida Silva Santos
Código Identificador:F178D50F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2025

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ e Município de Lagoa Nova/RN

Objeto: Transferência de recursos financeiros ao CONSÓRCIO para o custeio das despesas com pessoal e encargos sociais, despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimentos do Consórcio, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do Ente Consorciado acima qualificado.

Valor: R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Vigência: a contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025

Local/Data da assinatura: Currais Novos/RN, 15 de janeiro de 2025.

Assinantes: Fernando Antônio Bezerra - Presidente do CIS/SERIDÓ; Iranildo Aciole da Silva - Prefeito de Lagoa Nova/RN.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B50B94FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
CRENCIAMENTO Nº 001/2025

CRENCIAMENTO Nº 001/2025

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CRENCIAMENTO

Às 14:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2025, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, localizado na Avenida Teotônio Freire, nº 1296, Bairro JK, nesta cidade de Currais Novos/RN, perante a Comissão de Contratação Constituída pela Portaria nº 001/2025, constituída por Ingrid Priscila Dantas de Araújo – agente de contratação, Paulo Roberto Leite Bulhões - membro e Francisco Paulo Felipe Andriola Neto – membro, foi declarada aberta a sessão para análise de documentos via sistema referente ao credenciamento nº 001/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços em saúde pública. Apresentou a documentação para Credenciamento as seguintes empresas:

CLINICA E ASSESSORIA STELLA FERNANDES LTDA CNPJ: 19.442.693/0001-09

CLINICA MEDICA CLINCORDIS LTDA CNPJ: 38.095.897/0001-57

Diante da análise dos documentos foi identificado que a empresa atendeu o edital. E nada mais havendo a tratar, a presidente da Comissão de contratação deu como encerrada a presente reunião, a qual eu, Ingrid Priscila Dantas de Araújo, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros integrantes.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Membro

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Membro

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:865DDA3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 012/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de BARCELONA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 012/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de BARCELONA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Fabiano Lopes Pereira – Prefeito Municipal de BARCELONA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:14118AF5

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 014/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de BOA SAÚDE/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 014/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de BOA SAÚDE ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como

disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais))

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e João Maria Mesquita – Prefeito Municipal de BOA SAÚDE/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:199E7F04

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 018/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de CAIÇARA DO NORTE/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 018/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de CAIÇARA DO NORTE ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 14 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Alcélcio Fernandes Barbosa – Prefeito Municipal de CAIÇARA DO NORTE/RN

DATA DO CONVÊNIO: 14 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8A55F35F

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 042/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de GOIANINHA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 042/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de GOIANINHA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Hosanira Galvão – Prefeito Municipal de GOIANINHA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 2 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:AA110B0A

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 065/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 065/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de LAGOA NOVA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 065/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de LAGOA NOVA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Iranildo Aciole Da Silva – Prefeito Municipal de LAGOA NOVA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 2 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:E93D22ED

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 077/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de MONTANHAS/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 077/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de MONTANHAS ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Antonio Marcolino Neto – Prefeito Municipal de MONTANHAS/RN

DATA DO CONVÊNIO: 2 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:10524909

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 087/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 087/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PARAZINHO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 087/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de PARAZINHO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 20 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Rita De Luzier De Souza Martins – Prefeito Municipal de PARAZINHO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:DD1276C9

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 090/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 090/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de PASSA E FICA/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 090/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de PASSA E FICA ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Flaviano Correia Lisboa – Prefeito Municipal de PASSA E FICA/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:0901B1DB

DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 127/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 127/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SÃO PEDRO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 127/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SÃO PEDRO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Lindbergh Fernandes De Araujo – Prefeito Municipal de SÃO PEDRO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:CF6BB8C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” por meio da empresa **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 02 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME, CNPJ nº **29.627.818/0001-10**, com sede na Avenida Desembargador João Maynard, Nº 269, Maynard, Caicó/RN, CEP: **59.300-000**.

Objeto: Contratação de (show musical) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” POR MEIO DA EMPRESA **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 02 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS
 Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FF7EF63B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000495/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” POR MEIO DA EMPRESA 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, Nº 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 135/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 135/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SERRA NEGRA DO NORTE/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 135/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SERRA NEGRA DO NORTE ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Acácio Sânzio De Brito – Prefeito Municipal de SERRA NEGRA DO NORTE/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:F64E4833

DIRETORIA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 139/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 139/2025

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de SÍTIO NOVO/RN

INSTRUMENTO: Convênio nº 139/2025

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a adesão do Município de SÍTIO NOVO ao “Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade”, incluindo também a realização de cirurgias eletivas de média complexidade, conforme descrição da tabela deste Consórcio, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de dezembro de 2022, bem como disciplinar o **REPASSE** de recursos do **MUNICÍPIO CONVENIENTE** para o **COPIRN**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento rege-se pelas seguintes normas: Leis nº 14133/21, Lei Federal 4.320/64, Lei Complementar 101/00, Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Andrezza Brasil Souto – Prefeito Municipal de SÍTIO NOVO/RN

DATA DO CONVÊNIO: 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
 Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:AEC05F95

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:33D3244C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” por meio da empresa **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 02 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME, CNPJ nº **29.627.818/0001-10**, com sede na Avenida Desembargador João Maynard, Nº 269, Maynard, Caicó/RN, CEP: **59.300-000**.

Objeto: Contratação de (show musical) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” POR MEIO DA EMPRESA **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, para integrar a programação do Carnaval 2025, no dia 02 de março de 2025, na cidade de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Acari/RN, 12 de fevereiro de 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:7D7BB1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000495/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” POR MEIO DA EMPRESA 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, Nº 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY SILVA DE MEDEIROS

Secretário Municipal Educação, Cultura E Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:F422120C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000495/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA CANTORA “SOLANGE SILVA & BANDA” POR MEIO DA EMPRESA 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: **29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA-ME**, CNPJ Nº 29.627.818/0001-10, COM SEDE NA AVENIDA DESEMBARGADOR JOÃO MAYNARD, Nº 269, MAYNARD, CAICÓ/RN, CEP: 59.300-000.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 11 DE ABRIL DE 2025.

VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:DB0A2A97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000450/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA FORRÓ DOS 3 ELÉTRICO” POR MEIO DA EMPRESA JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME, CNPJ Nº 12.725.128/0001-00, COM SEDE À RUA CAMPOS SALES, Nº 43, SANTO ANTÔNIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-050.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 16 DE ABRIL DE 2025.

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: E49F2983

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000460/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA BATUKA MOLEQUE” POR MEIO DA EMPRESA AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, PARA INTEGRAR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025, NO DIA 04 DE MARÇO DE 2025, NA CIDADE DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA, CNPJ Nº 30.784.578/0001-47, COM SEDE À RUA ANDORINHAS, Nº 10, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.150-655.

VIGÊNCIA: DA ASSINATURA DO CONTRATO A 11 DE ABRIL DE 2025.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES; 13.392.0012.2043.0000 - GESTAO E MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador: B3F3401C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO VETO Nº 01/2025-GAB

Afonso Bezerra /RN, 20 de fevereiro de 2025.

Excelentíssima Senhora Presidente Egina Souza Xavier Pacha Quintela,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumpro comunicar-lhes que, na forma Lei Orgânica do Município, decido VETAR INTEGRALMENTE a emenda modificativa n. 001/2025 proposta por esta respeitável Casa Legislativa a Lei n. 691/2021 pela razões e justificativas adiante expostas.

Em que pese a louvável iniciativa dos vereadores autores da ementa em pauta, em pretender a obrigatoriedade de condicionar a nomeação do chefe da guarda municipal a aprovação do Legislativo, RESOLVO PELO VETO TOTAL A REFERIDA EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2025, em razão dessa sofrer de ausência de interesse público, vício de iniciativa, violar o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucional.

Tal ato normativo, se aprovado, viola o critério da discricionariedade, que é a liberdade de ação administrativa, dentro dos limites permitidos em lei, ou seja, a lei deixa certa margem de liberdade de decisão diante do caso concreto, de tal modo que a autoridade poderá optar por uma dentre várias soluções possíveis, todas, porém, válidas perante o direito.

É, portanto, um poder que o direito concede ao gestor, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Na vertente análise do caso, conforme o art. 37, II da nossa Carta Magna, a função de chefe (comandante) da guarda municipal configura cargo ou função de confiança, de modo que cabe ao chefe do executivo a livre nomeação e exoneração, atribuição contida no julgamento discricionário da autoridade, respeitada o previsto no art. 2º da CF/88, a separação dos poderes.

Sem mais, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito de Afonso Bezerra/RN

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador: 6FD868CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 147/2025 (NOMEAÇÃO - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RAILSON MONAÉ SÁ FAUSTINO DA SILVA**, portador do CPF 096.xxx.xxx-00 para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Coordenador DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 03/02/2025, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de janeiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:20042293

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN PARA EXECUTAR PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE REFERENTE AO HOSPITAL MATERNIDADE DR. TEÓDULO AVELINO

O **MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.294.688/0001-71, sediada na Praça José Varela, nº 79, Centro, Afonso Bezerra, RN, CEP 59.510-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF sob o n. 049.286.554-00, através da sua Secretaria Municipal de Saúde representada pelo seu Secretário Sr. Anderson Richards Cabral Costa, portaria 018/2025, inscrito no CPF sob o nº 077.356.744-57 no uso de suas atribuições legais conforme Lei Orgânica Municipal nº 437/2006 e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO** com associações, Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou sociedade de cooperativas aptas e interessadas a firmar parcerias para execução de atividades de interesse público e recíproco, no âmbito municipal DO HOSPITAL MATERNIDADE TEODULO AVELINO.

I - OBJETO

O presente chamamento tem por objetivo o credenciamento de associações, Organizações da Sociedade Civil (OSC) ou sociedade de cooperativas aptas e interessadas a celebrar termos de colaboração, fomento ou acordos de cooperação com o Município de Afonso Bezerra/RN, visando à execução de projetos, programas ou ações de interesse público nas seguintes áreas da saúde, no âmbito municipal no Hospital Maternidade Teodulo Avelino

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 - Poderão participar do processo de credenciamento as associações, Organizações da Sociedade Civil (OSC), e as sociedade de cooperativas que atendam às exigências contidas na Lei nº13.019/2014 e outras que a administração publica entender pertinente.

II.1.1 - Para os fins deste edital, considera-se associações, Organizações da Sociedade Civil (OSC), e as sociedade de cooperativas as pessoas jurídicas que se enquadrem nas definições do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

II.2 - As instituições interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão apresentar requerimento de credenciamento, conforme anexo I deste edital, acompanhado de toda a documentação elencada no item 3 do presente instrumento convocatório, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Vereador Arlindo da Rocha, S/N – Centro – Afonso Bezerra/RN, CEP: 59510-000, no período compreendido de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação do aviso do presente edital no diário oficial do município no horário das 08 às 14h, nos dias úteis.

II.2.1 - O acesso ao Edital e respectivos anexos será disponibilizado por meio do Diário Oficial do Município de Afonso Bezerra/RN e será fixado na sede da Secretaria Municipal de Saúde pelo tempo que durar o credenciamento.

II.3 - A documentação de habilitação deverá ser protocolada em 01 (um) envelope lacrado contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

CREDENCIAMENTO DO EDITAL N. 01/2025**ENTIDADE:****ENDEREÇO:****CNPJ:****TELEFONE:****EMAIL:**

II.4 As Organizações da Sociedade Civil, interessadas em formalizar Temo de Colaboração ou Temo de Fomento ou Acordo de Cooperação deverão, obrigatoriamente e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

a) - Dispor de estatutos ou regimentos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, 1, e art. 35, III, da Lei nº13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §2º e §3º, da Lei nº 13.019/2014);

b) - Realizar escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, IV, da Lei nº13.019/2014);

c) Possuir, conforme o art. 33, V, da Lei nº 13.019/2014:

c.1) No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentos emitidos, e válidos, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

c.2) Instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e cumprimento de metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da parte parceira, por meio de Declaração sobre instalações e Condições Materiais.

c.3) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

d) - Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a Organização da Sociedade Civil se tratar de sociedade cooperativa (Art. 2º, 1, alínea "b", e art. 33, §3º, da Lei nº 13.019, de 2014).

II.5 A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

II.6 Quando da realização do Chamamento Público ou avaliação para dispensa, na fase de apresentação de propostas e planos de trabalho, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

II.7 O credenciamento da entidade poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

II.8 As entidades devem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos, de acordo com as características do objeto da parceria.

3. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO

III.1 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá delegar poderes a outrem para que este a represente sumariamente junto ao CREDENCIAMENTO, oportunidade em que ocorrendo, é obrigatório e indispensável a apresentação dos seguintes documentos:

a) Instrumento Público de Procuração que conceda ao representante, poderes legais e específicos, ou;

b) Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda aos representantes poderes legais e específicos, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de cópia autenticada (ou original) do Ato Constitutivo, do Estatuto ou do Contrato Social.

III.2 Etapa Única: HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

III.2.1 O presente credenciamento objetiva credenciar as entidades de natureza privada, sem fins lucrativos. O credenciamento da entidade será feito mediante requerimento encaminhado ao titular desta Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo 1 deste edital de credenciamento e apresentação obrigatória das documentações necessárias para formalizar o credenciamento, sendo elas:

a) As entidades que, nos temos definidos no artigo 2º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 13.019/2014, sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão apresentar (e manter atualizados), por ocasião do CREDENCIAMENTO, as devidas informações e documentações: Regularidade Fiscal e Tributária, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa, Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa; Prova de inexistência de débitos

inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou de acordo realizado nesta esfera judicial, mediante a apresentação de Certidão, Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação (CRF), Cópia legível do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

b) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, conforme art. 34, III, da Lei nº 13.019, de 2014;

c) Cópia legível das normas de organização interna, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 e no art. 34 da lei nº 13.019, de 2014;

d) Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;

e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (Art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

f) Documento que comprove que funciona no endereço declarado pela Organização da Sociedade Civil, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, conforme Art. 34, VII, da Lei nº 13.019, de 2014;

g) Cópia legível da Carteira de identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;

h) Declaração de não ocorrência das vedações do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

i) Todos os documentos devem ser apresentados em original e com cópias autenticadas por cartório competente;

j) Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

k) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, o mesmo será considerado válido por um período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

l) Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização sob pena de descredenciamento da parceira.

IV - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CREDENCIAMENTO

IV.1 - O processamento do Credenciamento e o julgamento da documentação exigida neste termo serão realizados através da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento instituída pelo Chefe do Poder Executivo. A comissão deve ser composta por 01 membro da secretaria municipal de saúde, 01 membro da secretaria de administração e recursos humanos e 01 agente de contratação. A portaria de nomeação será publicada até 01 dias após a publicação deste termo, no diário oficial municipal.

IV.2 - A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para questionar, verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes, solicitar diligências aos interessados ou esclarecerá dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios que regem a administração pública, em especial o da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

V. PROCEDIMENTOS/RECURSO

V.1 - Cada entidade terá a sua solicitação de credenciamento analisada na ordem cronológica de protocolo, sendo que cada despacho de pendência ou esclarecimento remeterá a referida solicitação para o fim da fila.

V.2 - As entidades deverão cumprir todas as exigências dispostas na Lei nº 13.019/2014 e neste Edital.

V.3 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos exigidos neste edital, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para regularização dos mesmos. Descumprido o prazo, a OSC será inabilitada.

V.4 - Caso algum pedido de credenciamento seja indeferido, poderá ser interposto recurso, dirigido à Comissão de Fiscalização e

Acompanhamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do indeferimento no órgão oficial de comunicação, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.

V.5 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a administração pública através da sua autoridade superior, deverá homologar e divulgar, no seu diário municipal oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, publicando-as também nos meios de comunicação do Município.

VI. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

VI.1 O Credenciamento de que trata este Edital terá o prazo de 03 (três) dias, iniciando no dia 24 de fevereiro de 2025 e encerrando-se no dia 26 de fevereiro de 2025, podendo ser sucessivamente prorrogado por igual período.

VI.2 A prorrogação obriga o Gestor a promover a republicação da convocação para o credenciamento, com no mínimo 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, para participação de novas entidades.

VII. ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

A análise dos documentos será realizada por comissão designada pela Administração Pública, que verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital. O resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município após 48h do esgotamento/julgamento do prazo de recurso.

VIII - IMPEDIMENTOS DA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria acima referenciada, prevista na Lei nº 13.019/2014, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que:

a) não esteja regulamente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade do Município de Afonso Bezerra/RN, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) tenha tido as contas rejeitadas pelo Poder Executivo Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:

d.1) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

d.2) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

d.3) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

d.4) houver decisão judicial que determine o credenciamento de uma outra instituição;

e) tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração nos moldes da lei 14.133/2021;

e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) a prevista no inciso II do artigo 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

e.4) a prevista no inciso III d o art. 73 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

IX - EVENTUAL E FUTURA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

IX.1 o CREDENCIAMENTO não condiciona ao direito líquido e certo da celebração e formalização dos termos acima referenciados. Em havendo a necessidade da celebração de tais instrumentos (FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO OU ACORDOS DE COOPERAÇÃO), a Administração Pública somente as realizará com a observância das seguintes providências:

a) indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução

da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);

b) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

c) aprovação do PLANO DE TRABALHO, a ser apresentado nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

d) emissão de parecer de jurídico, notadamente acerca das seguintes situações:

d.1) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) adotada;

d.2) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO) prevista na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

d.3) da viabilidade de sua execução;

d.4) da verificação do cronograma de desembolso;

d.5) da designação do gestor da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);

d.7) da designação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO);

e) emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município acerca da possibilidade de celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO).

f) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria (TERMO DE COLABORAÇÃO, TERMO DE FOMENTO e ACORDO DE COOPERAÇÃO), o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra), na hipótese de sua extinção.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1 O credenciamento não implica, por si só, na obrigatoriedade de celebração de parceria por parte do Município;

X.2 A qualquer tempo, a Administração Pública poderá solicitar documentos adicionais para esclarecer informações prestadas pela entidade;

X.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo credenciamento junto aos demais setores da administração pública que a comissão julgar pertinente.

X.4 Mais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde ou da Ouvidoria Pública.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

ANDERSON RICHARDS CABRAL COSTA

Secretário de Saúde

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Secretário Richards Cabral Costa

Eu, _____ (Nome do representante), representante legal da _____ (nome da OSC) conforme documento probatório anexo, localizada no endereço _____ (endereço da sede da OSC), inscrita no CNPJ sob o _____, venho solicitar seu credenciamento junto a essa Secretaria, nos termos do inciso VI do art.

30 da Lei Federal nº 13.019 de 2014, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Afonso Bezerra/RN, _____, de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal -CPF

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DAS VEDAÇÕES (Art. 39 da Lei nº 13.019/2014)

Na qualidade de representante legal da _____ (nome da OSC), conforme documentação probatória anexa, DECLARO, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto ao Município de Afonso Bezerra/RN, que:

- 1) Esta Organização da Sociedade Civil (OSC) não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- 2) Esta OSC não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- 3) Esta OSC não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, sendo excetuadas as hipóteses em que foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição ou a apreciação das contas, ou estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 4) Esta OSC não foi punida com as seguintes sanções:
 - a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração;
 - c) As previstas nos incisos II e III do artigo 73 da Lei nº 13.019/2014;
 - d) Contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos.
- 5) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa(s) cujas contas relativas às parcerias tenham sido julgadas irregulares por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- 6) Esta OSC não tem entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Afonso Bezerra/RN, _____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal da OSC -
CPF

Publicado por:
Denis Deividny de Souza
Código Identificador:E4E7E0B4

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2025
Processo Administrativo nº 382/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõem os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do

interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 382/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (VALL VALLIN DA BAHIA), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, com registro no CNPJ: 27.141.623/0001-30, sediado(a) na Rua Canopus, 240, Sala 10 – Parque Das Nações – Parnamirim/RN – CEP: 59.158-775.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:EC1DABBF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
Processo Administrativo nº 386/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 386/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021,

referente a Contratação de atração artística musical (OZ PIRAZ), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: JOSE HUMBERTO GOMES PEREIRA 12334959413, com registro no CNPJ: 44.144.409/0001-57, sediado(a) na Rua Cantora Vania Xavier, 189, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP: 59.115-541.

Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:FE97A79B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2025 (EXONERAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar **FRANCISCO ETELVINO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF 114.xxx.xxx-14, do cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividy de Souza
Código Identificador:00C36635

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025
Processo Administrativo nº 380/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 380/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (BANDA INALA), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: HOTEL TERRA DO SAL LTDA, com registro no CNPJ: 12.045.204/0001-28, sediado(a) na Av. Wilson Rosado, 9001, KM 34 – Abolição – Mossoró/RN – CEP: 59.612-625.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:F68C850A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 151/2025 (NOMEAÇÃO)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **FRANCISCO ETELVINO DA SILVA JÚNIOR**, portador do CPF 114.xxx.494-14 para exercer as atribuições inerentes

ao cargo de DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Deividny de Souza
Código Identificador:E6BE4EBC

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
Processo Administrativo nº 384/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 384/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (LUCAS BOKINHA), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: LUCAS BOQUINHA LTDA, com registro no CNPJ: 45.102.128/0001-02, sediado(a) na Av. Dao Silveira, 3860, Loja 03 – Candelária– Natal/RN – CEP: 59.066-180.
Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:22269A13

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Processo Administrativo nº 381/2025

(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 381/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (ZÉ FILHO), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: ZE FILHO PRODUcoes MUSICAlS LTDA, com registro no CNPJ: 51.388.404/0001-35, sediado(a) na Rua Maria Paulino Gonçalves, 435 – Alto do Triângulo – Angicos/RN – CEP: 59.515-000.

Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.

Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Francisco Viana

Código Identificador:B1D3D508

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2025 (NOMEAÇÃO)**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **JOSÉ CLEBER GADELHA BORGES**, portador do CPF 910.xxx.xxx-68 para exercer as atribuições inerentes ao cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Deividly de Souza

Código Identificador:032DE897

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

Processo Administrativo nº 387/2025

(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. AUTORIZO a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 387/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (ALINE REIS), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN. Para atender as necessidades da Secretaria solicitante, HOMOLOGO o procedimento licitatório a:

EMPRESA: ALINE REIS PRODUcoes LTDA, com registro no CNPJ: 27.019.000/0001-90, sediado(a) na Rua Calixto Machado, 21 – Sala R-30, Pires Façanha – Eusebio/CE – CEP: 61.775-060.

Do Valor: Totalizou-se o valor global de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Razão da escolha da contratação:

Conforme nos autos do processo administrativo do qual decorrerá essa inexigibilidade, a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O valor contratado demonstra estar compatível com os valores praticados no mercado, consoante notas fiscais apresentadas para

outras contratações por órgão públicos, na forma do art. 23, § 1º, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES/ME Nº 65/2021, Art. 5º, Inciso II, conforme documentação constante dos autos.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:D209A03E

LICITAÇÃO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRONICA EM RAZÃO DO VALOR
Processo nº 200/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para contratação, por meio de dispensa de licitação, uma empresa que disponha de profissional especialista em Arritmologia, que se trata de uma subespecialização cardiológica.

RESULTADO: FRACASSADO

Afonso Bezerra-RN, 20 de fevereiro de 2025.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 32/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:1D7B2804

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 017/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025
Processo Administrativo nº 375/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 375/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (RENATA FALCÃO), para apresentação durante os festejos carnavalescos,

intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN, e **HOMOLOGO** o resultado a empresa:

EMPRESA: FR ENTRETENIMENTO LTDA “REANATA FALÇÃO”, com registro no CNPJ 15.439.659/0001-16, sediado(a) na Rua João Niceras de Moraes, 153 – Centro – Mossoró – RN– CEP: 59.628-000

Do Valor: sagrou-se vencedor com valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço: justificada a escolha do contratado “REANATA FALÇÃO” para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista “RENATA FALÇÃO” é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:6FA41642

LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 020/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
Processo Administrativo nº 164/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)**

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 164/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (SILAS SILVA), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em atenção à

demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN, e **HOMOLOGO** o procedimento e resultado á empresa:

EMPRESA: SILAS EMANOEL DA SILVA FERREIRA “SILAS SILVA”, com registro no CNPJ 46.989.267/0001-54, sediado(a) na Rua Antônio Pedro, 155 – Centro – Afonso Bezerra – RN– CEP: 59.510-000.

Do Valor: sagrou-se vencedor com valor global de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço: justificada a escolha do contratado “SILAS SILVA” para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento local. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista “SILAS SILVA” é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento local evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:84E40579

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE 021/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025
Processo Administrativo nº 385/2025
(Fundamento: Art. nº. 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Processo de despesa em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, através de sua Autoridade Competente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com o que determina o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO** a Contratação por Inexigibilidade de licitação, com base nos documentos que compõe os autos do processo, Observa-se que foram atendidos os princípios da legalidade e do interesse público, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 385/2025, sendo inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente a Contratação de atração artística musical (IGOR KARUZO), para apresentação durante os festejos carnavalescos, intitulada “CARNAVAL DO BURITA/2025 – XV EDIÇÃO” em

atenção à demanda da Secretaria Municipal Educação e Cultura de Afonso Bezerra/RN, e **HOMOLOGO** o resultado a empresa:

EMPRESA: IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA “IGOR KARUZO”, com registro no CNPJ 53.150.277/0001-67, sediado(a) na Rua Manoel Patricio de Medeiros, 2100, bloco 78 APT 301 – Centro – São Gonzalo do Amarante – RN– CEP: 59.294-558.

Do Valor: sagrou-se vencedor com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Razão da escolha da contratada e do Preço: justificada a escolha do contratado “IGOR KARUZO” para a realização de show musical no município de Afonso Bezerra por meio de inexigibilidade de licitação, que permite a contratação direta de profissional artístico atendendo aos requisitos pela sua ampla aceitação e história no município, realização de apresentações em eventos públicos e privados e reconhecimento regional. Dessa forma, a inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, dado o caráter exclusivo e único da prestação do serviço artístico do contratado. A contratação por inexigibilidade se fundamenta no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o artista “IGOR KARUZO” é profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, demonstrando notória reputação e singularidade em sua atuação. Sua ampla experiência e reconhecimento regional evidenciam a inviabilidade de competição, justificando tecnicamente a contratação direta. Com relação aos preços justifica-se pela comprovação de notas fiscais de contratação semelhante de objeto de mesma natureza. Por fim, com comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Fundamentação: Inexigibilidade de licitação, Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Cumpra-se.
Publique-se.

Afonso Bezerra-RN, 20 de fevereiro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:6664184A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
- PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, e do Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 033/2025, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**, às 09:00 horas do dia 10 de março 2025, tipo menor preço, para registro de preços para aquisição de gasolina comum para abastecimentos dos veículos da frota municipal deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, e Decreto Municipal nº 007/2024, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede

da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: cpl.pmaa2021@gmail.com.

Almino Afonso/RN, 19 de fevereiro de 2025.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

Pregociro

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:515E65D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2024**

Decreta luto oficial por 3 (três) dias no Município de Almino Afonso/RN, pelo falecimento do Sr. JOAQUIM AGENALDO DE LIMA BEZERRA.

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Sr. JOAQUIM AGENALDO DE LIMA BEZERRA, popularmente conhecido como “Seu Naldo” ocorrido hoje, dia 20 de fevereiro de 2025;

Considerando os inestimáveis serviços por ele prestados com absoluta dedicação à comunidade alminoafonsense no decorrer de sua vida enquanto servidor público municipal, desempenhando a função de motorista junto à diversas Secretarias Municipais.

Considerando que as atividades desenvolvidas no âmbito da administração municipal pelo falecido seguramente o levaram a participar diretamente da vida de integrantes de todos os segmentos da nossa sociedade; e

Considerando os sentimentos de solidariedade, dor e saudade que emergem em todos os familiares, amigos e conterrâneos em geral pela perda deste cidadão exemplar,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial neste Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do Sr. JOAQUIM AGENALDO DE LIMA BEZERRA.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal e archive-se.

Palácio Felino Gadelha, em Almino Afonso/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:76C05101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2025**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a

Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 73, inciso II, “a”,

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à Sra. MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de professora polivalente junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município, onde era lotada sob a matrícula nº 76,

Considerando o disposto no art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 275/97, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Município de Almino Afonso/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA do cargo público de professora polivalente ocupado pela Sra. MARIA DO SOCORRO MOURA DA SILVA na Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, em face da concessão de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de concessão da aposentadoria da Servidora ocupante do cargo neste ato declarado vacante.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 23 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:3655B69C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 57/2025**

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 73, inciso II, “a”,

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à Sra. MARIA ERINEIDE DUO SILVA, ocupante do cargo de professora graduada junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município, onde era lotada sob a matrícula nº 85,

Considerando o disposto no art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 275/97, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Município de Almino Afonso/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA do cargo público de professora graduada ocupado pela Sra. MARIA ERINEIDE DUO SILVA na Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, em face da concessão de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de concessão da aposentadoria da Servidora ocupante do cargo neste ato declarado vacante.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 23 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4FECC510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2025

A Exma. Sra. **Jéssica Lourine de Assis Amorim**, Prefeita Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em inteira conformidade com a Lei Orgânica do Município, especialmente o disposto no art. 73, inciso II, “a”,

Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS concedeu aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) à Sra. EDILENE ALVES DA SILVA AMARAL, ocupante do cargo de professora junto à Secretaria Municipal de Educação deste Município, onde era lotada sob a matrícula nº 102,

Considerando o disposto no art. 38, inciso VII da Lei Municipal nº 275/97, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Município de Almino Afonso/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a VACÂNCIA do cargo público de professora ocupado pela Sra. EDILENE ALVES DA SILVA AMARAL na Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, em face da concessão de sua aposentadoria pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de concessão da aposentadoria da Servidora ocupante do cargo neste ato declarado vacante.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 23 de janeiro de 2025.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0A0AF069

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2025 – GP (REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DE ANDRADE, portador do CPF/MF 328.XXX.XXX-72, para exercer o cargo de provimento em comissão, como CHEFE DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 19 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:9469EBDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2025 - GP

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são constituídas pela Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria nº 363/2025, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2025, através da Edição 3481 e pelo Código Identificador: FF48865B.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:F0F5D025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr. GILDEMBERG OLEGARIO DA COSTA, portador do CPF/MF 057.XXX.XXX-37, para exercer o cargo de provimento em comissão, como SUBCOORDENADOR DE DESPORTO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerson Laurentino de Souza Neto
Código Identificador:0E00EE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **BEATRIZ FERREIRA DO NASCIMENTO**, portador do CPF/MF **097.XXX.XXX-36**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **10 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:595B9BDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **FRANCISCO BRUNO SILVA DANTAS**, portador do CPF **068.XXX.XXX-07, 01 (uma) diária(s)**, perfazendo a quantia de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA** na cidade de **FORTALEZA/CE**, no(s) dia(s) 20 do mês de **FEVEREIRO** do corrente ano, com o objetivo de Participar do 1º Seminário Educação De Excelência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:932D2143

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2025 – GP (CONCESSÃO DE DIARIA)

RESOLVE:

A **PREFEITA MUNICIPAL** de **ALTO DO RODRIGUES/RN** no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

At. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ELAINE DE OLIVEIRA GONZAGA**, portador do CPF **055.XXX.XXX-74, 01 (uma) diária(s)**, perfazendo a quantia de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO E ESTADIA** na cidade de **NATAL/RN**, no(s) dia(s) 19 do mês de **FEVEREIRO** do corrente ano, com o objetivo de Participar do 1º Seminário Educação de Excelência.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:F0E82B3A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 389/2025 – GP (NOMEAÇÃO)

A Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 55, inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. **ANA KELLY DA SILVA ARAUJO DE MOURA**, portador do CPF/MF **103.XXX.XXX-46**, para exercer o cargo de provimento em comissão, como **ENCARREGADA DE SERVIÇOS**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de fevereiro de 2025** revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto do Rodrigues/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAQUEL LEMOS BESSA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador:1466ED27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
AGRICULTURA-2025**

Contrato de Pessoal nº. 001/2025

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Francisco Antônio de Castro Filho.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 02/01/2025

Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 002/2025

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Francisco Joafran de Souza.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.
Cargo: Motorista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2025
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 003/2024
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Ricardo Medeiros.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Agricultura.
Cargo: Tratorista.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 02/01/2025
Vigência: 02/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:DCFE1339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
CULTURA E ESPORTE-2025

Contrato de Pessoal nº. 001/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: David Alves Souza.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Treinador Técnico.

Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.596,80 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 002/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Iara Rayane Evaristo.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Orientador.

Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.596,80 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 003/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: Jorge Luiz Pereira Cruz.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Maestro.
Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 21.866,67 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Contrato de Pessoal nº. 004/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Roberto da Silva.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.596,80 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Contrato de Pessoal nº. 005/2025
Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos
Contratado: José Alberi da Silva Jacinto.
Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Cargo: Vigia.

Carga Horária: 40H/S
Data da Assinatura: 03/02/2025
Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025
Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 16.596,80 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:2508847B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 –
DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203.005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN – CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: M L M P DE SIQUEIRA – CNPJ. nº 22.756.695/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação docente com palestras, treinamento e desenvolvimento profissional, para concepção de planejamento, promoção e execução inicialmente com a Jornada Pedagógica 2025 da Secretaria Municipal de Educação, que será realizado nos dias 13 a 21 de fevereiro de 2025 com o tema, “Tecendo a Educação como instrumento de transformação Social”.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.007 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 – GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 2039 - Manutenção das Atividades da Sec. De Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 – EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2055 – Manut. Dos Recursos do Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.007 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0002 – EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS

Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Ensino Fundamental – 30%

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. II da Lei Federal 14.133/2021.

*Republicação por incorreção
Angicos/RN, 11 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:D4D73DFC

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 214.009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025 – INEX. NLLC**

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.626845/0001-92**, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração RAYNEL GUEDES para apresentação no Carnaval de Angicos 2025, realizado no período de 01 a 04 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 23.626845/0001-92

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta e seis mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

*Republicado por incorreção
Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C6D29B9E

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2025 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 214.009/2025**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA especializada em show artístico, para a prestação do serviço da atração RAYNEL GUEDES para apresentação no Carnaval de Angicos 2025, realizado no período de 01 a 04 de março de 2025, na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

FAVORECIDO.....: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 23.626845/0001-92.

VALOR GLOBAL.....: R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022

17200000 -Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, 19 de fevereiro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:CAFD358D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 076/2025-GC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Odair José de Amorim, do Cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante no quadro de pessoal desta prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal, Antônio Martins/RN, aos 20 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:71E33004

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 077/2025-GC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas Atribuições Constitucionais que lhe são conferidas nos IX, do Art.57, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que os ocupantes de Cargos de Confiança e Comissionados são declarados por Lei de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. João Batista de Amorim, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, constante no quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal, Antônio Martins/RN, aos 20 de fevereiro de 2025.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:8CB9D0C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2247/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER AUXÍLIO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM A CDL - CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE APODI, CUJO OBJETIVO É A AMPLIAÇÃO DA REDE DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS DA CIDADE DE APODI – RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **Luís Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0023/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio através de convênio a ser entabulado com a Câmara dos Dirigentes Lojistas de Apodi, CDL, no valor de R\$ 25.353,48 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) conforme documentação que segue anexa e faz parte integrante desta Lei, para o fim de promover a ampliação da rede de monitoramento eletrônico por câmeras em pontos estratégicos da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes do disposto na presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a, se necessário, abrir créditos suplementares e/ou especiais no orçamento vigente, até o limite de constante no *caput* do artigo 1º, para atender aos fins autorizados por esta Lei.

Art. 3º -A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto, em Apodi/RN, 20 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9AAE8F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0523/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Magnos Kelly Gama Alves**, do cargo em comissão de **Coordenador de Urbanismo**, da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos - SEMUS**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:E093E8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0524/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Senhor **Elvys Lindemberg Silveira de Souza**, do cargo em comissão de **Diretor de Patrimônio**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMA**, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:6616E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0527/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de estudo e atualização do Plano de Carreira Lei Complementar Nº 06/2011 de 26 de maio de 2011, que será composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro;

Ariana Cinthia Dantas de Paiva;

Esterfson Guilherme Carvalho Paiva.

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

José Wellington dos Santos;

José Claudio de Oliveira Camara;

Walkney do Rego Albuquerque Josino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:220053B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0526/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de estudo e atualização do Plano de Carreira Lei Complementar Nº 1892/2022 de 02 de setembro de 2022, que será composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro;

Genilson Pereira Gurgel;

Esterfson Guilherme Carvalho Paiva.

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Geovani Soares de Freitas;

Geraldo Vicente da Costa Neto;

João Francisco Leite dos Santos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração

Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:CA11B69F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 0525/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV, VIII e Art. 70 V da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de estudo e atualização do Plano de Carreira Lei Complementar Nº 585/2009 de 06 de março de 2009, que será composta pelos seguintes membros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Láiza Cristina Carlos Freire Monteiro;
Flávia Cristina Gomes da Silveira
Esterfson Guilherme Carvalho Paiva.

SINDICATO DOS TRABALHADORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

José Nilson de Freitas;
Hilária Alexandra da Costa;
Marcia Adriana Regis Alves Pinheiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO

Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:4FC716D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025

Ementa: Dispõe sobre o prazo para regularização de pendências e obtenção do desconto para a quitação do IPTU de 2025 a 2028.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Código Tributário e Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade de criar benefícios fiscais aos bons pagadores de tributos municipais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido, para o exercício de 2025 a 2028, desconto no Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

I - De 30% (trinta por cento) sobre o valor total aos sujeitos passivos que optarem pelo recolhimento em parcela única até 28 de fevereiro, desde que não possuam IPTU vencido até a data de 20 de fevereiro:

II – Parcelamento em até 5 (cinco) parcelas consecutivas, com a primeira parcela para o dia 28 de fevereiro e a última parcela para o dia 30 de junho, sem desconto.

§ 1º Não serão considerados créditos tributários atrasados quando estes forem objeto de parcelamento e estiverem rigorosamente em dia.

§ 2º Os descontos apenas serão concedidos se os proprietários e ou contribuintes dos imóveis não incorrerem em pendências de qualquer natureza tributária e/ou não tributária inscritas em dívida ativa do município, mesmo com a exigibilidade suspensa.

Art. 2ª. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arez-RN, 14 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:26FB028D

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 645/2024

DISPÕE SOBRE O A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESTÁGIO PRIMEIRA OPORTUNIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES COMO ESTAGIÁRIOS PARA EXERCEREM ATIVIDADES PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **AREZ-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arez o Programa Municipal “ESTÁGIO PRIMEIRA OPORTUNIDADE”, para contratar estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

§ 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (técnico) e de ensino médio.

§ 2º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 3º O Programa referido no *caput*, consiste no oferecimento de estágio em órgãos e entidades da administração direta e indireta da administração municipal, para estudantes que estejam cursando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional (técnico) e de ensino médio.

§ 4º O estagiário poderá receber Bolsa de Complementação Educacional ou realizar o estágio de forma gratuita, conforme abaixo estipulado:

Estagiário nível Técnico - R\$ 441,32 (quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) para 20 horas semanais.

Estágio Nível Técnico – R\$ 661,99 (seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) para 30 horas semanais.

Estagiário Nível Superior - R\$ 551,78 (quinhentos e cinquenta e um real e setenta e oito centavos) para 20 horas semanais.

Estagiário Nível Superior - R\$ 827,48 (oitocentos e vinte sete reais e quarenta e oito centavos) para 30 horas semanais.

Art. 2º. Os Órgãos da Administração Pública Municipal poderão aceitar, como estagiários, alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público e particular.

§ 1º O estágio tem por objetivo propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, e deve ser planejado, desenvolvido, supervisionado e avaliado em conformidade com os currículos e programas escolares.

Art. 3º. O estágio será realizado e desenvolvido mediante Termo de Compromisso celebrado entre alunos e Administração Municipal, com a intervenção obrigatória da instituição de ensino, observadas as seguintes condições:

I - celebração de convênio entre a Administração Municipal e a instituição de ensino;

II - assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno ou por seu responsável, quando menor de 18 anos, pela Administração Municipal, e pela instituição de ensino, observada a idade mínima de 16 anos;

III - valor da Bolsa de Complementação Educacional a ser paga pela Administração Municipal;

IV- contraprestação, pelo estagiário, por meio de atividades definidas no Termo de Compromisso;

V - correção comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estudante.

Art. 4º. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Administração Municipal, e se revestirá sob a forma de complementação educacional, ressalvando o que dispuser a legislação previdenciária, devendo o aluno, em qualquer hipótese, estar seguro contra acidentes pessoais.

Art. 5º. A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do estudante e com o horário de expediente da unidade organizacional em que venha a ocorrer o estágio.

Art. 6º. O estágio, independentemente do aspecto profissionalizante, direto e específico, poderá assumir a forma de atividades de extensão,

mediante a participação do estudante em empreendimentos ou projetos de interesse social.

Art. 7º. No interesse da Administração Municipal poderão ser celebrados convênios, com entidades públicas ou privadas, visando a oferta de estágios voluntários não remunerados, em atendimento à complementação curricular.

Art. 8º. Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão de recursos humanos responsável pelas atividades de recrutamento e seleção, a gestão operacional das atividades relativas a estágio, onde serão destinadas 150 vagas de estágio no Município.

Art. 9º. A Administração poderá recorrer, para efeitos de seleção e administração, por meio de contrato, aos serviços de agentes de integração que atuam junto ao sistema de ensino e à comunidade.

§ 1º Para fins de atendimento ao caput deste artigo, os agentes de integração deverão ser entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

§ 2º Para a obtenção e realização do estágio é vedada qualquer tipo de cobrança ao aluno.

Art. 10. O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, sendo permitida renovação.

Art. 11. Extingue-se o estágio:

I - pela não renovação do Termo de Compromisso até a data de seu vencimento;

II - pelo decurso do período de 02 (dois) anos;

III - por desistência, por escrito, do estagiário;

IV - por falta, sem motivo justificado por 05 (cinco) dias consecutivos, ou por 08 (oito) dias interpelados no período de 90 (noventa) dias;

V - por conclusão do curso;

VI - em caso de reprovação ou interrupção do curso;

VII - por iniciativa da Administração Pública, a qualquer momento, no caso de descumprimento das obrigações assumidas pelos estagiários, ou conduta contraditória às normas disciplinares estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, que será suplementada, caso seja necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arez-RN, 20 de fevereiro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:C800EB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021401/2025**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, que objetiva: **Contratação de empresa especializada em Locação de Estrutura Física para Eventos (Stand simples medindo 3x3), destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Arez/RN.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **26 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:E32CD0D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012101/2025**

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de Associação Filantrópica de Direito Privado, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Arez-RN, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Arez.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **26 de fevereiro de 2025**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 20 de fevereiro de 2025.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:C8A0C15C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0113/2025 – GP (REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO)**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente 3,0 (três) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB para participar do **III Seminário de Políticas Sociais, Orçamentarias e do Sistema de Garantia e Direitos: e a articulação entre os poderes Executivo, Legislativo, CMDCA's, Conselhos Tutelares, Trabalhadores do SUS, SUAS e Educação**, de 20 a 23 de fevereiro de 2025.

01. GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, Matrícula 12912, Diária: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:349166E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 01/2025**

A Prefeita do Município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que RETIFICA o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, conforme a seguir:

Art. 1o. Devido ao grande número de inscritos, o Anexo VII passa a ter a seguinte redação.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN

CALENDÁRIO	DATAS PREVISTAS	LOCAL
Inscrições do Processo Seletivo	11 e 12 de fevereiro de 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Entrevista	17 a 20 de fevereiro de 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Divulgação dos Resultados Parciais	24 de fevereiro de 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Recurso	25 de fevereiro de 2025	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN SECRETARIA
Resultado dos Recursos	26 de fevereiro de 2025	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA situada na Rua João Ferreira de Souza, nº 123 - Centro - Baía Formosa/RN
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 01/2025	28 de fevereiro de 2025	Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN; Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios (FEMURN)

Art.2o. As demais cláusulas e demais anexos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 permanecem inalteradas.

Baía Formosa/RN, 19 de fevereiro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:B83C8E1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.***

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica, visando à aquisição de oxigênio e serviços de recargas de oxigênio medicinal, material de consumo e permanente destinados ao Hospital

Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho do município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora YASMIM FERNANDES BARBOSA, CPF: 107.xxx.xxx-92, para FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E SERVIÇOS DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE DESTINADOS AO HOSPITAL MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO DE BARAÚNA/RN. Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07110002/2024.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 11 de fevereiro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5D5B28E8

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2025 PROCESSO ADM Nº 02100002/2024**

A Pregoeira de Baraúna/RN, torna público que estará realizando Pregão Eletrônico, com sessão marcada para o dia 18/03/2025 às 08:01 do horário de Brasília, do tipo menor preço por item, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE ELETRODOMÉSTICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, NAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Informações: Termo de Referência, Edital e seus Anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Baraúna, 20 de fevereiro de 2025.

LIANA AMARAL DO VALE.
Pregoeira.

Publicado por:
Liana Amaral do Vale
Código Identificador:6BB02000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025
Processo administrativo eletrônico nº 68909615-2025
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barcelona/RN

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Administrativa nos Processos de Licitação, Contratos e Contratação Direta.

Empresa contratada: A & S SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 32.956.600/0001-14.

Valor total estimado da contratação: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

1.1. Contratação da empresa A & S SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINI – ME, por meio de inexigibilidade de licitação, para Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Administrativa nos Processos de Licitação, Contratos e Contratação Direta.

TOTAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O presente caso enquadra-se no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso III, alínea C, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico, quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu, FABIANO LOPES PEREIRA, PREFEITO, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN.

CEP: 59.410-000

CNPJ nº 08.002.180/0001-52

Barcelona/RN, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:B7C96BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº 200201/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 68909615-2025

CONTRATO Nº.....: 200201/2025

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA DE BARCELONA/RN – CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

CONTRATADA(O).....: A & S SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINI - ME – CNPJ Nº 32.956.600/0001-14.

OBJETO.....: Contratação de Empresa Especializada para Assessoria Administrativa nos Processos de Licitação, Contratos e Contratação Direta.

VALOR TOTAL.....: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2 - PODER EXECUTIVO

02 - MUNICIPIO DE BARCELONA

2004 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação é de 01 ano contados da publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

(assinado eletronicamente)

MUNICÍPIO DE BARCELONA, ATRAVÉS DA PREFEITURA.

CONTRATANTE

CNPJ Nº 08.002.180/0001-52

FABIANO LOPES PEREIRA

PREFEITO

(assinado eletronicamente)

A & S SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E

APOIO ADMINI

CONTRATADA

CNPJ Nº 32.956.600/0001-14

FILIPPE NERI SOARES

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:EB9CA38A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Portaria nº 147, de 20 de fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de pregoeiro, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei 14.133/2021 e do Decreto 009/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º; Incisos I e II; Artigo 72; Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 5º ao 15º do Decreto Municipal Nº. 009/2023 de 22/03/2023, que dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no Município de Boa Saúde, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto nos dispositivos. 6º, L e LX, art. 7º, art. 8º e art. 31, todos da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Boa Saúde possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por

dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar estes servidores para atuar como Agentes de Contratação:

I – FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES – CPF: 092.***.***-55

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade Pregão, o Agente de Contratação, FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES – CPF: 092.***.***-55, citado no Art. 1º fica designado para exercer a função de Pregoeiro.

I - O Pregoeiro; no desempenho de suas funções e condução dos processos de Pregão, será assistido por, no mínimo, 02(dois) servidores, como membros da equipe de apoio.

Art. 2º - Instituir Comissão de Contratação composta por estes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES – CPF: 092.***.***-55 - Presidente

II – BRENDA LINDAINEZ FERREIRA XAVIER – CPF: 086.***.***-59 – Membro

III – IGOR JOSE GUEDES MOURA SILVA – CPF: 127.***.***-00 – Membro

IV – MARIA LIZANDRA DO NASCIMENTO DE MORAIS – CPF: 111.***.***-44 - Membro

Art. 3º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos demais membros, na ordem sequencial indicada no Art. 2º.

Art. 4º - A comissão de contratação e o Pregoeiro será assistido em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 5º - A comissão de contratação poderá auxiliar na instrução dos procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

Art. 6º - Compete ao Agente de Contratação, inclusive Pregoeiro as atribuições constantes no Artigo 6º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

Art. 7º - Compete a Comissão de Contratação, as atribuições constantes no Artigo 8º do Decreto Municipal Nº. 009/2023.

Art. 8º - Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º - Revoga-se a Portaria nº 095/2025, publicado no dia 24 de janeiro de 2025 no diário da FEMURN.

Art. 10º - Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:E8816107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 148, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Portaria nº 148, de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos no Decreto Municipal de nº 004/2021, no qual Institui a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aquisição, alienação, locação, tributação e uso pela Administração Pública do Município de Boa Saúde/RN, composta pelos seguintes membros:

I – HELENO SEVERINO FREIRE NETO, CPF nº 124.***.***-20;

II – EDSON ALVES DE MOURA, CPF nº 103.***.***-59;

III – FRANCISCO LENILSON MESQUITA DA SILVA, CPF nº 025.***.***-07.

Art. 2º - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis serão responsáveis por avaliar, mediante laudo de avaliação e/ou pareceres, os imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, conforme discriminado no Decreto Municipal de nº 004/2021.

Art. 3º - Os membros integrantes, de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 131/2025, publicado no dia 13 de fevereiro de 2025 no diário da FEMURN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:2F4E514C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO - MATERIAL DE INFORMÁTICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Aquisição de material de informática para atender as demandas das secretarias do município de Bom Jesus/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Memória RAM DDR3, 4GB	15
2	Memória RAM DDR4, 4GB	15
3	Mouse Óptico USB com fio, 1000 DPI, 3 botões	50
4	Mouse Óptico USB sem fio, 1000 DPI, 3 botões	30
5	Teclado com fio, ABNT, USB	30
6	SSD 120GB	10
7	SSD 240GB	14

8	SSD 480GB	10
9	SSD 980GB	01
10	HD 500GB	08
11	HD 320GB	06
12	HD Externo 1TB	04
13	Case para HD Externo	10
14	Pen-drive 8GB	25
15	Pen-drive 16GB	20
16	Pen-drive 32GB	20
17	Adaptador Wireless USB	10
18	Cabo VGA, Projeção de imagem, CPU Monitor	25
19	Cabo de força tripolar, fonte, monitor	25
20	Carregador de notebook universal	05
21	Cabo de dados SATA (HD, Gravador, SSD)	25
22	Bateria CR2032 de Lítio 3v	48
23	Placa Mãe 1155	07
24	Fonte ATX, 250Watts, 24 Pinos	30
25	Limpa contato Eletrônico Spray 300ml	20
26	Pasta térmica 10gr	10
27	Multímetro digital portátil com bateria	02
28	Alicate de corte	02
29	Kit chaves com 6 peças (fênda, Philips)	02
30	Estabilizador 300Va, entrada e saída bivolt	05
31	Estabilizador 500Va, entrada e saída bivolt	05
32	Localizador de cabos e testes RJ-45	01
33	Monitor VGA LED 220V	04
34	Cabo HDMI	20
35	Chave de ativação pacote OFFICE	10
36	Chave de ativação Windows 10	10
37	Tinta Epson Serie L.	30

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 25/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Bom Jesus/RN, 20 de fevereiro de 2025.

CONCEBIDA DA LUZ NETA PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:2C513398

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DECRETO Nº 015/2025-GP

DECRETO Nº 015/2025-GP

Transfere a data de realização da Feira-Livre do Município de Bom Jesus em virtude do BOMJA FOLIA do dia 02 para o dia 01 de março de 2025, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida a data de realização da Feira Municipal do Município de Bom Jesus **do dia 02 de fevereiro de 2025 para o dia 01 de fevereiro de 2025** em virtude da realização do BOMJA FOLIA, domingo de carnaval de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F062CA73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 33.175.867 ALYSON BEZERRA LOPES, CNPJ: 33.175.867/0001-37, com endereço na Tv Marcos Augusto, 10, Planalto, Natal/RN - CEP: 59.073-349.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “ALYSON STYLO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:68ADC980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JOSE HENRIQUE DA COSTA BARBOSA 08840406409, CNPJ: 26.998.143/0001-28, com endereço na Rua Jose Santana, 166, Centro, Parazinho/RN - CEP: 59.586-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “HENRIQUE COSTA & BANDA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:FBD95031

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: AL PROMO LTDA, CNPJ: 58.566.938/0001-53, com endereço na Rua Francisco Medeiros Dantas, S/N, Alto do Triângulo, Angicos/RN - CEP: 59.515-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “BONDE DO GRAGRA” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C0FAF139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 53.656.706 MARIO DO NASCIMENTO SILVA, CNPJ: 53.656.706/0001-72, com endereço na Rua do Socorro, 623, Centro, Caiçara do Norte/RN - CEP: 59.592-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “MARIO NASCIMENTO” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:C31DB204

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: 59.447.723 ALINE KELLY DA COSTA RIBEIRO, CNPJ: 59.447.723/0001-86, com endereço na Rua Santa Terezinha, 53, Centro, Areia Branca/RN - CEP: 59.655-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS MUSICAIS DE “YURI E OS BARÕES” PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL ABERTO AO PÚBLICO, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NESTE MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE-RN, NO PERÍODO DE 01 A 04/03/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 260/2024, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.

ASSINATURAS em 20/02/2025 com validade até 20/06/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN
Alcélio Fernandes Barbosa
Pela Contratante

59.447.723 ALINE KELLY DA COSTA RIBEIRO
CNPJ nº 59.447.723/0001-86
Pela Contratada

Caiçara do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:80ED11EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 108, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a mudança no dia da realização da feira livre durante o Carnaval de Caiçara do Norte, no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN.

O **PREFEITO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório o grande fluxo de pessoas e veículos durante as Festividades Carnavalescas de Caiçara do Norte, o qual ocorre décadas;

CONSIDERANDO que é de conhecimento público e notório que as feiras livres realizadas durante os eventos tradicionais têm pouquíssima adesão de feirantes e consumidores.

D E C R E T A:

Art. 1ºFica remanejada a feira livre que aconteceria no dia 02 de março de 2025 (domingo), para o dia 01 de março de 2025 (sábado).

Art. 2ºA distribuição das bancas dos feirantes se darão na rua São José, a partir da altura da Galeteria do Galego do Frango, seguindo, pela referida via, sentido Avenida 01, de modo que não venha prejudicar a instalação do palco aonde acontecerão as apresentações musicais.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Caiçara do Norte/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:51172BC7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe para distribuição gratuita as Famílias de baixa renda e situação de vulnerabilidade em alusão a Sema Santa conforme lei ordinária Municipal nº 203, de 31 de março de 2021, aprovado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setorcomprasrn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de peixe para distribuição gratuita as Famílias de baixa renda e situação de vulnerabilidade em alusão a Sema Santa conforme lei ordinária Municipal nº 203, de 31 de março de 2021, aprovado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PEIXE, PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE QUALQUER ODOR ATÍPICO, DE MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER A SAÚDE HUMANA, CONGELADO E ENSACADO, PRONTO PARA O CONSUMO E DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES DO IBAMA, ANVISA E DEMAIS ÓRGÃOS FISCALIZADORES QUE DETEM COMPETÊNCIA PARA FISCALIZAR O FORNECIMENTO DO ÍTEM. PESO MÉDIO DE 1,5KG, TOTALIZANDO 1.400 PACOTES.	KG	2.100		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:6F45CCA9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita as Famílias de baixa renda e situação de vulnerabilidade em alusão a Sema Santa conforme lei ordinária Municipal nº 203, de 31 de março de 2021, aprovado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloízia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setorcomprasrn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO:	
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE	PESSOA P/ CONTATO:		
EMAIL:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita as Famílias de baixa renda e situação de vulnerabilidade em alusão a Sema Santa conforme lei ordinária Municipal nº 203, de 31 de março de 2021, aprovado na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	Especificação dos Itens	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FEIJÃO BRANCO, TIPO 1.	KG	1.400		
2	ARROZ POLIDO BRANCO: TIPO 1	KG	1.400		
3	MILHO PRA MUNGUZA 500G	PCT	2.800		
4	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALADO EM PACOTES DE 400G.	PCT	1.400		
5	CAFÉ, TIPO MOÍDO, TORRADO, PACOTE DE 250G.	PCT	1.400		
6	ACUCAR TRITURADO KG	PCT	1.400		
7	FARINHA DE MANDIOCA KG	KG	1.400		

Publicado por:
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa
Código Identificador:CE57E88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 121/2025

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **WALLACE SILVA DE ARAÚJO**, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, lotado na Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 21 de fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 21 de fevereiro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:97B1DED2**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CMS
CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN – BIÊNIO- 2025/2027**

A Presidente da Comissão Eleitoral para a eleições do CMS de Caiçara do Rio do Vento/RN, com fulcro na Lei Municipal nº172/1991, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, nos termos da Resolução 186, de 04 de fevereiro de 2015-CES/RN e no Regimento Eleitoral, aprovado em **20 de fevereiro de 2025**.

CONVOCA:

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos Usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, dos trabalhadores(as) em saúde e dos gestores e ou prestadores de serviços de saúde, será realizada em **27 de fevereiro de 2025, das 08h às 11hs** na Sede da Vigilância em Saúde, localizada a Rua Presidente Costa e Silva, SN – Centro, ao lado da Escola Estadual 7 de Setembro.

Parágrafo único – O segmento gestor/governo não disputa vaga nas eleições, visto que, dispõe de cadeira nata na composição do CMS de Caiçara do Rio do Vento - RN.

Art. 2º - Poderão votar e serem votados os representantes das entidades representativas de usuários, de trabalhador(as) em saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal, inscritas no dia 27 de fevereiro de 2025, e habilitadas nos termos da resolução divulgada, em **26 de fevereiro**, em consonância com o Regimento Eleitoral, e, com a Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 3º - A listagem das entidades inscritas, representativas de usuários, trabalhador(a) em saúde e de prestadores de serviços de saúde, inscritos para o processo eleitoral, será afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Rio do Vento - RN e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Os possíveis recursos à Comissão Eleitoral acerca das entidades representativas de usuários, trabalhador(a) em saúde e de gestores e prestadores de serviços de saúde, habilitadas deverão ser interpostos no prazo de 12 horas contado da divulgação da lista, devendo ser analisados e julgados até **26 de fevereiro de 2025**, quando será publicada a lista final dos aptos a votarem e serem votados, a qual deverá ser afixada no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Art. 5º - A eleição ocorrerá no dia **27 de fevereiro de 2025, das 8h às 11h** Sede da Vigilância em Saúde, localizada a Rua Presidente Costa e Silva, SN – Centro, ao lado da Escola Estadual 7 de Setembro.

Art. 6º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, trabalhador(a) em saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitas.

Parágrafo único – O rol de entidades eleitas será publicado no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria de Municipal de Saúde do município de Caiçara do Rio do Vento - RN.

Art. 7º - O calendário eleitoral será fixado no mural da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e divulgado nas redes sociais do município.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Caiçara do Rio do Vento /RN, 20 de fevereiro de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS Caiçara do Rio do Vento/RN

ANEXO I**COMISSÃO ELEITORAL E CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES DO CMS DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO - RN BIÊNIO 2025/2027**

Em cumprimento ao Regimento Eleitoral e Edital de Convocação da eleição para recomposição do CMS de Caiçara do Rio Vento - RN, publicamos a composição da Comissão Eleitoral e respectivo Calendário eleitoral:

Comissão Eleitoral:

Presidente: Matheus Clébio Bezerra da Silva

Vice – Presidente: Lidiane Teixeira de Lima

1º Secretário: Charli Deleon de Oliveira

2º Secretário: Ana Lúcia de Melo Fernandes

CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	ATIVIDADE
20 de fevereiro de 2025	Aprovação do Regimento Eleitoral
21 de fevereiro de 2025	Publicação do Edital Eleitoral de convocação
24 de fevereiro de 2025	Inscrições das entidades candidatas
25 de fevereiro de 2025 (às 08:30h)	Divulgação das entidades inscritas
26 de fevereiro de 2025 (até às 12:00h)	Possíveis recursos
26 de fevereiro de 2025 (às 14:00h)	Divulgação do resultado dos recursos (Caso existam).
27 de fevereiro de 2025 (às 08:00h)	Eleições das entidades para composição do CMS/SM e Indicação dos conselheiros pelas entidades/movimentos sociais, eleitas
27 de fevereiro de 2025 (às 14:00h)	Reunião Extraordinária (Posse dos novos Conselheiros(as) – Início do mandato).

Publicado por:

Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha

Código Identificador:933147F5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025 - Processo Administrativo n.º 2024.11.07.0090**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE REFEIÇÃO (ALMOÇO E JANTAR), visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Caicó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** ERIJAYANNE LARISSA DE ARAÚJO 07762565485, inscrita no CNPJ nº 28.203.534/0001-34; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ **304.525,00** (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

Caicó/RN, 18 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Tiago Glaydson da Silva Santos

Código Identificador:0FD891B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - Processo Administrativo n.º 2024.10.16.0114

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EBARA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.471.402/0001-25; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 141.679,86 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:00ABCDAC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO
Nº 002/2025**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 002/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 - Processo Administrativo n.º 2024.11.13.0005**

PERMITENTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **PERMISSIONÁRIO:** HUMBERTO JOSÉ DE MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 070.438.914-15; **OBJETO:** PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE PARA ATIVIDADE COMERCIAL (COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTAÇÃO, GULOSEIMAS, REFEIÇÕES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL) NA PRAÇA MUNICIPAL DOM JOSÉ DELGADO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; **VALOR:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** início em 23 de janeiro de 2025 e encerramento em 23 de janeiro de 2026. **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Permitente e Humberto José de Medeiros – pelo Permissionário.

Caicó/RN, 23 de janeiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:0DBA10BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025.**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025 - Processo Administrativo n.º 2024.10.16.0114**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** SANTO ANTÔNIO INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.307.939/0001-89; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 142.048,38 (cento e quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:66ABE210

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0190/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0190/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SBL – 5B55			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Manoel Dias da Silva, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/02/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	11/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 11 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:153E65B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0191/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0191/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	MÁRIO SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0013068			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-69			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CER			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQK – 3C79			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o Palestrante Gentil Gomes da Fonseca Filho, em São Bento/PB, para ministrar uma capacitação no Centro Especializado em Reabilitação CER III – com o tema: Plano Terapêutico Singular, no dia 12.02.2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Bento/PB	12/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B9EB2C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0192/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0192/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Mozaniel Jefferson Sales, para realizar exame e consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 12/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	12/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B7F275F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0193/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0193/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQC – 1F16			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Marluce de Medeiros, para realizar atendimento no HUOL, em Natal/RN, no dia 12/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C9245AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0195/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELISA FERREIRA SOARES
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Jose Avelino Neto, do Hospital do Seridó, para realizar exame no INCOR, em Natal/RN, no dia 12/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	12/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:51642D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0196/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0196/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.xxx.xxx-13			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Lourdes Araújo Silva, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:04D809F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0197/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Acompanhar o (a) paciente Maria de Lourdes Araújo Silva, do Hospital do Seridó, para o INCOR, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:7408F1C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0198/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198920-0
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente João Henrique Diniz da Silva, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:E5AB7553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0200/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Manoel Alves de Araújo, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1F5FADD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0201/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	Diretor de Departamento de Transporte
MATRÍCULA:	11027-2
DOCUMENTOS:	CPF: 007.xxx.xxx-33
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	HB20 SKZ – 2J28 / POLO SLB – 3C75
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Realizar a substituição do veículo HB20 SKZ – 2J28, pelo o veículo POLO SLB – 3C75, que estava na Empresa City Car Locadora de Veículos LTDA, em Patos/PB, no dia 13/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Patos/PB	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:5B3AFCE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0202/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0F60			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir as pacientes: Juciely Felix dos Santos e Alane parecida Xavier da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:AD825636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0203/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JOELYA KARLA PEREIRA DE ARAÚJO
CARGO:	TECNICA DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15567
DOCUMENTOS:	CPF: 094.xxx.xxx-37
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:10 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGN – 0F60			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar as pacientes: Juciely Felix dos Santos e Alane parecida Xavier da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:0CD49436

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2025**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0204/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	16:45 Horas
-------------------	-------------

TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C76			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Ysla Vitoria Medeiros de Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Maria Alice Fernandes, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:12F354E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

PROC.ADM: 2025.02.07.0076

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru – ACCBC.

OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com a Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC.

Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, demonstrarem que os documentos e o Plano de Trabalho obedecem ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária de Emendas Impositivas. Por oportuno, justifica a celebração da parceria considerando que o objeto proposto para ser desenvolvido pela Associação Cultural e Carnavalesca Bloco Canguru - ACCBC apresenta finalidade e interesse público, pois visa a realização de projeto de desenvolvimento artístico e cultural, promovendo e fomentando a atividade turística, contribuindo para a economia local e o fortalecimento do Carnaval de Caicó.

DETERMINO que se proceda, com a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, ao Credenciamento da Instituição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC, inscrita no CNPJ nº 29.969.702/0001-60, objetivando a realização do Projeto “Bloco Carnavalesco Canguru no Carnaval Multicultural de Caicó em 2025”, com a realização do Bloco Canguru no carnaval de rua de Caicó, por meio da contratação de 01 (um) show da Orquestra Flor de Mandacaru para o dia 26/02/2025 no percurso tradicional do bloco, e da locação de 30 (trinta) horas de Trio Elétrico - Pranchão para 05 (cinco) arrastões do Bloco Canguru no percurso tradicional do bloco, no período de 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo a importância global de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), a ser repassada pelo Município de Caicó/RN o valor de R\$ 173.145,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais) em 04 (quatro) parcelas, e o valor de R\$ 1.855,00 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) a título de contrapartida da OSC.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da Dotação Orçamentária: 2.13000.13013.13.392.21; Ação: 2.222 - CONTRIBUIÇÃO A ASSOC. CULTURAL E CARNAVALESCA BLOCO CANGURU - ACCBC; Despesa: 1611; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00;

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos; valor R\$ 173.145,00 (cento e setenta e três mil, cento e quarenta e cinco reais), ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 19 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FB2E0734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 - MCRN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.10.0022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE CAICÓ – ASCAMARCA**, inscrita sob o CNPJ nº 15.435.285/0001-60, representado por sua presidente, **CARINA LOISE DA SILVA SANTOS**; **OBJETO: 1.1 - O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC irá realizar ações que promoverão inclusão social e econômica de seus catadores e catadoras, dando continuidade, manutenção e ampliação da Coleta Seletiva e Solidária de Materiais Recicláveis em Caicó/RN, especificamente com o custeio das despesas fixas mensais para funcionamento da coleta seletiva; a aquisição de insumos de uso e consumo diário, a legalização dos veículos utilizados na coleta seletiva; a realização de manutenção dos veículos e equipamentos utilizados na coleta seletiva; e a contratação de serviços para manutenção da entidade, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração; 1.1.1 - O MUNICÍPIO assume a obrigação de promover o abastecimento do veículo principal (Caminhão – Placa RGF2H09) do Serviço de Coleta Seletiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das ações previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 69.985,10 (Sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos), a ser transferido em 12 (doze) parcelas, respeitando o estipulado no art. 48, da Lei 13.019/2014, sendo 10 (dez) parcelas no valor de R\$ 5.832,09 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos) e 02 (duas) parcelas no valor de R\$ 5.832,10 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos), conforme cronograma de desembolso; O repasse do Município correrá com a utilização de Recursos Ordinários, à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.12000.12012.8.244.19.2.204 – PACTUAÇÃO DE PARC SOCIOASSISTENCIAL P/ CATADORES DE MAT. RECICLAVEIS – GRUPO PRIORITÁRIO; Despesa: 478; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte:15000000 – Recursos Não Vinculados de Imposto; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025; SUBSCRITORES: Judas Tadeus Alves dos Santos – pelo MUNICÍPIO DE CAICÓ e Carina Loise da Silva Santos – pela ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS**

RECICLAVEIS DE CAICÓ – ASCAMARCA. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 14 de Fevereiro de 2024.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:74E58BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 003/2025

Dispõe sobre composição de Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos Financiados pelo FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

Considerando, a Lei Federal nº 8069/90 ECA e, a Lei Municipal nº 3.375/92, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ Caicó e a criação do FIA/ Caicó;

Considerando o Decreto Municipal nº 385/2014, que regulamenta o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Caicó/RN;

Considerando a disponibilidades de recursos oriundos de rendimentos e doações feitas por contribuintes (Pessoas Físicas e Jurídicas) em suas declarações de IRRF (Imposto sobre a renda retido na fonte) para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Caicó-RN;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/Caicó, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a Forma para Seleção de Projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/Caicó/RN no exercício de 2023;

Considerando que O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) estabeleceu, em sua Resolução 137/2010 (atualizada pela Resolução 194/97), artigo 15 que a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

Desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a três anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no artigo 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual consagra a doutrina da Proteção Integral aos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determina que é deveres da família, da sociedade e do Estado, assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando que o fortalecimento das Redes de Proteção à população infanto-juvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, responsável por estabelecer o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando que o caput do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 11 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar composição de Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Projetos Financiados pelo FIA:

I - Maria Rafaelli Medeiros Fernandes;

II - Janaina Cristine Azevedo Uchoa Braga

III - Yago Vinícius Bezerra de Oliveira

IV - Izaiany Rafaely de Araújo

V - Jardelina dos Santos Pereira Garcia;

VI - Luciene de Souza Ramos Campos.

Artigo 2º - Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município.

Caicó-RN, 11 de fevereiro de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:E2BF9A0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA CAICÓ 004/2025**

Dispõe sobre composição Comissão de Visitas às Entidades com Registro no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó – CMDCA – Caicó-RN, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Municipal nº 3.375/92 e na Lei Municipal 3.797/99, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Caicó:

Considerando a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

Considerando a Lei Municipal nº 3.375/92, que dispõe sobre a criação do CMDCA/Caicó e do FIA/Caicó;

Considerando a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem atos infracionais;

Considerando a Resolução nº 71/2011, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades não governamentais (OSC) e governamentais no CMDCA;

Considerando a Resolução nº 164/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e a inscrição

de programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional;

Considerando que o fortalecimento das redes de proteção à população infantojuvenil requer o comprometimento de diferentes esferas de governo e dos setores organizados da sociedade;

Considerando que a proteção é o conjunto de direitos assegurados a crianças e adolescentes, levando em consideração sua condição peculiar, a fim de garantir plenas condições para o seu desenvolvimento;

Considerando que a garantia de prioridade absoluta implica na primazia de crianças e adolescentes em receber proteção integral e cuidados, na precedência de atendimento e na preferência na formulação e execução de políticas, bem como na destinação de recursos públicos;

Considerando a Resolução CMDCA/Caicó nº 006/2024, que regulamenta os critérios de inscrição das Organizações da Sociedade Civil (OSC) e governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caicó-RN, e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, reunido ordinariamente em 11 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar composição de Visitas às Entidades com Registro no CMDCA:

I - Sheyla Alves da Silva Tavernard;

II - Maria Rafaelli Medeiros Fernandes;

III - Maria Aldenoura Mafra de Araújo;

IV - Luciene de Souza Ramos Campos;

V - José Carlos Martins da Silva.

Artigo 2º - Esta resolução passará a vigorar na data de sua publicação em diário oficial utilizado pelo município.

Caicó-RN, 11 de fevereiro de 2025.

SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD

Presidente

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:5842D214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1145 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Revoga o Art. 1º do Decreto nº 1143 de 19 de fevereiro de 2025 e reforça a manutenção das demais disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 1º do Decreto nº 1143 de 19 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a redução do horário de expediente das 7h00 às 11h00 nos setores que exerçam serviços burocráticos da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, durante o período de 26 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Mantêm-se em pleno vigor e efeito as demais disposições contidas no Decreto nº 1143 de 19 de fevereiro de 2025, inclusive o Ponto Facultativo nos dias 03 a 05 de março de 2025, conforme estabelecido no Art. 2º, bem como as exceções previstas no Art. 3º, que tratam dos serviços essenciais e de continuidade obrigatória.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7922BBED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 305 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.01.29.0150;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **MAYARA SILVA DANTAS**, matrícula nº 1.4628/1, Orientadora Socio Educacional, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A51266F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 306 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.01.30.0013;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **ANDRÉA IRIS DA SILVA**, matrícula nº 1.5566/1, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B3358C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do

Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2024.12.30.0025;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social), a servidora **MARIA DO ROSÁRIO FERNANDES MEDEIROS**, Orientadora Socio Educacional, matrícula nº 1.4942/1, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que havia sido concedida Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, pela Portaria nº 683/2023, de 25 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C0B40C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308 / 2025

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2024.02.29.0010**;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **GERCIANA MARIA DE SOUZA**, Matrícula nº 1.1503/1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência até 27 de agosto de 2026, no qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:A29F9C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 309 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 016/2025 – SEMAPA;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento), a servidora **THAIZE DUARTE DA NÓBREGA**, matrícula nº 1.5459/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 07 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:16945F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 310 / 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, de acordo com a Lei nº 5.341, de 28/09/2021 e de conformidade com o Ofício nº 03/2025 - CMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ/RN**, para o mandato trienal de 2024-2027:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E USUÁRIAS DO SUS

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Representantes da Associação dos Deficientes Físicos de Caicó - ADEFIC

Titular: PALLOMA LETYCIA SANTOS DA SILVA
Suplente: NADJA MARIA DAMASCENO LIMA

Representantes de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Caicó (RN)

Titular: GILDACIARA DIAS DA SILVA
Suplente: LUCIENE DE SOUZA RAMOS CAMPOS

ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:

Representantes da Associação de Ministros Evangélicos do Seridó - AMES

Titular: ANDERSON BRÁS

Representantes da Igreja Católica e Diocese de Caicó

Suplente: JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA

PESSOAS COM PATOLOGIAS:

Representantes do Lions Clube de Caicó

Titular: LUIZ DE FRANÇA SOBRINHO

Suplente: GALVÃO FREIRE NETO

ENTIDADES DE TRABALHADORES URBANOS E/OU RURAIS:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caicó - STTR

Titular: JUCELINO JOSÉ DE ARAÚJO RODRIGUES

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caicó - SINDSERV

Suplente: ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DE GRUPOS OU MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES ORGANIZADOS:

Representantes da Associação de Mulheres da Feira da Diversidade do Seridó - AMFDS

Titular: ELITE MEDEIROS

Suplente: NEUZELLI DANTAS DE MELO

Representantes do Diretório Central de Estudantes – ANATÁLIA MELO ALVES

Titular: ALLAN IGOR FERREIRA DANTAS

Suplente: MIGUEL LUCAS DE ARAÚJO RIBEIRO

Representantes do Grupo Corujas do Seridó - AFACS

Titular: JOSÉ ALVES FILHO

Suplente: KÁSSYA PRICILLA DIAS DE OLIVEIRA

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES (AS) DA ÁREA DA SAÚDE:

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Titular: ANA RAYSSA COSTA GONÇALVES MORAIS

Suplente: FABIANA MÉRCIA DA SILVA

Representantes do Conselho Regional de Odontologia do RN - CRO

Titular: JOMARA CÍNTIA DE ARAÚJO CARNEIRO

Suplente: RAIANE RÚBIA GOMES

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde do RN - SINDSAÚDE

Titular: RAQUEL VALENTIM DA SILVA

Suplente: MARIA DO SOCORRO ASSIS

Representantes do Coletivo Potiguar de Residentes

Titular: MAXSUEL MENDONÇA DOS SANTOS

Suplente: EDJA FERNANDA DE MOURA ARAÚJO

III - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA SAÚDE/GESTÃO DO SUS:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Suplente: MARIA AUXILIADORA DANTAS SALES

Representantes do Hospital Regional do Seridó Telecila Freitas Fontes

Titular: VANESSA DIAS DE ARAÚJO BARRETO

Suplente: RAQUEL SALES DE MEDEIROS

REPRESENTANTES DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA:

Representantes da Universidade do Estado do RN - UERN

Titular: MAURA VANESSA SILVA SOBREIRA

Suplente: ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA

Representantes da Liga Norte Riograndense Contra o Câncer

Titular: ALYSSON EMERSON FERNANDES

Suplente: JENNY LADYSON BARROS PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DDE19145

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 311 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo Judicial nº 0802566-11.2022.8.20.5101**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 06 (seis) meses a funcionária, **JARLENE MARIA DE SOUSA**, Professora PEM-LP/I, matrícula nº 1.4889/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8DC8ACBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com Termo de Cooperação firmado entre o Município de Caicó/RN e a Câmara Municipal de Caicó/RN, conforme Ofício nº 010/2025 – GP/CMC;

RESOLVE:

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, da servidora **SULZILEIDE NUNES DE ARAÚJO**, matrícula Nº 1.4838/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Câmara Municipal de Caicó, com ônus para o órgão Cedente, pelo prazo de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:2A829558

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 275/2025 – GP/NATAL;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura), a servidora **LINDÉSIA CLEMENTINA DE MORAIS**, matrícula nº 1.2498/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que havia sido cedida, para prestar serviços na Prefeitura do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:7C423562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Jucurutu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, os funcionários Público Municipal abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercerem a suas atividades junto à Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5614/1;

MARKISON JOSÉ DE LIRA, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5264/1,

MAGUILON SOARES GOMES, Professor PEM - LP/EII, matrícula nº 1.5272/1,

ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.4959/1,

ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.4899/1,

JANAINA DE LIMA FERREIRA, Professora PEM - LP/EII, matrícula nº 1.4946/1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:3826AF38**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 84/2025 – GP/TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Vara Unificada Cível da Comarca de Caicó/RN os funcionários **DENILSON ARAKEM BERNARDO**, matrícula nº 1.1793/1, Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Tributação e **ANA LÚCIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 1.1540/1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeitos, a contar de 12 de março de 2025 a 11 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:CEF975C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 84/2025 – GP/TJRN;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGA A CESSÃO**, com ônus para este município, para prestar serviços no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Vara Unificada Cível da Comarca de Caicó/RN, a funcionária **FRANCISCA SOUZA DE MORAIS**, matrícula nº 1.1685/1, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo prazo de 02(dois) anos, com efeitos, a contar de 13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:B812B524**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 317 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, MARCUS VINICIUS DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.779.194-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Coordenador de Comunicação Social, Divulgação e Publicação de Atos Governamentais, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5DD22E11**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 318 / 2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, PAULO JORGE DANTAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº XXX.364.924-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor de Imprensa, da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:D6498F5C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319 / 2025 DE RETIFICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - NOMEAR, **HIANDRA OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº XXX.226.844-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem – Equipe II, da Secretaria Municipal de Saúde.
LEIA-SE:

Art. 1º - NOMEAR, **HIANDRA SILVA DE OLIVEIRA**, Inscrita no CPF nº XXX.226.844-XX, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Passagem – Equipe II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, retroativos de 27 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 159/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gorgonio Paes de Bulhões

Código Identificador:76991432

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000009/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE ROÇO E PODA DE ÁRVORES**, em favor da empresa **AGROCAMPO-CR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.330.436/0001-63**, com valor global de **R\$ 59.984,35 (CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, todavia a contratação da referida empresa, é decisão discricionária do Prefeito Municipal, ante a critério, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

Campo Redondo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aluisio Eloi Rodrigues Junior

Código Identificador:58E4CA17

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 147/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA E EVENTOS – NÍVEL CCIII** com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:138D563C

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 148/2025-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PEDRO LUCAS CÂMARA GURGEL** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CULTURA E EVENTOS**, nível **CCIII**, com atribuições na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, unidade integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:12479A2E

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 001/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102001/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.XXX.X61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da art. 136 a Lei Federal nº 14.333/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 905/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de fevereiro de 2025, edição nº 3480.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

Ação 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15730000 – Royaltie e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2032 – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos.

Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 a Adesão nº 001/2025 à Ata de Registro de Preços nº 008/2024 ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 ao Processo Administrativo nº 102001/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:76584555

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102098/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.XXX.X61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da art. 136 a Lei Federal nº 14.333/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 905/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de fevereiro de 2025, edição nº 3480.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

Ação 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15730000 – Royaltie e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2032 – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos.

Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2025 a Adesão nº 002/2025 à Ata de Registro de Preços nº 010/2024 ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 ao Processo Administrativo nº 102098/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:83C5C927

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 905/2025, ORIUNDO DA ADESÃO Nº 003/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102002/2025.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.XXX.X61-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.XXX.XXX-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Guido gurgel, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente apostilamento com integral observância da art. 136 a Lei Federal nº 14.333/2021 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotação orçamentária constante do Termo de Contrato nº 905/2025, conforme matéria publicizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 19 de fevereiro de 2025, edição nº 3480.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Conforme expresso na cláusula primeira será incluída dotação orçamentária no Termo de Contrato, passando a ser:

Ação 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;
Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15730000 – Royaltie e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à educação – Lei nº 12.858/2013.

Ação: 2032 – Manutenção das atividades de Educação de Jovens e Adultos.

Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.

Fonte de Recursos: 15500000 – Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 905/2025 a Adesão nº 003/2025 à Ata de Registro de Preços nº 012/2024 ao Pregão Eletrônico nº 90002/2024 ao Processo Administrativo nº 102002/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Caraúbas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:9173F17A

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108010/2025

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos mecânicos especializados em veículos leves e pesados, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, pelo período de 12 (doze) meses. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024).

[...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 108010/2025, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto as empresas: Joao Paulo Batista Pinheiro – ME, inscrita no CNPJ nº: 55.000.132/0001-05, no valor de R\$ 72.199,75 e Rosinaldo dos Santos - ME, inscrita no CNPJ nº: 40.789.052/0001-03, no valor de R\$ 48.923,30 totalizando R\$ 121.123,05 (cento e vinte e um mil cento e vinte e três reais e cinco centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:29532B5C

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA JURIDICA JOAO PAULO BATISTA PINHEIRO - ME.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo

Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.528.750, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 022.493.054-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **JOAO PAULO BATISTA PINHEIRO - ME**, CNPJ/MF nº **55.000.132/0001-05**, sediada na Rua Benjamin Constant, nº 237, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **JOAO PAULO BATISTA PINHEIRO**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 002.933.176 – Itep/RN e inscrito no CPF sob o nº 707.812.644-05, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 237, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 108010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos mecânicos especializados em veículos leves e pesados, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 1 - PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS LEVES				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Valor Reservado	R\$ 43.500,00	
(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Preços de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.		(%) Percentual de Desconto		
		3 %		
		QTD	VALOR UNT	VALOR PARCIAL
2	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternação / Funilaria / Pintura	Horas	253	R\$ 110,00 R\$ 27.830,00
3	Serviços de reboque	Km	245	R\$3,55 R\$ 869,75
		VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		
		R\$ 72.199,75		

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma do fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou

impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 72.199,75 (setenta e dois mil cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto,

quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações

trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE; Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados; Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação 2010 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Despesas: Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2034 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Fundamental.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15500000 – Transferência do Salário-Educação;

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

Ação 2155 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Médio.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

Ação 2156 – Manutenção de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Infantil.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15500000 – Transferência do Salário-Educação;

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Joao Paulo Batista Pinheiro – ME
ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES	JOAO PAULO BATISTA PINHEIRO
Secretária Do Município De Caraúbas/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

ALÍCIA KAROLINE DE MELO HENRIQUE

Diretora Do Setor De Transportes E Almoxarifado

Portaria Seg Nº 144/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:31E86DC8

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025 A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A PESSOA
JURÍDICA ROSINALDO DOS SANTOS – ME, CNPJ:
40.789.052/0001-03.

O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. **ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade de nº 001.528.750, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 022.493.054-04, residente na Rua Olindo Gurgel, Sebastião Maltez Fernandes, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica **ROSINALDO DOS SANTOS - ME**, CNPJ/MF nº **40.789.052/0001-03**, sediada na Rua Maria Altair de Oliveira, nº 1092, Aeroporto, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representada por **ROSINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº 001.349.500 – Itep/RN e inscrito no CPF sob o nº 877.229.174-53, residente e domiciliado na Rua Maria Altair de Oliveira, nº 1092, Aeroporto, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 108010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Dispensa de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços técnicos mecânicos especializados em veículos leves e pesados, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2 - PEÇAS E SERVIÇOS EM VEÍCULOS PESADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes	Valor Reservado	RS 29.000,00		
(%) Percentual de Desconto sobre o Valor da Lista/Catálogo de Peças e Acessórios dos respectivos fabricantes.		(%) Percentual de Desconto 3 %			
			QTD	VALOR UNT	VALOR PARCIAL
2	Serviços Mecânicos, Elétricos/ Eletrônicos, de Capotaria / Tapeçaria, de Lanternagem / Funilaria / Pintura	Horas	112	RS 169,00	RS 18.928,00
3	Serviços de reboque	Km	370	RS 2,69	RS 995,30
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE		RS 48.923,30			

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 O Termo de Referência;
 A Proposta do contratado;
 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, visto que se enquadra como fornecimento contínuo, haja vista ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
 Estar formalmente demonstrado no processo que a forma do fornecimento do objeto tem natureza continuada;
 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 48.923,30 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e três reais e trinta centavos)
 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:
 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-

se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Executivo Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto.

Ação 2010 – Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento da Educação e Desporto.

Despesas: Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2028 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Ação 2032 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ação 2034 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Fundamental.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15500000 – Transferência do Salário-Educação;

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15730000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

Ação 2155 – Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Médio.

Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);
1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013
17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados;

Ação 2156 – Manutenção de Transporte na Escola Municipal – PROTEM – Ensino Infantil.

Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos:

15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15500000 – Transferência do Salário-Educação;

15530000 – Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE);

1573000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação – Lei nº 12.858/2013

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, *c/c* art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN	Rosinaldo Dos Santos - ME
ANTONIA EVERLANE BRAGA RODRIGUES	ROSINALDO DOS SANTOS
Secretária Do Município De Caraúbas/RN (Contratante)	Representante Legal (Contratada)

ALÍCIA KAROLINE DE MELO HENRIQUE

Diretora Do Setor De Transportes E Almoxarifado

Portaria Seg Nº 144/2025-GP

Fiscal De Contrato

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:B1E8A130

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 10 de março de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando registro de preços para **aquisição de água potável**, destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 21 de fevereiro de 2025.

20 de fevereiro de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS.

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:8048076A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1272/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DA CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 21/02/2025.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 26/02/2025.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F83CC488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de fevereiro de 2025.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 002/2025, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. KLEYTON MEDEIROS DANTAS, Prefeito Municipal, **meia diária**, na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), ficando o mesmo autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 20/02/2025, para tratar de demandas do interesse desse município.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:6E7FAF97

GABINETE DO PREFEITO
*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº**
256/2025- GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 163/2025 de 20 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2025. Edição 3459; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria; **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse do candidato **DAVID JOSÉ DE LIMA SILVA**, convocado para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 20 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 18 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:B6A7D4F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 20 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. WOLNEY TEIXEIRA DANTAS DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Coordenador de Esporte, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 21/02/2025 a fim de participar da reunião da 2ª Fase do Projeto Areninha Potiguar, que será realizada no Campus Natal Central do IFRN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A71B3C31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2025 – GP

Carnaúba dos Dantas/RN, de 20 de fevereiro de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16

da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ FELIPE DANTAS DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Coordenador de Lazer, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, no dia 21/02/2025 a fim de participar da reunião da 2ª Fase do Projeto Areninha Potiguar, que será realizada no Campus Natal Central do IFRN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C0F9EA96

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 258/2025- GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que cria e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023 PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada nos termos da Portaria nº 218/2025, de 05 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2025. Edição 3471;

CONSIDERANDO a existência de cargo no Anexo I do quadro geral de cargos permanentes da Lei Complementar 40/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JARDEL MEDEIROS SILVA** para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei Municipal 423 de 30 de maio de 2001.

Art. 2º. A posse dos nomeados realizar-se-á no dia 21 de fevereiro de 2025, às 8h30min, na Rua Juvenal Lamartine, 200, Bairro Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, respeitando-se o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação.

Art. 3º. Nos termos do Edital do Concurso público os nomeados terão até a data da posse para apresentar a desvinculação definitiva de algum outro órgão ao qual estavam vinculados.

Art. 4º. O empossado entrará em exercício imediato posteriormente à assinatura da ata de posse, respeitando a validação da documentação exigida para a posse.

Art. 5º. O empossado que não entrar em exercício no prazo legal será exonerado do cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:589BA3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 257/2025- GP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais”.

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 03/02/2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **JOSÉ ADAILSON DANTAS** matrícula 265, ocupante do cargo Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde I “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 26/02/2025 a 12/03/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2023 a 01/03/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba Dos Dantas/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Matrícula 1067

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:FE5BDB10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010/2025 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ**, matrícula: 18321, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Secretária de Assistência Social, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de NATAL/RN, no dia 20/02/2025, a fim de participar da

Assembleia Ordinária do Colegiado de gestores municipais de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:A1D2E08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2025 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **DELRIENE CRISTIANE DE OLIVEIRA DANTAS SILVA**, matrícula: 18327, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de NATAL/RN, no dia 20/02/2025, a fim de participar da Assembleia Ordinária do Colegiado de gestores municipais de Assistência Social.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:E6F1BEBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 012/2025 – FMAS C. DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de NATAL/RN, no dia 20/02/2025, a fim de conduzir a Secretária de Assistência Social e a Coordenadora do Cadastro Único e Bolsa Família até a capital do Estado.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:24E73DCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.306 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI MUNICIPAL 2.306 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Rodrigo Nobre Pereira, localizada distrito de Coqueiros (coordenadas: 5.604825, -35.310757; e - 5.604649, - 35.304952, em nosso município.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo responsável pela confecção da relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:AF212BD5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.307 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

LEI MUNICIPAL 2.307 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO BEIRA RIO, EM NOSSO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no que lhe confere o art. 5º, inciso I, §1º da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento Beira Rio, situado em Massaranduba, em nosso Município.

Art. 2º. As ruas existentes no Loteamento Beira Rio serão denominadas conforme segue:

- I – Rua Projetada “I” passará a denominar-se “Luiz Antônio do Nascimento”;
- II – Rua Projetada “II” passará a denominar-se “Raul de Lima Martins”;
- III – Rua Projetada “III” passará a denominar-se “João Tenório”;
- IV – Rua Projetada “IV” passará a denominar-se “Francisco Canindé da Silva (Canindé Vigário)”;
- V – Rua Projetada “V” passará a denominar-se “Aluízio Lourenço”;
- VI – Rua Projetada “VI” passará a denominar-se “Gizenilda Ribeiro Martins”;
- VII – Rua Projetada “VII” passará a denominar-se “Francisco Diassis Borja Martins”;
- VIII – Rua Projetada “VIII” passará a denominar-se “Iolanda Severo das Flores”;
- IX – Rua Projetada “IX” passará a denominar-se “José Edmilson Fagundes da Silva”;
- X – Rua Projetada “X” passará a denominar-se “Dionísio Eduardo do Nascimento”;
- XI – Rua Projetada “XI” passará a denominar-se “José Gonçalo de Lima”;
- XII – Rua Projetada “XII” passará a denominar-se “Manoel Ferreira da Silva”;
- XIII – Rua Projetada “XIII” passará a denominar-se “João Marcos Severo das Flores”;
- XIV – Rua Projetada “XIV” passará a denominar-se “Murici Gabriel Campos”;
- XV – Rua Projetada “XV” passará a denominar-se “João Ferreira Cabral”;
- XVI – Rua Projetada “XVI” passará a denominar-se “José Zacarias de Lima”;
- XVII – Rua Projetada “XVII” passará a denominar-se “Raimundo Monteiro da Silva”;
- XVIII – Rua Projetada “XVIII” passará a denominar-se “Osmar Francisco de Souza”;
- XIX – Rua Projetada “XIX” passará a denominar-se “Manoel Augustinho Pereira”;
- XX – Rua Projetada “XX” passará a denominar-se “Francisco de Assis de Brito”;
- XXI – Rua Projetada “XXI” passará a denominar-se “Jurandir Juvêncio Câmara”;
- XXII – Rua Projetada “XXII” passará a denominar-se “Maria Carvalho”;
- XXIII – Rua Projetada “XXXIII” passará a denominar-se “João Carvalho da Silva”;
- XXIV – Rua Projetada “XXIV” passará a denominar-se “Francisco Canindé de Oliveira (Acaba Tudo)”;
- XXV – Rua Projetada “XXV” passará a denominar-se “Kerginaldo Batista da Silva”.

Art. 3º. É parte integrante desta Lei, na forma de anexo, a Planta de Localização do Loteamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C843718B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 577 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARINEIDE OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gestor de departamento de logística, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2B5E90A5

SAAE
EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CEARÁ-MIRIM/RN (SAAE).

CONTRATADO: SEK INFORMATICA, CNPJ N° 30.164.351/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE INSTITUCIONAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN (SAAE).

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses da sua assinatura 18/02/2025.

PELO CONTRATANTE– WILLI LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR.

PELO CONTRATADO– SILENE SOARES DAS NEVES SOUZA.

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:EA19C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2025 – SMEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ERRATA AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 001/2025 – SMEB

A Secretária Municipal de Educação Básica, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital

001/2025–SMEB, referente a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, tornam público ERRATA de NOVO CALENDÁRIO E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS:

ONDE SE LÊ:

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
21/02/2025	Resultado Preliminar
21/02/2025	Interposição de Recursos
24/02/2025	Resposta aos Recursos
26/02/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
27/02/2025	Homologação do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
24/02/2025	Resultado Preliminar
24/02/2025	Interposição de Recursos
25/02/2025	Resposta aos Recursos
27/02/2025	Resultado Final do Processo Seletivo
28/02/2025	Homologação do Processo Seletivo.

ONDE SE LÊ:

12 DOS RECURSOS:

12.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 07:00h até às 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2025, observando os seguintes procedimentos:

LEIA-SE:

12. DOS RECURSOS:

12.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, após a divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo, das 07:00h até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2025, observando os seguintes procedimentos:

Sala de Despachos do Secretário Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica
A Comissão Organizadora

Publicado por:

Maria Eduarda Das Neves Souza
Código Identificador:E205E5C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0108/2025-GP

PORTARIA Nº 0108/2025-GP Cerro Corá/RN, 20 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a Nomeação de Vice-Diretor da Escola Municipal Belmira Viana do Município de Cerro Corá/RN”

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora **MARIA CESICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA**, Inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o número: *****.009.754-****, Professora efetiva do Município, ao Cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Belmira Viana**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete, promova as providências necessárias, para o devido cumprimento dos efeitos legais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:7309F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.
107/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Adevaldo da Silva Oliveira**, matrícula nº. 0011878 – Secretário – Conforme Portaria nº. 034/2025-GP, CPF: 429.619.124-15, a concessão de **1/2 (Meia) diárias sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, do dia, **20 de fevereiro de 2025**, objetivo - Participar da **Assembleia Ordinária do COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do RN** – Recomposição e regularização da mesa diretora: Calendário Coegemas 2025: Introdução ao selo FNAS: Novas Portarias MDS - Local do Evento – SINE – Sistema Nacional de Emprego – Rua Nossa Senhora da Candelária, s/n - Candelária – Natal/RN – CEP: 59014-545.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária **sem pernoite**, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:A12839B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº

**015/2025. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E
FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PSICOTRÓPICOS**

O Agente de Contratação - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura aquisição de medicamentos psicotrópicos destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Clotilde Santana do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h:00 (horário de Brasília) do dia 06/03/2025. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: licitacaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 20 de fevereiro de 2025

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:332088E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 109/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **02 de janeiro de 2024**, conduzindo a paciente **A. R** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO
CORÁ/RN, EM DOIS DE JANEIRO DE 2025.**

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:CF82DC54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 110/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **04 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **A. R** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

**PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO
CORÁ/RN, EM SEIS DE JANEIRO DE 2025.**

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1B7FCF10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 111/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **07 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **A. R** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM SETE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:4C1BD239

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 112/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **08 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **M. J. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM OITO DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:0184E7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 113/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **09 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **A. R**

encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM NOVE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:89F24EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 114/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **11 de janeiro de 2025**, conduzindo os pacientes: **A. R e J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM TREZE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:205BE7AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 115/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **14 de janeiro de 2025**, conduzindo os pacientes: **A. R e J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM QUATORZE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:F9384D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 116/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **15 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **M. J. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM QUINZE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:89E5EA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 117/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **16 de janeiro de 2025**, conduzindo os pacientes: **A. R e J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM DEZESSEIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:A41042BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 118/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **18 de janeiro de 2025**, conduzindo os pacientes: **A. R e J. F. S** encaminhados para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:E99B7A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 119/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **21 de janeiro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E UM DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:2CE5EC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 120/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **22 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **M. J. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E DOIS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:7F6D83BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 121/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **23 de janeiro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:E70F6B61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 122/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **25 de janeiro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E SETE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:FABE4A46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 123/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **28 de janeiro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E OITO DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:1DE2E3B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 124/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **29 de janeiro de 2025**, conduzindo a paciente **M. J. S** encaminhada para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária **sem pernoite**, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM VINTE E NOVE DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:61316EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 125/2025/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Veranilson da Silva**, matrícula nº. 0003239 – Motorista – N4F, CPF: 750.632.044-49, 1/2 (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Santa Cruz/RN, no dia **30 de janeiro de 2025**, conduzindo o paciente **J. F. S** encaminhado para realização de procedimentos especiais no Centro de Nefrologia Santa Rita LTDA. – Rua São Nicolau, 34 – Conjunto. Conego Monte – Santa Cruz/RN - CEP 59200-200.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a 1/2 (meia), diária sem pernoite, e de conformidade com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL SÉRVULO PEREIRA, EM CERRO CORÁ/RN, EM TRINTA DE JANEIRO DE 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joselito Garcia de Araújo

Código Identificador:43C0A08F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 170 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 150.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fátima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 150.000,00, para construção e pavimentação de calçamento na zona urbana deste Município, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial estão disponíveis na conta de Repasse do Governo Estadual – Repasse de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

**ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação**

Unidade Gestora	02 – Município de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2007 – SECRETARIA MUNC. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – Urbanismo
Sub - função	451 – Infra Estrutura Urbana
Ação	1.59 – Construção e Pavimentação de Calçamento
Elemento de Despesa	44905100 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 150.000,00
Programa	58 – Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbano

Fonte de Recursos	27100000 - Transferências Especial dos Estados - Emendas Individuais - Rec. Exercício Anterior
Total	R\$ 150.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:024AABF8

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 350.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fátima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 350.000,00, para aquisição de um veículo do tipo VAN para Secretária Municipal de Educação deste Município, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial estão disponíveis na conta de Repasse do Governo Federal – Repasse de emenda parlamentar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de fevereiro de 2025

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

**ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação**

Unidade Gestora	06 – Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2004 – SEC. MUNC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	12 – Educação
Sub - função	782 – Transporte Rodoviário
Ação	1.60 – Aquisição de Um Veículo do Tipo Van
Elemento de Despesa	44905200 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 350.000,00
Programa	42 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Fonte de Recursos	27063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais - Rec. Exercícios Anteriores
Total	R\$ 350.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:BCEE08BA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 173/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

“Regulamenta, no âmbito do município de Coronel João Pessoa/RN, o Incentivo do Componente de Qualidade para a Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde – APS (eMulti), na forma como estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, envia para a Câmara o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º A presente Lei regulamenta no âmbito do Município de Coronel João Pessoa/RN, a execução do Incentivo do Componente de Qualidade, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, a repassar valores destinados pela União a título de *Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde* – APS, a ser pago mensalmente aos profissionais lotados na Equipe da Estratégia de Saúde da Família - ESF, Equipe de Saúde Bucal – ESB, Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti).

Art. 2º O pagamento do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Coronel João Pessoa/RN, distribuindo-se da seguinte forma:

§1º Para a Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde, enquanto que os 30% (trinta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§2º Para a Equipe de Saúde Bucal (ESB), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde, enquanto que os 30% (trinta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§3º Para a Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti), 70% (setenta por cento) dos valores repassados serão pagos aos servidores lotados e cadastrados no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), sendo dividido em partes iguais entre os respectivos profissionais de saúde, enquanto que os 30% (trinta por cento) restantes serão utilizadas pelo Município no custeio das ações desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, mediante alcance das metas, por cada Equipe que receberá o incentivo mensalmente, estabelecidas pelo alcance dos Indicadores (portaria a ser publicada) que fazem parte das áreas temáticas previstas na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

§4º O rateio dos valores devidos aos servidores da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multiprofissional na Atenção Primária à Saúde (eMulti) será efetuado a partir da competência financeira de fevereiro de 2025.

§5º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, a depender da data do repasse do incentivo financeiro feito pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN, pagamento de incentivo adicional do Componente de Qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado, integralmente, aos integrantes das equipes, nos quais estavam ativos naquele período e, rateado na mesma proporção no tocante aos profissionais de saúde, observando-se os mesmos critérios estabelecidos nos §§1º, 2º e 3º deste artigo.

Art. 3º No caso de Profissionais da Saúde que desempenham suas atividades por intermédio de pessoa jurídica terceirizada, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o repasse do Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 4º - Os servidores da Equipe de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Equipe de Saúde Bucal (ESB) e Equipe Multidisciplinar (Emulti) só receberão o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, com base nos dias efetivamente trabalhados, cadastro no CNES e desde que sejam alcançados os Indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde, publicados em Atos Normativos, e pela Secretaria Municipal

de Saúde, em atos próprios, bem como enquanto houver repasses originários da Portaria GM/MS nº. 3.493/2024 ao Município, pelo Governo Federal ou outra que vier a sucedê-la ou modificá-la, não constituindo direito adquirido a recebimento sem o efetivo repasse pelo Governo Federal ao município.

Parágrafo único. O Incentivo do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, para os Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde atuantes no âmbito da Atenção Primária a Saúde (APS), considerará exclusivamente os meses trabalhados, e não será devido nas seguintes situações:

- I – Por prestação de serviço extraordinário;
- II – Por ocasião de atestado médico de 15 (quinze) ou mais dias no período de um mês;
- III – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
- IV – Em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde por 15 (quinze) ou mais dias consecutivos;
- V – Ao profissional que por ventura não tenha se submetido a avaliação de rotina.
- VI – Ao profissional que não conste produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde;
- VII – Ao profissional que praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;
- VIII – Ao profissional que estiver respondendo a processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- IX – Ao profissional que não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;
- X – Ao profissional médico que for integrante do Programa “Mais Médicos/Médicos pelo Brasil”, pelas razões expressas na regulamentação do referido Programa;

Art. 5º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do Incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 6º Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não se constituirá em direito adquirido ao recebimento, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 7º Os atos necessários a implementação e ao controle do pagamento do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 8º Os recursos orçamentários tratados nesta Lei são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Custeio das ações da Atenção Primária em Saúde (Incentivo Financeiro da APS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado do Componente de Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Ordinária Nº 150/2024.

Coronel João Pessoa/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:CB2D193E

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 174/2025.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Direitos do Idoso do Município de Coronel João Pessoa/RN, com a finalidade de facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa do Município.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, consideram-se idosas as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Seção I

Da Vinculação

Art. 3º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso manterá Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por meio do seu respectivo Secretário Municipal, que terá responsabilidade administrativa e financeira e atuará como Gestor do Fundo e de seus recursos.

Seção II

Da Constituição

Art. 4º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso é constituído de:

I – Programas;

II – Dotações orçamentárias;

III – Recursos financeiros, compreendendo:

- a) a arrecadação própria;
- b) as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades de administração direta e indireta, bem como seus fundos;
- c) as transferências e repasses do Município;
- d) os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- e) os valores oriundos de rendimentos de valores em aplicações financeiras ou poupança;
- f) os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso;
- g) as doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda;
- h) as receitas estipuladas em Lei; e
- i) outras receitas destinadas ao Fundo.

IV – Ativos, compreendendo:

- a) disponibilidades monetárias em banco;
- b) direitos que por ventura vier a constituir; e,
- c) bens móveis e imóveis, com ou sem ônus, destinados aos serviços do Fundo.

V – Passivos, compreendendo:

- a) as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção, o funcionamento e os serviços do Fundo.

§ 1º Os recursos financeiros serão obrigatoriamente depositados em contas correntes específicas, mantidas em agências de estabelecimentos Oficiais de Crédito.

§ 2º Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas, cuja perspectiva de utilização seja superior a cinco dias, deverão ser aplicados junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

Seção III

Do Orçamento Anual e da Contabilidade

Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso integrará o Orçamento Geral do Município e evidenciará os programas governamentais desenvolvidos em prol dos serviços públicos disponibilizados e voltados especificamente a promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, observadas o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. O orçamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso observará os padrões e as normas estabelecidas pela legislação vigente tanto na elaboração, quanto na execução.

Art. 6º A contabilidade do Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Fundo, observando-se eximamente os padrões e as normas estabelecidas na legislação vigente.

Art. 7º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, além de controlar, informar, apropriar, apurar custos, analisar, interpretar e concretizar os objetivos propostos.

Art. 8º A escrituração contábil será executada pelo método das partidas dobradas, registrando todos os atos e fatos que envolvam o Fundo.

Parágrafo Único. A contabilidade do Fundo, a exemplo dos demais, emitirá seus relatórios de gestão para análise e tomada de decisões, inclusive manterá as mesmas rotinas da Contabilidade Geral do Município.

Seção IV

Da Destinação e Aplicação dos Recursos

Art. 9º Os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão destinados a promover projetos, programas e ações de proteção e promoção da pessoa idosa, assegurando ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, sendo que a garantia de prioridade compreende:

- I – Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – Preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV – Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V – Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- VII – Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;
- IX – Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda; e,
- X – Prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Art. 10. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso se dará por meio de projetos, programas e ações analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso, sem isentar

a administração municipal de previsão e provisão de recursos necessários à continuidade da execução das ações de proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 11. Fica vedada a execução física e financeira de projetos, programas e ações que não forem analisados, avaliados e aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso.

Seção V
Da Prestação de Contas

Art. 12. Fica o Gestor do Fundo responsável pela elaboração e apresentação da Prestação de Contas dos Recursos Financeiros recebidos e aplicados e das ações executadas ao Conselho Municipal do Idoso, bem como prestar informações quando solicitado.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal, por meio do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, a celebrar Termo de Convênio, Termo de Doação, Termo de Cessão de Uso, Contratos e outros instrumentos avençatórios objetivando especificamente a proteção e promoção da pessoa idosa.

Art. 14. As despesas decorrentes da implantação do Fundo Municipal de Direitos do Idoso correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Coronel João Pessoa/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:B7EBBDF1

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA N.º 043/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **NÍVIA AMORIM DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **009.061.994-33**, ao cargo de provimento comissionado de: **CHEFE DO SERVIÇO DE UNIDADES DE MAIOR COMPLEXIBILIDADE**.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F0286D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025 - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 001-001/2025

CONTRATO N.º: 012/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(17.767.390/0001-22)

CONTRATADA: RENATA DIAS DE BESSA (27.928.368/0001-70)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 001-001/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de gases medicinais comprimidos em cilindros (com comodato de cilindros) e peças de reposição e de manutenção dos cilindros em uso, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 40.444,50 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: 1217 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 1.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 999 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 915 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 914 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 898 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 897 - 3 . 2009 . 10 . 301 . 75 . 2.20 . 0 . 339030 - Material de Consumo - 707 - 3 . 2009 . 10 . 122 . 5 . 2.24 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 18/02/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 18/02/2025.

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:26B735F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 004/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 011/2025 – PROC. ADMINISTRATIVO MC/RN N.º 020/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
CONTRATADA: RENASCENCA LOCAOES E SERVICOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 40.811.771/0001-83;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ENGENHARIA E DA ARQUITETURA DESTINADA A CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DESTINADOS AO INTERESSE SOCIAL - DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOIS (02) MESES NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N.º 14.133/2021; **VALOR:** R\$ 159.956,69 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); **UNIDADE:** 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 1033 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS (PJ); **FONTES:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 74, III, ALÍNEA “A”, DA LEI N.º 14.133/21; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUÍS FELIPE MEDEIROS BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:BDF566C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRI MC/RN Nº 022/2021 - DISPENSA Nº 015/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
PROCESSO LICITATÓRI MC/RN Nº 022/2021 - DISPENSA Nº
015/2021

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADA/LOCADOR: JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PINTOR, PORTADOR DE CPF Nº 638.636.264-00; OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO(A) CONTRATADA/LOCADORA, SITUADO NA RUA TIBURTINO BEZERRA, Nº 111, SANTO ANTÔNIO, CRUZETA/RN, CEP: 59.375-000, COM ÁREA DE COBERTA DE 3,67 X 10,45 M, COM NOVE (09) CÔMODOS E DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR; PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 02 DE FEVEREIRO DE 2025 A 01 DE FEVEREIRO DE 2026; SIGNATÁRIOS: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; JOÃO RAIMUNDO DA CRUZ – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 26 de janeiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:8AC8654F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
065/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
065/2023

PROCESSO Nº 160/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** RF PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 44.600.692/0001-84; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS RADIOFÔNICOS, COM ABRANGÊNCIA COMPROVADA NA CIDADE DE CRUZETA/RN, VISANDO À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 29 de dezembro de 2024 a 28 de dezembro de 2025; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; RF PUBLICIDADE LTDA – Contratada.

Cruzeta/RN, 28 de dezembro de 2024.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:250F3C7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 -
DISPENSA Nº 007/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINIST. MC/RN Nº
009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRO REGIAO DO SERIDO ORIENTAL - CIS/AMSO (CNPJ: 12.397.803/0001-00); **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO de consultas e exames pelo consórcio intermunicipal de saúde CIS/ AMSO;** **VIGÊNCIA:** TERMO INICIAL A DATA DA SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM DOZE MESES; **VALOR ESTIMADO: R\$ 250.000,00** (Duzentos e cinquenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;** **PROJ. ATIVIDADE: 1062 -** Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional -CEAM; **2029 -** Manutenção do fundo municipal de saúde; **2004 –** Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033 -** Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00** Outros serviços de terceiros - PJ; **FONTE: 15001002 -** recursos não vinculados de impostos - despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000 -** transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; **SUBSCRITORES:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:D20C293F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 032/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Processo Administrativo MC/RN nº 032/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso IV c/c Art. 79, inciso I; Decreto nº 11.878/2024; Decreto Municipal n.º 1.280/2023; Portaria GM/MS nº 1.924, de 17 de novembro de 2023.

O Agente de Contratação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que, a partir do dia **21 de fevereiro de 2025**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no site: www.cruzeta.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital para o **Credenciamento de empresas para a execução gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias.** A **DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO** será recebido a partir de **21 de fevereiro de 2025**, através do E-mail: cplcruzetarn@gmail.com. O edital de credenciamento será mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.** As modificações no edital serão publicadas no PNCP, no sítio eletrônico www.cruzeta.rn.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:47A2D17E

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1243, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ao orçamento vigente, destinados à aquisição e manutenção de imóvel, e custas cartorárias, sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 1070 – Instituto de Previdência do Município de Cruzeta.

Unidade Orçamentária: 12.012 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN DE CRUZETA.

Função: 09 - Previdência Social.

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário.

Programa: 0018 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS CRUZETACRUZETAPREV

Proj. Atividade: 1058 CONTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DO CRUZETA-PREV

Elemento de despesa: 4.4.9.0.61 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Valor Total: R\$ 300.000,00

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2024 e Plano Plurianual – PPA, ambas para o exercício de 2025.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cruzeta-RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4CDFD025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO QUINTO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 04/2024**

CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

Assunto: **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos/RN, Equipe I, formalmente designada pela Portaria nº 0127, de 07 de janeiro de 2025, dá publicidade ao resultado do décimo segundo julgamento da habilitação do Credenciamento nº 04/2024, visando o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR.**

I – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a todos os interessados o julgamento do **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE E PINTOR**, onde

foram recebidos os envelopes contendo as documentações de habilitação, conforme Cláusula 08 do Edital. Após análise detalhada das documentações de habilitação, as empresas participantes encontram-se de acordo com o Edital, **CREDENCIADAS** conforme a ordem classificatória definida no Termo de Referência nos quadros de serviços abaixo:

SERVENTE

ORDEM	EMPRESA	CNPJ
27º	59.398.490 MURILLO FERNANDO FIDELIS TERCEIRO	59.398.490/0001-79

ELETRICISTA

ORDEM	EMPRESAS	CNPJ
08º	59.372.377 EDMILSON FELIPE DA SILVA	59.372.377/0001-14

A ordem classificatória fundamenta-se na cláusula 5.1 do Termo de Referência, Anexo I, ao Edital deste Credenciamento, em consonância ao inciso 1º, do art. 8º, do Decreto Municipal nº 5.371, de 13 de março de 2024.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES

Presidente - CPL

DOLORES BEATRIZ ROMEU DO NASCIMENTO

Membro

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS

Membro

GERIVALDA ALVES DANTAS

Membro

JUSSARA STELLA DE MEDEIROS VIEIRA

Membro

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:6D7E5399

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.551, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o(a) servidor(a) Julia Tavares Fonseca do cargo de Agente Administrativo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 20/02/2025, protocolizado sob nº 3.918/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Julia Tavares Fonseca**, matrícula nº 41360, do cargo de Agente Administrativo(a), com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FA6B588A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.550, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera o(a) servidor(a) Igor Ferreira Sanches Pinheiro do cargo de Fiscal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 20/02/2025, protocolizado sob nº 3.916/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Igor Ferreira Sanches Pinheiro**, matrícula nº 41351, do cargo de Fiscal de Tributos, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EF8082BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
95/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 232/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ sob o nº 23.895.214/0001-79, para prestação de serviços técnicos especializados à Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com ênfase na atuação junto aos Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal) e elaboração de consultas junto ao Tribunal de contas, no período de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 1849/2025.

Currais Novos, 21 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:4F6BEC72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0353, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o Ofício nº 014/2025/SEMSA/PMCN/GP, protocolizado sob nº 3.576/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o(a) Sr(a). **José Iran de Medeiros**, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Transporte**, matrícula 33529, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, devidamente habilitado conforme Registro nº 03985899942, categoria B, com validade até 01/02/2027, a conduzir temporariamente o veículo de placa VW FOX RGE-6F25, QGU-2C95, GM SPIN placa QGU-2D35, FIAT MOBI placas QGQ-9J55, QGQ-9J45, QGS-8033, QGS-8043, CITROEM C3 placa RQA-0G35, FIAT CRONOS placas RGN-4D46, RGN-4D38, RENAULT CLIO placas QGN-8273, QGO-1163, QGO-1183, QGN-8323 e FIORINO BAÚ placa NNO-1859, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Currais Novos.

Parágrafo Único. O objetivo da permissão tratada no *caput* deste artigo é exclusivamente para resolver questões de interesse do serviço público (fins institucionais), exclusivamente em deslocamento intermunicipal.

Art. 2º. Fica o autorizado responsável pela guarda, utilização e condução do veículo.

Art. 3º. Caso incorra em infrações de trânsito, caberão ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, Palácio Prefeito “Raul Macedo”, em 19 de fevereiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:E85D329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO
2.805/2025 PROCESSO 375/2025

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso referente à aquisição de fraldas infantis em caráter de urgência. Informamos que tanto a pesquisa mercadológica quanto o Termo de Referência já estão disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), porém poderão solicitar a relação dos itens também por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025@gmail.com, ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **03 dias úteis para responder** a partir da data de publicação. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, devesse assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS
Assessora de Atividade Operacional
Matrícula nº 35297

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:188B0E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 23/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de cafeteira de grande capacidade destinada ao atendimento das necessidades do Município de Currais Novos/RN, especialmente para uso em eventos, reuniões e atividades institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA. - CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor (a) no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais) e quantidade de 10 unidades.

VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 20/02/2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:82017BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 02/2025 CHAMADA DE PREMIAÇÃO DO
CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL 2025**

A Prefeitura Municipal de Currais Novos, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente CONCURSO DE REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL que estabelece critérios do regulamento no âmbito carnavalesco, com um valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 3.670, de 09 de agosto de 2021).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Uma das maiores tradições do carnaval brasileiro é o Rei Momo, figura histórica que vai reger os dias de folia. O rei do carnaval recebe, simbolicamente, a chave da cidade das mãos do prefeito e, com isso, o monarca decreta oficialmente aberta a maior festa do mundo, tendo seu reinado absoluto até a quarta-feira de cinzas. Junta-se a este momento de alegria e descontração a Rainha do Carnaval, que vai coroar os dias de folia.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Concurso tem como objetivos:

- a) fomentar o desenvolvimento da produção cultural;
- b) salvaguardar as tradições culturais;
- c) estimular processos criativos e de pensamento crítico que resultem em produtos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura;
- d) incentivar a arte popular e a cultura carnavalesca;

3. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PRAZOS
Inscrições	21/02/25 a 23/02/25
Concurso	23/02/25
Eventos carnavalescos	28/02/25 (Baile de Máscaras), 02/03/25 (Mocotó do Boi), 01 a 04 de março de 2025 (cortejo do Arrastão do Boi)
Pagamento do prêmio	Até 14 de março de 2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário do Google, disponibilizado na página do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura, presencialmente na sede da SECULT (Rua Serra Negra, s/n, Bairro JK), ou presencialmente no local do concurso (Largo do Coreto Guarani), até pelo menos 30min antes, no dia 23/02/2025.

4.2. Cópia da documentação necessária para a inscrição:

- 4.3. Documento de identificação com foto
- 4.4. CPF;
- 4.5. Comprovante de residência

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão concorrer ao título de Rei Momo e Rainha do Carnaval 2025 homens e mulheres que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos de idade;
- b) Ser residente em Currais Novos;
- c) Ter disponibilidade para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela Comissão Organizadora;
- d) Apresentar, no ato da inscrição ou no dia do Concurso, todos os documentos exigidos por este Regulamento;

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O Concurso de Rei Momo e Rainha do Carnaval irá distribuir R\$4.000,00 (quatro mil reais) em premiação, disposta da seguinte maneira:

Rei Momo R\$2.000,00 (um mil e quinhentos reais).

6.2. Rainha do carnaval R\$2.000,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3. Fica a cargo do premiado custear todas as despesas para a sua participação durante os eventos de Carnaval: transporte, alimentação, figurino, maquiagem, etc.)

7. DO JULGAMENTO

7.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora formada por membros da SECULT, a saber: Francisco Pedro da Silva, Márcia Guilherme Barbosa, Siderley Jatobá Bezerra de Menezes.

7.2. Os jurados utilizarão os seguintes critérios de avaliação: Comunicação, Caracterização, Simpatia, Desenvoltura e Performance.

7.3. Cada participante terá até 3 minutos para apresentar sua performance;

7.4. A ordem de apresentação será de acordo com a chegada de cada participante ao local do evento;

7.5. Em caso de empate, o resultado será decidido por aclamação do público presente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor do prêmio será pago até 10 (dez) dias após o Carnaval, mediante o cumprimento de todos os deveres acordados.

9. DOS COMPROMISSOS DOS VENCEDORES

9.1. Os vencedores devem cumprir os seguintes deveres:

- a) Participação no Baile de Máscaras, dia 28/02/25.
- b) Participação nos quatro dias de Carnaval, durante o Cortejo do Arrastão do Boi;
- c) Participação no evento “Mocotó do Boi”, domingo dia 02/03/25.

9.2. Todas as apresentações públicas serão orientadas e supervisionadas pela Comissão Organizadora.

9.3. O descumprimento por parte dos eleitos de qualquer dos deveres atribuídos implicará na perda do respectivo título, reservando-se à SECULT o direito de não pagar a premiação acordada.

9.4. Os candidatos eleitos obrigam-se a cumprir o calendário das atividades do Carnaval 2025.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Caso não haja inscritos para as categorias: “Rei Momo e Rainha do Carnaval”, tais títulos serão indicados pela equipe organizadora.

10.2. Itens omissos no regulamento serão decididos de forma soberana pela Comissão Organizadora;

10.3. Reserva-se à Comissão Organizadora o direito de desclassificar a concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste regulamento, bem como, aquela que apresentar conduta imprópria ou falta de decoro, incompatível com a representação do título.

10.4. A pontuação atribuída a cada quesito pelos jurados é irrevogável, não cabendo recurso contra a pontuação ou contra o jurado;

10.5. Os direitos de utilização da imagem dos participantes deste Concurso para fins culturais, educacionais, promocionais, jornalísticos e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, sem que qualquer remuneração seja devida aos concorrentes ou a terceiros.

10.6. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:DEB36EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): MISTENIO BERTULEZA DE ARAUJO, CNPJ Nº 14.951.368/0001-40,

OBJETO: contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos educacionais para a prestação serviços de Organização e execução da Jornada Pedagógica 2025 de Currais Novos, no período de 03 de fevereiro a 05 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 40.830,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta reais).

VIGENCIA: no período de 29 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025,

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:5A01AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 76/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 752/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 49.197.335 JOSE VALENTIM DA SILVA FREITAS, CNPJ 49.197.335/0001-30, para prestação de serviços como Servente, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 86,77 (oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) a diária, obedecendo o limite máximo de 80 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 778/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:99F91B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 553/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JATOBA LABORATORIO DE

ANATOMIA PATOLOGIA E CITOLOGIA LTDA, CNPJ: 11.823.880/0001-12, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames citopatológicos e anatomopatológicos, no período de 02 de janeiro de 2025 a 20 de maio de 2025, com valor de a prestação de serviços de Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora no valor unitário de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) obedecendo ao limite máximo de 750 serviços; a prestação de serviços de Exame citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento no valor unitário de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 1.750 serviços; a prestação de serviços de Exame citopatológico de mama no valor unitário de R\$ 35,34 (trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) obedecendo ao limite máximo de 300 serviços; a prestação de serviços de Imunohistoquímica de neoplasias malignas (por marcador) no valor unitário de R\$ 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) obedecendo ao limite máximo de 150 serviços; a prestação de serviços de Exame de citologia (exceto cervico-vaginal) no valor unitário de R\$ 20,96 (vinte reais e noventa e seis centavos) obedecendo ao limite máximo de 50 serviços; a prestação de serviços de Exame anatomopatológico do colo uterino-peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 150 serviços; a prestação de serviços de Exame anatomopatológico para congelamento/parafina por peça cirúrgica ou por biopsia (exceto colo uterino e mama) no valor unitário de R\$ 53,59 (cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) obedecendo ao limite máximo de 500 serviços; a prestação de serviços de Exame anatomopatológico de mama – biopsia no valor unitário de R\$ 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 50 serviços; a prestação de serviços de Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica no valor unitário de R\$ 61,77 (sessenta e um reais e setenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 50 serviços; a prestação de serviços de Exame anatomopatológico do colo uterino – biopsia no valor unitário de R\$ 40,78 (quarenta reais e setenta e oito centavos) obedecendo ao limite máximo de 250 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 61/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:AE4EB783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 549/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA ESPAÇO VIVA, CNPJ: 22.336.511/0001-11, para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de a prestação de serviço de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, pelo valor unitário de R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; a prestação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO, pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR pelo valor unitário de R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e

quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 65/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:63701551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
22/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 517/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 06.538.799/0001-50, para prestação de serviços de Médicos Generalistas Plantonistas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de a prestação de serviço como médico generalista plantão de 24h, pelo valor unitário de R\$ 3.605,67 (três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 128 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 69/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:D9F96EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
30/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 541/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa

I F DE SOUZA SOCIEDADER UNIPessoal LTDA, CNPJ: 49.050.062/0001-05, para prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de a prestação de serviço

de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – TERAPIA OCUPACIONAL pelo valor unitário de R\$ 117,77 (cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 260 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 74/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:47EEB9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
32/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 545/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA DR BEZERRA S/C, CNPJ: 04.488.690/0001-20, para prestação de serviços de Fisioterapia Domiciliar, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de a prestação de serviço de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO, pelo valor unitário de R\$ 55,67 (cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; a prestação de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL OU PERIFÉRICO, pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA LOCOMOTOR pelo valor unitário de R\$ 53,89 (cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR DAS DISFUNÇÕES DO SISTEMA CARDIOVASCULAR pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA DOMICILIAR NAS DISFUNÇÕES ONCOLÓGICAS pelo valor unitário de R\$ 54,55 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 80 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 68/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos

Código Identificador:666DB198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
26/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 685/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 24.327.852/0001-56, para prestação de serviços de atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de a prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA e PARTICIPAÇÃO NA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL (MEMBRO) – 30h pelo valor unitário de R\$ 15.062,14 (quinze mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos) obedecendo ao limite máximo de 2 serviços; a prestação de serviços de MÉDICO GENERALISTA NA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 30h pelo valor de R\$ 12.728,81 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) obedecendo ao limite máximo de 14 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 55/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:A8F3C3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
44/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 617/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 53.127.164 JOSÉ IRIMAR SABINO, CNPJ: 53.127.164/0001-40, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 102 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 81/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:702D6F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
43/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 618/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 55.206.399 RAFAEL ALVES OLINTO, CNPJ: 55.206.399/0001-53, para prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 139,51 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 102 (cento e duas) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 78/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:0AFF3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
46/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 616/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 51.232.273 PAULO GERALDO DE LIMA, CNPJ: 51.232.273/0001-00, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 102 (cento e dois) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 79/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:AEF871D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
38/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 550/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CENTRO DE CITOPATOLOGIA GINECOLOGICA E MAMARIA LTDA, CNPJ: 04.547.167/0001-28, para prestação de serviços compreendendo a análise de exames Citopatológicos e Anatomopatológicos, no período de 02 de janeiro de 2025 a 20 de maio de 2025, com valor de R\$ 13,72 (treze reais e setenta e dois centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico - vaginal/microflora, obedecendo ao limite máximo de 750 (setecentos e cinquenta) serviços; com valor de R\$ 14,37 (quatorze reais e trinta e sete centavos) a prestação de serviço de Exame citopatológico cérvico vaginal/microflora-rastreamento, obedecendo ao limite máximo de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 70/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C0CCD74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
36/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 548/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA ESPAÇO VIVA LTDA-ME S/C, CNPJ: 22.336.511/0001-11, para prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, a prestação de serviço de ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, pelo valor unitário de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRPIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS pelo valor unitário de R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR pelo valor unitário de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 66/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C8443D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
28/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 539/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa HOSPITAL DOS OLHOS DO SERIDO LTDA, CNPJ: 37.352.251/0001-45, para prestação de serviços de oftalmologia, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de prestação de serviço DE CIRURGIA DE CATARATA, pelo valor unitário de R\$ 852,43 (oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 300 serviços; a prestação de serviços de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OFTALMOLOGIA ADULTO E PEDIÁTRICO pelo valor unitário de R\$ 92,29 (noventa e dois reais e vinte e nove centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 60/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:D48B54F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 546/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa JARDIA AYLLANE DA SILVA LTDA, CNPJ: 35.234.181/0001-03, para prestação de serviços de fisioterapia, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 20,60 (Vinte reais e sessenta centavos.) o atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 800 (oitocentos reais) serviços; R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) o atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós operatório nas disfunções músculo esqueléticas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços; R\$ 21,00 (vinte e um reais.) o atendimento fisioterapêutico em paciente com distúrbio neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte reais.) serviços; R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) o atendimento fisioterapêutico nas desordens do desenvolvimento neuro motor, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços; R\$22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos.) o atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras, obedecendo ao limite máximo de 800 (oitocentos reais) serviços; R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos.) o atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte reais.) serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 67/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:52FA4C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
41/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 557/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa VINE- VIDA & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 29.425.559/0001-45, para prestação de serviços compreendendo procedimentos e exames especializados em Neurologia Infantil e Reumatologista, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 332,67 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) Consulta médica em atenção especializada- Neurologia infantil, obedecendo ao limite máximo de 100 (cem) serviços; R\$ 321,67 (trezentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) a Consulta médica em atenção especializada- Reumatologista, obedecendo ao limite máximo de 120 (cento e vinte) serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 62/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:F1437257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
24/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 530/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, para prestação de serviços especializados, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 2.003,64 (dois mil e três reais e setenta e quatro centavos) a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO GENERALISTA PLANTÃO DE 12H, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 77/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:91C27968

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
45/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 615/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa 46.255.596 JOSE FRANCIMAR DA SILVA SANTINO, CNPJ: 46.255.596/0001-71, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 123,11 (cento e vinte e três reais e onze centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 102 (cento e dois) diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 80/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E90537D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
25/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 544/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EMPATIA – EMPRESA MEDICA DE PLANTOES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ: 37.947.369/0001-16, para prestação de serviços especializados, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CARDIOLOGIA, obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 176,97 (cento e setenta e seis reais e noventa e sete centavos) o serviço de ECOCARDIOGRAMA, obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 101,67 (cento e um reais e sessenta e sete centavos) o serviço de RISCO CIRURGICO obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ORTOPEDIA obedecendo ao limite máximo de 200 serviços; R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) o serviço de CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – DERMATOLOGIA obedecendo ao limite máximo de 200 serviços; R\$ 126,17 (cento e vinte e seis reais e dezessete centavos) o serviço de EXAME DE SPIROMETRIA obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 82,68 (oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) o serviço de médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia obstétrica obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) o serviço de ULTRASSONOGRAMA DAS VIAS URINARIAS obedecendo ao limite máximo de 80 serviços; R\$ 82,01 (oitenta e dois reais e um centavos) os serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen total obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco) os serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de tireoide obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 74,35 (setenta e quatro reais e trinta e cinco) os serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 86,26 (oitenta e seis reais e vinte e seis centavos) os serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia pélvica ou abdômen inferior obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 83,26 (oitenta e três reais e vinte e seis centavos) os serviços para médico ultrassonografista para realização de ultrassonografia transvaginal obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos) os serviços de EXAME DE ULTRASSONOGRAMA DA PRÓSTATA obedecendo ao limite máximo de 40 serviços; R\$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos) os serviços de Consulta em Ginecologia obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; R\$ 150,69 (cento e cinquenta reais e sessenta e nove centavos) os serviços de Pequenas cirurgias obedecendo ao limite máximo de 160 serviços; R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) os serviços de INSERÇÃO DE DIU obedecendo ao limite máximo de 60 serviços; R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) os serviços de ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; R\$ 207,02 (duzentos e sete reais e dois centavos) os serviços de CONSULTA ESPECIALIZADA EM PSIQUIATRIA obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 76/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:BBBA5A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
77/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 554/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa UNIDADE MEDICA DR. FLAUBERT SENA LTDA, CNPJ: 12.138.487/0001-52, para prestação de serviços compreendendo procedimentos especializados em gastroenterologia, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 2.023,53 (dois mil e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) a colangiopancreatografia retrógrada endoscópica terapêutica, obedecendo ao limite máximo de 200 (duzentos) serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 64/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:4C5CBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
31/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 542/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA DR BEZERRA S/C - ME, CNPJ: 04.488.690/0001-20, para prestação de serviços de Fisioterapia ambulatorial, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, a prestação de serviço de ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, pelo valor unitário de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRPIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS pelo valor unitário de R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR pelo valor unitário de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 72/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:429BBB15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
27/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 682/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 05.264.035/0001-51, para prestação de serviços compreendendo atendimento com profissionais médicos generalistas, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, com valor de R\$ 12.728,81 (doze mil e setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) o serviço de médico generalista na rede de atenção primária- 30 horas, obedecendo ao limite máximo de 10 (dez) serviços; R\$ 15.062,14 (quinze mil e sessenta e dois reais e quatorze centavos) o serviço de médico generalista na rede de atenção primária e participação na junta médica municipal (membro)- 30 horas, obedecendo ao limite máximo de 6 (seis) serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 57/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:C8B16F55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
34/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 547/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa POLIFISIO FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 19.923.714/0001-08, para prestação de serviços de Fisioterapia, no período de 02 de janeiro de 2025 a 30 de abril de 2025, a prestação de serviço de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, pelo valor unitário de R\$ 20,03 (vinte e reais e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, pelo valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR pelo valor unitário de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 120 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS pelo valor unitário de R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) obedecendo ao limite máximo de 800 serviços; de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 59/2025. Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:44DA5769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
20/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 62/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) Auridete Guedes Bezerra, CPF/MF 028.901.094-29, para locação de imóvel tipo residencial para o Cras Tete Salutino, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 503/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:E0776AE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
21/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 64/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) Francisco Eugenio Gomes Othon, CPF/MF 270.289.924-20, para locação de imóvel tipo residencial para o conselho tutelar, no período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025, com valor de R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e setenta reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 463/2025.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:7D7C2E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO 007/2025**

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 007/2025 – Processo Nº 016/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 016/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 007/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMIONETA). - COM 2 LUGARES, CAPACIDADE DE CARGA 600KG, CAMBIO MÍNIMO MANUAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL.
Quantidade:	24 Mês(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 3.738,92
Valor Total:	R\$ 89.734,08
Participante Vencedor:	AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	49.252.453/0001-02
Cidade UF:	Pilões - RN
Valor total Contratado:	R\$ 89.734,08

Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMIONETA). - COM 5 LUGARES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.040KG, CAMBIO MÍNIMO MANUAL, COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.4.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	

Valor Unitário:	R\$ 9.738,99
Valor Total:	R\$ 116.867,88
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.867,88

Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MÍNIMO MANUAL, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.789,97
Valor Total:	R\$ 33.479,64
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33.479,64

Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN MOTOR 2.8, CAPACIDADE DE 16 LUGARES, COM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA, AR-CONDICIONADO.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 10.999,99
Valor Total:	R\$ 131.999,88
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131.999,88

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025
Assinatura

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES,
Autoridade Competente

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:769C5F6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ:
49.252.453/0001-02;

CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA - CNPJ: 50.207.491/0001-14.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 20 de fevereiro de 2025.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:D1E0E5A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes abaixo:

ELETRO AIRES LTDA - CNPJ: 01.299.396/0001-82;

EWERTON PEIXOTO ANGELIM - CNPJ: 13.494.696/0001-00;

JOSE EDISMAR BEZERRA ME - CNPJ: 02.138.075/0001-69.

Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 20 de fevereiro de 2025.

GEORGE GIOVANNE FERNANDES LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:F428DD33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
008/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concertos, manutenção e revisão de equipamentos odontológicos, laboratoriais e hospitalares, das unidades básicas de saúde de Doutor Severiano/RN.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a

existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. Art. 75, II, da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:33374AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇO

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN** convoca a proponente abaixo:

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - (35.662.667/0001-34)

Para assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 008/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA ELIZA GARCIA BEZERRA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonia Allana Clarice Ferreira Castro

Código Identificador:E237DAD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2025**

Portaria nº 099/2025, Doutor Severiano, 19 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias do Trabalho ao servidor **EDILSON JUNIOR DE SOUZA**, Agente de Endemias, matrícula nº 369, lotado na Unidade de Saúde Francisco Ildemar de Castro, Secretaria Municipal de Saúde no período compreendido de 19 de fevereiro a 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9B30105A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2025**

**Portaria nº 100/2025,
Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2025.**

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. MIRIAM LOPES DA SILVA**, brasileira, divorciada, CPF sob o nº 897.556.504-15, para exercer o cargo de Coordenadora de Secretaria Geral das Escolas da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:AC04C7CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025**

**Portaria nº 101/2025,
Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2025.**

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o **Sr. ELDER FERNANDES DO REGO**, brasileiro, casado, CPF sob o nº 050.924.514-59, para exercer o cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1DF3093B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2025**

**Portaria nº 102/2025,
Doutor Severiano/RN, 20 de fevereiro de 2025.**

A **Prefeita Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a **Sra. WANESSA JÁCOME DE FRANÇA SOUZA**, brasileira, casada, matrícula nº 451, para exercer o cargo de

Coordenadora de Assistência ao Docente da Secretaria Municipal de Educação de Doutor Severiano.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8C65F715

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do seu Agente de contratação, torna público que realizará às **08:00**, do dia **11 de março de 2025**, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 010/2025. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço na confecção de prótese dentária no laboratório municipal do município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:169F14E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190201/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 190201/2025

O Município de Encanto/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 070/2023, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 190201/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em veículo tipo ônibus de placa NOA-1366, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN. **pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa Auto Equipadora Sousa LTDA

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Encanto/RN, 20 de fevereiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
190201/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190201/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ENCANTO/RN.

CONTRATADO: Auto Equipadora Sousa LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em veículo tipo ônibus de placa NOA-1366, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação de Encanto/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Encanto/RN, 20 de fevereiro de 2025

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Kennia de Lima
Código Identificador:9E7782A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0000012/2025 a empresa MENEZES & OLIVEIRA PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ: 39.616.015/0001-14), com valor global de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:A9CE28E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00012/2024 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00012/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, §7º. DA LEI Nº. 14.133/2021, homologo o julgamento da Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, REFERENTE AO VEICULO FIORILO HD WK (AMBULANCIA) DE PLACA QGM9956, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, em favor da empresa **MENEZES & OLIVEIRA PECAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA (CNPJ: 39.616.015/0001-14)**, com valor global de **R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais)**.

Publique-se.

Espírito Santo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:06187924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 090/2025-GP

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a pedido, a servidora **JOSIANE GOMES DA SILVA**, do cargo em comissão de **Vice-diretora**.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:809DC3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 091/2025-GP

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a servidora **JOSIANE GOMES DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**. Retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FAGNER FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:10220A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025 – GP EM, 20/02/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a Secretária, MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA, CPF: XXX.XXX.354-72, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, na oportunidade irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20/02/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:95A48CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 – GP EM, 20/02/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a Servidora, AMARALINA NOÁ DE GÓIS, CPF: XXX.XXX.874-93, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, na oportunidade irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 20/02/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:A19561C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025 – GP EM, 20/02/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a Servidora, FRANCINAIDE DA SILVA PEREIRA, CPF: XXX.XXX.144-73, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, na oportunidade irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPRASE

Felipe Guerra/RN, 20/02/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:01CD1DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº: 527/2025-GP

Ementa: Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA as áreas do Município afetadas pela SECA — COBRADE: 1.4.1.2.O e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, considerando o disposto no art. 70 VII da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC);

CONSIDERANDO, a Portaria no 260 de 02 de fevereiro de 2022, e Portaria federal n03646, de 20 de dezembro de 2022 lavra do Ministério do Desenvolvimento Regional, a qual estabelece os procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal;

CONSIDERANDO, o Parecer Técnico O 001, de 20 de fevereiro de 2025, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

DECRETA

Art 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por Seca, COBRADE: 14120 NIVEL II desastre crônico, gradual e

previsível, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGENCIA" Cobrade:14120 nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre — FIDE — registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastre — S21D — pela Coordenadoria Municipal de Proteções e Defesa Civil.

Art 20 - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário.

Art 30 - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de reposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

Art 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 50 Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 20 fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:185C82CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2025-SMARH - GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o servidor Sr. José Wandilson dos Santos na função de Coordenador de Esporte, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **José Wandilson dos Santos** na função de **Coordenador de Esporte**, da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB04F006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº168/2025-SMARH - GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o servidor Sr. Elisneto Silva de Oliveira no cargo Coordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

Públicas do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal **Sr. Elisneto Silva de Oliveira** no cargo **Coordenador de Manutenção Patrimonial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas do Município de Felipe Guerra RN** pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C5347FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 169/2025-SMARH-GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Djalma Laurindo da Silva no cargo de Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Djalma Laurindo da Silva** no cargo de **Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:98F7DEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025-SMARH-GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sr. José Wandilson dos Santos no cargo de Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. José Wandilson dos Santos** no cargo de **Subsecretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:187003F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/2025-SMARH-GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Elisneto Silva de Oliveira no cargo de Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sr. Elisneto Silva de Oliveira** no cargo de **Coordenador de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Felipe Guerra RN**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB21BD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2025-SMARH-GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sra. Karla Rabech Góis de Souza no cargo de Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o **Sra. Karla Rabech Góis de Souza** no cargo de **Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra – RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:9135F76F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº177/2025-SMARH - GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Exonera o servidor Sr Edivaldo Barboza dos Santos no cargo de Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado o servidor público municipal Sr. **Edivaldo Barboza dos Santos** no cargo de **Assistente de Governo do Município de Felipe Guerra RN**, pertencente ao quadro de pessoal desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:882EDFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº178/2025 - SMARH-GP EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia o Sr. Edivaldo Barboza dos Santos no cargo de Assistente de Comunicação do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edivaldo Barboza dos Santos** no cargo de **Assistente de Comunicação do Município de Felipe Guerra RN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 20 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D52F3786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025

PROCESSO Nº 07020084/25
Lei Complementar Municipal nº 532/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **EVERALDO BARBOZA DOS SANTOS**– CPF: 067.460.644-25; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 4.174,50 (quatro mil, cento setenta quatro reais e cinquenta centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas,-Aplicações Diretas, 3.1.90.04- vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 07/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN,07 de Fevereiro de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B11AEF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025

PROCESSO Nº 03020085/25
Lei Complementar Municipal nº 532/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANTONIA EDILEUZA DE SOUZA LIMA** – CPF: 046.548.734-30; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.
LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:28CD6F9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025**

PROCESSO N.º 03020086/25

Lei Complementar Municipal n.º 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ALINE CLEDINA DA SILVA** – CPF: 082.466.574-02; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:C315FB2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2025**

PROCESSO N.º 03020087-25

Lei Complementar Municipal n.º 532/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **RITA DE CASSIA SENA E SILVA** – CPF: 942.826.414-87; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B376166A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
14/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 207.009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS EIRELI** – CNPJ: **30.692.154/0001 52**. OBJETO: O OBJETO DO

PRESENTE CONTRATO É A O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **JOÃO NETO PEGADÃO**, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **02H10 (DUAS HORAS E DEZ MINUTOS)**, A SER REALIZADO NO DIA **4 DE MARÇO DE 2025**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. De Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 17013210 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados), destinação de emendas parlamentares individuais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Termo de Ratificação: 19/02/2025. Felipe Guerra-RN, 19 de fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:B262D47D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2025**

PROCESSO N.º 03020088-25

Lei Complementar Municipal n.º 532/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **PATRICIA DE SOUZA GURGEL**– CPF: 017.508.174-38; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CEB54FCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2025**

PROCESSO N.º 03020089-25

Lei Complementar Municipal n.º 469/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **ANDREIA CARLA DA SILVA BENEVIDES**– CPF: 296.811.908-74; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n.º 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta

licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:124D2B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2025**

PROCESSO N° 03020090-25

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **LUANA LEIA GAMA VALENTIM** – CPF: 089.003.144-40; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:3281DFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 091/2025**

PROCESSO N° 03020091-25

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **VANDERLUCIA MARIA DE SOUZA**– CPF: 024.278.474-70; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB73F284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 092/2025**

PROCESSO N° 03020092-25

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARINA ALICE GURGEL DE LIMA**– CPF: 104.541.074-00; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B924D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 093/2025**

PROCESSO N° 03020093-25

Lei Complementar Municipal n° 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **MARCELO CARLOS MORAIS DA SILVA**– CPF: 095.078.854-63; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal n° 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA0AF404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 094/2025**

PROCESSO Nº 03020094-25

Lei Complementar Municipal nº 532/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **HERIGLEYDE NAYARA DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO**, CPF: 083.644.754-95; Objeto: Contratação de pessoa na função de Professor de Ensino Básico (Infantil e Fundamental), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria de Educação do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 6.273,12 (seis mil, duzentos setenta três reais e doze centavos), LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 05.001 Sec. Munic. de Educação – PROGRAMA: 12 122 0007 2.014 – Manutenção do Ensino Básico (infantil e Fundamental), -Aplicações Diretas 3.1.90.04.-Contratação por tempo determinado Fonte: 15001001; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/04/2025. Data da assinatura 03/02/2025, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 03 de Fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:8D15D9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 207.010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA: **J HUDSON DE ALMEIDA – CNPJ: 30.616.352/0001-37**. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE UM SHOW/APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA **FOORRÓ DA MÍDIA**, A SER REALIZADA EM PALCO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE **01H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS)**, A SER REALIZADO NO DIA **4 DE MARÇO DE 2025**, NA CIDADE DE FELIPE GUERRA/RN, DURANTE OS **FESTEJOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO**. Dotação Orçamentária: 08 - Sec. Munic. De Desen. Econômico, Turismo e Eventos. Programa: 2035 - Realização de Eventos Histórico e Culturais – Classificação Econômica: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; Valor contratual de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Termo de Ratificação: 19/02/2025.

Felipe Guerra-RN, 19 de fevereiro de 2025.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:

Wileano Leite de Góis
Código Identificador:DE773E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

PROCESSO Nº 161/2025

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA:** PABLO PINTO ADVOGADOS;**CNPJ:** 15.695.415/0001-02;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços advocatícios especializados, essenciais e contínuos de assessoria e consultoria jurídica em processos administrativos de despesas, licitações e contratos, bem como nas matérias relacionadas a servidores públicos do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 84.873,60 (Oitenta e quatro mil, oitocentos setenta e três reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Gabinete do Prefeito; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

ASSINATURAS: em 05 de fevereiro 2025 com validade até 04 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**João Maria Braga**

Pela Contratante

PABLO PINTO ADVOGADOS**Angilo Coelho de Sousa**

Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:068FA4ED

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 007/2025**

PROCESSO Nº 220/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO LTDA;

CNPJ: 30.742.774/0001-59;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativo a contribuições previdenciárias, consubstanciado em medidas administrativas que se façam necessárias em favor do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:Serão devidos honorários a equipe, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor recuperado seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido.

BASE LEGAL:Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02013 – Secretaria Municipal de Tributação; **Função:** 04 – Administração; **Sub-função:** 123 – Administração Financeira; **Programa:** 0009 – Gestão Financeira de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2015– Man. Das Ações da Sec. Mun. De Tributação; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15000000;

ASSINATURAS: em 05 de fevereiro 2025 com validade até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
JOÃO MARIA BRAGA
Pela Contratante

Maxwell Willans Carneiro Calaco Dias Monteiro LTDA
MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALACO DIAS MONTEIRO
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:983845A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 81/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: PERSONAL AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 12.061.262/0001-45

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para os serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de saúde, do Centro de Saúde Dra. Fátima Salviano e Unidade Básica de Saúde Francisca Tavares Ramos do município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2086 – Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - **Fonte:** 15001002.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2091 – Manutenção das Ações de Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - **Fonte:** 16000000.

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; **Unidade Orçamentária:** 0301 – Fundo Municipal de Saúde; **Função:** 10 – Saúde; **Sub-função:** 301 – Atenção Básica; **Programa:** 2015 – Saúde para todos; **Projeto/Atividade:** 2131 – Manutenção das Ações Voltadas aos Serviços de Coleta de Resíduos Hospitalares do Município; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; - **Fontes:** 15001002 / 16000000.

ASSINATURAS: em 05 de fevereiro 2025 com validade até 04 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN
JOÃO MARIA BRAGA
Pela Contratante

Personal Ambiental LTDA
MARCELLO LUIS PEREIRA VAGAS
Pela Contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7EB0F335

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 142/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 07.623.886/0001-79

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de sapatênis colegial personalizados, destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.044 – Man. Das Ações do Salário Educação- EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 150000000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 366 – Educação de Jovens e Adultos; **Programa:** 0010 – Modernização e Estruturação P Eficiência e Qualidade na Educação; **Projeto/Atividade:** 2.040 – Man. Das Ações do Ensino de Jovens- EJA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15001001.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.039 – Man. Das Ações do Salário Educação- Ensino Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15500000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 365 – Educação Infantil; **Programa:** 2006 – Educação de Qualidade; **Projeto/Atividade:** 2.032 – Man. Das Ações da Educação Infantil: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Fonte:** 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; **Unidade Orçamentária:** 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; **Função:** 12 – Educação; **Sub-função:** 361 – Educação Fundamental; **Programa:** 2006 – Educação de

Qualidade; Projeto/Atividade: 2.030 – Man. Das Ações de Ensino Fundamental: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15730000.

Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.004 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Educação Fundamental; Programa: 2006 – Educação de Qualidade; Projeto/Atividade: 2.028 – Man. Das Ações do Salário Educação – Ensino Fundamental: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 15500000.

ASSINATURAS: em 05 de fevereiro 2025 com validade até 31 de dezembro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Ricardo Ferreira da Rocha
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:0A5F6267

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2025 – DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO Nº 258/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 055.738.556/0001-71

OBJETO: Contratação de agência prestadora de serviços de cotação de preços, reserva, emissão, alteração, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e atividades correlatas, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Poder Executivo. **Unidade:** 0202 – Gabinete do Prefeito. **Função:** 04 – Administração; **Subfunção:** 122 – Administração Geral; **Programa:** 1003 – Gestão Responsável; **Projeto/Atividade:** 2004 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito **Elemento de Despesa:** 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção;

ASSINATURAS: em 06 de fevereiro 2025 com validade até 05 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN
João Maria Braga
Pela Contratante

EVA TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
Evania dos Santos Correia
Pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 06 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:7A2EA6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

GABINETE CIVIL
DECRETO DE CREDITOS ADICIONAIS Nº 010/2025

REMANEJAMENTO Nº 002, 19defevereirode2025

O PREFEITO MUNICIPAL DEFRUTUOSO GOMES, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 910/2024 doorçamento fiscal e de seguridade social para oexercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejadasna forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentáriasaprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de créditoadicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limitesdos grupos de despesa na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Frutuoso Gomes/RN, 19de fevereirode 2025

ISMAEL SEVERINO JUVÊNCIO DE ARAÚJO
Prefeito

*** republicação por incorreção do crédito adicional 010/2025 com publicação no dia 20 de fevereiro de 2025.**

ANEXO
ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.42 - Incremento Temporário de Serviços
Ficha: 611 - 3.3.90.30 – Material de Consumo + 35.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe

TOTAL DAS SUPLEMENTADAS: + 35.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

Sec. Mun. de Saude

Ação: 2.42 - Incremento Temporário de Serviços
Ficha: 613 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ - 35.000,00
FR: 1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe
TOTAL DAS REDUÇÕES: - 35.000,00

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D329A54C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025/PMG-GP

Nomeia Servidor para o Cargo Comissionado de Assessor Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHO Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o senhor, **FABRÍCIO PEDRO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 880.454-**, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Município de Galinhos/RN, código CC-3 da SEC. MUNICIPAL DE PESCA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 20 de fevereiro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador: C50242C5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Tendo em vista o procedimento realizado destinado a contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de sistemas integrados de orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos; recursos humanos e folha de pagamento, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira e SIAFIC - sistema único e integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA, com base na legislação vigente e melhores práticas administrativas, para suprir as demandas do IPREVGIOIANINHA, ter ocorrido conforme o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 4º do Decreto Municipal nº 1.289, de 22 de junho de 2021, AUTORIZO a presente contratação direta da empresa: **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.998.734/0001-26, onde se obteve o melhor preço no importe global de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Goianinha/RN, 03 de fevereiro de 2025

FABIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA

Diretor Executivo do IPREV Goianinha

Publicado por:

Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador: 35C862E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.624 /2025**

Estabelece concessão de abono pecuniário por desempenho de função para servidor público municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Artigo 25 da Lei Complementar nº 672/2014, que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade, no Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, dos serviços de suporte pedagógico para orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas para o trabalho docente durante todo o ano letivo de 2025;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido abono pecuniário no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais as servidoras, **ELISÂNGELA FÉLIX DE LIMA CPF: 037.708.364-05, SHEYLA FERREIRA DA SILVA CPF: 010.394.184-30, CARLA PATRICIA COSTA MEDEIROS DE LUCENA CPF: 083.638.354-04, BRUNA FRANCINETTI BARROSO FAUSTINO DE SOUZA CPF: 034.209.774-17, MARIA DOS PRAZERES LIMA DO NASCIMENTO CPF: 043.820.034-90** no período de **03/02/2025 a 31/12/2025**, por desempenhar as atribuições de orientação e acompanhamento das diretrizes pedagógicas gerais às instituições que integram a Rede Municipal de Ensino.

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos pecuniários retroagem a **03 de Fevereiro de 2025**.

Palácio “Agenor Lima”, Gabinete da Prefeita, em Goianinha - RN, 10 de Fevereiro de **2025**.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador: 5AAA4AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN
CNPJ: 08.162.687/0001-73

EMPRESA CONTRATADA: **ELISAMAR CABRAL FIGUEIREDO**, inscrita no CPF sob nº 474.526.094-68
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 832/2023

CONTRATO Nº 13/2024

OBJETO: Contratação direta visando a locação de imóvel para acomodar as bancas da feira livre do município de Goianinha/RN.

Valor da Contratação: no valor global de **R\$ 13.956,00 (treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.219,19 (mil e duzentos e dezenove reais e dezenove centavos)**, com reajuste de acordo com a variação acumulada do índice geral de preço ao consumidor amplo (IPCA) de 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento).

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 2114– Apoio a Eventos Agropecuarios Locais
Natureza da despesa 3.3.90.36- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Assinado: **02 de janeiro de 2025**.

Vigência: **02 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

REPUBLICADO

HOSANIRA GALVÃO

CPF: 721.028.454-00

Prefeita Municipal

Contratante

ELISAMAR CABRAL FIGUEIREDO

CPF sob nº 474.526.094-68

Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:76941C60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
15/2024

Nº Processo: 834/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2024, CONTRATO N.º 15/2024 **OBJETO:** **Contratação direta visando a Locação de Imóvel, para acomodar as bancas da feira livre do município de Goianinha/RN.**

Valor da Contratação: no valor global de R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais), sendo o valor mensal de R\$ 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), prorrogação de prazo da vigência por mais 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **EMPRESA CONTRATADA: IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA inscrita no CPF sob nº 058.037.794-66,** Fundamento Legal: Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Unidade Orçamentária 09.001 – Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 2114 – Apoio a Eventos Agropecuarios Locais

Natureza da despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

REPUBLICADO

Datas de assinatura: 02/01/2025
Vigência: 02/01/2025 até 02/01/2026.

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
Contratante

IVANA LIGIA CABRAL DE LIMA

CPF SOB Nº 058.037.794-66

Contratado

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:F43605B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 130/2025 - GP

Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CRISTINA FREITAS DA SILVA CARVALHO, sob a portaria nº 130/2025, para o cargo de Diretor(a)II, da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F74369F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 131/2025 - GP

Goianinha/RN, 20 de fevereiro de 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LETICIA DOURADO TARGINO DO NASCIMENTO, sob a portaria nº 131/2025, para o cargo de Diretor(a) II, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F48037E8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº03/2025

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN torna público a adesão a **Ata de Registro de Preço do Município Tibau do Sul/RN**, conforme art 86, § 2º da Lei 14.133/21, conforme especificado abaixo:

Ata de Registro de Preço nº 055/2024, oriundas do Pregão Eletrônico nº 09/2024– PMTS/RN

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, inscrito no CNPJ nº 08.168.775/0001-82.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ: 08.162.687/0001-73.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado: MARCO AB DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83

Vigência da Ata: 27/08/2024 a 27/08/2025.

Goianinha/RN, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Goianinha/RN

Publicado por:
Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:74F5266F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO
CONTRATO Nº 194/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, CNPJ: 08.162.687/0001-73.

CONTRATADO: 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.321.936/0001-29

OBJETO: aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, 0003901 e 0003902, licitados do contrato n.º 194/2024, nos termos

previstos o art. Art. 124 da lei Federal nº 14.133/21. cujo objeto para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Água Mineral para atender as Secretarias do Município de Goianinha/RN

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.005 – Instalação e manutenção da Guarda Municipal

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.007 – Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 1.125 – Manutenção das Atividades da Defensoria Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.010 – Manutenção da Junta do Serviços Militar

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.008 – Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2.123 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – Manutenção da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - Manutenção da Secretaria M de Saude

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

PROJETO 2026 - Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com ações e serviços públicos de saúde

16000000- Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

PROJETO 1129 – Incrementos Saúde

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 17060000- Transferência Especial da União

17063110- Transferências da União decorrentes de emenda

PROJETO 1221 – INCREMENTO À SAÚDE - MAC

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 17060000- Transferência Especial da União

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO 2045 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2047 - Manutenção do Ensino Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2065 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2066 - Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15001001- Recursos não Vinculados de Impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

PROJETO 2046 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Fundamental

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

PROJETO 2072 - Manutenção do Programa Salario Educacao - QSE - Infantil

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15500000- Transferência do Salário-Educação

UNIDADE 08.001 – SEC M DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL

PROJETO 2090- Manut. da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2105 – Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

PROJETO 2095 – Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2105 – Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2103 – Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16610000- Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2110 – Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

PROJETO 2106 – Manutenção das Atividades do cadastro Único e Bolsa Família - IGD PBF

NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
PROJETO 2120 – Manutenção do Programa Acessuas Trabalho
NAT. /DESPESA 3333.90.30 – Material de Consumo
FONTE 16600000- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
PROJETO 2121 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 10.001 – SECRETARIA M DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO
PROJETO 2117 – Manut das Atividades da Secretaria M de Desenvolvimento Economico e Turismo
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO
PROJETO 2122-Manutencao da Sec. M. de Des. Ambiental e Urbanístico
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS
PROJETO 2020- Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO 2083- Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2084- Promocao de Atividades Culturais
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
PROJETO 2135- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 15.001 – SECRETARIA M DA JUVENTUDE
PROJETO 2200- Manutenção da Secretaria M da Juventude
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
UNIDADE 16.001 – SECRETARIA M DE ESPORTE E LAZER
PROJETO 2086- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
PROJETO 2087- Promocao de Eventos Esportivos e Apoio a Participacao de Agremiacoes
NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo
FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21

*REPUBLICADO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA
 CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73
 Contratante

2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ/MF sob o nº 14.321.936/0001-29
 Contratada

Publicado por:
 Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:E9F72B45

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 21/2025

Origem: Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 55/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 009/2024, do Município de Tibau do Sul/RN

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.162.687/0001-73

CONTRATADOS MARCO AB DE MELO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.911.717/0001-83

Fundamentação Legal: Art 86, § 2º da Lei 14.133/21

Data de Assinatura: 20/02/2025

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
 Crislaine da Silva Moreira
Código Identificador:D7FEF165

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 131/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 17.409.932/0001-95**, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 3 (três) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e

inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 131/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:4B423B0C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
065/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI,
CNPJ: 17.409.932/0001-95.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI**, CNPJ: 17.409.932/0001-95, sediada na Rua Dr João Marcelino, 747, sala 17, Santo Antônio, CEP: 59.611-200, Mossoró/RN, neste ato representada pela **Sra. RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.120.308-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 011.672.994-50, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 3 (três) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 065/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e

condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	O S Locadora De Veículos EIRELI
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	RAFAELA DE OLIVEIRA SOARES Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:01498794

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
066/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 10.385.620/0001-40.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurílio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.385.620/0001-40, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000 Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 3 (três) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 066/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	GLÊNIO PINTO GADELHA, Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:573563E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
132/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
019/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ: 10.385.620/0001-40.**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 10.385.620/0001-40, sediada na Rua 31 de Janeiro, 34, Centro, CEP: 59.856-000 Severiano Melo/RN, neste ato representada pelo **Sr. GLÊNIO PINTO GADELHA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 595.080.784-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de locação de veículos e de equipamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 3 (três) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 132/2021 ao Pregão Presencial SRP nº 019/2021 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 8 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	G M Locações E Serviços LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA Prefeito Municipal (Contratante)	GLÊNIO PINTO GADELHA, Representante Legal (Contratada)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:5A8B5BE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 022/2024 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
029/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA SM LOCAÇÕES SERVIÇOS E
CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.098.56**

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **SM LOCAÇÕES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 35.098.562/0001-02 sediada na Rua Francisco Jiló Bezerra, 201, Campestre, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 148.949.304-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação de serviços prestação de serviços executivos e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 022/2024 oriundo do Pregão Presencial SRP nº 029/2023 - Processo Administrativo nº 141/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 6 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN	SM Locações Serviços e Construções LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	ENZO ALEXANDRE MEDEIROS DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratado)

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:995EBC07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 43/2025, faz saber a todos que o resultado do Chamamento Público nº 1/2025, Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área da Educação no âmbito do município de Grossos-RN.

Em seguida chegou-se ao seguinte resultado: 1. INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO, com a PONTUAÇÃO FINAL/NOTA FINAL de 85,00 pontos, sendo o valor mensal estimado em R\$ 1.919.851,25 um milhão novecentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos) no primeiro mês e R\$ 784.733,75 (setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) nos demais meses perfazendo o valor global de R\$ 10.551.922,52 (dez milhões quinhentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos). O(A) vencedor(a) foi a entidade INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO - CNPJ nº 54.984.362/0001-93 pela maior nota final apresentada, de acordo com o critério estabelecido no citado Chamamento Público.

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

FABRICIA ELIDA DANTAS DO VALE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:9FF02AC7

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2025

A Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 43/2025, faz saber a todos que o resultado do Chamamento Público nº 2/2025, Seleção de entidade sem fins lucrativos, devidamente qualificada como organização social na área da Saúde e Assistência Social no âmbito do município de Grossos-RN.

Em seguida chegou-se ao seguinte resultado: 1. INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO com a PONTUAÇÃO FINAL/NOTA FINAL de 85,00 pontos, sendo o valor mensal estimado para a saúde em R\$ 1.554.429,17(um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos) e o global de 18.653.150,04 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta reais e quatro centavos) e o valor mensal estimado para a Assistência Social de R\$ 108.774,96 (cento e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e global de R\$ 1.305.299,56 (um milhão trezentos e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). O(A) vencedor(a) foi a entidade INSTITUTO SANITAS DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E TECNOLÓGICO - CNPJ nº 54.984.362/0001-93 pela maior nota final apresentada, de acordo com o critério estabelecido no citado Chamamento Público.

Grossos/RN 18 de fevereiro de 2025.

FABRICIA ELIDA DANTAS DO VALE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:40E93D4A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 093/2025

Dispõe sobre a exoneração do Cargo Comissionado de Chefe do setor de Distribuição de Material Hospitalar, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Grossos/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a pessoa de **PAULO TOMAZ SOUZA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 135.946.514-60, do cargo comissionado de *Chefe do setor de Distribuição de Material Hospitalar*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário, em especial a portaria 042/2025, com seus efeitos retroagindo a 31 de janeiro de 2025.

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:0F136AC4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2025

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal São José, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Vice-Diretora da Escola Municipal São José a pessoa de **IVONETE PEREIRA PAIVA DE SOUSA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 023.717.764-16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:8E772049

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025**

PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre a designação para a Função de Coordenadora do Polo da Universidade Aberta do Brasil: Educa Grossos do Município de Grossos, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Cinthia Sonale Silva Alves e Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa de Monica **Libania Mendonça Firmino**, matrícula 1384, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 065.819.344-96 para exercer a função de Coordenadora do Polo de apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil: Educa Grossos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Marcelino Filho, Gabinete da Prefeita

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:F03747BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Diretora da Creche Municipal Semente do Amanhã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Diretora da Creche Municipal Semente do Amanhã a pessoa de **IZOLDA PAULA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 072.879.444-64.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:063E8326

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Creche Municipal Semente do Amanhã, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nas leis municipais 449, de 04 de setembro de 2009, 558, de 02 de janeiro de 2014 e 622 de 17 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para o cargo comissionado de Vice Diretora da Creche Municipal Semente do Amanhã a pessoa de **JANIELE BRAGA DE SOUZA**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF nº 056.341.704-86.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN 17 de fevereiro de 2025.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:AA5566CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 014/2022**

Processo nº: 100/2025.

Contratante: Município de Guimarães/RN;

Contratado: Josué Carvalho da Silveira

CPF Nº: 465.438.804-49.

Objeto do contrato: Locação de imóvel localizado à Rua Luiz de Souza Miranda, nº 132, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59598-000, para o funcionamento do Setor de Recursos Humanos do Município de Guimarães/RN.

Objeto do aditivo: Renovação de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: O aditivo tem vigência de 09 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do Processo Administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, art. 3º, da Lei nº 8.245/91 e nas demais normas vigentes.

FIRMADO EM: 07/02/2025

ASSINATURAS:

Hélio Willamy Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – CONTRATANTE;

Josué Carvalho da Silveira - CPF Nº 465.438.804-49 - CONTRATADO.

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:31C02A1E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo nº: 0.495/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN – CNPJ: 08.184.442/0001-47

Contratada: HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ: 24.632.410/0001-13

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 025/2022, a contar da presente data, cujo objeto seria os serviços jurídicos especializados, visando a revisão dos valores de royalties devidos ao Município de Guimarães/RN, corrigindo os critérios de enquadramento legais aplicados pela ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e B combustíveis, conforme motivação e justificativas apresentadas nos autos do processo.

PREVISÃO LEGAL: A rescisão do Contrato ora operada tem fundamento no art.78, inciso XII c/c o art.79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURAS:

HELIO WILLAMY DA MIRANDA DA FONSECA – CONTRATANTE.

EDSON VICTOR EUGÊNIO DE HOLANDA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:AADD793C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022)*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, torna público para conhecimento dos interessados o resultado FINAL da etapa de seleção do Edital de Chamada Pública nº 003/2024 – SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - PNAB (LEI 14.399/2022).

CATEGORIA: Apoio a espetáculos e apresentações artísticas e/ou culturais

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	3K SHOWS EVENTOS	E	EDSON CHUVA CANTOR	46.395.275/0001-72	SELECIONADO
02	EDSON LUIZ MELO		EDSON CHUVA	035.427.984-01	SELECIONADO

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
03	HAIRTON OLIVEIRA GOMES	DE	O HOMEM QUE DESAFIOU O DIABO: A ESSÊNCIA DO SÃO JOÃO	078.301.864-99	SELECIONADO
04	priscila mayara da silva melo		folclóricos águas maré	109.592.734-50	SELECIONADO

CATEGORIA: Apoio a capacitação, formação e qualificação em arte e cultura

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS		A ARTE DA FOTOGRAFIA EM CELULAR	017.824.054-02	SELECIONADO

CATEGORIA: Apoio a exposição e mostras culturais

Nº	NOME PROPONENTE	DO	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	FRANCISCO SILVA DE LIMA		SOBRE VERSOS E POESIA	443.668.924-72	SELECIONADO
02	ITAJONE FRANCISCO DE MORAIS		VOLTANDO AO PASSADO, DANÇAS E RITMOS JUNINOS	072.115.334-80	SELECIONADO
03	JACKSON FERREIRA DOS SANTOS		exibição em 4 comunidades do documentário “cultura raízes culturais”	017.824.054-02	SELECIONADO
04	LUANA NOEMIA DOS SANTOS FERREIRA		EXPOSIÇÃO DOS ARTISTAS LOCAIS DE GUAMARÉ	112.353.964-28	SELECIONADO
05	priscila mayara da silva melo		ARTE E CORES VM	109.592.734-50	SELECIONADO

Guamaré/RN, 19 de fevereiro de 2025.

RIENZI CASSIMIRO GOMES

Presidente da Comissão

RAFRANNE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGÁRIO

Membro

SUERBÊNIA MIRANDA BESERRA GUIMARÃES

Membro

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Moraes
Código Identificador:C297CDEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,99 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MELHORANDO A INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS TAMBÉM FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, PROMOVEDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO RURAL DESTA MUNICÍPIO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **GERMAN EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.855.606/0001-87,** estabelecida a Rua Almir Barreto nº 630, Centro, Lagoa de Velhos/RN – CEP: 59.430-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MILENA CRISTINA LOPES DA SILVA, portador(a) do CPF nº 069.135.694-75 e RG nº 2515140 – SSP/RN,** valor global de R\$ 59.360,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 062/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:79203E94

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN,** através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21,** **DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO,** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO E ATENDIMENTO ALINHANDO-SE AOS PRINCÍPIOS DE EFICIÊNCIA E RESPEITO À DIGNIDADE**

DOS SERVIDORES E CIDADÃOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **MDS GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.842.143/0001-06,** estabelecida a Rua Projetada, nº 50, Umari - Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MARIA DILMA DA SILVA, portador do CPF nº 422.616.354-00,** valor global de R\$ 58.648,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 067/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025,** para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:FE5865D4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216/2025 - GP

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Senhor(a) **JABSON DACIO BEZERRA DE LIMA JÚNIOR,** portador(a) do CPF XXX.592.624-XX, para ocupar o cargo comissionado de **CHEFE DO SETOR DE TECNOLOGIA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:502D0260

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica **GERMAN EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 50.855.606/0001-87 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 062/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **GERMAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **50.855.606/0001-87**, estabelecida a Rua Almir Barreto nº 630, Centro, Lagoa de Velhos/RN – CEP: 59.430-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) **MILENA CRISTINA LOPES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **069.135.694-75** e RG nº **2515140 – SSP/RN**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS MELHORANDO A INFRAESTRUTURA VIÁRIA, MAS TAMBÉM FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, PROMOVEDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO RURAL DESTA MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	62	RS 270,00
2	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA. TRACÇÃO 4X4. POTÊNCIA LÍQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	62	RS 210,00
3	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 /	CHP	65	RS 298,00
4	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 122 CV, TRACÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	62	RS 165,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Ação 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, de **20 de fevereiro de 2025 até 20 de maio de 2025**.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal De Ielmo Marinho/RN

Contratante

German Empreendimentos LTDA

CNPJ nº 50.855.606/0001-87

MILENA CRISTINA LOPES DA SILVA

CPF nº 069.135.694-75 e RG nº 2515140 – SSP/RN

Contratada

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:E8EEDD57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025 - GP**

Concede licença maternidade de cargo comissionado do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder, a servidora ERICLECIA DE OLIVEIRA AGUIAR NASCIMENTO, inscrita no CPF nº XXX.061.464-XX, matrícula nº 0034487, ocupante do cargo de Assistente Técnico, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias) a partir de 26 de novembro de 2024 a 25 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:B6096B48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO CONTRATO Nº 01, DISP. 003/2025

Processo nº: 15.01.0001/2025;

Contratante: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

Contratada: PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.541.417/0001-64

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de locação de Trator Esteira em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Do valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). mensais.

Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por igual período ou até o limite de 1 (um) ano, conforme inciso VIII do art. 75 e na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	02	Poder Executivo	Unidade	007	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Função	15	Urbanismo	Subfunção	451	Infra-estrutura urbana
Programa	0008	Melhoria e Expansão da Infraestrutura e dos Serviços Urbanos	Ação	2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Fonte de Recurso	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos				
	1.706.0000 - Transferência Especial da União				

Fundamento Legal: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinaturas: MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, representado por JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS, Prefeito Municipal (Contratante)

PRALOCAR LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 40.647.316/0001-94 representado por FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO, (Contratada).

Ipanguaçu/RN, 27 de janeiro de 2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C33A235A

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): PRALOCAR LOCAÇÕES, CNPJ: 17.541.417/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.196.400 (UM MILHÃO, CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 27/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.15.451.0008.2015.33.90.39.1.500.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

IPANGUAÇU/RN, 27/02/2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

PRALOCAR LOCAÇÕES –

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C90A328A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 210/2025**

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº. 012/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **DELZIMAR AZEVEDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. ***849.884-85, para às atribuições inerentes ao cargo comissionado de Assessor de Projetos e Programas, lotado na Secretaria Municipal do Gabinete Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 14 de Fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:823A65DE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.394.006/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 27/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

02.007.15.451.0008.2015.33.90.39.1.500.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

IPANGUAÇU/RN, 27/01/2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –

Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:54BF1125

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025**

Dispõe sobre a designação de servidor(a) da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Designar, **LINDEMBERG SOARES FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº. ***497.914-30 matrícula 247161, Motorista AB, para às atribuições inerentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 20 Fevereiro de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:FCD6B5C2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025**

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): PRALOCAR LOCAÇÕES, CNPJ: 17.541.417/0001-64

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.136.400 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 27/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.007.15.451.0008.2015.33.90.39.1.500.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.011.18.542.0012.2017.33.90.39.1.500.0000.

IPANGUAÇU/RN, 27/02/2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

PRALOCAR LOCAÇÕES –

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:6974EACE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025**

DISPENSA Nº 01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 32.394.006/0001-87

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 688.800,00 (seiscentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 27/01/2025 A 27/07/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

02.007.15.451.0008.2015.33.90.39.1.500.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.122.0007.2006.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.542.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0015.2023.33.90.39.1.553.0000;

02.005.12.122.0007.2006.33.90.39.1.500.1001;

02.005.12.361.0007.2049.33.90.39.1.571.0000;

02.005.12.361.0007.2056.33.90.39.1.500.1001;1.542.0000;1.571.0000;

02.005.12.361.0015.2033.33.90.39.1.500.1001;1.553.0000;

02.001.04.122.0002.2002.33.90.39.1.500.0000.

IPANGUAÇU/RN, 27/02/2025

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS –

Pelo (a) Contratante

BRASIL SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA –

Pelo (a) Contratada

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BC6DD94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 101/2025 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **ANTONIO MARCELINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de motorista, 1 (UMA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 CEM REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (CEM REAIS), com objetivo de conduzir servidores que irão

participar de Assembleia Ordinária no SINE em NATAL – RN, no dia 20/02/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:
Matheus Ferreira de Medeiros
Código Identificador:CAD3BA41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE AMOSTRA**

SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE AMOSTRA

De: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Para: WS COMERCIO & SERVICOS LTDA.

Assunto: PEDIDO DE AMOSTRAS PARA ANÁLISE.

Prezados Senhores:

Venho por meio deste, em atenção ao contido no Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº PE-001/2025, requerer da empresa classificada, apresentação de amostra para análise de modelo dos tecidos descritos no Termo de Referência, bem como modelos com os tamanhos das peças produzidas pela empresa, para melhor informação para posterior pedido nos tamanhos corretos.

A demonstração deverá ser realizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74 – Centro – Itaú/RN, Sala da Secretaria Municipal de Educação, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, até as 12h00min do dia 25 de fevereiro de 2025, contados a partir da CONVOCAÇÃO VIA EMAIL, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo comparecimento.

No caso de não haver comparecimento para demonstração técnica ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo demonstração fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

FORNECEDOR: WS COMERCIO & SERVICOS LTDA –
CNPJ: 18.647.472/0001-04

Item	Material/Serviço
1	15610 - CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA V CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA INFERIOR, COM AMARELO CANÁRIO NA PARTE SUPERIOR. SUAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR AMARELO CANÁRIO E COM COLORAÇÃO IGUAL DA GOLA (CINZA ESCURO) NO FINAL DAS MANGAS DE AMBOS OS LADOS. NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM TAMANHOS PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO A LOGO DO MUNICÍPIO COM TAMANHOS PADRÃO MÍNIMO DE 12 CM COMPRIMENTO E 12 CM DE LARGURA, AMBOS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES OFICIAIS. EM RELAÇÃO AOS TAMANHOS, RESSALTA-SE QUE SEMPRE DEVE-SE OBSERVAR OS AJUSTES DAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO PARA QUE POSSA DEIXÁ-LOS PROPORCIONAL AO TAMANHO.
2	15611 - BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA EM HELANCA 88% POLIÉSTER, 9.5% ELASTANO E 2.5% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR CINZA ESCURO, COM DETALHES EM TIRAS (COR AMARALO CANÁRIO) PARTINDO DO INÍCIO ATÉ O FINAL EM AMBOS OS LADOS. PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, LADO ESQUERDO INFERIOR, EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES OFICIAIS, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO-OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.

Sem mais para o momento. Itaú/RN, 19 de fevereiro de 2025

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:BA020EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) a Senhora. **ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Secretária Adjunto de Assistência Social, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para Assembleia Ordinária do Coegema/RN, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8797218F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 19 de fevereiro de 2025.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 129, de 14 de agosto de 2009 e com o Decreto nº 276 de 16 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1ºConceder 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 439,00 (Quatrocentos e Trinta e nove reais) e valor total de R\$ 219,50 (Duzentos e Dezenove Reais e Cinquenta Centavos) a Senhora. **ALESSANDRA DE ARAUJO CORDEIRO**, matrícula nº 5304, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas durante viagem para cidade de Natal/RN, para Assembleia Ordinária do Coegema/RN, que será realizada no dia 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2ºQuando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 19 de fevereiro de 2025.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:74FBFCA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

Em, 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação da Comissão para Seleção ou Chamamento Público de Organizações Sociais-OS conforme Decreto Municipal nº 306/2022.

O **Prefeito Municipal de Jaçanã/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Decreto Municipal Nº 306, de 06 outubro de 2022,

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros para compor a Comissão para Seleção ou Chamamento Público de Organizações Sociais-OS, conforme o Decreto Municipal nº 306/2022:

I – Presidente: **Francisco Lucier Palmeira de Souto**, matrícula nº 658;

II – Membro: **Sidlei Nola de Oliveira**, matrícula nº 4170;

III – Membro: **Alessandra de Araújo Cordeiro**, matrícula nº 567.

Art. 2º Os membros desta Comissão terão como atribuições a qualificação de entidades que venha pleitear referida titulação, bem como a realização de Seleção ou Chamamento Público para seleção de Organizações Sociais com análise de Plano de Trabalho respectivo.

§ 1º A Comissão de que trata o caput poderá solicitar a colaboração de outros servidores de órgão ou entidade, visando suporte técnico na validação ou para prestar esclarecimentos acerca de conhecimentos específicos à sua área de atuação.

§ 2º A Comissão poderá, ainda, realizar diligências junto às entidades já qualificadas quando da análise do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:55064136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN -
LUMIART**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2025 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo Nº.2.235/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 1523/2024 - PMJ/RN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, especificados nos itens do Grupo 2 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ/MF: 40.351.078/0001-75

Endereço: Rua Maria Elita de Farias, nº. 09, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN

E-mail: lumiartcomercioservicos@hotmail.com

Telefone: (84) 2030-6766 – (84) 99460-8473(WhatsApp)

Representante: VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO

CPF/MF: 011.877.624-07

GRUPO 02 - 1-LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 30W BASE E-40 FLUXO LUMINOSO DE 2550LM OU SUPERIOR.-EMPALUX-UNIDADE-600,00-R\$ 30,00-R\$ 18.000,00 / 2-LÂMPADA LED ALTA POTÊNCIA 40W BR BASE E- 40 FLUXO LUMINOSO DE 3400LM OU SUPERIOR.-EMPALUX-UNID.-600,00-R\$ 40,00-R\$ 24.000,00 / 3-Lâmpada LED Alta Potência 37W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 3700lm ou superior.-EMPALUX-Unidade-500,00-R\$ 18,00-R\$ 9.000,00 / 4-Lâmpada LED Alta Potência 27W BR BASE E-27 Fluxo luminoso de 2700lm ou superior.-EMPALUX-Unidade-500,00-R\$ 12,50-R\$ 6.250,00 / 5-Projetor Iluminação Formato: Retangular. Fechado , Material Corpo: Chapa Alumínio. Material Refletor: Alumínio Anodizado. Formato Lente: Plana , Tipo Lente:

Vidro, Cristal, Tipo Lâmpada: Vapor Metálico. Potência Lâmpada: 1000 W/2000 W, Características Adicionais: Para Iluminação De Longa Distância.-OLIVO-UNIDADE-100,00-R\$ 380,00-R\$ 38.000,00 / 6-RELÊ PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FOTOELÉTRICO 1000W-EXATRON-UND-350,00-R\$ 16,00-R\$ 5.600,00 / 7-OLHAL PARA PARAFUSO 5/8-OLIVO-UND-200,00-R\$ 22,00-R\$ 4.400,00 / 8-Poste Concreto Tipo: Simples , Aplicação: Instalação Elétrica , Altura: 7,0 M, Comprimento Topo: 120 MM, Comprimento Base: 264 MM, Largura Topo: 100 MM, Largura Base: 190 MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces-PREMOL-UNIDADE-50,00-R\$ 1.100,00-R\$ 55.000,00 / 9-INTERRUPTOR PARALELO (1 SEÇÃO) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)-ROMAZZI-UNIDADE-100,00-R\$ 6,50-R\$ 650,00 / 10-INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO (2 SEÇÕES) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)-ROMAZZI-UNIDADE-100,00-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 11-INTERRUPTOR SIMPLES + 2 INTERRUPTORES PARALELOS (3 SEÇÕES) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)-ROMAZZI-UNIDADE-100,00-R\$ 13,00-R\$ 1.300,00 / 12-INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T (CONJUNTO 1 TOMADA C/ 1 INTERRUPTOR) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)-ROMAZZI-UNIDADE-100,00-R\$ 7,50-R\$ 750,00 / 13-INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T (CONJUNTO 1 TOMADA C/ 2 INTERRUPTORES) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"(PLACA + SUPORTE +MODULOS)-ROMAZZI-UNIDADE-100,00-14,00-R\$ 1.400,00 / 14-TOMADA 2P+T (TOMADA 3 PINOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)-ROMAZZI-Unid-100,00-R\$ 7,00-R\$ 700,00 / 15-TOMADA 2P+T (TOMADA 3 PINOS) 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)-ROMAZZI-Unid-100,00-R\$ 8,00-R\$ 800,00 / 16-PORCA OLHAL-ROMAZZI-UND-100,00-R\$ 22,00-R\$ 2.200,00 / 7-TOMADA RJ11(TOMADA P/ TELEFONE), 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)-ROMAZZI-Unid-30,00-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / 18-GRAMPO FIXADOR FIO 4,0MM 50 UNIDADES-DECORLUX-UND-250,00-R\$ 6,00-R\$ 1.500,00 / 19-INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO-ROMAZZI-UND-20,00-R\$ 6,00-R\$ 120,00 / 20-INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)-ROMAZZI-Unid-100,00-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 21-INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO (2 SEÇÕES) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + MODULO)-ROMAZZI-Unid-100,00-R\$ 12,50-R\$ 1.250,00 / 22-LUMINARIA DE TETO PLAFON EM PLASTICO COM BASE E27, COM RABICHO-DECORLUX-Unid-100,00-R\$ 2,50-R\$ 250,00 / 23-TOMADA COM 3 PINOS PARA MICROCOMPUTADOR-ROMAZZI-UND-100,00-R\$ 7,00-R\$ 700,00 / 24-LUMINÁRIA ALETADA EXTERNA NA COR BRANCA PARA 02 LÂMPADA LED 18W OU SUPERIOR, TEMPERATURA DE 6500K, COM FLUXO LUMINOSO DE 3700LM OU SUPERIO.-TASCHIBRA-

UNID.-40,00-R\$ 75,00-R\$ 3.000,00 / **25-REFLETOR LED COM CORPO EM ALUMÍNIO, POTENCIA DE 50W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 4200LM OU SUPERIOR.-YASE-UNID.-50,00-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / 26-REFLETOR LED COM CORPO EM ALUMÍNIO, POTENCIA DE 100W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 8600LM OU SUPERIOR.-YASE-UNID.-50,00-R\$ 65,00-R\$ 3.250,00 / 27-SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS-OLIVO-Unid-500,00-R\$ 7,50-R\$ 3.750,00 / 28-REFLETOR LED COM CORPO EM ALUMÍNIO, POTENCIA DE 200W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 16000LM OU SUPERIOR.-YASE-UNID.-100,00-R\$ 100,00-R\$ 10.000,00 / 29-REFLETOR LED COM CORPO EM ALUMÍNIO, POTENCIA DE 400W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 34000LM OU SUPERIOR.-YASE-UNID.-300,00-R\$ 220,00-R\$ 66.000,00 / 30-REFLETOR LED COM CORPO EM ALUMÍNIO, POTENCIA DE 1000W, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, FLUXO LUMINOSO DE 34000LM OU SUPERIOR-LUMANT-UNID.-100,00-R\$ 750,00-R\$ 75.000,00 / 31-LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA EM ALUMÍNIO – 300W E27-OLIVO-Unid-400,00-R\$ 40,00-R\$ 16.000,00 / 32-LUMINÁRIA PUBLICA ABERTA EM ALUMÍNIO – 300W E40-OLIVO-Unid-400,00-R\$ 80,00-R\$ 32.000,00 / 33-CONECTOR PERFURANTE PARA CABO MULTIPLEX-MCI-Unid-350,00-R\$ 8,50-R\$ 2.975,00 / 34-CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA COM LENTE-TAF-Unid-50,00-R\$ 124,00-R\$ 6.200,00 / 35-Rolo De Fio Paralelo 2x1,50m 100 Metros Megatron Cabo 2x1.5 Cor Da Cobertura Branco-ENGECABOS-UNIDADE-10,00-R\$ 250,00-R\$ 2.500,00 / 36-Rolo De Fio Paralelo 2x2,50m 100 Metros Megatron Cabo 2x2.5 Cor Da Cobertura Branco-ENGECABOS-UNIDADE-10,00-R\$ 350,00-R\$ 3.500,00 / 37-Alicate Universal 8 Isolado-LOTUS-UNIDADE-10,00-R\$ 30,00-R\$ 300,00 / 38-CINTA CIRCULAR AÇO GALVANIZADO 200 MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE COM PARAFUSO-LOTUS-UNID.-300,00-R\$ 60,00-R\$ 18.000,00 / 39-Disjuntor Din Unipolar 16A-ELGIN-Unidade-30,00-R\$ 7,00-R\$ 210,00 / 40-Disjuntor Din Unipolar 20A-ELGIN-Unidade-30,00-R\$ 7,00-R\$ 210,00 / 41-Disjuntor Din Unipolar 25A-ELGIN-Unidade-30,00-R\$ 7,00-R\$ 210,00 / 42-Disjuntor Din Tripolar 20A-ELGIN-Unidade-30,00-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / 43-Disjuntor Din Tripolar 32A-ELGIN-Unidade-30,00-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / 44-Alça Pré-Formada amarração final 16mm-STLOOP-UNIDADE-250,00-R\$ 4,00-R\$ 1.000,00 / 45-Alça Pré-Formada amarração final 6mm-STLOOP-UNIDADE-50,00-R\$ 4,00-R\$ 200,00 / 46-CHAVE IP 2X60 S/ DISJUNTOR-EXATRON-UND-20,00-R\$ 72,50-R\$ 1.450,00 / 47-Arruela Quadrada Galvanizada A Fogo 50X50MM-OLIVO-UNIDADE-150,00-R\$ 3,00-R\$ 450,00 / 48-Eletroduto 20 PB-IPLAN-VARA-100,00-R\$ 6,00-R\$ 600,00 / 49-Eletroduto 25 PB-IPLAN-VARA-300,00-R\$ 8,00-R\$ 2.400,00 / 50-Base Relé Fotoelétrico Externa Giratória-EXATRON-UNIDADE-500,00-R\$ 7,00-R\$ 3.500,00 / 51-Plafon Plástico Com Soquete De Porcelana Branco 110v/220v-SYKA-UNIDADE-150,00-R\$ 5,00-R\$ 750,00 / 52-Eletroduto 32 PB-IPLAN-VARA-100,00-R\$ 13,25 -R\$ 1.325,00 / 53-Eletroduto 40 PB-IPLAN-VARA-100,00-R\$ 18,00-R\$ 1.800,00 / 54-Armação Galvanizada 1 X 1 Pesada-PADRAO FORTE-UNIDADE-50,00-R\$ 18,00-R\$ 1.500,00 / 55-Bomba Periférica 1Cv 127v/220v-EMPALUX-UNIDADE-30,00-R\$ 229,00-R\$ 6.870,00 / 56-ELETRODUTO CURVADO 32 MM-IPLAN-VARA-50,00-R\$ 15,50-R\$ 775,00 / 57-ELETRODUTO CURVADO 50 MM-IPLAN-VARA-50,00-R\$ 22,00-R\$ 1.100,00 / 58-Braço Para Luminária Iluminação Pública 1mt-OLIVO-UNIDADE-500,00-R\$ 21,00-R\$ 10.500,00 / 59-CABO PLASTICHUMBO 2X1,5MM-LAMESA-Metro-150,00-R\$ 6,50-R\$ 975,00 / 60-CABINHO FLEXÍVEL 1,5 MM-ENGECABOS-Metro-400,00-R\$ 1,65-R\$ 660,00 / 61-CABINHO FLEXÍVEL 2,5 MM-ENGECABOS-Metro-400,00-R\$ 2,25-R\$ 900,00 / 62-CABO PLASTICHUMBO 2X2,5MM-LAMESA-Metro-150,00-R\$ 8,00-R\$ 1.200,00 / 63-CABINHO FLEXÍVEL 4,00 MM-ENGECABOS-Metro-500,00-R\$ 4,00-R\$ 2.000,00 / 64-FIO 2X2,5 MM FLEXÍVEL TORCIDO-ENGECABOS-Metro-300,00-R\$ 5,00-R\$ 1.500,00 / 65-CABINHO FLEXÍVEL 6,00 MM-ENGECABOS-Metro-400,00-R\$ 5,50-R\$ 2.200,00 / 66-Cabinho Flexível 10,0 mm-ENGECABOS-Metro-300,00-R\$ 11,00-R\$ 3.300,00 / 67-CABO PP2X1,5MM-ENGECABOS-Metro-500,00-R\$ 4,00-R\$ 2.000,00 / 68-CABO PP2X2,5MM-ENGECABOS-Metro-500,00-R\$ 7,50-R\$ 3.750,00 /**

69-CABO PP2X4,0MM-ENGECABOS-Metro-500,00-R\$ 11,00-R\$ 5.500,00 / 70-CABO PP3X10,0MM-ENGECABOS-Metro-400,00-R\$ 28,00-R\$ 11.200,00 / 71-CABO PP3X1,5MM-ENGECABOS-Metro-400,00-R\$ 5,00-R\$ 2.000,00 / 72-CABO PP3X2,5MM-ENGECABOS-Metro-300,00-R\$ 8,50-R\$ 2.550,00 / 73-CABO PP3X4,0MM-ENGECABOS-Metro-300,00-R\$ 16,50-R\$ 4.950,00 / 74-CABO PP3X6,0MM-ENGECABOS-Metro-300,00-R\$ 22,00-R\$ 6.600,00 / 75-FITA ISOLANTE-DECORLUX-UND-500,00-R\$ 5,50-R\$ 2.750,00 / 76-FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO-DECORLUX-UND-200,00-R\$ 28,00-R\$ 5.600,00 / 77-CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO-K2-Metro-1.500,00-R\$ 6,00-R\$ 9.000,00 / 78-CABO MULTIPLEXADO 2X25 ALUMINIO-K2-Metro-1.000,00-R\$ 14,25-R\$ 14.250,00 / 79-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 4 DISJUNTORES-TAF-UNIDADE-50,00-R\$ 20,00-R\$ 1.000,00 / 80-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 DISJUNTORES-TAF-UNIDADE-60,00-R\$ 40,00-R\$ 2.400,00 / 81-CABO MULTIPLEXADO 4X35 ALUMINIO-K2-Metro-400,00-R\$ 30,00-R\$ 12.000,00 / 82-CABO ALUMINIO 4AWG-K2-Metro-200,00-R\$ 15,00-R\$ 3.000,00 / 83-QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES-TAF-UNIDADE-50,00-R\$ 65,00-R\$ 3.250,00 / 84-Luva Borracha TAM G-DECORLUX-Unidade-200,00-R\$ 12,00-R\$ 2.400,00 / 85-CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO COSERN MONOFÁSICA COMPLETA-TAF-UND-40,00-R\$ 110,00-R\$ 4.400,00 / 86-CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO COSERN TRIFÁSICA COMPLETA-TAF-UND-40,00-R\$ 250,00-R\$ 10.000,00 / 87-REATOR VAPOR METÁLICO 250 W EXTERNO-MAPRELUX-UNID.-100,00-R\$ 95,00-R\$ 9.500,00 / 88-LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W-OURO LUX-UNIDADE-200,00-R\$ 14,90-R\$ 2.980,00 / 89-Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm-IPLAN-Metro-200,00-R\$ 1,25-R\$ 250,00 / 90-Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm-IPLAN-Metro-200,00-R\$ 1,80-R\$ 360,00 / 91-DISJUNTOR TRIPOLAR 10A-ELGIN-UND-15,00-R\$ 40,00-R\$ 600,00 / 92-LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W-OURO LUX-UNIDADE-200,00-R\$ 15,00-R\$ 3.000,00 / 93-LÂMPADA ELETRÔNICA PL DE 15W-EMPALUX-UND-100,00-R\$ 10,00-R\$ 1.000,00 / 94-LÂMPADA ELETRÔNICA PL DE 20W-EMPALUX-UND-100,00-R\$ 15,00-R\$ 1.500,00 / 95-DISJUNTOR TRIPOLAR 16A-ELGIN-UND-30,00-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / 96-DISJUNTOR TRIPOLAR 50A-ELGIN-UND-30,00-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / 97-LÂMPADA INCANDESCENTE 15W-AVANT-UND-100,00-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / 98-LÂMPADA LED E-27 12W-ELGIN-UND-300,00-R\$ 5,00-R\$ 1.500,00 / 99-DISJUNTOR UNIPOLAR 32A-ELGIN-UND-30,00-R\$ 8,00-R\$ 240,00 / 100-LÂMPADA LED E-27 16W-ELGIN-UND-500,00-R\$ 6,00-R\$ 3.000,00 / 101-DISJUNTOR UNIPOLAR 10A-ELGIN-UND-30,00-R\$ 8,00-R\$ 240,00 / 102-LÂMPADA LED E-27 7W-ELGIN-UND-300,00-R\$ 4,00-R\$ 1.200,00 / 103-Poste Concreto Tipo: Simples , Aplicação: Instalação Elétrica , Altura: 9,0 M, Comprimento Topo: 120 MM, Comprimento Base: 264 MM, Largura Topo: 100 MM, Largura Base: 190 MM, Características Adicionais: Furação Cabo Terra, Distância De Furos Nas Faces-PREMOL-UNIDADE-50,00-R\$ 1.996,00-R\$ 99.800,0 / 104-CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 400 MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE COM PARAFUSO-WORQUER-UNID.-100,00-R\$ 75,00-R\$ 7.500,00 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 02: -R\$ 711.000,00**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Jandaíra/RN, 20/02/2025/.

Município de Jandaíra/RN -
REGINALDO VITORINO DA SILVA -
Prefeito Municipal /

Lumiart Comercio e Servicos LTDA -

CNPJ/MF: 40.351.078/0001-75 -

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO -

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:24DEBB20

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN - ROLDÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2025 – PMJ/RN

O **MUNICÍPIO JANDAÍRA/RN**, com sede na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo Nº.2.235/2024 - PMJ/RN (PCRA Nº. 1523/2024 - PMJ/RN, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico, especificados nos itens dos Grupos 1 e 3 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000015/2024 – PMJ/RN**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ROLDÃO D. B. FILHO ME

CNPJ/MF: 10.599.139/0001-57

Endereço: Praça Baixa-Verde, nº 11 – Centro – João Câmara/RN

E-mail: roldaozinhoferragens@hotmail.com

Telefone: (84) 9.8856-1526

Representante: ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO

CPF/MF: 057.588.624-28

GRUPO 01

-AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)-BARREIRO-M³-350,00-R\$ 70,00-R\$ 24.500,00 / -AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)-BARREIRO-M³-500,00-R\$ 70,00-R\$ R\$ 35.000,00 / -Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 0-PEDREIRA-M³-200,00-R\$ 150,00-R\$ 30.000,00 / -Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 1-PEDREIRA-M³-150,00-R\$ 135,00-R\$ 20.250,00 / -Brita Material: Rocha Triturada , Tamanho: Brita 2-PEDREIRA-M³-150,00-R\$ 135,00-R\$ 20.250,00 / -Caibro Material: Madeira , Tipo Madeira: Paraju , Uso: Telhado , Largura: 7 CM, Espessura: 4 CM,Comprimento: 6m-DEPOSITO SANTA BEATRIZ-UNIDADE-1.000,00-R\$ 51,00-R\$ 51.000,00 / -PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2-CERBRAS-M²-2.000,00-R\$ 35,00-R\$ 70.000,00 / -Compensado Madeira Material: Virola , Comprimento: 2,20 M, Largura: 1,10 M, Espessura: 18 M-DURATEX-UNIDADE-270,00-R\$ 220,00-R\$ 59.400,00-Cimento Portland Material: Clinker , Tipo: Cp III SACO COM 50KG-ELO-UNIDADE-1.000,00- R\$ 38,00- R\$ 38.000,00 / -ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III SACO COM 15KG-SUPER COLA-SACO-300,00-R\$ 23,00-R\$ 6.900,00 / -PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)-PEDREIRA-Milheiro-30,00-R\$ 990,00-R\$ 29.700,00 / -JANELA TAM 1X1,50M DE 4 FOLHAS EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE CORRER VENEZIANA, 2 FOLHAS FIXAS VENEZIANA-MADEIRA-UNIDADE-30,00-R\$ 350,00-R\$ 10.500,00 / -Corda Seda

Nº 04-FORCE-Metro-70,00-R\$ 40,00-R\$ 2.800,00 / -Corda Seda Nº 06-FORCE-Metro-50,00-R\$ 30,00-R\$ 1.500,00 / -Corda Seda Nº 08-FORCE-Metro-50,00-R\$ 30,00-R\$ 1.500,00 / -Corda Seda Nº 14-FORCE-Metro-70,00-R\$ 30,00-R\$ 2.100,00 / -REJUNTE CINZA 1KG-SUPER COLA-KG-300,00-R\$ 4,73-R\$ 1.419,00 / -RESINA ACRÍLICA 3,6L-HIDROTINTAS-Unid-20,00-R\$ 99,00-R\$ 1.980,00 / -MASSA ACRÍLICA EXTERIOR/INTERIOR 3,6L-HIDROTINTAS-Unid-50,00-R\$ 20,00-R\$ 1.000,00 / -MASSA ACRÍLICA EXTERIOR/INTERIOR 18L-HIDROTINTAS-Unid-150,00-R\$ 80,00-R\$ 12.000,00 / -Lajota cerâmica h8-CERAMICA SÃO FRANCISCO-Milheiro-10,00-R\$ 1.000,00-R\$ 10.000,00 / -VIGA MADEIRA 3X4-MADEIRA-Metro-400,00-R\$ 25,00-R\$ 10.000,00 / -MASSA CORRIDA INTERNA 3,6L-HIDROTINTAS-Unid-150,00-R\$ 15,00-R\$ 2.250,00 / -MASSA CORRIDA INTERNA 18L-HIDROTINTAS-UNIDADE-200,00-R\$ 42,00-R\$ 8.400,00 / -CAL BRANCO 5KG-HIDROTINTAS-SC-250,00-R\$ 12,99-R\$ 3.247,50 / -SELADOR ACRÍLICO 3,6L-HIDROTINTAS-UND-50,00-R\$ 29,33-R\$ 1.466,50 / -Soda Cáustica 350g-LIMPA FACIL-UNID.-30,00-R\$ 7,26-R\$ 217,80 / -Lima KF-K&F-UNID.-30,00-R\$ 20,40-R\$ 612,00 / -Chave de Fenda 1/8x4-FERTAK-UNID.-50,00-R\$ 6,50-R\$ 325,00 / -Chave de Fenda 1/8x5-FERTAK-UNID.-50,00-R\$ 7,00-R\$ 350,00 / -TELA MOSQUITEIRO ROLO 1,50Mt, PROTEÇÃO ANTI INSETOS-NORTENE-Metro-250,00-R\$ 5,00-R\$ 1.250,00 / -COLHER DE PEDREIRO Nº07-FERTAK-Unid-30,00-R\$ 17,00-R\$ 510,00 / -COLHER DE PEDREIRO Nº08-FERTAK-Unid-30,00-R\$ 17,00-R\$ 510,00 / -COLHER DE PEDREIRO Nº10-FERTAK-Unid-30,00-R\$ 20,58-R\$ 617,40 / -FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA / 3/8-FERTAK-Unid-20,00-R\$ 15,00-R\$ 300,00 / -FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 1/2-FERTAK-Unid-20,00-R\$ 18,00-R\$ 360,00 / -FORMÃO CHANFRADO COM CABO DE MADEIRA 5/8-FERTAK-Unid-20,00-R\$ 19,50-R\$ 390,00 / -VIGA MADEIRA 3X5-MISTA-Metro-400,00-R\$ 28,00-R\$ 11.200,00 / -VIGA MADEIRA 3X6-MISTA-Metro-300,00-R\$ 32,93-R\$ 9.879,00 / -MASSA EPÓXI 50g-POLYFORT-Unid-50,00-R\$ 6,50-R\$ 325,00 / -MASSA EPÓXI 100g-POLYFORT-Unid-50,00-R\$ 12,50-R\$ 625,00 / -PORTA ALMOFADA 60X2,10 CM-MISTA-UND-50,00-R\$ 299,00-R\$ 14.950,00 / -PORTA ALMOFADA 80X2,10 CM-MISTA-UND-100,00-R\$ 299,00-R\$ 29.900,00 / -MALETA DE FERRAMENTAS EM METAL-PRESTO-Unid-10,00-R\$ 120,00-R\$ 1.200,00 / -ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL EM PLÁSTICO BRANCO-GRANPLAST-Unid-30,00-R\$ 69,99-R\$ 2.099,70 / -ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL/UNIVERSAL-GRANPLAST-Unid-100,00-R\$ 28,00-R\$ 2.800,00 / -PORTA LAMINADA 60X2,10 CM-ALPHA-Unid-40,00-R\$ 100,00-R\$ 4.000,00 / -PORTA LAMINADA 70X2,10CM-ALPHA-Unid-30,00-R\$ 100,00-R\$ 3.000,00 / -BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)-LOGASA-Unid-200,00-R\$ 371,52-R\$ 74.304,00 / -BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFÃO APARENTE, SAÍDA-LOGASA-Unid-200,00-R\$ 191,76-R\$ 38.352,00 / -BACIA SANITÁRIA (VASO) INFANTIL, SIFONADO, DE LOUÇA BRANCA, (SEM ASSENTO)-LOGASA-Unid-30,00-R\$ 495,46-R\$ 14.863,80 / -BARRA DE APOIO RETA, 40CM, 32MM, AÇO INOX AISI 304, ACAB. POLIDO, P/ PNEU, INCL. PARAFUSOS C/ BUCHAS-MESANO-UND-50,00-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00 / -PORTA LAMINADA 80X2,10 CM-ALPHA-UND-100,00-R\$ 100,00-R\$ 10.000,00 / -Ripa em Madeira Vermelha 5x1-MISTA-Metros-1.000,00-R\$ 3,00-R\$ 3.000,00 / -SARRAFO MADEIRA MISTA (1X4)-MISTA-Metro-500,00-R\$ 13,00-R\$ 6.500,00 / -TABUA APARELHADA *1 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO-MISTA-Metro-300,00-R\$ 20,96-R\$ 6.288,00 / -TELHA COLONIAL VERMELHA-CERAMICA SÃO FRANCISCO-Milheiro-50,00-R\$ 920,00-R\$ 46.000,00 / -Tijolo Quadrado 8 Furos 9x19x19-CERAMICA ITAJA-Milheiro-50,00-R\$ 920,00-R\$ 46.000,00 / -Conjunto com 4 Lixeiras Vai Vem com suporte Coleta Seletiva 60L Com Adesivos-CST-UNIDADE-200,00-R\$ 342,85-R\$ 68.570,00 / -Ancinho Metálico Estampado 12 Dentes com Cabo de Madeira-MAX-UNIDADE-30,00-R\$ 45,00-R\$ 1.350,00 / -Disco Corte Diamantado Concreto Para Serra Makita-FERTAK-UNIDADE-30,00-R\$ 15,00-R\$ 450,00 / -Enxada Larga 2,5 C/Cabo 150cm-TRAMONTINA-UNIDADE-30,00-R\$ 89,00-R\$ 2.670,00 /

ESPATULA DE ACO INOX COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 8 CM-ROMA-UNIDADE-40,00-R\$ 25,77-R\$ 1.030,80 / -FACÃO PARA MATO TAM 12 POLEGADAS COM CABO DE PLÁSTICO NA COR PRETA-TRAMONTINA-UNIDADE-10,00-R\$ 25,09-R\$ 250,90 / -Fio De Nylon para Roçadeira 3mm Cortar Grama 2Kg rolo com 245m-BRANCO MOTORE-UNIDADE-3,00-R\$ 249,90-R\$ 749,70 / -Lixa de Parede nº 100-FERTAK-UNID.-100,00-R\$ 1,81-R\$ 181,00 / -Lixa de Parede nº 60-FERTAK-UNIDADE-100,00-R\$ 1,00-R\$ 100,00 / -Lixa de Parede nº 80-FERTAK-UNIDADE-100,00-R\$ 1,00-R\$ 100,00 / -Marreta 5 Kg Com Cabo De Madeira-TEKFUND-UNIDADE-10,00-R\$ 120,90-R\$ 1.209,00 / -Martelo de Unha com 25 mm-TEKFUND-UNIDADE-10,00-R\$ 22,00-R\$ 220,00 / -Pá de Bico com Cabo de Madeira-TRAMONTINA-UNIDADE-20,00-R\$ 55,30-R\$ 1.106,00 / -ENGATE/RABICHO FLEXÍVEL PLÁSTICO BRANCO 1/2" X 40 CM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / -Chave de fenda 3/16" x 6", Aço cromo-FERTAK-UNIDADE-20,00-R\$ 4,50-90,00 / -Picareta Chibanca, Tamanho 4, Cabo De Madeira 95 CM-TRAMONTINA-UNIDADE-30,00-R\$ 90,00-R\$ 2.700,00 / -Pneu para carro mão Completo 3,25X8-SIGMA-UNIDADE-30,00-R\$ 89,33-R\$ 2.679,90 / -Picareta com Cabo de Madeira-TRAMONTINA-UNIDADE-30,00-R\$ 110,00-R\$ 3.300,00 / -Cola branca de 1kg extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente-HDROTINTAS-UNIDADE-50,00-R\$ 20,00-R\$ 1.000,00 / -Desempenadeira em Aço Lisa 26cm com Cabo de Madeira-MAX-UNIDADE-20,00-R\$ 8,00-R\$ 160,00 / -MANTA DE FIBRA DE VIDRO KG-FIX-KG-100,00-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / -Dobradiça 3.1/2" com Anel Rolamento, Cromada-SIGMA-UNIDADE-150,00-R\$ 12,00-R\$ 1.800,00 / -Pá quadrada com Cabo de Madeira-MAX-UNIDADE-30,00-R\$ 35,00-R\$ 1.050,00 / -FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA EXTERNA-STAM-UNIDADE-300,00-R\$ 49,00-R\$ 14.700,00 / -CORRENTE PLÁSTICA PARA ISOLAMENTO 50M TAM. G-STAM-Metro-350,00-R\$ 6,00-R\$ 2.100,00 / -FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA-SOPRANO-UNIDADE-150,00-R\$ 45,00-R\$ 6.750,00 / -FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX-SOPRANO-UNIDADE-200,00-R\$ 35,00-R\$ 7.000,00 / -Carrinho de Mão Extraforte, Caçamba Metálica Reforçada, Braço Metálico, 65 L-TRAMONTINA-UNIDADE-30,00-R\$ 280,00-R\$ 8.400,00 / -Fechadura Para Móveis Armário De Aço Fecho Lingueta-SOPRANO-UNIDADE-100,00-R\$ 10,00-R\$ 1.000,00 / -KIT ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO 5 PCS-MESANO-UNIDADE-50,00-R\$ 48,00-R\$ 2.400,00 / -LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA)-LOGASA-UNIDADE-70,00-R\$ 60,00-R\$ 4.200,00 / -COLUNA PARA LAVATÓRIO-LOGASA-UNIDADE-70,00-R\$ 45,00-R\$ 3.150,00 / -LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA PEQUENO-LOGASA-UNIDADE-70,00-R\$ 70,88-R\$ 4.961,60 / -FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)-SILVANA-UNIDADE-50,00-R\$ 4,91-R\$ 245,50 / -FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORCADO)-SILVANA-UNIDADE-50,00-R\$ 4,91-R\$ 245,50 / -Prego Aço 1Kg (1 1/4x14)-GERDAU-KILO-50,00-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / -Prego Aço 1Kg (2 1/2x10)-GERDAU-KILO-50,00-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / -Cadeado Latão E-50 mm-PADO-UNID.-50,00-R\$ 48,30-R\$ 2.415,00 / -Cadeado Latão E-45 mm-PADO-UNID.-50,00-R\$ 42,13-R\$ 2.106,50 / -Cadeado Latão E-35 mm-PADO-UNID.-50,00-R\$ 30,93-R\$ 1.546,50 / -Cadeado Latão E-30 mm-PADO-UNID.-50,00-R\$ 25,00-R\$ 1.250,00 / -Bucha de Fixação com Anel Fixtil N.º 8-USAF-UNIDADE-100,00-R\$ 0,30-R\$ 30,00 / -Bucha de Fixação com Anel Fixtil N.º 6-USAF-UNIDADE-100,00-R\$ 0,20-R\$ 20,00 / -Bucha de Fixação com Anel Fixtil N.º 10-USAF-UNIDADE-100,00-R\$ 0,40-R\$ 40,00 / -BOTINA CARTOM ELÁSTICO DE RASPA MONODENSIDADE PRETO N.º 38 A 43-CRIVAL-UNIDADE-70,00-R\$ 50,00-R\$ 3.500,00 / -Bota de Segurança Couro Legítimo Para Trabalho Com Bico Pvc N.º 38 A 43-CRIVAL-UNIDADE-100,00-R\$ 98,00-R\$ 9.800,00 / -Bota Galocha Impermeável Cano Médio n.º 38 a 43-CRIVAL-UNIDADE-40,00-R\$

63,63-R\$ 2.545,20 / -Arruela Lisa Carbono Zincado Branco 3/8-JOMARCA-UNIDADE-25,00-R\$ 0,59-R\$ 14,75 / -BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM AÇO INOX POLIDO, *40 X 50*CM, DIAMETRO MINIMO 3CM, INCL. PARAFUSOS C/ BUCHAS-MESANO-UND-50,00-R\$ 55,00-R\$ 2.750,00 / -BARRA DE APOIO RETA ,80cm, 32mm, inox AISI 304,Acab. Polido /PNE,INCL. Parafusos c/Buchas-MESANO-Und.-50,00-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00 / -ARAME RECOZIDO 18 BWG-SIGMA-KG-50,00-R\$ 14,00-R\$ 700,00 / -ARAME GALVANIZADO 18 BWG-SIGMA-KG-50,00-R\$ 18,50-R\$ 925,00 / -Ácido Muriático Desincrustante Limpeza Piso Pedra 1L-BRAVOX-UNIDADE-40,00-R\$ 10,00-R\$ 400,00 / -Rolo De Espuma Para Pintura, 5 Cm, Com cabo.-ROMA-UNIDADE-100,00-R\$ 4,00-R\$ 400,00 / -ROLO DE LÂ DE CARNEIRO 9CM COM CABO-ROMA-UNIDADE-150,00-R\$ 6,00-R\$ 900,00 / -ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM COM CABO-ROMA-UNIDADE-150,00-R\$ 15,00-R\$ 2.250,00-PARAFUSO DE LATÃO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10-MESANO-UNIDADE-100,00-R\$ 5,00-R\$ 500,0 / -BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 1,0M X 45CM-BRASIL STONE GLASS-UNIDADE-50,00-R\$ 120,00-R\$ 6.000,0 / -BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO COM UMA CUBA, 1,5M X 50CM-BRASIL STONE GLASS-UNIDADE-50,00-R\$ 140,00-R\$ 7.000,00 / -LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL-SIGMA-UNIDADE-30,00-R\$ 5,00-R\$ 150,00 / -Luva Tricotada Pigmentada Emborrachada Segurança Antiderrapante Reforçada EPI Algodão-VOLK DO BRASIL-Par-100,00-R\$ 3,50-R\$ 350,00 / -Luvas Tátil em Pu Multitato Tricotada de Segurança EPI-VOLK DO BRASIL-Par-100,00-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / -BANCADA DE AÇO INOX COM DUAS CUBAS 1,60M-GHELPLUS-UNIDADE-30,00-R\$ 187,80-R\$ 5.634,00 / -PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA 1M X 50CM-GHELPLUS-UNIDADE-30,00-R\$ 160,00-R\$ 4.800,00 / -Luva Vaqueta petroleira Mista Dorso Couro Raspa 1ªlinha Com C.A-VONDER-Par-50,00-R\$ 15,00-R\$ 750,00 / -DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO BRANCO-NOBRE-UNIDADE-20,00-R\$ 8,00-R\$ 160,00 / -Trena Com Fita Em Aço E Trava 19Mm Com 5 Metros-FERTAK-UNIDADE-30,00-R\$ 12,00-R\$ 360,00 / -Trena Com Fita Em Aço E Trava 12,5Mm Com 3 Metros-FERTAK-UNIDADE-30,00-R\$ 10,00-R\$ 300,00 / -DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA BRANCO-NOBRE-UNIDADE-20,00-R\$ 30,00-R\$ 600,00 / -Trena Com Fita Em Aço E Trava 25Mm Com 8 Metros-FERTAK-UNIDADE-30,00-R\$ 30,00-R\$ 900,00 / -Solvente Aguarraz com 5L-STARLUX-UNID.-100,00-R\$ 95,00-R\$ 9.500,00 / -Solvente Thinner com 5L-PETROLUSA-UNID.-50,00-R\$ 80,00-R\$ 4.000,0 / -Tinta Externa 18L, Cores a Combinar-HIDROTINTAS-UNID.-300,00-R\$ 140,00-R\$ 42.000,00 / -Tinta Externa 3,6L, Cores a Combinar-HIDROTINTAS-UNIDADE-300,00-R\$ 40,00-R\$ 12.000,00 / -TINTA INTERNA 3,6L CORES A COMBINAR-HIDROTINTAS-UNIDADE-300,00-R\$ 20,00-R\$ 6.000,00 / -Tinta Interna 18L, Cores a Combinar-HIDROTINTAS-UNID.-400,00-R\$ 80,00-R\$ 32.000,00 / -Tinta Verniz para Área Interna 3,6L, Cores a Combinar-HIDROTINTAS-UNID.-100,00-R\$ 80,00-R\$ 8.000,00 / -Tinta Tipo Esmalte Sintético 3,6L, Cores a Combinar-HIDROTINTAS-UNID.-100,00-R\$ 80,00-R\$ 8.000,00 / -PINCEL TRINCHA N.º 2-ROMA-UNIDADE-50,00-R\$ 6,20-R\$ 310,00 / -PINCEL TRINCHA N.º 2 1/2-ROMA-UNIDADE-50,00-R\$ 8,28-R\$ 414,00 / -PINCEL TRINCHA N.º 3-ROMA-UNIDADE-50,00-R\$ 10,37-R\$ 518,50 / -PINCEL TRINCHA N.º 4-ROMA-UNIDADE-50,00-R\$ 11,41-R\$ 570,50 / -Fundo Zarcão Anti Ferrugem E Corrosão Proferro, 3,6L cor cinza-HIDROTINTAS-UNIDADE-50,00-R\$ 75,90-R\$ 3.795,00 / -Forro de pvc branco completo (incluindo pinos de fixação, metalon, ferro, rodaforro, placas de pvc e cabo de aço para amarrar o metalon)-FORROPLAST-(M)-2.500,00-R\$ 64,00-R\$ 160.000,00 / -Piso cerâmico externo pedra esmaltado 57x57 cm-CERBRAS-(M)-1.000,00-R\$ 35,00-R\$ 35.000,00 / -Impermeabilizante asfáltico 3,6 L-QUARTZOLIT-UNIDADE-40,00-R\$ 50,00-R\$ 2.000,00 / -Kit para pintura de parede anti gotas-ROMA-UNIDADE-100,00-R\$ 20,00-R\$ 2.000,00 / -Graxa Lubrificante Uso Geral à Base de Cálcio (500g)-GRAXLUB-UNIDADE-500,00-R\$ 8,00-R\$ 4.000,00 / -Adesivo Instantaneo 20g-TEKBOND-UNIDADE-50,00-R\$ 5,00-R\$ 250,00 / -Mão Francesa Reforçada 40cm Cantoneira de Ferro-FERTAK-UNIDADE-100,00-R\$ 5,00-R\$ 500,00 / -Fita Zebrada 70mm X 200m-ADELBRAS-UNIDADE-100,00-R\$ 10,00-R\$ 1.000,00 / -

Cone de Sinalização Trânsito em PVC 75 cm Laranja e Branco-PLASTCOR-UNIDADE-100,00-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / -KIT GONZO PARA JANELA CETEIRA CROMADO COM 4 PECAS-UNIÃO-UNIDADE-100,00-R\$ 30,00-R\$ 3.000,00 / -MOURAO DE CONCRETO RETO, SECAO QUADRADA, *10 X 10* CM, 2,00 M-PRE MOLDADO-UNIDADE-350,00-R\$ 20,00-R\$ 7.000,00 / -RODA DE ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250M-SIGMA-UNIDADE-200,00-R\$ 250,67-R\$ 50.134,00 / -Tinta em Po Branca 5kg-HIDROTINTAS-Unidade-100,00-R\$ 16,98-R\$ 1.698,00 / -Adesivo Estrutural à Base de Epóxi 1kg-VEDACIT-UNIDADE-30,00-R\$ 69,90-R\$ 2.097,00 / -Verniz Acrílico Interno/Externo para Tintas PVA 181-HIDROTINTAS-UNID.-50,00-R\$ 479,00-R\$ 23.950,00 / -Barra Roscada 5/8-JOMARCA-Unidade-100,00-R\$ 40,00-R\$ 4.000,00 / -Barra Roscada 1/2-JOMARCA-Unidade-100,00-R\$ 32,27-R\$ 3.227,00 / -PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70 10MM-JOMARCA-UNIDADE-400,00-R\$ 0,40-R\$ 160,00 / -Barra Roscada 3/8-JOMARCA-Unidade-100,00-R\$ 14,18-R\$ 1.418,00 / -Barra Roscada 1PL-JOMARCA-Unidade-100,00-R\$ 45,80-R\$ 4.580,00 / -SUPORTE SEXTAVADO PARA SERRA COPO-FERTAK-Und-20,00-R\$ 15,00-R\$ 300,00 / -Esmerilhadeira 4PL-SKILL-UNID.-10,00-R\$ 320,00-R\$ 3.200,00 / -BARRA DE APOIO RETA, 70CM, 32MM, AÇO INOX AISI 304, ACAB. POLIDO, P/ PNE, INCL. PARAFUSOS C/ BUCHAS-MESANO-Und-50,00-R\$ 50,00-R\$ 2.500,00 / -MOTOCOMPRESSOR DE AR DIRETO RED. 1/3HP-MOTOMIL-UNID.-5,00-R\$ 649,00-R\$ 3.245,00 / -BEBEDOURO DE COLUNA INDUSTRIAL 100 LITROS-NORTE REFRIGERAÇÃO-UNID.-5,00-R\$ 3.086,63-R\$ 15.433,15 / -MARTELO DEMOLIDOR 900 W 220V-MOTOMIL-UNID.-5,00-R\$ 1.349,99-R\$ 6.749,95 / -COLUNA PRONTA DE 8MM (5/16) 7X20 6 METROS-PRE MOLDADO-UNID.-300,00-R\$ 80,55-R\$ 24.165,00 / -Vergalhão AC-50 8MM (5/16)-GERDAU-Und.-350,00-R\$ 40,76-R\$ 14.266,00 / -BASE TRELIFÁCIL 6M AÇO GALVANIZADO-GERDAU-UNID.-200,00-R\$ 90,18-R\$ 18.036,00 / -FURADEIRA DE IMPACTO 1/2 POL. 800W OU SUPERIOR-SKILL-UNID.-10,00-R\$ 399,00-R\$ 3.990,00 / -MANGA ISOLANTE PARA ALTA TENÇÃO-CRION-UNID.-10,00-R\$ 62,13-R\$ 621,30 / -CINTA CIRCULAR DE AÇO GALVANIZADO 400 MM ABRAÇADEIRA PARA POSTE COM PARAFUSO-GERDAU-UNID.-100,00-R\$ 49,11-R\$ 4.911,00 / -LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA 6m-PRE MODADO-UNIDADE-500-R\$ 48,50-R\$ 24.250,00 / -FURADEIRA DE IMPACTO, COM MANDRIL DE 3/8 10 MM, POTENCIA DE 550W OU SUPERIOR.-SKILL-UNID.-10,00-R\$ 199,00-R\$ 1.990,00 / -SERRA MÁRMORE, POTENCIA 1500 W OU SUPERIOR.-SKILL-UNID.-10,00-R\$ 439,90-R\$ 4.399,00 / -Betoneira 400 litros-CSM-Unidade-5,00-R\$ 4.082,61-R\$ 20.413,05 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 1.586.000,00**

GRUPO 03 - 1-MANGUEIRA FLEXIVEL TRANSPARENTE COM ESPIRAL AZUL, EM PVC, DIAM. 1" (50 MM), PARA SERVICOS LEVES DE SUCCAO E DESCARGA-FORTLEV-Metro-400,00-R\$ 28,47-R\$ 11.388,00 / 2-Bombona Tambor Plastico 200lts Com Tampa Removivel- Ofa-OFA-UNIDADE-500,00-R\$ 364,19-R\$ 182.095,00 / 3-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 90° 50MM-KRONA-Und-100,00-R\$ 11,47-R\$ 1.147,00 / 4-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 90° 60MM-KRONA-Und-100,00-R\$ 23,99-R\$ 2.399,00 / 5-ESPUDE PLÁSTICO-KRONA-UND-100,00-R\$ 2,04-R\$ 204,00 / 6-FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18MM X 25M-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 2,60-R\$ 390,00 / 7-JOELHO 90° PARA ESGOTO 40MM BRANCA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 1,57-R\$ 157,00 / 8-JOELHO 90° PARA ESGOTO 50MM BRANCA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,11-R\$ 311,00 / 9-JOELHO 90° PARA ESGOTO 100MM BRANCA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 5,21-R\$ 521,00 / 10-JOELHO 90° PARA ESGOTO 150MM BRANCA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 31,08-R\$ 3.108,00 / 11-JOELHO 90° PARA ESGOTO 75MM BRANCA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 5,21-R\$ 521,00 / 12-JOELHO PVC SOLDÁVEL 20MM 90°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 0,36-R\$ 36,00 / 13-JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM 90°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 0,51-R\$ 51,00 / 14-JOELHO PVC SOLDÁVEL 32MM 90°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 1,88-R\$ 188,00 / 15-JOELHO PVC SOLDÁVEL 40MM 90°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 2,96-R\$ 296,00 / 16-JOELHO PVC SOLDÁVEL 50MM 90°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,11-R\$ 311,00 / 17-JOELHO PVC SOLDÁVEL 60MM 90°-KRONA-

UNIDADE-100,00-R\$ 16,56-R\$ 1.656,00 / **18-JOELHO PVC SOLDÁVEL 75MM 45°-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 67,23-R\$ 6.723,00 / 19-JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° BUCHA LATÃO 20X1/2-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,55-R\$ 355,00 / 20-JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° BUCHA LATÃO 25X1/2-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,89-R\$ 389,00 / 21-JUNÇÃO ESGOTO SIMPLES 100X100MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 42,24-R\$ 6.336,00 / 22-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 20MM-KRONA-UNIDADE-300,00-R\$ 0,37-R\$ 111,00 / 23-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 0,51-R\$ 76,50 / 24-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 32MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 1,59-R\$ 238,50 / 25-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 40MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 3,21-R\$ 481,50 / 26-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 50MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 3,89-R\$ 583,50 / 27-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 40MM 90°-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 9,72-R\$ 1.458,00 / 28-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 32MM 90°-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 4,90-R\$ 735,00 / 29-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 25MM 90°-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 2,03-R\$ 304,50 / 30-CURVA EM PVC SOLDÁVEL 20MM 90°-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 1,12-R\$ 168,00 / 31-CHUVEIRO PLÁSTICO C/BRAÇO S/REGISTRO 1/2"-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 42,24-R\$ 6.336,00 / 32-CAP SOLDÁVEL 20MM MARROM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 0,37-R\$ 55,50 / 33-CAP PVC PARA ESGOTO 100MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 0,51-R\$ 76,50 / 34-COLA PARA PVC INCOLOR BISNAGA DE 75G-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 1,59-R\$ 238,50 / 35-CAIXA SIFONADA (COM 3 ENTRADAS) PVC 250X230X75MM-KRONA-UNIDADE-150,00-R\$ 3,21-R\$ 481,50 / 36-CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 2000L-FORTLEV-UNIDADE-30,00-R\$ 3,89-R\$ 116,70 / 37-CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1500L-FORTLEV-UNIDADE-30,00-R\$ 9,72-R\$ 291,60 / 38-TUBO DE DESCIDA EXTERNO, DE PVC, PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - DIAMETRO DE 40 MM E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,55 M-TIGRE-UNIDADE-50,00-R\$ 14,31-R\$ 715,50 / 39-CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA PARA BACIA / VASO SANITÁRIO, EXTERNA, CAPACIDADE 9 LITROS, PUXADOR FIO DE NYLON-GRANPLAST-UNIDADE-100,00-R\$ 20,81-R\$ 2.081,00 / 40-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 75MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 14,02-R\$ 1.402,00 / 41-LUVA PVC LR 20X1/2-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 1,02-R\$ 102,00 / 42-LUVA PVC LR 25X3/4-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 1,52-R\$ 152,00 / 43-LUVA EM PVC SOLDÁVEL 60MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 9,97-R\$ 997,00 / 44-LUVA PVC LR 32 1/1"-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 2,96-R\$ 296,00 / 45-LUVA LR PVC 40X1/4-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 5,75-R\$ 575,00 / 46-LUVA EM PVC LR 50X1.1/2-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 9,55-R\$ 955,00 / 47-CAIXA SIFONADA (3 ENTRADAS) 100X100X50MM-KRONA-UNIDADE-30,00-R\$ 13,01-R\$ 390,30 / 48-CAIXA SIFONADA 150X150X150MM-KRONA-UNIDADE-30,00-R\$ 15,71-R\$ 471,30 / 49-REGISTRO DE ESFERA METAL 4"-DOCOL-UNIDADE-50,00-R\$ 1.805,95-R\$ 90.297,50 / 50-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 20MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-50,00-R\$ 54,74-R\$ 2.737,00 / 51-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 25MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-50,00-R\$ 70,10-R\$ 3.505,00 / 52-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 32MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-50,00-R\$ 93,07-R\$ 4.653,50 / 53-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 40MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-50,00-R\$ 134,97-R\$ 6.748,50 / 54-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 50MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-50,00-R\$ 141,37-R\$ 7.068,50 / 55-REGISTRO DE PASSAGEM EM FERRO 75MM COM ADAPTADOR-MESANO-UND-30,00-R\$ 579,30-R\$ 17.379,00 / 56-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 20MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,30-R\$ 330,00 / 57-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 25MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 4,23-R\$ 423,00 / 58-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 32MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 7,44-R\$ 744,00 / 59-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 40MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 12,67-R\$ 1.267,00 / 60-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 50MM-KRONA-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 15,88-R\$ 1.588,00 / 61-REGISTRO DE PASSAGEM EM PVC 60MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 29,23-R\$ 2.923,00 / 62-REPARO COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA-POLYUTIL-UNIDADE-100,00-R\$**

64,88-R\$ 6.488,00 / **63-SIFÃO / TUBO SIFONADO EXTENSÍVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/SIMPLES, ENTRE *50 A 70* CM, DE PLÁSTICO BRANCO-DUDA-UNIDADE-100,00-R\$ 3,55-R\$ 355,00 / 64-TANQUE DUPLO EM MÁRMORE SINTÉTICO COM CUBA LISA E ESFREGADOR-ASTRA-UNIDADE-20,00-R\$ 127,69-R\$ 2.553,80 / 65-TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 100MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 11,92-R\$ 1.192,00 / 66-TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 40MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 2,70-R\$ 270,00 / 67-TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 50MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 4,75-R\$ 475,00 / 68-TE EM PVC PARA ESGOTO 90° 150MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 54,07-R\$ 5.407,00 / 69-TE EM PVC PARA ESGOTO 75MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 46,28-R\$ 4.628,00 / 70-TE EM PVC SOLDÁVEL 20MM-KRONA-UNIDADE-200,00-R\$ 1,57-R\$ 314,00 / 71-TE EM PVC SOLDÁVEL 25MM-KRONA-UND-100,00-R\$ 2,60-R\$ 260,00 / 72-TE em PVC Soldável 32mm-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 4,64-R\$ 464,00 / 73-TE EM PVC SOLDÁVEL 40 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 7,27-R\$ 727,00 / 74-TE EM PVC SOLDÁVEL 50 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 9,46-R\$ 946,00 / 75-TE em PVC Soldável 50x32mm-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 7,94-R\$ 794,00 / 76-TE EM PVC SOLDÁVEL 60 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 25,25-R\$ 2.525,00 / 77-TE SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 25X1/2MM-KRONA-UNIDADE-100,00-R\$ 7,60-R\$ 760,00 / 78-TORNEIRA PARA JARDIM PLÁSTICA-KRONA-UND-70,00-R\$ 1,83-R\$ 128,10 / 79-TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA-DICASA-UND-100,00-R\$ 42,84-R\$ 4.284,00 / 80-TORNEIRA PARA LAVATÓRIO-DICASA-UND-100,00-R\$ 43,67-R\$ 4.367,00 / 81-TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 100 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 64,00-R\$ 6.400,00 / 82-TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 40 MM-KRONA-UNID.-300,00-R\$ 20,50-R\$ 6.150,00 / 83-TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 50 MM-KRONA-UNID.-200,00-R\$ 33,00-R\$ 6.600,00 / 84-TUBO PVC ESGOTO SÉRIE NORMAL 75 MM-KRONA-UNID.-150,00-R\$ 49,00-R\$ 7.350,00 / 85-Tubo PVC Soldável 1/2-KRONA-UNID.-150,00-R\$ 11,50-R\$ 1.725,00 / 86-Tubo PVC Soldável 3/4-KRONA-UNID.-150,00-R\$ 13,50-R\$ 2.025,00 / 87-TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM-KRONA-UNID.-200,00-R\$ 40,00-R\$ 8.000,00 / 88-TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM-KRONA-UNID.-200,00-R\$ 46,50-R\$ 9.300,00 / 89-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 20 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 5,07-R\$ 507,00 / 90-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 25 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 7,98-R\$ 798,00 / 91-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 32 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 11,32-R\$ 1.132,00 / 92-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 40 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 20,92-R\$ 2.092,00 / 93-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 50 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 22,55-R\$ 2.255,00 / 94-UNIÃO EM PVC SOLDÁVEL 60 MM-KRONA-UNID.-100,00-R\$ 58,67-R\$ 5.867,00 / 95-VÁLVULA DE RETENÇÃO DE 32 MM-TIGRE-UNID.-100,00-R\$ 77,00-R\$ 7.700,00 / 96-CAIXA PARA HIDRÔMETRO-TAF-UNIDADE-30,00-R\$ 26,00-R\$ 780,00 / 97-Válvula De Retenção Soldável 40mm-TIGRE-UNIDADE-100,00-R\$ 110,97-R\$ 11.097,00 / 98-Válvula De Retenção Soldável 50mm-TIGRE-UNIDADE-100,00-R\$ 116,88-R\$ 11.688,00 / 99-Válvula De Retenção Soldável 60mm-TIGRE-UNIDADE-100,00-R\$ 187,14-R\$ 18.714,00 / 100-Luva 2 Polegadas Rosca Galvanizado-TUPY-UNIDADE-30,00-R\$ 33,79-R\$ 1.013,70 / 101-Engate Mangueira Flexível De Pvc 1/2 X 60cm Água Fria-KRONA-UNIDADE-30,00-R\$ 4,75-R\$ 142,50 / **VALOR TOTAL DO GRUPO 03: -R\$ 526.410,00 / VALOR TOTAL DOS GRUPOS:-R\$ 2.112.410,00****

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o Município de Jandaíra/RN.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula Oitava desta ARP.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no Item 7.2. e no Item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Jandaíra/RN, 20/02/2025.

Município de Jandaíra/RN -

REGINALDO VITORINO DA SILVA -

Prefeito Municipal /

Roldão D. B. Filho ME - CNPJ/MF: 10.599.139/0001-57 -

ROLDÃO DANTAS BORGES FILHO -

Empresa Registrada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:CA2DB326

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2025 - PMJ/RN - MANACELIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito sob o CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO: MANACELIO ERNESTO DA SILVA**, inscrito sob o CPF/MF nº. 053.201.464-26. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2025 até 31 dezembro de 2025. **VALOR DO CONTRATO:** 17.055,06 (DEZESSETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 14 de fevereiro de 2025.

Jandaíra/RN, 14 de fevereiro de 2025

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeita Municipal/Contratante

MANACELIO ERNESTO DA SILVA

CPF/MF nº. 053.201.464-26

Contratado

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:A46B1FD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº709/2025.

SUPRIME O §1º DO ART. 3º E ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 631/2022, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica suprimido o §1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 631/2022.

Art. 2º O Art. 2º da Lei Complementar nº 631/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O valor mensal do auxílio-alimentação corresponderá a:

I – R\$ 700,00 (setecentos reais) para o servidor efetivo e comissionado;

II – R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o vereador."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano.

Janduís/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0D2696BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 710/2025.

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI Nº 602/2022-GP PARA CRIAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR LEGISLATIVO E ESPECIFICAR SUAS ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei nº 602/2022-GP, que passam a vigorar acrescidos das seguintes disposições:

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Quantidade	Carga Mensal	Horária	Vencimento (R\$)	Requisitos
Diretor Legislativo	1	80 horas		1.518,00	Ensino Médio Completo

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, DIRETOR LEGISLATIVO;

- Coordenar, supervisionar e dirigir as atividades legislativas da Câmara Municipal;
- Assessorar a Presidência e os vereadores na elaboração de proposições legislativas, pareceres e demais documentos correlatos;
- Acompanhar e orientar os trabalhos legislativos em plenário e nas comissões;
- Garantir o cumprimento do Regimento Interno e a regular tramitação das proposições legislativas;
- Organizar e manter atualizados os registros das atividades parlamentares e legislativas;
- Promover a gestão e a preservação dos arquivos legislativos, garantindo acesso à informação e à memória institucional;
- Exercer outras atividades correlatas no âmbito legislativo, conforme determinação da Presidência da Câmara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:31D230E5

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 03/2025 EMPENHO Nº 39/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16**, relativamente ao empenho de nº. **39/2025**, no valor de **R\$ 3.201,60 (três mil duzentos e um**

reais e sessenta centavos) à **Nota Fiscal de nº. 3233**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada. A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias Janduís/RN, 20 de fevereiro de 2025.

PAULA BIANCA DANTAS MATIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:27212CB1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 02/2025 EMPENHO Nº 53/2025 E 54/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16**, relativamente ao empenho de nº. **53/2025 e 54/2025**, no valor de **R\$ 3.479,55 (três mil, quatrocentos e setenta e nove e cinquenta e cinco centavos)** à **Nota Fiscal de nº. 3250 e 3251**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias Janduís/RN, 20 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CLEITON DA SILVA FERREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humanana -SEMASPH

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3FA13C7F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
Nº 05/2025 EMPENHO Nº 21/2025, 22/2025, 23/2025 E 24/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de

observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16**, relativamente ao empenho de nº. **21/2025, 22/2025, 23/2025 e 24/2025**, no valor de **R\$ 5.239,99 (cinco mil duzentos e trinta e nove e noventa e nove centavos)**, à **Nota Fiscal de nº. 3246, 3239, 3240 e 3243**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias Janduí/RN, 20 de fevereiro de 2025.

PATRICIA GONÇALVES DE LIMA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C7657BB8

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 04/2025 EMPENHO Nº 33/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 28/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141 e incisos, da Lei nº. 14.133/21, especialmente a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, ressalvada a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.

CONSIDERANDO a natureza dos serviços prestados, especialmente no tocante a coleta de resíduos sólidos na Zona Urbana e Rural, cuja essencialidade é indiscutível, seja pela manutenção da cidade limpa, cuja descontinuidade geraria impactos negativos, ordem sanitária, à própria imagem do município, dentre outros; aliados com a necessidade de preservação do interesse público envolvido.

Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **R C F SILVA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.594.640/0002-16**, relativamente ao empenho de nº. **33/2025, 34/2025, 35/2025, 36/2025, 37/2025, 28/2025**, no valor de **R\$ 18.850,97 (dezoito mil oito centos e cinquenta e noventa e sete centavos)**, à **Nota Fiscal de nº. 3245, 3245, 241, 241, 242, 242, 238, 238, 244, 244, 247**, possibilitando a efetiva continuidade dos serviços realizados pela empresa contratada.

A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade do serviço prestado pelo contratado à manutenção de uma cidade limpa e organizada, com impactos significativos em questões sanitárias e à própria imagem do município, motivo pelo qual mostra-se imprescindível a sua continuidade para o bom funcionamento da Secretaria e da Municipalidade, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias Janduí/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO DÁRIO ARRUDA DUARTE

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:10A324DD

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.004/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** DANIEL MORAIS / CPF: 877.352.454-91 e RG nº 2.395.645/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **CALCETEIRO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduí/RN **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / **PATRICIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / DANIEL MORAIS – CONTRATADO / Janduí (RN), 02 de janeiro de 2025.**

PATRICIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal

Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15

CPF: 049.766.924-26

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:41AD1256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

EXTRATO DO CONTRATO 22/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

Contratada: LUZIA PIMENTA VIEIRA-MEI - AUTO CENTER PINHEIRO.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de mão de obra mecânica, para manutenção preventiva e corretiva de veículos de pequeno e médio porte, da frota pertencente ao município, atendendo as demandas das unidades administrativas e demais órgãos vinculados – Prefeitura Municipal de Janduí-RN.

Base legal: Artigo 75, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses.

Valor global do contrato: R\$ **106.500,00, (cento e seis mil e quinhentos reais).**

Dotação orçamentária:

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA.

Janduí, 13 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduí

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

Luzia Pimenta Vieira-MEI
CNPJ: 43.256.357/0001-48
LUZIA PIMENTA VIEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Jose Michael Fernandes Matias
Código Identificador:F1E32452

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.003/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE JANDUÍS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** ANTENOR BEZERRA DOS SANTOS / CPF: 968.633.314-20 e RG nº 2.025.477/ITEP-RN / Objeto: Prestar serviço como **FISCAL DE OBRAS** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM - 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - **CONTRATANTE** / ANTENOR BEZERRA DOS SANTOS - **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA
Secretária M. de Infraestrutura e Obras
Port. nº 004/2025-GP
CPF: 049.766.924-26

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6E5FB6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CLEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA / CPF: 055.094.484-23 e RG nº 2.351.211 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVENTE DE PEDREIRO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM - 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - **CONTRATANTE** / CLEILSON FERREIRA DE OLIVEIRA - **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA
Secretária M. de Infraestrutura e Obras
Port. nº 004/2025-GP
CPF: 049.766.924-26

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9F81E678

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** CORIOLANO DANTAS DE ANDRADE / CPF: 085.451.534-81 e RG nº 2.591.915/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **SOLDADOR** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município - FPM - 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - **CONTRATANTE** / CORIOLANO DANTAS DE ANDRADE - **CONTRATADO** /

Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA
Secretária M. de Infraestrutura e Obras
Port. nº 004/2025-GP
CPF: 049.766.924-26

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
CPF: 262.026.974-15

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7CB17405

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** EDER SANDRO LOPES NUNES / CPF: 060.839.964-73 e RG nº 2.399.206/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ELETRICISTA** para a Prefeitura Municipal de Janduís/RN, desenvolvendo as atividades pertinentes à função dentro da área urbana e rural do município, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 46.800,00** (quarenta e seis mil e oitocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da**

Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / EDER SANDRO LOPES NUNES – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:06A4C685

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** JURACIR DE SOUZA / CPF: 703.289.004-00 e RG nº 2.256.666 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVEENTE DE PEDREIRO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / JURACIR DE SOUZA – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:76D75161

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** MURIAQUITAN FERREIRA DOS SANTOS / CPF: 031.269.874-78 e RG nº 1.646.303/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PEDREIRO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do**

Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários). / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / MURIAQUITAN FERREIRA DOS SANTOS – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:3612783D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** PAULO CESAR DANTAS DA SILVA / CPF: 053.666.784-55 e RG nº 2.005.982/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PINTOR** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – CONTRATANTE / PAULO CESAR DANTAS DA SILVA – CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:66DC4B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** RAFAEL MORAIS DANTAS / CPF: 096.501.014-70 e RG nº 2.774.400/ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PEDREIRO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA -

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS –
CONTRATANTE / RAFAEL MORAIS DANTAS –
CONTRATADO / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
 Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
 CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6A090524

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** RAIMUNDO BATISTA DA SILVA / CPF: 061.224.884-45 e RG nº 2.024.890 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços, como **PEDREIRO** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / RAIMUNDO BATISTA DA SILVA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
 Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
 CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DF7EF876

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** RIVALDO SILVESTRE NERIS / CPF: 701.410.484-50 e RG nº 3.371,088 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVENTE DE PEDREIRO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / RIVALDO

SILVESTRE NERIS – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
 Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
 CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0B96974F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** SEVERINO PEREIRA / CPF: 750.395.244-04 e RG nº 1.254.231 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVENTE DE PEDREIRO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / SEVERINO PEREIRA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
 Port. nº 004/2025–GP CPF: 262.026.974-15
 CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
 Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:5BE1E467

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº
020125.002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADA:** SIMONE ARAUJO / CPF: 148.525.228-80 e RG nº 3.766.137 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **ASG (Auxiliar de Serviços Gerais)** da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / SIMONE ARAUJO – **CONTRATADA** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025-GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1CB36A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020125.012/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / CNPJ: 08.349.003/0001-47 / **CONTRATADO:** VANDERLAN GOMES VIEIRA / CPF: 064.541.284-82 e RG nº 2.450.824 / ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como **SERVENTE DE PEDREIRO** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, desenvolvendo suas atividades pertinentes à função dentro da área do município de Janduís/RN, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras/SEMIO. **Vigência:** de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 708/2025 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 18.216,00** (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2061 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – 15000000 (Recursos Ordinários).** / PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – **CONTRATANTE** / VANDERLAN GOMES VIEIRA – **CONTRATADO** / Janduís (RN), 02 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA GONÇALVES DE LIMA ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretária M. de Infraestrutura e Obras Prefeito Municipal
Port. nº 004/2025-GP CPF: 262.026.974-15
CPF: 049.766.924-26

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FD23C4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2025 GC

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 044/2025 GC
Japi/RN, em 20 de fevereiro de 2025

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:

Art.1º. Lotar, a Sra. **Elma Alves da Silva Nascimento**, inscrita no CPF sob o nº 037.***-***-00 e matrícula funcional nº 0007218, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, anteriormente lotada na Unidade Mista Toquarta Leopoldina da Costa, agora para atuar na Unidade Básica de Saúde I - Centro, do Município de Japi/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:49DAC7C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025 [REPUBLICADO POR INCORREÇÃO]

"O prefeito Carlos André Câmara Bezerra, nomeia no cargo de COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES o senhor JOÃO ALVES DE LIMA.

O senhor **Carlos André Câmara Bezerra**, através do **Setor Municipal de Recursos Humanos**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO ALVES DE LIMA, portador do CPF nº **737.XXX.XXX-20** para o cargo comissionado de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES– LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2025

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:7490166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2025

PORTARIA Nº 119/2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 111/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 111/2025, que nomeou a Sra. **MARIA IONEIDE SOUZA GOMES** para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SETOR DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpre-se.

Jardim de Angicos, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:3E386834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2025**

PORTARIA Nº 120/2025

OPrefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo Decreto Municipal Nº 108/2025, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Resolução no 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 02 (duas) ½(meia) diária, ao valor total de R\$ 476,00 (quatrocentos e setenta e seis reais), para a Servidora, a Senhorita CARISA CASSIA CÂMARA, Matrícula: 0002461/1, portadora do CPF Nº 071.***.***-84, ocupante do Cargo de SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura E Dos Esportes deste Município, para se deslocar à cidade de NATAL/RN, nos dias 20/02/2025 e 21/02/2025, onde a mesma, irá participar do **20º FÓRUM ORDINÁRIO ESTADUAL, realizado pela UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação)**, que acontecerá no Hotel El Aram Imirá Bezh Resort que fica localizado em Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros, 4077 ,NATAL, sob o CEP:59078-970

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Angicos, 20 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira
Código Identificador:7BC889B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: IMUNIZADORA JARDIM LTDA -

R\$ 295.250,00; JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 1.098.450,00.
Jardim de Piranhas-RN, 20 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0DEDAFA2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00006/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, Digitador, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Presencial nº 00006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 20 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:517359DC

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. DOTAÇÃO: 14001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 – MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2084 – APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17060000 – Transferência Especial da União 17100000 – Transferência Especial dos Estados 03001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 20/02/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CONTRATO Nº 00061/2025 - 20.02.2025-IMUNIZADORA JARDIM LTDA - R\$ 295.250,00; CONTRATO Nº 00062/2025 - 20.02.2025 - JADER CARVALHO DIAS DA SILVA - R\$ 1.098.450,00.

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:093E0043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2025 – ORIUNDO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 034/2021 – PROCESSO DE DESPESA Nº
331.140/2021**

CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALCIVANIA CORINGA DOS SANTOS AZEVEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-93; **OBJETO:** Renovação e reequilíbrio do Contrato Administrativo nº 028/2021, cujo objeto se refere a “Locação de imóvel para instalação do Arquivo Municipal”; **DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 16 de janeiro de 2025 e termo final em 16 de janeiro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.***.***-31– pelo Contratante e Alcivania Coringa Dos Santos Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.***.***-93– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 16 de janeiro de 2025.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:2F6D5EE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

Processo Administrativo Nº 123.018/2025

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de gravação de spots, vinhetas e jingles para divulgação institucional do Município de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 10.849,88 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL:Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO o vencedor da Dispensa Eletrônica nº 004/2025, realizada em 11 de fevereiro de 2025, a saber: **LUIZ KARLOS DE MACEDO LTDA - CNPJ:** 52.381.624/0001-08, saiu vencedora no processo, totalizando o valor de:**R\$ 10.849,88 (Dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2025.

SÍLVIA AZEVEDO DA COSTA

Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:FF2E37CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 119/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.536.44-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.219.664-82, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 124.023/2025, Dispensa Eletrônica nº 005/2025 - Licitação nº 013/2025, que tem como objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de prevenção e atendimento emergencial em festa pública no município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:F2E7620E

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025 –
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PROCESSO DE
DESPELA Nº 131.004/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 14.025.021/0001-76; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CARNAVAL 2025 NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de fevereiro de 2025; **VIGÊNCIA:** Início em 20 de fevereiro de 2025 e termo final em 31 de dezembro de 2025; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa Eletrônica; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); **SUBSCRITORES:** José Renato de Araújo Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 512.***.***-68 – pelo Contratante e Genildo Epifânio de Oliveira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.***.***-86, – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Jose Fernandes de Oliveira Neto

Código Identificador:C1DF9B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025- GP

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nas funções de Titular e Suplente, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ROSIMEIRE DE SOUZA CÂMARA DA SILVA

CPF: 566.***.***-87

SUPLENTE: LUCAS FILIPE FONSECA PEREIRA

CPF: 018.***.***-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

TITULAR: ANA KAROLINA DA COSTA ASSUNÇÃO

CPF: 080.***.***-40

SUPLENTE: MARIA MODESTA DOS SANTOS SILVA

CPF: 490.***.***-91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: EDCELMO DA SILVA BEZERRA

CPF: 070.***.***-08

SUPLENTE: NIRLLEN BARBOSA SOARES

CPF: 705.***.***-88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ANDRELUCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO SILVA

CPF: 507.***.***-49

SUPLENTE: KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA

CPF: 058.***.***-24

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 20 de fevereiro de 2025.

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Israel Araujo de Sousa Neto
Código Identificador:50BCCEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 01 à 30 de março de 2025, ao servidor **EDUARDO JUSCELINO NOBRE RIBEIRO**, inscrito no CPF 878.***.***-15 e matrícula 8133, MOTORISTA DE AMBULANCIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo
Código Identificador:E79F8847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 03 de março à 01 de abril de 2025, ao servidor **GILDENEIDE FELIPE SOARES**, inscrito no CPF 055.***.***-31 e matrícula 9881, AGENTE COMUNIT DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Isabella Rodrigues Teixeira de Melo
Código Identificador:E036EBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2025-ADM

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 05 de março à 03 de abril de 2025, ao servidor **ELZA MARIA GOMES DE BRITO**, inscrito no CPF 011.***.***-65 e matrícula 7145, A.S.G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:AA4E00F3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2025-ADM**

A Prefeita Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de João Câmara/RN, no período de 06 de março à 04 de abril de 2025, ao servidor **MARIA GONCALVES DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF 022.***.***-63 e matrícula 9504, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de João Câmara/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Assinado Eletronicamente

MIRELI DAIARA DE CARVALHO PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

AIZE TALIANNE BEZERRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isabella Rodrigues Teixeira de Melo

Código Identificador:C40A49F7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 075/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CLEIDE GOMES DA SILVA inscrita** no CPF sob o nº 017xxx.xxx-69 para exercer o cargo público em comissão de Auxiliar Administrativo da Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:B7730149**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 076/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.****PORTARIA Nº 076/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JEFFERSON ALVES DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 527xxx.xxx-18 para exercer o cargo público em comissão Assistente Administrativo do Gabinete Civil do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:F3A3AEA6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025****DECRETO Nº 020 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO EM VIGOR NA PREFEITURA DE JOSÉ DA PENHA - RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento em vigor no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – R\$ 30.000,00 (trinta mil e reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64, conforme discriminações constantes no Anexo I, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 20 de fevereiro de 2025.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Anexo I do Decreto nº 020 de 20 de fevereiro de 2025.**SUPLEMENTAÇÃO:****Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa**

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2.9 – Manutenção das atividades e serviços administrativos-
 37 - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física–
 Fonte: 100-R\$ 30.000,00
Total da Ação:-R\$ 30.000,00

Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 30.000,00**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)****REDUÇÃO:**

4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4.3 – Parcelamento da dívida reconhecido com o INSS
 9 - 4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado – Fonte:
 100-R\$ 30.000,00
Total da Ação:-R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:-R\$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**JAIRO DE SOUZA MAFALDO**

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:33F59FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20020119/2025
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:20020119/2025
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:FRANCISCO VANDERILDO DA SILVA VIANA
CPF/CNPJ CONTRATADO:703.152.844-55
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15001 – Sec. Mun. de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.48 – Rem. de Pess. Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.
VIGÊNCIA:20 de Fevereiro de 2025 à 31 de Março de 2025.

DATA DA ASSINATURA:20 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:19F90509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 127/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 127/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Fevereiro de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para São Paulo do Potengi, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os agricultores familiares, pais de alunos da Rede Municipal de Educação deste município para participarem do LITERAF, formação voltada para implementações tecnológicas na agricultura familiar, no dia 21 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:054B0E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10020114/2025
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:10020114/2025
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:MÁRCIA LUANA DA SILVA ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO:115.387.774-01
AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.
OBJETO:Contratação de Profissional Psicólogo(a) , destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviço relativas as competências do seu cargo. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 30 horas semanais.
VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).
DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. ... - FUNDEB,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental,**Ação:**2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**617 – FUNDEB 70%.
VIGÊNCIA:10 de Fevereiro de 2025 à 31 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA:10 de Fevereiro de 2025**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B933893D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10020118/2025
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº:10020118/2025
CONTRATANTE:Município de José da Penha
CONTRATADO:GLICIANY LUZIA DAVES LEITE

CPF/CNPJ CONTRATADO:076.874.714-74

AUTORIZAÇÃO LEGAL:Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO:Contratação de Profissional Assistente Social, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, para prestação de serviço relativas as competências do seu cargo. A jornada de trabalho do(a) profissional será de 30 horas semanais.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 9.108,00 (nove mil e cento e oito reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:2 – Prefeitura Municipal de José da Penha,**Órgão Orçamentário:**15000 – Sec. Mun. de Educação,**Unidade Orçamentária:**15903 – F MAN. DESEV. DA EDUC. BÁS. ... - FUNDEB,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**361 – Ensino Fundamental,**Programa:**3 – Gestão dos Serv. Educacionais - Ens. Fundamental,**Ação:**2.134 – Folha de Pagamento e Encargos do Ens. Fundamental,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**617 – FUNDEB 70%.

VIGÊNCIA:10 de Fevereiro de 2025 à 31 de Agosto de 2025.

DATA DA ASSINATURA:10 de Fevereiro de 2025

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:67E31586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº20020001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03020002/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20020001/2025

OBJETO: Contratação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da secretaria municipal de educação, com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da secretaria municipal de educação, com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste, processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto ao mercado, tendo o licitante **JOSÉ ERONILDES PINTO, CNPJ 22.582.748/0001-82**, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

A proposta apresentada por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

O valor ofertado pelo licitante mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Contratação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, com diagnóstico, avaliação e monitoramento das ações executadas.	Serviço	10	R\$3.300,00	R\$33.000,00
Total Geral					R\$33.000,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi **JOSÉ ERONILDES PINTO, CNPJ 22.582.748/0001-82** – Pelo valor de descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 20/02//2025

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:86D2FDE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055. ***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Assu/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário assistido pelo CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agencia da Previdência Social da Cidade de Assu/RN, no dia 24 de fevereiro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 24 de fevereiro de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da

data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1B24FF1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, conforme dispõe o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando também o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Eliel Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055. ***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Angicos/RN*

JUSTIFICATIVA: O motorista irá a serviço do Município conduzindo usuário assistido pelo CRAS junto a Secretaria Municipal de Assistência Social que irá realizar uma perícia médica na Agencia da Previdência Social da Cidade de Angicos/RN, no dia 25 de fevereiro de 2025.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: *Dia 25 de fevereiro de 2025.*

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(X) DIÁRIAS SEM PERNOITE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO CONFORME DECRETO Nº 1.320/2022: R\$ 150,00 (*cento e cinquenta reais*).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 75,00 (*setenta e cinco reais*).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

(Assinatura Eletrônica)

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:01EB40C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Termo de Cooperação firmado entre o Município de Jucurutu/RN e o Município de Caicó/RN, visando a Permuta e Cessão de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a permuta de servidores efetivos ocupantes do cargo de professor, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu, com servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caicó, conforme anexos desta portaria.

Art. 2º - A presente permuta ficará celebrada com ônus para os respectivos órgãos de origem dos servidores, pelo período de **01 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**, podendo ser prorrogada mediante interesse das partes e termo de Cooperação celebrado entre os municípios.

Art. 3º - Os servidores deverão exercer suas funções inerentes ao cargo de acordo com as normas legais e regulamentares, observando os princípios da administração pública, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de ambos os municípios.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **01 de fevereiro de 2025**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN CEDIDOS POR MEIO DE PERMUTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	MARIA JOSÉ FARIA DE OLIVEIRA	Professora	4024	Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu
02	LAYANE DE MEDEIROS COSTA ALMEIDA	Professora	2717	Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu
03	TAIZA MEDEIROS DE ARAÚJO	Professora	2811	Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu
04	ITAMARA MIRANDA	Professora	3079	Secretaria Municipal de

	BEZERRA DOS SANTOS			Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu
05	JANE KECIA DE MEDEIROS	Professora	2722	Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu
06	ANGEÂNIA PAULA DE LIMA	Coordenadora Pedagógica	2750	Secretaria Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Jucurutu

ANEXO II

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN CEDIDOS POR MEIO DE PERMUTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO JUSTINO DE MEDEIROS	Professora	1.5614	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó
02	MARKISON JOSÉ DE LIRA	Professora	2824	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó
03	MAGUILON GOMES SOARES	Professora	1.5272	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó
04	ROBERLÂNDIA ARAÚJO DA SILVA	Professora	1.4959	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó
05	ALESSANDRA ARAÚJO DE MEDEIROS	Professora	1.4899	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó
06	JANAÍNA DE LIMA FERREIRA	Professora	1.4946	Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Caicó

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:F4CE2A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o estágio probatório do servidor Michell Ângelo Eufrázio de Medeiros ainda não foi concluído, e requerimento do servidor solicitando prorrogação até que seja concluído o referido estágio.

Considerando o protocolo nº 4.061/2025

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vacância do cargo de Médico ocupado pelo servidor **MICHELL ÂNGELO EUFRÁZIO DE MEDEIROS**, que teve seu afastamento para fins de posse em outro cargo efetivo inacumulável, declarada por meio da portaria nº 115/2021.

Art. 2º - Fica prorrogada a vacância até a conclusão do estágio probatório e publicação de efetivação no serviço público do Município de Campina Grande/PB, pelo fato de não ter sido concluído, resguardando seu retorno ao cargo de origem em caso de inaptidão no referido estágio probatório em curso.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E16E7962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
PROC. ADMIN. MJ/ RN Nº 11090001/2024 CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

Vimos através deste, CONVOCAR o representante das empresas: **M REGIS DE QUEIROZ** – CNPJ: 26.958.996/0001-36 e **G FIGUEREDO DA SILVA LTDA** – CNPJ: 27.064.548/0001-51, visando à assinatura do contrato administrativo, cujo objeto é: **contratação para prestação de serviço de transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades da zona rural.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido contrato e envio dos documentos necessários a execução dos serviços (documento do veículo, de acordo com o solicitado, em plena validade e CNH do condutor). A empresa deverá enviar no e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br as referidas documentações.

Jucurutu/RN, 20 de fevereiro de 2025.
Atenciosamente,

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:32B11B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 321/2025 da Dispensa Presencial nº 011/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de agente de integração para atuar em conjunto com a Prefeitura de Jundiá/RN, na administração do Programa de Estágio desta Prefeitura, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e de educação especial, nas dependências da Prefeitura de Jundiá, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 21 de fevereiro de 2025 até as 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:65264D50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.210.674 – ITEP/RN e do CPF nº 762.705.724-87, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 3.031/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024**, homologado em 06/02/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de material de construção geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN, para de manutenção das vias públicas e dos edifícios pertencentes a administração pública de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 54.992.084/0001-16	TELEFONE: (84) 99629-7273
ENDEREÇO: RUA REGINALDO DE ANDRADE LISBOA, 285, NOVA BATALHA, GOIANINHA, CEP: 59.173-000.	
E-MAIL: matconstrucaoacavalhoat@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RENATO LISBOA DE CARVALHO	
CPF/MF Nº: 083.619.484-57	

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO %
5	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	60.000,00	33,33 %
VALOR TOTAL REGISTRADO			RS 60.000,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

RENATO LISBOA DE CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:21711E16

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADA: ADRIANE FREITAS DE SOUZA

CPF: ***.407.114.**

OBJETO: Locação de imóvel para manutenção dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica – SCFV/PBF - CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de fevereiro de 2025.

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:92129CF2

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
008/2025**

INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADA: ADRIANE FREITAS DE SOUZA

CPF: ***.012.407.**

OBJETO: Locação de imóvel para manutenção dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 12 de fevereiro de 2025

ADRINA ROMEICA ROCHA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:9E145694

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 034/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: GABRIEL DE MEDEIROS VERAS

CNPJ: 40.503.176/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26 de janeiro de 2025 à 26 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 24 de janeiro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Gilvana Cortez da Silva Souza

P/ CONTRATADA: Gabriel de Medeiros Veras

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:7AB4F2FE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 36/2023**

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 036/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista e sem combustível.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: SANTOS & FERNANDES LTDA

CNPJ: 02.909.308/0001-80

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de janeiro à 30 de abril de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 31 de janeiro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Gilvana Cortez da Silva Souza

P/ CONTRATADA: Edeuza Maria Santos Fernandes

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D00186FB

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025**

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE a seguir:

PROCESSO Nº 253/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 23.895.214/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos especializados em ações contra a Fazenda Pública, abrangendo as esferas administrativa e judicial, bem como a elaboração de atos normativos relacionados à área de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 33.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:41FAE6D4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
006/2025**

PROCESSO Nº 253/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 23.895.214/0001-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos especializados em ações contra a Fazenda Pública, abrangendo as esferas administrativa e judicial, bem como a elaboração de atos normativos relacionados à área de Recursos Humanos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jundiá RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Jundiá/RN, 11 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DB583398

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
02/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110001/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA E 1 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Lagoa d'Anta/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 02/2025, em favor da empresa inframencionada:

PUMA COMERCIAL EIRELI |

CNPJ: 23.655.349/0001-67

Itens: 001 e 002.

BIG MAQUINAS LTDA

CNPJ: 48.659.402/0001-29

Item: 003.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:CC9D4002**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110001/2025

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) ROÇADEIRA AGRÍCOLA HIDRÁULICA E 1 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, que teve como vencedor a seguinte empresa:

PUMA COMERCIAL EIRELI |

CNPJ: 23.655.349/0001-67

Itens: 001 e 002.

BIG MAQUINAS LTDA

CNPJ: 48.659.402/0001-29

Item: 003.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:0FAC2ACF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS****CPL LAGOA DE PEDRAS****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2025**

A Prefeita Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto à empresa CONTRATADA: D G DO REGO NETO ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob nº 40.396.138/0001-76, para a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de assessoria e consultoria administrativa e de planejamento em gestão pública, com foco na modernização da administração, melhoria dos processos internos, implementação de boas práticas de governança e capacitação de servidores do Município de Lagoa de Pedras/RN, ancorado no artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de fevereiro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:4D8F232D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS****GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 068/2024**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 068/2024, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização para extermínio de insetos, ratos, baratas, destinados a suprir as necessidades dos prédios públicos deste município de Lagoa de Velhos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: J R DE FRANCA

CNPJ: 18.436.043/0001-80

ORIGEM: Dispensa Presencial nº 022/2024

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2024 à 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de dezembro de 2024.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**P/ CONTRATADA:** Joelson Ribeiro de França**Publicado por:**João Maria Damascena
Código Identificador:5D5FB4CC**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com o artigo 24, inciso 2º considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **MARIA IVANILDE PEREIRA**, para o exercício da FG II, na função de Coordenadora das equipes da Cozinha Central da Alimentação Escolar.

Art. 2º A designação ora realizada poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:João Maria Damascena
Código Identificador:8FD63B**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designação Função Gratificada

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente em conformidade com o artigo 24, inciso 2º considerando o disposto na Lei nº 452/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **DEYSE MEDEIROS DA SILVA**, para o exercício da FG III, na função de Assessora das ações culturais da Escola João Paulo II.

Art. 2º A designação ora realizada poderá ser revista a qualquer tempo, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:3F0EDAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0144/2025 – GP

Portaria nº 0144/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de fevereiro de 2025.

“DECLARAR VAGO O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG, EM VIRTUDE DA APOSENTADORIA DA SRª. TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA, SERVIDORA EFETIVA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 79, inciso VI, da Lei Complementar 002, de 18 de dezembro de 2007 - Estatuto dos Servidores Municipais, o artigo 37 em seu § 10 da Constituição Federal/88.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, em virtude da aposentadoria da Srª. **TERESA CRISTINA DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 334, concedido em 05 de fevereiro de 2025, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:5E2D2FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0145/2025 – GP

Portaria nº 0145/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de fevereiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal **Sheila Katucia Alves de Medeiros da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula nº 0000224, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Vertical**, em virtude de ter concluído o Curso de Licenciatura em Pedagogia, pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Marabá (FACIMAB), passando do Nível “PM-1” para a Nível “PM-2”, conforme previsão estabelecida no artigo 39 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa

Código Identificador:68196A35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0146/2025 – GP

Portaria nº 0146/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 20 de fevereiro de 2025.

“PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA TELMA MARIA DA SILVA, FUNCIONÁRIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, POR MOTIVO DE DOENÇA NA FAMÍLIA”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença da servidora **TELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: **923**; Cargo: Técnica de Enfermagem, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, por motivo de doença na família, de acordo com art.124 da Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A prorrogação da licença será concedida conforme atestado médico apresentado, e devidas comprovações solicitadas mediante requisições da Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º - A vigência será de: 10 de fevereiro de 2025 a 10 de maio de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2024.

Cientifique-se;

Publique-se e;

Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:8EB0962D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação de suplente para substituição de conselheiro tutelar, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 0732/2001.

Considerando a competência do CMDCA para eleição e convocação de conselheiros tutelares.

Considerando o Processo de Escolha nº 001/2023 - Edital de Eleição do Conselho Tutelar.

Considerando a vacância definitiva da Sra. Irandi da Silva Farias, por meio de carta-renúncia apresentada no dia 06/02/2025.

Considerando a composição do Conselho Tutelar por 05 membros como órgão integrante da administração pública (§2º Art. 16 Seção I Cap. III).

Resolve:

Art. 1º. Convocar a 1ª Suplente, a Sra. **Maria de Fatima da Silva**, portadora do CPF nº 045.XXX.XXX-63, para assumir mandato de conselheira tutelar até 09 de janeiro de 2028.

Parágrafo único – Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis para a referida senhora comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Av. Dr. Silvío Bezerra de Melo, 363, Centro-horário de 08:00h às 12:00h.

Art. 2º. Em caso de não comparecimento no período estipulado no artigo anterior, fica imediatamente convocado(a), com igual prazo e igual local para apresentação, o(a) próximo(a) Suplente, e assim sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de 2023.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ LEANDRO

Presidente do CMDCA de Lagoa Nova/RN
CPF: 023.XXX.XXX-48

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:FF8DD483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025 – SMADMRH**

Portaria nº 015/2025 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de fevereiro de 2025.

“REMANEJA SERVIDOR EFETIVO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas na Lei Complementar 002/2007.

Considerando o Termo de Compromisso firmado onde o servidor, compromete-se a cumprir a carga horária de 40 horas semanais no órgão determinado pela Administração Municipal podendo ser transferida quando houver necessidade para outro órgão do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Remanejar o servidor efetivo relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

• **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO – MAT. 373;** Função: ASG.

Art. 2º - Fica remanejado para a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

ANNE CAROLINE ACIOLE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:71CC3B7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 TERMO DE
ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 a empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:745A0DD3

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO MUNICIPAL INTEGRADO TOTALMENTE WEB**, em favor da empresa **HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Publique-se.

Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:E41FDF5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.345.635/0001-63. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO USO E DIREITO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE TRIBUTAÇÃO ARRECADADA MUNICIPAL INTEGRADO TOTALMENTE WEB. VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2025 a 20 de fevereiro de 2026. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil). FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Município de Lagoa Salgada/RN.
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal.

HM2 Soluções e Tecnologia LTDA -
HELENA MACIEL -
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:DDE6F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2025.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

* Na matéria publicada na edição nº 3481 de 20/02/2025 do DIÁRIO DA FEMURN, onde **lê-se**: “Art.8”, **leia-se**: “Art. 6º”, segue matéria pós correção na íntegra.

PORTARIA Nº 106/2025, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Republicada por Incorreção

*NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE
LEVANTAMENTO DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS FÍSICOS EXISTENTES NA
SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
SALGADA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar levantamento dos processos administrativos físicos na sede Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a Comissão Especial de levantamento dos processos administrativos físicos existentes na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º– Integrarão essa Comissão de Especial os seguintes membros:

WALLYSON ALVES MOREIRA – Auxiliar Administrativo – CPF: 084.***.***-90 - Presidente
ANTONIO FERREIRA DA SILVA – Assistente Administrativo - Matrícula 11***0-5 – Membro
LUCIANO JOSÉ ARAUJO DA SILVA – Assistente Administrativo – Matrícula 11***2-1 - Membro

Art. 3º– O objetivo dessa Comissão Especial é de realizar o levantamento e catalogação de todos os processos administrativos físicos deixados pela gestão anterior, para fins de subsidiar a continuidade das rotinas administrativas do município.

Art. 4º– As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial sedarão na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 5º– As atividades prestadas na comissão de especial não serão remuneradas.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Lagoa Salgada/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

*texto republicado por incorreção

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:687AB4CE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000009/2025
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. Conduz-se propositura formulada pelo Senhor Secretário Municipal de Administração e Finanças, visando a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de assessoria jurídica no âmbito contencioso, instruída na forma de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021.

2. No plano da despesa pública, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, informou haver previsão de lastro orçamentário para a contratação, atendendo assim aos termos do art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/2000, motivo pelo qual **AUTORIZO** a despesa.

3. Constatou-se, portanto, que a instrução do procedimento observou o devido controle de legalidade, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da inexigibilidade de licitação, consoante Parecer pela Procuradoria do Município

4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº. 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **FELIPE CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº. 49.482.783/0001-86, com valor global de **R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)**.

5. Finalmente, ao cabo, estimo essa deferência a fim de remeter os autos a Agente de Contratação, objetivando publicização, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 04 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:2B174AD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44. CONTRATADA: FELIPE CORTEZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº. 49.482.783/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO CONTENCIOSO, ABRANGENDO A DEFESA JUDICIAL EM TODAS AS FASES PROCESSUAIS, EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA, TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ) E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF),

ASSIM COMO, DEFESA NO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.

Município de Lagoa Salgada/RN -
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal /

Felipe Cortez – Sociedade Individual de Advocacia –
FELIPE CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS -
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5E68152C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 –
CRENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fundamentação Legal: art. 79, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MEDIANTE PAGAMENTO DE CACHÊ, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE RENDA, A DIFUSÃO DE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, O ESTÍMULO CRIATIVO CULTURAL E PROPORCIONAR ESPAÇOS AOS ARTISTAS LOCAIS, CONFORME AS AGENDAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS AO LONGO DO ANO E DEMANDAS QUE SURGIREM INTERNAMENTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo nº 273/2024, ACOLHO o resultado de Habilitação constante nos documentos do processo em epígrafe, HOMOLOGO o Chamamento Público para Credenciamento nº 06/2024, e ADJUDICO seu objeto aos proponentes abaixo relacionados:

Nº ORDEM	NOME ARTÍSTICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	REPRESENTANTE
16	ORQUESTRA DE FREVO LAJES FOLIA	ORQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL C/ COMPONENTES 30	ANDERSON DE ANDRADE DO NASCIMENTO; CPF: 0X5.4XX.XX4-32
17	ORQUESTRA BURRO DOIDO DO FREVO	ORQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL C/ COMPONENTES 30	JANILSON DO NASCIMENTO SILVA; CNPJ: 41.689.444/0001-63
18	ORQUESTRA TROÇA DO FREVO	ORQUESTRA MODALIDADE DE SOPRO PARA CARNAVAL C/ COMPONENTES 15	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA SILVA; CPF: 0X3.8XX.XX4-05

Lajes/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:E8D633A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 LUCIANO DA CUNHA GOMES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO TODA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PRO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artistas para se apresentarem em local público nos dias 01, 02, 03 e 04 de Março de 2025, na cidade de Lajes Pintada/RN, a fim de abrilhantar as festividades do LAJES FOLIA 2025 do Município de Lajes Pintadas. Contratados(a): **“BANDA BONDE DO GRAGRA”; AL PROMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.566.938/0001-53, **“Banda Oz Piraz” JOSE HUMBERTO GOMES PEREIRA12334959413**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.144.409/0001-57; BANDA KAMARGUINHO MENDES – Empresa PROMOVE SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.850.859/0001-18; **“Banda Forró Meirão”, FRANCISCO CLAUBERTO DA SILVA FREIRE**, inscrito no CNPJ sob o nº: 28.433.242/0001-98, **“ARNALDINHO NETTO” ARNALDO LOPES PEREIRA NETO ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.542.199/0001-40. Lajes Pintada/RN, 20 de Fevereiro de 2025. Assinatura: LUCIANO DA CUNHA GOMES/Prefeito.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3FA35A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 816, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do valor do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, na forma que dispõe o Art. 198, §7º, §8º, §9º, § 10º e § 11º da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em consonância com a Emenda Constitucional nº120, de 5 de maio de 2022, no seu art. 198, §7º, §8º, §9º, §10º e §11º da Constituição Federal, que estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes de Combate às Endemias para o ano de 2023 e anos subsequentes, fica estabelecido o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE não inferior a dois salários mínimos, equivalente à R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), utilizando-se o indicador dado por meio do Orçamento Geral da União, através do Decreto Federal nº12.342, de 30 de dezembro de 2024, na qual versa sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. Os valores serão repassados pela União ao Município.

Art. 2º O vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias não poderá ser inferior ao piso nacional da categoria definido pelo Art. 198, §9º da Constituição Federal, nos termos que dispõe o art. 9º-A da Lei Federal nº11.350 de 05 de outubro de 2006.

Art. 3º O cumprimento do que dispõe o caput do art. 1º e art. 2º. dessa Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 4º Nos termos do Art. 198, §11º da Constituição Federal, os recursos financeiros repassados pela União ao Município, para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem aos agentes

comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 5º As despesas decorrentes dessa Lei ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da União.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:B63B6A87

GABINETE DO PREFEITO
LEI 817, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização da remuneração dos servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, oriundos dos Processos Seletivos Simplificados 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e 01/2022 da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A remuneração dos servidores contratados temporariamente, por excepcional interesse público, oriundos dos Processos Seletivos Simplificados 01/2023 da Secretaria Municipal de Saúde e 01/2022 da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Habitação, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I e II desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 001/2023

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cirurgião Dentista	04	40 horas semanal	R\$ 2.600,00
Cirurgião Dentista	02	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Auxiliar em Saúde Bucal	05	40 horas semanal	R\$ 1.518,00
Médico	02	40 horas semanal	R\$ 11.000,00
Enfermeiro	07	40 horas semanal	R\$ 2.600,00
Técnico em Enfermagem	12	40 horas semanal	R\$ 1.518,00
Farmacêutico(a)	01	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Assistente Social	01	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Psicólogo	01	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Nutricionista	02	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Bioquímico/Biomédico	01	20 horas semanal	R\$ 1.518,00
Médico Veterinário	01	40 horas semanal	R\$ 3.000,00

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO 01/2022

CARGO/ESPECIALIDADE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL
Orientador Social	04	40 horas	R\$ 1.518,00
Psicóloga	01	30 horas	R\$ 1.518,00
Assistente Social	01	30 horas	R\$ 1.518,00

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:786B182F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 115/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a servidora **Magna Maria do Nascimento**, CPF nº 970.667.294-04, RG 1.409.388 SSP/SP, Matrícula: 120690-7, ocupante do cargo de **Secretária de Assistência Social e Habitação**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2025, para participação na reunião convocada pelo COEGEMAS para Assembleia Ordinária do Colegiado, que acontecerá no auditório do SINE/RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:40FCEE00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 116/2025

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação do município de Lucrécia/RN.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora, **Joselena Regis Patrício**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Esporte, Cultura e Comunicação**, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:9A737826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2025

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Manoel José da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Turismo**, na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:43B0B929

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/2025**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Welia Terezinha Cunha da Silva** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora de Assistência Social**, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:0F83106E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** para a construção de **Sistema de Registro de Preços** - Tipo: **Menor preço** - Objeto: **Registro de preço para aquisição de refeições e lanches para atender às demandas das secretarias municipais em eventos, reuniões, treinamentos e outras atividades oficiais, conforme necessidade e solicitação** - Sessão Pública às **09:00 do dia 13 de março de 2025**, Local: <https://www.novobmnet.com.br>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 20/02/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:06D0D7AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.051.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.22.051**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: JOSÉ VANDERLEI DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 72.561,00 (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000 E 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 15000000 E 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15001001 - E 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15001001; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA -

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 -; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002 E 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001002; 02.10.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.10.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.1001.1.158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.1001.1.158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], etc..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

José Vanderlei de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:D92128C9

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.22.051.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.22.051

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: VICTOR ELIONÉY ISMAEL DE OLIVEIRA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoa jurídica ou física para executar sob demanda os serviços de aspiração, limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos e máquinas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.22.051, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 50.952,00 (Cinquenta Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 E 02.02.04.122.2003.2.4 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE - FONTE Nº 15000000 E 02.04.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.12.366.1002.2.11 – MANUT. ATIVIDADE – SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15001001 - E 02.05.27.812.1002.2.10 – MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15001001; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001002; 02.10.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.10.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE – SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.1001.1.158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.1001.1.158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], etc..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

FONTE Nº 15000000; 02.11.08.244.1001.1.158 – ASSISTENCIA AS FAMÍLIAS CARENTES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, [...], etc..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Victor Elioney Ismael de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:E1DA3D31

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.04.07.009.001.006 REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP Nº 2022.04.07.009

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2022.04.07.009.001.006
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP Nº
2022.04.07.009

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.07.009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: COOP. DE PROFIS. E SERV. DE ASSIST. SOCIAL “COOPSUAS”

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para atualização da remuneração dos cooperados que prestam serviços complementares de assistência social, em decorrência do reajuste do salário mínimo, que resultou em um acréscimo de aproximadamente 7,5% nos valores salariais para o ano de 2025. Essa atualização é essencial para a continuidade dos serviços necessários para atender à demanda específica da Secretaria Municipal de Assistência Social de Luís Gomes/RN, conforme contrato nº 2022.04.07.009.001, firmado em 29 de junho de 2022, entre a Cooperativa de Profissionais e Serviços de Assistência Social - COOPSUAS e o município de Luís Gomes/RN conforme planilha de readequação em anexo, mediante solicitação devidamente justificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 25 e 26 do Termo de Referência, 6 e 7 da Pesquisa Mercadológica, 71, 72 e 78.6 do instrumento de convocação e nas cláusulas décima quinta e décima sexta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente termo aditivo, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024, Conforme detalhamento na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento.

DA READEQUAÇÃO: Fica readequada a remuneração dos cooperados que prestam serviços complementares de assistência social ao município de Luís Gomes/RN, conforme planilha a seguir, que serão pagos de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

ITENS CARGO QTD. MÊS QTD. PROF. Vr. BRUTO ATUAL
ENCARGOS VR. TOTAL
UNITÁRIO VR. TOTAL MENSAL VR. GLOBAL
0002 ASSISTENTE SOCIAL - 30HS 12 02 2.000,00 1.254,90
3.254,90 6.509,80 78.117,60

0003 PSICÓLOGO - 20HS 12 02 1.700,00 1.036,84 2.736,84
5.473,68 65.684,16
0004 AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40HS 12 01 1.518,00
955,24 2.473,24 2.473,24 29.678,88
0005 ADVOGADO - 20HS 12 01 1.700,00 1.036,84 2.736,84
5.473,68 65.684,16
0010 FACILITADOR DE OFICINAS - 40HS 12 04 1.518,00 955,24
2.473,24 9.892,96 118.715,52
0012 DIGITADOR/ENTREVISTA DO CADÚNICO - 40HS 12 03
1.518,00 955,24 2.473,24 7.419,72 89.036,64
TOTAL DA UNIDADE.....R\$ 13 21.244,00 13.263,24
34.506,24 34.506,24 414.074,88

ITEM CARGO QTD. MÊS QTD. PROF. Vr. BRUTO ATUAL
ENCARGOS VR. TOTAL

UNITÁRIO VR. TOTAL MENSAL VR. GLOBAL

0014 MOTORISTA - 40HS 12 01 1.518,00 955,24 2.473,24 2.473,24
29.678,88

0015 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HS 12 01 1.518,00
955,24 2.473,24 2.473,24 29.678,88

0020 ASSISTENTE SOCIAL - 30HS. 12 01 2.000,00 1.254,90
3.254,90 3.254,90 39.058,80

0022 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HS. 12 01 1.518,00
955,24 2.473,24 2.473,24 29.678,88

TOTAL DA UNIDADE.....R\$ 04 6.554,00 4.120,62 10.674,62
10.674,62 128.095,44

TOTAL PACTUADO.....R\$ 17 27.798,00 17.383,86 45.180,86
45.180,86 542.170,32

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, aperfeiçoado após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luismgomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Valéria Lopes de Medeiros Santos – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:57C71737

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.10.31.031.001 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.31.031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: CENTRALLAB - CENTRAL DE ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA EPP

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada ou laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes carentes do município de Luís Gomes/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.10.31.031, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 95.732,60 (Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.08.10.301.1008.1.87 – SERVIÇOS DE SAÚDE – HPP-HOSP. PEQ. PORTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 02.09.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO / SAÚDE – PABF / PAB – APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Valéria Karine de Sousa Brazil Nóbrega – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:596D3B0B

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.11.14.035.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.14.035**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: OXIBORGES COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica do município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.14.035, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 84.614,00 (Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quatorze Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 – FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.208 – PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.208 - PROGRAMA NASF - NUCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA/APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.2.172 - MANUTEN ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO AO COMBATE A COVID19 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16020000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Edivan Borges de Sousa – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F39FE53B

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.01.041.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.01.041**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: 36.146.254 CELSO BERNARDINO DA SILVA 36.146.254/10001-60

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção rústico e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.01.041, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 67.623,50 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 – MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO -

FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 10 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Celso Bernardino da Silva – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:853F1018

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.05.043.001
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.05.043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO DORIAN FERREIRA FONSECA ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação de Trator Agrícola Sobre Rodas, tração 4x4, com potência mínima de 75CV, equipado com horímetro e grade aradora com no mínimo 14 discos acionada com controle remoto, destinado a preparação do solo para o plantio de lavouras inerentes a safra de 2025 de pequenos agricultores rurais do município de Luís Gomes, praticantes de agricultura familiar de subsistência. Equipamento com tratorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da contratada, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.12.05.043, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 103.236,00 (Cento e Três Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.004.20.606.1007.2.39 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE – SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000 e 02.004.20.606.1007. 2.78 - REVITALIZAÇÃO DA CULTURA DE MANDIOCA E FRUTICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Dorian Ferreira Fonseca - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:8089B7F5

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.12.05.044.001.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.12.05.044.001

ORIGEM: COCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2023.12.05.044

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: AVANTY CONST. SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI ME

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de execução de serviços nº 2023.12.05.044.001, datado de 08 de janeiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada vicinal de acesso a comunidade de Araras, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202340910010, Plano de Ação nº 09032023-033654, Programa nº 09032023 e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com previsão expressa no item 22.1, do Projeto Básico, 23.1, do Instrumento de convocação e na cláusula sétima do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não foram abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem inalteradas e em vigor nos termos da legislação de regência.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 18 de dezembro de 2023.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Pedro Henrique Mota Ferreira - CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:6CE090C5

GABINETE DO PREFEITA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.15.001.001.01

REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.15.001.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.02.22.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de execução de serviços nº 2024.02.22.002.001, datado de 08 de abril de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada de

acesso a comunidade de Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da com recursos do Contrato de Repasse nº 948660/2023, Operação 1089452-98 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano e próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com previsão expressa nos itens 21 e 22 do Projeto Básico, 6 da Pesquisa Mercadológica, 23,4 e 24 do instrumento de convocação e na Cláusula Oitavo do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 482.800,00 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), para R\$ 513.748,00 (Quinhentos e Treze Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), configurando um acréscimo de R\$ 30.948,00 (Trinta Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), equivalente a 6,41% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2025, ATIVIDADES: 02.010.15.451.15.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.212 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.511.15.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal Nº 613/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 08 de abril de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 27 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:0B6ACD6C

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.08.002.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.08.002

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.08.002.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de produtos de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.08.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - D F DE S SILVA “BAZAR ALTERNATIVO”, CNPJ: 04.599.190/0001-66

E-MAIL: ojabazaralternativo@gmail.com, TELEF: Nº 84 –99935-0601

ENDEREÇO: RUA ADOLFO FERNANDES, Nº 25, CENTRO PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA, CPF Nº 941.799.804-87

ITENS Nº 0001, 0012, 0003, 0006, 0009, 0012, 0013, 0014, 0019, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030, 0032, 0034, 0035, 0038, 0039, 0043, 0045, 0046, 0049, 0053, 0054, 0055, 0058, 0059 E 0060, DISPUTADOS.

VALOR R\$ 128.635,60, (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS).

DO VALOR: R\$: 128.635,60, (Cento e Vinte e Oito Mil, Seiscientos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 31 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Diosneci Ferreira de Sena Silva – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B7E7AE6F

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.08.002.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.08.002

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: JEFTE DE MEDEIROS – ME
09.507.888/0001-28

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.08.002.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de produtos de limpeza, higiene, plásticos, descartáveis e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.08.002, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.08.002 e demais Anexos e a proposta da empresa: JEFTE DE MEDEIROS - ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 02 - JEFTE DE MEDEIROS – ME, CNPJ: 09.507.888/0001-28

E-MAIL: hilssf@hotmail.com TELEF: Nº084 3351:4111

ENDEREÇO: RUA JOÃO RODRIGUES DA COSTA, Nº 02, CENTRO, JOSÉ DA PENHA/RN, CEP Nº 59.980-000

REPRESENTANTE: JEFTE DE MEDEIROS, CPF Nº 223.828.178-95

ITENS: 0004, 0005, 0007, 0008, 0010, 0011, 0015, 0016, 0017, 0018, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0028, 0031, 0033, 0036, 0037, 0041, 0042, 0044, 0047, 0048, 0050, 0051, 0052 E 0061, DISPUTADOS.

VALOR TOTAL R\$: 149.882,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).

DO VALOR: R\$: 149.882,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 31 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Jefte de Medeiros – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:3F5AD038

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.15.045.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.15.045

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN
 CONTRATADA: DEUSDETE SOARES DA SILVA – EPP
 08.924.193/0001-89

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.15.045, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 745.759,20 (Setecentos e Quarenta e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.03.04.122.200.2.6 – MANUT. ATIVIDADE - SEMUFI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE - PNATE/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.005.12.361.1002.1.27 - CONV. SEEC - RN/PMLG - TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15760000; 02.005.12.361.1002.1.29 - CONV. SEEC-RN/PMLG - MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15710000; 02.05.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.05.12.361.2003.2.11 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.361.2003.2.11 – MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.05.12.365.1002.2.12 - MANUT. ATIVIDADE-SEMEC//ENSINO

INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.006.12.365.1002. 2.18 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 30%- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15400000, 15411030 E 15421030; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - PABF/ PAB - APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.009.10.301.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16000000; 02.010.15.452.1003.2.44 - MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 – MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.1.202 - REFORMA AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.43 - MANUT. DAS VIAS URBANAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.010.15.452.1004.2.45 - MANUT. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.156 – PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL – CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.011.08.243.1001.1.157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.012.08.243.1001.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 16600000; 02.014.13.392.25.2.54 - MANUT. DAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.2.56 - MANUT. DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
José Evandro da Silva – CONTRATADAL

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CDB2F198

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.08.09.018.001.03
REFERENTE AO CONTRATO DECORRENTE DO PP Nº
2023.08.09.018**

ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.08.09.018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – ISRN

DO OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para atualização da remuneração dos colaboradores que prestam serviços complementares de saúde ao município de Luís Gomes/RN, em decorrência do reajuste do salário mínimo, que resultou em um acréscimo de aproximadamente 7,5% nos valores salariais para o ano de 2025. Essa atualização é essencial para a continuidade dos serviços necessários para atender à demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, conforme Termo de Colaboração nº 2023.08.09.018.001, pactuado em 24 de novembro de 2023, entre o Instituto de Gestão em Saúde RN – ISRN e o município de Luís Gomes/RN, conforme planilha de readequação em anexo, mediante solicitação devidamente justificada.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com previsão expressa nos itens 6.1 da Pesquisa Mercadológica, 18 do instrumento de convocação e nas cláusulas sexta e décima do Termo de Colaboração.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente termo aditivo, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024, Conforme detalhamento na Cláusula Quinta do Termo de Aditamento.

DA READEQUAÇÃO: Fica readequada a remuneração dos colaboradores do INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – ISRN de R\$ 1.412,00 (Um Mil, Quatrocentos e Doze Reais), para a ser de R\$ 1.518,00 (Um Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), que serão pagos de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA ALTERAÇÃO DA FOLHA: Em conformidade com as justificativas expostas, a remuneração dos colaboradores contemplados pelo presente aditamento foram ajustadas. Logo, o valor mensal inicialmente acordado que era de R\$ 277.482,83 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos) será alterado para R\$ 281.611,52 (Duzentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos e Onze Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Luís Gomes/RN, site www.luís.gomes.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

DATA DA ASSINATURA - 02 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Francisco Erivaldo da Silva Monteiro – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:BDF42EAC

GABINETE DO PREFEITA

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.27.053.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.053**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.053, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 609.002,00 (Seiscentos e Nove Mil e Dois Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.34 - CONV TURISMO/PMLG - FESTAS TRADICIONAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15010000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTISTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:D1B8E292

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.12.27.053.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.12.27.053

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: BCM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Luís Gomes/RN, em especial aos eventos tradicionais e culturais programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.12.27.053, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.01.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.33 – APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.01.13.392.2003.2.34 - CONV TURISMO/PMLG - FESTAS TRADICIONAIS- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15010000; 02.01.13.392.2003.2.35 - APOIO DE EVENTOS DA FENACUT - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.25.1.195 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS – GRUPOS TEATROS - FOLCLORE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.014.13.392.1010.2.54 – MANUT. DAS ATIVIDADE ARTÍSTICAS E CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 613/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Arlan da Silva Vieira - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:E13FEEAF

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: LUIZ MOREIRA DIAS ME CNPJ 02.591.085/0001-55

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.06.001.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios (produtos de padaria), a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.06.001, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.06.001 e demais Anexos e a proposta da empresa: LUIZ MOREIRA DIAS ME, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - LUIZ MOREIRA DIAS – ME, CNPJ: 02.591.085/0001-55
E-MAIL: TELEF: Nº 084 3382:2374
ENDEREÇO: RUA CORONEL FRANCISCO GERMANO, Nº 197, CENTRO, LUÍS GOMES/RN, CEP Nº 59.940-000
REPRESENTANTE: LUIZ MOREIRA DIAS, CPF Nº 096.352.464-04
ITENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019 E 0020, DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 249.400,00, (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DO VALOR R\$: 249.400,00, (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 31 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:
Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Luiz Moreira Dias – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:F255ACB2

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2025.02.18.007

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 08h00min do dia 17 de março de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.02.18.007, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a

escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de medicamentos da atenção básica, material e insumos hospitalar, psicotrópicos, material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e correlatos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 24 de fevereiro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de fevereiro de 2025

CLEIDSON ISMAEL

Agente de Contratação
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:6D7BE231

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.01.27.006.01 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 2025.01.27.006

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
FORNECEDORA Nº 01: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2025.01.27.006.01: A aquisição pelo sistema de registro de preços de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2025.01.27.006, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e

011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integram esta Ata, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa Mercadológica, o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.01.27.006 e demais Anexos e a proposta da empresa: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA, classificada em 1º lugar para os lotes que lhe foram adjudicados:

LICITANTE: 01 - CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 02.179.550/0001-45

E-MAIL: jussaratellys@hotmail.com, TELEF: Nº 84: 9.99668272
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO JOSÉ DA ROCHA, Nº 937,
BAIRRO DO AMOR, MAJOR SALES/RN, CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: JUSSARA TELLYS CAVALCANTE DE MATOS, CPF Nº 082.912.984-75

LOTES: DE 0001 A 0158 DISPUTADOS.
VALOR TOTAL R\$: 967.945,10, (NOVECIENTOS E SESENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS).

DO VALOR: R\$: 967.945,10, (Novecentos e Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Dez Centavos), para os itens que lhe foram adjudicados.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, aperfeiçoada após publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado, observado o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.

DATA DA ASSINATURA - 19 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR
Jussara Tellys Cavalcante de Matos – FORNECEDOR

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:A7AF6BA2

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2024.01.15.001.001
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2024.01.15.001.001

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.01.15.001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor inicialmente pactuado no Contrato de prestação de serviços nº 2024.01.15.001.001, datado de 01 de março de 2024, para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial de Ruas na Vila São Bernardo, da estrada vicinal que liga a Vila São Bernardo a comunidade de Alto dos Cândidos, passagem molhada e trecho da Rua Mãe Regina, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2024, na forma do Projeto Básico, Edital de Convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com previsão expressa nos itens 21 e 22 do Projeto Básico, 6 da Pesquisa Mercadológica, 23,4 e 24 do instrumento de convocação e na Cláusula Oitavo do contrato original.

DO VALOR SUPLEMENTADO: O valor do contrato passa de R\$ 602.099,00 (Seiscentos e Dois Mil, Noventa e Nove Reais), para R\$ 708.539,33 (Setecentos e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta e Três Centavos), configurando um acréscimo de R\$

106.440,24 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), equivalente a 17,678% do valor inicialmente firmado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente Termo Aditivo, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA, exercício 2025, ATIVIDADES: 02.010.15.451.15.1.115 - DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.118 - PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.212 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.199 - PAVIMENTAÇÃO DAS LADEIRAS NA ZONA RURAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.216 - CALÇAMENTO NAS COMUNIDADES RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.451.15.1.230 - ACESSO URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE RURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 02.010.15.511.15.1.197 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal Nº 613/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 01 de março de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA, 29 de janeiro de 2025.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE
Cleanto De Araújo Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:18F6F9A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 043/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 043/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para composição da Comissão Especial que coordenará e executará os trabalhos referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA

POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º- Nomear os membros que constituirão a Comissão Especial para coordenar e executar os trabalhos do Processo Seletivo Simplificado para Chamada Imediata e/ou Cadastro de Reserva por Contratação Temporária dos Profissionais vinculados à Secretaria de Saúde do município Marcelino Vieira/RN, que será composta pelos seguintes membros:

NOME	FUNÇÃO	CPF
NORMA LÚCIA DIOGENES ALVARENGA	Presidente	779.525.614-72
CLEUTON BRAZ MORAIS	Membro	048.611.274-84
FRANCIMEIRE CESARIO DE OLIVEIRA QUEIRÓS	Membro	023.976.284-30
MARIA DE LOURDES UMBELINO	Membro	490.619.094-49
ADRIANO LOPES DO NASCIMENTO	Membro	081.627.654-06

Art 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.

Palácio João Medeiros, 20 de fevereiro de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:6788FC37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: G M DE ALENCAR FERNANDES - ME, CNPJ: 26.918.460/0001-97

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista "GIANNINI" para 02

(DUAS) apresentações no evento "CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025" o valor de

1 (uma) apresentação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) perfazendo assim o valor total de 02 (duas) apresentações será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com

duração de 01:40 hrs (uma hora e quarenta minutos) no dia 01 de março de 2025, no

horário das 22:00 as 23:40hs, e depois no polo de Maracajuá, no horário das 3h20 às

5:00hs.

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2025 - Término: 31/12/2025

Valor de Uma Apresentação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES

Empresário
CPF: 083.XXX.XX4-39
P/Contratada

Republicado por Incorreção

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:7C0A4197

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, CNPJ: 08.170.540/0001-25
CONTRATADA: VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA,
CNPJ: 42.746.402/0001-80

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “THALES PLAY” para 01 (UMA) apresentação no evento “Carnaval Maxaranguape 2025”. Na Sede de Maxaranguape/RN”, o valor da apresentação será de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. **Descriminação do local:** apresentação será na praça de eventos na sede do município de Maxaranguape/RN, com duas horas de duração horário previsto das 19:00 Hrs as 21:00 Hrs no dia 04 de março de 2025

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2025 - Término: 31/12/2025

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist.
Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros
Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

ANTÔNIO VALTER DAMIÃO DA SILVA

Empresário
CPF: 603.XXX.XX3-56
P/Contratada

Publicado por:

Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:C054C877

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 074/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 074/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Sr. **LUIZ GONZAGA VARELA CAVALCANTI NETO**, CPF nº. 026.XXX.XXX-00, para o cargo de Diretor de Departamento 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:ACE3BE9C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 075/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA PAULINO**, CPF nº. 036.XXX.XXX-13, para o cargo de Assessora Técnica 1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A8123854

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2025**

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 076/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **ELIANE PAULA DA SILVA**, CPF nº. 070.XXX.XXX-40, para o cargo de Assessora Especial 1, lotada na Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:8ED6C28A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 077/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 077/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **FRANCIELE RAIANE CARVALHO DE MATOS**, CPF nº. 099.XXX.XXX-51, para o cargo de Vice-diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:BE0A1617

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: F J DE MOURA PRODUÇÕES, CNPJ: 32.447.721/0001-30

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “FORRO XEGADO” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descriminação dos locais: A apresentação será no polo de Maracajá com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 04 de março de 2025, no horário das 22:00 as 00:00hs.

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2025 - Término: 31/12/2025

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist.

Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

CPF: 025.XXX.XX4-81

P/Contratante

FELLYPHE JACKSON DE MOURA

Empresário

CPF: 100.XXX.XX4-57

P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:DC4A486B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 078/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, o servidor comissionado **LEALDO PEZZI ARAÚJO**, CPF nº. 034.XXX.XXX-59, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:AC30640F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 079/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido, a servidora comissionada **JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº. 055.XXX.XXX-90, do cargo de Secretária Municipal Adjunta, lotada no Gabinete, da Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:B4F1C243

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 080/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE-RN, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO CAPÍTULO II, SEÇÃO VIII, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a Sra. **JOCIANE DE OLIVEIRA BARBOSA**, CPF nº. 055.XXX.XXX-90, para o cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Maxaranguape.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:64062086

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 014/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: ALINE REIS PRODUcoes LTDA, CNPJ: 27.019.000/0001-90

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “ALINE REIS” para 01 (UMA) apresentação no evento “Carnaval Maxaranguape 2025”. Na Sede de Maxaranguape/RN”, o valor da apresentação será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujo valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA. Descrição do local: apresentação será na praça de eventos na sede do município de Maxaranguape/RN, com duas horas de duração horário previsto das 22:00 Hrs as 00:00 Hrs no dia 02 de março de 2025.

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2025 - Término: 31/12/2025

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

DAYVID OLIVEIRA DE ALMEIDA
Representante
CPF: 050.XXX.XX4-67
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:DBA420D2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - CNPJ: 08.170.540/0001-25

CONTRATADA: FORRO DE GRIFF LTDA, CNPJ: 54.861.098.0001-09

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda/Artista “FORRO DE GRIFF” para 01 (UMA) apresentação no evento “CARNAVAL MAXARANGUAPE 2025” o valor de 1 (UMA) apresentação será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) cujo os valores supracitados já estão incluídos todos os custos referentes ao transporte, hospedagem e alimentação para a prestação do serviço por conta da CONTRATADA.

Descrição dos locais: A apresentação será no polo de Maxaranguape com duração de 02:00 hrs (duas horas) no dia 03 de março de 2025, no horário das 03:00 as 05:00hs.

VIGÊNCIA: Início: 18/02/2025 - Término: 31/12/2025

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade: 08.001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico e Turismo.

Ação: 2059 - Atrações e Eventos Diversos

2070 - Realização de Ev.Turis. e promoção do Potencial Turist. Maxaranguape

Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Maxaranguape/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita
CPF: 025.XXX.XX4-81
P/Contratante

JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
Representante
CPF: 700.XXX.XX4-90
P/Contratada

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:18779B70

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: LEJOY COMUNICACOES - ME, inscrito no CNPJ: 39.819.570/0001-43, cujo valor global proposto foi de R\$43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais). objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Marketing e serviços de comunicação integrada, para gerenciamento e monitoramento das mídias sociais institucionais, bem como, serviços de captação, produção de artes, edição de vídeos, produção, armazenamento e publicação de material áudio visual, de interesse do

Executivo, para atender as demandas do Município de Maxaranguape/Rn.

RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 12 de Fevereiro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:17E85611

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 10/2025 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Montanhas/RN, de 17 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre alteração da data da Feira Livre do Município de Montanhas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, Sr. Antonio Marcolino Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os princípios administrativos da razoabilidade, da finalidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional e administrativo da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da Feira Livre devido às festividades carnavalescas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a data da Feira Livre do Município de Montanhas/RN, transferindo-se do dia 01 de março de 2025 (sábado) para o dia 28 de fevereiro de 2025 (sexta-feira), em razão dos festejos de Carnaval.

Art. 2º - A Feira Livre será realocada do seu local habitual, na Praça Costa e Silva e adjacências, para a Rua Nova, Centro, onde serão instaladas todas as bancas destinadas à comercialização de peixes, frangos, carnes, frutas, verduras e animais de pequeno porte.

Parágrafo Único - A Feira da Agricultura Familiar também será inserida na Rua Nova.

Art. 3º - Na Rua Primeiro de Dezembro, no trecho compreendido entre a Rua Nova e o Mercado Público, serão comercializados produtos alimentícios como pães, bolachas, bolos e temperos.

Art. 4º - A comercialização de vestuário e artigos afins será realizada na Rua São José, no trecho compreendido entre a Prefeitura e o início da Rua São João.

Art. 5º - Os alimentos destinados ao consumo dos feirantes e consumidores serão comercializados na Rua 15 de Novembro.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARCOLINO NETO

Prefeito

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:6C8401F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS -
FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretendido;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o serviço abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS E FERTILIZANTES PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-RN.

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
	ADUBO QUÍMICO 20.10.20 (FERTILIZANTE) EMBALAGEM COM 25 KG, DE QUALIDADE, COM REGISTRO E SELO DE SEGURANÇA	UNIDADE	50

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail compras@montealegre.rn.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal em atenção ao Agente de Contratações, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas deverão estar no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo:

- Descrição do Objeto;
- Valor unitário e total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente e/ou CPF;
- Certidões Fiscais,
- Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão.

Considerando ainda que o prazo de validade da proposta, não inferir a 60 (sessenta) dias.

As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail até as 16hs, ou na Sede da Prefeitura no setor de Compras até as 16hs do dia 25/02/2025.

Publique-se.

Monte Alegre/RN, em 20 de Fevereiro de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES

Agente de Contratação

Matrícula nº 000316

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8E8B12F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353/2025**

Dispõe sobre a justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos de obrigações no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças de Monte Alegre/RN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução nº 011/2024-TCE, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, e considerando as disposições estabelecidas pela Lei Federal nº

14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações financeiras do Município com transparência e eficiência,

Considerando o disposto no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, que autoriza a quebra da ordem cronológica de pagamentos quando se tratar de contratos imprescindíveis para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento contínuo das atividades essenciais da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, que incluem o transporte de recursos materiais, veículos de urgência e emergência, e outros serviços públicos de relevante interesse coletivo, cuja interrupção impactaria diretamente a população e a manutenção das funções essenciais do Município;

Considerando que a falta de fornecimento contínuo de combustíveis comprometeria diretamente o funcionamento de veículos essenciais à execução de serviços públicos, como transporte de pacientes, coleta de lixo, serviços de saúde e segurança pública, essenciais à população, comprometendo a integridade e a continuidade dos serviços públicos oferecidos;

Considerando, portanto, que a aquisição de combustíveis é imprescindível para a continuidade da prestação desses serviços e para a manutenção da integridade do patrimônio público e do funcionamento das atividades finalísticas da administração pública municipal;

RESOLVE:

Art 1º Autorizo, com base no inciso V do Art. 6º da Resolução nº 011/2024-TCE, a quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos para garantir a aquisição urgente de combustíveis, a fim de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a missão institucional do Município de Monte Alegre/RN, conforme justificativa prévia e com a devida publicação no Diário Oficial, o seguinte fornecedor:

POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.646/0001-05, cujo objeto é aquisição de combustível conforme detalhamento a seguir:

Processo de Despesa nº 131.011/2025 e Nota Fiscal nº 1203 no valor de R\$ 938,33;
 Processo de Despesa nº 131.021/2025 e Nota Fiscal nº 1211 no valor de R\$ 5.240,84;
 Processo de Despesa nº 131.013/2025 e Nota Fiscal nº 1212 no valor de R\$ 922,56
 Processo de Despesa nº 131.015/2025 e Nota Fiscal nº 1213 no valor de R\$ 1.359,21
 Processo de Despesa nº 131.018/2025 e Nota Fiscal nº 1214 no valor de R\$ 7.032,39;
 Processo de Despesa nº 131.024/2025 e Nota Fiscal nº 1215 no valor de R\$ 13.698,36;
 Processo de Despesa nº 131.020/2025 e Nota Fiscal nº 1216 no valor de R\$ 5.011,72;
 Processo de Despesa nº 131.017/2025 e Nota Fiscal nº 1217 no valor de R\$ 4.556,84;
 Processo de Despesa nº 131.023/2025 e Nota Fiscal nº 1218 no valor de R\$ 5.307,75;
 Processo de Despesa nº 131.022/2025 e Nota Fiscal nº 1219 no valor de R\$ 915,93;
 Processo de Despesa nº 131.019/2025 e Nota Fiscal nº 1220 no valor de R\$ 961,09;
 Processo de Despesa nº 131.012/2025 e Nota Fiscal nº 1221 no valor de R\$ 956,83;
 Processo de Despesa nº 131.016/2025 e Nota Fiscal nº 1222 no valor de R\$ 3.105,40;
 Processo de Despesa nº 131.014/2025 e Nota Fiscal nº 1223 no valor de R\$ 4.140,92;

Processo de Despesa nº 131.010/2025 e Nota Fiscal nº 1224 no valor de R\$ 10.572,23;

Art. 2º A comunicação da alteração da ordem cronológica será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE-RN), por meio do Portal do Gestor, conforme as orientações estabelecidas no anexo 14 do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de fevereiro de 2025.

Monte Alegre/RN, 20 de fevereiro 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:CE02729D

MONTEPREV

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROC. ADMIN. Nº 218.001/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82, com o valor total de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais), referente à **Inscrição de Servidores e Membros dos Conselhos Fiscal e Deliberativo do Fundo de Previdência de Monte Alegre para Certificação do RPPS**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 20 de fevereiro de 2025

DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR

Presidente Interino RPPS

Publicado por:

Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:61AC986C

MONTEPREV

PORTARIA Nº 005/2025, DE 20 DE FEVEREIRO - MONTEPREV

Ato/Portaria nº 005/2024

Monte Alegre/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Concede diária aos Membros do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência de Monte Alegre/RN.

A DIRETORA DO MONTEPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal 729/2014, de 30 de abril de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma diária) dentro do Estado, Faixa I, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), destinada ao conselheiro Iarandir Ferreira da Silva.

Art. 2º - **As diárias** destinam-se a atender as necessidades de custeio de despesas relativas à alimentação, durante o **evento "Capacitação no DNA dos RPPS"**, ofertado pela Lema Educação, que acontecerá durante os dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, na cidade de Natal/RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de fevereiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DARY HERBERT VIEIRA DE AGUIAR

Presidente Interino RPPS
Portaria nº 255/2024 - GP

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:237BF12C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2025**

Processo Licitação: nº 32/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: PEPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.: 08.197.110/0001-05.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para disponibilizar, de forma contínua, um caminhão de 2 (dois) eixos, com capacidade de 20.000 (vinte mil) litros, equipado com bomba de vácuo, incluindo motorista e fornecimento de combustível pela contratada, para atendimento das diversas necessidades do Município no transporte de líquidos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A contratação justifica-se pela necessidade de um veículo adequado ao transporte de líquidos em diversas atividades do Município, garantindo agilidade, segurança e eficiência na prestação de serviços. A disponibilização de caminhão equipado com bomba de vácuo, incluindo motorista e fornecimento de combustível, viabiliza a execução imediata e confiável desses trabalhos, sem onerar a estrutura municipal com aquisição ou manutenção de frota própria. Desse modo, atende-se ao interesse público ao assegurar a continuidade das ações necessárias, otimizando recursos e garantindo pronta resposta às demandas da Administração.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DISPENSA: 13/02/2025.

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de dispensa de Licitação, embasado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 13 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F5350E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
22/2025**

Processo Licitação: nº 31/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, CNPJ nº 08.365.900/0001-44.

CONTRATADA: CAERN, CNPJ: 08.334.385/0001-35.

VALOR ESTIMADO DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: Existe a necessidade do atendimento do pleito, a água potável é suma importância para o desenvolvimento das diversas atividades que são executadas neste local, e sem água potável se torna quase impossível.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE: 02/01/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrito no CNPJ nº 08.204.497/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor André Rodrigues da Silva, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA**, a presente Contratação Direta pelo procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparências adotados por esta casa legislativa.

Publique-se e cumpra-se.

Monte Alegre/RN, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4FEB2915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 06/2025**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 1204 no valor de R\$ 1.670,16 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 1208 no valor de R\$ 2.433,78 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 1210 no valor de R\$ 8.003,08 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:22B28F43

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 190215/2025

CONTRATANTE: *PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, CNPJ nº 08.196.941/0001-54*

CONTRATADA: LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO NO 4º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 24 A 27 DE FEVEREIRO DE 2025 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00 (um mil e toitocentos reais) referente a duas inscrições.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA - F - DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 2025.

DATA DE RATIFICAÇÃO: 20 de fevereiro de 2025.

MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josivaldo Rodrigues Felix

Código Identificador:519911F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS RESOLUÇÃO Nº01/2025 - REPROGRAMAÇÃO DO FMAS/2024 DO CMAS - NISIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, através do Cofinanciamento Federal, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião ordinária em 13 de fevereiro de 2025, ata nº 01, no uso de sua competência que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Lei Municipal nº 872/2018 de 04 de setembro de 2018 e,

Considerando a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS datadas do dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024, vinculadas ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal, através do FNAS, conforme tabela abaixo:

FMAS	Saldo em 31/12/24
BPC	R\$ 2,99
Criança Feliz	R\$ 34.819,48
IGD-SUAS	R\$ 2,15
IGD-PAB-Cadastro Único	R\$ 38.558,57
MAC- CREAS	R\$ 27.115,96
PSB- CRAS E SERVIÇO	R\$ 31.916,46
EPI	R\$ 47,88
ACOLHIMENTO	R\$ R\$ 1,43 (Devolvido a União)
PROCAD-SUAS	R\$ 0,94

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MICARLA DO NASCIMENTO MOREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Gestão 2023/2025

Publicado por:

Wilson de Oliveira Neto

Código Identificador:D9EFA265

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMTHAS RESOLUÇÃO Nº02/2025 DO CMAS - NISIA FLORESTA/RN

Dispõe sobre a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2024, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, através do Cofinanciamento Estadual e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, em reunião extraordinária em 13 de fevereiro de 2025, ata nº 01, no uso de sua competência que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e na Lei Municipal nº 872/2018 de 04 de setembro de 2018 e,

Considerando a necessidade de reprogramar saldos existentes em contas do FMAS datadas do dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sessão extraordinária, no dia 13 de fevereiro de 2025, a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024, vinculadas ao FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único

de Assistência Social - SUAS Estadual, através do FEAS, conforme tabela abaixo:

FMAS	Saldo em 31/12/24
COFINANCIAMENTO ESTADUAL	R\$ 2.161,11

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 13 de fevereiro de 2025.

MICARLA DO NASCIMENTO MOREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Gestão 2023/2025

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D81DE42B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025022030

Extrato do Contrato N. 2025022030

Processo: 0121002/2025 – 021417 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 29.655.139/0001-55.

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestação de serviços técnicos especializados de desinstalação, instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças e materiais necessários para a execução dos serviços, para atender as necessidades das unidades administrativas, deste município.

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 10.122.0002.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001002; **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 1500000; **DOTAÇÃO:** 12.122.0002.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DAS FINANÇAS; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001001; **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **DESPESA:** 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; **FONTE:** 15001001;

Valor total: R\$ 58.600,00 (Cinquenta e oito mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 19/02/2026

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 29.655.139/0001-55, representante legal da Empresa ENEDINA AIRA ALVES DA SILVA.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:F8A4F603

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025021745

Extrato do Contrato N. 2025021745

Processo: 0211014/2025 – ADESÃO A ARP Nº 003/2025

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e Empresa COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL – CNPJ sob o nº 21.747.616/0001-09.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE E PREPARO DE TERRA PARA O PLANTIO AGRÍCOLA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN;

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 04.122.0002.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Despesa: 33903900 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 150000000

Valor: R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais)

Amparo Legal: Art. 82 e 86 da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 16/02/2026

Data da Assinatura: 17/02/2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e COOPAU COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROPECUARIOS DE UMARIZAL, representante legal da Empresa Sr. JÂNIO COSTA AMORIM.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:CCABDE92

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N. 2025022033

Extrato do Contrato N. 2025022033

Processo: 0218002/2025 – 021908 – DI

Partes: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN e ORQUESTRA ALMEIDA NO FREVO – PEDRO ALMEIDA DA CÂMARA NETO - CPF (MF): 076.187.684-71.

Objeto: Contratação de orquestra de frevo para realização de apresentação cultural no Carnaval da melhor idade da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social do Município de Olho D'água do Borges/RN.

Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO:** 08.244.0014.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV; **DESPESA:** 3303600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Amparo Legal: Art. 74, I, Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: da data da assinatura até 25/02/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

Assinam: ANTONIMAR AMORIM CARLOS, Prefeito Municipal e ORQUESTRA ALMEIDA NO FREVO – PEDRO ALMEIDA DA CÂMARA NETO CPF (MF): 076.187.684-71.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:9EB30673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001.001.2025.01.005.001

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Francisco de Assis da Nóbrega - ME**, CNPJ nº 06.254.655/0001-72. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de insumos de higiene, material de limpeza e descartáveis, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 394.344,24** (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº ***.702.444-**, pelo Contratante, e o Sr. Francisco de Assis Nóbrega, CPF nº ***.748.894-**, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 11 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:A890B77F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ROCESSO/MOB/RN Nº 174/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 011/2024 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN – PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA L.F COMÉRCIO DE
COMBUDTÍVEIS-LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) Nº 08.095.473/0001-21**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2580351 expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 081.702.444-12, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **L.F COMÉRCIO DE COMBUDTÍVEIS, CNPJ/MF nº 04.983.895/0001-82**, com sede na Av. Sitio Sucesso – Rod Anízio Marinho, s/n – Várzea-PB – CEP: 58.620-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco Acácio da Silva, Portador do CPF: 146.390.764.87, devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos das normas estatutárias, em conformidade com o art. 57, 1º, VI da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 011/2024, celebrado em 20/02/2024, por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2025

2.1.1-A doação orçamentária está consignada no Orçamento Geral do município de Ouro Branco/RN, para o exercício de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriores ajustadas, e não expressamente modificadas por este TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

4.1 - Após a assinatura o extrato do presente aditivo deve ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1 – Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de jardim do Seridó/RN, da qual o Município de Ouro Branco/RN é Termo. E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Ouro Branco – RN, 20 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal
Contratante

L.F COMÉRCIO DE COMBUDTÍVEIS LTDA-EPP.
CNPJ: nº 04.983.895/0001-82
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:ACC80003

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

"Convoca candidato aprovado em concurso público e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público, objeto do Edital nº **001/2019**, realizada por meio da Portaria nº 013/2020, de 07 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado no Concurso Público relacionado no Anexo I, para comparecer, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, à Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, situada na sede do governo municipal, **A PARTIR DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 08H ÀS 14H**, para tratar dos procedimentos de sua respectiva nomeação.

Parágrafo Único. A relação do candidato convocado encontra-se discriminada por número de classificação e código do cargo, número de inscrição, nome do candidato e total de pontos obtidos.

Art. 2º - Quanto ao comparecimento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação de atendimento ao que dispõe o Edital:

- Ficha Cadastral (será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos);
- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3x4 (colorida e atualizada);
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto e verso);
- Cópia da certidão de casamento/nascimento, quando houver;
- Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), quando houver;
- Cópia do comprovante de residência;
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site do TSE;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de escolaridade, conforme o cargo;

- Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida pelo site do órgão competente;
- Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado correspondente;
- Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, conforme modelo disponível no Anexo II;
- Declaração sobre exercício de outro (s) cargo (s), emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo disponível no Anexo II;
- Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, ou comprovante de isenção;
- Atestado Médico Físico e Mental (Original).

Parágrafo único. Os documentos previstos neste artigo poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo(a) servidor(a) designado(a) para recebê-los no período da sua apresentação.

Art. 3º - No caso de candidato portador de necessidades especiais, além dos documentos exigidos no artigo anterior, deverá apresentar, EM ORIGINAL, Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com referência expressa ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, para ratificação da condição do candidato como deficiente. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência será verificada no período de experiência.

Art. 4º - O candidato convocado terá o prazo de **07 (sete) dias úteis** para comparecimento ao local prescrito no **Art. 1º** deste Edital.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Parazinho/RN, 19 de fevereiro de 2025.

LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO

Class.	Inscrição	Nome	Total de Pontos
3º	226118-4	JADNA KARINA MIRANDA DE SOUZA	64,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2025

-ANEXO II-

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2019, objetivando investidura em cargo público no Município de Parazinho, que:

- Não soufrí condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;

- Não soufrí, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Parazinho RN, _____ de _____ de 2025

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

- ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Atendendo as disposições do Edital nº 001/2019, objetivando investidura em cargo público no município de Parazinho, eu, _____, convocado

para nomeação para o cargo de _____ DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

() Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;

2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(S), emprego(s) ou função(ões) pública(as): Cargo ativo: _____ órgão _____ Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____

3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria). Cargo: _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Parazinho - RN, _____ de fevereiro de 2025.

Nome e assinatura

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:8AA1B084

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 111/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 20 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso V.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **KALIANE BARBOSA RODRIGUES DE PAULA** nº 069.304.194-35 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:181889E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 112/2025/GP/PMP

Parazinho/RN, de 20 de fevereiro de 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 373/2013, Art.28 e Art.29, Inciso XVI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JONAS BEZERRA DA SILVA INACIO**, CPF nº009.316.454-45, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, do Município de Parazinho.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, revogando as disposições contrárias.

Publica-se

Registra-se

Cumpra-se

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvana da Silva Soares

Código Identificador:87AD6AFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5773/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO 55/2024**

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDEIRA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 55/2024 realizada em 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 99.600,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FABIANO DA SILVA SOUZA- CNPJ: 47.377.933/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).**

PARELHAS/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:B5A57611

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5773/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024**

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ENCHEDEIRA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 55/2024 realizada em 09 de dezembro de 2024 (segunda-feira), no valor total de R\$ 99.600,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FABIANO DA SILVA SOUZA- CNPJ: 47.377.933/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato).

PARELHAS/RN, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:2F518AB3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
RESOLUÇÃO Nº 01/2025 - REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARELHAS/RN, reunido ordinariamente no dia 19 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2675/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Parelhas/RN.

I – Presidente: Juciara Bezerra de Lima

II – Vice-presidente: Elizamar de Souza Costa

III – 1º Secretário: Valquíria Medeiros de Melo

IV – 2º Secretário: Jordania Najara Domingos Felix

Art. 2º O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Euristenes de Araújo Cirne.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

JUCIARA BEZERRA DE LIMA

Presidente do CMAS

Publicado por:

Juciara Bezerra de Lima

Código Identificador:969AE6EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.138/2025 – GAB/PREFEITO.**

Portaria de n.138/2025 – GAB/PREFEITO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr. **RUTH SAMARA LUCIO ASEVEDO**, para o cargo em provimento de comissão de Subgerente da Ouvidoria do Município de Parelhas, a partir do dia 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente todas as disposições em contrário.

Parelhas, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislaine da Silva Costa

Código Identificador:F21338F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 013/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DE PESSOAS.**

PORTARIA Nº 013/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício nº002/2025 GMP datado de 15/01/2025, apresentado pelo servidor (a), ALEX NUNES DA SILVA, matrícula: 1215973, lotado na sede da Prefeitura Municipal, no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) ALEX NUNES DA SILVA, matrícula 1215973, o gozo de férias no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Fevereiro de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:461900B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 014/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.**

PORTARIA Nº 014/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO ofício nº002/2025 GMP datado de 15/01/2025, apresentado pelo servidor (a), JAIR DE ALMEIDA SILVA, matrícula: 1208357, lotado na sede da Prefeitura Municipal, no cargo de GUARDA MUNICIPAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JAIR DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1208357, o gozo de férias no período de 03/03/2025 a 01/04/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de Fevereiro de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:737AEE91

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE N.º 140/2025– GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE N.º 140/2025– GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Orientadora Social, ocupada pela servidora **DAIANE PRISILA OLIVEIRA MEDEIROS**, matrícula 120543-9, por motivo de posse em outro Cargo, sendo o mesmo inacumulável, nos termos do artigo 53, VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 11 de fevereiro de 2025, e tendo como data fim 10 de fevereiro de 2027.

Parelhas, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:97C2648E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 141/2025 - GAB/PREFEITO**

PORTARIA DE Nº 141/2025 - GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o art. 99, inciso V do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio pelo período de três meses a servidora Efetiva **ROSA MARIA DE ARAUJO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais matrícula nº 1003666, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, desta Municipalidade.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, tendo como data fim 17 de maio de 2025.

Palácio Severino da Silva Oliveira, Parelhas, 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:309B1DF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 009/2025**

PROCESSO Nº 23/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, gerenciamento e apoio as profissionais na gestão da atenção primária em saúde com Soluções e tecnologias Integradas para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para procedermos com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com a implantação na Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

RESOLVE:

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **WS SOLUCOES E TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 58.935.358/0001-96**, para procedermos com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com a implantação na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:8E654A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

PROCESSO Nº 23/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada no serviço de suporte, nuvem e monitoramento com vinculação direta da produção ao Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, gerenciamento e apoio as profissionais na gestão da atenção primária em saúde com Soluções e tecnologias Integradas para atendimento das necessidades do município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet, com a implantação na Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **WS SOLUCOES E TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE SAUDE LTDA – CNPJ: 58.935.358/0001-96**, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência da Dispensa Presencial nº 009/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Passagem/RN, 17 de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:6489B947

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
012/2025, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

PROCESSO Nº 14/2025**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, **CONVOCAO(a)** representante da empresa: **ECOLIMP SOLUCOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA – CNPJ: 45.299.125/0001-00**, para assinatura do Contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis de acordo com os itens vencidos pela mesma no Instrumento Convocatório. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: e-mail: licitacaopassagemrn@gmail.com.

Passagem/RN, 20 de fevereiro de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:7CD5857B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 107**

PORTARIA N.º 107/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o(a) servidor(a) **NEILMA NEILDA DA SILVA**, portador(a) do documento de Identidade n.º xxx.636.xxx ITEP/RN e CPF/MF sob n.º xxx.435.524-xx, titular do cargo de PROFESSORA, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR, com lotação na Escola Ministro Jarbas Passarinho - Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo III da Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 3º. Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 13 (treze) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:F5C8765B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA TORNA SEM EFEITO 082 - PORTARIA
NUMERO 091**

PORTARIA N.º 091/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tomar sem efeito o Portaria n.º 082/2025, circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 17/01/2025, na Edição 3457, com Código Verificador: CF01A078. que nomeou o Senhor LUIZ ALBERTO CHAVES, portador(a) do documento de Identidade n.º X.644.XXX SSP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.776.644-XX para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:8AB7066D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 092**

PORTARIA N.º 092/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de

Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) RODOLFO CAMILO MASCENA, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.810.XXX SSP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.831.084-XX para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, lotado(a) na Secretaria de Educação, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 (vinte e três) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:E5B2857C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 093**

PORTARIA N.º 093/2025 – Gabinete da Prefeita

RETIFICA A PORTARIA N.º 090/2025 - MATÉRIA PUBLICADA EM 24/01/2025, NA EDIÇÃO N.º 3462, COM CÓDIGO IDENTIFICADOR: B55252BB.

ONDE LÊ-SE:

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) VICTOR COUTINHO DO VALE, portador(a) de documento de Identidade n.º 003.120.181 SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 099.577.044-19, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

LEIA-SE:

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) VITOR COUTINHO DO VALE, portador(a) de documento de Identidade n.º XXX.120.XXX SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.577.044-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:747D51EA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA TORNA SEM EFEITO 087 - PORTARIA
NUMERO 094**

PORTARIA N.º 094/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Portaria n.º 087/2025, circulada no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN no dia 21/01/2025, na Edição 3459, com Código Verificador: E2076EC9 que nomeou a Senhora ALESSANDRA MAGNA ALVES DA SILVA, portador(a) do documento de Identidade n.º X.741.XXX ITEP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.144.XXX-90 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:7C9A1098

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 095**

PORTARIA N.º 095/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) ALESSANDRA MAGNA ALVES DA SILVA, portador(a) do documento de Identidade n.º X.741.XXX ITEP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.144.XXX-90 para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, lotado(a) na Secretaria de Saúde, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:44068237

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 096**

PORTARIA N.º 096/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, o(a) servidor(a) JOSENILSON SALES DOS ANJOS, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.721.XXX ITEP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.968.XXX-64, titular do cargo de ASG, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de COORDENADOR E ENDEMIAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º. A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no item I do artigo 6º, da Lei Municipal n.º 028/2024.

Art. 3º. Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 01 (um) de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:435F9005

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 100**

PORTARIA N.º 100/2025 – GABINETE DA PREFEITA

Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei n.º 364/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) RAFAEL CAMILO MASCENA, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.753.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.896.734-XX, nomeado por meio

da portaria n.º 038/2025, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:FA604588

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO 101**

PORTARIA N.º 101/2025 – GABINETE DA PREFEITA

Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei n.º 364/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) GENESIO PAULINO DA SILVA NETO, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.515.XXX SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.420.154-XX, nomeado por meio da portaria n.º 044/2025, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado(a) na Turismo, Cultura e Eventos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:EFA61080

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 102**

PORTARIA N.º 102/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ ALBERTO CHAVES, portador(a) do documento de Identidade n.º X.644.XXX SSP/RN e CPF/MF sob n.º XXX.776.644-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:6FAF0BF1

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 103**

PORTARIA N.º 103/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) RAFAEL CAMILO MASCENA, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.753.XXX ITEP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.896.734-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:C529847F

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 104**

PORTARIA N.º 104/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) GENESIO PAULINO DA SILVA NETO, portador(a) do documento de Identidade n.º XXX.515.XXX SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXX.420.154-XX, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 31 (trinta e um) de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:1C12E80E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 105**

PORTARIA N.º 105/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**, portador(a) do documento de Identidade n.º xxx.737.xxx SSP/RN e inscrito(a) no CPF/MF sob n.º xxx.832.404-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA JURÍDICA**, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:96D27889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO 106**

PORTARIA N.º 106/2025 – Gabinete da Prefeita

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) senhor(a) **MARINÊS GOMES MAIA**, portador(a) do documento de Identidade n.º x.853.xxx ITEP/RN e CPF/MF sob n.º xxx.753.934-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV**, lotado(a) na Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, Município de Passagem/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 03 (três) de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 07 (sete) de fevereiro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eudes de Souza Alves

Código Identificador:9BF833DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Patu/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação dos serviços para reforma do prédio múltiplo uso para funcionamento do CRAS da Cidade de Patu/RN**. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Av. Antônio Suassuna, nº 54, Centro, Patu/RN**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **17h00min**, do dia **26 de Fevereiro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas pelo e-mail: **licitacaopatu@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Patu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUAN MARCOS LEITE BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:35718864

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2025**

OPREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, Alínea “F” do Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2025, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III—Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

F) Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/21, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL, DESTINADA AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, em favor da empresa **MISTENIO BERTULEZA DE ARAÚJO, CNPJ: 14.951.368/0001-40**, estabelecida a Rua Dr. Teodulo Avelino, nº 53, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, com o valor global de R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 305/2025, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Pedra Preta/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Pedra Preta/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: 78DC4030

CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 305/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL, DESTINADA AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL A SER REALIZADA NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede a Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP: 59.547-000, CNPJ/MF: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADA: MISTENIO BERTULEZA DE ARAÚJO, com sede a Rua Dr. Teodulo Avelino, nº 53, Centro, Afonso Bezerra/RN, CEP: 59.510-000, CNPJ/MF: 14.951.368/0001-40,.

VALOR TOTAL: R\$ 6.780,00 (seis mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função: 12 – Educação

Subfunção: 12.361 – Ensino Fundamental

Programa: 12.361.0008 – Educação Básica

Ação: 12.361.0008.2049 – QSE – Salário Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: Art. 74, Inciso III, Alínea “F”, da Lei federal 14.133/2021

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador: C05C2712

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 125/2025-GP

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **exonerar** o servidor IZAQUE CAVALCANTE DA COSTA, portador do CPF nº 413. ***. ***.04, que ocupava o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA MONICA na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador: 71A5E257

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 126/2025-GP

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **exonerar** o servidor FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA, portador do CPF nº 413. ***. ***.04, que ocupava o cargo em comissão de VICE DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador: 5F9F7574

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 127/2025-GP

Portaria nº 127/2025-GP

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas

pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º. **exonerar** o servidor ROBERTO RIVELINO DE MELO, portador do CPF nº 035. ***. ***.54, que ocupava o cargo em comissão de DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:E829C2D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. exonerar a servidora ANDREA BILINO, portadora do CPF nº 008. ***. ***.36, que ocupava o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BANDEIRA SOBRINHO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:6B4083E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora ANDREA BILINO, portadora do CPF nº 008. ***. ***.36, para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BANDEIRA SOBRINHO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:F5FD726F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora MARIA DARLIANE DE LIMA MACEDO, portador do CPF nº 092. ***.***.81, para ocupar o cargo em comissão de VICE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAO BANDEIRA SOBRINHO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:480B04B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor ROBERTO RIVELINO DE MELO, portador do CPF nº 035. ***. ***.54, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:4C12E67C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FRANCISCO DARION GOMES BANDEIRA, portador do CPF nº 413. ***. ***.04, para ocupar o cargo em comissão de VICE DIRETOR DAS ESCOLAS DO CAMPO na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:0AF1AB9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor IZAQUE CAVALCANTE DA COSTA, portador do CPF nº 413. ***. ***.04, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA MONICA na secretaria municipal de EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:D8608C9C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2025-GP**

Pedra Preta, 20 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora EDICLEIDE CRISTINA DE SOUZA, portadora do CPF nº. 069.***.***-08, para ocupar o cargo em comissão de CORDENADORA DO MEIO AMBIENTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE desse Município de Pedra Preta.

Art. 2º. esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:F41814B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: 49.178.109 JAIR SILVA JULIAO – CNPJ: 49.178.109/0001-02

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 10.000,00, (dez mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

JAIR SILVA JULIAO

Administrador
P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:FF3832D7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: 50.775.108 VANUBIA BARRETO DA SILVA
CNPJ: 50.775.108/0001-24

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 2.000,00, (dois mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

VANUBIA BARTO DA SILVARepresentante Legal
P/Contratada**Publicado por:**Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:1967AB90**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: 59.333.860 IARA CARMEN DE OLIVEIRA ABY FARAJ – CNPJ: 59.333.860/0001-90

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 20.000,00, (vinte mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**IARA CARMEN DE OLIVEIRA ABY FARAJ**Empresária
P/Contratada**Publicado por:**Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:03EFE14A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: A DE L PAIVA PRODUCOES E EVENTOS – CNPJ: 57.993.711/0001-21

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADEPrefeita Municipal
P/Contratante**ADYSON DE LIMA PAIVA**Representante Legal
P/Contratada**Publicado por:**Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3576014D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025****EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: AL PROMO LTDA – CNPJ: 58.566.938/0001-53

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em

comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**ALLAN LINCOLN DE MACEDO**Socio Administrador
P/Contratada**Publicado por:**Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2A1194ED**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: AB EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS E LOCACOES EIRELI – CNPJ: 19.720.588/0001-86

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 40.000,00, (quarenta mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**CLAUDIO DIEGO DE FREITAS PESSOA NUNES**Representante Legal
P/Contratada**Publicado por:**Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:DC028404**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: AUREO DENI PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 53.067.219/0001-74

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 20.000,00, (vinte mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**GILLIAN LIVIO MATEUS DA SILVA**Representante Legal
P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:9B16D7B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: EWERTON DE PADUA LINHARES – CNPJ: 53.128.209/0001-00

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

EWERTON DE PÁDUA LINHARES

Administrador

P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:5B2C5649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: J R BAHIA PRODUcoes LTDA – CNPJ: 17.536.535/0001-84

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 15.000,00, (quinze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

ANTONIO CARLOS SOARES D SILVA JUNIOR

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:96B47040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: JOSE HUMBERTO GOMES PEREIRA 12334959413 – CNPJ: 44.144.409/0001-57

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em

comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 14.000,00, (quatorze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II (PNCP)

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

JOSÉ HUMBERTO GOMES PEREIRA

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:86D5166B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: LAVOSIER DA SILVA LEMOS – CNPJ: 19.455.055/0001-14

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 10.000,00, (dez mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

LAVOSIER DA SILVA LEMOS

Representante Legal

P/Contratada

Publicado por:
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:A0651278

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: LUIZ A. DE VASCONCELOS NOBRE PRODUcoes – CNPJ: 17.965.467/0001-79

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

P/Contratante

LUIZ ALBERTO DE VASCONCELOS NOBRESocio Administrador
P/Contratada**Publicado por:**
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:AC9519E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PEDRO E ERICK PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 23.831.060/0001-51

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 40.000,00, (quarenta mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**PEDRO LUIZ BARBOSA FERREIRA**Representante Legal
P/Contratada**Publicado por:**
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:2139F29D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES 01107342465 – CNPJ: 31.318.311/0001-27

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 10.000,00, (dez mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**PEDRO PAULO MATIAS FERNANDES**Proprietário
P/Contratada**Publicado por:**
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:07B02F32**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: PULSE MUSIC PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ: 41.380.611/0001-90

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 20.000,00, (vinte mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**FÁBIO LEONARDO NOBREGA FARIAS**Administrador
P/Contratada**Publicado por:**
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:805A8CCC**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: RF ENTRETENIMENTO LTDA – CNPJ: 15.439.659/0001-16

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025**MARINA TEODORO DA TRINDADE**Prefeita Municipal
P/Contratante**RENATA FALCÃO LEITE**Administradora
P/Contratada**Publicado por:**
Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:CD81B6CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025****EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2025**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA 15626466487 – CNPJ: 35.689.634/0001-88

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrilhantar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 12.000,00, (doze mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II
Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

ROBERTO TEIXEIRA DE LIMA

Administrador
P/Contratada

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:12632DA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87

CONTRATADA: TRUE SENSE PROMOCOES, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 54.000.589/0001-57

OBJETO: A administração pública de Pedro Avelino, visando promover o desenvolvimento econômico e cultural do município em comente, vem por meio da contratação de artistas/bandas musicais abrigar as festividades do CARNAVAL PEDRO AVELINO 2025 "ALEGRIA TRADIÇÃO E EMOÇÃO".

Valor: R\$ 30.000,00, (trinta mil reais)

Vigência: 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Pedro Avelino/RN, 17 de fevereiro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal
P/Contratante

EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR

Administrador
P/Contratada

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C2C46DA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de um pranchão tipo trio elétrico, para o período carnavalesco do município de Pedro Avelino/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com a Pregoeira, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, constatamos o atendimento a todos os ditames editalícios pela(s) a(s) empresa(s) vencedora(s).

Considerando, finalmente o que preconiza o artigo 71, inciso IV da Lei Nº 14.133/2021.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**” em favor da empresa **MUNIR OLIVEIRA ABY FARAJ SHOWS E EVENTOS**, CNPJ. 35.988.456/0001-96, declarada vencedora com o menor preço total no

importe de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais).

Assim CONVOQUE-SE a empresa acima adjudicada para a assinatura do contrato nos termos do edital de licitação do processo em epígrafe.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

PEDRO AVELINO/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:0701EA87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO
AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025**
Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN**AVISO DE DISPENSA Nº 05/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará uma dispensa de licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHARIA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN. Com início de recebimento de propostas no dia 21/02/2025, e o encerramento do recebimento da proposta será no dia 25/02/2025 até às 17h, onde as propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: : pmpacpl2@gmail.com. O instrumento convocatório poderá ser obtido no site do PNCP (portal nacional de compras públicas), Esclarecimentos poderão ser obtidos no horário das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, Endereço: Rua Pedro Alves Bezerra, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl2@gmail.com.

Pedro Avelino/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANDREA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Andrea Carla Fernandes de Medeiros
Código Identificador:17B606A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 130/2025 - NOMEAÇÃO**
PORTARIA Nº 130/2025 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, ADNA MAYARA BEZERRA CUNHA, no Cargo Comissionado – **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, lotada na UBS José Martins, na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:8229A3E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 131/2025 - NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 131/2025 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR, FRANCISCO HILÁRIO DA SILVA, no Cargo Comissionado – **COORDENADOR DE TURISMO**, na Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº **895/2022**, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:B6ACC4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2025 - CMDCA ***

PORTARIA Nº 068/2025 – GP, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2025/2026, com prazo de encerramento na data 01/01/2027.

PODER PÚBLICO**Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Wilmara Laline nunes de Brito
Suplente: Francisca Andriara de oliveira

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ramyres Stephanie Costa Silva
Suplente: Gabriela Queiroz

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Margarida Luciana Bezerra**
Suplente: Cinthia Gabriela Câmara Bezerra

SOCIEDADE CIVIL

Representante de Igreja Católica – Segmento Religioso

Titular: Ivone Teodoro da trindade

Suplente: Luiza Amália Braz

Da Associação Educativa, Cultural de Esporte e Lazer de Pedro Avelino:

Titular: Luiz Cassimiro Junior

Suplente: Raimundo Nonato da Silva

Titular: Gildásio Martins da Silva

Suplente: Deyvison Jardson de Oliveira Silva.

Art. 2º - O serviço prestado pelos membros ora nomeado, será considerado de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados no art. 1º desta portaria, será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 14 de janeiro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

REPUBLICADO

“**Onde se lê:** ‘titular: Deyvison Jardson de Oliveira Silva e suplente: José Américo Teodoro Júnior’, **leia-se:** ‘Titular: Gildásio Martins da Silva’ e suplente: Deyvison Jardson de Oliveira Silva”.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:AAA3DB7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-001/2025 -
DIRETORES ESCOLARES E VICE-DIRETORES
HOMOLOGAÇÃO**

Homologação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado-001/2025, que estabelece critérios para a seleção de diretor (a) escolar (a) e vice-diretor (a) escolar dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Ensino do Município de Pedro Avelino/RN.

MARIA JUCIARA FERREIRA CPF: 047.000.984-57

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Cônego Antônio Antas**.

MARIA WILLIANA LEANDRO DA SILVA CPF: 071.731.684-06

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Professora Maria Gorett Silva Câmara**.

MARIA GORETE DE SENA APRIGIO CPF: 485.232.164-72

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Raimundo Cavalcanti**.

TEREZINHA CLÁUDIA DE FRANÇA CPF: 031.436.774-81

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Nádia Maria Câmara**.

MARÍLIA DE GOVEIA JULIÃO MACIEL CPF: 043.514.534-78

Concorrendo a vaga para diretor (a) na **E. M. Creche Nossa Senhora da Conceição**.

JOSÉ MARIA DE FRANÇA CPF: 060.304.044-66

Concorrendo a vaga para diretor (a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas**.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA FONSECA CPF: 914.188.284-91

Concorrendo a vaga para diretor (a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas**.

RONALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF: 045.570.754-52

Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **E. M. Professora Maria Gorett Silva Câmara**.

WILMARA LALINE NUNES DE BRITO CPF: 062.321.344-35

Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **E. M. Cônego Antônio Antas**.

MARCOS AURÉLIO CÂMARA CPF: 029.676.434-59
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **E. M. Nádia Maria Câmara**.

DALIANA LARISSA BEZERRA CPF: 060.227.564-48
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **Creche Manutenção Nossa Senhora da Conceição**.

NUBIA MARIA FERREIRA BEZERRA CPF: 485.222.284-34
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas**.

MARIA JOSINEIDE DA SILVA LIMA CPF: 048.780.834-76
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **E. M. Raimundo Cavalcanti**.

JOSÉ TAVARES DE QUEIROZ CPF: 060.304.044-66
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) no **Centro Municipal de Ensino Rural Professora Alba Bezerra Antas**.

ELOIZA MACIEL SILVA CPF: 061.502.734-23
Concorrendo a vaga para Vice-diretor (a) na **E. M. Raimundo Cavalcanti**.

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:6B08C2D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 20250217001 - LIMPEZA URBANA**

Pregão Eletrônico (SRP): 20250217001
Processo Administrativo: 20250217001

A Prefeitura Municipal de Pilões/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Federal 10.024/2019 ainda Lei Complementar 123/2006, fará realizar procedimento licitatório.

OBJETO

- Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de Limpeza, Coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos da sede e adjacências do município de Pilões/RN.

MODALIDADE

- Eletrônico

SISTEMA

- Registro de Preços;

TIPO

- Menor preço;

SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Horário: 09:01 - Dia: 11/03/2025; - Local: Local. Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local. No site oficial do município - <https://www.piloes.rn.gov.br>; ou através de solicitação no endereço eletrônico - E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões/RN, em 19/02/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:7A603198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO: ADIAMENTO PE SRP
20250207001**

Na edição publicada na data de 20/02/2025, do Diário Oficial da FEMURN, na Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO: ADIAMENTO – PE SRP 20250207001.

Onde se lê:

A ABERTURA DAS PROPOSTAS SE DARÁ NO DIA 06/02/2025, as 09h01min.

Leia-se:

A ABERTURA DAS PROPOSTAS SE DARÁ NO DIA 06/03/2025, as 09h01min.

Pilões-RN, em 20/02/2025.

PAULO GUEDES DA COSTA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:BB9E86D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 123/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 123/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (Meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (Sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **20/02**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Realyson Crizanto Oliveira Rocha
Código Identificador:2B07A9D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 124/2025 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 124/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (Uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ 120,00 (Cento e Vinte reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 20/02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Realyson Crizanto Oliveira Rocha

Código Identificador:C94EB827

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGA PSS 001-2025 ESTAGIARIOS EDUCACAO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN.

CONSIDERANDO a conclusão das fases previstas no edital regulador do certame, incluindo a análise curricular e notas do IRA;

CONSIDERANDO a publicação do resultado preliminar e a possibilidade de interposição de recursos pelos candidatos, nos termos do Edital;

CONSIDERANDO que os recursos impetrados foram devidamente apreciados e seus resultados publicados, sem que houvesse alteração na classificação final dos candidatos;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das vagas de estágio para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, visando à formação acadêmica e ao aprimoramento profissional dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme classificação publicada, para fins de admissão e contratação dos estagiários aprovados.

Art. 2º - Determinar a adoção das providências cabíveis para formalização da contratação dos candidatos aprovados, conforme as normas estabelecidas pelo edital e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Informar que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2025 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

Art. 4º - Informar que a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e

respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Art 5º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:8CF00FAD

GABINETE DO PREFEITO

RECURSO 01- VALIDACAO INSCRICOES PSS 001-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2025 – SEMECEL**

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo PSS 001/2025, TORNA PÚBLICO o parecer do recurso, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2025, recursos esses, interpostos contra o Resultado Parcial em conformidade com item 7.0 do Certame Público em fomento.

RECURSO 002 (18-02-2025 – 09:57)

ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PORTARIA Nº 097/2025

RECORRENTE: SUZY ADRIELLY DE OLIVEIRA

ESTAGIO NIVIL SUPERIOR NÃO OBRIGATORIO – COD 100: Nº de Inscrição 14

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

1.DA ADMISSIBILIDADE

presente recurso administrativo atende aos requisitos formais exigidos pelo Edital nº 001/2025, estando devidamente fundamentado e instruído com documentação pertinente. O recorrente apresentou sua irrisignação dentro do prazo e seguiu os trâmites estabelecidos para interposição do recurso. Dessa forma, é possível o conhecimento do pleito, desde que observados os demais critérios estabelecidos no edital.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi entregue no Departamento de Recursos Humanos, na data de 18 de fevereiro de 2025, de acordo com o registro, foi recebido às 09:57:39, através do protocolo nº 595/2025, em conformidade com o informado no anexo V do Edital. O recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido no edital, o que o torna tempestivo. A apresentação dentro do prazo regulamentar permite que seja apreciado pela comissão organizadora do certame, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. O candidato possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. O recurso apresentado está de acordo com os meios recursais previstos no edital, no qual se permite a interposição de recurso para questionar a classificação parcial. No entanto, a análise do pedido deve observar estritamente as regras editalícias, especialmente no que tange à documentação válida para fins de avaliação.

Todavia, informo que os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados

pelo Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: O Recorrente insurge que “verificar o resultado da classificação parcial colocando nota do IRA do histórico escolar.” Em seu embasamento, solicita que a comissão reavalie a documentação trazendo no ato do recurso cópia do Histórico Escolar UNIP com nota do IRA: 4.64.

O Edital nº 001/2025, em seu item 4.2.2, estabelece que a nota do IRA deve constar no Histórico Escolar entregue no ato da inscrição. Na documentação originalmente apresentada pelo recorrente, não havia a informação relativa ao IRA, sendo esta incluída posteriormente, no ato do recurso. O princípio da vinculação ao edital impede a aceitação de documentos entregues após o prazo de inscrição, uma vez que comprometeria a isonomia do certame e contrariaria o item 3.4 do edital, que estabelece a responsabilidade do candidato quanto à veracidade e completude da documentação apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, a inclusão extemporânea do documento não pode ser admitida para fins de revisão da classificação.

3. DA DECISÃO

Assim entende-se que as razões recursais do Recorrente não podem prosperar. Diante do exposto, verifica-se que, embora o recurso tenha sido interposto de forma tempestiva e adequada, não há fundamento jurídico para a alteração da classificação do recorrente, tendo em vista que a nota do IRA não constava na documentação entregue no ato da inscrição. O princípio da legalidade e a observância estrita ao edital impõem a rejeição do recurso, mantendo-se a classificação originalmente atribuída ao recorrente.

Essa Comissão entende que a divulgação da nota parcial se encontra de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, não estando o formulário apresentado, fundamentado com as devidas razões do recurso.

Diante do exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito NEGAM SEU PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão PSS nº 001/2025

Portaria nº 097/2025

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:332E1D75

GABINETE DO PREFEITO RECRUSO 02- RESULTADO PARCIAL PSS 001-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2025 –
SEMCEL**

**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO CONTRA O
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº
001/2025**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Processo Seletivo PSS 001/2025, TORNA PÚBLICO o parecer do recurso, de acordo com o que estabelece o Edital de Abertura nº 001/2025, recursos esses, interpostos contra o Resultado Parcial em conformidade com item 7.0 do Certame Público em fomento.

RECURSO 002 (18-02-2025 – 09:57)

**ÓRGÃO JULGADOR: COMISSÃO DO PROCESSO
SELETIVO – PORTARIA Nº 097/2025**

**RECORRENTE: JOSE JONAS PAIVA DA SILVA
ESTAGIO NIVIL SUPERIOR NÃO OBRIGATORIO – COD
100: Nº de Inscrição 14**

RESULTADO DA ANÁLISE: DEFERIDO

1.DA ADMISSIBILIDADE

presente recurso administrativo atende aos requisitos formais exigidos pelo Edital nº 001/2025, estando devidamente fundamentado e instruído com documentação pertinente. O recorrente apresentou sua irrisignação dentro do prazo e seguiu os trâmites estabelecidos para interposição do recurso. Dessa forma, é possível o conhecimento do pleito, desde que observados os demais critérios estabelecidos no edital.

1.1. DA TEMPESTIVIDADE

Antes de adentrar no mérito das razões recursais, imprescindível a verificação da tempestividade recursal.

Verifica-se que o recurso interposto foi entregue no Departamento de Recursos Humanos, na data de 18 de fevereiro de 2025, de acordo com o registro, foi recebido às 09:57:39, através do protocolo nº 595/2025, em conformidade com o informado no anexo V do Edital. O recurso foi interposto dentro do prazo estabelecido no edital, o que o torna tempestivo. A apresentação dentro do prazo regulamentar permite que seja apreciado pela comissão organizadora do certame, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

1.2. DA ADEQUAÇÃO

Além da tempestividade outros requisitos formais foram analisados para admissibilidade do recurso interposto, tais como: legitimidade, matéria recorrida e clareza na exposição dos fatos. O candidato possui legitimidade recursal. A matéria recorrida possui previsão expressa. O recurso apresentado está de acordo com os meios recursais previstos no edital, no qual se permite a interposição de recurso para questionar a classificação parcial. No entanto, a análise do pedido deve observar estritamente as regras editalícias, especialmente no que tange à documentação válida para fins de avaliação.

Todavia, informo que os argumentos foram expostos de forma clara. Ante os requisitos de admissibilidade dispostos no edital, observados pelo Recorrente, cumpre-nos dizer que o recurso merece ser CONHECIDO.

Desta forma passa-se a análise do mérito recursal.

2. DO MÉRITO

Síntese da alegação: O Recorrente insurge que “verificar o resultado da classificação parcial colocando nota do IRA do histórico escolar.” Em seu embasamento, solicita que a comissão reavalie a documentação trazendo no ato do recurso cópia do Histórico Escolar UNIP com nota do IRA: 4.64.

O Edital nº 001/2025, em seu item 4.2.2, estabelece que a nota do IRA deve constar no Histórico Escolar entregue no ato da inscrição. Na documentação originalmente apresentada pelo recorrente, não havia a informação relativa ao IRA, sendo esta incluída posteriormente, no ato do recurso. O princípio da vinculação ao edital impede a aceitação de documentos entregues após o prazo de inscrição, uma vez que comprometeria a isonomia do certame e contrariaria o item 3.4 do edital, que estabelece a responsabilidade do candidato quanto à veracidade e completude da documentação apresentada no momento da inscrição. Dessa forma, a inclusão extemporânea do documento não pode ser admitida para fins de revisão da classificação.

3. DA DECISÃO

Assim entende-se que as razões recursais do Recorrente não podem prosperar. Diante do exposto, verifica-se que, embora o recurso tenha sido interposto de forma tempestiva e adequada, não há fundamento jurídico para a alteração da classificação do recorrente, tendo em vista que a nota do IRA não constava na documentação entregue no ato da inscrição. O princípio da legalidade e a observância estrita ao edital impõem a rejeição do recurso, mantendo-se a classificação originalmente atribuída ao recorrente.

Essa Comissão entende que a divulgação da nota parcial se encontra de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, não estando o formulário apresentado, fundamentado com as devidas razões do recurso.

Diante do exposto os julgadores CONHECEM do presente recurso e no mérito NEGAM SEU PROVIMENTO.

Nestes termos, é a DECISÃO.

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão PSS nº 001/2025

Portaria nº 097/2025

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E9204DA1**GABINETE DO PREFEITO****HOMOLOGAÇÃO PSS 002-2025 ESTAGIARIOS ASS SOCIAL****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 – ESTAGIÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OPREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE e a comissão do Processo Seletivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 002/2025, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no Diário Oficial dos Municípios, FEMURN.

CONSIDERANDO a conclusão das fases previstas no edital regulador do certame, incluindo a análise curricular e notas do IRA; **CONSIDERANDO** a publicação do resultado preliminar e a possibilidade de interposição de recursos pelos candidatos, nos termos do Edital;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das vagas de estágio para atendimento à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, visando à formação acadêmica e ao aprimoramento profissional dos estudantes;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme classificação publicada, para fins de admissão e contratação dos estagiários aprovados.

Art. 2º - Determinar a adoção das providências cabíveis para formalização da contratação dos candidatos aprovados, conforme as normas estabelecidas pelo edital e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Informar que o prazo de validade do Processo Seletivo nº 002/2025 é de 1 (um) ano, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria.

Art. 4º - Informar que a aprovação no Processo Seletivo nº 002/2025 não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Art. 5º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Portalegre/RN, 20 de fevereiro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:692F9952**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO** Nº 26120001/2024**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120005/2023)**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTALEGRE/RN**CONTRATADA:** ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI**CNPJ:** 32.127.100/0001-70

OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a Formalização de Contrato Administrativo nº 26120001/2024, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 27120005/2023, referente à Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Medicamentos Básicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde do município de Portalegre/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no

Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 053/2023 pelo período de 3 (três) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 53.735,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411 - 020600 SEC MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BASICO – 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS EM SAÚDE – 10.301.0004.1232.0000 – MATERIAL DE CONSUMO – 517 – SEC. MUN DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO – 3.3.90.30.00 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE – FMS – 10.301.0004.2132.0000 MATERIAL DE CONSUMO 409

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 049/2020

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO DE SAÚDE - CONTRATANTE

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:F4E810EF**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO****CONTRATO** Nº 12080004/2024**ORIGEM:** Pregão Eletrônico nº 028/2023 - PE/PMP**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN**CONTRATADA:** MULTIMED DENTAL LTDA**CNPJ:** 29.894.043/0001-40

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 12080004/2024, por mais 03 (três) meses, com início em 12 de novembro de 2024 a 12 de fevereiro de 2025, bem como a alteração do valor do contrato supracitado, em decorrência do acréscimo quantitativo na ordem de aproximadamente 20,82% nos itens do referido contrato, perfazendo o valor total acrescido de R\$ 8.285,75 (oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com início na data de 12 de novembro de 2024, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Material Hospitalar, destinados aos serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, vinculada à Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - SEC MUN DE SANEAMENTO BASICO - SESAB - 10.301.0004.1232.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado nos arts. 57 e 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS:

REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA – SECRETÁRIO MUNICIPAL - CONTRATANTE

BRUNO PATRÍCIO FERREIRA DA COSTA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Rhayssa Narcia Rocha

Código Identificador:3D821CEF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E****RECURSOS HUMANOS****RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO****SIMPLIFICADO Nº 002/2025****RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS 002/2025 – Estagiários do Criança Feliz e do CRAS do Município de Portalegre torna público o Resultado FINAL do Certame, contendo a relação dos candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital Regulador.

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - COD 101 criança feliz	NOTA ira	RESULTADO
01	WESLEY KAUAN DE SOUSA SILVA	9.11	APROVADO (A)
02	ANA LUIZA DE PAIVA	8.9	CLASSIFICADO (A)
03	RANIELA GOMES SILVA	8.8	CLASSIFICADO (A)
04	CLARA THALYA ALVES G. SOARES	8.7	CLASSIFICADO (A)
05	BRUNA NUNES DA COSTA	6.8	CLASSIFICADO (A)

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - COD 202 cras	NOTA ira	RESULTADO
01	LARIANNY DE SOUZA SILVA	9.19	APROVADO (A)
02	RAYSSA CRISTINNA TEIXEIRA	9.11	CLASSIFICADO (A)
03	VIVIANNY CHRISTINY FREITAS LUCENA	9.00	CLASSIFICADO (A)
04	VITORIA BARBOSA CARREIRO	8.82	CLASSIFICADO (A)
05	ERIK FERNANDO M. DE ALMEIDA	7.90	CLASSIFICADO (A)
06	MAURICIO SOARES LEITE	7.45	CLASSIFICADO (A)

IVANILZA DE SOUZA BEZERRA

Presidente da Comissão PSS ASSISTENCIA SOCIAL
Portaria nº 064/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B6C34463

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FILIAÇÃO

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de Pureza/RN – CNPJ 08.290.223/0001-42, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. RICARDO SANTOS DE BRITO, portador do CPF: 010.766.274-47, nos termos estatutários da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

A Undime/RN, institucionalmente organizada e constituída estatutariamente como Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação no Estado do Rio Grande do Norte, é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que tem por finalidade defender a educação básica pública como direito social público subjetivo; representar os interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas, órgãos públicos e instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; propor mecanismos para assegurar, prioritariamente, uma educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um; participar da formulação de políticas educacionais nacionais e estaduais, com representação em instâncias decisórias nas diversas esferas de poder, acompanhando sua concretização nos planos, programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação, visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

O município de Pureza/RN, responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/RN, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme sua previsão estatutária.

Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/RN emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade.

O município poderá, a qualquer tempo, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/RN, conforme previsão Estatutária.

Pureza/RN, 14 de fevereiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:65D245BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATO Nº 26/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.084 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: COLIMEL SERVICES LTDA
CNPJ: 47.317.510/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, e higienização dos aparelhos de ar condicionados, freezers, refrigeradores e bebedouros do município de Pureza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 59.660,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e secenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 03 – ASSENCIAL A JUSTIÇA

SUB-FUNÇÃO: 092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2002 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 124 – CONTROLE INTERNO

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2005 – MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2074 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS DA CR

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2006 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 03 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 04 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2011 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE.....: 17050000 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 05 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

FUNÇÃO: 23 – COMERCIO E SERVIÇOS

SUB-FUNÇÃO: 691 – PROMOÇÃO COMERCIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2012 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2130 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE.....: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

FONTE.....: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

FONTE.....: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2017 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE

FONTE.....: 15500000 – Transferência do Salário-Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2019 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 362 – ENSINO MÉDIO
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 364 – ENSINO SUPERIOR
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2136 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2131 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESCOLA
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE.....: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 FONTE.....: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
 FONTE.....: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 FONTE.....: 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 FONTE.....: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2032 – PROG. DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO P/

FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 FONTE.....: 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2035 – Manutenção do Ensino Especial
 FONTE.....: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 13 – CULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2037 – Manutenção do Setor Cultural
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN.DE EDUC,CULTURA, ESPORTE E LAZER
 FUNÇÃO: 27 – DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2042 – Manutenção do Setor de Esportes e Lazer
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FONTE.....: 18990000 – Outros Recursos Vinculados
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES.DA EDUC.BÁSICA
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2044 – FUNDO MANUT.DESENV.ENS.FUND.VAL.MAG.FEB- 30%
 FONTE.....: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 FONTE.....: 15430000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES.DA EDUC.BÁSICA
 FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FEB-30%
 FONTE.....: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 FONTE.....: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 06 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO DE MANUTENÇÃO E DES.DA EDUC.BÁSICA

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2048 – MANUTENÇÃO DA EJA - FEB-30%
 FONTE.....: 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
 ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2050 – MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇO
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 FONTE.....: 18990000 – Outros Recursos Vinculados
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 FUNÇÃO: 15 - URBANISMO
 SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2051 – IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
 FONTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2055 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE SAÚDE
 FONTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2062 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FONTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2101 – Atenção especializada e hospitalar
 FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
 FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2070 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2071 – Manutenção do Prog.de Vigilância Epidemi
 FONTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AS
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 16 - HABITAÇÃO
 SUB-FUNÇÃO: 482 – HABITAÇÃO URBANA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 242 – ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2081 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ASSI
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2082 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PRIMEIRA INFÂNC
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2087 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2084 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2086 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2088 – Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2083 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 09 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2089 – Manutenção do Programa ACESSUAS
 FONTE.....: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 10 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUB-FUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2092 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
 FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGÃO: 11 – PODER EXECUTIVO
 UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 FUNÇÃO: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
 SUB-FUNÇÃO: 695 – TURISMO
 PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO
 PROJ./ATIV: 2094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
 FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 12 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2096 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

ÓRGAO: 13 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC.MUN. ASSUNT.FUND.E AP.A REF.AGRÁRIA

FUNÇÃO: 21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

SUB-FUNÇÃO: 631 – REFORMA AGRÁRIA

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2098 – MANUT.DA SEC.MUN.ASSUNT.FUND.E APOIO A R

FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

Data Assinatura: 11 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CAD964D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

CONTRATO Nº 27/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.123 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: MARIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA
83846530468
CNPJ: 33.584.661/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de veículos tipo caminhão baú para e caminhão tipo toco, para atender as demandas do município de Pureza/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGAO: 07 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUB-FUNÇÃO: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2050 –

MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇO
FONTE.....: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE.....: 17200000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP- Lei 9.478/1997 FONTE.....: 18990000 – Outros Recursos Vinculados ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2025 a 19 de Fevereiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

Data Assinatura: 19 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:4A102FF5

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº 24/2025

O Prefeito do Município de Pureza/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa: 56.015.162 ERIBERTO FREIRE TOMAZ, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.015.162/0001-58, para à Contratação de empresa especializada em Treinamento profissional das equipes da Assistência Social e gestão municipal. Como também, produção documental e apoio administrativo nos programas sociais e saúde mental dos servidores municipais.. Ancorado no Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Pureza/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

RICARDO SANTOS DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D8B741A1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATO Nº 25/2025

ORIGEM: DISPENSA Nº 21/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101.126 /2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: A F A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.221.906/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ultrassonografia e endoscopia, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATOR\$ 60.600,00 (secenta mil e seiscentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

ÓRGAO: 08 – PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO PROJ./ATIV: 2056 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE

FUNTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ÓRGÃO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2062 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNTE.....: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ÓRGÃO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2101 – Atenção especializada e hospitalar

FUNTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA
ÓRGÃO: 08 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 002– FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0001 – PLANEJAMENTO DE GESTÃO

PROJ./ATIV: 2068 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR FUNTE.....: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAL JURIDICA

VIGÊNCIA: 21 de Fevereiro de 2025 a 20 de Fevereiro de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, II

Data Assinatura: 20 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D49372ED

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Pureza/RN, através do seu agente de contratação, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para futura aquisição de combustíveis objetivando atender a demanda de consumo da frota de veículos e máquinas do Município de Pureza/RN. – início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 24/02/2025 – término: 11:00 horas do dia 07/03/2025. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 07/03/2025, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 07/03/2025. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Pureza/RN, Praça 05 de Abril, 180 – Centro – Pureza/RN – ou pelo email: licitacaopureza2025@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pureza/RN, 20 de Fevereiro 2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B3248FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025

Em, 01 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora: KATARINA KATAMURA VARELA DA SILVA para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:E8B3EF57

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025**

Em, 01 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor: ALDEMIR BOSCO DE NEGREIROS para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

BENILTON RODRIGUES FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana da Costa Ferreira
Código Identificador:089894B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2025**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite**, CPF nº 023.***.***-27, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Meia diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de Fevereiro de 2025, transportando pacientes para consultas médicas especializadas agendadas para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:4D4BDBB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 083/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Senhor ROMARIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 079.***.***16, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5 lotado na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMpra – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:C9655600

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 084/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Senhor ROMARIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CPF: 079.***.***16, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Imprensa, símbolo – CC-4 lotado na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:B1B1EA20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 085/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora TALIA SILVA DE QUEIROZ, CPF: 706.***.***-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5 lotada na Secretaria do Gabinete Civil do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:6B83A36D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 086/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Senhora MARIA CECÍLIA CAMARA FERREIRA DE LIMA, CPF: 702.***.***-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo – CC-5, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Riacho da Cruz/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:2AF27BC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para de fornecimento de materiais de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2002.4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Despesa 64 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 02200/2025 - 20.02.25 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 58.712,80.

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:2BBBB27F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2025

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em Garrafão de 20 Litros para atender as demandas das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana – RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Fevereiro de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055.

Riacho de Santana - RN, 20 de Fevereiro de 2025

SAMUEL FERREIRA FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:6AAAF6E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501127/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501127/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA DARA NUNES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.216.504-41**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade de Ensino VI Manoel Elias.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).**Fonte de Recurso:** 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).**Fonte de Recurso:** 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).**Fonte de Recurso:** 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3CCEA6BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501128/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 202501128/2025****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: FRANCISCA RAQUEL DE SOUZA FERNANDES**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 092.011.984-00**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade de Ensino VI Manoel Elias.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).**Fonte de Recurso:** 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).**Fonte de Recurso:** 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).**Fonte de Recurso:** 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:7EB211BD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501129/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 202501129/2025****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** LEONOURA DAIANE FERREIRA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 097.201.674-08**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola de Educação Infantil Jesus Menino.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).**Fonte de Recurso:** 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).**Fonte de Recurso:** 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).**Fonte de Recurso:** 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:633A2B11**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501130/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº: 202501130/2025****CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA DAIANE CARDOSO DA COSTA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 701.404.384-67**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade de Ensino XII Francisco Ciríaco da Costa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).**Fonte de Recurso:** 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).**Fonte de Recurso:** 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).**Fonte de Recurso:** 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:94561E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501131/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501131/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA ROSA SILVA CARDOSO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 280.561.588-39

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola de Educação Infantil Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).

Fonte de Recurso: 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).

Fonte de Recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).

Fonte de Recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3950DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501132/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501132/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MARIA SANDRA LIMA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 011.196.524-13

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Unidade de Ensino XIV Francisco Jacome de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).

Fonte de Recurso: 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).

Fonte de Recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).

Fonte de Recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:560834DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501133/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501133/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: WEGINA RODRIGUES DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 010.878.684-67

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Auxiliar de Serviços Gerais destinada a Escola de Educação Infantil Jesus Menino.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.51 – FUNDEB 30% - INFANTIL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15400030 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (30%).

Fonte de Recurso: 15430030 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAR 30%).

Fonte de Recurso: 15420030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAT 30%).

Fonte de Recurso: 15410030 - Transferências do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 30%).

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:68963F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501134/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501134/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: GUSTAVO EGIDIO SILVA SOARES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 062.213.024-20

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Nutricionista destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.25 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos (ASPS/MDE).

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A0E3D915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501135/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501135/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA KAROLINE DA SILVA AQUINO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 124.011.554-73

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C46778BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501136/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501136/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANA MARIA FELIPE DE MELO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 027.093.294-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:54853C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501137/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501137/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA AMANDA KELLY DE LIMA COSTA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 013.966.304-57

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FF3B2266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501138/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501138/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: DAYANE NICACIO NERES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 112.783.734-62

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:95566FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501139/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501139/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO ALISSON FERNANDES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.214.274-59

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8916E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501140/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501140/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: GISLAYNE CHIRLE DE SOUSA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 090.403.554-95

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5577CC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501141/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501141/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: JACINTO PEREIRA DA SILVA FILHO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 071.735.964-67

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BAD6F12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501142/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501142/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: MANOEL LEODECIO COSTA NUNES

CPF/CNPJ CONTRATADO: 032.808.784-03

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESSA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:68E56CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501143/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501143/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA GIRLIANA MONTE**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 065.755.764-19**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9120E5D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501144/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501144/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** NATAN ELIAS FONTES**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.193.384-60**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:6621215B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501145/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501145/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** RUTH DA CONCEIÇÃO COSTA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 705.325.854-88**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:3E3F95A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501146/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501146/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** SANTANA IMACULADA DE OLIVEIRA FONTES**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 072.441.324-33**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPESA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:08F0BE4E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501147/2025****EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501147/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** SUENIA VALERIA BARBOSA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 107.329.414-58**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:71217D73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501148/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501148/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCO DIOGENES MAIA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 092.495.384-56

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:4DB98022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501149/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501149/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: ANTONIA JESSICA NUNES HORACIO

CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.216.694-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:479FDE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501150/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501150/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: CLEDIANA GALDINA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 053.067.774-14

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:C987D9E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501151/2025**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501151/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FABIANA GLEZIA CARDOSO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 035.545.154-93

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)
Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)
VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:424CC0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501152/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501152/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: GENIZELDA MABEL FERNANDES FONTES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.072.974-43
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)
Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)
VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F3B2954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501153/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501153/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: JOSE RODOLFO PEREIRA ALVES
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.215.684-35
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professor destinado a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)
Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)
VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E3DAEF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501154/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501154/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA ISAINA ELIAS DE SOUZA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 097.978.004-74
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)
Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)
VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:C3B02D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501155/2025

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 202501155/2025
CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: MARIA RIZONETE FONTES DE ARAUJO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 101.466.154-41
AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.
OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).
DOTAÇÃO:
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana
Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional
AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.
DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).
Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)
VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.
DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2B95F214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501156/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501156/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: TAINA KIMBERLI DE SOUZA CASTRO
CPF/CNPJ CONTRATADO: 437.761.158-58

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:540C0566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501157/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501157/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: EDUARDA GABRIELA FERREIRA MEDONÇA DE ALEXANDRIA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 706.992.944-79

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Professora destinada a Unidade de Ensino VI Manoel Elias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D6B438C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501158/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501158/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: CAMILA CRISTINA DA SILVA VIEIRA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 703.211.544-60

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
 Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:08FAFD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501159/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501159/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN
CONTRATADO: ELIZABETH MARIA NUNES ALMEIDA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 044.146.054-23

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPESA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:A77AD387**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501160/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501160/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA ALICE PEREIRA DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.194.384-14**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F832BAD6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501161/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501161/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** MARIA JODMY ALVES DOS SANTOS**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 136.008.374-00**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6445AD00**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501162/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501162/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** WIGNA LIDIANE DA SILVA NASCIMENTO**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.206.994-04**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Escola Municipal João Bernardino de Lima.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.**Publicado por:**
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:9BA0AF48**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DO CONTRATO 202501163/2025**EXTRATO DO CONTRATO****CONTRATO Nº:** 202501163/2025**CONTRATANTE:** Município de Riacho de Santana - RN**CONTRATADO:** FRANCISCA ROSANA PEREIRA DA SILVA**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 703.199.864-62**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.**OBJETO:** Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).**DOTAÇÃO:****Unidade Gestora:** 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana**Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo**Unidade Orçamentária:** 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**Função:** 12 - Educação**Subfunção:** 122 – Administração Geral**Programa:** 4000 – Infraestrutura Educacional**AÇÃO:** 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.**DESPEZA:** 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado**Fonte de Recurso:** 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)**Fonte de Recurso:** 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).**Fonte de Recurso:** 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)**VIGÊNCIA:** 3/02/2025 à 30/06/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:BD23D9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501164/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501164/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCA GILDEANIA FERREIRA DA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 095.030.364-02

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6911FBEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501165/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501165/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: TANAGRA HIOLANDA ALMEIDA DE ARAUJO SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 107.282.484-17

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino III Quinco Barbosa.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8C3C75B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 202501166/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 202501166/2025

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: LAYS VITORIA DO NASCIMENTO LIMA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 135.976.884-03

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional de Auxiliar de Apoio ao Ensino destinada a Unidade de Ensino VI Manoel Elias.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.590,00 (Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Riacho de Santana

Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 4000 – Infraestrutura Educacional

AÇÃO: 2.43 – FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL.

DESPEZA: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso: 15421070 – Transferências do FUNDEB- Complementação da União- VAAT (70%)

Fonte de Recurso: 15411070 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – (VAAF 70%).

Fonte de Recurso: 15401070 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (70%)

VIGÊNCIA: 3/02/2025 à 30/06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 3 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:41562D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 – PMR

Processo Administrativo nº: 022/2025

Contratante: A PREFEITURA DE RIACHUELO/RN inscrita no CNPJ sob nº 08.364.655/0001-50.

Contratado(a): SUPORTE PONTO CERTO LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.457.087/0001-10, com sede na RUA MARIA VALE, Nº 1497, ANEXO A, BAIRRO: PENEDO, CEP:59300-000 – CAICÓ/RN.

Objeto: Contratação da Licença de uso do Software Rhid com Plataforma web em Nuvem para gerenciar até 200 Servidores no controle da frequência mensal dos funcionários lotados na Secretária Municipal de Saúde do Município de Riachuelo/RN.

Descrição dos Itens, Valores e Quantidades, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença do Software RHID com Plataforma Web em nuvem, para até 200 Funcionários. Suporte para o Software via any desk (acesso remoto), telefone, gerenciamento de jornada de trabalho através de ponto eletrônico tipo aplicativo para smartphone/tablet.	Serviço	12	RS 2.000,00	RS 24.000,00

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 009/2025.

Dotação orçamentária:

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.40.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PESSOA JURÍDICA

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO
 Órgão: 05 - SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS
 Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 - Manut da Secretaria Municipal de Saúde
 Categoria: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 F.R: Orçamento Geral da SEMUS

Vigência: 20/02/2025 à 20/02/2026

Fundamentação: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).
 Pela Contratada, EMANUEL PACÍFICO DA SILVA.

Riachuelo/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:1E13CF08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0177/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Prorrogação de Contrato Nº027/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, o Senhor **Dyego Leonardo de Freitas Rodrigues**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº073.633.944-23, representando a secretaria de saúde, o Senhor **Bruno Emidio de Souza**, inscrito no CPF: 016.657.594-10, representante da Administração e a senhora **Daiana Conceição Lopes de Oliveira**, inscrito no CPF: 014.413.034-30, representante da secretária de Assistência Social, para atuarem como Fiscais do Contrato por número 027/2025, Dispensa de Licitação nº005/2025, contratação de empresa para a prestação de serviço no remanufaturamento futuro e parcelado de toner e cartucho, para atender as necessidades das diversas secretarias, bem como aos fundos municipais de saúde e de assistência social deste município de Rio do Fogo/RN, durante toda a vigência contratual, conforme Lei 14.133/2021, art.75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 04 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:74649C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0178/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº044/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva Lazaro**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como Fiscal de Contrato por número 044/2025, por inexigibilidade nº038/2025, para Aquisições de Kits Didáticos para melhoria da proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, orientados pelas matrizes de referência do sistema nacional de avaliação da educação básica-SAEB e pelas habilidades definidas na base nacional comum curricular (BNCC), para alunos do ensino fundamental anos iniciais e finais, contemplando assessoria pedagógica, plataforma de resultados e materiais manipulativos, destinados a atender as necessidades da secretaria de educação do município de Rio do Fogo/RN, conforme Lei 14.133/2021, art,74, inciso V.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
 CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:96113120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0179/2025 – GPMRF

Nomear por designação, Fiscal de Contrato Nº046/2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por designação, a Senhora **Lucivania Rosino da Silva Lazaro**, inscrito no CPF: 968.122.734-49, para atuar como Fiscal de Contrato por número 046/2025, Dispensa de Licitação nº007/2025, para Contratação de Empresa especializada na organização e execução de serviços de capacitação pedagógica, incluindo a gestão integral do projeto jornada pedagógica 2025, com o tema “Aprendizagens e Avaliação: as intencionalidades do processo”. Destinado aos profissionais da rede municipal de ensino de Rio do Fogo/RN. O projeto abrangerá atividades de formação continuada, que será oferecido com oficinas práticas e palestras do dia 25 ao dia 28 de fevereiro em interesse da secretaria municipal de educação, do município de Rio do Fogo/RN, conforme Lei 14.133/2021, art,75, inciso II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:2119E4DE

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2025
- ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - PROVENIENTE DO
MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: KIREI TECNOLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80;

Objeto do contrato: registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos da farmácia básica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

valor global R\$ 272.750,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

Vigência : 20/02/2025 a 31/12/2025

Fundamentação:art. 6º inciso XLIX da Lei nº 14.133/21)

Assinaturas:

Pelos contratantes : Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);
Saint Clair Cassiano Alves – CPF : 030.552.074-16 – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Pela contratada: KIREI TECNOLAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.912.821/0001-80 - . EDINALDO NUNES DE LIMA - CPF nº 482.296.284-91 e RG. nº 1064133 ITEP/RN

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:98AFEDF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, INCLUINDO A GESTÃO INTEGRAL DO PROJETO JORNADA PEDAGÓGICA 2025, COM O TEMA “APRENDIZAGENS E AVALIAÇÃO: AS INTENCIONALIDADES DO PROCESSO.”, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DO FOGO/RN. O PROJETO ABRANGERÁ ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERÁ OFERECIDO COM OFICINAS PRÁTICAS E PALESTRAS DO DIA 25 AO DIA 28 DE FEVEREIRO EM INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor global: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:1DAD4824

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA, INCLUINDO A GESTÃO INTEGRAL DO PROJETO JORNADA PEDAGÓGICA 2025, COM O TEMA “APRENDIZAGENS E AVALIAÇÃO: AS INTENCIONALIDADES DO PROCESSO.”, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DO FOGO/RN. O PROJETO ABRANGERÁ ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA, QUE SERÁ OFERECIDO COM OFICINAS PRÁTICAS E PALESTRAS DO DIA 25 AO DIA 28 DE FEVEREIRO EM INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Valor global: R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS);

Vigência: 20/02 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: AGIR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO LTDA - CNPJ: 45.945.910/0001-85; KEYSON CARLOS FREIRE DA CUNHA - CPF: 083.228.084-45.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcio Gleidson Brito do Nascimento
Código Identificador:6DD5DAAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 039/2025**

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA- CNPJ: 07.681.440/0001-09; TIAGO DE OLIVEIRA FELIX - CPF:047.793.644-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. O SERVIÇO CONTRATADO SERÁ DADO ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO/PEDAGÓGICO COMO LIVROS, APOSTILAS E MANUAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO

DE RIO DO FOGO/RN, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. OS SERVIÇOS E MATERIAIS CONTRATADOS VÃO SEGUIR O PREDISPOSTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, NOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, NA BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (2019) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015 – 2025).

Valor global: R\$ 233.887,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais);

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA- CNPJ: 07.681.440/0001-09; TIAGO DE OLIVEIRA FELIX - CPF:047.793.644-00.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:52A8137B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

Contratante: Município de Rio do Fogo/RN - CNPJ: 01.612.393/0001-57

Contratada: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA- CNPJ: 07.681.440/0001-09; TIAGO DE OLIVEIRA FELIX - CPF:047.793.644-00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DIDÁTICO PEDAGÓGICOS, VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL. O SERVIÇO CONTRATADO SERÁ DADO ATRAVÉS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, E DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE APOIO TÉCNICO/PEDAGÓGICO COMO LIVROS, APOSTILAS E MANUAIS PEDAGÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PROFESSORES E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL. OS SERVIÇOS E MATERIAIS CONTRATADOS VÃO SEGUIR O PREDISPOSTO NAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS, NOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS, NA BNCC- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (2019) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2015 – 2025).

Valor global: R\$ 233.887,00 (Duzentos e Trinta e Três Mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais);

Vigência: 20/02 a 31/12/2025

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pelo contratante: Marcio Luiz Pereira Barbosa - CPF: 000.659.704-11 (Prefeito Municipal);

Pela contratada: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA- CNPJ: 07.681.440/0001-09; TIAGO DE OLIVEIRA FELIX - CPF:047.793.644-00.

Rio do Fogo- RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publicado por:

Marcio Gleidson Brito do Nascimento

Código Identificador:27141620

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 115/2025

Dispõe a concessão de diária à Servidora Pública do Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Representante membro do Conselho Municipal de Assistência Social, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN para participar da edição 1º Edição do COEGEMAS-RN. O evento acontecerá no dia 20 de fevereiro, no SINE, em Natal, das 07:00 às 12:30h.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da servidora **PRISCILA PINHEIRO LUCENA** (Representante membro do Conselho Municipal de Assistência Social), a diária a seguir a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 20 de fevereiro de 2025;

Saída às: 03:00h de 20/02/2025 - Retorno: 13:00h de 20/02/2025

Total das Diárias: meia diária;

Valor Unitário da Diária: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Valor Total da Diária: R\$ 100,00 (cem reais);

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:FF0A641A

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 114/2025

Dispõe a concessão de diária Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social, com objetivo de estar na Capital do Estado do Rio Grande do Norte, Natal/RN para participar da edição 1º

Edição do COEGEMAS-RN. O evento acontecerá no dia 20 de fevereiro, no SINE, em Natal, das 07:00 às 12:30h.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da servidora FRANCISCA NAGILA DE FREITAS OLIVEIRA (Secretária Municipal de Assistência Social), a diária a seguir a fim tratar de assuntos acima mencionados.

Período: 20 de fevereiro de 2025;

Saída às: 03:00h de 20/02/2025 - Retorno: 13:00h de 20/02/2025

Total das Diárias: meia diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 2º. – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:EAFEC30D

CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 116/2025

Dispõe a concessão diária a prefeita municipal deste poder e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e incisos II, do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº. 797/2022, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento da Gestora desta Municipalidade, com objetivo de estar na em Fortaleza-CE, para participar do 56º Congresso de Desenvolvimento Administrativo. O evento acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de fevereiro, no Hotel Maredomus, em Fortaleza-CE.

RESOLVE:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da servidora **Ana Cláudia Almeida Cavalcante** (Prefeita), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado.

Período: 21, 22 e 23 de fevereiro de 2025;

Saída às: 05:00h de 21/02/2025 - Retorno: 16:00h de 23/02/2025

Total das Diárias: 03 (duas) diárias;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 1.000,00 (mil reais);

Valor Total das Diárias: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º – AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art. 1º da presente portaria.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Randson Ramon Almeida Filgueira

Código Identificador:D8AF37F0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE ELEIÇÃO – BIÊNIO JANEIRO DE 2025 A DEZEMBRO DE 2026

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A eleição para a escolha das entidades representativas dos usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal de Rodolfo Fernandes Lei nº008/91, que se altera pela Lei nº235/2003, Lei nº397/2011 e Lei nº440/2012, para o mandato 2025/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Parágrafo Único - A eleição realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 2025, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e do respectivo Edital de sua convocação.

CAPÍTULO II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2º - A eleição será facilitada e orientada por uma Comissão Eleitoral composta de 04 (quatro) membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, com a seguinte composição:

– DO GESTOR:

Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

– TRABALHADOR/PROFISSIONAL DE SAÚDE:

Dois (02) representantes dos trabalhadores e/ou Profissional de saúde;

– DOS USUARIOS:

Quatro (04) representantes de usuários:

Um (02) Representando Club, sindicato, Instituições sem fins lucrativos e/ou serviços,

Um (02) Representando movimentos religiosos;

§1º - A Comissão Eleitoral terá um presidente, um vice-presidente, e um primeiro secretário e um segundo secretário.

Art. 3º - Compete à Comissão Eleitoral:

Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em penúltima instância, sobre questões a ela relativas;

Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;

Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;

Proclamar o resultado eleitoral;

Decidir a respeito das inscrições de candidaturas;

Elaborar Edital de Convocação de Eleição, o qual será publicado pelo CMS Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 4º - Compete ao presidente da Comissão Eleitoral:

Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades para o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025/2026;

Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos e sempre que solicitado pelos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde, bem como pelo próprio Plenário do Conselho;

Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados;

Homologar as decisões da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO III - DAS VAGAS

Art. 5º - O processo eleitoral visa o preenchimento das vagas do Conselho Municipal de Saúde por entidades, as quais serão eleitas com representantes dos gestores, prestadores de serviços, usuários, dos profissionais de saúde, conforme previsto na Lei Municipal nº

141/1991 e do que trata o presente Regimento Eleitoral: O CMS RODOLFO FERNANDES/RN será constituído paritariamente por 08 (oito) Conselheiros titulares e 8 (oito) conselheiros suplentes, na seguinte proporção:

- Metade de representantes dos usuários (50%);
- Um quarto de representantes dos trabalhadores e/ou profissionais da saúde, (25%) e;
- Um quarto distribuído entre os representantes Gestor da Administração Pública da Saúde, (25%).

Parágrafo Único - A constituição paritária de que trata o caput deste artigo terá a seguinte composição:

- 08 (oito) representantes dos usuários: sendo 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes.
- 04 (quatro) representantes de trabalhadores e/ou profissionais da saúde: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.
- 04 representantes de gestores/prestadores de serviço: sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes:

Parágrafo Único - Podem se candidatar às vagas estabelecidas no Inciso I, do artigo 9º, as entidades representativas de usuários do SUS; no Inciso II, entidades Municipais/Estadual de profissionais de saúde; no Inciso III, entidades municipal prestadoras de serviço na área de saúde.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais e/ou trabalhadores de saúde e das entidades de prestadores de serviços de saúde, o não comparecimento das entidades de profissionais de saúde, pode se escrever a vagas qualquer servidor da área de saúde para as vagas, na condição de eleitor e/ou candidato, para participarem da eleição, será feita em dia útil na Sala dos Agentes Comunitários de Saúde, no município de Rodolfo Fernandes/RN, situada na Rua: Adelino Lucena, SN, Centro – Rodolfo Fernandes/RN, sede do Centro de Saúde Antonio Simão, das 08:00 as 17:00 horas de segunda a quinta.

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento (ANEXO 1) dirigido à Comissão Eleitoral, expressando a vontade de participar da eleição, especificando o segmento a qual pertence, a entidade ou movimento e a vaga para a qual está se candidatando.

CAPÍTULO V - DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 7º - As entidades que forem se candidatar a vaga no Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, terão que apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento da entidade;
- b) Cópia da ata que elegeu a atual diretoria da entidade;
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos indicados.

CAPÍTULO VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Encerrado o prazo para as inscrições das entidades a Comissão Eleitoral divulgará, em 27/02/2025, na sede da Secretaria Executiva da relação das entidades e dos movimentos sociais habilitadas e elegíveis, observada a composição dos segmentos.

Parágrafo Único. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia contado da sua divulgação feita na forma do caput deste artigo, devendo ser analisados e julgados no mesmo dia.

CAPÍTULO VII - DA ELEIÇÃO

Art. 9º - A eleição para preenchimento das vagas das entidades titulares no Conselho Municipal de Saúde, das entidades de trabalhadores e/ou profissionais de saúde, bem como para preenchimento das suplências, dar-se-á por meio de Plenárias dos Segmentos, no dia 27 de fevereiro de 2025, na Sala dos Agentes Comunitários de Saúde, no município de Rodolfo Fernandes/RN, situada na Rua: Adelino Lucena, SN, Centro – Rodolfo

Fernandes/RN, sede do Centro de Saúde Antonio Simão, por aclamação ou por meio de voto secreto, nos termos adiante descritos;

§1º - O credenciamento dos delegados inscritos representantes das entidades será realizado na mesma data da eleição, impreterivelmente;

§2º - A Comissão Eleitoral fará a primeira chamada para as Plenárias dos Segmentos, as quais acontecerão, em primeira chamada, com quórum de metade mais um dos delegados credenciados e, em segunda chamada, com qualquer número;

Art. 10 - Em caso de empate, os critérios para a proclamação das entidades eleitas serão:

- a) A representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade no âmbito do município de Rodolfo Fernandes/RN;
- b) Maior tempo de existência e funcionamento da entidade.

Art. 11 - Havendo consenso para escolha dos representantes titulares e suplentes durante as Plenárias dos Segmentos, a Eleição se dará por aclamação, mediante apresentação da Ata da Plenária assinada pelos representantes dos segmentos participantes do processo.

Art. 12 - Não havendo consenso para a escolha das entidades, instituições ou dos movimentos sociais na Plenária do Segmento, a eleição se fará por voto secreto, atendidos os critérios de desempate, cabendo à Comissão Eleitoral conduzir o processo.

§1º - A Plenária do Segmento encaminhará para votação, conforme o caput deste artigo, somente as vagas não preenchidas, total ou parcialmente, no processo de votação por consenso/aclamação;

§2º - A votação dos segmentos poderá ser acompanhada e fiscalizada por fiscais indicados pelas entidades que integrarem os segmentos.

§3º - Os delegados poderão apresentar recursos em formulário próprio, a serem entregues ao Presidente da Mesa e consignados em Ata;

§4º - Após a análise dos recursos, quando houver, será iniciada a apuração dos votos.

Art. 13 - A Cédula de Votação será confeccionada após a Plenária dos Segmentos, devendo ser supervisionada pelos fiscais e conterà o segmento, as vagas e a relação das Entidades e Movimentos que estarão concorrendo.

Parágrafo único - A Cédula de Votação será rubricada por, no mínimo, 02 (dois) membros da comissão eleitoral.

Art. 14 - O delegado credenciado deverá dirigir-se ao local de votação portando documento original de identidade e, após assinar a listagem de delegados inscritos, receberá a Cédula de Votação.

Art. 15 - Antes do início da votação, a urna será conferida

Art. 16 - Após o encerramento da votação, deverá ser lavrada e assinada Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver.

CAPÍTULO VIII - DA APURAÇÃO, DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES.

Art. 17 - A apuração dos votos será realizada e acompanhada pelos fiscais após o voto do último delegado credenciado.

§1º - Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral se pronunciará sobre os pedidos de impugnação e as ocorrências porventura constantes da Ata de Votação.

§2º - Os pedidos de impugnação e de recursos concernentes à votação, que não tenham sido formulados durante o período de votação e consignados na Ata de Votação, não serão considerados.

§3º - Em caso de discordância de pronunciamento da Comissão Eleitoral, caberá recurso ao Pleno do CMS Rodolfo Fernandes/RN, procedendo-se normalmente à apuração, com o devido registro dos recursos.

Art. 18 - Após apuração, o resultado final da votação será divulgado no Conselho Municipal de Saúde e na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde com a indicação das entidades e dos movimentos sociais eleitos para indicarem seus representantes às vagas de membros do Conselho Municipal de Saúde, titulares e suplentes.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde custear as despesas necessárias para a realização do processo eleitoral previsto neste Regimento.

Art. 20 - As entidades representativas dos usuários do SUS, as entidades de profissionais e/ou trabalhadores de saúde, as entidades de prestadores de serviços de saúde eleitas para indicarem os seus representantes para compor o Conselho Municipal de Saúde, nas vagas de titular, suplente, bem como o Governo Municipal, encaminharão à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde por meio de ofício até o dia seguinte, os nomes dos seus representantes na condição de conselheiros titulares, e, ou suplentes para o biênio 2025/2026.

Art. 21 - Os representantes indicados pelas entidades eleitas, os representantes do ente público municipal, indicados pelos seus respectivos representantes legais, todos para compor o Conselho Municipal de Saúde, serão nomeados por ato do Prefeito municipal.

Parágrafo Único - A posse dos conselheiros de Saúde, titulares e suplentes, dar-se-á em Reunião Extraordinária a ser realizada em data informada em ata.

Art. 22 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do CMS Rodolfo Fernandes/RN.

CRONOGRAMA ELEITORAL

DATA	
20 – 26 de fevereiro de 2025	Inscrições
27 de fevereiro de 2025	Resultado final
27 de fevereiro de 2025	Reunião ordinária eleitoral

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE ENTIDADE PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

NOME DA INSTITUIÇÃO	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO	
NOME INDICADO 1	
CPF INDICADO 1	
NOME INDICADO 2	
CPF INDICADO 2	

Assinatura do Presidente ou Representante da Instituição

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FAAEF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA Nº 001/2025/SMS

CRIA A COMISSÃO ELEITORAL TRANSITÓRIA PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FRANCISCO GOMES SOBRINHO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.

Considerando a Lei 141/1991, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, responsável pelo pleito bienal 2025/2026, a ser realizado no período de **20 de fevereiro à 27 de fevereiro de 2025**.

Presidente: Cláudia Beatriz de Melo Silva
Vice-Presidente: Nadja Karla de Oliveira
1º Secretário: Maria Gloriete Filgueira Pereira
2º Secretário: Tony César Rufino Oliveira

Artigo 2º - A referida Comissão tem a finalidade de organizar e conduzir o processo eleitoral, sendo seus atos motivados pelo Regimento Eleitoral, conforme decisão proferida na **01ª** Reunião Ordinária, realizada no dia **17 de fevereiro de 2025**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO GOMES SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:04B6B044

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE Nº 07/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 19 de fevereiro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais), para custear as despesas da Sra. Maria Lidiane da Silva Ferreira – Secretária Municipal de Assistência Social, para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS-RN, que será realizada no SINE/RN (Sistema Nacional de Empregos), no dia 20 de fevereiro de 2025, a partir das 8h30min. No endereço: Rua Nossa Sra. de Candelária, no bairro Candelária, na cidade do Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:3A2C2308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MINUTA DE TERMO DE AJUSTE DE CONSTAS
PESSOA JURÍDICA

Termo de Ajuste de Contas, firmado por - O Município de Santa Cruz/RN, através da Secretaria de Agricultura, na forma abaixo descrita:

O Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CNPJ, sob nº 08.358.889/0001-95, situada na Rua José Carlos de Santana, S/N – três a um, neste ato autorizado pelo titular da pasta JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA – Secretário Municipal de Agricultura, e o locatário Maria Etânia Dias, inscrito no CPF sob nº 025.xxx.xxx-75, com endereço situado em, Rua xxxxx Tereza, 1xx, Conjunto Cônego Monte – Santa Cruz/RN, conforme instrumento que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 03/2025, firmam o presente termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, reconhece que após o término da vigência (31/12/2024) do contrato de nº 109/2021, continuou a locar o imóvel, situado na Travessa José Bezerra da Fonseca – S/N – Centro – Santa Cruz/RN, este sendo destinado ao funcionamento provisório do Setor de Peixaria do Mercado Público Municipal, no valor até então estabelecido contratualmente, sendo este de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais).

Cláusula Segunda: A Sra. Maria Etânia Dias, declara sob as penas da Lei que os valores expressos na solicitação de despesa que instruem e justificam este instrumento contemplam todos os custos de qualquer natureza indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

Cláusula Terceira: Em face do disposto do art.63, parágrafo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, art. 884 do Código Civil, e o devido processo administrativo, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada e atestada por seu ordenador é, neste ato, reconhecida pelo Município de Santa Cruz/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para os efeitos preconizados em tais disposições legais.

Cláusula Quarta: O Município de Santa Cruz/RN, se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais). Abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Parágrafo Único: O pagamento será realizado mediante depósito na conta poupança de nº xxxxxx-4, agência x80x, Caixa Econômica Federal - CEF, em favor de **Maria Etânia Dias**.

Cláusula Quinta: Efetuado o depósito bancário, a Sra **Maria Etânia Dias**, confere ao Município de Santa Cruz, por este instrumento, em razão da locação no mês de janeiro do corrente ano, no valor de R\$ 1.080,00 (Mil e oitenta reais), a mais ampla, rasa, geral e irrevogável e irreatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Sexta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Sétima: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Santa Cruz/RN, 11 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUCICLÁUDIO BEZERRA
Secretário Municipal de Agricultura

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO S. R. DE SOUZA
Prefeita

MARIA ETÂNIA DIAS
Locatária

1ª Testemunha

2ª Testemunha

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:4D4DD5F8

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.210/2025 - GC/PMSC

Cessão de servidor efetivo a outro Município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de São Tomé/RN e esta Municipalidade;
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, à Sra. **FRANCILENE CUNHA TAVARES**, matrícula nº **1522183/1**, professora do quadro de pessoal efetivo da **Secretaria Municipal de Educação** deste Município, com ônus para o Órgão Cedente, pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2027, onde continuará exercendo suas atividades junto aquela Municipalidade.

Art. 2º - Dê-se ciência à servidora e encaminhe cópia para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas em sua ficha funcionária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de fevereiro de 2025**.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:677D4484

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.211/2025 - GC/PMSC

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ILANA MEDEIROS DE ARAÚJO OLIVEIRA**, CPF: **702.486.754-00**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-5, de **Diretor de Creche Nível II da Creche Municipal Sossego da Mamãe, vinculado à Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **11 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:25D4C276

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.212/2025 - GC/PMSC

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ITALA LAYANE DUARTE**, CPF: **087.212.544-44**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Diretor Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil/Paraíso - Geraldo Alves**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de janeiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:E44977AC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 02.213/2025 - GC/PMSC

Nomeação de Servidor para exercer função comissionada na Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULO BRUNO PONTES FELICIANO**, CPF: **703.118.714-10**, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, de **Diretor de Departamento na Biblioteca Pública**, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **17 de fevereiro de 2025**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C70B4432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2025

G A B I N E T E D A P R E F E I T A

EXTRATO DO CONTRATO Nº9/2025

Dispensa Nº 9/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representado pela Prefeita a Senhora ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Santa Cruz/RN.

CONTRATADO: CENTRAL HIDROLAB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.980.399/0001-38, com sede à Rua Kerginaldo Cavalcante, 279, Natal/RN, CEP 59075-240.

OBJETO: Contratação dos serviços referente a análise físico-química e microbiológica da água potável fornecida através da operação carro pipa em atendimento da Administração Pública Municipal de Santa Cruz/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Poder: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura.
Função: 18 - Gestão Ambiental.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa de Trabalho: 0001 - Programa.
Ação: 2104 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água Através de Carro Pipa.
Fonte de Financiamento: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos.

VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais).

Santa Cruz/RN, 17 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita – Contratante

CLÁUDIA SILVA EUZÉBIO
Central Hidrolab Serviços LTDA
Contratado

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0CA26808

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS
(REPUBLICAÇÃO)**

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO Princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretense;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de uma carreta de som para realizar os arrastões dos blocos carnavalescos de Santa Cruz/RN, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	Carreta de som composta com as seguintes especificações: 01 palanque com as medidas 3x 5m; 01 gerador com 250Kva; 02 ar-condicionado de 24.000 btu's; 16 Alto falantes de 15"; 60 Alto falantes de 10"; 48 Corneta 50 TI; 04 Máquinas 50.000 RMS; 08 Máquinas 9.000 RMS; 12 Máquinas 6.000 RMS; 01 Mesa de 24 Canais; 01 Processador; 01 Iluminação de LED digital 8 BIM 9R; 08 Estrobo de LED; 02 Máquina de fogo.	Und	04

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail "licitacoes@santacruz.rn.gov.br" em atenção a Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s). Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 03 (úteis) a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária de Licitação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:2B2500E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 10/2025

TERMO DE AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 10/2025

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de "Dispensa de Licitação", que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado, quanto pela justificativa do preço, vez que se trará do melhor valor ofertado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021;

C
ONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 75, VIII, da Lei Federal 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo n.º 2099/2025, de 17 de janeiro de 2025, onde foi decretado Estado de Calamidade Pública no município de Santa Cruz/RN, em razão de severas irregularidades administrativas e precariedade dos serviços essenciais herdadas da gestão anterior e a necessidade de manutenção de continuidade de serviços indispensáveis para o funcionamento da gestão pública.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA n.º 10/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do Município de Santa Cruz/RN

Fornecedores: H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ nº 15.052.431/0001-79, J I C DE CARVALHO ME – CNPJ nº 09.439.791/0001-25

Valor: R\$ 1.422.767,60 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

Santa Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:03E39F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

LEVANTAMENTO DE PREÇOS MERCADOLÓGICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN,

CONSIDERANDO princípios fundamentais de legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência pública, e competitividade, objetivando a realização melhor contratação possível para o objeto pretenso;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência e observação aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021.

TORNA PÚBLICO o interesse em adquirir o objeto abaixo detalhado e solicita aos eventuais interessados que apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de produção audiovisual com captação e edição de imagem e áudio para

a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, nas especificações e quantitativos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
1	Serviços de produção audiovisual com captação e edição de Cobertura de eventos; Reportagens jornalísticas; documentários e/ou vídeo institucional; Vídeo educativo/prestação de serviços educação e cidadania com recursos de animação gráfica (vídeo grafismo – Motion Graphic); Diária de Cinegrafista; Diária de Edição de vídeo; Hora extra de captação de imagem; Captação e Edição de Spot de Áudio/rádio e podcast; Gravação de imagens áreas com Drone.	Mês	12

OBSERVAÇÕES: As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível; Somente serão aceitas propostas de empresas do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação pretendida; Os pedidos de esclarecimentos, informações complementares, e o envio das Propostas de Preços requeridas deverão ser encaminhados para o e-mail: “licitacoes@santacruz.rn.gov.br” em atenção ao Agente de Contratação, no formato portátil de documento eletrônico; as propostas encaminhadas em papel timbrado, assinadas pelo representante legal da empresa, datadas, digitalizadas em no formato PDF (Portable Document Format), devidamente assinadas, contendo no mínimo: a) Descrição do objeto; b) Marca de cada item; c) Valor unitário e total por extenso; d) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; e) Endereços físicos, eletrônicos, contatos de e-mail e telefone de contato; f) Data de emissão; e g) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. Considerando ainda que o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Quando for verificada a menor proposta para aquisição dos produtos e posterior análise dos documentos de Habilitação, no caso da(s) proposta(s) vencedora(s), Documentos de Habilitação: 1) Contrato Social ou documento equivalente; 2) Cartão de CNPJ; 3) RG e CPF do sócio administrador ou representante legal; 4) Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

As propostas deverão ser encaminhadas em até 3 (três) dias úteis a partir da data desta publicação.

Publique-se.

Santa Cruz/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Secretária Municipal de Licitações e Compras

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:80B76434

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025

O Município de Santa Maria/RN, através da sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tendo como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS (BÁSICOS, INJETÁVEIS E PSICOTRÓPICOS) OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN** cuja a sessão pública ocorrerá às **09h00min do dia 21 de fevereiro de 2025**.

A presente **SUSPENSÃO** se dá em razão da necessidade de sanar algumas divergências identificadas no Edital e Termo de Referência do presente certame. Por isso, se faz necessário alguns ajustes e correções. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Dúvidas ou Esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail:licitacoes@santamaria.rn.gov.br, bem como na sede da Prefeitura, localizada na Av. Presidente Juscelino nº 461, 1º Andar, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Santa Maria/RN, 20 de fevereiro de 2025.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jucy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:290252EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – TOMADA
DE PREÇOS Nº 005/2022

NOTIFICANTE: Município de Santa Maria/RN

NOTIFICADA: CONSTRUTORA BEZERRIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.182.708/0001-58.

ENDEREÇO: Fazenda Carnaúbas, SN, - Logoa D´antas/RN – CEP 59.227-000.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Contrato nº 077/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍDEO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VERTICAL DA RUA SANTA MARIA DA MATA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.438/0001-93, com sede na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, neste ato representado pelo **GESTOR DE CONTRATO**, abaixo mencionado, resolve:

CONSIDERAÇÕES

Considerando que a contratação da empresa notificada foi formalizada por meio do **Contrato nº 077/2022**, cujo objeto é a execução da obra de pavimentação da localidade de Santa Maria da Mata, conforme especificações contidas no edital de licitação e seus anexos, bem como no projeto básico/executivo;

Considerando que o prazo para a conclusão da referida obra, previsto no contrato e cronograma físico-financeiro, foi fixado em **90 (noventa) dias**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço em **05 de julho de 2024**, tendo como prazo final **05 de outubro de 2024**;

Considerando que, **até os dados atuais (20 de fevereiro de 2025), a obra acumula um atraso de 139 (cento e trinta e nove) dias** desde o prazo final estipulado, sem que tenha sorte avanço significativo na execução dos serviços, conforme apontado no **Relatório Técnico de Engenharia** datado de **17 de fevereiro de 2025**;

Considerando que, segundo o **Relatório Técnico de Engenharia**, **não houve nenhum avanço significativo na pavimentação da área de Santa Maria da Mata**, contrariando o cronograma planejado e impactando diretamente na infraestrutura e na qualidade de vida dos moradores locais;

Considerando que a **primeira notificação sobre os atrasos foi formalmente enviada à empresa em 14 de janeiro de 2025**, sem que houvesse resposta formal ou qualquer ação efetiva para regularização dos serviços;

Considerando que, **mesmo após reiterados contatos telefônicos com o engenheiro responsável pela obra, não foram apresentadas soluções concretas** ou justificativas técnicas para a paralisação dos serviços;

Considerando as disposições nos **artigos 66, 77 e 78, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93**, que tratam das obrigações das contratadas e das possíveis conclusões em caso de descumprimento contratual, bem como a aplicação de sanções previstas no **artigo 87 da referida lei** ;

NOTIFICAÇÃO

2.1 - Pela presente, **NOTIFICAMOS FORMALMENTE** a Construtora Bezerril Souto Ltda sobre o **descumprimento do prazo contratual** para a execução da obra mencionada.

2.2 - Dessa forma, **concedemos o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis** para que seja apresentada **justificativa formal, por escrito**, sobre os motivos que levaram ao atraso, acompanhado de documentação comprobatória pertinente e um **novo cronograma detalhado de execução** das atividades pendentes.

2.3 - O não atendimento a esta notificação ou a ausência de justificativa válida poderá ensejar a **aplicação das avaliações previstas no contrato e na legislação aplicável**, incluindo, mas não se limitando, a **advertência, multas, rescisão contratual e declaração de inidoneidade**, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicitamos a **máxima atenção e urgência** na regularização desta situação, a fim de evitar prejuízos ao interesse público.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,
Santa Maria/RN, 20 de fevereiro de 2025.

PAULO CESAR FELIX DA COSTA
 Gestor de Contrato

Publicado por:
 Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5F68564F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para contratação de empresa. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Serviço de Catering, com fornecimento de refeições e garçons qualificados para atendimento aos componentes das bandas durante os 5 dias de Carnaval, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.

1.2. **A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:**

LISTA DO ITEM				
ITEM	QUANT.	UND	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
Serviço de Catering, com fornecimento de refeições e garçons qualificados para	5	Diárias		

atendimento aos componentes das bandas durante os 5 dias de Carnaval, com cardápio variado e balanceado, incluindo opções para vegetarianos, veganos e intolerantes à lactose. Equipe qualificada e experiente em eventos de grande porte, com alimentos de primeira qualidade e certificados. Atendimento noturno, em horários compatíveis com os shows, seguindo rigorosos padrões de higiene e segurança alimentar.				
VALOR TOTAL				

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data **Limite: 25/02/2025 até as 23:59h**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para o e-mail: (licitacao@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado na ata ou mapa do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possui recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 6. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentar 1 (um), ou mais, **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste Pregão.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:E2393F78

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 102/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **Mannuel Rafael Araújo da Silva**, servidor deste município, ocupante do cargo motorista, com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 21 de fevereiro de 2025, para conduzir usuário e técnica do CREAS a visita familiar e momento com a equipe das aldeias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:682F1508

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária a Srª. **Maria Eduarda de Almeida**, servidora deste município, ocupante do cargo psicóloga (CREAS), com o valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

A diária servirá para custear despesas com viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN, no dia 21 de fevereiro de 2025, para acompanhar a mãe do adolescente que se encontra em acolhimento nas aldeias de Caicó. Estas visitas são realizadas quinzenalmente, e necessita da presença de um técnico que acompanha o caso, tendo em vista que é uma medida judicial tornando-se obrigação do Município cumprir com a demanda.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:DDAB2307

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 118/2025

PORTARIA Nº 118/2025

O prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1- Nomear os seguintes representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que integram o Poder Público Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Luana Aldemiles Ribeiro Assunção da Silva Ferreira
Suplente: Evancide Mendes de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ivanilda Pereira de Brito
Suplente: Ana Do Carmo Aquino de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marcelo da Silva de Souza
Suplentes: Anaína Wilkaly Enoque de Araújo

REPRESENTANTE CULTURA

Titular: Anne Keyla Gomes
Suplentes: Maria Vitória Lima

Art. 2º Nomear as representações da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ACMRBS

Titular: Severino dos Ramos Ciriaco
Suplente: André da Cunha Lobato

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO ADS

Titular: Rosiane Priscila Ferreira da Silva
Suplente: Edson Cleiton Oliveira Xavier

REPRESENTANTES ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: José Luiz Barbosa
Suplente: Daniele Naftaly Jales da Costa de Araújo

REPRESENTANTES DE ENTIDADES RELIGIOSA CATÓLICA

Titular: Maria Neuza da Silva
Suplente: Maria Estefany da Silva Vasconcelos

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Santana do Matos/RN 12 de fevereiro de 2025.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:02CA216D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA SEM EFEITO.

PORTARIA SEM EFEITO.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Considerando, que o Chefe de Gabinete PAULO SEGUNDO E SILVA, não viajou até a cidade de Currais Novos/RN, para participar do Curso: **Início de Mandato.**

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 097, de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios na Edição nº 3480 em 19 de fevereiro de 2025, e demanda a restituição do valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 20 de fevereiro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:346EF5E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 153/2025 – GP

Santana do Matos/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 11/03/2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do secretário da pasta e o despacho do prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, Sra. **ÂNGELA MARIA DE ASSUNÇÃO** cargo de **PROFESSORA**, matrícula nº.98 e CPF nº XXX. 366.494.XX, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, no período de 17/02/2025 a 19/05/2025, reassumindo suas funções em 20 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:
Tainá Beatriz da Silva Santos
Código Identificador:9567A513

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PROCESSO FRACASSADO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 09/2025

O Município de Santana do Seridó/RN, por meio do Sr. MIZAEL OLIVEIRA DE SOUZA, nomeado Agente de Contratação, através da Portaria nº 017/2025, avisa que em virtude de não apresentarem

proposta válidas no processo administrativo de nº 308/2025, dispensa eletrônica nº 09/2025, o PROCESSO FOI CONSIDERADO **FRACASSADO**.

Santana do Seridó, 20 de fevereiro de 2025.

MIZAEOLIVEIRA DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:643A6E3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ODILON NETO DE LIMA, inscrito no CPF nº ***.786.604-** e portador do RG *.***.023-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8FDFD3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ FIRMINO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.596.104-** e portador do RG ***.333-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:3C3DCD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALDEJAMI PAULO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.829.924-** e portador do RG *.***.976-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:2C159349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALEX DE PONTES SILVA, inscrito no CPF nº ***.846.284-** e portador do RG ***.578.***-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO DE CULTURA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:5E96595C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA FRANCICLEIDE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº ***.404.184-** e portadora do RG ***.***.667-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE CULTURA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3D507768

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2025-GP**

“Decreta ponto facultativo em razão das Festividades de Carnaval, para os Órgãos e Entidades municipais da Administração Pública Direta e Indireta, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

CONSIDERANDO que nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 são dias em que são realizadas festividades atinentes ao período de Carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025, em razão das Festividades de Carnaval, ao expediente administrativo no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Santo Antônio/RN.

Parágrafo Único – O disposto do caput deste artigo não se estende aos setores considerados essenciais que exigem o regime de plantão, como saúde, conselho tutelar, limpeza urbana, dentre outros que devem funcionar conforme organização de seus dirigentes.

Art. 2º - Fica decretado que no dia 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas) o ponto facultativo se estenderá até às 14h, sendo que a partir desse horário serão retomados os trabalhos nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:8C985438

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2025 – GP/PMSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JESSEONE SALES DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.506.854-** e portador do RG *.***.010-CASA/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:E03F148E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025 – GP/PMSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOSIMAR DE SOUZA**, inscrito no CPF nº ***.264.444-** e portador do RG ***.***.650-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:3DFA63EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2025 – GP/PMSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ HUMBERTO FELIPE**, inscrito no CPF nº ***.912.474-** e portador do RG ***.***.282-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:2AF9ACCD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2025 – GP/PMSA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº ***.768.744-** e portador do RG ***.***.185-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de

SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F36636AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JARIO SIMEÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.880.294-** e portador do RG *.***.751-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:43A3A6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. PEDRO RAFAEL GALVÃO DE LIMA**, inscrito no CPF nº ***.717.304-** e portador do RG *.***.996-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE TRANSPORTES** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:436E862B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. JOSÉ BRITO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.601.784-** e portador do RG ***.***.216-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISOR DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8A69C24F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Sr. MARCOS EVANIO DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.087.384-** e portador do RG ***.***.002-SSP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **COORDENADOR GERAL DE CULTURA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4C1AFBA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025 – GP/PMSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. MÁRCIA VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.995.804-** e portadora do RG ***.***.851-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **SUPERVISORA DE APOIO ÀS AÇÕES SOCIAIS** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:8AAFD97E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MÁRCIA VALÉRIA RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.995.804-** e portadora do RG ***.***.851-ITEP/RN, ocupante do cargo público de Supervisora de Apoio às Ações Sociais, para ser a Gestora do **Programa Estadual Leite Potiguar – PLP**, no Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CD779905

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SANÇÃO - LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2025**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN, o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.712/2025, Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:DABCCFF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000013/2022**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022 – CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): MASTERCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (CNPJ/MF nº. 26.893.523/0001-06 OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000013/2022, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE**

(HORAS/MÊS E PLANTÕES), OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN– PERÍODO 11/03/2025 a 10/03/2026, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 17 de fevereiro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito.

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:4BB967A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
001-2025**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 001/2024, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **34.647.787/0001-08**, visando a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) perfazendo um total global de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), mediante contratação direta, após Cotações de Preços, realizadas no BP – Banco de Preços e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:9AA7C9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DA DISPENSA Nº 001/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 123.006/2025**

Às **14h30min** do dia **19 de fevereiro de 2025**, na Sala do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, situada à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, realizou-se sessão pública para análise da única proposta e documentos de habilitação da empresa que enviou os documentos para o e-mail: pmsa.licitacoes@gmail.com, no período de 13 de fevereiro de 2025 até as 14h00min do dia 17 de fevereiro de 2025, cujo objetivo é a aquisição de certificados digitais para os servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN. Nesse período nos foi enviado apenas 01 (uma) proposta de 01 (uma) empresa, conforme demonstra mapa abaixo:

ORDEM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1º	34.647.787/0001-08	EQUILÍBRIO ASSESSORIA LTDA	R\$ 140,00	R\$ 980,00

Tendo em vista que a empresa **EQUILÍBRIO ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 34.647.787/0001-08**, apresentou menor valor e atendeu a todos os requisitos do Aviso da Dispensa Presencial nº 001/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora com valor total de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**.

O Agente de Contratação irá encaminhar os autos para análise técnica e jurídica, e posteriormente o processo será encaminhado para adjudicação e homologação da autoridade competente, devendo estes atos serem publicados no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente De Contratação

JOSIVÂNIA KELLY FLOR DE LIMA SILVA

Equipe De Apoio

JARDES ANTÔNIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR

Equipe De Apoio

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C2D5224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº
005-2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR PREÇO por ITEM**” destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h00 do dia 11 de março de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **09h00 do dia 11 de março de 2025**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **08horas59minutos (Horário de Brasília) do dia 11 de março de 2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:51AE10E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DA INEXIGIBILIDADE 011/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,
CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADO:FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE,
CPF:041.308.124-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com impacto financeiro no valor de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Bento do Norte, 03 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:5F069B26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
03/2025.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: LUIS PLÍNIO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 29.518.261/0001 - 80.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 29 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:68293EBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.

PROCESSO Nº 03/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: LUIS PLÍNIO DE OLIVEIRA

CNPJ: 29.518.261/0001 - 80.

OBJETO: Contratação de empresa que forneça impressora, em regime de aluguel, no intuito de viabilizar a impressão dos documentos produzidos pelas repartições públicas, bem como, o serviço de cópias e scanner, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – Secretaria Municipal de Administração;

Função: 04 – Administração; **Sub-função:** 122 – Administração Geral; **Projeto/Atividade:** 2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Recursos não Vinculados de Impostos** – 15000000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/01/2025 a 31/12/2025.

São Bento do Norte/RN, 30 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Contratante

LUIS PLÍNIO DE OLIVEIRA - CPF: 366.898.404-25

Sócio/Representante
Contratada

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1904E879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação corretiva, manutenção preventiva de mobiliários, equipamentos e afins. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE	UF:	CEP:	
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			
DATA:			

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na recuperação corretiva, manutenção preventiva de mobiliários, equipamentos e afins, incluindo pintura, para atender as necessidades deste Município de São Bento do Norte-RN.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Maca / pintura e forro	UNIDADE	24		
02	Birô / pintura	UNIDADE	25		
03	Escada de ferro / pintura	UNIDADE	17		
04	Suporte de soro / pintura	UNIDADE	19		
05	Balança / pintura	UNIDADE	4		
06	Armário de aço, colocar pé / pintura	UNIDADE	28		
07	Bancada curativo / pintura	UNIDADE	8		
08	Biongo / pintura	UNIDADE	5		
09	Cama de ferro / pintura e forro	UNIDADE	6		
10	Cadeira de roda / pintura	UNIDADE	2		
11	Polltrona ref estofado	UNIDADE	6		
12	Armário de aço / pintura	UNIDADE	10		
13	Cadeira giratória	UNIDADE	8		
14	Armário de madeira, colocar chave	UNIDADE	9		
15	Armário de aço, colocar fechadura	UNIDADE	8		
16	Estante de ferro / pintura	UNIDADE	6		
17	Banco de três assentos / pintura	UNIDADE	17		
18	Fogão / pintura	UNIDADE	1		

19	Cadeira dentista / pintura	UNIDADE	1		
20	Mesa redonda / reforma	UNIDADE	3		
21	Mesa escolar / troca escrivanã / pintura	UNIDADE	100		
22	Cadeira / pintura	UNIDADE	23		

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:A846B794

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 224, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **BARBARA BEATRIZ MONTENEGRO BEZERRA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 121.223.014-06, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Cultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus a 04 de fevereiro do corrente ano, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:9860EC01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 225, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALBERTO BARBOSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.048.634-80, do cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Protocolo, Atendimento e Informações da Ouvidoria Geral do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F1F9E1D3**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 226, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MARIA LILIANE BORGES DA SILVA ANDRDE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.470.294-30, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Chefe do Setor de Controle e Logística da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia CC4.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4AB17C43**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 227, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Convoca os candidatos do Cadastro Reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2025 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital n.º 01/2025 destinado a selecionar candidatos para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3476.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os Candidatos do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital n.º 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 24/02/25 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGO
1	HELITON BANDEIRA DOS SANTOS	60,5	Motorista
2	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	60,5	Motorista
3	ELISSON RENAN FERREIRA DA	60,5	Motorista

SILVA			
4	ANTÔNIO PEREIRA	MARCOS DE MELO	60,1
			Motorista

Art. 2º - A apresentação dos Candidatos é obrigatória e o não cumprimento das datas para apresentação acarretará na desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

1. () Certidão de nascimento ou casamento;
2. () Cópia do RG atualizado e CPF;
3. () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
4. () Cópia da Carteira de Trabalho;
5. () Carteira de Trabalho Digital (Caso tenha);
6. () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
7. () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
8. () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
9. () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de janeiro-25);
10. () 1 foto 3x4;
11. () Cópia do cartão PIS/PASEP;
12. () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. () Termo de Acumulo de cargos públicos
18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. () Declarações escolar dos filhos;
21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 20 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS**IDENTIFICAÇÃO**

Nome:		Cargo/Função:	
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1840E83C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de serviços de mão de obra na manutenção e reativação dos equipamentos de segurança de vídeo - monitoramento Nº. 0011901/2025, firmado em 28 de janeiro de 2025; Origem: Dispensa de Licitação Nº. 034/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; Contratado: JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.542.255/0001-44; Objeto: Contratação da Empresa JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.542.255/0001-44, objetivando a Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de mão de obra na manutenção e reativação dos equipamentos de segurança de vídeo - monitoramento, reconfiguração e reprogramação das câmeras, atualização de software, configuração do servidor, incluindo instruções de operação e suporte técnico ao usuário, nos prédios públicos e monitoramento da cidade de São Bento do Trairi/RN; Valor: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); Adequação Orçamentária: Sec. Mun. de Administração e Planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planej. - 2007/ Manut. do Fundo Mun. de Saúde - 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. - 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; Vigência: 31 de dezembro de 2025; Signatários: Pelo Contratante - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo Contratado - José Assueiro Costa Vieira, Representante Legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BE699739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº. 004/2025**

O Município de São Bento do Trairi/RN, torna público a ADESÃO da Ata de Registro de Preços Nº. 10/2024, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, FIRMADA em 20 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais normas em vigor, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADO: Ata de Registro de Preços Nº. 10/2024, do Município supracitado; **Órgão**

Gerenciador: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN; **Órgão não Participante (Carona):** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Objeto:** ADESÃO PARCIAL em 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na Ata de Registro de Preços - ARP acima mencionada, oriunda do Pregão Eletrônico supracitado, realizado pelo Município de Afonso Bezerra/RN, objetivando o Registro de Preços para fornecimento de material de consumo e instrumental odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; **Detentora dos preços registrados:** JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.690.173/0001-72; **Valor Total:** R\$ 221.953,69 (duzentos e vinte e um mil, novecentos cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos); **Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12/09/2024 a 11/09/2025; **Vigência para o órgão aderente:** 20/02/2025 a 11/09/2025; **Signatários:** Pelo **Órgão Carona**, Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN; **Pela Empresa detentora dos preços registrados**, Tonio Fernando Silveira Mariz, representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:DECB5878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
** REPUBLICAÇÃO ** AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO-SRP Nº 008/2025**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preço para possível aquisição de pneus novos para linha leve e média com intuito de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 24/02/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 07/03/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 20/02/2025

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes
Código Identificador:00B4FB6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0007**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 10.902.383/0001-47, COM ENDEREÇO NA RUA CESAR RODRIGUES FECHINE N.º 165, – RECREIO, CAICÓ/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$ 81.029,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **JOÃO BOSCO DA SILVA** – PELO CONTRATANTE E **E LINO DOS SANTOS & SANTOS LTDA** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:D255E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0007

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO ME, INSCRITO NO CNPJ N.º 49.874.492/0001-33, COM ENDEREÇO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ INACIO N.º 67, – CENTRO, SÃO FERNANDO/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$ 451.811,80; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **JOÃO BOSCO DA SILVA** – PELO CONTRATANTE E **PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO ME** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AE600346

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0007

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER;

CONTRATADA: ATACAREJO DO LAR LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 18.000.049/0001-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA DOUTOR RUI MARIZ N.º 1350, – LETRA A, ALTO BOA VISTA, CAICÓ/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIGÊNCIA CONTRATUAL: TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$ 139.731,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: **JOÃO BOSCO DA SILVA** – PELO CONTRATANTE E **ATACAREJO DO LAR LTDA** – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JOÃO BOSCO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:AC4DEED8

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2025 – PROC. ADMINIST.
PMSF/RN Nº 2025.01.0001

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO;

CONTRATADA:PEDRO PAULINO DE ARAUJO FILHO-ME, CNPJ Nº 49.874.492/0001-33.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E OU PURIFICADA ADICIONADA DE SAIS ACONDICIONADOS EM GARRAFÕES DE 20 LITROS; TERMO INICIAL A DATA DE SUA ASSINATURA E TERMO FINAL EM 31/12/2025; VALOR: R\$

35.600,00; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/21; SUBSCRITORES: CAIO CÉSAR DE MEDEIROS–PELO CONTRATANTE E PEDRO PAULINO DE ARAÚO FILHO – PELA CONTRATADA.

SÃO FERNANDO/RN, 06/02/2025.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:88B8E21E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 091/2023 - GP/PMSJM, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n.º 091/2023 - GP/PMSJM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 171 da Lei Complementar nº 009/2010, de 30 de setembro de 2010, assim como pelo artigo 105,II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar n.º 091/2023 - GP/PMSJM, que dispõe sobre a “isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis edificados atingidos por enchentes ou alagamentos causados pelas chuvas ocorridas no Município de São José de Mipibu/RN pelo prazo de 5 anos da data de ocorrência”;

CONSIDERANDO o artigo 5º da referida Lei Complementar n.º 091/2023 - GP/PMSJM e artigo 49 da Lei Complementar n.º 029/20213 (Código Tributário Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar que o contribuinte para ter direito a isenção do IPTU, concedida conforme Lei Complementar n.º 091/2023 - GP/PMSJM, terá que formular Requerimento, verbal ou escrito, perante a Secretaria Municipal de Tributação, localizada na sede da Prefeitura Municipal, munido de documentação pessoal e comprovante de residência a fim de identificar o contribuinte através de uma *Lista de Pessoas em Vulnerabilidade Social* (cadastrada na SMT), onde consta nome e endereço do imóvel, em decorrência de enchentes e/ou desastres naturais, fornecida pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social corroborada com a Defesa Civil Municipal.

Art. 2º. As disposições contidas neste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:EC6858FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**

Eribaldo Lima Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para ministrar a Palestra Motivacional para atender aos professores e funcionários da rede Municipal de Ensino na Jornada Pedagógica 2025 do Município de São José do Campestre/RN. Contratado(a): CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) de nº 37.805.725/0001-67. Valor estimado de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). São José do Campestre/RN, 18 de fevereiro de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:ECA8E629

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

CONTRATADA: CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.805.725/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELCTUAL PARA MINISTRAR A PALESTRA MOTIVACIONAL PARA ATENDER AOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA JORNADA PEDAGÓGICA 2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN. Passando a vigorar de 18 de fevereiro de 2025 a 18 de março de 2025, conforme Contrato celebrado em 18 de fevereiro de 2025, oriundo da INEXIGIBILIDADE de Licitação – Nº 003/2025. DO VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

São José do Campestre/RN, 18 de fevereiro de 2025.

ERIBALDO LIMA-

Prefeito Municipal - Contratante

E CONECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SERVIÇOS LTDA

- Parte Contratada.

Publicado por:

Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:3ADCDF51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 465, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Autoriza o pagamento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, pelo art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as disposições encartadas na Lei Complementar n.º 116, de 17 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar o piso salarial dos profissionais do magistério público de São José do Seridó/RN, em 13,24% (treze vírgula vinte e quatro por cento), alcançando o valor mínimo estipulado pela Portaria n.º 67 de 04 de fevereiro de 2022 – MEC, para o profissional da educação do magistério,

DECRETA:

Art. 1º Ficam a SEAGEP, SEMPLA e SEMEC autorizadas a processar o pagamento dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São José do Seridó/RN, na forma estabelecida na Lei Complementar n.º 116/2025 na folha de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1315499D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Dispõe sobre permissão do uso de Membros das Equipes de Planejamentos e Contrações da Prefeitura Municipal pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV-SJS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2025-IPREV-SJS que solicita o uso da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o uso da Equipe de Planejamento das Contratações do Município de São José do Seridó/RN, constituída pela Portaria nº 083/2025; Agente de Contratação, do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, constituída pela Portaria nº 084/2025; Fiscais de Contratos, constituída pela Portaria nº 085/2025; e para realizar a pesquisa mercadológica destina à elaboração de orçamento detalhado em planilhas que contenham as descrições dos bens e serviços e suas respectivas unidades, quantidades, preços unitários e totais, visando a formação de preços de referência para contratações e aquisições a serem realizadas pelo Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREV-SJS, conforme Portaria nº 082/2025;

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de fevereiro de 2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:18E2183A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - IPREV-SJS – 01/2025

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada de coordenar e realizar a eleição dos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREV-SJS, para o mandato de 2025/2029, designada pela Portaria nº 01, de 21 Janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 22 de Janeiro de 2025, publica o presente Edital de Retificação para as referidas eleições nos termos da Lei Complementar nº Lei Complementar Nº112, de 11 de Dezembro de 2024, mediante as condições estabelecidas na Portaria do Ministério da Economia nº 1.467, de 02 de junho de 2022, e neste Edital, conforme segue:

Art. 1º. Ficam prorrogadas as datas previstas no artigo 3º do Edital de Convocação, nos moldes da Lei Complementar nº Lei Complementar Nº112, de 11 de dezembro de 2024, a prorrogação se dará pelo insuficiente número de inscritos.

“Art. 3º. O Quadro abaixo apresenta a previsão do Calendário do Processo Eleitoral, que discrimina os procedimentos, os prazos e as data:”

Procedimentos	Datas
Período de inscrição dos candidatos	12 a 28 de fevereiro de 2025
Publicação do resultado e homologação das inscrições dos candidatos	06 de Março de 2025
	10 de Março de 2025
Eleição e Apuração	Das 09:00hs até às 12:00hs
Publicação do resultado e da classificação final dos candidatos	11 de Março de 2025
Posse	A definir

São José do Seridó, 20 de Fevereiro de 2025.

IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE

Presidente da Comissão Eleitoral

FERNANDA DANTAS DOS SANTOS

Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:

Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:AFEC0035

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PE

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 01/2025 PE**.

São elas:

M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 03.126.525/0001-66;
 PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 17.737.876/0001-18;
 46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ - CNPJ: 46.403.254/0001-51;
 OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.479.264/0001-94;
 S E PESSOA DE CARVALHO - CNPJ: 11.067.095/0001-87;
 57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE - CNPJ: 57.828.768/0001-75;
 FORNO DA SERRA LTDA - CNPJ: 58.508.378/0001-80;
 L G DE QUEIROZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS - CNPJ: 45.894.162/0001-59;

JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA - CNPJ: 17.587.345/0001-96.

São Miguel/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:6A73615F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/ 2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 01 Nomear os membros titulares e suplentes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Miguel/RN biênio 2025 – 2026 conforme preceitua a Lei Municipal nº 810, 17 de outubro de 2017;

Gestor / Prestador

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

- a) Titular: Ítalo Matheus Targino Moreira
 b) Suplente: Raimunda Bezerra de Melo

Órgão: Prefeitura Municipal de São Miguel.

- a) Titular: Jordão Lima Moreno
 b) Suplente: Francisco Gledson de Freitas

Órgão: Hospital Municipal Áurea Maia de Figueiredo

- a) Titular: Terezinha Mônica Pinheiro de Oliveira Ventura
 b) Suplente: Rocicleide Ferreira da Silva

Órgão: Trabalhadores da Saúde.

- a) Titular: Rafael Jeremias de Aquino Nunes
 b) Suplente: Maria Eduarda de Lima e Silva

a) Titular: Damião Jovino Fernandes

b) Suplente: Alyson Alves Lima da Costa

a) Titular: Lindalva Franco de Queiroz Araújo

b) Suplente: Maria de Lourdes Veloso da Silva Alves

Usuários

Órgão: Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- a) Titular: Antonio Ferreira de Souza
 b) Suplente: Irene Lima Duarte de Freitas

Órgão: Igreja Católica

- a) Titular: Antonia Rejane Vieira
 b) Suplente: Ana Marcia Bezerra

Órgão: Câmara de Dirigentes Lojistas de São Miguel RN - CDL

- a) Titular: Verônica Cristina Maia Chaves
 b) Suplente: Daniele Borges de Oliveira

Órgão: Igreja Batista do Centenário

- a) Titular: Fred Wilson da Costa Leite
 b) Suplente: Tallyta Tanny Moura de Aquino

Órgão: Grande Loja Maçônica do Estado do Rio Grande do Norte

- a) Titular: Riltomar Pinheiro de Aquino
 b) Suplente: Francisco Rodrigues da Silva

Órgão: Associação Musical Serrana

- a) Titular: Daniel Nunes de Souza Couto
 b) Suplente: Elian Carvalho Rêgo

Secretária Executiva:

Dêniar Cryslyne de Sousa Aires

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:5D1B5782**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 113/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**, Pregoeiro, Matrícula nº 131168-9, **UMA DIÁRIA** no valor de **R\$ 704,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 00428/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:96CC2239**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 114/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula nº 131279-0, **UMA DIÁRIA** no valor de **R\$ 748,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 00429/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:D7452B8B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 115/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LÚCIA REGINA NEVES ALVES**, Professora, Matrícula nº 1315170-1, **TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 660,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 00661/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:4BBF312C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 116/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ EWAGNE DE QUEIROZ**, Assessor do Secretário de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças, Matrícula nº 0591202-5, **UMA DIÁRIA** no valor total de **R\$ 103,13** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 00653/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:CA90EFDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 117/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA, no exercício de suas atribuições legais, na melhor forma da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JOSÉ PAULINER DE AQUINO**, Técnico da Educação, Matrícula nº 1315170-1, **TRÊS DIÁRIAS** no valor total de **R\$ 660,00** para custear despesas com hospedagem, transporte e alimentação, durante seu deslocamento, com fundamento ao processo administrativo nº 00662/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Miguel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:AEB10F1E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 118/ 2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **CARLIANO FERREIRA DE CARVALHO**, portador do CPF nº 122.172.294-86, do cargo em

comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordao Lima Moreno

Código Identificador:EA3B45E2

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 09/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 06/2025 INEXIGIBILIDADE**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **F7 PRODUCOES LTDA**

CNPJ: **50.064.502/0001-54**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica de projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, nos quantitativos indicados na tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	15200 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica de projetos de fomento turístico e cul-tural, envolvendo a elaboração, o acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00
Total Geral				60.000,00	

Fontes de Recurso: **567 - 2 . 2003 . 13 . 392 . 35 . 2.285 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

Início da Vigência: **19/02/2025**

Final da Vigência: **18/02/2026**

Assinatura: **19/02/2025**

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:CBC5BBC3

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 08/2025 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº: 01/2024 MODALIDADE: PREGÃO**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São Miguel**

CNPJ: **08.355.463/0001-88**

Contratada: **JOSE CLEGIO NUNES**

CNPJ: **10.528.086/0001-83**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de corte de terras, e produção de silagens a serem

trabalhadas com trator e equipamentos agrícolas para o plantio das terras, colheitas e desenvolvimentos das atividades rurais.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	9713 - Serviços de cortes de terras a serem trabalhado com máquina tipo trator, com motorista, combustível e manutenção.	HR	649	159,00	103.191,00
Total Geral				103.191,00	

Fontes de Recurso: 599 - 2 . 2007 . 20 . 606 . 35 . 2.293 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: 18/02/2025

Final da Vigência: 17/02/2026

Assinatura: 17/02/2025

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:249DACC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.333/21.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, representado pelo(a) prefeito o(a) senhor(a) EUGÊNIO PACCELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.XXX.XXX-34, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente no Município de São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADA(O): THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.647.316/0001-94, sediada a Rua, Paulo Lyra, 3430, Candelária, Natal/RN, CEP:55074-550.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços advocatícios, de forma presencial e remota, para elaboração de pareceres e consultoria técnico-jurídica na área administrativa. Os serviços destinam-se ao assessoramento direto ao gabinete do prefeito e às secretarias municipais em assuntos de interesse da administração pública da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN.

VALOR TOTAL: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec. Humanos - Sec.Mun.de Administração e Rec. Humanos
Ação:	2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	1002 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza da Despesa:	3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - São Paulo Potengi.

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2025 a 05 de janeiro de 2026

São Paulo do Potengi/RN, em 06 de janeiro de 2025.

EUGÊNIO PACCELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito – Contratante

THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Contratada

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:FEE87EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 258, DE 19 FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Município de São Paulo do Potengi/RN:

I - Bairro CENTRO:

- Rua Projetada 01: Rua MARIA LOPES DA SILVA;
- Rua Projetada 02: Rua JOÃO BATISTA DA FONSECA;
- Rua Projetada 03: Rua MARIA ANITA DA FONSECA;
- Rua Projetada 04: Rua FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS;
- Rua Projetada 06: Rua ELIAS AGOSTINHO ALVES;
- Rua Projetada 07: Rua JOSÉ DANTAS SIQUEIRA;
- Rua Projetada 08: Rua ALAN DE AZEVEDO CRUZ;
- Avenida Projetada 01: Avenida ELÍSIO GOMES DA SILVA.

II - Bairro MONSENHOR EXPEDITO:

- Rua Projetada 01: Rua ARMANDO DANTAS DE FARIAS.

III - Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA (Conjunto Santa Clara):

- Rua Projetada 01: Rua SALADINO BENTES MANGABEIRA ROCHA;
- Rua Projetada 02: Rua JOSÉ FRANÇA COSTA;
- Rua Projetada 03: Rua PAULO JOSÉ DINIZ.

IV - Bairro ALTO DO POTENGI:

- Rua Projetada 01: Rua LUIZ MARQUES NETO;
- Rua Projetada 02: Rua MARIA EUGÊNIA DE MELO BENTES.

V - Bairro CAMPO GRANDE:

- Rua Projetada 01: Rua SILVESTRE AZEVEDO DA SILVA;
- Rua Projetada 02: Rua VENERANDA MARIA DE AZEVEDO;
- Rua Projetada 03: Rua BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA;
- Rua Projetada 04: Rua MARIA DAS NEVES DE AZEVEDO.

VI - Bairro SANTOS DUMONT:

- Rua Projetada 01: Rua FRANCISCA RIBEIRO DE FARIAS CASSIMIRO.

VII - Sítio Oiteiros (Zona Rural):

- Rua Projetada 01: Rua JOÃO ELOI DE OLIVEIRA.

VIII - Sítio Curicaca (Zona Rural):

- Rua Projetada 01: Rua JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACCELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:463BF22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JONATHAS GERMANO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Administração, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo 17 de fevereiro de 2025.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 20 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiana Ferreira do Nascimento Rosa

Código Identificador:D6E57D10

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 -
RESULTADO PRELIMINAR**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi – RN, torna público, por meio da Secretaria da Cultura, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Objeto, referente ao SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Notas metodológicas:

1- As propostas classificadas são as que estão dentro do número de vagas ofertadas pelo edital;

2- As propostas que não foram classificadas e estão com pontuação são pelo fato de não ter apresentado a documentação solicitada de acordo com o edital.

3- As propostas classificadas têm até as 16 horas do dia 23/02/2025 para enviar as certidões e a documentação para habilitação de acordo com o edital. A documentação deve ser entregue de forma presencial na Secretaria de Turismo e Cultura localizada a Rua Potengi.

Promotor de eventos, independente: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Item	Nome do Agente	Título do Projeto	Situação	Situação	Motivo
01	24.371.117/Ismael Pedro de Lima	Orquestra de frevo para o Carnaval 2025 de São Paulo do Potengi/RN.	Selecionado	habilitado	

São Paulo do Potengi/RN 20 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito

JOSÉ ALVES JÚNIOR

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:BFA793F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 259, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SENHOR GERALDO MACÊDO COSTA, EX-PREFEITO DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Paulo do Potengi/RN,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor GERALDO MACÊDO COSTA, ocorrido em 20 de fevereiro de 2025, ex-prefeito deste Município, nos períodos de 1983/1988 e 1993/1996;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade potengiense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político; CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público prestar justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de São Paulo do Potengi/RN, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor GERALDO MACÊDO COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São Paulo do Potengi/RN, na condição de Prefeito deste Município, nos períodos de 1983/1988 e 1993/1996.

Art. 2º Ponto Facultativo na terça-feira, dia 21 de fevereiro de 2025, até às 13 horas, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do funcionamento dos serviços essenciais, como os urgentes de saúde, finanças e limpeza urbana.

Art. 3º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na presente data, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Paulo do Potengi/RN, em 20 de fevereiro de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:3C30AD53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19020001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no **Art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **POSTO TABAJARA LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 28.446.336/0001-00, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de COMBUSTÍVEIS**

DE FORMA EMERGENCIAL, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE São Pedro/RN. Valor global de R\$ 2.516.400,00 (dois milhões quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) ancorado no caput do art. 75, Inciso VIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:0ADCA9B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, órgão gerenciador da ata, anuência da empresa registrada, da análise da Comissão de Contratação e do Parecer Jurídico favorável à adesão, através do prefeito, torna público o termo de adesão a Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 epigrafada conforme Objeto da contratação: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 oriunda do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço Nº 010/2024 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN para **Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos para uso em toda administração municipal de São Pedro/RN.** Fornecedor Registrado: **I J PAPELARIA E GRÁFICA LTDA**, inscrito no CNPJ **36.886.019/0001-24**.

São Pedro/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:A0C690D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº
018/2024 CONTRATO Nº 20240186

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024
CONTRATO Nº 20240186
APOSTILAMENTO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E O SR. DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS, PARA INCLUSÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO.

CONTRATANTE:
O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29, PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59340-000

CONTRATADA:
DIASSIS FIRMINO DE MEDEIROS, residente no SÍTIO TORRÃO - 9870, ZONA RURAL, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 490.308.684-49.

OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO DESTINADO A RECEBER O LIXO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

FUNDAMENTO: por meio das justificativas apresentadas no ofício, e com fulcro no Art. 136 caput da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se

o presente apostilamento objetivando, alterações do disposto na cláusula décima terceira do contrato, com a inclusão de rubrica orçamentária para pagamento da despesa de modo que:

PASSARÁ DE:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2024 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

PARA:

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação aa seguir discriminada: Exercício 2025 Atividade 0808.154520009.2.055 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

São Vicente/RN 02 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:65316D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2025

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **008/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DO GÊNERO "DJ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE JD OKSOM A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e AUTORIZA** a contratação da empresa **OXOPAXO FERNANDES DE MEDEIROS SILVA 09270403440 – MEI (CNPJ: 24.864.036/0001-81)**, detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)** levando em consideração a proposta de preço, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F2E59DB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
008/2025**

O Agente de Contratações, no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA DO GÊNERO "DJ" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE JD OKSOM A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025; Valor global: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); Contratado: OXOPAXO FERNANDES DE MEDEIROS SILVA 09270403440 – MEI (CNPJ: 24.864.036/0001-81); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025
São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8EC8B92C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2025**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "FORRO RESENHA", A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS "FESTEJOS CARNAVALESCOS", e **AUTORIZA** a contratação da empresa A A DA CUNHA PESSOA (CNPJ: 07.194.997/0001-07), detentora da exclusividade da Banda Forró Resenha, no valor global estimado da contratação de **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FB5BD777

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
006/2025**

O Agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE

"FORRO RESENHA", A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS "FESTEJOS CARNAVALESCOS"; Valor global: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS); Contratado A A DA CUNHA PESSOA (CNPJ: 07.194.997/0001-07); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:107C5035

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2025**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **005/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO "CARNAVALESCO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "BANDA PRABALÁ" A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e **AUTORIZA** a contratação da empresa GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.430.571/0001-66), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C524368E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
005/2025**

O agente de contratações no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO "CARNAVALESCO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "BANDA PRABALÁ" A SER REALIZADO NO DIA 01/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025; Valor global: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS); GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA (CNPJ: 00.430.571/0001-66); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:75B2C34C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "MARA DIAS" A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025; Valor global: R\$ 13.000,00 (Treze mil reais); Contratado PRIME EVENTOS LTDA (CNPJ: 26.918.401/0001-19); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 DE FEVEREIRO DE 2025

São Vicente/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:71C4BE77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
004/2025**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO INFANTIL PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "MARA DIAS" A SER REALIZADO NO DIA 03/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e **AUTORIZA** a contratação da empresa PRIME EVENTOS LTDA (CNPJ: 26.918.401/0001-19), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B009EF69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO "CARNAVALESCO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE BANDA INALA A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e **AUTORIZA** a contratação da empresa 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA (CNPJ: 29.627.818/0001-10), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1744DACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
009/2025**

O agente de Contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE "SOLANGE SILVA E BANDA", A SER REALIZADO NO DIA 02/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS "FESTEJOS CARNAVALESCOS"; Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); Contratado 29.627.818 CLODOALDO AVELINO DE SOUSA (CNPJ: 29.627.818/0001-10); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5FC9DB18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2025**

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **003/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “CARNAVALESCO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE BANDA INALA A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e AUTORIZA** a contratação da empresa HOTEL TERRA DO SAL LTDA – BANDA INALA (CNPJ: 12.045.204/0001-28), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2A119F38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
003/2025

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA DO GÊNERO “CARNAVALESCO” PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE BANDA INALA A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025; Valor global: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS); Contratado HOTEL TERRA DO SAL LTDA - BANDA INALA (CNPJ: 12.045.204/0001-28); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.**

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2D59CC41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2025

A Prefeita de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **007/2025**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 74 do referido diploma legal, **ADJUDICA, HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “YURY MISAEL”, A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025 e AUTORIZA** a contratação da empresa YURY MISAEL DANTAS 05207725475 -

MEI (CNPJ: 46.673.308/0001-07), detentora da exclusividade do artista, no valor global estimado da contratação de **R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)**, conforme a documentação que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 20 de fevereiro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D789465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
007/2025

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, fulcrada no inciso II do Art. 74 da NLLC, com base no valor da proposta apresentada, **CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO-MUSICAL DE “YURY MISAEL”, A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2025 EM PRAÇA PÚBLICA, RELATIVO AOS FESTEJOS CARNAVALESCOS DO ANO DE 2025; Valor global: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); Contratado YURY MISAEL DANTAS 05207725475 - MEI (CNPJ: 46.673.308/0001-07); Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN CNPJ: 08.308.470/0001-29.**

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: Jane Maria Soares de Medeiros – Prefeita Municipal, em 20 de fevereiro de 2025.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

O Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4050699C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2025-GP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede diária(s) a JOSENILSON DINIZ SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JOSENILSON DINIZ SOARES**, Mat. 350, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, comparecer a SAPE/RN – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA, para tratar de assuntos do interesse do Município, no dia 17 de fevereiro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 17 de fevereiro de 2025

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C8EDAEFF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 093/2025-GP, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Concede diária(s) a GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 1 diária integral a servidora **GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer UNDIME/RN – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, para participar do 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, que acontecerá entre os dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, realizado no hotel El Aram Beach Resort, totalizando o valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 18 de fevereiro de 2025

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:0E7B651A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 096/2025-GP**

Torna sem efeito publicação na imprensa oficial dos municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

A **PREFEITA DE SÃO VICENTE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação da portaria nº094/2025 GP, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/02/2025, Edição 3481, Código Identificador: 291EFF18, por existência de erros de digitação na confecção do documento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:313A8F50**GABINETE DO PREFEITO**
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – SMS/FMS

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão de Seleção de Organização da Sociedade Civil para formalização de termo de colaboração, torna público para conhecimento dos interessados a publicação do edital do Chamamento Público nº 001/2025 para seleção de Organização da Sociedade Civil objetivando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS OFERTADOS NO ÂMBITO DAS ESTRATÉGIAS DA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE, por meio de Termo de Colaboração, garantindo a observância dos princípios de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe sejam correlatos, conforme especificações constantes no Edital da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação encontra-se a disposição dos interessados podendo ser solicitado para retirada na sala da Comissão de licitações da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, através do Tel. (84) 3436-0226, (84) 99668-3081, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, a partir de 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min às 15h00min. DATA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS PELAS OSCs: das 08h00min do dia 27 de fevereiro de 2025 até às 15h00min (horário de Brasília-DF) do dia 31 de março de 2025.

São Vicente/RN 20 de fevereiro de 2025

JOSE TALIZ DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F816C34E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2025

Processo nº 0037/2025 – Carona nº 004/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA**

CNPJ: **34.677.857/0001-62**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de internet, incluindo equipamentos, materiais e serviços, visando suprir as necessidades de acesso das secretarias, fundos municipais e da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 20/02/2025 à 20/02/2026

Valor: R\$127.296,00 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais)

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:BEB2C9B1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº039/2025

Processo nº 058/2025 – Dispensa de Licitação nº 033/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**

Contratada: **JUSINFO LTDA;**

CNPJ: **18.791.607/0001-00;**

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Notebooks e equipamentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN e outras secretarias.

Vigência: 20/02/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 40.514,90 (Quarenta mil, quinhentos e catorze e noventa centavos)

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:7FF4B7C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 034/2025**

PROCESSO Nº 059/2025

TERMO DE DISPENSA Nº 034/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 29 de janeiro de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **POTIGUAR TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 03.034.090/0001-20**, cujo objeto **CONSISTE** na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, componentes e acessórios em máquinas pesadas pertencentes à Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. No importe de R\$ **61.885,12** (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e doze centavos).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:C5833532

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº040/2025**

Processo nº 047/2025 – Dispensa de Licitação nº 026/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN;**

Contratada: **42.540.568 GLAUCIONE FERNANDES DE FARIAS;**

CNPJ: **42.540.568/0001-45**

Objeto: Contratação de empresa especializada com serviços de publicidade, propaganda e marketing, sob demanda, para atendimento das necessidades de domínio nas dependências da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: **20/02/2025 à 31/12/2025**

Valor: R\$ 44.940,00 (Quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:1B512C52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Rosilayne Santos**, portadora do CPF nº 714.742.764-58, do cargo de **Subcoordenadora**, lotada na **Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:BD21A8C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **Rosilayne Santos**, portadora do CPF nº 714.742.764-58, para exercer a função de **Subcoordenadora de Contratos**, lotada na **Secretaria Municipal de Finanças**.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:90DFE8DE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Roberta Kelly Rodrigues de Sena, portadora do CPF nº 037.794.224-33, para exercer a função de Subcoordenadora de Inspeção Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 03 fevereiro de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:9B715948

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Município de Serra de São Bento/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), convoca o candidato eleitos na suplência JUNIOR SOARES DA SILVA para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município De Serra de São Bento/RN, para a se apresentar e tomar posse e para o início das atividades no Conselho Tutelar.

O convocado deverá comparecer munido(a) dos seguintes documentos para o ato de posse:

- Cópia do RG (Registro Geral);
- Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do diploma de conclusão de ensino médio ou equivalente;
- Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função incompatível com o cargo de Conselheiro Tutelar, conforme exigido pela Lei Municipal nº [número da lei].
- Carteira de Trabalho
- Pis/pasep

O convocado terá o prazo de 5(cinco) dias uteis comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, localizada em Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 100, Centro – Serra de São Bento/RN no horário de 08:00 as 12:00h, caso o candidato não compareça no prazo na data e horário estabelecidos, sem justificativa adequada, perderá o direito à posse e ao exercício da função.

HELENA MARIA OLIVIERA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:24083516

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2025, DE 20 DE FEVEREIRO
DE 2025**

Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, do município de Serra de São Bento/RN e dá outras providências.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, Prefeita do Município de Serra de São Bento, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 319 da Lei Complementar 001/2022, de 15 de dezembro de 2022 - Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica pelo presente ato, atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal - UFRM, para cobrança de Tributos e Taxas Municipais para R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art. 2º - A atualização da UFRM, pautou-se na acumulação do IPCA/IBGE (indicador oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra de São Bento/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Dado ciência, registrado e publicado, em 20 de fevereiro de 2025, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 20/03/2025, nos termos da legislação em vigor.

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:214543AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022020503 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS, inscrito(a) no CNPJ 09.199.046/0001-56, com sede na RUA NELSON GERALDO FREIRE,1567, LAGOA NOVA, Natal-RN, CEP 59064-160, representada por GABRIELLA DE MELO SOUZA RODRIGUES REBOUÇAS BARROS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nasseguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade0202.041220002.2.006 Manut.das Ativs.da Sec.Munic.de Administ , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc.pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 27 de Dezembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO

CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68

Contratante

BARROS, MARIZ & REBOUCAS ADVOGADOS

CNPJ 09.199.046/0001-56

Contratado(a)

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:36811E35**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO****PORTARIA Nº 035 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS****PORTARIA Nº 035/2025**

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 151-2025, Processo de Dispensa de Licitação Nº 151-2025.

NOME - GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
BÁRBARA MICAELLY OLIVEIRA SALES	007476-6	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX – Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 20 de FEVEREIRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:F66E5D37**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2025**

Processo Administrativo nº DL355/2025

Dispensa de Licitação nº 355/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RETIFICARa publicação da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/02/2025. Edição 3480, sob o código identificador nº DDE42B2B.

A retificação faz-se necessária devido a um erro de digitação.

Onde se lê:

no valor de R\$1.000,00 (um milreais).

Passa-se a ler:

no valor de R\$1.100,00 (um mil e cem reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

ANACÉLIA FREITAS DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:BD634630**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 69**

Processo Administrativo nº DL 69/2025

Dispensa de Licitação nº 69/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: Custeio de Equipe Médica Para Procedimento Cirúrgico: artroplastia da ATM para a paciente Maria Eduarda Alves da Silva, com urgência.

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 69/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **BMF SURGICAL CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.863.079/0001-61 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 20 de fevereiro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saúde

Publicado por:

Anaelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:694E510E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 03/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2302010001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO: CDH – CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.666.346/0001-66, com sede na Rua Xavier da Silveira, nº 1152, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59075-450.

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo nº 002/2023 por 11 (onze) meses, referente aos serviços de locação de aparelho portátil para determinação rápida de marcadores cardíacos (tromponina quantitativo) com fornecimento de fita/teste, bem como, locação de equipamentos automatizados de hematologia e bioquímica, em regime de comodato com sistema de interfaceamento e fornecimento de reagentes.

VALOR GLOBAL R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.010.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA; 02.010.302.0037.2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ. Fonte:16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11 (onze) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Replublicação para correção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2025. Edição 3468

Serra Negra do Norte/RN,31 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

CPF Nº 626.***.***-20

GLEIDE MARIA DA SILVA MEDEIROS

Pela Contratada

CPF nº 028.***.***-21

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:DDB84C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DO
TERMO ADITIVO Nº 02/2025 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2305090001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.096.372/0001-75.

CONTRATADO:OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63, com sede na Rua Américo Hermenegildo, Nº 773, São Paulo, Catolé do Rocha/PB, 58.884-000.

OBJETO: Prorrogação do prazo e valor do Contrato Administrativo nº 058/2024 por 6 (seis) meses, para aquisição e recarga gradativa de gás oxigênio medicinal, reguladores, fluxômetros e umidificadores para o município de Serra Negra do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 67.902,66 (sessenta e sete mil, novecentos e dois reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.301.0018.2063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA, 02.010.10.302.0037.2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL. ELEMENTO DE DESPEZA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ; 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.: PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: 6 (seis) meses, com início em 01 de fevereiro de 2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações aplicáveis, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato em jornal oficial.

Replublicação para correção da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/02/2025. Edição 3468.

Serra Negra do Norte/RN,31 de janeiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito Municipal

CPF Nº 626.***.***-20

EDVAN BORGES DE SOUSA

Pela Contratada

CPF nº 785.***.***-04

Publicado por:

Yan Souza Lopes

Código Identificador:937CFB87

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 095/2025

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 681/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir a Carga Horária semanal de 30 horas para 18 horas, a pedido da servidora municipal **BERENICE COSTA DO NASCIMENTO** (Matrícula nº 767), assistente social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a partir de 1º de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:F8672B44**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 096/2025**

Altera os membros da Conselho de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário de Serra Negra do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Designar os seguintes cidadãos para comporem o Conselho de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário de Serra Negra do Norte/RN:**Representante do Poder Público Municipal:****Marconi de Souza Morais** (Mat.0700);**Representante da Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoa da Serra:****Raila Mariz de Faria** (CPF: 110.XXX.294-10);**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:25AB4B38**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 097/2025**

Altera a Portaria nº 416/2024 que trata da concessão de Licença Prêmio a Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Alterar a Portaria nº 416/2024 que concedia ao Servidor Municipal **Carlos Rodrigues Rosa** (mat. 1096) duas licenças prêmio pelo período de 6 (seis) meses para a concessão de apenas **uma** licença prêmio a ser gozada pelo período de **3 (três) meses** entre os dias 2 de janeiro de 2025 a 2 de abril de 2025.**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DBD13902**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 098/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora de função comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar a Servidora **Erislândia Wanderley Monteiro** da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Serra Negra do Norte.**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:70A129F4**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 099/2025**

Dispõe sobre a exoneração de servidora de função comissionada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,**RESOLVE:****Art. 1º.** Exonerar a Servidora **Francineide da Silva Araújo Brito** da função de Agente de Desenvolvimento do Município de Serra Negra do Norte.**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO

Prefeito

Publicado por:Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1A7D5BB9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 008/2025 A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS****EXTRATO DE ADESÃO Nº 008/2025 A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços – nº 077/2024- PMM/RN, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 007/2024 – PMM/RN.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Macaíba/RN.

CNPJ: 29.470.516/0001-81

Vigência da Ata: 17/05/2024 a 16/05/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER CESTAS BÁSICAS AO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Ofício nº 020/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 021/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

Órgão: 12 secretaria municipal de assistência social

Unidade orçamentária: 1201 secretaria municipal de assistência social
Ação 2184 concessão de benefícios eventuais e manutenção do plantão social

3.3.90.32 material bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte 1500000 recursos ordinários

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 001/2024. Base na lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Empresa Fornecedora:

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ nº 49.572.307/0001-56

Serrinha/RN, 20/02/2025

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:F93A4385

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 037/2024 e nº 038/2024 - PMCRV/RN, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 014/2024 – PMCRV/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

CNPJ: 29.470.516/0001-81

Vigência da Ata: 11/12/2024 a 10/12/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAIS DE EXPEDIENTE AO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Ofício nº 024/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 025/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Ofício nº 026/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Ação 2021 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Administração

33.90.30 – Material de Consumo

15000 - Recursos Ordinários

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 001/2024. Base na lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$438.036,62 (quatrocentos e trinta e oito mil e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Empresa Fornecedora:

G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS-ME

CNPJ nº 08.236.940/0001 – 96

MC FELIPE CAMPOS – ME

CNPJ nº 01.070.693/0001 - 51

Serrinha/RN, 19/02/2025

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:FC1E6CF0

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 007/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 006/2025 e nº 007/2025 - PMM/RN, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 011/2024 – PMM/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN

CNPJ: 08.170.540/0001 - 25

Vigência da Ata: 02/01/2025 a 01/01/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN.

Ofício nº 036/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 037/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Ofício nº 038/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Ação 2021 - Manutenção das atividades da Secretaria municipal de Administração

33.90.30 – Material de Consumo

15000 - Recursos Ordinários

A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir a 40% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 001/2024. Base na lei 14.133/2021.

Valor Total: R\$1.141.294,06(um milhão e cento e quarenta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Empresas Fornecedoras:

C J DE ARAÚJO PESSOA ME

CNPJ nº 29.303.584/0001-56

JR SILVA DE LIMA ME

CNPJ nº 23.024.332/0001-01

Serrinha/RN, 19/02/2025

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Reinan Martins do Nascimento

Código Identificador:494EF45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA SERRINHA/RN

EDITAL Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA)**, pela **Lei Municipal nº 510/2023**, torna pública a convocação das organizações da sociedade civil para

indicação de representantes para compor o CMDCA no biênio 2025-2027.

1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Serão preenchidas **03 (três) vagas** para representantes da sociedade civil organizada, além de seus respectivos suplentes.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão indicar representantes as organizações da sociedade civil que atendam aos seguintes requisitos:

- Estar legalmente constituída há pelo menos **02 (dois) anos**;
- Ter **sede e atuação comprovada** no município de Serrinha/RN;
- Estar **regularmente cadastrada** no CMDCA ou no Conselho Municipal de Assistência Social;
- Ter como objetivo estatutário **ações voltadas à proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente**.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As organizações interessadas devem apresentar os seguintes documentos:

- Ofício de indicação dos representantes (titular e suplente);
- Cópia do Estatuto Social e/ou CNPJ atualizado;
- Ata da eleição da atual diretoria (se houver)
- Certidões negativas criminais (Justiça Estadual e Federal) dos indicados.

4. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **sede do CMDCA**, localizada na **Rua José Correia de Andrade, Centro, Serrinha/RN**, no período de **24 a 28 de fevereiro de 2025, das 08h às 12h**.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- A escolha dos representantes será realizada em **Assembleia Geral** convocada pelo CMDCA, com a participação das entidades habilitadas;
- O processo será conduzido por uma **Comissão Organizadora**, que analisará a documentação e conduzirá a votação;
- Em caso de empate, os critérios de desempate serão definidos conforme regulamento interno do CMDCA.

6. DA POSSE

Os representantes eleitos serão nomeados pelo CMDCA e tomarão posse em cerimônia oficial em **12 de março de 2025**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A ausência de qualquer documento exigido resultará na **desclassificação da entidade**;
- Dúvidas e informações podem ser obtidas pelo e-mail **cmdcaserrinha@rn.gov.br** ou pelo telefone **(84) 9XXXX-XXXX**;
- O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JUCIELE SIQUEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:1B2E1209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRINHA/RN PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Lei Municipal nº 510/2023 e pelo Edital nº 002/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora responsável pela análise documental e condução do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA de Serrinha/RN no biênio 2025-2027.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, indicados pelo CMDCA:

I – Juciele Siqueira – Representante do CMDCA;

II – Lilian Cristina da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – José Henrique Vasconcelos – Representante da Sociedade Civil.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Receber e analisar a documentação das entidades interessadas em participar do processo de escolha, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2025;

II – Publicar a lista de entidades habilitadas para a votação;

III – Conduzir o processo eleitoral em Assembleia Geral convocada pelo CMDCA;

IV – Garantir a lisura e transparência do processo de escolha dos representantes;

V – Resolver os casos omissos conforme a legislação vigente e regulamentos do CMDCA.

Art. 4º A Comissão Organizadora terá vigência até a finalização do processo eleitoral e posse dos representantes eleitos, prevista para 12 de março de 2025.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JUCIELE SIQUEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:0CFD2B06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA N.º
00013/2025**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00013/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 5/2022 – GP/PMSP, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 00093/2024, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS.**, pelo valor de 54.257,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais), em favor de 03.581.218 VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.581.218/0001-75. Assim, nos termos da

legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 00015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180200013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00015/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.

CONTRATADO: VERA LUCIA BRAZ DE MORAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.581.218/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA PRESTACAO DE SERVICOS FUNEBRES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS

VALOR TOTAL: R\$ 54.257,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de FEVEREIRO de 2024.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7745A578

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 0002-2025

ONDE LÊ-SE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no **Art. 74, inciso Inciso II**, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 20010002/2025, amparada pelo Art. **74 Inciso II**, alínea "c", vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO.

ADJUDICANDO em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº Inciso II, alínea "c", no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

ADJUDICAÇÃO

Aos 28 de janeiro de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 07/2025**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 20010002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, PREFEITA Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 28 de janeiro de 2025.

KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74 Inciso SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação KAILO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA, nomeado pela portaria 07/2025, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 07/2025**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0002/2025, constante do presente, em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita

LÊ-SE:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no **Art. 74, Inciso III**, alínea "c" da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de SERRINHA DOS PINTOS/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 20010002/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 0002/2025, amparada pelo Art. **74 Inciso Inciso III**, alínea "c", vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO.

ADJUDICANDO em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº Inciso III, alínea "c", no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, para a devida e necessária RATIFICAÇÃO.

SERRINHA DOS PINTOS/RN, 28 de janeiro de 2025.

KAILO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

ADJUDICAÇÃO

Aos 28 de janeiro de 2025, pelo Agente de Contratação, designados pela **PORTARIA 07/2025**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 20010002/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para a Senhora ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA, PREFEITA Municipal de SERRINHA DOS PINTOS/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

Que o processo seja levado à Senhora Prefeita, para homologação.

SERRINHA DOS PINTOS/RN 28 de janeiro de 2025.

KAILO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA

Agente de Contratação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora **ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**, PREFEITA Municipal, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art.74 Inciso SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação KAIO LEMOS RODRIGUES DE SOUSA, nomeado pela portaria 07/2025, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

HOMOLOGACÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designados pela **Portaria 07/2025**, tornando-os partes integrantes deste ato e **HOMOLOGO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 0002/2025, constante do presente, em favor da empresa QUEIROZ SERVICOS CONTABEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF/CPF sob o nº 37.108.399/0001-39, no valor global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERRINHA DOS PINTOS/RN. CONFORME ITENS EM ANEXO., compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.**

SERRINHA DOS PINTOS - RN, 28 de janeiro de 2025.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:9AECB881

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2025

Contrato: 220201/2024- Contratação de profissional para prestar - Serviços de registro de impressão e catalogação nos processos de despesa das notas de empenho, notas de liquidação, ordens de pagamento e conciliações bancárias no software de controle orçamentário contábil e financeiro de uso do poder executivo, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Severiano Melo/RN.

Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: JOSE BENTO NETO JUNIOR (CNPJ: 060.665.054-75)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Assinado em:20/02/2025

Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1249C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2025

Contrato: 220202/2024- Contratação de profissional para prestação de Serviços de catalogação, separação, arquivamento e inclusão do Sistema de Prestação de contas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (SIGPC), da documentação e das informações necessárias a análise e aprovação das Prestações de Contas dos Recursos oriundos de Programas de Ação Continuada (PNAE, PDDE, PNATE, outros recursos do FNDE, etc.) termos compromisso, assim como, possíveis convênios, termos de parceria e/ou similar, junto ao Governo do Estado em se tratando de prestação de contas de recursos da área de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN..

Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: Antonio Luiz Barreto (CNPJ: 429.343.204-30)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal:Art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Assinado em:20/02/2025

Vigência: 20/02/2025 até 20/02/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:938E1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2025

Contrato: 090101/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços referente a melhorias na Escola Coração de Maria na comunidade Floresta de acordo com projeto em anexo, com recursos do tempo integral/custeio e recurso próprio, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.060.602/0001-90)

Da alteração: Aditivo de serviços no valor de R\$ 13.312,21.

Fundamento Legal:Art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

Assinado em:20/02/2025

Vigência: 20/02/2025 até 09/01/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F76D00BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 116/2025

Severiano Melo, 20 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora Clecia Gomes Holanda Campelo para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do

desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:7725676A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01/2025

Contrato: 080101/2025- Contratação de empresa para prestação de serviços referente a obra de construção de muro na Unidade de Ensino I na comunidade de Malhada Vermelha e demais serviços de acordo com projeto em anexo, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Severiano Melo/RN.

Contratante:Prefeitura Municipal de Severiano Melo (CNPJ: 08.358.046/0001-99)

Contratado: ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.060.602/0001-90)

Da alteração: Aditivo de serviços no valor R\$ 6.858,55.

Fundamento Legal:Art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

Assinado em:20/02/2025

Vigência: 20/02/2025 até 08/01/2026

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:BC982572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 117/2025

Severiano Melo/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

Concede Licença-Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **MARIA BERIVANIA DE PAIVA MELO REGIS, TÉCNICO ESPECIALIZADO -TED**, Matrícula nº 231, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 02 de Abril de 2001, pelo período 90 (noventa) dias;

O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 03 de fevereiro de 2025 à de 03 maio de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:D2C3C333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 180201/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para a Secretaria Municipal de Severiano Melo/RN.

ORIGEM: Dispensa 070202/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

CONTRATADA(O): FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA 40.811.432/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 54.370,00

VIGÊNCIA: 18/02/2025 a 18/02/2026

ORIGEM DOS RECURSOS: 771 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:02CE133C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Severiano Melo/RN, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133/21 e justificativa que consta nos autos, determinou a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2025PE, que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para realizar a montagem, confecção e instalação de prótese dentária com profissional habilitado, para

atender as necessidades da população do município de Severiano Melo/RN.

Severiano Melo/RN, 20/02/2025

FRANCISCO SALES REGIS BESSA

Sec. Municipal de Saúde

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9B65CA63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 15**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 15

Processo:736/2023. **Adesão Pregão:**6/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:**N & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNPJ: 11.512.339/0001-93. **Objeto:**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 15/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **Data de Assinatura:**30/12/2024. **Vigência:**31/12/2024 até 31/12/2025. **Fundamentação Legal:**Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:**Andreza Brasil Souto - Prefeita. **Contratada:** Nilson Ferreira de Sousa. CPF nº 703.388.094-49. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:B62EC745

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
08/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
08/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº0013, parte integrante do Processo nº 260/2025 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de JOELMA P DA SILVA ME, CNPJ: 45.874.579/0001-50 referente à Aquisição de Equipamentos de ar condicionados para atender as necessidades das unidades de Saúde e o Hospital Municipal de Sítio Novo, conforme resolução nº 001/2025 e 002/2025 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sítio Novo/RN., pelo valor de R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 20 de fevereiro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:0ACEB0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
09/2025**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
09/2025**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº014, parte integrante do Processo nº 264/2025 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, II

(PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA - ME, CNPJ: 11.886.312/0001-60 referente à Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das secretarias do município de Sítio Novo/RN, pelo valor de R\$ 58.851,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 20 de fevereiro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:6497459A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Enfermagem, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **RONNIERISON BARBOSA DE ARAÚJO ROCHA**, inscrito no CPF nº 060.815.964-60, portador do RG nº 2203882-SSP/RN, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADOR DE ENFERMAGEM na Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro”, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 18 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:11AE486B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DAYNA KADJA SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 043.610.814-33, portadora do RG nº 2035299-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F95AFDAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Coordenadora Pedagógica, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **REGILMA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 024.080.424-45, portadora do RG nº 1476406-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Unidade Escolar “Professora Francisca Avelino”, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:3CBE3353

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ILKARLA MAGDA SOARES GOMES**, inscrita no CPF nº 036.857.554-39, portadora do RG nº 1612207-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:172B903D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **VITÓRIA LAIZY DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF nº 125.657.134-28, portadora do RG nº 2978560-SSP/RN, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:E269F7E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ALTERA O 6º do Decreto nº 008, de 11 de novembro de 2024, que poderão ser abrangidos na Jornada 12/36.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições e competências legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Taipu/RN e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Alterado o caput do art. 6º, do Decreto nº 008, de 11 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Poderão ser abrangidos na Jornada 12x36, os seguintes serviços:

- I – Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro” da Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos de Motorista de Ambulância, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro, ASG, Vigia e Recepcionista;**
- II – Unidades Básicas de Saúde – UBS, para o cargo de Vigia;**
- III – Escolas Municipais, para o cargo de Vigia;**
- IV – Sede da Prefeitura, para o cargo de Vigia;**
- V – Praças Públicas, para o cargo de Vigia;**
- VII – Secretarias Municipais, para o cargo de Vigia;**
- VIII – Estádio de Futebol de Campo, Ginásio Poliesportivo e Quadra de Esporte, para o cargo de Vigia.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:26D0EE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **LUCIMARA COUTINHO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 701.138.464-28, portadora do RG nº 003354996-SSP/RN, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Unidade Escolar de Queimadas II, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F84A1101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SOLANGE FERREIRA DE LIMA**, inscrita no CPF nº 060.793.684-39, portadora do RG nº 2417226-SSP/RN, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Unidade Escolar Geraldo Lins, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1ACE036F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Assistente de Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **FRANCISCO WENDELL LIMA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 096.874.214-95, portador do RG nº 2657121-SSP/RN, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:D9F0B86B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal Complementar nº 442/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora ANA CLEIDE BARROS, inscrita no CPF nº 121.235.824-41, portadora do RG nº 003270410-SSP/RN, para exercer o cargo de Provisão em Comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Unidade Escolar Lucila de Souza, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Delegar a competência, além das funções intrínsecas do cargo ora nomeado, ao servidor acima, a praticar dos atos de ordenador das despesas da secretaria da qual foi supra nomeado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Taipu/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:F7128647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0924001/2019**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0924001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: a Empresa BANCO BRADESCO S/A sob o CNPJ nº 60.746.978/0001-12 representada legalmente pela Srª. GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA inscrito no CPF sob o nº 217.512.518-10.

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 60 (sessenta) dias, ou seja, até 30/03/2025 ao CONTRATO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COM EXCLUSIVIDADE NECESSÁRIA AO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA FOLHA GERADA PELO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, SEM EXCLUSIVIDADE À CONSIGNADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 0924001/2019 celebrado entre as partes.

Vigência até 30/03/2025

Tangará/RN 30 de janeiro de 2025.

*Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 30 de janeiro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

GLEISE ÁVILA ALMEIDA CANELA

Pela Contratada

Publicado por:

Frankemberg Pereira Dantas

Código Identificador:562B31AE

GABINETE PREFEITO

**PORTARIA Nº 041/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA - JOSÉ
ROBERTO DA SILVA**

PORTARIA nº 041/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JOSÉ ROBERTO DA SILVA, CPF ##5.048.014-##, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:ED6E4C23

GABINETE PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025 - CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**

EDITAL 001/2025 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Tangará/RN, vem por meio deste edital convocar seus Conselheiros e demais interessados, para participar da 1ª **Reunião Ordinária**, com a seguinte pauta:

Reprogramação dos saldos das transferências FNAS do exercício 2024 para 2025.

Outros Assuntos.

A reunião será realizada no dia 21/02/2025, sexta-feira, às 09:00h, no auditório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Situado na Rua Aprígio Fernandes nº 390, Centro - Tangará/RN.

Sua participação é muito importante para a Política de Assistência Social em nosso município.

Tangará/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

MARCELO JOSÉ TAVARES

Presidente do CMAS

Publicado por:Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:613442CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
920240008**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2024-0008
CONTRATO Nº 920240008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: MARTA JAISA GOMES DE QUEIROZ
CNPJ: 48.939.509/0001-20
OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA (ALMOÇO) NO ESTABELECIMENTO NA CIDADE DE TENENTE ANANIAS/RN.
DOTAÇÃO:
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA:30/12/2024
VIGÊNCIA:31/12/2024 a 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021

Tenente Ananias – RN, 31 de dezembro de 2024.

Por Incorreção

Publicado por:Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:A1C84191**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA Nº 7/2024-0023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DISPENSA Nº 7/2024-0023
CONTRATO Nº 720240023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: A.O.S. SOFTWARE LTDA
CNPJ: 11.385.898/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES SGC – SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS DO MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN
DOTAÇÃO:
04.122.0003.2004.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO

ASSINATURA:30/12/2024
VIGÊNCIA:31/12/2024 a 31/12/2025
FUNDAMENTAÇÃO: artigos 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021

Tenente Ananias – RN, 31 de dezembro de 2024.

Por Incorreção

Publicado por:Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:926595F4**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 720250004**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720250004
ORIGEM: DISPENSA nº 7/2025-0004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIAS M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DE SAÚDE
CONTRATADA: F J DE SENA ARAÚJO
CNPJ Nº 23.614.574/0001-55
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO
VALOR TOTAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- VAAT
12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 122 0008 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE
10.301.0006.2033.0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0015.2034.0000 MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS
10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL -SB
10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
10.301.0006.2098.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2025

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II DA LEI 14.133/2021

ASSINANTES:

DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO JUATHAN DE SENA- SÓCIO/ADMINISTRADOR**Publicado por:**Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:7A4F7073**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 015/2025 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 25/2025 da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JANIO BATISTA FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN**, no dia 20 de Fevereiro de 2025, para participar do Curso: Início de Mandato.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:72980F0A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2025 – GP**

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 03/2025 da Secretaria M municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **MAURÍCIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CURRAIS NOVOS/RN** no dia, 20 de Fevereiro de 2025, para participar do Curso: Início de mandato.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 20 de Fevereiro de 2025.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:68196649

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS 41/2024 DISPENSA ELETRONICA 04/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN.

CNPJ - 01.612.382/0001-77.

CONTRATADO: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.

CNPJ: 09.234.399/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA HOSPITALAR E AMBULATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ / RN.

VIGENCIA: Fica Prorrogado até 04/05/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 14 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

ARTHUR CARLOS

Sócio Administrador.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:56738597

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 04/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02003.00001/2025

DISPENSA ELETRONICA 01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, COM SEDE NA AVENIDA FRANCISCO MARAL, CENTRO – TENENTE LEURENTINO CRUZ/RN - CEP: 59.3-000 - **CNPJ/MF: 01.612.382/0001-77.**

CONTRATADO: HM2 SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, **CNPJ 22.345.635/0001-63**, com sede na Rua Ver. Jose Severiano da Câmara, 180.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE TENENTE LAURENTINO CRUZ.

Dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO
AÇÃO: 1007 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

PROGRAMA: 0106 Modernização e Fortalecimento da Administração Pública

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORCAMENTARIO
AÇÃO: 2009 MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO FISCAL

FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO

SUB-FUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0100 Atividade de Apoio Administrativo

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.35

3.3.90.39 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatro centos reais).

VIGÊNCIA: 19/02/2025 e encerramento em 18/02/2026 nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

ARTHUR CARLOS
Sócio Administrador

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:5691A171

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025 – PMTLC/ SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL I** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: 19 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

ROSIMEYRE CRISTINA DE SOUZA COSTA
CPF: 101.xxx.xxx-33
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:2C0ED42E

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025 – PMTLC/ SMEC.

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: EDILANE CRISTINA SILVA NASCIMENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em

vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 18 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2025

Tenente Laurentino Cruz/RN, 18 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

EDILANE CRISTINA SILVA NASCIMENTO
CPF: 101.xxx.xxx-22
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:EB94CA34

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025 – PMTLC/ SMEC

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

Contratado: JOAO MAX SANTOS DE MORAIS

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **PROFESSOR (A) ENSINO FUNDAMENTAL II** por **TEMPO DETERMINADO** para desempenhar suas obrigações, atribuições e os direitos na Secretária Municipal de Educação/SMEC, tendo em vista a necessidade de caráter contínuo e pela carência de tal profissional no município.

Valor Mensal: O Contratante pagará mensalmente ao Contratado(a), pelo trabalho desenvolvido com dedicação, eficácia e pontualidade, e em jornada com duração prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA**, o valor **R\$ 2.000,00** (dois mil reais). E de consequência fica autorizado o desconto do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

Vigência: De 20 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2025.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
CPF: 045.xxx.xxx-08
Contratante

JOAO MAX SANTOS DE MORAIS
CPF: 128.xxx.xxx-90
Contratado

MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA
CPF: 033.xxx.xxx-50
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:DA0CF3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 51/2025 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 51/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº 852.795.794-91, Matrícula: 14/1, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Fevereiro de 2025**, saindo as **15:55** e retornando as **23:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Fevereiro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:A922C981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2025 - FMS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 52/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS DANTAS** portador do CPF nº 056.981.954-71, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Fevereiro de 2025**, saindo as **07:20** e retornando as **11:20** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **20 de Fevereiro de 2025.**

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C434E735

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO Nº 30/2024**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 30/2024.

Contratante: Município de Tibau/RN – CNPJ 01.622.882/0001-90

Contratada: WOW INTERNET LTDA – CNPJ 26.543.065/0001-77

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para fornecimento de Link Dedicado de Acesso à Internet (FULL), nos termos das empresas outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender as necessidades das Secretarias Municipal.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 30/2024.

Data de Assinatura: 20 de fevereiro de 2025

Prazo de Vigência: 22 de fevereiro de 2025 a 21 de maio de 2025

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

Ação: 2141 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN

Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Tibau

Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
 Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino
 Função: 12 - EDUCAÇÃO
 Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
 Programa: 0007 - APRIMORAR E GARANTIR A QUALIDADE NA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
 Ação: 2016 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0004 - GESTÃO DA QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
 Ação: 2019 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
 Programa: 0003 - GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Ação: 2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Ação: 2167 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0026 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TURISMO E CULTURA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
 Ação: 2049 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos
 Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0019 - EXCELÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA GARANTIR O DESENVOLVIMENTO URBANO
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária:03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ação: 2096 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0013 - EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
 Natureza: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
 Região: 0001 - Tibau
 Unidade Orçamentária: 03.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Ação: 2097 - Manutenção as Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde
 Função: 10
Amparo Legal: art. 107, da Lei 14133/2021, conforme Dispensa nº 9/2024

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

GISELY ARAUJO DE OLIVEIRA JALES

Contratado

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior
 Código Identificador: 0945315C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 198/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 595 de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e Fundo Municipal do Turismo FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital SETUR 005/2021 que dispõe sobre Convocação para os Novos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Tibau Do Sul;

CONSIDERANDO as deliberações na 18ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, dia 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2025/2026:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;
 b) Suplente: Tatiana Helena Gomes da Costa.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos:

- a) Titular: André Luis Vieira do Nascimento.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- a) Titular: Mateus Tomaz Freitas Silva;
 b) Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Josué Gomes de Moura Júnior;
 b) Suplente: Ilana Inácio da Silva Barbosa.

V- Como representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Manoel Messias Marinho;
 b) Suplente: Fernanda R. Galvão da Silva.

VI - como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

- a) Titular: Luciana Albuquerque Borges;
 b) Suplente: Eliseu Lima do Nascimento.

VII - como representantes da Secretaria Municipal das Culturas e Economia Criativa:

- a) Titular: Natália Keller M G Montenegro
 b) Suplente: Suzankelly Inácio Ricardo.

VIII - como representantes dos Barraqueiros de Tibau do Sul:

- a) Titular: Wellington Leandro Barbosa;
 b) Suplente: Cristiano Silvestre de Brito.

IX - como representantes do Pipa Convention:

- a) Titular: Michaela Bitarello do Amaral Sabadini;
 b) Suplente: Lidia Norma Tomelleri.

X - como representantes ASHTEP - Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa:

- a) Titular: Wanderson Lousada Borges.

XI – como representantes das ONG's com sede no município:

- a) Titular: Norma Lílian Fagundes de Lima;
 b) Suplente: Eduardo Henrique Bastos Barbosa.

XII - como representantes da área cultural do município de Tibau do Sul:

- a) Titular: Juçara de Figueiredo Faria;
 b) Suplente: Silvia Giorgio.

XIII - como representantes do segmento das agências de viagens e receptivos:

- a) Titular: Ricardo Roese de Albuquerque Rauen;
 b) Suplente: Renato de Souza Sobral Júnior.

XVI - como representantes dos proprietários de restaurantes, bares e similares:

- a) Titular: Adriane Amorim Ciantelli;
 b) Suplente: Gilda Barros da Silva.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Turismo a presidência do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.

Art. 3º Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, para o caso de necessidade de ausência do titular nas atividades do Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul. Parágrafo Único. As entidades que não procederam à indicação de um suplente terão a responsabilidade de manter o titular em suas funções até que seja formalizada a nomeação do suplente correspondente.

Art. 4º Em decorrência do desmembramento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer em duas entidades distintas, conforme estabelecido pela Lei Ordinária Municipal nº 751/2022, a cadeira originalmente destinada a essa secretaria permanecerá com a Secretaria Municipal das Culturas e da Economia Criativa, conforme decisão dos membros do COMTUR na 18ª Reunião Ordinária.

Art. 5º Até que seja feita uma nova indicação pela Associação de Bugueiros de Tibau do Sul, a cadeira designada para esta associação permanece vazia.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 9 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de fevereiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: B53BC3F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025 – GP/GMTS**

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Ofício de nº 026/2025-GP do Município de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, com pedido de cessão de servidor, e autorização, por meio do Despacho nº 015/2025-GP/GMTS,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder o Servidor HELTON LUIZ DA SILVA DIAS, matrícula nº 02284, auxiliar administrativo, inscrito no CPF/MF nº 073.***.***-00, por período indeterminado, para prestar serviços ao Município de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Fevereiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 19 de fevereiro de 2025.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador: 6FDFD6DF

**GESTOR DE CONTRATO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA 15/2025.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82, com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE**

LICITAÇÃO EMERGENCIAL COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MAIOR DESCONTO SOB A TABELA DA ANP, CUJO O OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo abaixo, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail endereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir dia 21 a 24 de fevereiro de 2025 até as 13:00hs.

Tibau do Sul/RN, 20 de fevereiro de 2025.

EWERTON WELLINTGON DA COSTA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador: 9102C4BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2025**

**EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 002/2025**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CR2 DE CONSULTORIA UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 50.288.682/0001-58

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

VALOR MENSAL: R\$ 2.574,16 (dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, III, alínea f, Lei Federal nº 14.133/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2025

HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO

Secretária Municipal de Administração

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

TIBAU DO SUL/RN, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador: 392CED11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE
DISPENSA Nº 014/2025.**

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0025/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, CNPJ: 08.168.775/0001-82,

com sede à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN CEP: 59178000, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, CUJO O **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, SENDO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO/PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO, COM A UTILIZAÇÃO DE BATIMETRIA DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO TIBAU DO SUL/RN, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O edital e seus anexo deverá ser solicitado através doe-mail endereço eletrônico: pmtsadm@gmail.com, e as propostas e documentação de habilitação serão recebidas a partir das 08:00hs do dia 21 a 26 de fevereiro de 2025 até as 10:00hs.

Tibau do Sul/RN, 20 de fevereiro de 2025.

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:FF598687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: FATIMA MARIA SILVA DA CUNHA, CPF:406.099.874-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR.

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 003/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:E0E858DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: ANGELA MARIA RODRIGUES GALVÃO, CPF:267.967.834-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESES.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 004/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:F245FEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO: EVERALDO INACIO DA SILVA, CPF: 010.639.904-75

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS).

VALOR MENSAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 005/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:C8ED88B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:MARIA JOELMA DA CUNHA SILVA, CPF: 029.594.954-62

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO.

VALOR MENSAL:R\$ 2.500,00 (doismilequinhentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 006/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

TIBAU DO SUL/RN, 07 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:8E2876CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:FELIPE LUAN ROSA DE MACEDO, CPF: 098.529.464-71

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR MENSAL:R\$ 2.500,00 (doismilequinhentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 007/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:8E03B6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 RATIFICAÇÃO

EXTRATO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025 RATIFICAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN – CNPJ Nº 08.168.775/0001-82

CONTRATADO:VIA PIPA ADMINISTRADORA LTDA CNPJ: 56.636.933/0001-24

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CLINICA DE FISIOTERAPIA.

VALOR MENSAL:R\$ 6.500,00 (seismilequinhentos reais) mensal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO VINCULADA AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21

ATO DE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2025

JUCILEIDE BARROS DE ALBUQUERQUE COSTA

Secretária Municipal de Saúde

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Tibau do Sul/RN, 07 de janeiro de 2025

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:3ADB7A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REINICIO DE OBRA

À empresa

WB EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME

Senhor Empresário;

O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN, inscrito no CNPJ nº 08.096.596/0001- 87, com sede na Rua Rui Barbosa, 47, centro, Timbaúba dos Batistas/ RN, CEP: 59.375-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO, vem NOTIFICAR a empresa WB EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, conforme a Lei 8.666/93, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da obra de CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉRREA, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, conforme PROCESSO/MTB/RN nº 328.001/2023 – Concorrência 001/2023 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023, onde esta empresa configura como CONTRATADA.

Venho, informa-lhe que, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando, portanto, a obra em atraso, por mais de 06(seis) meses.

Ressaltamos que a referida obra é financiada por ações do Governo Federal o qual exige a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município e devolução de todos os valores já repassados pelo Ministério a da Educação a este Município.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o Reinício da execução da obra dentro do prazo de (05) dias úteis a contar da publicação deste no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina o Art. 78 – Inciso - V da Lei 8.666/93 no qual o texto é a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Fica a empresa NOTIFICADA a reiniciar os trabalhos de conclusão da obra de maneira IMEDIATA.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EB5118A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212002/2025 DISPENSA Nº
15/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ/CPF nº08.385.809/0001-90

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$12.942,15 (doze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quinze centavos)

VALOR CONTRATADO:R\$12.374,50 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

RATIFICAÇÃO EM:20 de fevereiro de 2025

Timbaúba dos Batistas, 20 de fevereiro de 2025

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9DEOC377

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 3/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A):, CNPJ/CPF nº43.942.258/0001-10

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.096.596/0001-87, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 48, Centro, CEP 59.320-0000.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ELABORAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PLHIS E ASSESSORIA TÉCNICA EM OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-SNHIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

VALOR CONTRATADO:R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

RATIFICAÇÃO EM:19 de fevereiro de 2025.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de fevereiro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:B27DBCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

Nº 31/2024

Processo: 2.362/2023. Concorrência Eletrônica: 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001-02. Contratado: RFS ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 26.421.343/0001-13. Objeto: Terceiro termo aditivo de prazo - Contratação de empresa para a execução de reforma e cobertura da quadra de esportes José Floriano Bezerra, localizado no Distrito de Santa Luzia, no Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 13/01/2025. **Vigência:** 14/01/2025 até 13/04/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Assinatura: Contratante: Pedro Ferreira de Farias Filho - Prefeito. Contratada: Rodrigo Do Monte Ferreira De Souza; CPF nº 033.XXX.004-66. Testemunhas: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:B877B951

GABINETE CIVIL

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento, Severina de Fatima Freire Maciel Leite, Brasileira, aposentada, portador do RG nº 761.403, inscrito no CPF sob o nº XXX.984.XXX-72, residente(s) e domiciliado(s) à AV; Ministro Paulo de Almeida Machado, Estado de Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente LOCADOR, e a Prefeitura Municipal de Touros/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 08.234.155/0001-02, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, têm entre si como justo e contratado o que segue:

1. As partes firmaram entre si, em 01 de julho de 2024, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel com as seguintes medições 4,78 metros de frente e fundo e 32,45 metros de comprimento totalizando 384,28 m², pelo prazo de 12 meses (meses), com início em 01 de julho de 2024 e término em 25 de junho de 2025

2. Não havendo mais interesse por parte dos contratantes em manter referido contrato de locação, resolveram, de comum acordo, rescindir neste data de, 20 de fevereiro de 2025, nas seguintes condições: as partes estão de comum acordo o fim do contrato de número 63/2021, onde o locatário entrega o imóvel sem danos a estrutura do prédio e não havendo débitos de água e luz a serem pagos, indenizando os 20 (vinte) dias do mês de fevereiro no valor de **1.733,33 (um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

3. Havendo, ainda, reformas a serem feitas no imóvel ou pagamentos pendentes, pode-se estipular: Na data de entrega definitiva das chaves, o LOCADOR dará ao LOCATÁRIO plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em função do contrato rescindido, a qualquer tempo, seja a que título for).

4. Por força da presente rescisão, o LOCADOR poderá dar ao imóvel o destino que lhe aprouver.

5. A partir desta data com a entrega definitiva das chaves, fica a Sra. Severina de Fatima Freire Maciel Leite, inscrito no CPF sob o nº 288.984.864-72 na qualidade de locador, exonerado responsabilidade assumida no contrato que ora se rescinde.

6. Fica eleito o foro da Comarca em Touros/RN) para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão.

Assim, firmam o presente instrumento em 20 de fevereiro de 2025, 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Touros/RN 20 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS SEVERINA DE FATIMA FREIRE MACIEL LEITE

CNPJ: 08.234.155/0001-02 CPF: XXX.984.XXX-72

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CONTRATADO

Contratante

Testemunhas

1 _____

2 _____

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:664A600E

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE ADIAMENTO DAS ELEIÇÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOUROS/RN

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, com fulcro na Lei federal nº 8142/1990, Lei Municipal nº 579/2007, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Touros/RN, em 24 de janeiro de 2025.

COMUNICADO:

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde 2025-2027 publicada no DOM/RN em 29/01/2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral, COMUNICA que a eleição designada para ocorrer em 19/02/2025 foi adiada, sendo a nova data reagendada para dia 26/02/2025.

Art. 2º - As inscrições dos representantes das entidades representativas de usuários, de profissionais de saúde, e de prestadores de serviços de saúde, todas de âmbito municipal, poderão se inscrever até a data de 24 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - A eleição para preenchimento das vagas para o Conselho Municipal de Saúde, referente ao BIÊNIO 2025-2027, dar-se-á por meio de Plenária do Segmento, no dia 26 de fevereiro de 2025, no horário das 8:30 horas às 12:00 horas, no Centro de Turismo, na Avenida Prefeito José Américo, 86, Centro - Touros/RN, em turno único, por aclamação ou voto.

Art. 4º - Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral fará a apuração dos votos e o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as entidades representativas de usuários, profissionais de saúde e de prestadores de serviços de saúde eleitos.

Parágrafo único - O rol de entidades eleitas será publicitado no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Touros e diário oficial do município.

Art. 5º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Touros/RN, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDIL RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS Touros/RN

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:38CA07D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 846 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 846 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre Auxílio Alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN e dá Outras Providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Upanema/RN, o benefício do auxílio-alimentação, de natureza indenizatória, destinada a subsidiar despesas com refeição e alimentação dos servidores e parlamentares do Poder Legislativo, quando no exercício de suas funções e que, a critério da Administração, dele necessitem, na forma definida e estabelecida na presente lei.

§ 1º O auxílio-alimentação se fará sob a forma de pecúnia a ser implementado em contracheque.

§ 2º Os servidores cedidos ou postos à disposição da Câmara, também, fazem jus ao benefício de auxílio alimentação.

Art. 2º O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar parcialmente as despesas com a refeição dos servidores e vereadores ativos, especificado no art. 1º desta Lei, sendo lhe pago diretamente o valor fixado nesta Lei.

Art. 3º A requisição para percepção dos auxílios alimentação deverá ser realizada mediante requerimento.

Art. 4º No preenchimento do requerimento, o servidor e parlamentar especificado no artigo 1º, deverá declarar que não recebe, de forma parcial ou integral, auxílios semelhantes pela câmara.

Art. 5º Os requerimentos recebidos serão encaminhados à apreciação do Presidente, que encaminhará ao setor responsável para concessão dos auxílios alimentação, após análise realizada pela Secretaria da Câmara.

Art. 6º Os beneficiários são responsáveis pelas informações e documentos apresentados no ato da requisição dos auxílios alimentação, e durante todo o período de percepção do auxílio.

Parágrafo único: Os beneficiários deverão comunicar, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do ocorrido, qualquer alteração de dado cadastral ou ato ou fato que implique nas condições de percepção do auxílio alimentação.

Art. 7º São critérios para percepção do auxílio alimentação:

I- não receber cumulativamente com outras verbas de espécie semelhante, tais como vantagens pessoais originárias de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação pela câmara;

II- estar em situação regular quanto ao registro de controle da Secretaria.

Art. 8º Excetua-se do disposto no art. 1º os servidores e os vereadores:

I - que não esteja em efetivo exercício;

II - que esteja afastado por motivo de penalidade administrativa, nos casos previstos no Estatuto ou por motivo de reclusão;

III -que perceba benefício idêntico ou similar no órgão de origem.

IV - licença para tratar de interesses particulares;

Art. 9º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor ou subsídio do vereador para quaisquer efeitos;

II - Não será configurada como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária.

III - Não será incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

IV – Não será acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação

Art. 10 O valor do auxílio-alimentação individual, observada a existência de dotação orçamentária própria e recursos a ela alocados, corresponderá ao valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) para os vereadores e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os servidores.

Art. 11 Para fazer jus ao benefício o servidor deverá preencher os seguintes requisitos:

I - estar em atividade e efetivo exercício na Câmara;

II - ser indicado mediante requerimento na forma prevista no artigo 3º e 4º.

III - fazer prova se necessário, de que não percebe benefício idêntico ou similar na câmara.

Art. 12 As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, específicas, consignadas ao orçamento do Poder Legislativo, procedendo às transferências e suplementações necessárias, que ficam autorizadas, na forma prevista na Lei Federal 4.320/64 e legislação correlata.

Art. 13 Os beneficiários dos auxílios alimentação poderão solicitar o cancelamento das vantagens indenizatórias recebidas, através de requerimento.

Art. 14 O benefício de que trata esta lei poderá ser suspenso, por Decreto, quando verificada a impossibilidade de sua manutenção.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a Lei Municipal nº 841, de 09 de dezembro de 2024. Assim como disposições em contrário.

Upanema (RN), 17 de Fevereiro de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C3C0ABF2

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 847 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N. 847 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LEILA MARIA MOURA DE CARVALHO e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LEILA MARIA MOURA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 59.009.626/0001-01 com sede e foro jurídico na cidade de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A referida associação tem por finalidade assistência social, esporte e cultura, conforme seu estatuto social, promovendo ações de interesse público e social.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Upanema (RN), 17 de Fevereiro de 2025, 72º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B4366D19

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

ESTABELECE TARIFA PARA O USO DA ACADEMIA MUNICIPAL DE MUSCULAÇÃO CARLOS GREGÓRIO DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem o artigo 98, Inciso I, Alínea “j” da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o preço de R\$ 30,00 (trinta reais) mensal, para uso da Academia Municipal de Musculação Carlos Gregório de Melo.

§ 1º - Os referidos valores serão recolhidos por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, até o 5º dia útil de cada mês.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto fica responsável por editar portaria para reger o funcionamento, a segurança, a organização e a conservação da academia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, notadamente o Decreto Municipal nº 047/2019 – GPMU DE 16 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito de Upanema/RN, 20 de fevereiro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:2CB333ED

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA N.º 0138 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.

PORTARIA N.º 0138 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema/RN, RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal, e em especial o que dispõe o art. 33, VII, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Upanema/RN, cumulado com o art. 37, § 14, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria por invalidez, a servidora FRANCISCA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 00000065, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:755F0F2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES
ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 45.025.029/0001-66
Processo nº 296/2022 - Inexigibilidade nº 007/2022

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica em contratações públicas e projetos de parceria público-privada, a serem realizados junto ao Município de Upanema/RN.

VALOR: Valor Mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), totalizando no período de 12 (doze) meses, o valor global de 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Unidade Orçamentária: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ação: 2011– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – 17040000 – Transferências da união Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Vigência: 21/02/2025 a 20/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 45.025.029/0001-66

Assinado pela Contratada

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3CA07E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO Nº. 030/2025 CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.
006/2025**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, POR INTERMÉDIO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN E EDILSON BORGES DA SILVA, NOS TERMOS ABAIXO ADUZIDOS:

PREÂMBULO:

CONTRATANTES: O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, senhor **Getúlio Luciano Ribeiro**, inscrito no CPF (MF) sob o nº **188.309.604-97**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN, doravante designado simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado da avena o Sr. Edilson Borges da Silva, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 966.649.244-04, residente e domiciliada na Rua Ana Gomes do Rego, centro de Várzea/RN, doravante denominada **LOCADOR**, celebram o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO** de Imóvel, mediante as seguintes **cláusulas e condições** que se seguem:

FUNDAMENTO DO CONTRATO: Este contrato decorre do Processo Licitatório nº. 030/2025, sendo autorizado pelo termo de

Inexigibilidade n. 014/2025, fundamentado em inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente contrato **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BENTO, 27, PARA O FUNCIONAMENTO DO CRAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR.

. O **LOCADOR** obriga-se a:

Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;

Fornecer **declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação**, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;

Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;

Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a **vistoria do imóvel** por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;

Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;

Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;

Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas.

. Responder pelas contribuições de melhoria incidentes sobre o imóvel, ante o disposto no art. 8º, §3º, do Decreto-Lei n. 195/67;

.Fornecer ao LOCATÁRIO recibo discriminando as importâncias pagas, vedada a quitação genérica;

. Pagar as taxas de administração imobiliária e de intermediações, se existirem;

2.1.13. Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se houver, entendidas como aquelas que não se referam aos gastos rotineiros de manutenção do edifício, como, por exemplo:

obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;

pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;

obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do edifício;

indenizações trabalhistas e previdenciárias pela dispensa de empregados, ocorridas em data anterior ao início da locação;

instalação de equipamento de segurança e de incêndio, de telefonia, de intercomunicação, de esporte e de lazer;

despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum;

constituição de fundo de reserva, e reposição deste, quando utilizado para cobertura de despesas extraordinárias;

. Entregar, **em perfeito estado de funcionamento, os sistemas existentes (ar-condicionado, combate a incêndio, hidráulico, elétrica e outros porventura existentes);**

. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

. Notificar o LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término da vigência do contrato, quando não houver interesse em prorrogar a locação;

Exibir ao LOCATÁRIO, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se for o caso;

. Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO.

3.1 o LOCATÁRIO obriga-se a:

3.1.1. Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste contrato;

3.1.2 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

3.1.3 Realizar, junto com o LOCADOR a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, **fazendo constar no Termo de Vistoria fornecido pelo LOCADOR os eventuais defeitos existentes;**

3.1.4. Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;

3.1.5. Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, **desde que aceito por este, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração**, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;

3.1.6. Comunicar ao LOCADOR qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.7. Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.245, de 1991;

3.1.8 **Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;**

3.1.9 Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;

3.1.10 Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

3.1.11 Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;

3.1.12 Pagar as despesas, como aquelas necessárias à sua administração, como, por exemplo:

a. consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;
b. limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

c. manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

d. manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

e. manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

f. pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

g. rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

h. reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação de despesas ordinárias, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

3.1.13 **Pagar as despesas de telefone, energia elétrica, gás (se houver), água e esgoto;**

3.1.14 Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese de sua alienação, quando não possuir interesse no exercício do direito de preferência de aquisição (artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991);

3.1.15 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se existentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

4.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

4.1.1 As **benfeitorias necessárias** que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

4.2 As **benfeitorias úteis**, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

4.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

4.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.3 As **benfeitorias voluptuárias** serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

4.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

4.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.

4.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.

4.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, **conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega**, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, PRORROGAÇÃO E RESTITUIÇÃO.

5.1 O prazo do presente Contrato será de sua assinatura até 31/12/2025.

5.2 Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, que deverá ser precedida da assinatura do Termo de Vistoria do imóvel por ambas as partes.

5.3 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, enquanto houver necessidade pública, por consenso entre as partes e mediante **Termo Aditivo**.

5.3 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

5.4 Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 O **MUNICÍPIO** pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

6.2 O pagamento será efetuado, até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao do vencimento, por meio de Ordem de Pagamento.

6.2.2 Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) a.m., *pro rata die*, **desde que solicitado pelo LOCADOR mediante comunicação escrita à Administração, constituindo-se por este ato a mora.**

6.3 As despesas ordinárias do condomínio, bem como os encargos locatícios incidentes sobre o imóvel (água e esgoto, energia elétrica

etc.), cujo pagamento tenha sido atribuído contratualmente ao LOCATÁRIO, serão suportadas proporcionalmente, em regime de rateio, a partir da data da efetiva ocupação do imóvel.

6.4 O acerto desta proporção se dará na primeira parcela vencível da despesa, pagando LOCADOR e LOCATÁRIO suas respectivas partes da parcela. Caso o LOCATÁRIO a pague na integralidade, a parte de responsabilidade do LOCADOR será abatida no valor do aluguel do mês subsequente. A mesma proporção também será observada no encerramento do contrato, promovendo-se o acerto preferencialmente no pagamento do último aluguel.

6.5 Quando do pagamento ao LOCADOR, será efetuada eventual retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6 O LOCATÁRIO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo LOCADOR, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE.

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão), desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, **ocorrerá a preclusão do direito**, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária.

UNIDADE: 10.001 – FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 20540 - MANUT. DOS DEMAIS RECURSOS DO FNAS
FONTE DE RECURSO: 15000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA).

VALOR GLOBAL:R\$ R\$10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes e prepostos.

9.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.1.3. A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

9.1.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

9.1.5. O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021 e do Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave;

b. **Multa:**

b.1. Moratória de **2%** por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

b.2. Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

b.2.2. considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

b.2.3. A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

b.2.4. A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

10.1.1.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.1.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021,

Decreto n. 966, de 14 de março de 2022, ou outro que vier a substituí-lo, e subsidiariamente a Lei Municipal n. 9.861/2016.

10.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS.

11.1. Administração Pública **poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para melhor adequação ao atendimento da finalidade de interesse público a que se destina e para os casos previstos neste instrumento, sendo assegurada ao LOCADOR a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

12.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;

12.3. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1 O LOCATÁRIO, no seu lícito interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.1.1 A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a **retenção dos créditos decorrentes do contrato**, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

13.2 Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

13.3 Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoração, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., **o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.**

13.4 O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por via postal, com aviso de recebimento, ou endereço eletrônico.

13.5 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.6 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

14.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br>

ou

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

15.1 - Tramitar os autos à Controladoria-Geral do Município – CGM, em tempo hábil, para fins verificação da regularidade e Certificação dos Atos.

15.2 - Cadastrar o Contrato e respectivos aditivos no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Rio Grande Norte – em até 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, não se responsabilizando o MUNICÍPIO, se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

15.3 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelo LOCATÁRIO, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei nº 14.133, de 2021, subsidiariamente, bem como nos demais atos normativos correlatos, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4 Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, ficando desde já autorizada a averbação deste instrumento na matrícula do imóvel junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO.

16.1 Fica eleito o foro do Município de Várzea/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha se tornar, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente Contrato.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

VÁRZEA/RN, EM 06 DE JANEIRO DE 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Locatária

EDILSON BORGES DA SILVA

CPF: 966.649.244-04

Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF/MF: _____

2ª _____ CPF/MF: _____

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:4A618311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025 DISPENSA Nº.**

019/2025.

CONTRATO Nº. 019/2025.

EMENTA: TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIO E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN. CONTRATO ADMINISTRATIVO. LEI Nº 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES E FUNDAMENTOS**- DA CONTRATANTE E CONTRATADA:**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, n.º 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185-000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN;** e do outro lado como **CONTRATADA**, 45.894.608 MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 45.894.608/0001-45, com sede na **Rua NESTOR JORGE DE ALEXANDRIA, 65, CENTRO, VÁRZEA/RN**, neste ato, representada pelo, Sr. MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO, portadora do CPF n.º. 703.406.424-59, Residente e domiciliado na Rua Nestor Jorge de Alexandria, 65, Centro, Várzea/RN, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

1.2 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação encontra-se fundamentada na CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº. 019/2025, na forma do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA DO OBJETO:**2.1 – DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ÁUDIOS PUBLICITÁRIO E SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, NOS DISTRITOS E SEDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

CLAUSULA TERCEIRA DO PRAZO:

3.1 - O prazo de validade do presente contrato é de **20/02/2025 a 20/02/2026**, podendo ser prorrogado na forma da lei conforme Art. 107, inciso II da Lei 14.133/2021, mediante assinatura de termos aditivos, havendo acordo entre as partes.

CLAUSULA - QUARTA DO VALOR:

4.1.O valor total previsto deste contrato é de **42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUNT	RS VALOR UNIT.	RS VALOR TOTAL
01	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: SOM TIPO PAREDÃO, DRIVE: 15 UNIDADES TI: 8 UNIDADES FALANTE MÉDIO 12 UNIDADES FALANTE GRAVE :3 UNIDADES MÓDULOS 5 UNIDAS GERADOR: 6 KVA BATERIA: 5 UNIDADES.	HORAS	400	RS80,00	RS32.000,00
02	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VINHETA COM EDIÇÃO DE AUDIO PARA PUBLIDIDADE INSTITUCIONAL	UNIDADE	200	RS50,00	RS10.000,00

CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO E COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

5.1 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Várzea efetuará o pagamento dopreço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 do TCE-RN e do Decreto Municipal nº 015/2025 que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal, conforme segue abaixo.

CAPÍTULO III DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Art. 4º- A liquidação da despesa consistirá na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os documentos comprobatórios do respectivo crédito, tais como: o contrato, a nota de empenho, a Nota Fiscal ou fatura, o comprovante da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço, objetivando apurar:

- I - A origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - A importância exata a pagar;
- III - A regularidade fiscal do contratante junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- IV - A regularidade trabalhista e previdenciária do contratante decorrentes dos contratos celebrados nos moldes da Lei nº 8.666, de 1993; e
- V - A quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 5º- O estabelecimento do procedimento de liquidação da despesa iniciar-se-á a partir do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto ao setor de compras, pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras.

§ 1º- A Nota Fiscal deverá possuir o atesto do Fiscal de Contrato, o qual procederá a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal.

§ 2º- Devidamente protocolada a solicitação de cobrança, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município.

§ 3º- Após o registro contábil da fase da despesa “*em liquidação*”, o Setor de Gestão Orçamentário-financeira do Município encaminhará a correspondente documentação aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

- I - Gestor do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto;
- II - O Coordenador do Almoxarifado/Patrimônio que deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

§ 4º- Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar as pendências. Após este prazo, a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

§ 5º- No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no § 3º, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

§ 6º- O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

§ 7º- No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no § 3º, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

Art. 6º- A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverão ocorrer no prazo máximo de:

- I - Até o 30º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo 4º do art. 3º deste decreto; e,
- II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

CAPÍTULO IV DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

Art. 7º- As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o "caput" deve ocorrer:

- I - Até o 5º dia útil subsequente após a liquidação para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto no parágrafo quarto do artigo 3º deste decreto;
- II - Em 30 dias corridos contados da liquidação, para os demais casos.

Art. 8º- Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º- O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação.

§ 2º- Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos no Parágrafo Único, do art. 7º, nos casos em que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º- O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso da classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

Art. 9º- A quebra da ordem cronológica de pagamentos somente ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 1º- As situações previstas nos incisos acima devem ser feitas mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente.

§ 2º- Os atos de que trata o § 1º deste artigo deverão ser publicados na imprensa oficial e disponibilizados nos sites oficiais dos respectivos Poderes e Órgãos.

§ 3º- A publicação do ato declaratório de quebra da ordem cronológica deve ocorrer até o 5º dia útil subsequente a sua assinatura.

§ 4º- No caso de insuficiência de fundos, a data de pagamento poderá ser postergada mantendo-se a ordem cronológica de pagamento dos contratos.

§ 5º- Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

- I - Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;
- II - Remuneração e demais verbas devidas a agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílios, dentre outras;
- III - Obrigações tributárias;
- IV - Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, contratações com concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, Imprensa Oficial, Internet e Serviço Postal (Correios) caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública, pessoas jurídicas inscritas na forma de Micro Empreendedor Individual (MEI); manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias; locação de veículos e imóveis de utilidade indispensável ao funcionamento dos serviços públicos; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10- Com referência às despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro, que venham a ser inscritas em Restos a Pagar, para efeito de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, deverá ser observado o que se segue:

- I - As despesas inscritas como restos a pagar processados, observada a estrita ordem cronológica dos seus correspondentes atestos, terão prioridade de pagamento sobre as que venham ser liquidadas no decorrer do exercício seguinte à efetiva inscrição; e
- II - Toda despesa registrada em restos a pagar não processados terá como marco inicial para observância da ordem cronológica de pagamento a sua efetiva liquidação, o que, nos termos do presente Decreto, corresponderá à data da emissão do seu respectivo atesto.

Art. 11- O disposto no artigo anterior aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 20, restando ao Estado e aos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao longo dos exercícios anteriores, respeitado o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Art. 12- Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, intitulados Fiscal de Contrato e Gestor de Contratos, respectivamente.

Art. 13- Compete ao Fiscal de Contratos, verificar:

- I - A execução do contrato;
- II - A regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III - Acompanhar o recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º- Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de 2025, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

Art. 14- Sobre as verificações efetuadas, o Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

- I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e
 III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO:

6.1. O objeto deste processo deverá ser executado em estrita conformidade com a proposta apresentada no que tange, quantidade e preço e conforme **Termo de Referência** do presente Processo de Dispensa nº. 014/2025.

6.2. Os serviços deverão ser prestados, conforme solicitação do Ordenador de Despesa.

CLAUSULA SETIMA- DO REAJUSTE:

7.1 - Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

7.2 - Decorrido o prazo acima estipulado, automaticamente, os preços mensais serão corrigidos monetariamente pelo IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

7.3 - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o estabelecido no art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/2021, ficando o contratado obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento).

8.2 - As alterações a que se referem ao item anterior serão consideradas formalizadas mediante 6 § 4º, inciso I do art. 92 da Lei 14.133/2021 aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE, após consentimento expresso da autoridade superior competente.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do ano de 2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: 03.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

07.001 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

08.001 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE

09.001 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

10.001 - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.000 - SECRETARIA MUNI. DE TRIBUTAÇÃO

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS

14.001 - SECRETARIA MUN DO DESPORTO

PROJETOS ATIVIDADES:

20070 - MANUT. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO;

20300 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO- FME;

20340 - MANUT.DA SECRETARIA DE AGRICULTURA;

20430 - MANUT. DA SECRET. MEIO AMBIENTE / URBANISMO;

20460 - MANUT.DA SECRETARIA DE TRANSPORTE;

20170- MANUT.DA SAÚDE MUNICIPAL -FUS;

20360 - MANUT.DA ASSIST.SOCIAL- FMAS;

21640 - MANUT.DA SEC.DE TRIBUTAÇÃO;

20200 - MANUT.DA SEC DE CULTURA;

20470 - MANUT.DA SECRETARIA DE OBRAS;

20190 - MANUT. DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA FONTES DE RECURSOS: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

15001001- 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

CLÁUSULA DECIMA - DAS RESPONSABILIDADES

10.1 - DA CONTRATANTE:

10.1.1 - O Contratante é responsável exclusivo pela segurança de suas informações confidenciais e proprietárias.

10.2 - DO CONTRATADO:

I - O Contratado deverá cumprir com zelo e boa-fé as atividades oriundas deste contrato, observadas as especificações deste contrato, sob pena de responder pelo descumprimento contratual, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

II - Reparar, corrigir ou refazer à suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os serviços objeto do Contrato em que forem constatados vícios, defeitos ou incorreções;

III - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em consonância com o disposto no art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

IV - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, na forma prevista pelo art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

V - Atender as solicitações de informações extraordinárias solicitadas pela Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de multa de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato por infração;

VI - A emissão de informações, pareceres ou qualquer outro dado, com exceção dos requerimentos (formulários de pedidos), deverá ser feito em papel timbrado do próprio contratado;

VII - O CONTRATADO, não se responsabilizará pelos erros, falhas, omissões ou má fé do responsável por cada setor que venha a comprometer a fidelidade dos serviços, aqui contratados, devendo comunicar à pessoa do Presidente da Câmara, representante da CONTRATANTE, os deslizos ocorridos e prejudicados à Administração, para que se tomem as medidas de correção necessárias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS:

11.1 - As despesas de estadia e alimentação decorrentes dos serviços ora contratados quaisquer que sejam as circunstâncias e o lugar, correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES:

12.1 - O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021 com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

13.1 - A fiscalização e posterior atesta da execução do referido contrato ficará na responsabilidade do Fiscal de Contratos, o Sr. Daniel Cordeiro dos Santos Junior, RG nº 003.420.845, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

13.2 - O Gestor de contratos deverá fazer a validade dos documentos que comprovam a regularidade fiscal do contratado como também a regularidade do documento fiscal emitido para que seja encaminhado ao setor para efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES:

14.1 - O descumprimento, por parte da contratada, de qualquer das normas contratuais implicará na aplicação de penalidades, consistente em multas, conforme definido neste contrato, rescisão contratual e as multas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133/2021.

14.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência da contratada, ficando a mesma, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo IPCA;

III - Suspensão temporária de participação em licitação com a administração pública e com a Prefeitura Municipal de Várzea/RN pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso § 5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

13.3 - As multas lançadas pelo contratante serão deduzidas diretamente dos créditos que o contratado tiver em razão do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE:

15.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios:

<https://site.varzea.rn.gov.br> ou
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

16.1.O presente contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

16.2.– O processo de dispensa nº. 019/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.

16.3Fica eleito o Fórum da Comarca de Santo Antônio/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Várzea/RN, 20 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

MARCOS VINICIUS DA SILVA CORDEIRO

Representante Legal
45.894.608 Marcos Vinicius Da Silva Cordeiro
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B265FB83

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
258/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, **MARIA CHRISLEINE OLIVEIRA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 002621729, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretaria, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:D5097587

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
259/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Secretário Adjunto, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **MARIA CHRISLEINE OLIVEIRA SILVA**, portador de Documento de Identidade nº. 002621729, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Educação, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:63FB9CB5

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
260/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 03 de fevereiro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º.561/2025, de 27 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação do cargo público de provimento em Comissão de Coordenadoria de Secretaria, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **ERICA FERNANDA BENTO FERNANDES**, portador de Documento de Identidade nº. 002641983, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Coordenadoria Secretária, Junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Várzea/RN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data 03 de fevereiro de 2025.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:05850137

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2025

Portaria nº069/2025 Vera-Cruz/RN, 19 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora WANIE ROZE PIREZ DE LIMA portadora do CPF: 026.xxx.xxx-57 para ocupar o Cargo/Função de ENGENHEIRA CIVIL existente no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Vera-Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:DFAF9DD0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 026/2024 e nº 038/2024 - PMS/RN, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 009/2024 – PMS/RN.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Vigência da Ata: 14/10/2024 a 13/10/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE A À Z (ABC FARMA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN.

Ofício nº 019/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Ofício nº 039/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com 5% de desconto.

Empresa Fornecedora:

C M XAVIER LUCAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS

CNPJ: 51.937.377/0001-02

Vera Cruz/RN, 10/02/2025

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Vera Cruz/RN

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4E782265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2025

PORTARIA Nº 70/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste município;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor: JEFFERSON MYCLAUSE DE LIMA, CPF: 059.452.844-59, assessor de tributos, matrícula: 3727, como responsável pelo recebimento, conferência e depósito dos valores arrecadados semanalmente da feira livre deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Vera Cruz-RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F61170B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023005101

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2023005101

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CNPJ: 08.362.915/0001-59

CONTRATADA: ANA PATRICIA AGUIAR DE OLIVEIRA

CPF nº: 073.971.294-20

OBJETO: Locação de um imóvel consistente de um prédio comercial na sede do município, destinado para o funcionamento da CAF – Centro de Abastecimento Farmacêutico, no período de Fevereiro a Dezembro do ano corrente.. De acordo com o laudo da comissão de avaliação deste município..

OBJETO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem com objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato, com ajuste para o valor atual do salário mínimo.

Vigência: 02/01/2025 até 31/12/2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no instrumento de contrato original.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN

CNPJ(MF) 08.362.915/0001-59

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

CONTRATANTE

ANA PATRÍCIA AGUIAR DE OLIVEIRA

CPF nº: 073.971.294-20

CONTRATADO(A)

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:116DD1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 06/2025

Vera Cruz – RN, 20 de fevereiro de 2025

Portaria nº 06/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a necessidade de adequar o horário de funcionamento ordinário do Departamento de Tributação;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de cumprimento do horário por parte dos servidores;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de estabelecer horário fixo de atendimento ao público;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de resguardar os interesses da Fazenda Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente do Departamento de Tributação Municipal será de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas e obedecerá escala de trabalho a critério da Secretaria de Finanças.

§1º O horário estabelecido neste artigo não se aplica aos servidores que estejam desenvolvendo trabalho externo, através de tarefas específicas, bem como aos expressamente autorizados pela Secretário(a).

§2º Poderá ser estabelecido plantão fiscal em horário especial para atividades de interesse público e/ou da administração, que deverá ser verificar por meio de escala de serviços.

Art. 2º O servidor que necessitar se ausentar do serviço no horário do expediente deverá solicitar a devida liberação ao encarregado do setor, sob pena da aplicação de falta.

Art. 3º Em caso de falta injustificável, o servidor deverá apresentar até a data em que retornar ao trabalho o respectivo atestado do fato abonador da falta, devendo, sempre que possível, comunicar a falta com antecedência.

Art. 4º Os horários poderão ser flexibilizados em razão do interesse do serviço e desde que autorizado pelo Secretário(a).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vera Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

ANE MICAELA FREITAS BESSA

CPF: 082.170.534-21

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0515C3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025, de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre os documentos exigíveis para a concessão de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal e art. 3º, I, do Código Tributário Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Para requerer a isenção do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o requerente, pessoa física ou jurídica, deverá juntar os seguintes documentos:

I - Em razão da área construída:

- a) Requerimento assinado pelo proprietário;
- b) Carteira de Identidade do proprietário;
- c) C.P.F. do proprietário;
- d) Escritura registrada ou documento comprobatório da posse legítima;
- e) Certidão do Oficial de Registro Imobiliário da inexistência de outro imóvel de titularidade dos requerentes ou declaração firmada pelo próprio requerente da inexistência de outra propriedade de sua titularidade ou do cônjuge, acompanhado de duas testemunhas;

II - Em razão da área territorial:

- a) Requerimento assinado pelo proprietário;
- b) Carteira de Identidade do proprietário;
- c) C.P.F. do proprietário;
- d) Escritura registrada ou documento comprobatório da posse legítima;
- e) Certidão do Oficial de Registro Imobiliário da inexistência de outro imóvel de titularidade dos requerentes ou declaração firmada pelo próprio requerente da inexistência de outra propriedade de sua titularidade ou do cônjuge, acompanhado de duas testemunhas;
- f) Comprovante de inscrição em programa de renda mínima ou certidão fornecida pela Secretaria de Assistência Social, que ateste está a família enquadrada nos parâmetros estabelecidos na Lei n.º 10.836/2004.

III - Imóvel privado quando cedido por comodato ao Município, Estado ou União, para fins exclusivamente educacionais ou de saúde:

- a) Requerimento assinado pelo proprietário e respectivo cônjuge;
- b) Carteira de Identidade do proprietário e do cônjuge;
- c) C.P.F. do proprietário e do cônjuge;
- d) Escritura registrada no Registro Imobiliário;
- e) Contrato ou convênio de cessão firmado com o Ente Público;

IV - Imóvel pertencente a órgão público, inclusive as sociedades de economia mista, instituídas e mantidas pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz, que não sejam imunes ao pagamento do imposto:

- a) Ofício ou Memorando lavrado pelo titular do órgão requerendo o reconhecimento;
- b) Cópia do Ato de nomeação ou posse do Requerente;
- c) Escritura Registrada do imóvel ou outro documento que certifique a propriedade do imóvel.

Art. 2º. Recebida a documentação, o Setor de Protocolo deverá realizar pesquisa cadastral relativa aos requerentes e ao imóvel objeto do pedido e anexar as respectivas fichas e extratos, se existentes, e promover a devida autuação e remessa ao Gabinete do Secretário para fins de análise e pronunciamiento.

Art. 3º. Reconhecido o direito à isenção, o interessado será comunicado e o processo será encaminhado ao setor de cadastro imobiliário para as devidas alterações e relançamentos.

Art. 4º. Denegado o Pedido, o interessado será comunicado e poderá, a qualquer tempo, renová-lo desde que preenchida as condições mínimas necessárias.

Parágrafo único. Em caso de denegação por falta de documentos, o interessado poderá promover a juntada dos documentos faltantes, por meio de pedido de reconsideração.

Art. 5º. Caso as condições para a manutenção da isenção deixem de ser atendidas, mesmo que parcialmente, o interessado deverá

comunicar tal fato, por escrito, ao Departamento de Tributação, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua ocorrência.

Art. 6º. A concessão de isenção do IPTU será revogada, a qualquer tempo, caso fique comprovado que o interessado deixou de atender aos requisitos legais ou regulamentares, ou caso o beneficiário não atenda à convocação da Administração Tributária.

Art. 7º. A inobservância, pelo sujeito passivo, da forma, condições e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa implica renúncia ao benefício fiscal.

Art. 8º. A concessão de isenção do IPTU não exonera os beneficiários do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação.

Art. 9º. Os procedimentos administrativos de reconhecimento de isenção deverão ser arquivados em arquivo específicos, especialmente aqueles passíveis de renovação anual.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JUNIOR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:1B875746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO**

A empresa **INOVATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **48.059.736/0001-61**, foi inabilitada por não apresentar o atendimento aos seguintes itens:

Do Levantamento e Análise de Conteúdo

Mockups incompatível com o Objeto proposto. *Foi apresentado mockups do Legislativo, sendo a contratação específica para o Executivo*

Não foi encontrado nos mockups indicativo de atendimento ao *Acesso à informação atendendo a legislação vigente do Governo Digital visando à integração e a modernização dos serviços públicos.*

Não Apresentou nenhuma garantia do *Atendimento integral aos órgãos de fiscalização e controle como MP, Tribunais de contas e CGU.*

Da Distribuição de Conteúdo e Navegação

Apresentou *Menu principal contemplando as seguintes categorias*, diferente do Padrão esperado pela equipe de TI

Do Acesso à Informação

O manual de utilização da ferramenta eletrônica não foi encaminhado via e-mail para que a equipe de TI possa avaliar

Da Ouvidoria

O manual de utilização da ferramenta eletrônica não foi encaminhado via e-mail para que a equipe de TI possa avaliar

Do COVID-19

Não foi encontrado informações de *Atualizações, medidas e regulamentos*

Transparência Pública

Não foi apresentado nenhuma comprovação de atendimento *dos parâmetros do Programa Nacional de Transparência Pública*

(PNTP), adotada na avaliação realizada pela ATRICON anualmente

Secretarias Municipais

Links específicos não encaminhados para avaliação

Não foi encontrado forma de acesso a:

LRP

Fale conosco

Garantia de Capacitação e Treinamento

Garantia de Suporte e Manutenção

Sistema de autoatendimento integrado ao WhatsApp

Não atende devido ter sido apresentado um Sistema (Chatwoot) específica para atendimento comercial.

Link de avaliação dos mockups não foi encaminhado via e-mail, dificultando uma melhor avaliação por parte da equipe de TI.

Em seguida, convocamos a empresa **AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **31.974.34/0001-90**, foi habilitada e classificada, ficando em 2º lugar no certame com o valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)** que apresente, no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, um link contendo o **mockups** do Portal institucional, caso não seja apresentado conforme exigências a mesma será desclassificada.

Vila Flor-RN, em 20 de fevereiro de 2025.

KEDSON JOSÉ DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Grinaldo Joaquim de Souza

Código Identificador:6CB95736

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 038/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora, **VANUSA DE MORAIS ARAÚJO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica da Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 20 de fevereiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Publicado por:

Andreia Kelly de Moraes Dantas

Código Identificador:61E7DA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 039/2025 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o senhor, **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº ***.826.084. ** para exercer o Cargo de Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental I, sigla CC-3, para exercer suas funções na Escola Municipal Francisca Leonísia da Cruz.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, a revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:19861B38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 40/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Encarregada de Arrecadação de Tributos e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025, a revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:7C05C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 41/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora, **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrita no cadastro funcional sob nº 1036, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, sigla FG-1, em conformidade com a Lei Complementar nº 1.050 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025, a revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 20 de fevereiro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Andreia Kelly de Moraes Dantas
Código Identificador:78CF7207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/2025 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 002/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Pedagoga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS, **TELMA TOSCANO CRUZ**, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:31F996DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2025 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 003/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Psicóloga do Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS, **AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS** , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:716003AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2023 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 004/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para a Conselheira Tutelar , **RAISSA BORGES GOUVEIA DE AZEVEDO** , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com o objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:C96FA626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2025 – SMAS.**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 005/2025 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 04/2022, de 07 de Abril de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 1 (UMA) diária **SEM PERNOITE** no valor unitário de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), para o Conselheiro Tutelar , **ADRIANO DA SILVA SOUZA** , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO-RN**, com o objetivo de realizar o acompanhamento a um adolescente no CASE - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no dia 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 19 de Maio de 2022.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:9B1EE0B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 025/2025 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO DE ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 19/02/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na

hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/02/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19/02/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:9DD6C4D7

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **WILMA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 751 relativos ao período de 2019/2020, contados a partir do dia 21/02/2025 com término em 22/03/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/02/2025

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:A4737EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ**, consoante autorização do Presidente em exercício, Fernando Antonio Bezerra, e portaria 001/2025, vem prosseguir com instrução do presente processo administrativo para Dispensa de Licitação que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CNPJ E E-CPF, INCLUINDO OS RESPECTIVOS DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ.

Justificativa do serviço via contratação direta (Dispensa de Licitação)

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado: Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Do enquadramento da presente Dispensa de Licitação

Segundo as informações apresentadas nos autos do processo administrativo, a partir da devida pesquisa de mercado auferir o valor estimado da contratação do objeto sob demanda, constatou-se que o valor não ultrapassa o limite de 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se, portanto, que a contratação se enquadra na hipótese de dispensa, de que trata o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Da pesquisa de mercado e da justificativa de preço e de escolha do fornecedor

Foi realizada publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14/02/2025, edição 3477, onde a instituição manifestou o interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa para tal contratação. Foi recebida as propostas das empresas:

MR SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.508.740/0001-80;

GILVANIA ANTONIA DA SILVA – MEI, CNPJ: 31.925.537/0001-96;

AR RP CERTIFICACAO DIGITAL LTDA, CNPJ: 21.308.480/0001-22;

57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS, CNPJ: 57.983.065/0001-11.

Item	Descrição do item	Qtde	Valor unitário da empresa 01	Valor unitário da empresa 02	Valor unitário da empresa 03	Valor unitário da empresa 04
01	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS COM MÍDIA FÍSICA)	02	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 318,00	R\$ 168,00
02	CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ MODELO A3 (CERTIFICADO VÁLIDO POR TRÊS ANOS COM MÍDIA FÍSICA)	01	R\$ 280,00	R\$ 225,00	R\$ 399,00	R\$ 168,00

A proposta apresentada pela empresa **04- 57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 57.983.065/0001-11, mostrou-se mais vantajosa para a administração, e está dentro do valor estimado pela administração.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **57.983.065 CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, CNPJ: 57.983.065/0001-11, no valor apresentado na proposta, levando-se em consideração que esta foi a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Da documentação de habilitação juntada ao processo

Procedeu-se a juntada dos documentos para a contratação, quais sejam:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio;

2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 - CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

2.6 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Capacidade técnico-operacional: atestado (anotação) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço (s) compatível (is) (semelhantes) em características com o objeto;

Além disso, foram juntados ao processo a autorização do Presidente em exercício para abertura do processo licitatório para a referida contratação e a informação orçamentária fornecida pela assessoria contábil.

Conclusão e encaminhamentos

Posto isso, encaminhamos os presentes autos à Assessoria Jurídica do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó** para análise e parecer acerca dos atos do processo, especialmente quanto à realização da contratação mediante dispensa de licitação.

Currais Novos/RN, 20 de fevereiro de 2025

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

FRANCISCO PAULO FELIPE ANDRIOLA NETO

Equipe de Apoio

PAULO ROBERTO LEITE BULHÕES

Equipe de Apoio

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo

Código Identificador:5289EE01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2246/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 379.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

Eu, **Luis Sabino da Costa Neto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0020/2025, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ R\$ 379.000,00 (trezentos e setenta e nove mil reais), nos termos que dispõem os arts. 40, e 41, II, da Lei nº 4.320/64, destinado a incluir despesas no orçamento para as quais não haja dotação orçamentária específica, assim sendo, visando incorporar o elemento de despesa “subvenções sociais”, conforme discriminação a seguir:

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	2029	Gestão das Operações Especiais
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	845	Outras Transferências
Programa	0	Encargos Gerais do Município
Ação	0.8	Transferências Obrigatórias e Voluntárias
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação	3350	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	15000000	RS	333.000,00
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte de Recurso	17040000	RS	46.000,00
Total do Crédito Adicional Especial (RS)						379.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de Apodi

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2099	Reserva de Contingência				
Função	99	Reserva de Contingência				
Subfunção	999	Reserva de Contingência				
Programa	3	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	3.2	Reserva de Contingência - Emendas Parlamentares				
Natureza da Despesa	9	Reserva de Contingência				
Grupo de Natureza de Despesa	99	Reserva de Contingência				
Modalidade de Aplicação	9999	A Definir				
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	15000000	RS	333.000,00
Elemento de Despesa	999999	A Classificar	Fonte de Recurso	17040000	RS	46.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						379.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 20 de fevereiro de 2025

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:A5233838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0194/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0194/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA				
CARGO:	MOTORISTA				
MATRÍCULA:	198920-0				
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91				
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância				
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas				
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85				
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Avelino Neto, do Hospital do Seridó, para realizar exame no INCOR, em Natal/RN, no dia 12/02/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE					
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS	
01	Natal/RN	12/02/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00	

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 12 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:08ACF3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0199/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQH – 3G64			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Santana dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 13/02/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de SaúdePublicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:7AED144FSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0209/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Gloria Lopes Costa, para realizar retorno na Maternidade de Acari/RN, no dia 13/02/2025.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Acari/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Conduzir o (a) paciente Maria Gloria Lopes Costa, para realizar retorno na Maternidade de Acari/RN, no dia 13/02/2025.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Acari/RN	13/02/2025	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de fevereiro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de SaúdePublicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A7E5D3DESECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,0 (três (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Sérgio André de Araújo			
CARGO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	1.126.750/2			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.073.744-XX	RG: X.377.XXX SSP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	07:00 h 18:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Renault Oroch de Placa RQ19176			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL - RN, NOS DIAS 19,20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, PARA PARTICIPAR DO 20º FORUM DA UNDIME, QUE ACONTECERÁ NO IMIRÁ PLAZA HOTEL, VIA COSTEIRA.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
3,0 Diárias	Natal/RN	19 de fevereiro de 2025	C/pernoite 250,00	750,00

Importa a quantia de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:5D2FA409

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 018/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 3,0 (três (s) ao (à):

SERVIDOR (A):	José Geraldo de Macedo			
CARGO:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
MATRÍCULA:	1.996.355/1			
DOCUMENTOS:	CPF: XXX.822.281-XX	RG: 263.XXX SSP RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA	07:00 h 18:00 h			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo Renault Oroch de Placa RQ19176			
OBJETIVO DA VIAGEM	VIAGEM A NATAL - RN, NOS DIAS 19,20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, TRANSPORTANDO O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAR DO 20º FORUM DA UNDIME, QUE ACONTECERÁ NO IMIRÁ PLAZA HOTEL, VIA COSTEIRA.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Administração				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
3,0 Diárias	Natal/RN	19 de fevereiro de 2025	C/pernoite 80,00	240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2025

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E21E34DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2/2025**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

Caso queiram, os interessados poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO. A defesa deverá ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN na Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN - CEP: 59300-000, ou enviada para o e-mail: semutran@caico.rn.gov.br.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada junto com os seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto.

Os dados em anexo são apresentados na seguinte sequência: placa do veículo, nº do auto de infração, data da infração, código da infração e desdobramento.

Caicó/RN, 20 de fevereiro de 2025.

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

Rua Vereador Severino Fernandes, 60, Penedo – Caicó/RN CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 | semutran@caico.rn.gov.br
admsemutran@caico.rn.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 2/2025

Página : 1 / 9

Placa	Nº Auto Infração	Data Infração	Cód. da Infração	Desdobramento
BSP9257	216390 - R 00005611	30/12/2024 17:10	7455	0
BSP9257	216390 - R 00005650	30/12/2024 11:19	7455	0
CNU9225	216390 - R 00005766	31/12/2024 14:02	7455	0
CXO9408	216390 - R 00006285	09/01/2025 09:21	7455	0
EAG8H89	216390 - R 00005814	01/01/2025 07:27	7455	0
EIS7H42	216390 - R 00005568	29/12/2024 09:43	7455	0
ELR4204	216390 - R 00006410	11/01/2025 04:38	7455	0
FJA6A60	216390 - R 00005631	30/12/2024 14:50	7455	0
HDA8620	216390 - R 00006300	09/01/2025 16:27	7455	0
HIO2786	216390 - R 00005998	05/01/2025 07:32	7455	0
HXZ5F46	216390 - A300012405	27/12/2024 16:59	5487	0
HYX6A09	216390 - A300012440	06/01/2025 16:41	5525	0
HZZ2568	216390 - R 00005773	30/12/2024 22:09	7455	0
KGU6A85	216390 - R 00006157	07/01/2025 08:56	7455	0
KHO6F81	216390 - R 00005390	26/12/2024 15:43	7455	0
KKK1595	216390 - R 00006264	09/01/2025 11:27	7455	0
LMI7I24	216390 - A300013054	13/01/2025 16:49	5541	7
LVT8A53	216390 - R 00006101	05/01/2025 09:22	7455	0
LWH6D30	216390 - R 00005946	05/01/2025 08:34	7455	0
MMV7C99	216390 - R 00005350	25/12/2024 09:33	7455	0
MNF3I85	216390 - R 00005559	28/12/2024 19:49	7455	0
MNN8A37	216390 - R 00006192	07/01/2025 07:07	7455	0
MNP3E69	216390 - R 00005936	03/01/2025 09:53	7455	0
MNP7I26	216390 - A300012983	14/01/2025 11:05	5410	0
MNQ5H50	216390 - R 00005513	29/12/2024 07:51	7455	0
MNS9487	216390 - A300012979	14/01/2025 09:49	5541	7
MOF7533	216390 - R 00005358	26/12/2024 03:04	7455	0
MOF7533	216390 - R 00005769	31/12/2024 06:11	7463	0
MOF9159	216390 - R 00005295	25/12/2024 13:08	7455	0
MON6250	216390 - R 00005398	28/12/2024 06:40	7455	0
MOS1654	216390 - R 00006039	05/01/2025 10:17	7455	0

MUL4935	216390 - R 00005797	30/12/2024 16:09	7455	0
MXM4476	216390 - R 00005458	28/12/2024 06:29	7455	0
MXO3C14	216390 - R 00005497	29/12/2024 08:47	7455	0
MXO3C14	216390 - R 00005671	29/12/2024 16:12	7455	0
MXO3C14	216390 - R 00005675	29/12/2024 15:57	7455	0
MXO3C14	216390 - R 00005701	30/12/2024 18:19	7455	0
MXO5344	216390 - R 00005792	01/01/2025 14:34	7455	0
MXO5344	216390 - R 00005806	01/01/2025 14:37	7463	0
MXU3028	216390 - R 00005420	28/12/2024 06:07	7455	0
MYF0467	216390 - R 00005882	03/01/2025 08:52	7455	0
MYF9I49	216390 - R 00005827	01/01/2025 17:05	7455	0
MYH1887	216390 - R 00005802	01/01/2025 12:46	7455	0
MYH1887	216390 - R 00006374	10/01/2025 10:47	7455	0
MYH1G63	216390 - R 00005614	30/12/2024 08:57	7455	0
MYH3554	216390 - R 00006176	06/01/2025 17:30	7455	0
MYI6G13	216390 - A 30010249	27/12/2024 10:33	5525	0
MYK2935	216390 - A300012438	06/01/2025 08:40	5541	7
MYK8I64	216390 - A300012602	30/12/2024 17:00	5541	3
MYM8763	216390 - R 00005584	29/12/2024 14:24	7455	0
MYN1401	216390 - A300012414	28/12/2024 09:31	5550	0
MYN6121	216390 - R 00005831	04/01/2025 01:52	7455	0
MYS1721	216390 - R 00005912	04/01/2025 08:23	7463	0
MYT9997	216390 - R 00005922	02/01/2025 14:12	7455	0

MYX7559	216390 - R 00006340	11/01/2025 10:04	7455	0
MYX7559	216390 - R 00006343	11/01/2025 11:53	7455	0
MYY8A40	216390 - R 00005342	25/12/2024 08:54	7455	0
MYY9997	216390 - R 00005849	02/01/2025 19:14	7455	0
MYZ1192	216390 - R 00005472	27/12/2024 14:58	7455	0
MYZ1192	216390 - R 00005843	04/01/2025 06:59	7455	0
MYZ3A33	216390 - R 00005646	29/12/2024 18:28	7455	0
MZB1468	216390 - R 00006099	06/01/2025 14:29	7455	0
MZB5648	216390 - A300012557	27/12/2024 11:05	7633	2
MZE2224	216390 - R 00005952	03/01/2025 10:21	7455	0
MZG8G54	216390 - R 00005989	04/01/2025 12:03	7455	0
MZH2590	216390 - A 30011789	26/12/2024 17:15	6599	2
MZJ0991	216390 - R 00005464	27/12/2024 14:24	7455	0
MZM5349	216390 - R 00005583	28/12/2024 11:09	7455	0
NJF2263	216390 - R 00005832	02/01/2025 15:04	7463	0
NNC9873	216390 - R 00005904	04/01/2025 07:10	7455	0
NNK2E91	216390 - R 00005810	01/01/2025 07:51	7455	0
NNK7B43	216390 - R 00006033	05/01/2025 14:08	7455	0
NNN2805	216390 - R 00005422	26/12/2024 21:50	7455	0
NNO0J31	216390 - A300012558	27/12/2024 17:08	7633	2
NNO6121	216390 - R 00006218	07/01/2025 13:08	7455	0
NNQ0H72	216390 - R 00005558	29/12/2024 05:09	7455	0
NNQ6395	216390 - R 00005641	29/12/2024 18:02	7455	0

NNQ6410	216390 - R 00006368	11/01/2025 11:04	7455	0
NNQ7407	216390 - R 00006367	11/01/2025 11:54	7455	0
NNR7638	216390 - R 00005334	26/12/2024 11:39	7455	0
NNR7638	216390 - R 00005678	30/12/2024 15:33	7455	0
NNS0958	216390 - R 00005439	27/12/2024 05:44	7455	0
NNS0958	216390 - R 00005873	04/01/2025 09:49	7455	0
NNV2250	216390 - R 00005545	28/12/2024 14:32	7455	0
NNV3871	216390 - A300012508	28/12/2024 08:25	5738	0
NNV5000	216390 - R 00005415	26/12/2024 17:46	7463	0
NNW0270	216390 - R 00005569	28/12/2024 16:44	7455	0
NNX4169	216390 - R 00005395	27/12/2024 11:22	7455	0
NNX8D79	216390 - R 00005778	31/12/2024 22:38	7455	0
NNY9B32	216390 - R 00005948	04/01/2025 15:47	7455	0
NNZ3C91	216390 - R 00005541	28/12/2024 13:48	7455	0
NNZ8099	216390 - R 00005852	02/01/2025 14:08	7455	0
NNZ8099	216390 - R 00005961	03/01/2025 14:05	7455	0
NNZ8099	216390 - R 00006043	05/01/2025 14:47	7455	0
NOB8543	216390 - A300012551	27/12/2024 09:26	5487	0
NOC3175	216390 - R 00006154	07/01/2025 07:44	7455	0
NOD3D86	216390 - R 00005770	01/01/2025 06:16	7455	0
NOE6J39	216390 - R 00005447	26/12/2024 22:16	7455	0
NOE6J39	216390 - R 00005452	26/12/2024 23:38	7455	0
NOE6J39	216390 - R 00005511	29/12/2024 06:05	7455	0
NOE6J39	216390 - R 00005603	30/12/2024 05:48	7455	0
NOE6J39	216390 - R 00005609	29/12/2024 22:21	7455	0
NOF4055	216390 - R 00006107	06/01/2025 10:33	7455	0
NOF6631	216390 - R 00005621	29/12/2024 16:27	7455	0
NOG2B34	216390 - R 00005510	28/12/2024 16:35	7455	0
NOG9128	216390 - R 00005994	03/01/2025 13:17	7455	0
NPT4H78	216390 - R 00005581	28/12/2024 18:40	7455	0
NPU1E99	216390 - R 00005366	25/12/2024 07:31	7455	0
NPU5935	216390 - R 00005986	03/01/2025 20:41	7455	0
NPU6778	216390 - R 00005311	25/12/2024 08:35	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005473	27/12/2024 10:10	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005486	28/12/2024 10:28	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005693	31/12/2024 14:24	7463	0
NPV9I52	216390 - R 00005696	31/12/2024 19:11	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005907	02/01/2025 07:34	7463	0
NPV9I52	216390 - R 00005928	03/01/2025 10:59	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005942	03/01/2025 16:54	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00005964	03/01/2025 15:41	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00006315	03/01/2025 15:49	7455	0
NPV9I52	216390 - R 00006417	10/01/2025 21:24	7455	0
NPX5739	216390 - R 00006190	08/01/2025 08:48	7455	0
NQB2G36	216390 - A300012615	07/01/2025 10:40	5380	0
NQE0A71	216390 - R 00005926	02/01/2025 15:45	7455	0

NQE4649	216390 - R 00005536	29/12/2024 05:43	7455	0
NQG2603	216390 - A300012704	30/12/2024 09:27	5878	0
NQH9603	216390 - A300012434	06/01/2025 10:52	5410	0
NRW5155	216390 - R 00005359	25/12/2024 14:24	7455	0
NUV3B55	216390 - A 30009870	28/12/2024 10:34	5380	0
NVD1425	216390 - R 00006191	07/01/2025 06:51	7455	0
NVX0133	216390 - A300012966	09/01/2025 16:14	5541	7
NYM1C85	216390 - A300012509	28/12/2024 08:54	5525	0
OEB4I33	216390 - R 00005673	29/12/2024 12:58	7455	0
OEL0J70	216390 - A300012980	14/01/2025 10:06	5487	0
OET8J07	216390 - R 00005935	04/01/2025 16:56	7455	0
OEU2852	216390 - R 00005751	01/01/2025 06:28	7455	0
OEY2514	216390 - R 00005344	26/12/2024 09:40	7455	0
OEZ6740	216390 - R 00005951	03/01/2025 14:17	7455	0
OFB0G09	216390 - R 00006361	11/01/2025 02:42	7463	0
OFD7I56	216390 - R 00005789	01/01/2025 19:06	7455	0
OFD8E11	216390 - R 00005498	28/12/2024 13:52	7455	0

OFH7124	216390 - R 00005480	27/12/2024 22:11	7455	0
OFX0611	216390 - R 00005524	28/12/2024 07:31	7455	0
OFX5576	216390 - R 00005931	03/01/2025 13:39	7455	0
OFY1E86	216390 - R 00005382	26/12/2024 09:29	7455	0
OFZ8057	216390 - R 00005503	28/12/2024 14:34	7455	0
OGC1B15	216390 - R 00005625	30/12/2024 15:49	7455	0
OGC1B15	216390 - R 00005763	31/12/2024 06:46	7455	0
OGC5584	216390 - R 00006275	09/01/2025 11:24	7455	0
OGD2B70	216390 - R 00005700	31/12/2024 19:21	7455	0
OIQ0D41	216390 - A 30011792	30/12/2024 10:55	5525	0
OJS2911	216390 - R 00005816	01/01/2025 09:35	7455	0
OJS4C93	216390 - A300012404	27/12/2024 16:44	5410	0
OJT0319	216390 - R 00005475	26/12/2024 15:41	7455	0
OJT2B71	216390 - R 00005505	28/12/2024 09:51	7455	0
OJT5B24	216390 - R 00005607	30/12/2024 05:17	7455	0
OJT5H57	216390 - R 00005326	26/12/2024 12:45	7455	0
OJU2J76	216390 - R 00005487	28/12/2024 12:56	7455	0
OJU3D99	216390 - R 00006108	05/01/2025 13:23	7455	0
OJV2991	216390 - R 00005410	27/12/2024 14:33	7455	0
OJV4480	216390 - R 00006075	05/01/2025 16:00	7455	0
OJW1A19	216390 - R 00005385	27/12/2024 16:29	7455	0
OJW7F31	216390 - R 00006152	07/01/2025 08:16	7455	0
OJY1J65	216390 - R 00005888	03/01/2025 08:25	7455	0
OJY7C48	216390 - R 00006206	06/01/2025 16:56	7455	0
OJY9F19	216390 - R 00005597	30/12/2024 06:10	7455	0
OJZ2144	216390 - R 00006040	06/01/2025 12:54	7455	0
OJZ9776	216390 - R 00005666	30/12/2024 07:30	7455	0
OKA1705	216390 - R 00005824	01/01/2025 15:33	7455	0
OKB0A90	216390 - R 00005921	02/01/2025 17:16	7455	0

OKB1647	216390 - R 00005601	29/12/2024 16:36	7455	0
OKB4H22	216390 - R 00005692	31/12/2024 15:44	7455	0
OKB9H67	216390 - A300012401	27/12/2024 11:09	5410	0
OWA8B67	216390 - R 00005525	28/12/2024 12:07	7455	0
OWA8B67	216390 - R 00005560	28/12/2024 14:58	7455	0
OWA8B67	216390 - R 00005591	29/12/2024 13:54	7463	0
OWB0878	216390 - R 00006165	06/01/2025 20:28	7463	0
OWB4F89	216390 - R 00005527	28/12/2024 11:35	7455	0
OWC3F59	216390 - R 00005805	01/01/2025 09:17	7455	0
OWC8H27	216390 - R 00005658	29/12/2024 12:14	7455	0
OWD1422	216390 - R 00005835	02/01/2025 20:30	7455	0
OWD1D54	216390 - R 00006376	11/01/2025 09:38	7455	0
OWD2G61	216390 - R 00006402	10/01/2025 11:17	7455	0
OWE0856	216390 - R 00005316	26/12/2024 05:27	7455	0
OWE0856	216390 - R 00005619	30/12/2024 07:39	7455	0
OWE0856	216390 - R 00006088	05/01/2025 15:36	7455	0
OWE0856	216390 - R 00006093	06/01/2025 05:33	7455	0
OWF0675	216390 - R 00006042	06/01/2025 12:16	7455	0
OWF1J28	216390 - R 00005432	26/12/2024 17:22	7455	0
OWF1J28	216390 - R 00005528	28/12/2024 13:49	7463	0
OWG2I88	216390 - R 00005687	01/01/2025 05:47	7463	0
OWG9H57	216390 - R 00005812	01/01/2025 16:46	7455	0
OXX2H34	216390 - R 00006219	07/01/2025 06:05	7455	0
OYY2G29	216390 - R 00006024	05/01/2025 03:01	7455	0
PCH9F14	216390 - A300012952	07/01/2025 17:32	6653	1
PCM7G89	216390 - R 00005829	02/01/2025 06:37	7455	0
PCV6G06	216390 - R 00005479	27/12/2024 10:04	7463	0
PDO4524	216390 - R 00005400	27/12/2024 09:49	7455	0
PDO6120	216390 - R 00005474	27/12/2024 14:31	7455	0
PDU8J86	216390 - R 00005983	03/01/2025 16:48	7455	0
PDW3A83	216390 - R 00005554	29/12/2024 09:18	7463	0
PDW3A83	216390 - R 00005966	03/01/2025 19:55	7455	0
PFR6J19	216390 - R 00006104	06/01/2025 11:45	7463	0
PGD3D29	216390 - A300012753	12/01/2025 13:50	5380	0
PGD3D29	216390 - A300012754	12/01/2025 13:50	5452	1
PKG3C00	216390 - R 00005636	29/12/2024 12:35	7455	0
PNJ5B78	216390 - R 00005319	25/12/2024 11:46	7455	0
POC5633	216390 - R 00006007	05/01/2025 02:57	7455	0
PQX6429	216390 - R 00005656	30/12/2024 14:29	7455	0
QFE7300	216390 - R 00005664	29/12/2024 17:49	7471	0
QFG0A97	216390 - R 00005776	31/12/2024 16:08	7455	0
QFG0A97	216390 - R 00005783	31/12/2024 16:35	7463	0
QFH0E43	216390 - R 00005938	04/01/2025 23:07	7455	0
QFK1679	216390 - R 00005375	26/12/2024 11:42	7455	0
QFK1679	216390 - R 00006302	09/01/2025 12:54	7455	0
QFN7D64	216390 - R 00005501	29/12/2024 06:28	7455	0

QFP2A42	216390 - R 00005329	26/12/2024 02:00	7455	0
QFP6714	216390 - R 00006301	09/01/2025 16:44	7455	0
QFQ1A82	216390 - R 00006034	06/01/2025 14:08	7455	0
QFQ1A82	216390 - R 00006277	08/01/2025 11:49	7455	0
QFQ5A76	216390 - A300012449	07/01/2025 17:03	5487	0
QFX4110	216390 - R 00006074	06/01/2025 13:11	7455	0
QGA2030	216390 - R 00005437	27/12/2024 13:31	7455	0
QGB5023	216390 - R 00005457	26/12/2024 15:01	7455	0
QGC9256	216390 - A300012607	06/01/2025 16:55	6599	2
QGC9256	216390 - R 00006196	06/01/2025 16:52	7455	0
QGD0186	216390 - R 00005535	28/12/2024 15:40	7455	0

QGF6641	216390 - R 00005949	04/01/2025 15:51	7455	0
QGG1A33	216390 - R 00006087	05/01/2025 19:18	7455	0
QGH6300	216390 - R 00005891	02/01/2025 19:11	7455	0
QGH8602	216390 - A 30011794	30/12/2024 16:30	5541	1
QGH1A86	216390 - R 00005604	30/12/2024 16:38	7455	0
QGJ2567	216390 - R 00005920	04/01/2025 10:22	7455	0
QGJ6456	216390 - R 00005435	27/12/2024 20:11	7455	0
QGG7301	216390 - R 00005859	02/01/2025 12:07	7455	0
QGG7301	216390 - R 00005959	04/01/2025 13:01	7455	0
QGG7301	216390 - R 00005997	03/01/2025 12:06	7455	0
QGG9712	216390 - R 00005563	28/12/2024 07:47	7455	0
QGL7786	216390 - R 00005602	29/12/2024 14:44	7455	0
QGM0101	216390 - R 00005599	30/12/2024 07:51	7455	0
QGM8457	216390 - R 00005698	31/12/2024 14:41	7455	0
QGN2I38	216390 - R 00005872	02/01/2025 15:07	7455	0
QGN5C94	216390 - R 00005663	30/12/2024 14:58	7455	0
QGO2H11	216390 - R 00006187	07/01/2025 10:27	7455	0
QGO2H11	216390 - R 00006205	07/01/2025 12:39	7455	0
QGO2H18	216390 - R 00006071	06/01/2025 09:31	7455	0
QGR4J22	216390 - R 00005622	30/12/2024 13:18	7455	0
QGS5H28	216390 - A300012402	27/12/2024 16:12	7625	1
QGS7A98	216390 - R 00005821	28/12/2024 13:02	7455	0
QGT4F25	216390 - R 00005803	01/01/2025 13:01	7455	0
QGT4F25	216390 - R 00005839	02/01/2025 10:10	7455	0
QGU1E77	216390 - R 00005389	26/12/2024 15:33	7463	0
QGU1G35	216390 - R 00006057	05/01/2025 11:46	7455	0
QGU1I30	216390 - R 00006365	10/01/2025 09:11	7455	0
QGU4I98	216390 - R 00005593	30/12/2024 09:44	7455	0
QGV3E64	216390 - R 00005310	25/12/2024 09:55	7455	0
QGW6C96	216390 - R 00005765	01/01/2025 05:52	7455	0
QGW6D97	216390 - R 00005878	02/01/2025 12:39	7455	0
QGW6D97	216390 - R 00006356	10/01/2025 11:11	7455	0
QGX3E29	216390 - R 00005407	27/12/2024 08:47	7455	0
QGX5D04	216390 - A300012443	07/01/2025 16:02	5525	0
QGX6843	216390 - R 00006031	06/01/2025 09:36	7455	0

QGX7J21	216390 - R 00006012	05/01/2025 01:26	7455	0
QGX9663	216390 - A300012553	27/12/2024 10:34	7625	2
QGY3H17	216390 - R 00005977	03/01/2025 11:43	7455	0
QGY3H64	216390 - R 00005738	31/12/2024 08:04	7455	0
QGY7E02	216390 - R 00006164	07/01/2025 13:49	7455	0
QGZ4550	216390 - R 00005682	29/12/2024 11:08	7455	0
QL15J79	216390 - A 30003098	07/01/2025 17:16	6858	0
QLL1I90	216390 - R 00005307	26/12/2024 09:56	7455	0
QLT7F45	216390 - R 00005345	25/12/2024 22:30	7455	0
QNF9G61	216390 - R 00005579	28/12/2024 10:30	7455	0
QOF6C86	216390 - R 00006412	11/01/2025 14:39	7463	0
QOW5G18	216390 - A300012616	14/01/2025 15:50	6599	2
QQF0H28	216390 - R 00005881	02/01/2025 15:04	7455	0
QRB9C04	216390 - R 00005547	28/12/2024 13:03	7463	0
QRB9C04	216390 - R 00006364	10/01/2025 16:14	7455	0
QSA7C36	216390 - R 00006139	08/01/2025 10:01	7455	0
QSC6C45	216390 - R 00005575	28/12/2024 21:23	7455	0
QSD8H39	216390 - R 00006026	04/01/2025 12:44	7455	0
QSE2A00	216390 - R 00006173	07/01/2025 18:33	7455	0
QSE5910	216390 - R 00005477	27/12/2024 13:35	7455	0
QSE5A20	216390 - R 00005747	31/12/2024 04:46	7463	0
QSJ0B55	216390 - R 00006145	07/01/2025 03:59	7455	0
QSJ0B55	216390 - R 00006214	07/01/2025 03:30	7455	0
QTV9E72	216390 - R 00006244	08/01/2025 16:45	7455	0
QUW4J43	216390 - R 00005496	28/12/2024 18:46	7455	0
QUW4J43	216390 - R 00005517	28/12/2024 13:20	7463	0
QY18F30	216390 - A300012441	06/01/2025 16:47	5410	0
QYO4H48	216390 - R 00006066	06/01/2025 13:00	7455	0
QYQ1F98	216390 - R 00005594	30/12/2024 16:16	7455	0
RCU2I93	216390 - R 00005551	29/12/2024 08:23	7471	0
RFZ2B67	216390 - R 00005630	29/12/2024 18:39	7455	0
RGE2J17	216390 - R 00005299	25/12/2024 14:57	7455	0
RGE6F66	216390 - R 00006212	07/01/2025 10:11	7455	0
RGE7H46	216390 - A 30012349	26/12/2024 16:38	7633	2
RGF0G06	216390 - R 00006027	03/01/2025 20:01	7455	0
RGF5G17	216390 - R 00005854	04/01/2025 09:00	7455	0
RGF5J21	216390 - R 00005697	01/01/2025 07:14	7455	0
RGG1A16	216390 - R 00005440	26/12/2024 15:55	7455	0
RGG4E77	216390 - R 00005312	25/12/2024 21:50	7463	0
RGG4J75	216390 - R 00005290	25/12/2024 13:03	7463	0
RGG5G71	216390 - A300013153	08/01/2025 08:30	5738	0
RGG7A70	216390 - R 00005360	25/12/2024 14:07	7455	0
RGG7A70	216390 - R 00005465	27/12/2024 22:07	7455	0
RGH0J54	216390 - R 00005338	26/12/2024 09:02	7455	0
RGH4D41	216390 - R 00005655	29/12/2024 16:00	7455	0
RGH8A63	216390 - R 00005819	01/01/2025 10:33	7455	0

RGH9H81	216390 - R 00006169	07/01/2025 14:37	7455	0
RGI7J15	216390 - A300012407	28/12/2024 07:43	5410	0
RGJ0D50	216390 - R 00005339	25/12/2024 09:51	7455	0
RGJ3G75	216390 - R 00006354	10/01/2025 15:50	7455	0
RGJ6D30	216390 - R 00005588	30/12/2024 05:20	7455	0

RGK2G72	216390 - R 00005463	27/12/2024 16:12	7455	0
RGK4D09	216390 - A300012505	27/12/2024 16:36	5509	0
RGK4E19	216390 - R 00005521	28/12/2024 15:19	7455	0
RGK5G23	216390 - R 00005530	28/12/2024 08:48	7455	0
RGK7F38	216390 - R 00005749	31/12/2024 06:32	7455	0
RGL5I44	216390 - R 00005330	26/12/2024 12:58	7455	0
RGL6D55	216390 - A300012611	07/01/2025 09:30	7633	1
RGL6D55	216390 - A300012612	07/01/2025 09:30	6599	2
RGM0B18	216390 - R 00005309	26/12/2024 13:45	7455	0
RGM4I87	216390 - R 00005781	01/01/2025 06:10	7455	0
RGN2I95	216390 - R 00005748	01/01/2025 01:53	7455	0
RGN6E93	216390 - R 00006037	06/01/2025 07:30	7455	0
RGN9I14	216390 - R 00005453	26/12/2024 15:06	7455	0
RGN9I14	216390 - R 00005592	30/12/2024 17:31	7455	0
RGN9I14	216390 - R 00005750	31/12/2024 17:35	7455	0
RGN9I14	216390 - R 00006134	07/01/2025 12:00	7455	0
RGN9I14	216390 - R 00006166	07/01/2025 10:43	7463	0
RGN9I14	216390 - R 00006207	07/01/2025 12:22	7455	0
RLR3C17	216390 - R 00006151	08/01/2025 06:22	7455	0
RLT4G14	216390 - R 00005808	01/01/2025 19:41	7463	0
RLU4I85	216390 - R 00005308	25/12/2024 19:44	7455	0
RLY9G72	216390 - R 00005376	25/12/2024 11:22	7455	0
RLZ0D69	216390 - R 00005346	26/12/2024 06:31	7455	0
RQA2F66	216390 - R 00005378	26/12/2024 06:58	7455	0
RQB5I98	216390 - R 00005542	28/12/2024 16:03	7455	0
RQC0F23	216390 - R 00005347	25/12/2024 11:41	7455	0
RQD1C56	216390 - R 00005351	25/12/2024 09:09	7455	0
RQD1H13	216390 - R 00006189	07/01/2025 10:18	7455	0
RQD1I25	216390 - R 00005633	29/12/2024 12:26	7455	0
RQD6D98	216390 - R 00006109	06/01/2025 15:19	7455	0
RQD7C75	216390 - R 00005502	29/12/2024 03:11	7455	0
RQD8I83	216390 - R 00005471	26/12/2024 13:52	7455	0
RQD9I26	216390 - R 00005828	04/01/2025 04:20	7455	0
RQE0I53	216390 - R 00006200	07/01/2025 10:18	7455	0
RQE4E85	216390 - A300012439	06/01/2025 08:42	5410	0
RQF6I90	216390 - R 00006133	08/01/2025 09:01	7455	0
RQG3B06	216390 - R 00006123	05/01/2025 08:52	7455	0
RQG8J18	216390 - A 30011790	30/12/2024 09:30	5878	0
RQG8J18	216390 - A 30011791	30/12/2024 09:30	6599	2
RQG8J18	216390 - R 00005492	28/12/2024 11:47	7455	0
RQH5E03	216390 - R 00005468	28/12/2024 00:16	7455	0

RQI2G49	216390 - R 00005745	31/12/2024 23:50	7455	0
RQJ7I50	216390 - R 00005434	26/12/2024 15:02	7463	0
RQJ7I50	216390 - R 00005585	30/12/2024 12:55	7455	0
RQK3D15	216390 - R 00005386	28/12/2024 00:45	7455	0
RQK4E74	216390 - R 00006038	05/01/2025 15:07	7463	0
RQK8A08	216390 - A300013055	13/01/2025 16:49	5541	7
RQL0G60	216390 - R 00006064	06/01/2025 12:10	7455	0
RQL7D26	216390 - R 00005620	30/12/2024 05:54	7455	0
RQL9B95	216390 - R 00006060	05/01/2025 11:21	7455	0
RUW4J05	216390 - R 00005866	02/01/2025 17:54	7455	0
RVD3B20	216390 - R 00005370	26/12/2024 09:30	7455	0
SGV7H26	216390 - R 00006020	05/01/2025 08:17	7455	0
SKU6I63	216390 - R 00005286	25/12/2024 19:49	7455	0
SKV6F52	216390 - R 00005864	04/01/2025 09:09	7455	0
SKX2A16	216390 - A300012706	30/12/2024 09:49	6637	1
SKX6A60	216390 - R 00005438	27/12/2024 15:37	7455	0
SLA4H38	216390 - R 00006106	06/01/2025 14:36	7455	0
SLD6G63	216390 - R 00005913	02/01/2025 12:57	7455	0
SLE9E55	216390 - R 00005414	28/12/2024 06:22	7463	0
SLF2E28	216390 - A300012614	07/01/2025 10:15	5495	0
TAD0H33	216390 - R 00006052	06/01/2025 09:29	7455	0
TIL2J78	216390 - R 00005706	31/12/2024 10:29	7455	0

CAICO/RN, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

LUZINETE DE SOUZA DANTAS

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos SEMUTRAN - Caico / RN

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:186215B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 44, de 03 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 03 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					31.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
31.000,00					
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00
Anexo II (Redução)					31.000,00
02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer					
31.000,00					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	31.000,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:1EB93A5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4554, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4554, de 19 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.455,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.455,85 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 19 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					11.455,85
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde					
11.455,85					
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	11.455,85
Anexo II (Redução)					11.455,85
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde					
11.455,85					
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	11.455,85

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:27929BF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4553, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO Nº 4553, DE 18 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.277,97, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.277,97 (cem mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante no Superavit Financeiro da Fonte 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de fevereiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.277,97
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.277,97
	1010	Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS			81.808,73
		3.3.90.30	26003110	0001	80.000,00
		3.3.90.30	26003110	0001	1.808,73
	2030	Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF			16.069,24
		3.3.90.30	26003110	0001	16.069,24
	2035	Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO			2.400,00
		3.3.90.39	26003110	0001	2.400,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:E8B67C00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA Nº 45, de 14 de fevereiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de fevereiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			500,00
		3.3.90.30	16600000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					500,00
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			500,00
		3.3.90.33	16600000	0001	500,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:D8124B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 46, de 31 de janeiro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 31 de janeiro de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					40.000,00

	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			40.000,00
	3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)				40.000,00
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				40.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	1113 Aprimoramento Técnico e Valorização dos Profissionais da Saúde			20.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FD5F41A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4552, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 4552, de 14 de janeiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.105,84, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.105,84 (trinta mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 14 de janeiro de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					30.105,84
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.105,84
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				30.105,84
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		16000000	0001	30.105,84
Anexo II (Redução)					30.105,84
04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					30.105,84
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				30.105,84
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16000000	0001	30.105,84

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:79AD0268

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 172 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Coronel João Pessoa/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 220.000,00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, Maria de Fátima Alves da Costa, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 164/2024, de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 220.000,00, conforme dotação abaixo identificada:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de Repasse do Governo Federal, Através do FNDE para custeio do Programa Escolar em tempo integral.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa/RN, 20 de fevereiro de 2025

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

ANEXO
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA
Suplementação

Unidade Gestora	06 – Fundo Municipal de Educação de Coronel João Pessoa
Unidade orçamentária	2004 – SECRETARIA MUNC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E TURISMO
Função	12 – Educação
Sub - função	365 – Educação Infantil
Ação	2.91 – Programa Escola em Tempo Integral
Elemento de Despesa	31900400 – Contrato por Tempo Determinado
Valor	R\$ 15.000,00
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 108.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 52.000,00
Elemento de Despesa	44905200 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 45.000,00
Programa	41 – Programa de Desenvolvimento do Ensino Infantil
Fonte de Recursos	25690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Exercício Anterior
Total	R\$ 220.000,00

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0CE12F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-001/2025

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**, com sede na rua São José, 05, Centro, na cidade de Coronel João Pessoa-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004-001/2025, publicada no DOU, DOM, JORNAL DE FATO, SITE OFICIAL e PNCP, processo administrativo n.º 01924/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **FR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 50.719.967/0001-04, localizada na travessa Americo Vespucio, 829, Alecrim, Natal-RN, neste ato representada pelo senhor **HODDLEY HYGOR RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 069.044.624-18 de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, visando o atendimento de todos os alunos da Rede Municipal de Ensino e demais necessidades da Secretaria de Educação**, especificados no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)		
18/02/2025	1	9468 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO ESPECIFICAÇÕES: ENRIQUECIDO COM VITAMINAS; COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS; ISENTO DE FRAGMENTOS DE INSETOS, SUJIDADES E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALADO EM REFIL ECONÔMICO, HERMETICAMENTE FECHADO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	APTI	2.000	4,79	9.580,00		
18/02/2025	2	9469 - AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	CASA TEMPERO DO	1.600	2,99	4.784,00		
18/02/2025	4	9471 - AÇÚCAR BRANCO CRISTALIZADO ESPECIFICAÇÕES: DERIVADO DA CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO; ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	ECOÇUCAR	900	4,00	3.600,00		
18/02/2025	5	9472 - AÇÚCAR MASCAVO SEM IMPUREZAS ESPECIFICAÇÕES: COM ASPECTO E COLORAÇÃO APROPRIADA; SEM TORRÕES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 G; PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	PCT	UNIÃO	200	7,99	1.598,00		
18/02/2025	7	9474 - ARROZ BRANCO, ESPECIFICAÇÕES: SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	RAMPINELLE	2.800	5,75	16.100,00		
18/02/2025	8	9475 - ARROZ PARBOILIZADO ESPECIFICAÇÕES: CLASSE LONGO, FINO, TIPO 1; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E TRANSPARENTE; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	POP	2.000	5,89	11.780,00		
18/02/2025	10	9477 - BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS ESPECIFICAÇÕES: ELABORADO A PARTIR DO LEITE RECONSTITUÍDO SORO DE LEITE, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA; ESTABILIZANTE, ACIDULANTE, CONSERVANTE; AROMATIZANTE, CORANTE, ESPESANTE; SABOR DE MORANGO; CONSERVADO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA ENTRE 1°C E 10°C; VALIDADE MÍNIMA	PCT	GOSTOSO DO SITIO	2.500	3,99	9.975,00		

		DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA; EMBALAGEM DE 1 LITRO EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO.						
18/02/2025	12	9479 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) ESPECIFICAÇÕES: DEVE APRESENTAR-SE ÍNTEGRO, CONSISTÊNCIA CROCANTE, COM SABOR E ODOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 08 MESES.	PCT	3 DE MAIO	3.000	5,39	16.170,00	
18/02/2025	13	9480 - BOLO SIMPLES DE SABORES VARIADOS ESPECIFICAÇÕES: NÃO DEVERÁ CONTER CORANTE OU GORDURA TRANS; O ODOR, A COLORAÇÃO E O SABOR DEVERÃO SER PRÓPRIOS DO PRODUTO; NÃO DEVERÁ APRESENTAR IMPUREZAS DE QUALQUER TIPO; APRESENTAR VALIDADE DE 5 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	CASA DO BOLO	500	13,99	6.995,00	
18/02/2025	14	9481 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE PATINHO ESPECIFICAÇÕES: PEÇA INTEIRA, CONGELADA, LIMPA E SEM PELANCA, SEM EXCESSO DE GORDURA, APARAS E ÁGUA, EMBALADA À VÁCUO INDIVIDUALMENTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	KG	AZEVEDO	1.500	29,49	44.235,00	
18/02/2025	15	9482 - COMPOSTO DE ÓLEO DE SOJA ESPECIFICAÇÕES: REFINADO E ANTIOXIDANTE; COR PRÓPRIA, TRANSPARENTE, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO; ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM APROPRIADA TIPO PET, ATÓXICA.	GFA	SUPRASOYA	900	9,59	8.631,00	
18/02/2025	16	9483 - COXA MOLE MOÍDO (CHÁ DE DENTRO) ESPECIFICAÇÕES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS; EMBALADAS À VÁCUO; ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.	KG	AZEVEDO	3.000	28,00	84.000,00	
18/02/2025	17	9484 - COXA E SOBRECORA DE FRANGO ESPECIFICAÇÕES: CONGELADAS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG	KG	REAL	1.000	12,59	12.590,00	
18/02/2025	18	9485 - FARINHA DE MILHO FLOCADA ESPECIFICAÇÕES: FLOCOS DE MILHO AMARELO; ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS E ODORES ESTRANHOS, BOLOR E UMIDADE; EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	PCT	BOMMILHO	3.000	1,39	4.170,00	
18/02/2025	19	9486 - FEIJÃO TIPO 1 (ANÃO), BRANCO CARIOQUINHA ESPECIFICAÇÕES: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MADUROS, LIMPOS E SECOS; LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS; EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, ATÓXICO; COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	3 DE MAIO	1.600	5,79	9.264,00	
18/02/2025	20	9487 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 ESPECIFICAÇÕES: O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRÃOS NOVOS, INTEIROS E SÃOS, DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA; ISENTO DE DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS, DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS AVARIADOS, PARTIDOS, QUEBRADOS, MOFADOS, GERMINADOS, IMATUROS, DANIFICADOS POR INSETOS, ALFINETADOS, MANCHADOS, ENRUGADOS, DESCOLORIDOS, AMASSADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO 01 KG, COM PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	PCT	KERO MAIS	400	7,69	3.076,00	
18/02/2025	21	9488 - IOGURTE NATURAL INTEGRAL; EMBALAGEM DE 170 GRAMAS, DE POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UND	BETANIA	700	2,99	2.093,00	
18/02/2025	23	9490 - MACARRÃO COMUM ESPAGUETE; EMBALADO EM PACOTE HERMÉTICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 06 MESES.	PCT	BOM GOSTO	4.600	2,44	11.224,00	
18/02/2025	25	9492 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 50 GRAMAS ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO PELA COCCÃO; EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS; PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA.	UND	MESTRINHO	20.000	0,59	11.800,00	
18/02/2025	26	9493 - PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÕES: CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%; ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, CONTENDO PACOTES DE 1KG. DEVEM CONSTAR NA EMBALAGEM	KG	REAL	3.800	14,99	56.962,00	

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM.						
18/02/2025	27	9494 - POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, SABOR ACEROLA; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	RN POLPAS	1.250	4,95	6.187,50	
18/02/2025	28	9495 - POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ PRODUTO NÃO-FERMENTADO, NÃO-CONCENTRADO E NÃO-DILUÍDO, SABOR CAJÁ; COM TEOR MÍNIMO DE SÓLIDOS TOTAIS, PROVENIENTES DA PARTE COMESTÍVEL DA FRUTA, OBTIDO DE FRUTAS POLPOSAS, POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. O PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SADIAS, LIMPAS, ISENTAS DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO-COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL.	KG	RN POLPAS	1.250	8,49	10.612,50	
18/02/2025	29	9496 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESPECIFICAÇÕES: OBTIDA A PARTIR DE GRÃOS DE SOJA LIMPOS, E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO; COM PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	SUPRASOY	1.300	5,29	6.877,00	
18/02/2025	30	9497 - SAL REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	POTIGUAR	400	0,85	340,00	
18/02/2025	31	9498 - VINAGRE DE ALCÓOL ESPECIFICAÇÕES: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500 ML, SEM CORANTES E/OU ADITIVOS QUÍMICOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO.	GFA	SODIO	500	1,99	995,00	
VALOR TOTAL REGISTRADO						353.639,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.1.1 e 5.1.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.1.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 7.1.5, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa-RN, 18 de fevereiro de 2025.

ÂNGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita

FR Comercio e Servicos LTDA

CNPJ/MF sob o nº 50.719.967/0001-04

HODDLEY HYGOR RIBEIRO

CPF nº 069.044.624-18

TESTEMUNHA 01 _____ Matrícula nº _____

TESTEMUNHA 02 _____ Matrícula nº _____

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:D7AFF68F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 007/2025 – Processo Nº 016/2025

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 016/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 007/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 1	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO (CAMIONETA). - COM 2 LUGARES, CAPACIDADE DE CARGA 600KG, CAMBIO MÍNIMO MANUAL, COMBUSTIVEL GASOLINA/ETANOL.
Quantidade:	24 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 3.738,92
Valor Total:	R\$ 89.734,08
Participante Vencedor:	AF PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	49.252.453/0001-02
Cidade UF:	Piões - RN
Valor total Contratado:	R\$ 89.734,08

Número do Lote: 2

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (CAMIONETA). - COM 5 LUGARES, CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 1.040KG, CAMBIO MÍNIMO MANUAL, COMBUSTIVEL A DIESEL, MOTOR IGUAL OU SUPERIOR A 2.4.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 9.738,99
Valor Total:	R\$ 116.867,88

Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 116.867,88

Número do Lote: 3

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CAMBIO MÍNIMO MANUAL, AR-CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, AIR BAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL.
Quantidade:	12 Mês(s)
Marca:	
Valor Unitário:	R\$ 2.789,97
Valor Total:	R\$ 33.479,64
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 33.479,64

Número do Lote: 4

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço	
Item 4		
Objeto da Licitação:	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN MOTOR 2.8, CAPACIDADE DE 16 LUGARES, COM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA LOCADORA, AR CONDICIONADO,	
Quantidade:	12 Mês(s)	
Marca:		
Valor Unitário:	R\$ 10.999,99	
Valor Total:	R\$ 131.999,88	
Participante Vencedor:	CLINICA AUTOMOTIVA 4A LTDA	
Apelido utilizado na sala:	Participante 3	
Documento do Licitante:	50.207.491/0001-14	
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 131.999,88	
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados	
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente	1 2 3 4	
adjudicou:		

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura _____

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:BDC1E57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 003/2025 – Processo Nº 003/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 003/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 36,39
Valor Total:	R\$ 181,95
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181,95
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 399,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,50
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	MORLAN
Valor Unitário:	R\$ 24,68
Valor Total:	R\$ 1.234,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.234,00
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	MORLAN
Valor Unitário:	R\$ 22,19
Valor Total:	R\$ 2.219,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.219,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARGAMASSA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	BOMIL
Valor Unitário:	R\$ 17,90
Valor Total:	R\$ 8.950,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.950,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LOGASS
Valor Unitário:	R\$ 219,99
Valor Total:	R\$ 3.299,85
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.299,85
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	BARRA CHATA 2 X 3x16
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 162,58
Valor Total:	R\$ 16.258,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.258,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	R\$ 19,57
Valor Total:	R\$ 2.935,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 2.935,50
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA:
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	RS 27,51
Valor Total:	RS 4.126,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.126,50
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOCAL PARA TETO PLAFON
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	RS 4,19
Valor Total:	RS 419,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 419,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	BOCAL POCELANA E27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 2,78
Valor Total:	RS 278,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 278,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO.-.
Quantidade:	60 PARES(s)
Marca:	BIRIBAL
Valor Unitário:	RS 67,99
Valor Total:	RS 4.079,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.079,40
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 35,25
Valor Total:	RS 3.525,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.525,00
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	CABO DE ENXADA 1,20MTS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MUSBNSKS
Valor Unitário:	RS 22,99
Valor Total:	RS 919,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 919,60
Número do Lote: 15	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	CABO FLEXIVEL 10MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 6,25
Valor Total:	RS 12.500,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 12.500,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 9,99
Valor Total:	RS 19.980,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 19.980,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO 6MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 7,99
Valor Total:	RS 15.980,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 15.980,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	RS 13,79
Valor Total:	RS 13.790,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 13.790,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	CADEADO 30 MM EM LATÃO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	RS 19,98
Valor Total:	RS 599,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 599,40
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	EMPLAU
Valor Unitário:	RS 4,98
Valor Total:	RS 498,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 498,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	GRANPLAST
Valor Unitário:	R\$ 51,69
Valor Total:	R\$ 5.169,00
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.169,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	CAIXA MEDIDOR MONOFASICO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	EMPLAU
Valor Unitário:	R\$ 25,49
Valor Total:	R\$ 305,88
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 305,88
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	CANALETA 20X10MM C/2M
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Soprano
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 40,43
Valor Total:	R\$ 2.021,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.021,50
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	CAP SOLDAVEL DN 20
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 890,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 890,00
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara. EXTRAFORT
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 279,98
Valor Total:	R\$ 839,94
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 839,94
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 56,49
Valor Total:	R\$ 338,94
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 338,94
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 77,52
Valor Total:	R\$ 775,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 775,20
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	CHUVEIRO PLSTICO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	R\$ 8,40
Valor Total:	R\$ 336,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 336,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PACETA
Valor Unitário:	R\$ 32,41
Valor Total:	R\$ 324,10
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 324,10
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LUZART
Valor Unitário:	R\$ 891,35
Valor Total:	R\$ 8.913,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.913,50
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	CORDA TRACADA 10MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	Artplus
Valor Unitário:	R\$ 1,80
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Plastilit
Valor Unitário:	R\$ 3,50
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2X 2.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 6,50
Valor Total:	R\$ 19.500,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.500,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2x1.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 14.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.100,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	Cabo Alumínio
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	Boreal
Valor Unitário:	R\$ 8,50
Valor Total:	R\$ 2.550,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7'' X 1/8 X 3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Starret
Valor Unitário:	R\$ 3,50
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	DISCO P/CORTAR MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Thompson
Valor Unitário:	R\$ 18,25
Valor Total:	R\$ 1.825,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.825,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMP
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 269,70
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 269,70
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	DUREPOXI 100G
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DUREPOXI

Valor Unitário:	RS 13,19
Valor Total:	RS 659,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 659,50
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	Leão
Valor Unitário:	RS 1,50
Valor Total:	RS 15.000,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 15.000,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	LIDER
Valor Unitário:	RS 44,99
Valor Total:	RS 719,84
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 719,84
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	RS 62,04
Valor Total:	RS 6.204,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 6.204,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	RS 49,49
Valor Total:	RS 1.979,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.979,60
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 149,00
Valor Total:	RS 22.350,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 22.350,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 37,45
Valor Total:	RS 5.617,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.617,50
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 17,16
Valor Total:	R\$ 2.574,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.574,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 77,00
Valor Total:	R\$ 11.550,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.550,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 26,10
Valor Total:	R\$ 5.220,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.220,00
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 28,45
Valor Total:	R\$ 5.690,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.690,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 52,59
Valor Total:	R\$ 10.518,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.518,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 179,07
Valor Total:	R\$ 32.232,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.232,60
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 1,57
Valor Total:	R\$ 15.700,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.700,00
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 24.700,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.700,00
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.000,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS)
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 203,72
Valor Total:	R\$ 10.186,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.186,00
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	FIO PARALELO 2X2,5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.000,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	FITA ALTA FUSÃO 48 X 50
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 45,28
Valor Total:	R\$ 3.622,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.622,40
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	FITA ISOLANTE C/20 M

Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	THOMPSON
Valor Unitário:	R\$ 7,98
Valor Total:	R\$ 359,10
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 359,10
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	SERAL FROM
Valor Unitário:	R\$ 16,29
Valor Total:	R\$ 733,05
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 733,05
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	FITA veda rosca 18mmX25
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	GOOL
Valor Unitário:	R\$ 5,89
Valor Total:	R\$ 235,60
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 235,60
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	GESSO SACO 50KG
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SM
Valor Unitário:	R\$ 47,48
Valor Total:	R\$ 4.748,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.748,00
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	FORRO PVC 06 X BRANCO
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	PLASTUBO
Valor Unitário:	R\$ 47,30
Valor Total:	R\$ 4.730,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.730,00
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS
Quantidade:	40 Galão(s)
Marca:	NOVA COR
Valor Unitário:	R\$ 182,32
Valor Total:	R\$ 7.292,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.292,80
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	R\$ 8,09
Valor Total:	R\$ 1.618,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.618,00
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 15,21
Valor Total:	RS 3.042,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.042,00
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR DUAS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	RS 13,00
Valor Total:	RS 2.600,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.600,00
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	RS 6,50
Valor Total:	RS 1.300,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.300,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 15,99
Valor Total:	RS 3.198,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.198,00
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	JOELHO COM LATÃO 25X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 2,82
Valor Total:	RS 282,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 282,00
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARROM DE 20 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 0,69
Valor Total:	RS 69,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 69,00
Número do Lote: 72	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARRON 25X1/2 90º GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 2,49
Valor Total:	RS 249,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 249,00
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	JOELHO SOLDAVEL 32MM
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 2,29
Valor Total:	RS 114,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 114,50
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SOFT
Valor Unitário:	RS 172,89
Valor Total:	RS 1.728,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.728,90
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 9 WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	RS 2,50
Valor Total:	RS 500,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 500,00
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 15WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	RS 4,50
Valor Total:	RS 900,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 900,00
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 20WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	RS 5,50
Valor Total:	RS 1.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.100,00
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 50WT
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	CHAPA DE MADEIRITE 5MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FACETA
Valor Unitário:	R\$ 162,33
Valor Total:	R\$ 4.869,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.869,90
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA 5 X 25M
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	R\$ 81,14
Valor Total:	R\$ 12.171,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.171,00
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA FERRO Nº50
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 2,53
Valor Total:	R\$ 253,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 253,00
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA MADEIRA 200
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 139,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139,00

Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA PAREDE 120
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 139,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139,00
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 12,14
Valor Total:	R\$ 1.214,00

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.214,00
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FLC
Valor Unitário:	R\$ 43,34
Valor Total:	R\$ 4.334,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.334,00
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	LUVA EM COURO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	R\$ 17,99
Valor Total:	R\$ 899,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 899,50
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PANO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	R\$ 5,49
Valor Total:	R\$ 274,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 274,50
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	R\$ 6,79
Valor Total:	R\$ 271,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 271,60
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTA
Valor Unitário:	R\$ 89,99
Valor Total:	R\$ 4.499,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.499,50
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 38,19
Valor Total:	R\$ 381,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 381,90

Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTA
Valor Unitário:	R\$ 189,99
Valor Total:	R\$ 18.999,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 18.999,00
Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	PIA INOX 150X50
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GELPINZ
Valor Unitário:	R\$ 244,66
Valor Total:	R\$ 2.446,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.446,60
Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	
Objeto da Licitação:	
	PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARMOBEL
Valor Unitário:	R\$ 443,49
Valor Total:	R\$ 4.434,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.434,90
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERAMICA - 46X46CM
Quantidade:	300 MetroQuadrado(s)
Marca:	LEBRAZ
Valor Unitário:	R\$ 47,77
Valor Total:	R\$ 14.331,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.331,00
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERAMICA - 60X60CM - PE14
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	LEBRAZ
Valor Unitário:	R\$ 43,03
Valor Total:	R\$ 43.030,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.030,00
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	PLACA CEGA 4/2
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	R\$ 3,19
Valor Total:	R\$ 638,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,00
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	

Objeto da Licitação:	Parafuso Gancho
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 74,08
Valor Total:	R\$ 740,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 740,80
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 395,04
Valor Total:	R\$ 7.900,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.900,80
Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 349,15
Valor Total:	R\$ 6.983,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.983,00
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 380,85
Valor Total:	R\$ 4.570,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.570,20
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 419,88
Valor Total:	R\$ 5.038,56
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.038,56
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	PREGO 2.1/2 X 10
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 919,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 919,60
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação
Quantidade:	dimensional em +/- 5%
Marca:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA

Valor Unitário:	R\$ 41,99
Valor Total:	R\$ 503,88
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 503,88
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a
Quantidade:	1,20.
Marca:	12 Unidade(s)
Valor Unitário:	TRAMONTINA
Valor Total:	R\$ 41,99
Participante Vencedor:	R\$ 503,88
Apelido utilizado na sala:	Ewerton Peixoto Angelim
Documento do Licitante:	Participante 1
Cidade UF:	13.494.696/0001-00
Valor total Contratado:	São Miguel - RN
Número do Lote: 105	R\$ 503,88
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 100W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	R\$ 56,99
Valor Total:	R\$ 1.709,70
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.709,70
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 30W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 27,00
Valor Total:	R\$ 810,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 810,00
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 50W
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Avant
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 640,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 640,00
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	BOMIL
Valor Unitário:	R\$ 38,25
Valor Total:	R\$ 7.650,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.650,00
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	RIPA MADEIRA
Quantidade:	400 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	R\$ 8,06
Valor Total:	R\$ 3.224,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.224,00
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	ROLO LÃ 23 CM
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	Tigre
Valor Unitário:	R\$ 31,90
Valor Total:	R\$ 1.116,50
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.116,50
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 78,00
Valor Total:	R\$ 1.170,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.170,00
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	Relé foto elétrico NA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	Exatron
Valor Unitário:	R\$ 22,00
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 55,27
Valor Total:	R\$ 1.658,10
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.658,10
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	SERRA STARRET
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	STARRET
Valor Unitário:	R\$ 11,99
Valor Total:	R\$ 719,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 719,40
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	SIFÃO DUPLO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	JELFLEX
Valor Unitário:	R\$ 16,19
Valor Total:	R\$ 647,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,60
Número do Lote: 116	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	SIFÃO UMA SAÍDA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	JELFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 259,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 259,60
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	SILICONE 280G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	UNIPEGA
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 266,70
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 266,70
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	PINSOL
Valor Unitário:	R\$ 19,78
Valor Total:	R\$ 593,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 593,40
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 156,82
Valor Total:	R\$ 7.841,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.841,00
Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	SUPER CAL- PCT 5KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	COMCAL
Valor Unitário:	R\$ 8,49
Valor Total:	R\$ 849,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 849,00
Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	
Objeto da Licitação:	TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 97,85
Valor Total:	R\$ 7.828,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.828,00
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	TINTA 15 LTS PISO
Quantidade:	40 Lata(s)

Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 125,08
Valor Total:	R\$ 5.003,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.003,20
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600ML PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 76,99
Valor Total:	R\$ 3.079,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.079,60
Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 124	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 76,99
Valor Total:	R\$ 3.079,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.079,60
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRILICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 198,11
Valor Total:	R\$ 11.886,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.886,60
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRILICA GALÃO 3,6 LITROS
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 63,41
Valor Total:	R\$ 2.536,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.536,40
Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 119,99
Valor Total:	R\$ 7.199,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.199,40
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 197,67
Valor Total:	R\$ 9.883,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.883,50
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	TINTA SPRAY 400ML
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	BELA
Valor Unitário:	R\$ 16,91
Valor Total:	R\$ 676,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 676,40
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 58,59
Valor Total:	R\$ 2.343,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.343,60
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 42,24
Valor Total:	R\$ 1.689,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.689,60
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 49,67
Valor Total:	R\$ 1.986,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.986,80
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX, ANTI- MOFO LT 18 L
Quantidade:	20 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 235,02
Valor Total:	R\$ 4.700,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,40
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	R\$ 13,39
Valor Total:	R\$ 1.339,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.339,00
Número do Lote: 135	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Herc
Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 1.345,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.345,00
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	TRELIÇA TG 8 X 6MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 39,68
Valor Total:	R\$ 3.968,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.968,00
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 37,80
Valor Total:	R\$ 1.512,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.512,00
Número do Lote: 138	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 12,67
Valor Total:	R\$ 380,10
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 380,10
Número do Lote: 139	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 173,51
Valor Total:	R\$ 3.470,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.470,20
Número do Lote: 140	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ROMAR
Valor Unitário:	R\$ 64,76
Valor Total:	R\$ 647,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,60
Número do Lote: 141	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	Gancho p/ empendurar carne
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 20,88
Valor Total:	R\$ 626,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,40
Número do Lote: 142	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PIACAVA
Valor Unitário:	R\$ 23,99
Valor Total:	R\$ 2.399,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.399,00
Número do Lote: 143	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	VEDACIT 3,6ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VEDACIT
Valor Unitário:	R\$ 64,75
Valor Total:	R\$ 1.942,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.942,50
Número do Lote: 144	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	Corda de Sisal
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SISAL
Valor Unitário:	R\$ 88,56
Valor Total:	R\$ 26.568,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.568,00
Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	CORDA SEDA
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	SM
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 537,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 537,00
Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA GELÁGUA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ROMAR
Valor Unitário:	R\$ 10,49
Valor Total:	R\$ 1.049,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.049,00
Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 202,94
Valor Total:	R\$ 4.058,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.058,80
Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	Divisórias Eucatex 1m2
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 83,84
Valor Total:	R\$ 4.192,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.192,00
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	Gancho Parafuso
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 31,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31,00
Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	Escada com 7 degraus
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 112,61
Valor Total:	R\$ 563,05
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 563,05
Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 151	
Objeto da Licitação:	Escada Extensível
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 483,45
Valor Total:	R\$ 2.417,25
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.417,25
Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 152	
Objeto da Licitação:	Rodinha para móveis
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	METAL SUL
Valor Unitário:	R\$ 28,19
Valor Total:	R\$ 2.819,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.819,00
Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 153	
Objeto da Licitação:	Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	POLIUTIL
Valor Unitário:	R\$ 69,99
Valor Total:	R\$ 3.499,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.499,50
Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 154	
Objeto da Licitação:	Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POLIUTIL
Valor Unitário:	R\$ 57,62
Valor Total:	R\$ 1.152,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.152,40
Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 155	
Objeto da Licitação:	BOIA PARA CAIXA D'AGUA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 219,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 219,80
Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 156	
Objeto da Licitação:	Bucha
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ROMA
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 45,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 45,00
Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 157	
Objeto da Licitação:	BUCHA-
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ROMA
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 70,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 70,00
Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 158	
Objeto da Licitação:	Parafuso
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 0,14
Valor Total:	R\$ 28,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 28,00
Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 159	
Objeto da Licitação:	Parafuso -
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 48,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 48,00
Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 160	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ARGOVIA

Valor Unitário:	R\$ 26,28
Valor Total:	R\$ 525,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,60
Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 161	
Objeto da Licitação:	TELHA DE POLICARBONATO (COBERTURA)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TRAPICAL
Valor Unitário:	R\$ 212,12
Valor Total:	R\$ 4.242,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.242,40
Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 162	
Objeto da Licitação:	Bucha de 10
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	ROMA
Valor Unitário:	R\$ 0,19
Valor Total:	R\$ 190,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 190,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Assinatura
Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:3166334D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 003/2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 003/2025 – Processo N° 003/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 003/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 003/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALICATES UNIVERSAL 06
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 36,39
Valor Total:	R\$ 181,95
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 181,95

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ANEL VEDAÇÃO VASO SANITARIO COM GUIA
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 399,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,50

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	ARAME LISO GALVANIZADO N°18
Quantidade:	50 Quilograma(s)
Marca:	MORLAN
Valor Unitário:	R\$ 24,68
Valor Total:	R\$ 1.234,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.234,00

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ARAME RECOZIDO 18
Quantidade:	100 Quilograma(s)
Marca:	MORLAN
Valor Unitário:	R\$ 22,19
Valor Total:	R\$ 2.219,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.219,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARGAMASSA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	BOMIL
Valor Unitário:	R\$ 17,90
Valor Total:	R\$ 8.950,00

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.950,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	BACIA SANITÁRIA CONV. CORES VARIADAS
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LOGASS
Valor Unitário:	R\$ 219,99
Valor Total:	R\$ 3.299,85
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.299,85

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	BARRA CHATA 2 X 3x16
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 162,58
Valor Total:	R\$ 16.258,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.258,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	BARRA DE MADEIRA MASSARANDUBA 10CMX10CM
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA

Valor Unitário:	R\$ 19,57
Valor Total:	R\$ 2.935,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.935,50

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA:
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	R\$ 27,51
Valor Total:	R\$ 4.126,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.126,50

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	BOCAL PARA TETO PLAFON
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	R\$ 4,19
Valor Total:	R\$ 419,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 419,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	BOCAL POCELANA E27
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	R\$ 2,78
Valor Total:	R\$ 278,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 278,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO.-
Quantidade:	60 PARES(s)
Marca:	BIRIBAL
Valor Unitário:	R\$ 67,99
Valor Total:	R\$ 4.079,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.079,40

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	Barra de ferro chato 5/8 X 1/8 ASTM-A36 (6 m)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 35,25
Valor Total:	R\$ 3.525,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.525,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	

Objeto da Licitação:	CABO DE ENXADA 1,20MTS
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	MUSBNSKS
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 919,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 919,60

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	CABO FLEXIVEL 10MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 6,25
Valor Total:	R\$ 12.500,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.500,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	CABO PP 2 X 4 MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 19.980,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.980,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO 6MM
Quantidade:	2.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 15.980,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.980,00

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	CABO SEMI RÍGIDO REVESTIDO 1 KV 10mm, ROLO
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 13,79
Valor Total:	R\$ 13.790,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.790,00

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	CADEADO 30 MM EM LATÃO
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PADO
Valor Unitário:	R\$ 19,98
Valor Total:	R\$ 599,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 599,40

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	CAIXA DE LUZ PARA TETO FMS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	EMPLAU
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 498,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 498,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	CAIXA DESCARGA EXTERNA COMPLETA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GRANPLAST
Valor Unitário:	R\$ 51,69
Valor Total:	R\$ 5.169,00
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.169,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICO
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	EMPLAU
Valor Unitário:	R\$ 25,49
Valor Total:	R\$ 305,88
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 305,88

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	CANALETA 20X10MM C/2M
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Soprano
Valor Unitário:	R\$ 3,00
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	CANTONEIRA 2 X 3/16 6MM
Quantidade:	50 Barra(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 40,43
Valor Total:	R\$ 2.021,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.021,50

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	CAP SOLDÁVEL DN 20
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 890,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	RS 890,00
-------------------------	-----------

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	CARRO DE MÃO, estrutura em ferro, pneu sem câmara. EXTRAFORT
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 279,98
Valor Total:	RS 839,94
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 839,94

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	CAVADOR DUPLO, articulada, em aço carbono, com cabo em madeira de 1,50 de comprimento.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 56,49
Valor Total:	RS 338,94
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 338,94

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	CHIBANCA COM CABO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 77,52
Valor Total:	RS 775,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 775,20

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	CHUVEIRO PLSTICO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT
Valor Unitário:	RS 8,40
Valor Total:	RS 336,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 336,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PACETA
Valor Unitário:	RS 32,41
Valor Total:	RS 324,10
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 324,10

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	CONJUNTO BANHEIRO ACOPLADO
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LUZART
Valor Unitário:	RS 891,35
Valor Total:	RS 8.913,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido:	Participante 1
----------	----------------

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.913,50

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	CORDA TRAÇADA 10MM
Quantidade:	1.000 Metro(s)
Marca:	Artplus
Valor Unitário:	R\$ 1,80
Valor Total:	R\$ 1.800,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.800,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	CURVA PVC 25MM 90°
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Plastilit
Valor Unitário:	R\$ 3,50
Valor Total:	R\$ 350,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2X 2.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 6,50

Valor Total:	R\$ 19.500,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 19.500,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	Cabo PP 2x1.5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 4,70
Valor Total:	R\$ 14.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 14.100,00

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	Cabo Alumínio
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	Boreal
Valor Unitário:	R\$ 8,50
Valor Total:	R\$ 2.550,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7" X 1/8 X 3/4
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Starret
Valor Unitário:	R\$ 3,50
Valor Total:	R\$ 350,00

Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 350,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	DISCO P/CORTAR MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Thompson
Valor Unitário:	R\$ 18,25
Valor Total:	R\$ 1.825,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.825,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMP
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 269,70
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 269,70

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	DUREPOXI 100G

Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	DUREPOXI
Valor Unitário:	R\$ 13,19
Valor Total:	R\$ 659,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 659,50

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	ELETRODUTO CORRUGADO 25MM
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	Leão
Valor Unitário:	R\$ 1,50
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.000,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	EXTENSÃO 10MT C/FIO 2X0,75 2P=T
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	LIDER
Valor Unitário:	R\$ 44,99
Valor Total:	R\$ 719,84
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 719,84

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA EXTERNA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO

Valor Unitário:	RS 62,04
Valor Total:	RS 6.204,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 6.204,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	FECHADURA PARA PORTA ALAVANCA INTERNA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	RS 49,49
Valor Total:	RS 1.979,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.979,60

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/2 BARRA 12M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 149,00
Valor Total:	RS 22.350,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 22.350,00

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 46	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 1/4 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 37,45
Valor Total:	RS 5.617,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 5.617,50

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/16 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 17,16
Valor Total:	RS 2.574,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 2.574,00

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 3/8 BARRA 12 M
Quantidade:	150 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	RS 77,00
Valor Total:	RS 11.550,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 11.550,00

Finalidade da Licitação:		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49		
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2 12 M	
Quantidade:	200 Barra(s)	
Marca:	GERDAU	
Valor Unitário:	RS 26,10	
Valor Total:	RS 5.220,00	

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.220,00

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5.0 12 M
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 28,45
Valor Total:	R\$ 5.690,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.690,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/16 BARRA 12 M
Quantidade:	200 Barra(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 52,59
Valor Total:	R\$ 10.518,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.518,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	FERRO DE CONSTRUÇÃO 5/8 BARRA 12 M
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 179,07
Valor Total:	R\$ 32.232,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 32.232,60

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5 MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 1,57
Valor Total:	R\$ 15.700,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.700,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM
Quantidade:	10.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 2,47
Valor Total:	R\$ 24.700,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 24.700,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM
Quantidade:	5.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 20.000,00

Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 20.000,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA QUADRADO 3.00MM CONVENCIONAL, ROLO COM 2KG (232 METROS0)
Quantidade:	50 ROLO(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 203,72
Valor Total:	R\$ 10.186,00

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.186,00

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	FIO PARALELO 2X2,5
Quantidade:	3.000 Metro(s)
Marca:	Sil
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 15.000,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.000,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	FITA ALTA FUSÃO 48 X 50
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	SIL
Valor Unitário:	R\$ 45,28
Valor Total:	R\$ 3.622,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.622,40

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	FITA ISOLANTE C/20 M
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	THOMPSON
Valor Unitário:	R\$ 7,98

Valor Total:	R\$ 359,10
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	R\$ 359,10

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	FITA PARA DEMARCAÇÃO 70X200
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	SERAL FROM
Valor Unitário:	R\$ 16,29
Valor Total:	R\$ 733,05
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 733,05

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	FITA veda rosca 18mmX25
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	GOOL

Valor Unitário:	RS 5,89
Valor Total:	RS 235,60
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	RS 235,60

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	GESSO SACO 50KG
Quantidade:	100 Unidade(s)

Marca:	SM
Valor Unitário:	RS 47,48
Valor Total:	RS 4.748,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.748,00

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	FORRO PVC 06 X BRANCO
Quantidade:	100 Metro(s)
Marca:	PLASTUBO
Valor Unitário:	RS 47,30
Valor Total:	RS 4.730,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.730,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	FUNDO PARA GALVANIZADO GL, 3,6 LTS
Quantidade:	40 Galão(s)
Marca:	NOVA COR
Valor Unitário:	RS 182,32
Valor Total:	RS 7.292,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 7.292,80

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	

Quantidade:	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO + 1 TOMADA
Marca:	200 Unidade(s)
Valor Unitário:	PLUZIE
Valor Total:	RS 8,09
Participante Vencedor:	RS 1.618,00
Apelido:	Ewerton Peixoto Angelim
Documento do Licitante:	Participante 1
Cidade UF:	13.494.696/0001-00
Valor total Contratado:	São Miguel - RN
	RS 1.618,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO + 1 TOMADA
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 15,21
Valor Total:	RS 3.042,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.042,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	

Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR DUAS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	RS 13,00
Valor Total:	RS 2.600,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.600,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 68	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA SEÇÃO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Tramontina
Valor Unitário:	RS 6,50
Valor Total:	RS 1.300,00
Participante Vencedor:	Eleto Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.300,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 69	
Objeto da Licitação:	INTERRUPTOR TRÊS TOMADAS
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 15,99
Valor Total:	RS 3.198,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.198,00

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 70	
Objeto da Licitação:	JOELHO COM LATÃO 25X1/2
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 2,82
Valor Total:	RS 282,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 282,00

Finalidade da Licitação:	
Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	

Item 71	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARRON DE 20 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 0,69
Valor Total:	RS 69,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 69,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 72	
Objeto da Licitação:	JOELHO MARRON 25X1/2 90° GRAUS
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	RS 2,49
Valor Total:	RS 249,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 249,00

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 73	
Objeto da Licitação:	JOELHO SOLDAVEL 32MM
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 2,29
Valor Total:	R\$ 114,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 114,50

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	KIT BANHEIRO INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SOFT
Valor Unitário:	R\$ 172,89
Valor Total:	R\$ 1.728,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.728,90

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 9 WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 15WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 4,50
Valor Total:	R\$ 900,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 900,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 20WT
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 5,50
Valor Total:	R\$ 1.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.100,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	LAMPADA BULBO 50WT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	R\$ 21,00
Valor Total:	R\$ 2.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.100,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	CHAPA DE MADEIRITE 5MM
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	FACETA
Valor Unitário:	R\$ 162,33
Valor Total:	R\$ 4.869,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.869,90

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	LINHA MADEIRA 5 X 25M
Quantidade:	150 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	R\$ 81,14
Valor Total:	R\$ 12.171,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.171,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA FERRO Nº50
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 2,53
Valor Total:	R\$ 253,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 253,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA MADEIRA 200
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 139,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	LIXA PARA PAREDE 120
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 1,39
Valor Total:	R\$ 139,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 139,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	LIXA d'água impermeável em folha de 230X280mm
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	NORTON
Valor Unitário:	R\$ 12,14
Valor Total:	R\$ 1.214,00

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.214,00

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	

Objeto da Licitação:	LUMINÁRIA OVAL P/POSTE S/BRAÇO E-27
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	FLC
Valor Unitário:	RS 43,34
Valor Total:	RS 4.334,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.334,00

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	LUVA EM COURO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	RS 17,99
Valor Total:	RS 899,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 899,50

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PANO
Quantidade:	50 PARES(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	RS 5,49

Valor Total:	RS 274,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 274,50

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	LUVA EM PLÁSTICO P/PEDREIRO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	CALYPSO
Valor Unitário:	RS 6,79
Valor Total:	RS 271,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 271,60

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	SELADOR PARA PAREDES GALÃO 15 L
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTA
Valor Unitário:	RS 89,99
Valor Total:	RS 4.499,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.499,50

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	MARTELO, 25 mm, forjada e temperada em aço SAE, 1045/1050, cabo em madeira de lei
Quantidade:	10 Unidade(s)

Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 38,19
Valor Total:	RS 381,90
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 381,90

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 91	
Objeto da Licitação:	MASSA acrílica, para acabamento interior e exterior, lata com 18 litros
Quantidade:	100 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTA
Valor Unitário:	RS 189,99
Valor Total:	RS 18.999,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 18.999,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	PIA INOX 150X50
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	GELPINZ
Valor Unitário:	RS 244,66
Valor Total:	RS 2.446,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 2.446,60

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	

Objeto da Licitação:		PIA MARMORE P/COZINHA 1,50MT
Quantidade:	10 Unidade(s)	
Marca:	MARMOBEL	
Valor Unitário:	RS 443,49	
Valor Total:	RS 4.434,90	
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim	
Apelido:	Participante 1	
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00	
Cidade UF:	São Miguel - RN	
Valor total Contratado:	RS 4.434,90	

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 46X46CM
Quantidade:	300 MetroQuadrado(s)
Marca:	LEBRAZ
Valor Unitário:	RS 47,77
Valor Total:	RS 14.331,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 14.331,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	PISO DE CERÂMICA - 60X60CM - PEI4
Quantidade:	1.000 MetroQuadrado(s)
Marca:	LEBRAZ
Valor Unitário:	RS 43,03
Valor Total:	RS 43.030,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 43.030,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 96	
Objeto da Licitação:	PLACA CEGA 4/2
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	PLUZIE
Valor Unitário:	RS 3,19
Valor Total:	RS 638,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 638,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	Parafuso Gancho
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 74,08
Valor Total:	R\$ 740,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 740,80

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 395,04
Valor Total:	R\$ 7.900,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.900,80

<i>Finalidade da Licitação:</i>	
Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns	
Item 99	
Objeto da Licitação:	PORTA 80 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	20 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 349,15
Valor Total:	R\$ 6.983,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.983,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 380,85
Valor Total:	R\$ 4.570,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.570,20

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	PORTA 90 X 210 MADEIRA COM FORMA E COMPENSADO
Quantidade:	12 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 419,88
Valor Total:	R\$ 5.038,56
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.038,56

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	PREGO 2.1/2 X 10
Quantidade:	40 Quilograma(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 22,99
Valor Total:	R\$ 919,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 919,60

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	

Objeto da Licitação:	PÁ, formato bico em aço carbono, dimensões 320x270mm, cabo em madeira não inferior a 1,20 variação dimensional em +/- 5%
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 41,99
Valor Total:	RS 503,88
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 503,88

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	PÁ, formato quadrada, em aço carbono, aplicação construção civil, tamanho 290x250,cabo em madeira não inferior a 1,20.
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	RS 41,99
Valor Total:	RS 503,88
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 503,88

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 100W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	AVANT
Valor Unitário:	RS 56,99
Valor Total:	RS 1.709,70
Participante Vencedor:	JOSE EDISMAR BEZERRA ME
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	02.138.075/0001-69
Cidade UF:	Água Nova - RN
Valor total Contratado:	RS 1.709,70

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 30W
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	RS 27,00
Valor Total:	RS 810,00

Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 810,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	REFLETOR LED 50W
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	Avant
Valor Unitário:	RS 32,00
Valor Total:	RS 640,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 640,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	REJUNTE CORES DIVERSAS 1 KG
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	BOMIL
Valor Unitário:	RS 38,25
Valor Total:	RS 7.650,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 7.650,00

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 109	
Objeto da Licitação:	RIPA MADEIRA
Quantidade:	400 Metro(s)
Marca:	MASSARANDUBA
Valor Unitário:	RS 8,06

Valor Total:	RS 3.224,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 3.224,00

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	ROLO LÃ 23 CM
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	Tigre
Valor Unitário:	RS 31,90
Valor Total:	RS 1.116,50
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.116,50

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	Refletor Led 150W - (COR A ESCOLHER)
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	Ourolux
Valor Unitário:	RS 78,00
Valor Total:	RS 1.170,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.170,00

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	Relé foto elétrico NA
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	Exatron
Valor Unitário:	RS 22,00
Valor Total:	RS 1.100,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.100,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	SELADOR ACRILICO LATA 18L
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	RS 55,27
Valor Total:	RS 1.658,10
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.658,10

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	SERRA STARRET
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	STARRET
Valor Unitário:	RS 11,99
Valor Total:	RS 719,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 719,40

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	SIFÃO DUPLO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	JELFLEX
Valor Unitário:	R\$ 16,19
Valor Total:	R\$ 647,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,60

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	SIFÃO UMA SAÍDA
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	JELFLEX
Valor Unitário:	R\$ 6,49
Valor Total:	R\$ 259,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 259,60

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	SILICONE 280G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	UNIPEGA
Valor Unitário:	R\$ 8,89
Valor Total:	R\$ 266,70
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 266,70

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	SOLVENTE - 1 LITRO
Quantidade:	30 Lata(s)
Marca:	PINSOL
Valor Unitário:	R\$ 19,78
Valor Total:	R\$ 593,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 593,40

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	TELHA EM AÇO GALVANIZADO ONDULADO 6,00 M X 1,05M
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 156,82
Valor Total:	R\$ 7.841,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.841,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	SUPER CAL- PCT 5KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	COMCAL
Valor Unitário:	R\$ 8,49
Valor Total:	R\$ 849,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 849,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<i>Item 121</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA EXTERNA ACRÍLICA LATÃO 15 LITROS
Quantidade:	80 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 97,85
Valor Total:	R\$ 7.828,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.828,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 122</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA 15 LTS PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 125,08
Valor Total:	R\$ 5.003,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.003,20

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 123</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600ML PISO
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 76,99
Valor Total:	R\$ 3.079,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.079,60

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 124</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA 3600 ML PISO EXTERNA GALÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 76,99
Valor Total:	R\$ 3.079,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.079,60

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 125</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRÍLICA LATÃO 18 LITROS
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 198,11
Valor Total:	R\$ 11.886,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 11.886,60

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 126</i>	
Objeto da Licitação:	TINTA INTERNA ACRÍLICA GALÃO 3,6 LITROS
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDRACOR
Valor Unitário:	R\$ 63,41
Valor Total:	R\$ 2.536,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN

Valor total Contratado:	RS 2.536,40
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX 3600 SEMI BRILHO GALÃO
Quantidade:	60 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	RS 119,99
Valor Total:	RS 7.199,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 7.199,40

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX ACRILICA 18 L SEMI BRILHO
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	RS 197,67
Valor Total:	RS 9.883,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 9.883,50

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	TINTA SPRAY 400ML
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	BELA
Valor Unitário:	RS 16,91
Valor Total:	RS 676,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 676,40

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	ESMALTE SINTÉTICO 900 ML SECAGEM RÁPIDA
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	RS 58,59
Valor Total:	RS 2.343,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 2.343,60

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	TINTA, ESMALTE SINTÉTICO GALÃO 3,6
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	RS 42,24
Valor Total:	RS 1.689,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 1.689,60

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, cores diversas, para interior e exterior Embalagem: lata com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabr
Quantidade:	40 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	RS 49,67
Valor Total:	RS 1.986,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.986,80

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	TINTA LATEX, ANTI-MOFO LT 18 L
Quantidade:	20 Lata(s)
Marca:	HIDROTINTAS
Valor Unitário:	R\$ 235,02
Valor Total:	R\$ 4.700,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.700,40

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO PVC
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PLASTILIT

Valor Unitário:	R\$ 13,39
Valor Total:	R\$ 1.339,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.339,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA LAVATORIO ½
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	Herc
Valor Unitário:	R\$ 13,45
Valor Total:	R\$ 1.345,00
Participante Vencedor:	Eletro Aires Ltda
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	01.299.396/0001-82
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.345,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	TRELIÇA TG 8 X 6MT
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GERDAU
Valor Unitário:	R\$ 39,68
Valor Total:	R\$ 3.968,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.968,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	TUBO ELETRODUTO DE 1.1/2 C/3 M

Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 37,80
Valor Total:	R\$ 1.512,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.512,00

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	TUBO ESGOTO 100 MM
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 12,67
Valor Total:	R\$ 380,10

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 380,10

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	TUBO GALVANIZADO 1 POLEGADA COM 6 METROS
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	AÇO CEARENSE
Valor Unitário:	R\$ 173,51
Valor Total:	R\$ 3.470,20
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.470,20

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	

Objeto da Licitação:	TORNEIRA INOX
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ROMAR
Valor Unitário:	R\$ 64,76
Valor Total:	R\$ 647,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 647,60

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	Gancho p/ empendurar carne
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 20,88
Valor Total:	R\$ 626,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 626,40

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	VASSOURÃO PARA GARI 37X65 CABO DE MADEIRA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	PIACAVA
Valor Unitário:	R\$ 23,99
Valor Total:	R\$ 2.399,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.399,00

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 143	
Objeto da Licitação:	VEDACIT 3,6ML
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	VEDACIT
Valor Unitário:	R\$ 64,75
Valor Total:	R\$ 1.942,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.942,50

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	Corda de Sisal
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	SISAL
Valor Unitário:	R\$ 88,56

Valor Total:	R\$ 26.568,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 26.568,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	CORDA SEDA
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	SM
Valor Unitário:	R\$ 1,79
Valor Total:	R\$ 537,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 537,00

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	TORNEIRA PARA GELÁGUA
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ROMAR
Valor Unitário:	R\$ 10,49
Valor Total:	R\$ 1.049,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.049,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	Módulo de Andaime 1,00 x 1,50m
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 202,94
Valor Total:	R\$ 4.058,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.058,80

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	Divisórias Eucatex 1m2
Quantidade:	50 Metro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 83,84
Valor Total:	R\$ 4.192,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.192,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	Gancho Parafuso
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	R\$ 0,62
Valor Total:	R\$ 31,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 31,00

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	Escada com 7 degraus
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 112,61
Valor Total:	R\$ 563,05
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 563,05

<i>Número do Lote: 151</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	Escada Extensível
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 483,45
Valor Total:	R\$ 2.417,25
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.417,25

<i>Número do Lote: 152</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	Rodinha para móveis
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	METAL SUL
Valor Unitário:	R\$ 28,19
Valor Total:	R\$ 2.819,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.819,00

<i>Número do Lote: 153</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	Reparo para Caixa Acoplada Entrada Universal
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	POLIUTIL
Valor Unitário:	R\$ 69,99
Valor Total:	R\$ 3.499,50
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00

Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.499,50

<i>Número do Lote: 154</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	Boia Para Mecanismo de Descarga Caixa Acoplada
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	POLIUTIL
Valor Unitário:	R\$ 57,62
Valor Total:	R\$ 1.152,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.152,40

<i>Número do Lote: 155</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	FORTLEVE
Valor Unitário:	R\$ 10,99
Valor Total:	R\$ 219,80
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	R\$ 219,80

<i>Número do Lote: 156</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	Bucha
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ROMA
Valor Unitário:	R\$ 0,09
Valor Total:	R\$ 45,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 45,00

<i>Número do Lote: 157</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	BUCHA-
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	ROMA
Valor Unitário:	RS 0,14
Valor Total:	RS 70,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 70,00

<i>Número do Lote: 158</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	Parafuso
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	RS 0,14
Valor Total:	RS 28,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 28,00

<i>Número do Lote: 159</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	Parafuso -
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	SISNE
Valor Unitário:	RS 0,24
Valor Total:	RS 48,00

Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 48,00

<i>Número do Lote: 160</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	FILTRO DE LINHA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ARGOVIA
Valor Unitário:	RS 26,28
Valor Total:	RS 525,60
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 525,60

<i>Número do Lote: 161</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	TELHA DE POLICARBONATO (COBERTURA)
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	TRAPICAL
Valor Unitário:	RS 212,12
Valor Total:	RS 4.242,40
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 4.242,40

<i>Número do Lote: 162</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	Bucha de 10
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	ROMA

Valor Unitário:	RS 0,19
-----------------	---------

Valor Total:	RS 190,00
Participante Vencedor:	Ewerton Peixoto Angelim
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	13.494.696/0001-00
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS 190,00

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025

Assinatura _____

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:A6267850

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 002/2025 – Processo Nº 002/2025 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 002/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	ALCOOL 70%
Quantidade:	2.500 Litro(s)
Marca:	J. MACHADO
Valor Unitário:	RS 4,97
Valor Total:	RS 12.425,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.425,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL 96%
Quantidade:	600 Litro(s)
Marca:	ITAJA
Valor Unitário:	RS 6,86
Valor Total:	RS 4.116,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	RS 4.116,00
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	FORMOL A 10 %
Quantidade:	15 Litro(s)
Marca:	DINÂMICA
Valor Unitário:	RS 11,89
Valor Total:	RS 178,35
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 178,35

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	

Objeto da Licitação:	IODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO
Quantidade:	250 Litro(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 43,98
Valor Total:	R\$ 10.995,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.995,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	FLEET-ENEMA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 7,10
Valor Total:	R\$ 5.680,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.680,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	CASEX
Valor Unitário:	R\$ 9,86
Valor Total:	R\$ 1.479,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.479,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Curatec
Valor Unitário:	R\$ 21,06
Valor Total:	R\$ 3.159,00
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14
Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.159,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Curatec
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 730,50
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14

Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 730,50

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Cuartec
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 1.155,00
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14
Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.155,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade:	600 ROLO(s)
Marca:	NEVOA
Valor Unitário:	R\$ 12,87
Valor Total:	R\$ 7.722,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.722,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC.
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	THEOTO
Valor Unitário:	R\$ 4,61
Valor Total:	R\$ 691,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,50

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	ESPÁTULA DE AIRES DE MADEIRA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	THEOTO
Valor Unitário:	R\$ 8,63
Valor Total:	R\$ 1.294,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.294,50

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	ESPELULO DESCARTÁVEL G
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,90

Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M

Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 3.390,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.390,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO

Valor Unitário:	R\$ 84,95
Valor Total:	R\$ 5.946,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.946,50

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 79,24
Valor Total:	R\$ 5.546,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.546,80

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 84,95
Valor Total:	R\$ 2.548,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.548,50

<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 81,00
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	GASE HIDRÓFILA (BOBINA)
Quantidade:	1.500 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 17,22
Valor Total:	R\$ 25.830,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.830,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	M TESTA ATACADO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	43.044.418/0001-03
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	

Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 11,17
Valor Total:	R\$ 8.936,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.936,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 10,62
Valor Total:	R\$ 5.310,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.310,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 11,19
Valor Total:	R\$ 5.595,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.595,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 10,62

Valor Total:	RS 5.310,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.310,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,69
Valor Total:	RS 103,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 103,50

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	RS 0,63
Valor Total:	RS 94,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 94,50

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,82
Valor Total:	RS 123,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 123,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 12,99
Valor Total:	RS 10.392,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 10.392,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	EMBRAMED
Valor Unitário:	RS 14,98
Valor Total:	RS 5.992,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.992,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 14,99
Valor Total:	R\$ 2.998,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 28,35
Valor Total:	R\$ 850,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,50

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 23,22
Valor Total:	R\$ 2.322,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.322,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO)
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	R\$ 47,75
Valor Total:	R\$ 2.387,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.387,50

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	COLAR CERVICAL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROLITH
Valor Unitário:	R\$ 23,90
Valor Total:	R\$ 1.195,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.195,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	OLIMED

Valor Unitário:	R\$ 0,75
-----------------	----------

Valor Total:	RS 6.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.000,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	L IMPORT
Valor Unitário:	RS 1,17
Valor Total:	RS 3.510,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.510,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 584,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 584,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G
Quantidade:	600 Unidade(s)

Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,16
Valor Total:	RS 10.896,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 10.896,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,66
Valor Total:	RS 22.392,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 22.392,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,16
Valor Total:	RS 23.608,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 23.608,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 43	
---------	--

Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 1,21
Valor Total:	R\$ 3.630,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.630,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 44	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 1,10
Valor Total:	R\$ 3.300,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.300,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 45	
Objeto da Licitação:	BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 424,75
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 424,75

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 46	
Objeto da Licitação:	BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 2.550,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 47	
Objeto da Licitação:	BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 2.038,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.038,80

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 48	
Objeto da Licitação:	BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 17,00
Valor Total:	R\$ 2.550,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CANULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 254,85
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,85

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 79,90
Valor Total:	R\$ 2.397,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	45.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,13

Valor Total:	R\$ 2.340,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	RS 2.340,00
<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE
Quantidade:	22.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,27
Valor Total:	RS 5.940,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.940,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	ÁGUA PARA INJEÇÃO
Quantidade:	17.000 Unidade(s)
Marca:	EQUIPLEX
Valor Unitário:	RS 0,22
Valor Total:	RS 3.740,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.740,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRÁFIA
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	RS 5,88
Valor Total:	RS 352,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 352,80

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	RS 4,49
Valor Total:	RS 449,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 449,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	DINÂMICA
Valor Unitário:	RS 169,00
Valor Total:	RS 8.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 8.450,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	100 Litro(s)

Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	R\$ 6,25
Valor Total:	R\$ 625,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 1.549,75
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.549,75

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 62,00
Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 62	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 2.789,55
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.789,55

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 62,00
Valor Total:	R\$ 4.960,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.960,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 7.438,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.438,80

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M
Quantidade:	5.500 Unidade(s)
Marca:	ORTOFEN
Valor Unitário:	RS 0,24
Valor Total:	RS 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.320,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	ECOMAX
Valor Unitário:	RS 0,44
Valor Total:	RS 1.980,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.980,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	ORTOFEN
Valor Unitário:	RS 0,58
Valor Total:	RS 2.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.320,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	DESCARBOX
Valor Unitário:	RS 4,25
Valor Total:	RS 12.750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.750,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 23,73
Valor Total:	RS 3.559,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.559,50

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	RS 4,23
Valor Total:	RS 3.807,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.807,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	CIEX
Valor Unitário:	R\$ 5,44
Valor Total:	R\$ 8.160,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.160,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 26,39
Valor Total:	R\$ 1.847,30
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.847,30

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 25,20
Valor Total:	R\$ 2.520,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,49
Valor Total:	R\$ 2.749,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.749,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 1.925,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.925,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 76	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA HOSPITALAR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 3,60
Valor Total:	RS 360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 360,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVERSONH
Valor Unitário:	RS 18,50
Valor Total:	RS 9.250,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 9.250,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 20,78
Valor Total:	RS 2.078,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.078,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LABOR IMPORT
Valor Unitário:	RS 4,40
Valor Total:	RS 528,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 528,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 2,23
Valor Total:	RS 2.230,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.230,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 1,98
Valor Total:	RS 2.376,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.376,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 82	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 0,79
Valor Total:	R\$ 395,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 395,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,67
Valor Total:	R\$ 100,50

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 100,50

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 76,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 76,50

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,84
Valor Total:	R\$ 126,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 126,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20

Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED

Valor Unitário:	R\$ 0,92
Valor Total:	R\$ 138,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 138,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 12,00
Valor Total:	R\$ 2.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.400,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 14,00
Valor Total:	R\$ 2.800,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.800,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 16,29
Valor Total:	R\$ 3.258,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.258,00

<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 17,18
Valor Total:	R\$ 3.436,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.436,00

<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 17,19
Valor Total:	R\$ 3.438,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 3.438,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 93	

Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 3.138,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.138,00

<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 19,19
Valor Total:	R\$ 3.838,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.838,00

<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 18,22
Valor Total:	R\$ 3.644,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.644,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 96	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	BIOSANI
Valor Unitário:	R\$ 19,15
Valor Total:	R\$ 15.320,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 15.320,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 552,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 552,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	

Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 194,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,00

<i>Número do Lote: 99</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 1,06
Valor Total:	R\$ 212,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 212,00

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	ECOMAX
Valor Unitário:	R\$ 6,64
Valor Total:	R\$ 3.320,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.320,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,23
Valor Total:	R\$ 1.784,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.784,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 3,62
Valor Total:	R\$ 2.896,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.896,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,21
Valor Total:	R\$ 1.768,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
------------	---------------------

Valor total Contratado:	RS 1.768,00
-------------------------	-------------

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	RS 28,90
Valor Total:	RS 2.312,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.312,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M
Quantidade:	800 ROLO(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	RS 37,80
Valor Total:	RS 30.240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 30.240,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M
Quantidade:	700 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	RS 55,00
Valor Total:	RS 38.500,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 38.500,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	RS 75,57
Valor Total:	RS 15.114,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 15.114,00

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M
Quantidade:	150 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	RS 108,77
Valor Total:	RS 16.315,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 16.315,50

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	STERILANCE

Valor Unitário:	RS 18,79
Valor Total:	RS 1.503,20

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.503,20

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	LAMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 21
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 22,90
Valor Total:	RS 1.832,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 1.832,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	650 Unidade(s)
Marca:	LABOR IMPORT
Valor Unitário:	RS 2,89
Valor Total:	RS 1.878,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.878,50

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO)
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDICAL BRASIL

Valor Unitário:	RS 0,42
Valor Total:	RS 840,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	RS 840,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	TUBO DE LATEX Nº 200
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	RS 52,89
Valor Total:	RS 15.867,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 15.867,00

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	TUBO DE LATEX Nº 204
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	GOIAS LATEX
Valor Unitário:	RS 73,26
Valor Total:	RS 43.956,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 43.956,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	GARROTE COM TRAVA
Quantidade:	150 Unidade(s)

Marca:	PREMIUM
Valor Unitário:	RS 7,09
Valor Total:	RS 1.063,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.063,50

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML
Quantidade:	22.000 Unidade(s)
Marca:	SALDANHA RODRIG
Valor Unitário:	RS 0,36
Valor Total:	RS 7.920,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 7
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	RS 7.920,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 6,07
Valor Total:	RS 607,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 607,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	

	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	ONROM
Valor Unitário:	RS 12,50
Valor Total:	RS 250,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 250,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 8,35
Valor Total:	RS 167,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	RS 167,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA VENTURI ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	OXIGEL

Valor Unitário:	RS 39,90
Valor Total:	RS 798,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 798,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 121	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA VENTURI INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	RS 39,90
Valor Total:	RS 798,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 798,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 122	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	RS 25,91
Valor Total:	RS 5.182,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.182,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 123	
Objeto da Licitação:	CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	RS 1,12
Valor Total:	RS 6.720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.720,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 124	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 8
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 1,02
Valor Total:	RS 3.060,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.060,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 125	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	RS 45,90
Valor Total:	RS 16.524,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 16.524,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	GRAFICA PRESSING
Valor Unitário:	R\$ 39,86
Valor Total:	R\$ 5.979,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.979,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 25,99
Valor Total:	R\$ 5.198,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.198,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	GRAFICA PRESSING
Valor Unitário:	R\$ 15,00
Valor Total:	R\$ 4.500,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.500,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	R\$ 12,59
Valor Total:	R\$ 3.147,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.147,50

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	SABONETE LIQUIDO
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	R\$ 14,13
Valor Total:	R\$ 706,50
Participante Vencedor:	M TESTA ATACADO LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	43.044.418/0001-03
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	R\$ 706,50

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,60

Valor Total:	R\$ 3.600,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.600,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	GLICOSIMETRO DIGITAL
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	ON CALL PLUS
Valor Unitário:	R\$ 21,48
Valor Total:	R\$ 3.222,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.222,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	PLUMAX
Valor Unitário:	R\$ 7,66
Valor Total:	R\$ 2.298,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.298,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	EMAI
Valor Unitário:	R\$ 88,00
Valor Total:	R\$ 2.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.640,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO ROLETE:
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	SSPLUS
Valor Unitário:	R\$ 2,09
Valor Total:	R\$ 2.090,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.090,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	R\$ 8,00
Valor Total:	R\$ 1.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.600,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	

Objeto da Licitação:	
	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	INCOTERM
Valor Unitário:	R\$ 32,49
Valor Total:	R\$ 2.274,30
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.274,30

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	Lanceta Automática
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	R\$ 13,00
Valor Total:	R\$ 1.560,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ALCOOL:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PREMISSE
Valor Unitário:	R\$ 23,79
Valor Total:	R\$ 1.189,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.189,50

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 140	
Objeto da Licitação:	ALMOTOLIA PLASTICA:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	J. PROLAB
Valor Unitário:	R\$ 5,00
Valor Total:	R\$ 500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 500,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DESCARTAVEL:
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	R\$ 1,48
Valor Total:	R\$ 8.880,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.880,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	BORRIFADOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	R\$ 7,99
Valor Total:	R\$ 1.997,50
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.997,50

<i>Número do Lote: 143</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	TOUCA:
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 0,06
Valor Total:	R\$ 240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 240,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	MASCARA HOSPITALAR N95
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 2.070,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.070,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	AGULHA, HIPODERMICA , 20X0,55
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 6,38
Valor Total:	R\$ 638,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 638,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	
Objeto da Licitação:	Agulha hipodérmica, 25x06
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 7,50
Valor Total:	R\$ 750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 750,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	AGULHA HIPODERMICA, 40X1,20
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 6,38
Valor Total:	R\$ 510,40
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 510,40

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	INOVEN

Valor Unitário:	RS 14,99
Valor Total:	RS 14.990,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 8
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB

Valor total Contratado:	RS 14.990,00
-------------------------	--------------

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 26G
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 62,99
Valor Total:	RS 2.519,60
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.519,60

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	Equipo Macrogotas Fotossensível
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	LAMEDID
Valor Unitário:	RS 6,00
Valor Total:	RS 12.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.000,00

Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, como autoridade competente adjudicou:

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51
52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99
100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133
134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025
Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano
Assinatura

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:61FE02F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 002/2025

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 002/2025 – Processo N° 002/2025

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Maria de Fátima Leite Gonçalves, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 002/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 002/2025, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL 70%
Quantidade:	2.500 Litro(s)
Marca:	J. MACHADO
Valor Unitário:	RS 4,97
Valor Total:	RS 12.425,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.425,00

<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL 96%
Quantidade:	600 Litro(s)
Marca:	ITAJA
Valor Unitário:	R\$ 6,86
Valor Total:	R\$ 4.116,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.116,00

<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	FORMOL A 10 %
Quantidade:	15 Litro(s)
Marca:	DINÂMICA
Valor Unitário:	R\$ 11,89
Valor Total:	R\$ 178,35
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 178,35

<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	ODOPOVIDONA (PVPI) TÓPICO
Quantidade:	250 Litro(s)
Marca:	VIC PHARMA
Valor Unitário:	R\$ 43,98
Valor Total:	R\$ 10.995,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.995,00

<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	FLEET-ENEMA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	AIRELA
Valor Unitário:	R\$ 7,10
Valor Total:	R\$ 5.680,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.680,00

<i>Número do Lote: 6</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 5 CM X 5CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	CASEX
Valor Unitário:	R\$ 9,86
Valor Total:	R\$ 1.479,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.479,00

<i>Número do Lote: 7</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 7,5CM X 12 CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	R\$ 32,00
Valor Total:	R\$ 4.800,00

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.800,00

<i>Número do Lote: 8</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 15 CM X 25CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Curatec
Valor Unitário:	R\$ 21,06

Valor Total:	R\$ 3.159,00
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14
Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 3.159,00

<i>Número do Lote: 9</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 10CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Curatec
Valor Unitário:	R\$ 4,87
Valor Total:	R\$ 730,50
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14
Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 730,50

<i>Número do Lote: 10</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM X 20CM
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	Cuartec
Valor Unitário:	R\$ 7,70
Valor Total:	R\$ 1.155,00
Participante Vencedor:	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	57.532.343/0001-14
Cidade UF:	São José dos Campos - SP
Valor total Contratado:	R\$ 1.155,00

<i>Número do Lote: 11</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G
Quantidade:	600 ROLO(s)

Marca:	NEVOA
Valor Unitário:	R\$ 12,87
Valor Total:	R\$ 7.722,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.722,00

<i>Número do Lote: 12</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA),DESC.
Quantidade:	150 Pacote(s)
Marca:	THEOTO
Valor Unitário:	R\$ 4,61
Valor Total:	R\$ 691,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 691,50

<i>Número do Lote: 13</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	ESPATULA DE AIRES DE MADEIRA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	THEOTO

Valor Unitário:	R\$ 8,63
Valor Total:	R\$ 1.294,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.294,50

<i>Número do Lote: 14</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	

	ESPÉCULO DESCARTÁVEL G
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,90
Valor Total:	R\$ 1.350,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.350,00

<i>Número do Lote: 15</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO DESCARTÁVEL M
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 1,13
Valor Total:	R\$ 3.390,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.390,00

<i>Número do Lote: 16</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	ESPÉCULO DESCARTÁVEL P
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 0,89
Valor Total:	R\$ 2.670,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.670,00

<i>Número do Lote: 17</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 17	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 84,95
Valor Total:	R\$ 5.946,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.946,50

<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 79,24
Valor Total:	R\$ 5.546,80
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.546,80

<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 2-0

Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 84,95
Valor Total:	R\$ 2.548,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.548,50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	FIO SUTURA CAT GUT CROMADO COM AGULHA 3-0
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 81,00
Valor Total:	R\$ 2.430,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.430,00

<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	GASE HIDRÓFILA (BOBINA)
Quantidade:	1.500 ROLO(s)
Marca:	BIOTEXTIL
Valor Unitário:	R\$ 17,22
Valor Total:	R\$ 25.830,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 25.830,00

<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	PRÓPRIA
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 3.490,00
Participante Vencedor:	M TESTA ATACADO LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	43.044.418/0001-03
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	R\$ 3.490,00

<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 08
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 11,17
Valor Total:	R\$ 8.936,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.936,00

<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 10
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 10,62
Valor Total:	R\$ 5.310,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.310,00

<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 12
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 11,19

Valor Total:	R\$ 5.595,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.595,00

<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALÍVIO Nº 14
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 10,62
Valor Total:	R\$ 5.310,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.310,00

<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 103,50
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 103,50

<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,63
Valor Total:	R\$ 94,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 94,50

<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 0,82
Valor Total:	R\$ 123,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 123,00

<i>Número do Lote: 30</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 12,99
Valor Total:	R\$ 10.392,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.392,00

<i>Número do Lote: 31</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14

Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	EMBRAMED
Valor Unitário:	R\$ 14,98
Valor Total:	R\$ 5.992,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.992,00

<i>Número do Lote: 32</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 14,99
Valor Total:	R\$ 2.998,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.998,00

<i>Número do Lote: 33</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON 0-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 28,35
Valor Total:	R\$ 850,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 850,50

<i>Número do Lote: 34</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 23,22
Valor Total:	R\$ 2.322,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.322,00

<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO)
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	R\$ 47,75
Valor Total:	R\$ 2.387,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.387,50

<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	COLAR CERVICAL
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	HIDROLITH
Valor Unitário:	R\$ 23,90
Valor Total:	R\$ 1.195,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.195,00

<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 37	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MACROGOTAS
Quantidade:	8.000 Unidade(s)
Marca:	OLIMED

Valor Unitário:	RS 0,75
Valor Total:	RS 6.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 6.000,00

<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MICROGOTAS
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	L IMPORT
Valor Unitário:	RS 1,17
Valor Total:	RS 3.510,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.510,00

<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	EQUIPO MULTIVIAS COM CLAMP
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,73
Valor Total:	RS 584,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 584,00

<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,16
Valor Total:	RS 10.896,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 10.896,00

<i>Número do Lote: 41</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,66
Valor Total:	RS 22.392,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 22.392,00

<i>Número do Lote: 42</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P
Quantidade:	1.300 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 18,16
Valor Total:	RS 23.608,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 23.608,00

<i>Número do Lote: 43</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	

Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 1,21
Valor Total:	RS 3.630,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.630,00

<i>Número do Lote: 44</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 1,10
Valor Total:	RS 3.300,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.300,00

<i>Número do Lote: 45</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	BR0277768- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 19G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	RS 16,99
Valor Total:	RS 424,75
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 424,75

<i>Número do Lote: 46</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	BR0278497- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 23G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 17,00
Valor Total:	RS 2.550,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.550,00

<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	BR0278498- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 25G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	RS 16,99
Valor Total:	RS 2.038,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.038,80

<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	BR0278499- ESCALPE, TUBO PVC CRISTAL LEVE E PLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, 21G, CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 17,00
Valor Total:	RS 2.550,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5

Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.550,00

<i>Número do Lote: 49</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	BR0279750-ESCALPE, TB PVC CRISTAL FLEXIVEL, ASAS LEVES, FLEXIVEIS, CONECTOR LUER CÔNICO RIGIDO, Nº 27, CÂNULA INOX, SILICONE, ATRAUMÁTICA, PAREDE FINA
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	WILTEX
Valor Unitário:	R\$ 16,99
Valor Total:	R\$ 254,85
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 254,85

<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	BR0281103-FIO SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, COMPR MINIMO 70CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, 3,0CM, ESTÉRIL
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 79,90
Valor Total:	R\$ 2.397,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.397,00

<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	BR0405501-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 1.300,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.300,00

<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	BR0405505-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 1ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	45.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,15
Valor Total:	R\$ 6.750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.750,00

<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	BR0406212-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	18.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 0,13
Valor Total:	R\$ 2.340,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.340,00

<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	BR0406213-SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 10ML BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGIVEL E PERMANENTE
Quantidade:	22.000 Unidade(s)
Marca:	SR

Valor Unitário:	RS 0,27
Valor Total:	RS 5.940,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.940,00

<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	ÁGUA PARA INJEÇÃO
Quantidade:	17.000 Unidade(s)
Marca:	EQUIPLEX
Valor Unitário:	RS 0,22
Valor Total:	RS 3.740,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.740,00

<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	

	GEL DE CONTATO PARA ULTRASSONOGRRAFIA
Quantidade:	60 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	RS 5,88
Valor Total:	RS 352,80
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 352,80

<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	RS 4,49
Valor Total:	RS 449,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 449,00

<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	LUGOL FORTE SOLUÇÃO À 5%
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	DINÂMICA
Valor Unitário:	RS 169,00
Valor Total:	RS 8.450,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 8.450,00

<i>Número do Lote: 59</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 59	
Objeto da Licitação:	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%
Quantidade:	100 Litro(s)
Marca:	FORTSAN
Valor Unitário:	RS 6,25
Valor Total:	RS 625,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	RS 625,00

<i>Número do Lote: 60</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G

Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 1.549,75
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.549,75

<i>Número do Lote: 61</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 62,00
Valor Total:	R\$ 1.860,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.860,00

<i>Número do Lote: 62</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 2.789,55
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.789,55

<i>Número do Lote: 63</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 62,00
Valor Total:	R\$ 4.960,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.960,00

<i>Número do Lote: 64</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 64	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 61,99
Valor Total:	R\$ 7.438,80
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.438,80

<i>Número do Lote: 65</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 10CM X 1,80M
Quantidade:	5.500 Unidade(s)
Marca:	ORTOFEN
Valor Unitário:	R\$ 0,24
Valor Total:	R\$ 1.320,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.320,00

<i>Número do Lote: 66</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 15CM X 1,80M
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	ECOMAX

Valor Unitário:	RS 0,44
Valor Total:	RS 1.980,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.980,00

<i>Número do Lote: 67</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	ATADURA EM TECIDO CREPOM 100% ALGODÃO 20CM X 1,80M
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	ORTOFEN
Valor Unitário:	RS 0,58
Valor Total:	RS 2.320,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.320,00

<i>Número do Lote: 68</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	DESCARBOX
Valor Unitário:	RS 4,25
Valor Total:	RS 12.750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.750,00

<i>Número do Lote: 69</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	ESCOVA GINECOLÓGICA CERVICAL ESTÉRIL
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	RS 23,73
Valor Total:	RS 3.559,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 3.559,50

<i>Número do Lote: 70</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	FITA MICROPOROSA -BRANCA -10 CM X 4,5M
Quantidade:	900 Unidade(s)
Marca:	MISSNER
Valor Unitário:	RS 4,23
Valor Total:	RS 3.807,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.807,00

<i>Número do Lote: 71</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	CIE X
Valor Unitário:	RS 5,44
Valor Total:	RS 8.160,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 8.160,00

<i>Número do Lote: 72</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	

Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 26,39
Valor Total:	R\$ 1.847,30
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.847,30

<i>Número do Lote: 73</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 25,20
Valor Total:	R\$ 2.520,00

Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.520,00

<i>Número do Lote: 74</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,49
Valor Total:	R\$ 2.749,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.749,00

<i>Número do Lote: 75</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 (CT 30 X 3.0 CM)
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TECHNOFIO
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 1.925,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.925,00

<i>Número do Lote: 76</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	FITA ADESIVA HOSPITALAR
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	CRAL
Valor Unitário:	R\$ 3,60
Valor Total:	R\$ 360,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 360,00

<i>Número do Lote: 77</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	TIRAS REATIVAS DE TESTE PARA GLICEMIA DIGITAL
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVERSONH
Valor Unitário:	R\$ 18,50
Valor Total:	R\$ 9.250,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.250,00

<i>Número do Lote: 78</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	LÂMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 20,78
Valor Total:	R\$ 2.078,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.078,00

<i>Número do Lote: 79</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	LAMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	LABOR IMPORT
Valor Unitário:	R\$ 4,40
Valor Total:	R\$ 528,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 528,00

<i>Número do Lote: 80</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,23
Valor Total:	R\$ 2.230,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.230,00

<i>Número do Lote: 81</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 18
Quantidade:	1.200 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 1,98
Valor Total:	R\$ 2.376,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.376,00

<i>Número do Lote: 82</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 0,79
Valor Total:	R\$ 395,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 395,00

<i>Número do Lote: 83</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,50
Valor Total:	R\$ 75,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 75,00

<i>Número do Lote: 84</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 84	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,67
Valor Total:	RS 100,50

Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 100,50

<i>Número do Lote: 85</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	RS 0,51
Valor Total:	RS 76,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 76,50

<i>Número do Lote: 86</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,84
Valor Total:	RS 126,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 126,00

<i>Número do Lote: 87</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	RS 0,92
Valor Total:	RS 138,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 138,00

<i>Número do Lote: 88</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	RS 12,00
Valor Total:	RS 2.400,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.400,00

<i>Número do Lote: 89</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	RS 14,00
Valor Total:	RS 2.800,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 2.800,00

<i>Número do Lote: 90</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 16,29
Valor Total:	R\$ 3.258,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.258,00
<i>Número do Lote: 91</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARKMED
Valor Unitário:	R\$ 17,18
Valor Total:	R\$ 3.436,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.436,00
<i>Número do Lote: 92</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 17,19
Valor Total:	R\$ 3.438,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.438,00
<i>Número do Lote: 93</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 15,69
Valor Total:	R\$ 3.138,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.138,00
<i>Número do Lote: 94</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 19,19
Valor Total:	R\$ 3.838,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.838,00
<i>Número do Lote: 95</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 18,22
Valor Total:	R\$ 3.644,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.644,00

<i>Número do Lote: 96</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

<i>Item 96</i>	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	BIOSANI
Valor Unitário:	R\$ 19,15
Valor Total:	R\$ 15.320,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97
Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	R\$ 15.320,00

<i>Número do Lote: 97</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 97</i>	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,69
Valor Total:	R\$ 552,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 552,00

<i>Número do Lote: 98</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 98</i>	
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MARK MED
Valor Unitário:	R\$ 0,97
Valor Total:	R\$ 194,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 194,00

<i>Finalidade da Licitação:</i>		Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 99</i>		
Objeto da Licitação:	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	
Quantidade:	200 Unidade(s)	
Marca:	MARK MED	
Valor Unitário:	R\$ 1,06	
Valor Total:	R\$ 212,00	
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
Apelido:	Participante 3	
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49	
Cidade UF:	Mossoró - RN	
Valor total Contratado:	R\$ 212,00	

<i>Número do Lote: 100</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 100</i>	
Objeto da Licitação:	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	ECOMAX
Valor Unitário:	R\$ 6,64
Valor Total:	R\$ 3.320,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.320,00

<i>Número do Lote: 101</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
<i>Item 101</i>	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 20
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,23
Valor Total:	R\$ 1.784,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.784,00

<i>Número do Lote: 102</i>	
----------------------------	--

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 22
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 3,62
Valor Total:	R\$ 2.896,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.896,00

<i>Número do Lote: 103</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 16
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,21
Valor Total:	R\$ 1.768,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.768,00

<i>Número do Lote: 104</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 8CM X 100M
Quantidade:	80 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	R\$ 28,90
Valor Total:	R\$ 2.312,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.312,00

<i>Número do Lote: 105</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 10CM X 100M
Quantidade:	800 ROLO(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	R\$ 37,80
Valor Total:	R\$ 30.240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 30.240,00

<i>Número do Lote: 106</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15CM X 100M
Quantidade:	700 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	R\$ 55,00
Valor Total:	R\$ 38.500,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 38.500,00

<i>Número do Lote: 107</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M
Quantidade:	200 ROLO(s)
Marca:	AMED
Valor Unitário:	R\$ 75,57
Valor Total:	R\$ 15.114,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN

Valor total Contratado:	R\$ 15.114,00
-------------------------	---------------

<i>Número do Lote: 108</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M
Quantidade:	150 ROLO(s)
Marca:	ESTERICARE
Valor Unitário:	R\$ 108,77
Valor Total:	R\$ 16.315,50
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 16.315,50

<i>Número do Lote: 109</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	LAMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 11
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	STERILANCE
Valor Unitário:	R\$ 18,79
Valor Total:	R\$ 1.503,20

Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.503,20

<i>Número do Lote: 110</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	LAMINA DE BISTURI, AÇO INOXIDAVEL, Nº 21
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 22,90
Valor Total:	R\$ 1.832,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.832,00

<i>Número do Lote: 111</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO
Quantidade:	650 Unidade(s)
Marca:	LABOR IMPORT
Valor Unitário:	R\$ 2,89
Valor Total:	R\$ 1.878,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.878,50

<i>Número do Lote: 112</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO – (ADULTO)
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	MEDICAL BRASIL

Valor Unitário:	R\$ 0,42
Valor Total:	R\$ 840,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	R\$ 840,00

<i>Número do Lote: 113</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	TUBO DE LATEX Nº 200
Quantidade:	300 Metro(s)
Marca:	LEMGRUBER
Valor Unitário:	R\$ 52,89
Valor Total:	R\$ 15.867,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1

Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.867,00

<i>Número do Lote: 114</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	TUBO DE LATEX Nº 204
Quantidade:	600 Metro(s)
Marca:	GOIAS LATEX
Valor Unitário:	R\$ 73,26
Valor Total:	R\$ 43.956,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 43.956,00

<i>Número do Lote: 115</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	GARROTE COM TRAVA

Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	PREMIUM
Valor Unitário:	R\$ 7,09
Valor Total:	R\$ 1.063,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.063,50

<i>Número do Lote: 116</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 20 ML
Quantidade:	22.000 Unidade(s)
Marca:	SALDANHA RODRIG
Valor Unitário:	R\$ 0,36
Valor Total:	R\$ 7.920,00
Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Apelido:	Participante 7
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.920,00

<i>Número do Lote: 117</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25X0,8
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	R\$ 6,07
Valor Total:	R\$ 607,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 607,00

<i>Número do Lote: 118</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	

Objeto da Licitação:	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	ONROM
Valor Unitário:	R\$ 12,50
Valor Total:	R\$ 250,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 250,00

<i>Número do Lote: 119</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	KIT MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	R\$ 8,35
Valor Total:	R\$ 167,00

Participante Vencedor:	ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	27.029.083/0001-06
Cidade UF:	Parnamirim - RN
Valor total Contratado:	R\$ 167,00

<i>Número do Lote: 120</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA VENTURI ADULTO
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	R\$ 39,90
Valor Total:	R\$ 798,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 798,00

<i>Número do Lote: 121</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA VENTURI INFANTIL
Quantidade:	20 KIT(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	R\$ 39,90
Valor Total:	R\$ 798,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 798,00

<i>Número do Lote: 122</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	OXIGEL
Valor Unitário:	R\$ 25,91
Valor Total:	R\$ 5.182,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.182,00

<i>Número do Lote: 123</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	CATETER (CÂNULA) NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	MEDSONDA
Valor Unitário:	R\$ 1,12
Valor Total:	R\$ 6.720,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03

Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.720,00

<i>Número do Lote: 124</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	LUVA CIRÚRGICA Nº 8
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	R\$ 1,02
Valor Total:	R\$ 3.060,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.060,00

<i>Número do Lote: 125</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 100 L
Quantidade:	360 Unidade(s)
Marca:	RAVA

Valor Unitário:	RS 45,90
Valor Total:	RS 16.524,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 16.524,00

<i>Número do Lote: 126</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 90 L
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	GRAFICA PRESSING
Valor Unitário:	RS 39,86
Valor Total:	RS 5.979,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 5.979,00

<i>Número do Lote: 127</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 50 L
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	RS 25,99
Valor Total:	RS 5.198,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 5.198,00

<i>Número do Lote: 128</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 30 L
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	GRAFICA PRESSING
Valor Unitário:	RS 15,00
Valor Total:	RS 4.500,00
Participante Vencedor:	W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	10.212.250/0001-49
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS 4.500,00

<i>Número do Lote: 129</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES 15 L
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	RAVA
Valor Unitário:	RS 12,59
Valor Total:	RS 3.147,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.147,50

<i>Número do Lote: 130</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	SABONETE LIQUIDO
Quantidade:	50 Litro(s)
Marca:	PROPRIA
Valor Unitário:	RS 14,13
Valor Total:	RS 706,50
Participante Vencedor:	M TESTA ATACADO LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	43.044.418/0001-03
Cidade UF:	Cianorte - PR
Valor total Contratado:	RS 706,50

<i>Número do Lote: 131</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	SR

Valor Unitário:	RS 0,60
Valor Total:	RS 3.600,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.600,00

<i>Número do Lote: 132</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	GLICOSIMETRO DIGITAL
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	ON CALL PLUS
Valor Unitário:	RS 21,48
Valor Total:	RS 3.222,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 3.222,00

<i>Número do Lote: 133</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 METROS COR BRANCO
Quantidade:	300 ROLO(s)
Marca:	PLUMAX
Valor Unitário:	RS 7,66
Valor Total:	RS 2.298,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.298,00

<i>Número do Lote: 134</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	PONTAS VARIADAS DE BISTURI ELETRICO
Quantidade:	30 Unidade(s)

Marca:	EMAI
Valor Unitário:	RS 88,00
Valor Total:	RS 2.640,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.640,00

<i>Número do Lote: 135</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	ALGODÃO ROLETE:
Quantidade:	1.000 Pacote(s)
Marca:	SSPLUS
Valor Unitário:	RS 2,09
Valor Total:	RS 2.090,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.090,00

<i>Número do Lote: 136</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	RS 8,00
Valor Total:	RS 1.600,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.600,00

<i>Número do Lote: 137</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	

Objeto da Licitação:	
	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	INCOTERM
Valor Unitário:	RS 32,49
Valor Total:	RS 2.274,30
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.274,30

<i>Número do Lote: 138</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	Lanceta Automática
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	MEDLEVENSOHN
Valor Unitário:	RS 13,00
Valor Total:	RS 1.560,00
Participante Vencedor:	MULTIMED DENTAL LTDA
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	29.894.043/0001-40
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.560,00

<i>Número do Lote: 139</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO/ ÁLCOOL:
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PREMISSE
Valor Unitário:	RS 23,79
Valor Total:	RS 1.189,50
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.189,50

<i>Número do Lote: 140</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	ALMOTOLIA PLÁSTICA:
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	J. PROLAB
Valor Unitário:	RS 5,00
Valor Total:	RS 500,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 500,00

<i>Número do Lote: 141</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	AVENTAL DESCARTAVEL:
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	DESCARPACK
Valor Unitário:	RS 1,48
Valor Total:	RS 8.880,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 8.880,00

<i>Número do Lote: 142</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	BORRIFADOR:
Quantidade:	250 Unidade(s)
Marca:	NOBRE
Valor Unitário:	RS 7,99
Valor Total:	RS 1.997,50
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 1.997,50

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
--------------------------	---

Item 143	
Objeto da Licitação:	TOUCA:
Quantidade:	4.000 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 0,06
Valor Total:	RS 240,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 240,00

<i>Número do Lote: 144</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	MASCARA HOSPITALAR N95
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	SR
Valor Unitário:	RS 0,69
Valor Total:	RS 2.070,00
Participante Vencedor:	DENTAL NUNES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	50.894.798/0001-30
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.070,00

<i>Número do Lote: 145</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	AGULHA, HIPODÉRMICA , 20X0,55
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 6,38
Valor Total:	RS 638,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 638,00

<i>Número do Lote: 146</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	Agulha hipodérmica, 25x06
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 7,50
Valor Total:	RS 750,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 750,00

<i>Número do Lote: 147</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	AGULHA HIPODERMICA, 40X1,20
Quantidade:	80 Unidade(s)
Marca:	MEDIX
Valor Unitário:	RS 6,38
Valor Total:	RS 510,40
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 510,40

<i>Número do Lote: 148</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP
Quantidade:	1.000 Unidade(s)
Marca:	INOVEN
Valor Unitário:	RS 14,99
Valor Total:	RS 14.990,00
Participante Vencedor:	DL MEDICAMENTOS LTDA
Apelido:	Participante 8
Documento do Licitante:	48.058.173/0001-97

Cidade UF:	Sousa - PB
Valor total Contratado:	RS 14.990,00

<i>Número do Lote: 149</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 149	
Objeto da Licitação:	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO 26G
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SOLIDOR
Valor Unitário:	RS 62,99
Valor Total:	RS 2.519,60
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 2.519,60

<i>Número do Lote: 150</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	Equipo Macrogotas Fotossensível
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	LAMEDID
Valor Unitário:	RS 6,00
Valor Total:	RS 12.000,00
Participante Vencedor:	PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	18.010.260/0001-03
Cidade UF:	Pau dos Ferros - RN
Valor total Contratado:	RS 12.000,00

Doutor Severiano - RN, 20 de Fevereiro de 2025

Assinatura

Autoridade Competente: Maria de Fátima Leite Gonçalves,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:978BEE20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 03020001/2025, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

10.528.086/0001-83 - JOSE CLEGIO NUNES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de horas trabalhadas de trator	New Holland TL 75/Valmet 785	600,00	Hora	198,22	153,48	92.088,00
VALOR TOTAL							92.088,00

Adjudicado para JOSE CLEGIO NUNES inscrita no CNPJ/MF: 10.528.086/0001-83, pelo melhor valor de R\$ 92.088,00 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais), em 20/02/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Matricula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:5E27E77A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo nº 03020001/2025.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10.528.086/0001-83 - JOSE CLEGIO NUNES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Contratação de horas trabalhadas de trator	New Holland TL 75/Valmet 785	600,00	Hora	198,22	153,48	92.088,00
VALOR TOTAL							92.088,00

Homologado para JOSE CLEGIO NUNES inscrita no CNPJ/MF: 10.528.086/0001-83, pelo melhor valor de R\$ 92.088,00 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais), em 20/02/2025.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal
Matrícula Nº 1632442

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:5D25684C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202502200001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202502200001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03020001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, situada na rua Afonso Rodrigues, nº 48, centro, cep:59905-000, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado(a) pelo Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, portador do CPF/MF Nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor JOSE CLEGIO NUNES, localizado na Sitio Poço De Pedra, Sn, Casa, Zona Rural, Riacho De Santana / Rn - Cep: 59.987-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 10.528.086/0001-83, representado(a) pelo Senhor JOSE CLEGIO NUNES, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço de Corte de terra (Horas trabalhadas)- Serviços a serem executados com tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 10 grades hidráulicas de pressão 18/20, para preparo de corte em terreno arenoso plano, irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 92.088,00 (noventa e dois mil e oitenta e oito reais) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Contratação de horas trabalhadas de trator	New Holland TL 75/Valmet 785	HR	600.0	153,48	92.088,00
Prestação de serviço de Corte de terra (Horas trabalhadas)- Serviços a serem executados com tratores, com capacidade mínima de 90 CV com 10 grades hidráulicas de pressão 18/20, para preparo de corte em terreno arenoso plano, irregular com operador e combustível de responsabilidade da CONTRATADA						

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ENCANTO/RN, 20 de fevereiro de 2025

Prefeitura Municipal De Encanto

CNPJ/MF Nº 08.355.760/0001-23

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JOSE CLEGIO NUNES

CNPJ/MF Nº 10.528.086/0001-83

Jose Clegio Nunes

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Maria Josivânia Nato da Silva
Código Identificador:EBC073D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº. 001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2025

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 21 ou 24 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.

Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 20 de fevereiro de 2025.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2025

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
27.	085	ELISÂNGELA COSTA DE MORAIS
28.	059	MARIA JUSCIENE DE OLIVEIRA SILVA

29.	060	GEIZIMARA MARIA DE SOUSA E SILVA
30.	163	ALTAIZA DE SOUZA FERNANDES

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA.		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2.	052	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA

CARGO: PROFESSOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU CIÊNCIAS DA NATUREZA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA.		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3.	056	GILNEIDE LUZIMAR DA SILVA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____,
RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() NÃO exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() SIM, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, a minha desistência da vaga, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:6C91584F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025*

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 093/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Touros/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **047/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **26.747.505/0001-08**, estabelecida a Rua jequi, nº 2905, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-110, sendo representada pelo(a) Senhor(a) **ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA**, portador(a) do CPF: 010.435.684-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 001/2025** - Ata de Registro de Preço nº 093/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 015/2024 da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

VALOR: A prestação de serviços será paga conforme as ordens de serviços emitidos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor unit.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 60W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	575	RS 1.050,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 120W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	325	RS 1.750,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 150W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	225	RS 1.900,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 180W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	125	RS 2.256,00
5	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO D EILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5m DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 25mm, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMNETOS ANTIGOS).	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	900	RS 185,00
6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO D EILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0m DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 48mm, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMNETOS ANTIGOS).	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	350	RS 290,00

VIGÊNCIA: De 19 de fevereiro de 2025 a 24 de setembro de 2025, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

A S P Servicos E Comercio LTDA

CNPJ sob nº 26.747.505/0001-08

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA

CPF: 010.435.684-76.

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:870ECF03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025*

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.747.505/0001-08 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 047/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: A S P SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.747.505/0001-08, estabelecida a Rua jequi, nº 2905, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.120-110, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA, portador(a) do CPF: 010.435.684-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA PARCELADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

MODALIDADE: **ADESÃO/ CARONA Nº 001/2025**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Marca	UND	Quant.	Valor unit.
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 60W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	575	RS 1.050,00
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 120W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA	ZAGONEL	Ponto	325	RS 1.750,00

	RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).				
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 150W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	225	RS 1.900,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS LED NA POTÊNCIA DE 180W, TODAS COM RELÉ, LOCALIZADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIO INTEGRANTES, CUJA EXECUÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS NORMAS ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS).	ZAGONEL	Ponto	125	RS 2.256,00
5	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO D EILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 1,5m DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 25mm, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMNETOS ANTIGOS).	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	900	RS 185,00
6	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRAÇO D EILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM SAPATA, GALVANIZADO A FOGO, 3,0m DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 48mm, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. (INCLUSA RETIRADA DOS EQUIPAMNETOS ANTIGOS).	ALLADIN ILUMINAÇÃO	Ponto	350	RS 290,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Ação 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Ação 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento 3.3.90.30:099 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em 19 de fevereiro de 2025 até 19 de fevereiro de 2026.**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 19 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/rn

Contratante

A S P Servicos e Comercio LTDA

CNPJ sob nº 26.747.505/0001-08

ALEXANDRA SARAIVA PEREIRA

CPF: 010.435.684-76.

Contratada

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:837635FD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Processo Administrativo nº **058/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **LR LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **20.242.482/0001-01**, estabelecida a Rua Sabiá, nº 410, Boa Vista, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA, portador(a) do CPF: 048.643.674-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 002/2025** - Ata de Registro de Preço nº 001/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2024 da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN.

VALOR: A prestação de serviços será paga conforme as ordens de serviços emitidos conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO ÔNIBUS RODOVIÁRIO: com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, Poltronas Semi Leito, movido à Diesel (S500/S10). O veículo deve ter menos de 13 anos. Combustível sob responsabilidade da PMIM. Motorista por conta da CONTRATADA. Manutenção Preventiva e Corretiva e demais gastos de manutenção com o veículo por responsabilidade da CONTRATADA.	MERCEDES BENZ	MÊS	12	RS 17.000,00
2	LOCAÇÃO DE VAN: com capacidade mínima para 15 (QUINZE) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, Poltronas Semi Leito, movido à Diesel (S500/S10), ano de fabricação mínimo a partir de 2012. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista por conta da CONTRATADA. Manutenção Preventiva e Corretiva e demais gastos de manutenção com o veículo por responsabilidade da CONTRATADA.	RENAULT	MÊS	12	RS 6.999,97
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP: com no máximo 02 (anos) de uso da data de fabricação, com compartimento de carga refrigerado, destinada a realizar o transporte e distribuição da merenda escolar a fim de atender as necessidades da PMIM, motorista e combustível, sob responsabilidade da PMIM.	VOLKSWAGEM	MÊS	6	RS 4.490,00
4	LOCAÇÃO PICK-UP 4X4: Ano 2023, Quatro portas, para 4 passageiros + um motorista; tração 4x4; Movido a Óleo Diesel; Motor turbinado; intercooler ou Aftercooler; Injeção Eletrônica de Combustível; Potência mínima de 2000cv; Torque igual ou superior a 40 mkgf; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Trava elétrica; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Freio ABS, EBD e BAS; Tanque de Combustível superior a 70 litros; Capacidade para Carga Superior a 1.100kg; Airbag para condutor e passageiro; GPS integrado A empresa responsabiliza-se por Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva do veículo. Motorista e combustível, sob responsabilidade da PMIM.	TOYOTA	MÊS	6	RS 8.999,99
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO outros formatos) com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da CONTRATADA	FIAT	HORA	1.000	RS 72,00
6	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN:04 Quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 superior, capacidade para (11) onze lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, no máximo 02(anos) de uso da data de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção de veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	CITROEN	MÊS	24	RS 6.200,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMP A FOSSA: com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidro jateamento de 1/2 e 3/4, motorista e operador de bombas. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	360	RS 699,99
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162 hp, com 10 m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	300	RS 399,00
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	FORD	KM	5.000	RS 11,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: com no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassis reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts, e demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	VOLKSWAGEM	DIÁRIA	300	RS 499,00
11	Locação de 01 (um) veículo com as seguintes especificações: veículo utilitário de representação, tipo SUV, ano/modelo não inferior a 2023, motor a partir de 1.3CC turbo, potência do motor a partir de 110CV, 05 (cinco) portas, diesel, porta malas a partir de 431 litros, ar-condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontais e laterais, farol de led, farol de neblina e lanternas de led, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais, dianteiro e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 989/2022; Câmbio Automático CVT, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem até 3.000 km/mês, SEGURO TOTAL, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei, bancada de couro, kit multimídia, câmera de ré, rodas de liga leve aro 16. (Igual, ou similar, ou de melhor qualidade) "	JEEP	MÊS	12	RS 6.799,00

VIGÊNCIA: De 20 de fevereiro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Ielmo Marinho/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN

Contratante

ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social

KEILA ROSÂNIA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

LR Locacoes E Servicos LTDA

CNPJ sob nº 20.242.482/0001-01

ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA

CPF: 048.643.674-85.

Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1804F90D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2025

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica LR LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.242.482/0001-01 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 058/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: **LR LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.242.482/0001-01**, estabelecida a Rua Sabiá, nº 410, Boa Vista, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, sendo representada pelo(a) Senhor(a) ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA, portador(a) do CPF: 048.643.674-85.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN.**MODALIDADE: **ADESÃO/ CARONA Nº 002/2025****VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.
1	LOCAÇÃO ONIBUS RODOVIARIO: com capacidade mínima para 53 (cinquenta e três) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, Poltronas Semi Leito, movido à Diesel (S500/S10). O veículo deve ter menos de 13 anos. Combustível sob responsabilidade da PMIM. Motorista por conta da CONTRATADA. Manutenção Preventiva e Corretiva e demais gastos de manutenção com o veículo por responsabilidade da CONTRATADA.	MERCEDES BENZ	MÊS	12	RS 17.000,00
2	LOCAÇÃO DE VAN: com capacidade mínima para 15 (QUINZE) passageiros, incluindo o assento do motorista, com ar-condicionado, direção hidráulica, Poltronas Semi Leito, movido à Diesel (S500/S10), ano de fabricação mínimo a partir de 2012. Combustível sob responsabilidade da CONTRATANTE. Motorista por conta da CONTRATADA. Manutenção Preventiva e Corretiva e demais gastos de manutenção com o veículo por responsabilidade da CONTRATADA.	RENAULT	MÊS	12	RS 6.999,97
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK-UP: com no máximo 02 (anos) de uso da data de fabricação, com compartimento de carga refrigerado, destinada a realizar o transporte e distribuição da merenda escolar a fim de atender as necessidades da PMIM, motorista e combustível, sob responsabilidade da PMIM.	VOLKS-WAGEM	MÊS	6	RS 4.490,00
4	LOCAÇÃO PICK-UP 4X4: Ano 2023, Quatro portas, para 4 passageiros + um motorista; tração 4x4; Movido a Óleo Diesel; Motor turbinado: intercooler ou Aftercooler; Injeção Eletrônica de Combustível; Potencia mínima de 2000cv; Torque igual ou superior a 40 mkgf; Transmissão automática; Direção hidráulica ou elétrica; Ar-condicionado; Quilometragem livre; Vidro elétrico; Trava elétrica; Caçamba em aço; Protetor de caçamba; Freio ABS, EBD e BAS; Tanque de Combustível superior a 70 litros; Capacidade para Carga Superior a 1.100kg; Airbag para condutor e passageiro; GPS integrado A empresa responsabiliza-se por Pelo pagamento do licenciamento veicular; IPVA; Seguro obrigatório DPVAT; Seguro total com franquia; Manutenção preventiva e corretiva do veículo. Motorista e combustível, sob responsabilidade da PMIM.	TOYOTA	MÊS	6	RS 8.999,99
5	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PEQUENO outros formatos) com potência mínima 3.000 watts. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Hora de divulgação, combustível e motorista por conta da CONTRATADA	FIAT	HORA	1.000	RS 72,00
6	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MINIVAN:04 Quatro portas, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, gasolina ou álcool, motorização 1.0 superior, capacidade para (11) onze lugares, equipado com todos componentes de segurança, documentação regular, em perfeito estado de conservação, no máximo 02(anos) de uso da data de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção de veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	CITROEN	MÊS	24	RS 6.200,00
7	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO LIMPA FOSSA: com capacidade de 8000 (oito mil) litros, equipado com bomba de sucção à vácuo, hidro jateamento de 1/2 e 3/4, motorista e operador de bombas. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	360	RS 699,99
8	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA: com capacidade a partir de 10.000 (dez mil) litros, potência mínima de 162 hp, com 10 m de mangote de 2". Equipado com todos os componentes de segurança. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da PMIM.	MERCEDES BENZ	DIÁRIA	300	RS 399,00
9	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM SEMI-REBOQUE (PRANCHA) PARA DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DE NO MÍNIMO 2 (DOIS) EIXOS, COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	FORD	KM	5.000	RS 11,00
10	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE: com no máximo 10 (dez) anos de uso da data de fabricação, freios a ar, Direção Hidráulica, Rodagem no mínimo 1000x20, Pneus no mínimo Meia Vida, Caçamba de no mínimo 3,60 mt comprimento x 0,66 cm altura x 2,16 mt largura, chassis reforçado, cabine em bom estado de conservação, potência mínima 6 cilindros, câmbio manual de 5 marchas a frente e 01 a ré, motor movido a Diesel, tanque de combustível com capacidade mínima de 140 Lts. e demais equipamentos exigidos por lei. OBS: Todas as despesas de manutenção do veículo por conta da empresa a ser contratada. Combustível e motorista por conta da CONTRATADA.	VOLKS-WAGEM	DIÁRIA	300	RS 499,00
11	Locação de 01 (um) veículo com as seguintes especificações: veículo utilitário de representação, tipo SUV, ano/modelo não inferior a 2023, motor a partir de 1.3CC turbo, potência do motor a partir de 110CV, 05 (cinco) portas, diesel, porta malas a partir de 431 litros, ar-condicionado, protetor de cárter, freios ABS, AIRBAGS frontais e laterais, farol de led, farol de neblina e lanternas de led, direção assistida, sensores de estacionamento traseiros; película de redução de calor nos vidros laterais, dianteiro e traseiro nas especificações da Resolução do CONTRAN nº 989/2022; Câmbio Automático CVT, trava elétrica nas portas, sem motorista, quilometragem até 3.000	JEEP	MÊS	12	RS 6.799,00

km/mês, SEGURO TOTAL, todos os equipamentos e acessórios de série exigidos por Lei, bancada de couro, kit multimídia, câmera de ré, rodas de liga leve aro 16. (Igual, ou similar, ou de melhor qualidade) "				
--	--	--	--	--

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Und. Orçamentária 02.003 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS

Ação 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Und. Orçamentária 02.006 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

Ação 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2021 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2022 Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Und. Orçamentária 02.004 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ação 2096 Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2055 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2058 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2157 Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
 Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Und. Orçamentária 02.008 SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

Ação 2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Região 001 Ielmo Marinho/RN

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.002 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2081 Apoiar as Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2043 Manutenção Fundo Municipal de Saúde

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2048 Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2050 Manutenção das Atividades do MAC

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Região 001 Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Und. Orçamentária 02.009 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Ação 2069 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Natureza 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento 3.3.90.39:099 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Região 001 Ielmo Marinho/RN

VIGENCIA DO CONTRATO: O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de fevereiro de 2025 até 20 de agosto de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social

KEILA ROSÂNIA DE LIMA SOUZA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

BRUNO AUGUSTO FERNANDES DA CRUZ

Secretário Municipal de Saúde

LR Locacoes E Servicos LTDA

CNPJ sob nº 20.242.482/0001-01

ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA

CPF: 048.643.674-85.

Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:55ECC8EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2025-CGM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2025-CGM

DISPÕE SOBRE O MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ESTABELECE OS PADRÕES PARA REALIZAÇÃO DE ROTINAS INTERNAS NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a disposição contida no inciso III do art. 10º da Lei Complementar nº: 003, 30 de março de 2020.

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria Geral do Município, no exercício do controle interno dos atos praticados pela Administração Pública Municipal nos termos dos art. 70 e 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização de procedimentos para a instrumentalização processual; e

CONSIDERANDO que esta Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas de auditorias internas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. Esta instrução normativa visa estabelecer o manual de procedimentos e estabelece os padrões para realização de rotinas internas na controladoria geral do município de ipanguaçu, cujo objetivo será padronizar as atividades internas do órgão de controle.

Art. 2º. A Auditoria Interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos, fundamentado nos Princípios da Transparência, Publicidade, Legalidade, Legitimidade, Economicidade, Eficiência e Eficácia.

CAPÍTULO II - FUNDAMENTOS LEGAIS E PRINCIPIOLÓGICOS:

Art. 3º. A execução dos trabalhos de Auditoria Interna norteia-se pela legislação aplicável à Administração Pública (Constituição Federal de 1988, Lei nº 4.320, de 1º de junho de 1964, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações pertinentes), incluindo-se as normas brasileiras de Auditoria Interna, bem como, as normas fundamentais de auditoria, além dos fundamentos da legislação municipal.

Art. 4º. A execução dos trabalhos de Auditoria Interna, realizada por meio da Controladoria Geral do Município, deve pautar-se nos seguintes preceitos:

I - Independência;

II - Soberania na aplicação de técnicas;

III - Imparcialidade;

IV - Objetividade;

V - Conhecimento técnico e capacidade profissional;

VI - Cautela e zelo profissional;

VII - Comportamento ético.

CAPÍTULO III - INSTRUMENTOS DE AUDITORIA

Art. 5º. O encarregado pela Auditoria Interna adotará na sua execução quatro instrumentos de auditoria, conforme especificação abaixo:

I – Matriz de Planejamento (Anexo III): documento preliminar que se propõe a orientar os trabalhos da equipe de auditoria, envolvendo o levantamento das instruções normativas e legislação pertinente, que determinam as rotinas de procedimentos da unidade a ser auditada. Este documento não é exaustivo, podendo a equipe acrescentar elementos à auditoria se julgar necessário;

II – Matriz de Achados (Anexo IV): documento que cataloga os achados de auditoria, conforme apontamentos decorrentes da Matriz de Planejamento ou elementos adicionados a posteriori, indicando os encaminhamentos pertinentes;

III – Relatório Inicial de Auditoria (Anexo V): documento que tem por finalidade agrupar constatações iniciais, consolidando-as em relatório, individualizando e cientificando os responsáveis;

IV – Relatório Final de Auditoria (Anexo VI): documento que consolida as informações apuradas no Relatório Inicial em confronto com as respostas encaminhadas pelos responsáveis indicados, bem como indica as medidas cabíveis sobre as situações apontadas;

V – Relatório de Monitoramento de Auditoria: documento que verifica as medidas adotadas pela unidade auditada frente aos achados encontrados, seja seguindo os encaminhamentos sugeridos pela equipe de auditoria, seja realizando ações que considerarem mais eficazes.

CAPÍTULO IV - DA EXECUÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.

Art. 6º. A Auditoria Interna será executada pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município (CGM), por meio de Matrizes de Auditoria individualizadas por área de atuação, em observância ao Plano Anual de Auditoria Interna, à exceção dos projetos iniciados a partir de solicitações administrativas específicas ou por constatada necessidade extraordinária.

§1º. O trabalho de Auditoria Interna será exercido por servidores lotados na Controladoria Geral do Município, com eventual auxílio técnico de servidores de outras Unidades Administrativas conforme exija a natureza do objeto da Auditoria.

§2º. Os trabalhos de Auditoria Interna serão dirigidos pelo Controlador Geral do Município, com o auxílio de assessoramento técnico.

§3º. Os procedimentos de auditoria serão realizados conforme o Anexo I desta Instrução Normativa.

§4º. Os trabalhos de auditoria serão iniciados mediante emissão de Ordem de Serviço -O.S. (Anexo II).

§5º. A realização da auditoria deve ser comunicada previamente à autoridade responsável pelo setor auditado através de ofício, nos termos do Anexo VIII desta Instrução Normativa.

Art. 7º. Os servidores da Controladoria Geral do Município, no exercício de suas funções, visando cumprir o objetivo definido na Matriz de Planejamento, deverão ter livre acesso às dependências da Administração, assim como a documentos, valores e livros considerados indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não podendo lhes ser sonogado, sob qualquer pretexto, nenhum processo, documento ou informação, a exemplo de:

- a) dispositivos e controles de informações utilizados na Unidade;
- b) relatórios gerenciais elaborados pela Unidade;
- c) relatórios externos que se refiram à Unidade;
- d) documentos e formulários utilizados e gerados pela Unidade;
- e) o que couber, em consonância com os objetivos da auditoria.

Parágrafo único. Quando houver limitação à ação da Controladoria Geral do Município, o fato deve ser comunicado de imediato, por escrito, ao titular da unidade auditada, solicitando as providências necessárias, ou ao Chefe do Poder Executivo se causada pelo próprio titular da unidade.

Art. 8º. A Matriz de Planejamento será iniciada mediante emissão de Ordem de Serviço (O.S.), conforme modelo constante do Anexo II, subscrita pelo Controlador Geral do Município, e deverá obedecer ao Plano Anual de Auditoria.

Art. 9º. Durante o processo de auditoria, o titular da unidade auditada pode acompanhar a condução dos trabalhos por meio de reuniões com a equipe técnica responsável pelo trabalho de auditoria e com o Controlador-Geral do Município.

Art. 10. Na execução da auditoria será identificado o representante do Controle Interno da Unidade e verificadas as ações realizadas pelo mesmo na área auditada, se porventura existente.

Art. 11. Na conclusão dos trabalhos, a equipe, deverá proceder a explanação ao titular da Unidade no Relatório Final, abordando os aspectos mais relevantes das atividades desenvolvidas, bem como as condições desfavoráveis detectadas, quando for o caso, com as recomendações e/ou sugestões pertinentes.

Parágrafo Único. Quando for necessário a Controladoria Geral do Município recomendará abertura de Tomada de Contas para apuração de indícios apontados no Relatório Final, ou ato administrativo semelhante e pertinente, podendo avocar o processo em caso de omissão da unidade de origem.

Art. 12. No caso de ausência de prestação de contas, indícios da prática de desfalque, desvio de bens ou outras irregularidades que resultem prejuízo ao erário, informados formalmente a Controladoria Geral do Município, deve ser instaurada, obrigatoriamente, Auditoria Especial com sua devida matriz de planejamento.

CAPÍTULO V - DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E DOS PRAZOS

Art. 13. A Controladoria Geral do Município deverá emitir os Relatórios Inicial e Final de Auditoria (Anexos V e VI) e o respectivo Certificado de Auditoria (Anexo VII), após a explanação referida no Art. 11, e encaminhar à Unidade Auditada, visando sanar as inconformidades apontadas.

§1º. Em caso de não apontamento de falha, erro, deficiência, ilegalidade ou irregularidade na Unidade Auditada, o responsável deverá emitir o Relatório de Auditoria relatando os procedimentos realizados e a não incidência de irregularidades, encaminhando cópia à Unidade Auditada.

§2º. Em ambos os casos, o Relatório de Auditoria deverá ser encaminhado diretamente ao titular da Unidade Auditada.

Art. 14. A Unidade Auditada terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento, para responder às recomendações, questionamentos e sugestões contidas no Relatório Inicial de Auditoria.

§1º. O prazo pode ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, se for apresentado à Controladoria Geral do Município pedido instruído com justificativa fundamentada.

§2º. A prorrogação por prazo superior ao previsto no caput é permitida apenas em situações excepcionais que exijam maior tempo para uma solução, reconhecida pelo Controlador-Geral do Município.

Art. 15. O cumprimento dos prazos e recomendações apontadas em Relatório de Auditoria deverá ser monitorado por meio de Relatório de Monitoramento, que passa a integrar o processo de auditoria executado.

Art. 16. Caso as recomendações/determinações dos Relatórios de Auditoria não sejam atendidas no prazo estabelecido no art. 14 e não haja justificativa fundamentada para tanto, a Controladoria Geral do Município deverá adotar medidas de acordo com a situação apresentada.

CAPÍTULO VI - DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA

Art. 17. O Plano Anual de Auditoria é elaborado pela Controladoria Geral do Município, e submetido à apreciação e aprovação do Controlador Geral do Município.

Art. 18. A Controladoria Geral do Município dará ciência do Plano Anual de Auditoria a todas as Unidades da Administração Direta e Indireta, por meio de comunicado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Ipanguaçu.

Art. 19. O Plano Anual de Auditoria para o ano subsequente deve ser publicado até o último dia útil de cada exercício.

Art. 20. O Plano Anual de Auditoria deve conter:

- a) denominação das Unidades e áreas a serem auditadas;
- b) período estimado de execução dos trabalhos;
- c) objeto a ser auditado, de forma resumida.

Art. 21. A Auditoria Interna, exercida pelos servidores lotados na Controladoria Geral do Município, será responsável pela execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria.

Art. 22. Será utilizado como critério e prioridade na elaboração da programação de auditorias, as Unidades que:

- a) não foram auditadas no exercício anterior;
- b) apresentaram índices de eficiência considerados insatisfatórios nos trabalhos de auditoria realizados nos exercícios anteriores;
- c) constem de solicitações encaminhadas à Controladoria Geral do Município, pelo Prefeito ou Secretários Municipais;
- d) constem de denúncias recebidas pela Controladoria Geral do Município ou outro meio, cuja necessidade da realização de auditoria específica para apuração dos fatos será avaliada pelo Controlador Geral do Município, desde que o denunciante seja devidamente identificado;
- e) constarem com alta pontuação de grau de risco em portaria publicada pela CGM.

Art. 23. A Controladoria Geral do Município deverá realizar avaliação e revisão do Plano Anual a cada semestre ou em qualquer época em que seja necessária alteração substancial, ou quando houver necessidade.

CAPÍTULO VII - DAS COMPETÊNCIAS.

Art. 24. À Auditoria Interna, na execução das auditorias, cabem:

- I - verificar o desempenho funcional na execução das atribuições de cada Unidade Administrativa, na forma regimental;
- II - verificar se as normas internas e externas estabelecidas estão sendo seguidas;
- III - verificar se os bens e direitos estão sendo salvaguardados e utilizados de forma adequada;
- IV - verificar se as transações estão sendo contabilizadas corretamente, bem como, se as demonstrações contábeis refletem a realidade;
- V - orientar os servidores quanto à correta execução de suas funções;
- VI - propor a adoção de medidas preventivas e corretivas referentes a métodos e processos de trabalho utilizados, visando o seu aprimoramento, bem como as ações necessárias à correção das desconformidades;
- VII - subsidiar a alta administração e gerências com informações que lhes facilitem a consecução dos objetivos do Órgão;
- VIII - incluir nos trabalhos, sempre que aplicável, os procedimentos necessários para assegurar a confiabilidade dos sistemas informatizados e desenvolver trabalhos específicos voltados a aferir a segurança da informação;
- IX - manter o registro de todas as recomendações e orientações expedidas e exercer o acompanhamento sobre as medidas adotadas, tomando as providências que se fizerem necessárias no caso de sua inobservância;
- X - realizar diligências para promover operações e levantamento de informações em geral.

Parágrafo único. O rol de competências previsto nesse artigo não é exaustivo, podendo ser realizadas outras atividades com a finalidade de cumprir o objetivo da auditoria.

Art. 25. Cabe à Unidade auditada:

- I - fornecer todas as informações solicitadas pelo Controlador Geral do Município e demais servidores lotados na Controladoria Geral do Município;
- II - disponibilizar os recursos material e pessoal, adequados à execução dos trabalhos a serem desenvolvidos na área;
- III - cumprir as recomendações e as ações necessárias à correção das inconformidades apontadas, bem como, os prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa e em Relatório de Auditoria, salvo casos excepcionais, devidamente justificados.

CAPÍTULO VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Art. 26. Cabe ao Responsável de cada Unidade Administrativa dar conhecimento desta Instrução Normativa aos servidores.

Art. 27. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução Normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa.

Art. 28. Qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Instrução Normativa, deverá ser solucionada junto à Controladoria Geral do Município.

Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu-RN, 23 de janeiro de 2025.

LUIS ALVES DA SILVA NETO

Controlador Geral Do Município

ANEXOS

- ANEXO I – FLUXO – TRABALHOS DE AUDITORIA;
- ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO;
- ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS;
- ANEXO V – MODELO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA;
- ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA;
- ANEXO VII – MODELO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA;
- ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL;
- ANEXO XIV – FLUXOGRAMA DE ETAPAS DA AUDITORIA.

ANEXO I – FLUXO – TRABALHOS DE AUDITORIA

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO caberá:

1. Efetuar o Plano Anual de Auditoria, determinando a Unidade e área a ser auditada e a estimativa de tempo para execução dos trabalhos;
2. Iniciar os trabalhos de auditoria com o ato que motivou a sua instauração, na hipótese de Auditorias Especiais e Solicitações Administrativas, que não comportam programação;

3. Encaminhar a programação para conhecimento do Chefe do Poder Executivo, bem como para todas as unidades orçamentárias;
4. Iniciar o cumprimento do Plano Anual de Auditoria, após a publicação no Órgão Oficial do Município, ou do atendimento às solicitações administrativas, mediante emissão de Ordem de Serviço - OS (Anexo II);
5. Desenvolver a execução da auditoria na(s) Unidade(s) auditada(s), analisando os procedimentos e rotinas operacionais, conforme os princípios e os critérios estabelecidos na legislação de acordo com o artigo 4º desta Instrução Normativa;
6. Expor ao auditado todos os aspectos relevantes verificados na auditoria, bem como as recomendações, através de Relatório Inicial de Auditoria;
7. Rever suas recomendações (o Auditor Interno), caso sejam identificados aspectos relevantes não detectados nos testes;
8. Elaborar – pelo responsável pela Auditoria – o Relatório Final de Auditoria (Anexo VI), com o respectivo Certificado de Auditoria (Anexo VII), com base nas evidências levantadas, na explanação descrita no artigo 11 desta Instrução Normativa e na avaliação das respostas enviadas pelos indicados no Relatório Inicial de Auditoria;
9. Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo, deixando disponível o processo em sua integralidade na sede da CGM. A cópia deve ser remetida às unidades auditadas com as informações específicas para os responsáveis indicados, tratando dos seus pontos de interesse.

À UNIDADE AUDITADA caberá:

10. Receber Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Município para providências;
11. Emitir resposta à Controladoia Geral do Município sobre o Relatório Inicial, no prazo previsto no artigo 14 desta Instrução Normativa, acerca das evidências apuradas e orientações enviadas.

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO caberá:

12. Verificar o cumprimento do prazo para resposta ao Relatório encaminhado;
13. Caso não tenha recebido a resposta no prazo regulamentar, tomar as providências cabíveis, individualizando as responsabilidades;
14. Finalizar a Auditoria, arquivando todos os documentos e relatórios utilizados no processo em pasta específica;
15. Realizar Relatórios de Monitoramento de Auditoria, deixando à disponibilidade do Chefe do Poder Executivo e acompanhando o cumprimento ou não das recomendações.

ANEXO II – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº _____

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. INTRODUÇÃO

A presente Ordem de Serviço visa apresentar diretrizes e orientações para o planejamento, execução e elaboração de relatório de auditoria.

2. UNIDADE EXAMINADA:- _____ .**3. ESCOPO DOS TRABALHOS**

O escopo do trabalho a ser realizado está demonstrado na tabela a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS

4. ESTIMATIVA DE PRAZO

Em virtude da realização dos trabalhos previstos no item 3, estima -se a realização das ações de acordo com o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADES	INICIO	FIM

5. EQUIPE RESPONSÁVEL

Para realização desta ação de controle será responsável o servidor:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA

6. DEMAIS ORIENTAÇÕES:

Caso seja necessário, o Controlador Geral poderá solicitar auxílio de servidores do Município.

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Controlador-Geral Do Município

ANEXO III – MODELO DE MATRIZ DE PLANEJAMENTO**MATRIZ DE PLANEJAMENTO - AUDITORIA Nº** _____**OBJETIVO:**

	QUESTÕES DE AUDITORIA	DE	INFORMAÇÕES REQUERIDAS	FONTES DE INFORMAÇÃO	DE	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO	DO	MEMBROS	PERÍODO	POSSÍVEIS ACHADOS
1.											
2.											
3.											

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Controladoria Geral do Município

ANEXO IV - MODELO DE MATRIZ DE ACHADOS**MATRIZ DE ACHADOS – AUDITORIA Nº** _____**OBJETIVO:**

DESCRIÇÃO DO ACHADO	SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
---------------------	---------------------	-----------	-----------	----------------

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Controladoria Geral Do Município

ANEXO V - MODELO DE RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO INICIAL DE AUDITORIA Nº _____

1. OBJETO DA AUDITORIA
2. PERÍODO AUDITADO
3. TIPO DE AUDITORIA
4. UNIDADE AUDITADA
5. SETOR AUDITADO
6. OBJETIVO GERAL
7. METODOLOGIA
8. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA - MATRIZ DE PLANEJAMENTO / CONSIDERAÇÕES
9. ACHADOS DA AUDITORIA

Achado nº 01:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	CRITÉRIOS	EVIDÊNCIA	ENCAMINHAMENTO
---------------------	-----------	-----------	----------------

10. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Equipe de Auditoria

ANEXO VI – MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº _____

- 1) OBJETO DA AUDITORIA
- 2) PERÍODO AUDITADO
- 3) UNIDADE AUDITADA
- 4) SETOR AUDITADO
- 5) RESPOSTAS APRESENTADAS PELOS AUDITADOS
- 6) ANÁLISE DAS RESPOSTAS APRESENTADAS
- 7) CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Equipe de Auditoria

ANEXO VII – MODELO DE CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO: [ANO/MÊS/DIA/NÚMERO DE CONTROLE]

UNIDADE AUDITADA:

EXERCÍCIO:

AUDITORIA Nº:

1. Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no --- _____, praticados no período de ____ a ____.
2. Os exames foram realizados conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da Unidade Auditada.
3. Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria _____, CERTIFICO que o Procedimento de Auditoria nº _____ obedeceu aos padrões técnicos necessários à sua validade.

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

Controlador-Geral Do Município

ANEXO VIII – MODELO DE OFÍCIO À AUTORIDADE RESPONSÁVEL

MEMORANDO/OFÍCIO Nº _____/202X.

Ipanguaçu/RN 19 de fevereiro de 2025.

ASSUNTO: Realização de Auditoria Interna.

Ao Senhor(a) [Secretário(a)] [Órgão], Vimos, por meio deste, informar a V. Sa. que no período de ____ à ____ será realizada a Auditoria Interna nº _____, cujo [objeto], para tanto solicitamos vossa colaboração no sentido fornecer as informações e documentação solicitadas. Diante disso, o Controlador-Geral do Município apresenta a Comissão composta pelos servidores: _____, _____ e _____, para realizar a auditoria supramencionada.

Atenciosamente,

Controlador-Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:3B4FB24E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 190225001 - PE-006-2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190225001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2025.

O Município de Itaú através da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, localizada na Rua Cleofas Nunes, Nº 74, Centro, CEP: 59.855-000, Itaú/RN, inscrita no CNPJ/MF Nº 70.031.612/0001-27, com obediência Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pela Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, representada neste ato pela Excelentíssima Senhorita Secretária de Saúde, **MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado a Rua Antônio Moreira, 345, CEP: 59.855-000, centro, neste Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA NATAL/RN, FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA O TRANSLADO DE ITAÚ/NATAL E NATAL/ITAÚ/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: UBIRATAN OLIVEIRA DOS SANTOS						
CNPJ: 29.932.668/0001-59						
ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, Nº 347, SALA 01 – CENTRO – PAU DOS FERROS/RN						
REPRESENTANTE: UBIRATAN OLIVEIRA DOS SANTOS						
E-MAIL: WBIRA59@GMAIL.COM FONE: (84) 9 9952-4161						
Item	Material/Serviço	Unid. medida.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
1	Bilhete de passagem traslado ida e volta.	Und.	Própria	800	109,00	87.200,00
Total Geral						87.200,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal Nº 14.133/21. **4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ITAÚ/RN, 19 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Itaú

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Ubiratan Oliveira Dos Santos

UBIRATAN OLIVEIRA DOS SANTOS

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:6CA6AF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DECRETO Nº 026/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ			
1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTAO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO			
		23 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 6.800,00
Total da Ação:			R\$ 6.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 6.800,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE			
		752 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 1.200,00
Total da Ação:			R\$ 1.200,00
2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA			
		103 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001002 R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 21.200,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
2.104 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
		750 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
2.51 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
		128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 600,00
Total da Ação:			R\$ 600,00
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS			
		751 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000 R\$ 3.600,00
Total da Ação:			R\$ 3.600,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.200,00
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB			
		2.230 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - PRÉ-ESCOLA	

	754 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 6.000,00
Total da Ação:	2.25 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 70% - CRECHE		RS 6.000,00
	753 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.400,00
Total da Ação:			RS 2.400,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 8.400,00

Valor total Suplementado: R\$ 46.600,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
	1999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
	4.99 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
	568 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 15000000	RS 25.800,00
Total da Ação:			RS 25.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 25.800,00
	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.33 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	144 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 10.800,00
	146 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 10.000,00
Total da Ação:			RS 20.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 20.800,00

Valor total da Anulação: R\$ 46.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/02/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:CB9BD9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 029/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação			
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
	1.21 - AQUISIÇÃO DE VEICULO		
	758 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16000000	RS 304.800,00
Total da Ação:			RS 304.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 304.800,00

Valor total Suplementado: R\$ 304.800,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/02/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:7A037B35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 416, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e autorizado pelo orçamento municipal;

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal do ano corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 398/2023, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.162.600,00 (seis milhões, cento e sessenta e dois mil e seiscentos reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, conforme especificações contidas na **tabela I**, anexa.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito adicional especificado no art. 1º, será utilizado como fonte orçamentária de anulação, o excesso de arrecadação apurado na receita orçamentária do exercício corrente, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 02 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.162.600,00
06 .101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					218.600,00
	2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				218.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001	200.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16600000	0001	18.600,00
07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.082.500,00
	2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.663.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	300.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	119.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	1.244.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				31.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	31.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/30%				218.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15400000	0001	80.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15400000	0001	38.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15420000	0001	100.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB/70%				854.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15401070	0001	310.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	494.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	50.000,00
	2023 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE				226.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15500000	0001	226.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB/70%				940.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15421070	0001	90.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15401070	0001	200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15421070	0001	630.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15401070	0001	20.000,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB-30%				150.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15400000	0001	150.000,00
08 .101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.629.000,00
	2044 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" - ESF				4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA DA "VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS/ENDEMIAS				38.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		16000000	0001	38.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CUSTEIO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16000000	0001	50.000,00
	1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				1.390.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16310000	0001	1.090.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16323210	0001	300.000,00
	2127 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - ATENÇÃO PRIMÁRIA				100.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		16000000	0001	100.000,00
	2129 AÇÕES REALIZADAS ATRAVÉS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS -MAC				47.000,00
	3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO		16000000	0001	47.000,00
09 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA					200.000,00
	1018 CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO				200.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17000000	0001	200.000,00
10 .100 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS					32.500,00
	2064 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE SUA REVITALIZAÇÃO				32.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		17510000	0001	32.500,00

Jaçanã/RN, 02 de dezembro de 2024.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:8EC1240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
JAÇANÃ/RN RESULTADO FINAL - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Cargo: CUIDADOR DE CRIANÇAS ESPECIAIS **Código:** M0005

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSEFA EDIVANIA DAS NEVES SILVA	20	70	45	CLASSIFICADA
2º	JANAILMA BENEDITO DA SILVA	05	70	37,5	CLASSIFICADA
3º	AMANDA FERNANDES DA SILVA	05	65	35	CLASSIFICADA
4º	JOSEFA VIEIRA DA SILVA	35	35	35	CLASSIFICADA
5º	RUTE LIMA DA SILVA	10	58	34	CLASSIFICADA
6º	FERNANDA RAFAELA DA COSTA NEVES	25	40	32,5	CLASSIFICADA
7º	FERNANDA ANALLY LOPES	25	40	32,5	CLASSIFICADA
8º	MARIA CRISTIANE SOARES DO VALE	10	52	31	CLASSIFICADA
9º	JOSILAINE DANTAS DE ALMEIDA	15	47	31	CLASSIFICADA
10º	LUCIVANIA DO NASCIMENTO DANTAS	05	55	30	CLASSIFICADA
11º	ELIENE VITAL DOS SANTOS	15	45	30	CLASSIFICADA
12º	RENATO ESTEVAM DO NASCIMENTO PEREIRA ANDRADE	10	50	30	CLASSIFICADO
13º	JESSICA ADRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA	20	40	30	CLASSIFICADA
14º	MARIA LILUANA DE SOUZA SANTOS	10	50	30	CLASSIFICADA
15º	MARIA PATRICIA MARQUES DE ARAUJO	05	55	30	CLASSIFICADA

16º	JUCEYRIS TAYSA DA COSTA AZEVEDO	-	60	30	CLASSIFICADA
17º	MARIELZA VITAL DOS SANTOS GOMES	-	60	30	CLASSIFICADA
18º	MARIA DE FATIMA AVELINO DOS SANTOS	45	15	30	CLASSIFICADA
19º	ALISSON SANTOS MEDEIROS	-	60	30	CLASSIFICADO
20º	ROBEILSA REJANE DA SILVA	05	55	30	CLASSIFICADA
	JANAINA MARIA SANTOS SILVA	-	45	22,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	JOSEFA JUCINEIDE FERREIRA	05	45	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	JANIELY SALES DA SILVA	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MIKARLA KELLY CARDOSODE OLIVEIRA	20	30	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	FRANCISCA GIRLENE SILVA CANDIDO	-	45	22,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	SABRINA DA SILVA SANTOS	05	40	22,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	ALDENISE RODRIGUES BEZERRA SILVA	05	40	22,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	FRANCINEIDE ODAISE HENRIQUES DOS SANTOS	-	44	22	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	ADNA MORENO DA SILVA	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARLY SOARES DE MEDEIROS	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	JANAISA ALVES DA SILVA	-	35	17,5	DESCCLASSIFICADA

					8.1 C
	ANGELA VANESSA COSTA DA SILVA	-	30	15	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA DE LOURDES DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2
	JOSEFA MONIQUE SILVA ARAUJO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2 5.1.5 A
	NEILZA SAMARA DE ARAUJO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.2 – ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO
	MARIA DAS VITORIAS BRITO DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.2 – ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO
	JOYCE CAMILY AZEVEDO DE SOUZA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	HELEN PRISCILA DE MEDEIROS BARACHO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	VANIA DE ARAUJO SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 (G)

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS) Código: S0004

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOSEFA AMANDA DA SILVA OLIVEIRA	45	60	52,5	CLASSIFICADA
2º	ALZENI DAMASIO SANTOS	30	55	42,5	CLASSIFICADA
3º	ANDREZA ERIKA PAULINO DA SILVA	25	50	37,5	CLASSIFICADA DEFICIENTE
4º	ELIEZI DA COSTA SANTOS	50	20	35	CLASSIFICADO
5º	MIKARLA RODRIGUES DA SILVA	15	50	32,5	CLASSIFICADA
	JONATHAN SILVA CASTRO	-	-	-	DESCLASSIFICAÇÃO 5.1.5 E
	JOSEANE ALVES DE SENA	-	-	-	DESCLASSIFICADA

					5.1.5 (E) , 5.2
--	--	--	--	--	-----------------

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS Código: S0010

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	POLLYANNA LUCIELMA DA SILVA NOBREGA ALVES	40	72	56	CLASSIFICADA
2º	MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA	40	70	55	CLASSIFICADA

3º	ROBSON JUNIO PEREIRA DE LIMA	50	60	55	CLASSIFICADO
4º	VALDECI FONTES DE SOUZA	45	45	45	CLASSIFICADA
5º	GLEISON SOARES DE OLIVEIRA	30	60	45	CLASSIFICADO
6º	ANDSON SOARES DA COSTA	20	50	35	CLASSIFICADO
7º	JOSE BRUNO DA SILVA AZEVEDO	05	55	30	CLASSIFICADO
8º	HIAGO LEVI PEREIRA SILVA	05	55	30	CLASSIFICADO
	LUCAS REIS GONÇALVES	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	FRANCISCA TAISE DA SILVA ARAUJO	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 E
	EDINALVA ALVES VITAL DOS SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)
	JANAINA CARDOSO ROQUE	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2
	THACYANA LENIZE SANTOS RIBEIRO LUCIO	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (A)

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE INGLÊS Código: S0009

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	DENISE TEIXEIRA DA COSTA	50	70	60	CLASSIFICADA
	CICERO BEZERRA GUEDES DA SILVA	-	50	25	DESCLASSIFICADA

	JOCIMAR HENRIQUES DE OLIVEIRA	-	-	-	8.1 C DECLASSIFICADO 5.1.2
--	-------------------------------	---	---	---	----------------------------------

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN
RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Código: S0002

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	NERIZANGELA FIRMINO DA SILVA	60	50	55	CLASSIFICADA
2º	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	60	30	45	CLASSIFICADO
3º	ERISSON GOMES DA SILVA	-	70	35	CLASSIFICADO
	ODON DA SILVA	10	40	25	DECLASSIFICADA 8.1 C
	SAMARA DA SILVA SANTOS	05	40	22,5	DECLASSIFICADA 8.1 C
	JEAN CARLOS SANTOS SILVA	-	40	20	DECLASSIFICADA 8.1 C
	WARLLEY FERREIRA DOS SANTOS	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.2
	LILLIAN FABIA BENTO DE OLIVEIRA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 A

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN

RESULTADO FINAL**Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUÊS Código: S0007**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	DALYNE DE FÁTIMA SILVA FELIX	80	70	75	CLASSIFICADA
2º	LUAN GERSON MARTINS SOUTO	20	60	40	CLASSIFICADO
3º	GISELE SILVA SANTOS	20	42	31	CLASSIFICADA

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN

RESULTADO FINAL**Cargo: MOTORISTA Código: M0004**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
	ADEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 F
	ANTONIO CONSTANTINO DA SILVA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 E
	HERCULES VIEIRA DA SILVA	-	-	-	DECLASSIFICADO 5.1.5 G

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN

RESULTADO FINAL**Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA Código: S0005**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOAO HELDER LAURENTINO DA SILVA	70	60	65	CLASSIFICADO
2º	PEDRO HENRIQUE MORENO DA SILVA	05	70	37,5	CLASSIFICADO
3º	MARCOS SERGIO FLORENCIO JUNIOR	05	65	35	CLASSIFICADO
4º	MARCIO MAGNOS JACINTO FERREIRA	55	15	35	CLASSIFICADO
5º	ALBERTO GONÇALVES SANTOS	25	40	32,5	CLASSIFICADO

	EDUARDA DE MARIA COSTA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (A)
	JUCIMERE DA CUNHA LIMA PEREIRA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (G)

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN

RESULTADO FINAL**Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE Código: S0001**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	MARIA JORDANIA DE OLIVEIRA SANTOS	80	70	75	CLASSIFICADA
2º	CÉCILIA ROCHA DE ALBUQUERQUE	45	70	57,5	CLASSIFICADA
3º	THAMYLIS KLEICE SILVA SOUTO	35	70	52,5	CLASSIFICADA
4º	DILMA CARLA DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	60	41	50,5	CLASSIFICADA
5º	ROBERTA DA COSTA SILVA RODRIGUES	70	30	50	CLASSIFICADA
6º	ANNA LUIZA SILVA BARROS	40	55	47,5	CLASSIFICADA
7º	SARA DAYSE SOUTO PORFÍRIO	50	40	45	CLASSIFICADA
8º	ANDREZZA BERNARDINO SILVA MEDEIROS	50	38	44	CLASSIFICADA
9º	IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO	60	28	44	CLASSIFICADA
10º	FÁBIO MACEDO DE ARAÚJO	60	28	44	CLASSIFICADO
11º	MARIA DAS VITÓRIAS DE OLIVEIRA	65	10	37,5	CLASSIFICADA
12º	DAISA DE LIMA SOUTO	30	50	40	CLASSIFICADA
13º	CLEBER DE LIMA EZEQUIEL	30	40	35	CLASSIFICADO
	CRISTIANE DE SOUZA LIMA	10	40	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C

	SARAH LARYSSA MARQUES ARAÚJO	10	35	22,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	ADRIANA LIMA COSTA DO NASCIMENTO	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2
	MAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 H 5.1.5 I 5.2
	MARIZILDA GONÇALVES DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2
	OZINEIDE FELISMINO DA COSTA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 E
	APARECIDA OLIVEIRA DIAS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 E
	JANAILMA BATISTA DE ALMEIDA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 E

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SMESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RNRESULTADO FINAL**Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL Código: S0011**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JAKELLYNE DE FATIMA DA SILVA	55	50	52,5	CLASSIFICADA
2º	ALLANA FLAYANE FRANÇA DE LIMA	25	70	47,5	CLASSIFICADA
3º	MARIA DAS VITORIAS CANDIDO RODRIGUES	45	40	42	CLASSIFICADA
	EDINALVA PEREIRA SANTOS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2
	JOSIVANIA AMARIO DIAS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SMESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RNRESULTADO FINAL**Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA Código: S0006**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	ELYS DANIELLY DE OLIVEIRA BARBOSA	60	65	62,5	CLASSIFICADA
	LUCAS JURANDIR ALVES SANTOS	20	30	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA ALDEIZY FERREIRA SILVA	05	40	22,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	GRIGORIO DIEGO MEDEIROS FARIAS	-	40	20	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	VICTOR DA ROCHA SILVA JUNIOR	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (A)
	MARIA LUDIMILA SANTOS DE LIMA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (F) – (G)

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SMESECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RNRESULTADO FINAL**Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR Código: M0003**

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	JHERSSICA SABRINA SOUTO DOS SANTOS	60	70	65	CLASSIFICADA
2º	MAIZA APARECIDA GOMES SANTOS	20	65	42,5	CLASSIFICADA
3º	EDINEIDE DA SILVA RIBEIRO	-	72	36	CLASSIFICADA
4º	LAURA BEATRIZ LOPES ROSSI	05	65	35	CLASSIFICADA
5º	MARIA BETANIA DOS SANTOS	25	45	35	CLASSIFICADA
6º	ISADORA FERREIRA AMARAL	05	65	35	CLASSIFICADA
7º	ALESSANDRA CARLA DA SILVA	20	50	35	CLASSIFICADA
8º	GLORIA LIMA SOARES	-	66	33	CLASSIFICADA
9º	MARINA RAYENE ALVES DE OLIVEIRA	-	64	32	CLASSIFICADA
10º	ALESSANDRA MEDEIROS SILVA	-	62	31	CLASSIFICADA
11º	EDIJANCLEIDE FERREIRA DE ARAUJO	-	60	30	CLASSIFICADA

12º	KALLYNE DAS DORES DA SILVA	05	50	30	CLASSIFICADA
	CICERA FIRMINA DA SILVA	-	55	27,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	VICTOR SAMUEL SILVA	05	49	27	DESCLASSIFICADO 8.1 C
	CLARA RAFAELA SILVA LOPES	05	48	26,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	NIVIA STEPHANY MENDES DA SILVA	05	45	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	DANIEL VASCONCELOS PEREIRA	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA TAYNARA GOMES CANDIDO	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	MARCIA MARIA FERREIRA DE MOURA	20	30	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	AVILA RAUNA SOARES OLIVEIRA	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	PAULO IZAQUE BEZERRA	05	40	22,5	DESCLASSIFICADO 8.1 C
	KAROLAINE DA COSTA DANTAS	-	42	21	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	-	40	20	DESCLASSIFICADA 5.1.2 - 8.1 C
	ELIZABETH ALVES TEIXEIRA	-	20	20	DESCLASSIFICADA 8.1 C

	IRLANDA PEREIRA DE VASCONCELOS DANTAS	-	40	20	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	DEIVID JUNIOR SANTOS DO NASCIMENTO	-	38	19	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	VANUBIA DE ARAUJO SILVA DANTAS	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	VINICIUS SOUSA SOUTO	-	-	-	DESCLASSIFICADO ENVELOPE NÃO IDENTIFICADO
	JOAO VICTOR SOARES SOUTO	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (E)
	LARISSA ARAUJO LIMA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (E)
	TACIO JOSE DE LIMA MACEDO	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (E), 5.1.5(G)

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA Código: S0008

Classificação	Nome	Nota (análise curricular)	Nota (entrevista)	Média Final	CLASSIFICAÇÃO
1º	CARLOS DIEGO DOS SANTOS	45	50	47,5	CLASSIFICADO
2º	ARACELIA AZEVEDO PINHEIRO	20	60	40	CLASSIFICADA
	MARIA JANIERY COSTA ARAUJO	-	54	27	DESCLASSIFICADA 8.1 C

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL Código: S0003

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	LUCIENE BARBOSA DA COSTA BATISTA	80	70	75	CLASSIFICADA
2º	JOSEFA GABRIELA DA SILVA COSTA	70	70	70	CLASSIFICADA

3º	ANA MARIA DO AMARAL PEREIRA	60	70	65	CLASSIFICADA
4º	ELITA FÉLIX DA SILVA	60	60	60	CLASSIFICADA
5º	SEBASTIANA SOUTO SILVA	50	56	53	CLASSIFICADA
6º	MONIQUE INGRID DANTAS DE MEDEIROS	35	70	52,5	CLASSIFICADA
7º	NÁTALE RODRIGUES DOS SANTOS ARAÚJO	60	42	51	CLASSIFICADA
8º	JOSEFA DANÍZIA GOMES	15	70	42,5	CLASSIFICADA
9º	LUCIMAR DA SILVA SANTOS	30	42	36	CLASSIFICADA
10º	MARIA GERUZA DOS SANTOS	60	10	35	CLASSIFICADA
11º	EXPEDITA ROZENO DOS SANTOS DIAS	60	10	35	CLASSIFICADA
12º	NÚBIA RAFAELY TAVARES SANTOS	50	20	35	CLASSIFICADA
13º	GILVANA ABDIAS DA SILVA MENDES	40	30	35	CLASSIFICADA
14º	CÍCERA ROSELI SARAIVA DA SILVA	45	24	34,5	CLASSIFICADA
15º	MAYSA CRISTINA COSTA DA SILVA	40	28	34	CLASSIFICADA
16º	ANA PAULA DA SILVA DINIZ	40	27	33,5	CLASSIFICADA

17º	JOSEANE GALDINO DE OLIVEIRA	40	26	33	CLASSIFICADA
18º	SUENIA SAIONARA BEZERRA DE SOUZA FERREIRA	55	10	32,5	CLASSIFICADA
19º	ELAINE CRISTINA FREIRE DOS SANTOS	20	45	32	CLASSIFICADA
20º	ÉRICA RAYANE DA SILVA	40	20	30	CLASSIFICADA
21º	GILVÂNIA WANDERLEIA PEREIRA SILVA	40	20	30	CLASSIFICADA
22º	ALINE SANTOS SILVA	25	35	30	CLASSIFICADA
23º	AMANDA NAIANE COSTA PEREIRA	30	30	30	CLASSIFICADA
24º	RAFAELA ESTEFANIA BALBINO E SILVA	30	30	30	CLASSIFICADA
25º	ANDREA AMORIM DA SILVA	30	30	30	CLASSIFICADA
26º	CARLA DANIELLE SOUTO DANTAS	20	40	30	CLASSIFICADA
	ROSIVÂNIA DOS SANTOS FONSECA	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	SABRINA SOARES SILVA	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA JAILMA DA SILVA HENRIQUE	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARILIN ALVES DE MEDEIROS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2
	JANAICE ARAUJO DANTAS FIRMINO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2
	DAYANE DE AZEVEDO ARAÚJO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 E
	KALIGIA PEREIRA RODRIGUES	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2
	ELAINE CRISTINA SANTOS SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 E
	JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.2

					5.1.5 G
	EDILEUZA PAZ DE ARAÚJO MEDEIROS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 G
	DAYANA PRISCILA SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.2
	CAMILA ALCANTRA DOS SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 E
	MARIA JULIANA DA SILVA VIEIRA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 A
	ANDRYZE ZAYZE FRANÇA DE LIMA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.2
	PALOMA LIMA SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 E 5.1.2 5.2
	DENISE LAIARA NOGUEIRA PACHECO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2 5.2
	DENISE OLIVEIRA DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 G
	JECIANE LUCAS NASCIMENTO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Código: F0001

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	60	60	60	CLASSIFICADA
2º	JADI DA COSTA ROCHA	05	75	40	CLASSIFICADO

3º	MARIA DA GUIA MEDEIROS SILVA	25	45	35	CLASSIFICADA
4º	CINTIA NAIARA DA SILVA SANTOS	05	64	34,5	CLASSIFICADA
5º	ANA PATRICIA DA SILVA	15	53	34	CLASSIFICADA
6º	MARIA LEILLANE DA SILVA SANTOS	10	56	33	CLASSIFICADA
7º	JOSEFA DE MEDEIROS GOMES	40	26	33	CLASSIFICADA

8º	JOSE JOANECE DA COSTA	05	58	31,5	CLASSIFICADO
9º	MARIA JARLENE DOS SANTOS SILVA	10	50	30	CLASSIFICADA
10º	ADRIANA BANDEIRA DA SILVA	40	20	30	CLASSIFICADA
11º	MARIA DAS VITORIAS SOUZA	10	50	30	CLASSIFICADA
12º	SIMONE GOMES BENTO	15	45	30	CLASSIFICADA
13º	FRANCISCA PATRICIA DE BULHOES	15	45	30	CLASSIFICADA
14º	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	35	25	30	CLASSIFICADA
15º	ANA CRISTINA ARAUJO GONÇALVES	05	55	30	CLASSIFICADA
16º	SIMONE APARECIDA DANTAS FERREIRA SILVA	05	55	30	CLASSIFICADA
17º	ELIZABETH DAS NEVES SILVA	05	55	30	CLASSIFICADA
18º	RAIANE PEREIRA DE MACEDO	-	60	30	CLASSIFICADA
19º	MARIA ALCIONE DA SILVA SANTOS	-	60	30	CLASSIFICADA
20º	GEILSA PEREIRA DOS SANTOS	-	60	30	CLASSIFICADA
21º	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	-	60	30	CLASSIFICADA
22º	JOSE JAKSON FERREIRA DA SILVA	-	60	30	CLASSIFICADO
	SUENIA DAYSIELE SOUTO PORFIRIO	05	50	27,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA JOSE DANTAS AMARAL	-	54	27	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	ELIANE ERNESTO DA SILVA	-	52	26	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA APARECIDA LOPES DO NASCIMENTO	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	EDILENE DANTAS ALVES	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA DANIELLY MEDEIROS CONFESSOR	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	CLAUDIANA VALENTIM SANTOS	-	50	25	DESCCLASSIFICADA

					8.1 C
	THAYS YOHANA SILVA OLIVEIRA	-	50	25	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	DEGMAR SILVA DOS SANTOS	-	45	22,5	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	EDIVANILDA MENDES DE ANDRADE	-	44	22	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	LUCIVANIA DA SILVA DE LIMA	-	44	22	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	EDIOLANGE IZIDRO DOS REIS	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	SUZANEIDE DA SILVA COSTA	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	IRIS ROCHA DOS SANTOS	-	40	20	DESCCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIA DE LOURDES DA SILVA CANDIDO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 G
	LEONARA DA GUIA PALMEIRA DE SOUTO	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 G
	MARIA ELIENE DAS NEVES SANTOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.5.2
	MARIA DE LOUDES PEREIRA DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2
	MARIA IZABEL COSTA DE OLIVEIRA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.2- 5.3
	JORDANIA RIBEIRO SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	RIANY MIKAELMA DA SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADA

					5.1.2 - 5.1.5(G)
--	--	--	--	--	------------------

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ/RN
RESULTADO FINAL**

Cargo: VIGIA Código: F0003

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	FRANCISCO DAMIAO DE SOUZA GOMES	-	70	35	CLASSIFICADO
2º	SLVANO BATISTA DA CRUZ	-	66	33	CLASSIFICADO
3º	JHONY GEYSON DA SILVA	-	66	33	CLASSIFICADO
4º	GEIMISON ALEF DA SILVA	-	60	30	CLASSIFICADO

5º	LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS	-	60	30	CLASSIFICADO
6º	FRANCISCO DANTAS DIAS	05	55	30	CLASSIFICADO
7º	JEFFERSON AVELINO DO NASCIMENTO	40	20	30	CLASSIFICADO
8º	ALDI KLEBER DE MACEDO JUNIOR	-	60	30	CLASSIFICADO
9º	DUMERVAL BRITO DE FREITAS	25	35	30	CLASSIFICADO
	HANS KELSEN LINS RIBEIRO	05	50	27,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	IVANILDO FONTES DE SOUZA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.2
	PAULO ALEXANDRE DE AGUIAR	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (A)- (E)

	REVSON COSME ALVES DE ALMEIDA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E)- (G)- (H)- (I)
--	-------------------------------	---	---	---	--

Jaçaná/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS EDITAL Nº 001/2025 – SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÁ/RN

RESULTADO FINAL

Cargo: PORTEIRO Código: F0002

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1º	ANDRE CARLOS DANTAS	55	60	57,5	CLASSIFICADO
2º	PAULO RAMON GUEDES DE ANDRADE	15	60	35	CLASSIFICADO
3º	DEYBSON DOS SANTOS SILVA	35	34	34,5	CLASSIFICADO
4º	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	15	50	32,5	CLASSIFICADO
5º	ALESSON FERNANDES DA SILVA	-	60	30	CLASSIFICADO
6º	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	-	60	30	CLASSIFICADO
	FRANCISCO JURANDI PALMEIRA DE MACEDO NETO	-	58	29	DESCLASSIFICADO 8.1 C
	ANDERSON JOSE DAMASIO DANTAS	-	58	29	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	VICTOR LUIGGI FERREIRA AMARAL	-	58	29	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	GEORGGE LUCCAS VICENTE DANTAS	-	57	28,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	MARIZALDO SOARES DE MEDEIROS	-	56	28	DESCLASSIFICADA 8.1 C

	DIEGO GOMES DO NASCIMENTO	-	55	27,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	ANTONIO ENEDINO DE OLIVEIRA NETO	-	54	27	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	ELAINE ALVES DA SILVA	-	52	26	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	EVANDRO ALVES PINHEIRO	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA COSTA	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	JHONNATHA MATHEUS BANDEIRA DE ASSUNÇÃO	-	50	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	ATHILA KALET ANDRADE OLIVEIRA	05	46	25	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	OZIEL SILVA BRASILIANO	-	46	23	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	LEONARDO PAULO DOS SANTOS	05	40	22,5	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	EDUARDO JAKSON SANTOS SOUZA	-	38	19	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	JOSE DAVID ANDRADE DA SILVA	-	34	17	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	RICK LEMMY DA COSTA	-	30	15	DESCLASSIFICADA 8.1 C
	PEDRO VICTOR COSTA DE MEDEIROS				DESCLASSIFICADO 5.1.5 G
	PAULO MIGUEL SOUZA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (G)

	MICHELY FERNANDES SOUZA	-	-	-	DESCLASSIFICADA 5.1.5 (E)
	ERIVALDO ALEX DA SILVA	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (A)
	EDIVALDO DA SILVA RIBEIRO	-	-	-	DESCLASSIFICADO 5.1.5 (A)
	JOADSON SANNEY NASCIMENTO	-	-	-	DESCLASSIFICADO

					5.1.5 (A)
	EVERTON MARÇAL MEDEIROS DE VASCONCELOS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.2
	MICAEL BERNARDO DE MEDEIROS	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.5 (G)
	PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.5 (A)
	CLENILSON DA SILVA COSTA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.5 (G)
	CARLOS ROBERTO FARIAS BARBOSA DO NASCIMENTO	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.5 (G)
	SANIEL DO NASCIMENTO SILVA	-	-	-	DESCCLASSIFICADO 5.1.5 (G)

Jaçanã/RN, 18 de fevereiro de 2025

JOSIANE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

MACICLEIDE DA COSTA DANTAS LIMA

Membro

MARILUCE CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS

Membro

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:7B0ED6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2025

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: IMUNIZADORA JARDIM LTDA					
CNPJ: 38.146.499/0001-12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, produzido em polietileno de alta densidade. Capacidade do tanque mínimo de 200 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico. A higienização do banheiro será realizada até 12 horas após o evento, com produtos químicos biodegradáveis e fornecendo rolos de papel higiênico adequados. Tendo em vista as ruas estreitas do município, a retirada dos dejetos será através de caminhão tanque, não trucado, com no máximo, 2.000 litros, com bomba à vácuo. Conforme licença expedida por órgão ambiental competente. O descarregamento dos dejetos será em estação de tratamento de efluentes (ete) licenciada por órgão ambiental, incluindo transporte, tratamento e destinação final.	UNIDADE	1450	195,00	282.750,00
30	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS), produzido em polietileno de alta densidade. Capacidade do tanque mínimo de 200 litros, com mictório, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte para papel higiênico, a higienização do banheiro será realizada até 12 horas após o evento, com produtos químicos biodegradáveis e fornecendo rolos de papel higiênico adequados. Tendo em vista as ruas estreitas do município, tendo em vista as ruas estreitas do município, a retirada dos dejetos será através de caminhão tanque, não trucado, com no máximo, 2.000 litros, com bomba à vácuo. Conforme licença expedida por órgão ambiental competente. O descarregamento dos dejetos será em estação de tratamento de efluentes (ete) licenciada por órgão ambiental, incluindo transporte, tratamento e destinação final.	UNIDADE	50	250,00	12.500,00
TOTAL					295.250,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMUNIZADORA JARDIM LTDA.

CNPJ: 38.146.499/0001-12.

Item(s): 29 - 30.

Valor: R\$ 295.250,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas-RN, 20 de Fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:6935DE78

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2025

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril

de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2025 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO/MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: JADER CARVALHO DIAS DA SILVA					
CNPJ: 07.324.717/0001-38					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONJUNTO PRATICAVEL DE ESTRUTURA METALICA contendo duas peças medindo 2x1 (bateria e teclado) e rampa central	DIÁRIA	50	140,00	7.000,00
2	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIL	UNIDADE	150	165,00	24.750,00
3	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BRIGADISTA	UNIDADE	150	165,00	24.750,00
4	GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO galvanizado (2 metros comprimento x 1,20 de altura)	METRO	2500	35,00	87.500,00
5	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO. Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de grande porte para palco: 30 metros quadrados de painéis de LED de alta p3.9 ou p5, processadora de alta definição para transmissão se caso necessário, 01 mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores dmx separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações, 32 beam no mínimo 14 r, 30 strobs 1500 watts, 40 par LEDs 18x10 watts, 02 cânhões seguidores, 02 máquinas de fumaça, 02 rack com no 1 dimmer e 3 pro power, cabos e conexões necessárias para utilização dos aparelhos, 06 mini brut com 6 lâmpadas cada.	DIÁRIA	10	7.800,00	78.000,00
6	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COM grid em alumínio q30 até 80 metros, 12 placas de LED de alta p10 ou p6, com 08 beam 5r ou 7r, e 20 par LEDs, console conforme equipamento.	DIÁRIA	10	4.450,00	44.500,00
7	LOCAÇÃO DE BACKDROP em estrutura de treliça medindo 3x2 metros para fixação de banners	DIÁRIA	15	950,00	14.250,00
8	LOCAÇÃO DE CAMARIM – especificações: em estrutura metálica medindo 5x5 metros, revestido em formica ts ou material similar, contendo ar condicionado em boas condições, iluminação, porta de no mínimo 2,00m de altura x 0,70m de largura, coberto por tenda, aberta, medindo 5m² fabricada em chapa de ferro tubular (13 a 20"), altura do chão ao piso 02 metros e 3,50 de pé direito, escadas e rampas de acesso, cobertura em tendas tipo pirâmide.	DIÁRIA	20	1.500,00	30.000,00
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE i com a seguinte descrição: 24 caixas de médio fly, 16 caixas de grave, 02 mesas digitais, 48 canais para pa e retorno, 12 lâmpadas par, 30 pedestais de microfones, side duplo fly, spoid de voz duplo, retornos individuais para baixo, teclado, guitarra, metais, percussão, bateria, sanfona, 30 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 02 kit de microfones de bateria, 04 máquinas de grave, 04 máquinas de médio grave, 04 máquinas de agudo.	DIÁRIA	10	8.250,00	82.500,00
10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE com a seguinte descrição: 16 subwoofers, 16 médios, 10 pedestais, 10 microfones com fio, 01 microfone sem fio, 01 kit de microfone de bateria, 06 vias de monitor fones de ouvido ou spot, 01 mesa de som de 32 canais digital, 01 técnico especializado.	DIÁRIA	10	4.500,00	45.000,00
11	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE PEQUENO PORTE com a seguinte descrição: 02 caixas de grave, 02 caixas de médio, 01 mesa digital de 12 canais, 03 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 máquina de grave, 01 máquina de médio grave, 01 máquina de agudo, 5 pedestais.	DIÁRIA	10	2.350,00	23.500,00
12	LOCAÇÃO DE KIT COM CINCO (05) TENDAS MODELO PIRÂMIDE, cobertura e fechamentos laterais em lona na cor branca antichamas, medindo 6 x 6 metros com estrutura em ferro ou alumínio para utilização no período de onze (11) dias.	SERVIÇO	4	9.400,00	37.600,00
13	LOCAÇÃO DE PALCO com dimensões de 12x10m, com 07 metros de altura do piso ao teto, 02 metros de altura do chão ao piso, fechada com madeiras, coberto com lona vinílica, torres de sustentações do teto com tubos galvanizados medindo 1 metro de largura, revestimento interno em malha e carpete no piso, com área de serviço de no mínimo 4m de largura por 10 metros de fundo com 01 camarim anexos estilo pirâmide medindo 5x5 cada com cobertura de lona vinílica instalado no mesmo nível do palco para apresentações de shows artísticos.	DIÁRIA	15	7.400,00	111.000,00
14	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8M X 5M, COM 3 METROS de altura do piso ao teto, 1 metro de altura do chão ao piso, com cobertura metálica e de lona, vinílica para apresentações de shows artísticos.	DIÁRIA	10	3.500,00	35.000,00
15	LOCAÇÃO DE TELÃO COM: 6 placas de LED de alta definição outdoor de 1,00 x 0,50 metros, com equipamentos para reprodução de imagens, 16 metros de grid.	DIÁRIA	25	2.430,00	60.750,00
16	LOCAÇÃO DE PAVILHÃO, cobertura em lona branca antichamas medindo 10 x 10 metros com estrutura em alumínio.	DIÁRIA	10	1.250,00	12.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDA MODELO PIRÂMIDE, cobertura em lona branca antichamas medindo 6 x 6 metros com estrutura em ferro ou alumínio.	DIÁRIA	50	450,00	22.500,00
18	LOCAÇÃO DE UM (1) GRUPO GERADOR DE ENERGIA – em container acústico silenciado parlatá automática ou manual com potência de 180 kva 380/220v frequência de 60 hz, rotação de 1800 rpm, equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e ac com chave de ligação/reversão aterramento de acordo com as normas técnicas sem regulador de velocidade eletrônico.	DIÁRIA	25	1.950,00	48.750,00
19	PISO PLÁSTICO PARA EVENTOS: piso moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com acabamento antiderrapante, proteção antichamas, encaixe intertravado, protegido contra raios ultravioletas, na cor grafite, módulo com espessura de 1,8cm. Piso easyfloor.	METRO	2000	32,00	64.000,00
20	PLACAS DE FECHAMENTO – locação de placas em lambril ou material similar para fechamento de área incluindo saídas de emergência adaptáveis, com no mínimo 2 metros de altura.	METRO	500	30,00	15.000,00
21	PÓRTICO DE ENTRADA – em treliça de alumínio tipo q30 ou q50, com no mínimo, 13 metros de largura (7 metros de portão, 3 metros de lateral esquerda e 3 metros de lateral direita) e 6 metros de altura. O portão compreende 3 metros de altura de vão livre para passagem de público e 3 metros acima para instalação de banner. As laterais compreendem moldura para instalação de banners. Mínimo de 55 metros de treliça.	DIÁRIA	20	1.800,00	36.000,00
22	SERVIÇO DE COBERTURA COM TRANSMISSÃO E EDIÇÃO AO VIVO: a empresa contratada terá que contar com os seguintes materiais que serão necessários para cobrir o evento: 02 painéis laterais 5x3 01 unidade móvel, 01 estabilizador portátil zhiyun–tech crane 3s 04 câmera digital sony alpha a6600 sem espelho com lente 18–135 mm ou similares 02 video link audio e video conjunto de transmissor e receptor de video sem fio hdmi duplo hollylandmars 300 ou 400 01 grua 9.0 com 3eixos de girocam digital com movimentos automáticos 01 j.c 2000 360, 02 computadores específicos para suportar todos arquivos a ser veiculados. 01black magic design atem production studio 4k live switcher 08 a 10 etradas sdi e hdmi. 01 mesa x18 audio pro. 01 tascam dr–05x gravador de áudio portátil de 2 entradas /2 trilhas com microfone estéreo integrado (preto) 01 blackmagic design intensity pro 4k. Ilha de edição mix p/ edição ao vivo transmissão simultânea durante todo o evento.	DIÁRIA	5	3.900,00	19.500,00
23	SERVIÇO DE PROJEÇÃO mapeada – projetor de marca sanyo xf47 15mil lumens. Para projeções de imagens em toda a fachada da igreja, torre de projeção, para fixação e proteção do equipamento, (equipe de profissionais qualificados pra manutenção e ajustes durante todo o período da festa).	DIÁRIA	5	4.000,00	20.000,00
24	SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE SEGURANÇA desarmada	DIARIA	300	190,00	57.000,00
25	SOM GRANDE PORTE II – pa: 02 console digital 56 canais, 32 auxiliares, (podem ser digidesign) (pm5d) (cl5) ou similares, 06 bandas de equalização paramétricas, 06 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 khz. 01 multicabo 74 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60 mts. Ou mais 01 processador de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts rms. 24 caixas acústicas tipo line array industrializadas com sistema fly de 02 ou 03 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25 mts do palco. Amplificação compatível com o sistema cabeção de ac com 50 mts. No mínimo 01 aparelho de cd, que reproduza mp3 e um aparelho de md. 01 console digital 56 canais com pré amplificadores com recall pra todos os canais, 32 auxiliares, 08 matrix 1, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 khz, 01 processador de sistema digital 1, estéreo com 02 entradas e 08 saídas para oside fill, 02 side fills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18” e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e media altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12” ou de 15” + drive de 2”) ou similar 02 caixas de sub 1x18” 02 caixas com 03 vias (02 falantes de 15”, 02 falantes de 6” e um driver de 02). 90 cabos de microfones, 50 pedestais, 10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 52 microfones dinâmicos, 10	DIÁRIA	3	11.500,00	34.500,00

	microfones condensadores 03 microfones sem fio uhf. 12 direct box ativas e passivas, fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento. Acompanhar a (art) de instalação da sonorização feita através dos engenheiros que faça parte do quadro de funcionários da empresa contratada conforme resolução 218 de 29/06/76 e nº 317 de 31/10/86 e lei federal 5.195/66 do conselho regional de engenharia (crea) do Brasil. Todas as despesas para montagem, desmontagem e instalação, alimentação, hospedagem e transporte por conta da empresa contratada. (obs) todo o material pode ser igual ou similar (no caso de similar deverá passar por avaliação da contratante).				
26	SUPEDÂNEO PARA USO DA POLÍCIA MILITAR – na medida de 2 x 2 metros, sendo piso com no mínimo 2 metros de altura do chão, fechamento em gradil nas partes laterais e traseira, com escada e corrimão, cobertura no formato pirâmide ou chapéu de bruxa.	UNIDADE	20	780,00	15.600,00
27	TESTEIRA DE PALCO – em treliça de alumínio tipo q30 ou q50, com no mínimo 17 metros de largura (13 metros de boca, 2 metros de lateral esquerda e 2 metros de lateral direita) e 14 metros de altura. As laterais compreendem molduras para painel de LED, caixas de som e banners de patrocinadores. Mínimo de 160 metros de treliça	UNIDADE	5	4.600,00	23.000,00
28	LOCAÇÃO DE MINI TRIO DE MÉDIO PORTE – o veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/fio e 02 microfones c/fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts, as despesas com combustível e motorista será por conta da contratada	DIÁRIA	5	4.800,00	24.000,00
VALOR TOTAL					1.098.450,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00006/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00006/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem

como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00006/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JADER CARVALHO DIAS DA SILVA.

CNPJ: 07.324.717/0001-38.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28.

Valor: R\$ 1.098.450,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de fevereiro de 2025

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:E7CE7B34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31100002/2024

OBJETO: Contratação para a aquisição gradativa de kit jogos pedagógicos/lúdico, projeto brinquedoteca e biblioteca infantil.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): ANTARES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA				Email:	Telefone:	
CNPJ: 51.226.647/0001-77						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Prosinha volume 1 (crianças de 3 anos): Material Para aluno Educação Infantil para a faixa etária de 3 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3713-4	Editora Saraiva	UND	230,000000	249,00	57.270,00
00003	Prosinha volume 2 (crianças de 4 anos): Material Para Educação Infantil para a faixa etária de 4 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3715-8	Editora Saraiva	UND	240,000000	249,00	59.760,00
00004	Prosinha volume 3 (crianças de 5 anos): estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Possibilitando o acesso ao conhecimento, à socialização, por meio da interação com o ambiente. Material Para Educação Infantil Faixa etária 5 Anos. Esse livro busca estimular a criatividade, o raciocínio, o respeito, o desenvolvimento cognitivo e da linguagem, despertando na criança o gosto pela leitura. Material semiestruturado em dois volumes, em espiral; com fichas destacáveis; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado. ISBN 978-85-472-3717-2	Editora Saraiva	UND	230,000000	249,00	57.270,00
00005	BAU – BIBLIOTECA INFANTIL (58 livros): A biblioteca tem um papel fundamental para despertar nas crianças o prazer de ler. O ambiente, além de ser destinado à leitura e ao letramento, pode oferecer experiências lúdicas que incentivam o interesse dos alunos pelo universo dos livros. Ampliando o vocabulário e maior capacidade de interpretação. Biblioteca infantil composta por 01 Baú de MDF todo adesivado Biblioteca Infantil – com as especificações: Altura de 56 cm, largura de 53 cm e comprimento de 42 cm; Alças: 02: Amortecedor: 01 pistão com 26,5 cm de comprimento e c/ força de 30 newtons; Rodinhas: 04 rodízios c/ revestimento na cor preta em polipropileno; dobradiças: 02: 01 tapete de borracha EVA – 36 Peças acondicionados em embalagem plástica; Tamanho 172x92x0,60 cm Cada peça tamanho 28x28 cm. As medidas devem ser consideradas como ideais, não podendo ser inferior nem muito superior, respeitando um limite de 5% de diferença e 58 livros com formatos diversos. ISBN 978-85-555-0136-4	Vale das Letras	UND	11,000000	4.689,00	51.579,00
00007	Projeto BRINQUEDOTECA: Brinquedoteca Lúdica Para Educação Infantil Completa. ISBN 978-85-98558-54-7 COMPOSTO POR: Espaço lúdico pedagógico específico para creches e educação infantil ambiente especialmente projetado para estimular o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizagens significativas por meio do brincar. Formado por manual técnico pedagógico registrado com ISBN: 978-85-98558-547, no formato de 210x280 mm, 32 páginas, coleção especial formada por 4 (quatro) livros com rodas com acabamento cartonado e ricamente ilustrados nos seguintes títulos: Vamos à festa de aniversário, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582424. Vamos passear na cidade, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582413. Vamos à festa musical, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582417. Vamos ao zoológico, com 10 páginas, corte especial em forma de ônibus no tamanho de 260x140 mm com 4 rodas feitas em plástico resistente, ISBN:9788555582400. Livros de banho com cheiro da série bebê genial, bilingue, sendo eles: Cheirinho de frutas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582455, material atóxico e maleável. Cheirinho de flores, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582448, material atóxico e maleável. Cheirinho de guloseimas, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582479, material atóxico e maleável. Cheirinho de vegetais, no formato 140x140 mm, 6 páginas, ISBN:9788555582462, material atóxico e maleável. Mais coleção de livros infantis com 40 livros divididos por: livros pop-ups, livros sonoros, livros com texturas, livros clássicos infantis, livros quebra-cabeças, livro de jogos e brincadeiras. 1(uma) toca 3 em 1 tamanho: alt 1,14 cm base 1,13cm x 1,13cm faixa etária: a partir de 4 anos. Contém: 150 bolinhas em plástico atóxico. Acondicionada em caixa de papelão. 1(um) pula pula cavallinho feito em material de borracha lavável, antialérgico, corpo em borracha muito resistente. Tamanho: a55cm 133cm c56cm faixa etária: 1 a 3 anos. 1(um) kit monta tudo. Material: plástico resistente. Faixa etária: recomendado para todas as idades. Total de peças: 64 – acondicionado em bolsa plástica. 1(um) blocos big construtor com 24 peças, feita em material de espuma revestida com tecido antialérgico. Peças no tamanho: a.31cm 1,27cm c.37cm. 1(um) alfabeto ilustrado colorido feito em material de EVA com 26 placas no formato de 21 x 21 x 10cm.1(um) aramado educativo aramado educativo confeccionado em madeira, no formato de 26 x 20 x 20 cm, pesando em média 400 gr.1(um) playground infantil confeccionado em plástico rígido. Tamanho a.77cm 1.135cm c.69cm, colorido.2 puff's infantis confeccionado em tecido Oxford, recomendado para crianças de 0 a 6 anos. Produto não machuca (é revestido de espuma), com 24 cm de altura, 22 cm de largura e 26 de profundidade.1(um) tapete de tapete em EVA no formato de 1,90x1,90 cm, possui 26 peças, uma para cada letra do alfabeto. 1(um) baú. Feito em material plástico resistente, atóxico. Tamanho a.51,4cm 1,37,2cm c.51,4cm. Descrição: capacidade aproximada de 15kg. Material lavável e antialérgico. 1(um) kit de dados pedagógicos confeccionado em material: espuma revestida com tecido antialérgico. Tamanho: 20x20cm quantidade: 9 dados.	PAE EDITORA	UND	5,000000	18.959,00	94.795,00
Total:						320.674,00

Vencedor(es): BM COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 34.044.898/0001-11						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Eu Posso creche II: Material para aluno Educação Infantil para faixa etária de 1 ano e 8 meses a 2 anos e 11 meses. Esse livro visa estimular a familiarização da criança com os livros desde os seus primeiros anos de vida. Pois a leitura é uma das ferramentas mais poderosas das quais dispomos para a interação com o ambiente e também para a compreensão do mundo. Levando em consideração o cuidar, o educar e o brincar. Material semiestruturado, em espiral; 33x24; contendo material complementar com práticas sensoriais e de experimentação medindo 33x24; acompanhado de objetos educacionais digitais em plataforma digital; Plataforma digital contendo livro didático do aluno digitalizado; 2 livros paradidáticos; diário escolar com campos para descrição das necessidades fisiológicas; Coleção da família com 12 fascículos para trabalho de integração família escola; régua de crescimento para desenvolvimento de atividades diversas; acondicionados em embalagem com alça. ISBN: 978-85-539-0165-4	EU POSSO MAXIPRINT	UND	120,000000	315,00	37.800,00
00006	KIT – JOGOS PEDAGÓGICOS/LÚDICO (88 jogos): Esses jogos proporcionam para a criança a autonomia que ela tem de si, do mundo, e assim explorando toda a sua imaginação, interação com o mundo. Trabalhando o desenvolvimento ao longo do caminho da criança, adquirindo através do jogo e da brincadeira, a sua personalidade e se descobrir. PROJETO DESENVOLVIMENTO COM LUDICIDADE PLUS – composto por 1 livro do educador e no mínimo 88 jogos em MDF adesivados: dominós, memórias, quebra-cabeças, pareamentos, tabuleiros, alinhavos e associação de ideias. Acondicionados em um estojo de madeira envelopado com adesivo leitoso medindo 30 cm de altura, 38 de largura e 59 de comprimento. 1 tapete em EVA com 36 Peças medindo cada uma 28x28 cm acondicionados em embalagem plástica.	ASTÚCIA ASTÚCIA	Kit	9,000000	7.800,00	70.200,00
Total:						108.000,00

Valor Total R\$ **428.674,00** (quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais);
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato Administrativo;

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:E0A09665

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11090001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;
Considerando, que após os lances e negociações diretas com a Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ						
CNPJ: 26.958.996/0001-36						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Carauá de Fora, Retiro, Riacho de Santana, Recanto, Sítio Santana, Angicos, Barra de Oiticica, Boqueirão de Oiticica, Pedra Ferrada) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	6.000,00	72.000,00
Total:						72.000,00

Vencedor(es): G FIGUEREDO DA SILVA LTDA						
CNPJ: 27.064.548/0001-51						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.491,00	65.892,00
00003	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	7.000,00	84.000,00
00004	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.900,00	70.800,00
00005	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro		Mês	12,000000	5.860,00	70.320,00

	ficará como sede em São Bento, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.				
00006	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 110cv/1600 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Serra João do Vale e Pangoá) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na Serra João do Vale, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.	Mês	12,000000	5.600,00	67.200,00
Total:					358.212,00

Valor Total **430.212,00** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e doze reais);

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador: EB804D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11090001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES, ACOMPANHANTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE DAS COMUNIDADES DA ZONA RURAL.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso IV, do artigo 71º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): 26.958.996 MARLOS REGIS DE QUEIROZ						
CNPJ: 26.958.996/0001-36						
				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, 4 portas, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Barra de Santana, Carnaúba Torta, Lagoinha, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Barra de Santana, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	6.000,00	72.000,00
Total:						72.000,00

Vencedor(es): G FIGUEREDO DA SILVA LTDA						
CNPJ: 27.064.548/0001-51						
				Email:	Telefone:	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018 com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde das comunidades Boi Selado, Adeque, Arroz, Barros, Capoeira, Jangada, Pau dos Ferros, Pedra Rachada, Pereira, Poças, Porcinho, Riacho da Palha, Saco do São João, Camilos, Santa Luzia, Santa Rita, Silvestre, e Vázea comprida para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, demandas dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas para casos de urgência. O carro ficará como sede em Boi Selado, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.491,00	65.892,00
00003	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior a 2018, com potência mínima de 102cv/1400, com motorista devidamente habilitado, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Mutamba, Bonito, Lagoa Seca, Cipó, Morada Nova, Malhada da Areia, Itans, Pinturas, Retiro, Cajá, Sombras, Lagoa Seca de Cima) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consulta especializada, fisioterapia, urgências hospitalares, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na comunidade Mutamba, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	7.000,00	84.000,00
00004	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Saco Grande, Espinheiro, Soledade, Pedra Branca, Saquinho do Padre) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando de sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em Saco Grande, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.900,00	70.800,00
00005	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 66cv/1000 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (São Bento, Sítio Loca, Sítio Estreito, São Braz) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede em São Bento, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.860,00	70.320,00
00006	Serviço de transporte de pessoas com veículo com capacidade mínima de 4 passageiros, o mesmo deve possuir ar condicionado, estar em dia com o emplacamento, ser do ano modelo e fabricação não inferior ao ano de 2018, com potência mínima de 110cv/1600 de bicombustível, com motorista, para o transporte de pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde (Serra João do Vale e Pangoá) para estabelecimento da saúde na zona rural do município. Os serviços devem ser executados de domingo a sábado de acordo com o cronograma determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, para transportar os pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com finalidade de exames e consultas especializadas, fisioterapia, urgência hospitalar, alta hospitalar, internamento hospitalar, equipe de atenção básica, curativos e outros demais serviços, ficando sobre aviso 24 horas em caso de urgência. O carro ficará como sede na Serra João do Vale, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante.		Mês	12,000000	5.600,00	67.200,00
Total:						358.212,00

Valor Total **430.212,00** (quatrocentos e trinta mil, duzentos e doze reais);

CONVOQUEM-SE a(as) empresa(s) acima mencionada(s) para a assinatura do **contrato administrativo**.

Jucurutu/RN, 19 de fevereiro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:118BB1B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.214.217/0001-55, com sede à Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, neste ato representado pelo Senhor **CARLOS ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.210.674 – ITEP/RN e do CPF nº 762.705.724-87, residente e domiciliado à Rua da Matriz, nº s/n, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59.188-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Licitatório nº 3.031/2024, SRP Pregão Eletrônico nº 025/2024**, homologado em 06/02/2024, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos.

1 - DO OBJETO

1.1A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição gradual e futura de material de construção geral, de forma parcelada com descontos sobre a tabela SINAPI/RN, para de manutenção das vias públicas e dos edifícios pertencentes a administração pública de Jundiá/RN, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R GOMES DO REGO	
CNPJ/MF Nº: 07.459.640/0001-03	TELEFONE: (84) 98783-5813
ENDEREÇO: RUA CLAUDINO DE REGO, 25, CENTRO, VARZEA/RN, CEP: 59.185-000	
E-MAIL: jrmaterialdeconstrucao58@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: REGINALDO GOMES DO REGO	
RG Nº: 2.340.751 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 066.093.104-40

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UND	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL MINIMO DE DESCONTO %
1	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	90.000,00	50%
2	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, PARALELEPÍPEDO, ARGAMASSAS, CAL E AFINS.	DESCONTO	200.000,00	50%
3	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCÉIS, ROLOS E AFINS.	DESCONTO	100.000,00	50%
4	MATERIAIS DE CARPINTARIA E MARCENARIA ABRANGENDO MADEIRAS, COMPENSADOS, BARROTES, CAIBROS, TÁBUAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	100.000,00	30%
6	MATERIAIS DE JANELAS, PORTAS E DEMAIS ACESSÓRIOS COMPLEMENTARES E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	50%
7	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	50%
8	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS E CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	50%
9	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS.	DESCONTO	50.000,00	50%
VALOR TOTAL REGISTRADO			RS 690.000,00	

2.2 Não há lista de cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida de acordo com o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4 - VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5 - DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7 - DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jundiá/RN, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ANTONIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

REGINALDO GOMES DO REGO

Representante Legal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E017430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

CNPJ 08.182.313/0001-10

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

EDITAL Nº 001/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - PROGRAMA PROJOVEM LAGOANOVENSE

“Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Programa de Concessão de auxílio financeiro - “bolsa” aos alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Deficiência, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 0770/2022 e em conformidade com a Lei Municipal nº 805/2023.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova e a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, nos usos de suas atribuições, declaram aberto o Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE que tem como Objeto a Concessão de auxílio financeiro - “bolsa” a Alunos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica e Pessoas com Deficiência, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº. 0770/2022 e em conformidade com a Lei Municipal 805/2023, para estudantes devidamente matriculados no ano de 2025, conforme segue abaixo:

O exemplar deste edital estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/).

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de Concessão de auxílio financeiro

- “bolsa” destinar-se a contemplar os estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e que estejam inseridos no Cadastro Único, bem como, Pessoas com Deficiência, inicialmente e prioritariamente, os estudantes que frequentam e encontram-se em situação regular nos cursos de Ensino Médio Técnico, Superior, Supletivos e Cursos Profissionalizantes fora da circunscrição do município de Lagoa Nova/RN, em um raio superior a 80 km, que residam no Município de Lagoa Nova e estudem em instituições públicas de ensino regular em outros Municípios.

– O Programa Municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE também fará jus aos alunos matriculados no Ensino Médio Técnico dos Institutos Federais, que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica e cadastrados no CADUNICO do Governo Federal sem observância a limitação de quilometragem previsto no inciso 1 do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 805/2023.

DOS RECURSOS

1.2 - Os recursos destinados ao pagamento de auxílio financeiro - “bolsa” aos alunos beneficiados que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica e PCD (Pessoa com Deficiência) serão provenientes de recursos próprios do município previstos na Lei Orçamentária Anual – LOA.

1.3 - O valor a ser repassado entre os estudantes classificados, previsto no Orçamento Anual do Município, limita-se ao montante de R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

2 – DA COMISSÃO EXECUTIVA

2.1 - O programa será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude através da Comissão Executiva nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 09 (nove) membros e seus respectivos suplentes:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude e um suplente;
- b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;
- c) Um representante da Assistência Social e um suplente;
- d) Um representante da Sociedade Civil e um suplente;
- e) Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e um suplente;
- f) Um representante do Poder Legislativo Municipal e um suplente;
- g) Um representante do Conselho Municipal de Educação e um suplente;
- h) Um representante do Gabinete do Prefeito e um suplente;
- i) Um representante do Conselho Municipal de Juventude e um suplente.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **21/02/2025 a 27/02/2025**.

3.2 - As inscrições para o processo seletivo do programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - “bolsa” de que trata este Edital será realizada por meio de formulário disponível na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova RN, sendo que a entrega de documentação deve ser feita na Sede da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude localizada na Rua Tomaz Silveira, Nº 891.

3.3 - Serão concedidos auxílio financeiro - “bolsa” observadas a pontuação obtida pelo estudante através dos critérios de classificação expressos no Item 6 deste Edital.

3.4 - A inscrição do candidato no programa municipal PROJOVEM LAGOANOVENSE de auxílio financeiro - “bolsa” implica automaticamente na autorização para:

- I – Utilização e divulgação das informações contidas na ficha de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Comissão Executiva;
- II - Divulgação, quando requerido por qualquer órgão fiscalizador, das informações prestadas por ocasião de sua inscrição.

3.5 - No decorrer deste processo seletivo, as informações de interesse dos candidatos estarão disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/)

3.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e verificar seus resultados, por meio do Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br/)

4 - DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO - “BOLSA” AO ESTUDANTE

4.1 - São requisitos à concessão do auxílio financeiro - “bolsa”:

- I – Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ser residente no município de Lagoa Nova/RN;
- III – Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino;
- IV – Não possuir diploma de graduação em nível superior;
- V – Firmar compromisso de participar, quando solicitado, de atividades, reuniões, programas e projetos executados pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN;
- VI – Firmar termo de compromisso assinado em que o candidato assume as responsabilidades previstas na legislação e nos Anexos deste Edital;
- VII – Conhecer e atender as determinações da Lei Municipal nº 0770/2022, da Lei Municipal 805/2023, alterações e as exigências deste Edital.

4.2 - Terão preferência na concessão do auxílio financeiro - “bolsa”, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com deficiência que estejam cadastrados no CADUNICO dos Programas do Governo Federal e comprovar renda familiar de até (02) dois salários mínimos ou renda per capita familiar que não ultrapasse 70% (setenta por cento) do salário mínimo. São condições para a preferência, além dos requisitos previstos no item 5.1:

- I – Apresentação de laudo médico que comprove a deficiência, conforme determina a Legislação Federal;
- II – Declaração, sob as penas da Lei, de que não recebe benefício semelhante de qualquer outra fonte;
- III – Atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 0770/2022, Lei Municipal 805/2023 e deste Edital.

4.3 - A concessão de auxílio financeiro - “bolsa” a aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica se efetivará, considerando as exigências dos itens 5.1 e 5.2 deste Edital, mediante seleção e classificação do candidato.

5 – DA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 - A seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo programa será efetuada e homologada pela comissão executiva em atenção aos critérios estipulados neste Edital.

5.2 - Em caso de empate, terá preferência o estudante:

I – Que tiver a menor renda econômica familiar percapita;

II - Jovem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, social ou de risco comprovado em documentação;

III – Candidato com maior idade;

IV – Sorteio

5.3 - Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia ou que dependem e/ou contribuem para a mútua manutenção da família, que:

I - sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco:

a) Pai/mãe;

b) Padrasto/madrasta;

c) Cônjuge;

d) Companheiro (a);

e) Filho (a);

f) Enteado (a);

g) Irmão (ã);

h) Avô (ó);

i) Sogro (a);

j) Outros (a ser informado).

II - usufruam da renda bruta mensal familiar, desde que:

a) Para os integrantes do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais sejam declarados na composição da renda bruta mensal familiar e apresentados mediante contracheque;

b) Para os integrantes do grupo familiar que não possuam renda própria, a relação de dependência seja comprovada por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais (ex: IRPF) ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

5.3.1 - Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que supere seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de exclusão deste processo seletivo.

5.4 - Observados os critérios de classificação crescente de maior carência socioeconômica para menor carência socioeconômica, os estudantes serão contemplados, mediante a comprovação de menor renda familiar.

6 - DO VALOR DO AUXÍLIO

6.1 - Os estudantes classificados receberão o auxílio financeiro no valor de **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a serem pagos mensalmente até se esgotarem os recursos públicos municipais destinados a esse programa. A comprovação das aulas dar-se-á, através de Declaração emitida pela Entidade.

6.1.1 - Esgotados os recursos públicos municipais destinados a esse programa e remanescendo candidatos classificados, esses permanecerão em lista de espera anual para obtenção do auxílio financeiro em contemplações futuras nos casos previstos neste Edital.

6.1.2 - Os candidatos classificados, que estejam na lista de espera, obtendo a contemplação futura, receberão **R\$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) a partir da concessão até o término do programa anual de 2024, não fazendo jus as parcelas anteriormente pagas aos outros candidatos contemplados.

7 – DA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

7.1 - A inscrição do candidato ao auxílio financeiro passa a ter validade a partir da confirmação de toda a documentação recebida pela comissão executiva do Programa na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, no período estabelecido neste Edital. A documentação necessária deve ser anexada conforme a ordem abaixo:

I - Carteira de Identidade;

II- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; IV – NIS – Número de Inscrição Social

V- Certificado de Reservista no caso de sexo masculino e acima da idade do serviço militar obrigatório;

VI- Foto 3x4 colorida;

VII- Comprovante de conta bancária e PIX cadastrado no CPF do titular do auxílio financeiro;

VIII- Comprovante de matrícula em IES;

IX- Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,00 no último ano letivo e frequência mínima de 75%; (caso esteja cursando).

X- Comprovante de renda de acordo com o CADUNICO atualizado e com folha resumo impressa dos membros da família (que residam sob o mesmo teto) para apuração de renda familiar e renda per capita;

XI- Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado ou cedido apresentar declaração do proprietário do imóvel).

XII - Ficha de inscrição preenchida e assinada com os demais Anexos;

8.1.2 - O beneficiado com o auxílio financeiro responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações por ele prestadas.

8.1.3 - Será automaticamente desclassificado o estudante que apresentar ficha de inscrição incompleta, sem assinatura ou sem documentos exigidos neste Edital.

8.1.4 - A qualquer tempo, em caso de comprovada inautenticidade dos documentos e/ou inveracidade das informações prestadas, conforme cada caso, o estudante:

I- Será desclassificado do processo seletivo do programa PROJOVEM LAGOANOVENSE; II – Terá o auxílio financeiro cancelado;

III– Estará obrigado a restituir aos cofres públicos os recursos recebidos a título do auxílio;

7.2 - Na aferição das informações prestadas pelos candidatos, a Comissão Especial de Análise, através de seus representantes, analisará a pertinência e a veracidade das informações prestadas:

I - Constatada a aprovação, a comissão fará o encaminhamento para concessão do auxílio financeiro;

II- O candidato cuja documentação for considerada inadequada ou que as informações prestadas sejam comprovadas inverídicas será considerado desclassificado.

7.3 - A comissão executiva, se julgar necessária à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos integrantes de seu grupo familiar poderá exigir a qualquer tempo a apresentação de outros documentos que entender pertinentes (carteira de trabalho, ajuda de custo/bolsa de estudos de instituições de ensino), visita domiciliar, entre outros.

7.4 - O candidato que possuir idade inferior a 24 (vinte e quatro) anos e declarar que não reside e/ou depende dos pais, deverá entregar comprovante de renda e declaração de imposto de renda (com todas as folhas e recibo de entrega) dos mesmos. Se houver.

7.5 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, deverá manter em arquivo, por 10 (dez) anos, todos os documentos referidos neste edital.

7.6 - Em caso de exclusão do candidato reclassificado, a comissão executiva procederá conforme disposto nos itens 8.1.3 e 8.1.4 deste Edital.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1 - A Relação dos Aprovados para o Programa de auxílio financeiro – “Bolsas” estará disponível no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e no portal da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN (www.lagoanova.rn.gov.br). **No dia 25/03/2025.**

9 – DAS RESPONSABILIDADES E DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS BENEFICIÁRIOS

9.1 - Os beneficiários vinculados ao programa PROJOVEM LAGOANOVENSE deverão assumir as seguintes responsabilidades:

I- Apresentar a cada início do ano letivo o requerimento de matrícula da referida escola.

II- Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos que seja acima de R\$ 300,00 (trezentos reais);

III- Cumprir o regulamento da instituição em que está matriculado;

IV- Restituir à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) Não cumprimento do compromisso firmado;

b) Por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão Executiva.

V - Formalizar e cumprir integralmente o termo de compromisso de bolsistas, conforme Anexo.

9.1.1 - O não cumprimento das responsabilidades previstas no item 10.1 implica o cancelamento automático do auxílio financeiro, conforme Anexo.

9.2 - O auxílio financeiro poderá ser cancelado, após o devido processo administrativo, trânsito na Comissão Executiva, sendo concedidos 15 (quinze) dias para o beneficiário apresentar sua defesa em caso de suspeita de inidoneidade de documento apresentado, falsidade de informação prestada, ou qualquer fraude por ele cometida no processo classificatório, devendo o mesmo devolver ao município o que fora recebido indevidamente com a correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, independente das sanções penais legais.

9.3 - O benefício do auxílio financeiro será cancelado automaticamente, com o desligamento do aluno do programa, nos seguintes casos:

I- Reprovação no período letivo, por falta de assiduidade superior a 75% (setenta e cinco por cento);

II- Reprovação de no máximo 2 (duas) disciplinas no ano letivo ou semestre anterior;

III- Abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula sem prévia anuência da Comissão Especial;

IV - Transferência para outra Instituição de Ensino, excetuando-se o caso de encerramento do curso ou fechamento da Instituição de ensino em que o beneficiário esteja desenvolvendo suas atividades;

V - Incurrir em indisciplina ou falta grave no exercício do Programa, respeitado o disposto no item 10.2 deste edital.

9.3.1 - Havendo impedimento do beneficiário em frequentar as aulas, e o mesmo não solicitar, justificadamente, à Comissão Executiva do Programa, suspensão temporária do benefício no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, também terá cancelamento automático o benefício.

9.3.2 - Em qualquer caso do cancelamento, o benefício poderá ser redistribuído a outro estudante selecionado, com efeitos a partir da data de substituição do beneficiário, mediante autorização prévia e expressa da Comissão Executiva.

9.4 - O estudante que receber o auxílio financeiro, seja com recursos públicos ou privados, diversa do Programa Municipal de Bolsa de Estudo, não poderá acumular os dois benefícios, devendo desvincular-se deste programa no prazo de até 30 (trinta) dias a contar de sua inclusão no outro programa, se o valor da bolsa for superior 300,00 (trezentos reais).

9.4.1 - O estudante que sofrer desligamento por acúmulo indevido de bolsas de estudos, não poderá participar do Programa Municipal pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

10 – DAS DENÚNCIAS

10.1 - O processo de seleção e concessão do auxílio financeiro do Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE será realizado sem interferências pessoais, ideológicas, político-partidárias ou privilégios, baseando-se, sua análise e deferimento, tão somente nas informações e documentação apresentada pelo próprio estudante.

10.2 - Qualquer pessoa, independente de identificação, poderá formalizar denúncia, dirigida à Comissão Executiva e/ou à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, devidamente protocolada na Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

10.2.1 - O estudante denunciado será notificado para prestar esclarecimentos e/ou documentos à Comissão Executiva, em dia e hora previamente determinadas.

10.2.2 - Se as informações prestadas não forem suficientes à elucidação da situação, a Comissão Executiva poderá determinar diligências, podendo suspender ou encerrar imediatamente o benefício.

10.2.3 - Se julgada procedente a denúncia, o beneficiado terá o seu auxílio encerrado, após oportunidade do contraditório e da ampla defesa, estando obrigado a restituir os valores recebidos, na forma do inciso III do item 10.1 deste Edital.

10.2.4 - As denúncias poderão ser realizadas durante todo o período de vigência do recebimento do auxílio financeiro.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude terá por atribuição: orientar no preenchimento do formulário, em caso de dúvidas; receber e analisar os documentos; assessorar a comissão executiva em atividades como: agendar reuniões, redigir atas, eventualmente realizar visitas domiciliares aos candidatos beneficiados, averiguar denúncias, divulgar os resultados e coletar as assinaturas dos contemplados para posterior prestação de contas.

11.2 - Caberá a Comissão Executiva, constituída para este fim, em conjunto com a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, dirimir as dúvidas originadas deste Edital.

11.3 - A qualquer tempo, no transcurso do ano letivo de 2025, o aluno beneficiado poderá ser convocado a prestar esclarecimento à Comissão Executiva sobre os dados que informou no formulário de inscrição ao Programa Projovem;

11.4 - O interessado, que se julgar prejudicado no processo de seleção, poderá solicitar revisão do seu resultado, por meio de requerimento devidamente fundamentado, nos dias **18 e 19** de Março de 2025, ou seja, 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da seleção.

Lagoa Nova/RN, 19 de Fevereiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA TAVARES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Juventude

Portaria nº 008/2025

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA –

PERÍODO	ATIVIDADE
21/02/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.
21/02/2025 a 27/02/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENTREGA DE DOCUMENTOS.
07/03/2025	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS ESCRITOS NO PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE.
10/03/2025 a 13/03/2025	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
17/03/2025	RESULTADO PRELIMINAR
18/03/2025 e 19/03/2025	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
24/03/2025	RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
25/03/2025	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO ALUNO (A):			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
//			
ENDEREÇO:	RUA:	Nº:	
	BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
	CEP:		
TELEFONES:	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:		NIS:	
ESTADO CIVIL:			
RG/ÓRGÃO EMISSOR:		CPF:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA ()		SIM () NÃO ()	
IDENTIFICAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome da Mãe:			
CPF:		Profissão:	
Local de Trabalho:			
Nome do Pai:			
Profissão:			
Local de Trabalho:			
Pais Separados: SIM () NÃO ()			
OUTRO Responsável:			
NOME:			
Local de Trabalho:			
Profissão:			
PARENTESCO:			
Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJovem LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.			
Assinatura do Aluno (a)			

ANEXO III – QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

NOME COMPLETO	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO	ESTADO CIVIL	ESCOLARIDADE	RENDA BRUTA MENSAL
Renda familiar total:						
Despesas Diversas						
Despesas		Valor				
Água						
Luz						
Telefone						

Total de despesas:		
Despesas com transporte- (ida e volta) Residência para Instituição		
Despesas		Valor
Transporte privado acima de R\$ 200,00		
Transporte coletivo até R\$ 200,00		
Transporte próprio		
Total:		
<p>Há caso de pessoas na família com deficiência física, mental, sensorial (auditiva, visual), múltipla etc...</p> <p>() Sim () Não</p> <p>Observação: Pessoa com deficiência Anexar cópia do comprovante Anexar cópia de comprovante do boletim de desempenho ou declaração da instituição que comprove a aprovação nas disciplinas do ano 2024 (semestral).</p> <p>Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM</p>		

LAGOANOVENSE e aceitá-las.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, //

Assinatura do Aluno(a) ou responsável

ANEXO IV – FICHA INSTITUCIONAL

Nº DE INSCRIÇÃO:		Nº MATRÍCULA:	
NOME DO ALUNO (A):			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:			
CURSO:		TURNO:	
PERÍODO:			
ENDEREÇO INSTITUCIONAL:	RUA:		CIDADE:
	BAIRRO:		
	CEP:		
TELEFONES:	01:	02	
E-MAIL INSTITUCIONAL:			
<p>Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJOVEM LAGOANOVENSE e aceitá-las.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.</p> <p>Assinatura do Aluno (a)</p>			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		ASSINATURA E CARIMBO:	

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO DE BENEFICIÁRIO

Aos _____ do mês de _____ de _____, a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, representada por _____, e o(a) beneficiário _____, doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, residente no(a) _____, nº _____, Município De _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no(a) _____ Curso em nível De _____, Da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ Cidade: _____, UF _____, firmam entre si este Termo de Compromisso, em atendimento à Lei Municipal nº 2.879/13 e do Decreto nº 10.374/13 e alterações, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a concessão de auxílio financeiro do Programa Municipal, pela CONCEDENTE, para o(a) aluno(a), regularmente matriculado(a) no curso de _____, na com matrícula inicial (mês/ano) _____, cursando (fase/semestre) _____.

I – O valor mensal do auxílio financeiro será de R\$ ();

II – O presente TCB vigorará de até _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA PARTE CONCEDENTE

Caberá à CONCEDENTE:

I - elaborar sistema de registro e acompanhamento do auxílio financeiro;

II - indicar funcionários do quadro de pessoal para orientar e acompanhar as ações decorrentes do Programa Municipal;

III - manter sob a sua guarda os documentos dos alunos que terão acesso ao auxílio financeiro;

IV - efetuar pagamento em conta específica da Instituição;

V - incluir anualmente na Lei Orçamentária - LOA a dotação para pagamento do auxílio financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

Caberá ao BENEFICIÁRIO:

I - não receber, durante a vigência do auxílio vinculado ao programa, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos ou de outra bolsa de estudos;

II - cumprir o regulamento da instituição na qual está matriculado;

III – Restituir a Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, os valores correspondentes a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa nos seguintes casos:

a) não cumprimento do compromisso firmado no programa de auxílio financeiro do município;

b) por desistência do curso sem justificativa aceita pela Comissão *Ad Hoc*;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO

- I – informar a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, relatório contendo o nome do aluno contemplado no Programa de Auxílio financeiro e os respectivos valores concedidos pela Bolsa de Estudo;
- II – devolver aos cofres públicos qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação desta incorreção venha ocorrer após o encerramento anual do programa;
- III – Não cobrar juros de mora, multas ou criar obstáculos à matrícula dos alunos beneficiados do programa municipal por eventuais atrasos no repasse dos recursos municipais;
- IV – prestar contas dos benefícios recebidos do Programa Municipal de acordo com a legislação vigente

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO - TCB

O presente TCB pode ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita. A rescisão poderá ser motivada, de forma exemplificativa, pelas seguintes situações:

- o não cumprimento das responsabilidades previstas na cláusula anterior implica cancelamento Do auxílio financeiro caso as justificativas apresentadas à Comissão *Ad Hoc* não sejam aceitas, ficando o BOLSISTA impedido de concorrer ao recebimento de bolsa do FUMDES pelo período de 01 (um) ano, contados do conhecimento do fato;

I - pela desistência do beneficiário;

II - pela não prorrogação do termo de compromisso;

III - pelo abandono/desistência ou conclusão do curso, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento do acadêmico na forma regimental ou frequência irregular pelo bolsista;

IV- por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário, constante neste Termo; Parágrafo Único – O não cumprimento do convencionado neste instrumento por qualquer uma das partes, caberá ao responsável pelo Programa providenciar a lavratura do Termo de Rescisão do beneficiário.

Declaro estar ciente das condições do presente Programa PROJovem LAGOANOVENSE e aceitá-las. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações por mim prestadas.

Lagoa Nova/RN, / /

Assinatura do Aluno (a) ou responsável

ANEXO VI – TERMO DE RECISÃO DO BENEFICIÁRIO

O(A) BENEFICIÁRIO do PROGRAMA PROJovem LAGOANOVENSE _____, CPF nº _____, matriculado(a) no(a) _____, aluno(a) do Curso _____, teve seu Termo de Compromisso para receber o auxílio financeiro rescindido na data de / / _____, conforme motivo abaixo:

- () I - Iniciativa do aluno(a) beneficiário
 () II - Situação irregular do aluno(a) beneficiário () III - Iniciativa da SECEJ
 () IV - Outro:

E por estarem de acordo e para a validade de que pelas partes foi conhecido o teor deste documento, assinam em 2 (duas) vias.

Lagoa Nova/RN De de 2025

Representante do Programa	
Municipal Projovem	Representante da Instituição
Estudo/Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude	Beneficiário
	de Ensino

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF nº

NOME:
CPF nº

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUEM ATIVIDADE REMUNERATÓRIA.

Eu, (membro do grupo familiar que não exerce Atividade remunerada) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Rua (Av., etc.) _____, declaro para os devidos fins, **que não exerço atividade remunerada**. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Especial ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Lagoa Nova/RN, de de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF

Nome : _____

CPF

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS.

Eu, _____ Estado Civil: _____, CPF nº _____ declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, para comprovação no requerimento de Bolsa de Estudo, que eu e meu grupo familiar **NÃO** possuímos bens móveis ou imóveis. Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova /RN, de de 2024.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURAS DAS TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF

NOME: _____

CPF

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno regularmente matriculado no curso de _____, da Instituição de Ensino _____, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital ____/20 __, para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na _____ nº __, cidade __, no valor de R\$ __, para cada morador, com as pessoas a seguir:

Declaro que o (s) dado (s) acima apresentado(s) é (são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão Executiva ou quem a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude designar a averiguar a informação acima. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Lagoa Nova/RN, de de 2025

ASSINATURA DO CANDIDATO ÀS BOLSAS:

ASSINATURAS DOS DEMAIS INQUILINOS:

ANEXO X – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO ALUNO(A):	
RG/ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO: //	SEXO:

Assinatura e Carimbo do Responsável pela Inscrição

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:B3385DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 814, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o valor do Piso Salarial dos servidores integrantes da carreira do magistério público de Lucrécia no ano de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o valor do Piso Salarial do Magistério Público Municipal no exercício de 2025 em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento) do valor do vencimento básico inicial de carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, garantindo-se nas previsões anuais e plurianuais, do orçamento vigente e dos subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO
(Artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 – LRF)

– OBJETIVO:

O presente documento tem como objetivo apresentar o impacto orçamentário, financeiro e fiscal, decorrente do reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN.

O percentual para o reajuste do novo valor do piso dos professores para 2025, de acordo com o Ministério da Educação, será de 6,27%, o que irá elevar o valor do piso nacional dos professores de R\$ 4.580,57 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) em 2023, para R\$ 4.867,77 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) em 2025, valor este referente à carga horária de 40 horas.

As despesas decorrentes da manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, e estão sujeitas às regras do artigo 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se que para o reajuste do novo valor do piso dos professores, só poderão ser feitas se houver autorização legal e dotação orçamentária para seu atendimento.

A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, por meio deste relatório, evidencia o cumprimento dos requisitos legais, assegurando a autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025. O estudo de impacto abrange o exercício atual (2025) e os dois subsequentes (2026 e 2027), com a recomendação de inclusão dessas despesas no próximo PPA, a ser elaborado em 2025.

O impacto da despesa que está prevista com esta alteração, terá sua inclusão autorizativa na Lei Orçamentária Anual 2025, obedecendo à vinculação da fonte e destinação de recurso.

– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com pessoal ocorreram de acordo com as consignações na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025.

– IMPACTO NO ORÇAMENTO 2025:

No orçamento de 2025, o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2025, terá um impacto tanto no financeiro como na área fiscal, mesmo as despesas orçamentárias estando consignadas no orçamento 2025 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

– Remuneração Atual x Remuneração em 2025 após a atualização do piso dos professores em 2025:

Segue abaixo o comparativo da folha de pagamento dos professores, com a remuneração atual e a folha de pagamento com a remuneração após a atualização do piso dos professores em 2025:

COMPRATIVO FOLHA ATUAL x FOLHA APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES			
FOLHAS DE PAGAMENTOS	QUANT. SERVIDORES	VALOR ATUAL	VALOR APÓS A ATUALIZAÇÃO EM 2025
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ FUNDEB 70%	7	24.048,15	25.555,97
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	16	99.551,36	105.793,23
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4	13.741,80	14.603,41
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	4	13.741,80	14.603,41
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	11	66.519,12	70.689,87
TOTAIS	42	217.602,23	231.245,89

– Análise comparativa e Impacto Financeiro em 2025:

Em valores financeiros terá uma previsão de aumento mensal em 2025 de aproximadamente R\$ 959,06 (novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) se comparado com o valor da folha mensal dos professores, referente ao mês de Janeiro de 2025. Segue abaixo o detalhamento do impacto:

IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES 2025	
Descrição	Valor da diferença a maior após a atualização do piso dos professores em 2025
Valor da diferença apenas da folha bruta dos professores em janeiro de 2025, com o valor previsto para todo o ano de 2025	13.643,66
Percentual para 2025 sobre a Folha Bruta dos professores	6,27%
Valor do aumento antes do INSS Patronal, 13º salário e 1/3 de férias	855,46
13º salário (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	71,29
INSS Patronal - 12% sobre a folha dos professores apenas sobre a diferença a maior	8,55
1/3 de férias (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	23,76
Valor do Aumento mensal com INSS Patronal + 13º Salário + 1/3 de Férias sobre a atualização do piso dos professores em 2025	959,06

É importante destacar que, nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, haverá um aumento progressivo da alíquota do INSS Patronal. Os cálculos apresentados consideram o percentual de 12%, sendo que a alíquota normal é de 20%, e que a partir de 2025 até 2027 irá ter um aumento gradual de 12% até chegar em 20%, assim a médio prazo impactará o valor do INSS Patronal.

– Impacto no Limite Fiscal em 2025:

A atualização do piso dos professores em 2025, poderá elevar o percentual da despesa com pessoal de 35,79% (apurado no 2º semestre de 2024) para aproximadamente 35,83% ao final de 2025. Essa projeção não considera possíveis aumentos na folha de pagamento durante o exercício de 2025.

PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2025	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	27.000.000,00
Percentual do aumento com a despesa com pessoal, com a atualização do piso dos professores em 2025	0,04%
Percentual da despesa com pessoal até o 2º Semestre de 2024	35,79%
Previsão do percentual da Despesa com Pessoal ao final do exercício de 2025	35,83%

– Suplementação Orçamentária em 2025:

Caso haja necessidade de crédito orçamentário adicional em 2025, poderão ser realizados aumentos por meio de créditos adicionais, respeitando os limites da LOA 2025. A suplementação deverá ser realizada mediante anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme a situação apresentada na época.

– Previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2025:

A previsão da despesa com pessoal após a atualização do piso dos professores em 2025, considerou uma estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) de aproximadamente R\$ 27.000.000,00 para 2025. Esse valor foi calculado com base no crescimento das principais receitas do município em 2024 e em exercícios anteriores, aplicando-se um percentual de crescimento menor, por prudência aplicando um percentual menor ao crescimento médio apurado.

A previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2025 é uma estimativa e pode sofrer variações, tanto para mais quanto para menos.

Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos cinco exercícios			
Exercícios	Receita Corrente Líquida – RCL para cálculo da despesa com pessoal	Valor da diferença a maior	Percentual de crescimento da Receita Corrente Líquida – RCL
2019	14.150.769,69	-	-
2020	16.420.471,26	2.269.701,57	16,039%
2021	18.849.243,86	2.428.772,60	14,791%
2022	21.486.447,97	2.637.204,11	13,991%
2023	22.781.414,95	1.294.966,98	6,027%
2024	26.194.881,33	3.413.466,38	14,984%

– Observação sobre o limite da despesa com pessoal em 2025:

O município após o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2025, provavelmente estará obedecendo ao limite legal da Despesa com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abaixo de 48,60%.

– Relação entre a Receita Corrente e a Despesa Corrente (Art. 167-A da Constituição Federal):

O Município de Lucrécia/RN está cumprindo o percentual de 95% estabelecido no § 6º do Art. 167-A da Constituição Federal, que trata da relação entre receitas correntes e despesas correntes. O percentual atingido é de 93,58% até dezembro de 2024, que é o índice mais atualizado pela STN.

– Disponibilidade Financeira em 2025:

É fundamental que o município verifique, em seu planejamento financeiro, a disponibilidade de recursos em 2025 para arcar com o aumento da despesa decorrente da atualização do piso dos professores em 2025.

– IMPACTO NO ORÇAMENTO 2026:

No orçamento de 2026, caso o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2026 mantenha o percentual de crescimento de 2025 que foi de 6,27%, terá um impacto tanto no financeiro como na área fiscal, as despesas orçamentárias deverão estarem consignadas no orçamento 2026 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

– **Remuneração prevista para 2025 x Remuneração prevista para 2026 após a atualização do piso dos professores em 2026:**

Segue abaixo o comparativo da folha de pagamento dos professores, com a remuneração atual e a folha de pagamento com a remuneração após a atualização do piso dos professores em 2026:

COMPRATIVO FOLHA PREVISTA 2025 x FOLHA APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2026			
FOLHAS DE PAGAMENTOS	QUANT. SERVIDORES	VALOR PREVISTO 2025	VALOR APÓS A ATUALIZAÇÃO PARA 2026
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ FUNDEB 70%	7	25.555,97	27.158,33
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	16	105.793,23	112.426,47
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4	14.603,41	15.519,04
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	4	14.603,41	15.519,04
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	11	70.689,87	75.122,12
TOTAIS	42	231.245,89	245.745,01

– **Análise comparativa e Impacto Financeiro em 2026:**

Em valores financeiros terá uma previsão de aumento mensal em 2026 de aproximadamente R\$ 1.019,20 (um mil, dezenove reais e vinte centavos) se comparado com a previsão do valor da folha mensal dos professores em 2025. Segue abaixo o detalhamento do impacto:

IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2026	
Descrição	Valor da diferença a maior após a atualização do piso dos professores em 2026
Valor da diferença apenas da folha bruta dos professores em 2025 com o valor previsto para 2026	14.499,12
Percentual para 2026 sobre a Folha Bruta dos professores	6,27%
Valor do aumento antes do INSS Patronal, 13º salário e 1/3 de férias	909,09
13º salário (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	75,76
INSS Patronal - 12% sobre a folha dos professores apenas sobre a diferença a maior	9,09
1/3 de férias (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	25,25
Valor do Aumento mensal c/ INSS Patronal + 13º Salário + 1/3 de Férias sobre a atualização do piso dos professores em 2026	1.019,20

É importante destacar que, nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, haverá um aumento progressivo da alíquota do INSS Patronal. Os cálculos apresentados consideram o percentual de 12%, sendo que a alíquota normal é de 20%, e que a partir de 2025 até 2027 irá ter um aumento gradual de 12% até chegar em 20%, assim a médio prazo impactará o valor do INSS Patronal.

– **Impacto no Limite Fiscal em 2026:**

A atualização do piso dos professores em 2026, poderá elevar o percentual da despesa com pessoal prevista para 2025 de 35,79%, para aproximadamente 36,47% ao final de 2026. Essa projeção não considera possíveis aumentos na folha de pagamento durante o exercício de 2025 e 2026.

PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2026, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2026	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2026	27.000.000,00
Percentual do aumento com a despesa com pessoal, com a atualização do piso dos professores em 2026	0,68%
Previsão do percentual da despesa com pessoal em 2025	35,79%
Previsão do percentual da Despesa com Pessoal ao final do exercício de 2026	36,47%

– **Suplementação Orçamentária em 2026:**

Caso haja necessidade de crédito orçamentário adicional em 2026, poderão ser realizados aumentos por meio de créditos adicionais, respeitando os limites da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2026. A suplementação deverá ser realizada mediante anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme a situação apresentada na época.

– **Previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2026:**

A previsão da despesa com pessoal após a atualização do piso dos professores em 2026, considerou a mesma estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para 2025, que poderá ser de aproximadamente R\$ 27.000.000,00 para 2026. Esse valor foi calculado com base no crescimento das principais receitas do município em 2024 e em exercícios anteriores, aplicando-se um percentual de crescimento menor, por prudência em 2026, será utilizado o mesmo valor de 2025.

A previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2026 é uma estimativa e pode sofrer variações, tanto para mais quanto para menos.

Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos cinco exercícios			
Exercícios	Receita Corrente Líquida – RCL para cálculo da despesa com pessoal	Valor da diferença a maior	Percentual de crescimento da Receita Corrente Líquida – RCL
2019	14.150.769,69	-	-
2020	16.420.471,26	2.269.701,57	16,039%
2021	18.849.243,86	2.428.772,60	14,791%
2022	21.486.447,97	2.637.204,11	13,991%
2023	22.781.414,95	1.294.966,98	6,027%
2024	26.194.881,33	3.413.466,38	14,984%
Previsão para 2025	27.000.000,00	-	-

– **Observação sobre o limite da despesa com pessoal em 2026:**

O município após o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2026, provavelmente estará obedecendo ao limite legal da Despesa com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abaixo de 48,60%.

– **Relação entre a Receita Corrente e a Despesa Corrente (Art. 167-A da Constituição Federal):**

O Município de Lucrécia/RN está cumprindo o percentual de 95% estabelecido no § 6º do Art. 167-A da Constituição Federal, que trata da relação entre receitas correntes e despesas correntes. O percentual atingido é de 93,58% até dezembro de 2024, que é o índice mais atualizado pela STN.

– **Disponibilidade Financeira em 2026:**

É fundamental que o município verifique, em seu planejamento financeiro, a disponibilidade de recursos em 2026 para arcar com o aumento da despesa decorrente da atualização do piso dos professores em 2026.

– **IMPACTO NO ORÇAMENTO 2027:**

No orçamento de 2027, caso o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2027 mantenha o percentual de crescimento de 2025 que foi de 6,27% e para este estudo foi considerado a previsão de aumento também em 2026 de 6,27%, assim terá um impacto tanto no orçamentário, no financeiro, bem como na área fiscal, as despesas orçamentárias deverão estarem consignadas no orçamento 2027 e os créditos orçamentários serão apenas empenhados na despesa já existente.

Caso necessite de mais crédito orçamentário no exercício, poderão ser feitos o aumento destes, através de créditos adicionais, respeitando os limites na Lei Orçamentária Anual – LOA 2027, e desde que tenham de onde fazer a devida suplementação.

– **Remuneração prevista para 2026 x Remuneração prevista para 2027 após a atualização do piso dos professores em 2027:**

Segue abaixo o comparativo da folha de pagamento dos professores, com a remuneração prevista de 2026 e a previsão da folha de pagamento com a remuneração após a atualização do piso dos professores em 2027:

COMPARATIVO FOLHA PREVISTA 2026 x FOLHA APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2027			
FOLHAS DE PAGAMENTOS	QUANT. SERVIDORES	VALOR PREVISTO 2026	VALOR APOS A ATUALIZAÇÃO PARA 2027
EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ FUNDEB 70%	7	27.158,33	28.861,16
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	16	112.426,47	119.475,61
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	4	15.519,04	16.492,08
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	4	15.519,04	16.492,08
EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%	11	75.122,12	79.832,28
TOTAIS	42	245.745,00	261.153,21

– **Análise comparativa e Impacto Financeiro em 2027:**

Em valores financeiros terá uma previsão de aumento mensal em 2027 de aproximadamente R\$ 1.083,10 (um mil, oitenta e três reais e dez centavos) se comparado com a previsão do valor da folha mensal dos professores em 2026. Segue abaixo o detalhamento do impacto:

IMPACTO DA ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2027	
Descrição	Valor da diferença a maior após a atualização do piso dos professores em 2025
Valor da folha bruta dos professores em dezembro de 2024	15.408,21
Percentual para 2025 sobre a Folha Bruta dos professores	6,27%
Valor do aumento antes do INSS Patronal, 13º salário e 1/3 de férias	966,09
13º salário (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	80,51
INSS Patronal - 12% s/ a folha dos professores apenas s/ a diferença a maior	9,66
1/3 de férias (1/12 avos) apenas sobre a diferença a maior	26,84
Valor do Aumento mensal c/ INSS Patronal + 13º Salário + 1/3 de Férias sobre a atualização do piso dos professores em 2025	1.083,10

É importante destacar que, nos exercícios de 2025, 2026 e 2027, haverá um aumento progressivo da alíquota do INSS Patronal. Os cálculos apresentados consideram o percentual de 12%, sendo que a alíquota normal é de 20%, e que a partir de 2025 até 2027 irá ter um aumento gradual de 12% até chegar em 20%, assim a médio prazo impactará o valor do INSS Patronal.

– **Impacto no Limite Fiscal em 2027:**

A atualização do piso dos professores em 2027, poderá elevar o percentual da despesa com pessoal prevista para 2026 de 36,47%, para aproximadamente 36,52% ao final de 2027. Essa projeção não considera possíveis aumentos na folha de pagamento durante o exercício de 2025 e 2026.

PREVISÃO DESPESA COM PESSOAL PARA 2025, APÓS A ATUALIZAÇÃO DO PISO DOS PROFESSORES EM 2025	
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA 2025	27.000.000,00
Previsão do percentual do aumento com a despesa com pessoal, com a atualização do piso dos professores em 2027	0,05%
Previsão do percentual da despesa com pessoal em 2026	36,47%
Previsão do percentual da Despesa com Pessoal ao final do exercício de 2027	36,52%

– **Suplementação Orçamentária em 2027:**

Caso haja necessidade de crédito orçamentário adicional em 2027, poderão ser realizados aumentos por meio de créditos adicionais, respeitando os limites da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027. A suplementação deverá ser realizada mediante anulação total ou parcial de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, conforme a situação apresentada na época.

– **Previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2027:**

A previsão da despesa com pessoal após a atualização do piso dos professores em 2027, considerou a mesma estimativa da Receita Corrente Líquida (RCL) prevista para 2025 e 2026, que poderá ser de aproximadamente R\$ 27.000.000,00 para 2027. Esse valor foi calculado com base no crescimento das principais receitas do município em 2024 e em exercícios anteriores, aplicando-se um percentual de crescimento menor, por prudência em 2027, será utilizado o mesmo valor de 2025 e 2026.

A previsão da Receita Corrente Líquida - RCL em 2027 é uma estimativa e pode sofrer variações, tanto para mais quanto para menos.

Evolução da Receita Corrente Líquida - RCL dos últimos cinco exercícios			
Exercícios	Receita Corrente Líquida - RCL para cálculo da despesa com pessoal	Valor da diferença a maior	Percentual de crescimento da Receita Corrente Líquida - RCL
2019	14.150.769,69	-	-
2020	16.420.471,26	2.269.701,57	16,039%
2021	18.849.243,86	2.428.772,60	14,791%
2022	21.486.447,97	2.637.204,11	13,991%
2023	22.781.414,95	1.294.966,98	6,027%
2024	26.194.881,33	3.413.466,38	14,984%
Previsão para 2025	27.000.000,00	-	-
Previsão para 2026	27.000.000,00	-	-

– Observação sobre o limite da despesa com pessoal em 2027:

O município após o reajuste do valor do piso salarial profissional dos professores do magistério público da educação básica dos professores do Município de Lucrécia/RN em 2027, provavelmente estará obedecendo ao limite legal da Despesa com pessoal de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abaixo de 48,60%.

– Relação entre a Receita Corrente e a Despesa Corrente (Art. 167-A da Constituição Federal):

O Município de Lucrécia/RN está cumprindo o percentual de 95% estabelecido no § 6º do Art. 167-A da Constituição Federal, que trata da relação entre receitas correntes e despesas correntes. O percentual atingido é de 93,58% até dezembro de 2024, que é o índice mais atualizado pela STN.

– Disponibilidade Financeira em 2027:

É fundamental que o município verifique, em seu planejamento financeiro, a disponibilidade de recursos em 2027 para arcar com o aumento da despesa decorrente da atualização do piso dos professores em 2027.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2025.

JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ

Contador Municipal

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas que atualiza o valor do piso dos professores para o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentária 2025.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:674FA29A

GABINETE DO PREFEITO LEI 815, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do salário dos Servidores Públicos Integrantes do Quadro Estatutário do Município de Lucrécia/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores Públicos integrantes do Quadro Geral Estatutário do Município de Lucrécia, passam a ser aqueles constantes dos Anexos I desta Lei, conforme o cargo que ocupam.

Art. 2º - Revogam-se a Lei Municipal n. 771, de 16 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2025.

ANTONIO WALTER ARAÚJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E SALÁRIOS.

CARGO	FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	SALÁRIO (RS)	QUANT.
		Proceder os trâmites dos documentos e outros, dentro das necessidades e		

Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Mensageiro	solicitações da unidade administrativa.	R\$ 1.518,00	10
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Gari	Executar a limpeza das ruas, praças, parques e lugares públicos varrendo-o e coletando os detritos acumulados, em função de manter estes locais em condições higiênicas e transitáveis.	R\$ 1.518,00	20
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Servente de obras	Auxiliar de tarefas simples e manuais da construção civil seja reforma ou edificações.	R\$ 1.518,00	20
Auxiliar de Serviços Gerais — A.SG I	Vigia	Garantir a vigilância da instituição, fazendo a ronda em suas dependências internas e externas, estando atento a entrada e saída de pessoas ou bens, em função de evitar roubos, atos de violência à ordem e a segurança.	R\$ 1.518,00	25
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Merendeira	Preparar a merenda dos estudantes conforme orientação da nutricionista e cardápio do dia, utilizando para isso os alimentos destinados a preparação da merenda escolar, além dos equipamentos necessários disponíveis na cozinha.	R\$ 1.518,00	15
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Fiscal de obras	Auxiliar o mestre de obra nas atividades administrativas no interior do canteiro de obras.	R\$ 1.518,00	05
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Coveiro	Executar atividades de preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas em função de viabilizar o sepultamento de cadáveres.	R\$ 1.518,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de eletricitista	Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo eletricitista, correspondentes a instalação, reparo e manutenção de aparelhos e equipamentos elétrico.	R\$ 1.518,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Jardineiro	Executar atividades de jardinagem, conservação e limpeza de jardins sob a orientação e supervisão direta do chefe imediato.	R\$ 1.518,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de serviços diversos	Executar atividades relacionadas a limpeza, manutenção e higiene das dependências do ambiente de trabalho, dos equipamentos que exigem esforços físicos, e atividades braçais simples e de apoio na fabricação de instrumentos peças e instalações, operações de máquina e equipamentos sob a orientação e supervisão do chefe imediato, Executar atividades de apoio em geral, e em serviços de expedientes administrativos, e outras atividades correlatas.	R\$ 1.518,00	70
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Lavadeira	Executar a lavagem, secagem e passagem de ferro em roupas de cama e mesa e outros tipos de peças, usando para tarefas processos mecânicos e/ou manuais, em função de tirar sujeiras e propiciar uma boa aparência as roupas lavadas e passadas.	R\$ 1.518,00	06
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG I	Auxiliar de mecânico	Auxiliar nas atividades de mecânica de autos, relacionadas a montagem, instalação, conservação e guarda dos equipamentos utilizados no trabalho.	R\$ 1.518,00	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG II	Carpinteiro	Desenvolver atividades de carpintaria relativas ao corte, armação, instalação e reparo de peças de madeiras, usando no seu processo de trabalho ferramentas manuais e/ou mecânicas.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais — ASG II	Encanador	Fazer a montagem, instalação e conservação de tubulações hidráulicas e sanitárias prediais e industriais e outros locais para viabilizar a condução de água, ar, gás, vapor, esgoto e outras substância.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Pintor	Proceder a preparação de superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeiras, metal e tecidos, em outras superfícies em função da aplicação de camadas de tintas ou produtos semelhantes.	R\$ 1.549,64	06
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Soldador	Soldar peças de metal, utilizando para isso gás combustível e o próprio calor produzido por arco elétrico, bem como outra fonte de calor, além de montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos.	R\$ 1.549,64	03
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Mestre de obras	Coordenar as atividades de construção, ampliação e reforma de prédios municipais.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Motorista	Dirigir veículo transportando cargas ou passageiros, conduzindo-os conforme necessidade do setor de trabalho, observando as normas de trânsito e operando os equipamentos inerentes ao veículo.	R\$ 1.549,64	15
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Mecânico	Realizar as atividades de mecânica de automotores, e outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Eletricista	Fazer montagem, ajuste, reparo e manutenção na área de eletricidade.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Pedreiro	Desenvolver atividades de alvenaria, concretos, outros serviços em função da construção, reforma ou reparo em prédios ou obras similares. Para o desenvolvimento de o seu trabalho utilizar processos e instrumentos, pertinentes, e, sobretudo orientar pôr esquemas, desenhos e especificações recomendados em projetos e/ou plantas.	R\$ 1.549,64	20
Auxiliar de Serviços Gerais - ASG II	Tratorista	Operar máquinas destinadas a realizar escavações, nivelamento ou applanar terrenos, fazer concretagem ou asfalto, bem como trabalhos destinados ao desenvolvimento de atividades na agricultura.	R\$ 1.549,64	04
Auxiliar de Serviços Gerais - A.SG II	Calceteiro	Realizar a pavimentação de estradas, ruas e obras semelhantes, espalhando uma camada de areia ou terra e reabrindo-a com paralelepípedos, blocos de concreto, ou outro tipo de material, em função de propiciar um melhor aspecto e facilitar o trânsito de veículos e pedestres.	R\$ 1.549,64	10
Auxiliar de Serviços Gerais - A.SG II	Borracheiro	Realizar reparos de diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos de transportes, fazendo o conserto das partes avaliadas ou desgastadas, usando equipamentos adequados para coloca-los em condições de uso.	R\$ 1.549,64	03
Auxiliar Administrativo I	Recepcionista	Recepcionar pessoas da cidade e/ou comunidades e visitantes de outras localidades, identificando-os e procurando saber a razão de sua presença na instituição em função de prestar-lhe as devidas informações e ao mesmo tempo encaminhá-las a pessoa ou setor solicitado.	R\$ 1.609,25	06
Auxiliar Administrativo I	Telefonista	Operar em equipamento telefônico, possibilitando a comunicação interna e externa.	R\$ 1.609,25	04
Auxiliar Administrativo I	Assistente administrativo	Realizar atividades de apoio a administração da unidade, sob a orientação, supervisão e avaliação do chefe imediato.	R\$ 1.609,25	15
Auxiliar Administrativo I	Datilógrafo	Fazer cópias de cartas, informes, documentos diversos de acordo com as necessidades administrativas da instituição, em máquinas de escrever, elétricas ou manual, em função de reproduzir textos manuscritos, impressos ou ditados.	R\$ 1.609,25	04
Auxiliar Administrativo I	Auxiliar almoxarife	Auxiliar na organização do almoxarifado no que se refere o registro de entrada saída e controle do estoque de mercadorias.	R\$ 1.609,25	04
Auxiliar Administrativo II	Agente fiscal tributário	Participar na unidade das atividades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, procedendo sua supervisão e acompanhamento de sua execução.	R\$ 1.609,25	04
Auxiliar Administrativo II	Digitador	Desenvolver atividades relacionadas a digitação, verificação e outras operações de conversão de dados de entrada, em função do seu processamento eletrônico, sob sua coordenação e supervisão.	R\$ 1.609,25	06
Auxiliar Administrativo II	Almoxarife	Manter organizado o almoxarifado, receber e estocar, distribuir, fazer o registro e inventário das mercadorias adquiridas e/ou produzidas na instituição, se for o caso.	R\$ 1.609,25	03
Auxiliar de Biblioteca	Auxiliar de biblioteca	Colaborar na organização do acervo bibliográfico, segundo normas técnicas de catalogação, divulgação e funcionamento da biblioteca.	R\$ 1.609,25	03
Técnico nível médio I	Auxiliar de topografia	Executar atividades auxiliares de topografia, realizando o levantamento, registro e cálculo dos dados da área a ser demarcada, bem como fazer o desenho da área.	R\$ 1.685,25	03

Técnico nível médio II	Auxiliar de enfermagem	Assistir as necessidades dos pacientes, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou médico, bem como realizar outras atividades nas unidades especiais do hospital, como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI e outros.	R\$ 1.788,05	50
Técnico nível médio II	Técnico de enfermagem	Assistir as necessidades dos pacientes, sob a orientação e supervisão do enfermeiro ou médico, bem como realizar outras atividades nas unidades especiais do hospital, como centro cirúrgico, central de material, centro obstétrico, berçário, UTI e outros.	R\$ 1.788,05	50
Técnico nível médio II	Topógrafo	Realizar serviços topográficos, considerando o levantamento, registro e cálculo dos dados da área a ser demarcada com inclusão do desenho.	R\$ 1.788,05	03
Técnico nível médio II	Técnico em higiene bucal	Desenvolver atividades relativas a tratamento odontológico, usando adequadamente o instrumental e passando-o ao odontólogo.	R\$ 1.788,05	04
Técnico de nível superior I	Engenheiro Agrônomo	Elaborar e supervisionar os projetos relativos a cultivos agrícolas e pastos, fazendo o planejamento e controle das técnicas de utilização de terras, em função de propiciar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas.	R\$ 1.909,95	02
Técnico de nível superior I	Administrador de empresa	Produção e desenvolvimento de métodos e técnicas para o gerenciamento da ação burocrática, otimizando recursos e a produção e prestação de serviços	R\$ 1.909,95	04
Técnico de nível superior I	Economista	Produção e desenvolvimento de métodos e técnicas para o gerenciamento eficaz dos recursos financeiros	R\$ 1.909,95	03
Técnico de nível superior II	Enfermeiro	Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou, específico para prover a recuperação da saúde individual e coletiva. Realizar também as atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais.	R\$ 4.000,00	15
Técnico de nível superior II	Médico	Realizar exames médicos, dar diagnóstico, fazer e prescrição de medicamentos e outras formas de tratamento, realizar cirurgias usando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, conforme a exigência do problema tratado, e de acordo com a especialidade de cada médico.	R\$ 4.000,00	06
Técnico de nível superior II	Assistente social	Atuar no conjunto das políticas sociais, no campo da saúde, educação, habilitação, trabalho, transporte, criança e adolescentes, previdência e assistência planejando e executando atividades que visam assegurar a melhoria da qualidade de vida das classes subalternizadas da sociedade, através da prestação da assistência social numa perspectiva de cidadania e de participação popular.	R\$ 4.000,00	04
Técnico de nível superior II	Odontólogo	Fazer diagnósticos das cáries e afecções da boca, dentes e região maxilar, usando para isso métodos e processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e/ou recuperar a saúde bucal do paciente	R\$ 4.000,00	04
Técnico de nível superior II	Nutricionista	Planejar, coordenar e supervisionar os serviços de nutrição, observando e analisando as carências alimentares e o necessário aproveitamento de recursos dietéticos, fazendo controle de estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Advogado	Desenvolver atividades e assistência jurídica, emitindo pareceres, esclarecendo dúvidas sobre assuntos relacionados a aplicação das Leis e regulamentos, situações que apresentem aspectos conflitantes diante da norma vigente, sugerindo até a criação de novos dispositivos legais	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Contador	Dirigir e organizar serviços relacionados a contabilidade da instituição, orientando e participando de sua execução.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Psicólogo	Realizar estudo e avaliação dos mecanismos do comportamento humano, elaborando e usando técnicas psicológicas para habilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e terapia clínica.	R\$ 4.000,00	02
Técnico de nível superior II	Médico veterinário	Assistir animais que estão sob a responsabilidade da unidade, contribuindo para manter as condições técnico-sanitárias em níveis adequados, bem como acompanhando as condições de alimentos e procuração dos animais.	R\$ 4.000,00	02
Técnico de nível superior II	Engenheiro civil	Fazer a elaboração, execução e direção de projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, portos, aeroportos, ferrovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros. Examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados em função de possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reforma das obras citadas, com vistas a assegurar os padrões técnicos exigidos.	R\$ 4.000,00	03
Técnico de nível superior II	Bioquímico/farmacêutico	Proceder a investigação, através de técnicas biológicas, físicas e químicas, para o estudo da constituição química e o funcionamento da matéria viva.	R\$ 4.000,00	02

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:FED7AD85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1429/2025, 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto Nº. 1429/2025 Lucrécia/ RN, 19 de fevereiro de 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

O **Prefeito Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 19 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.189 - Gestão de Benefícios Eventuais			
884 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	RS 60.000,00
Total da Ação:			RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 60.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 60.000,00**Redução**

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.164 - Manutenção do órgão gestor da Política de Assistência Social			
768 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	RS 60.000,00
Total da Ação:			RS 60.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			RS 60.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 60.000,00**ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:84914F7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 02170/2025**

Aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Nova - Centro - Paraná - RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2025 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais deste Município de Paraná-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ - CNPJ nº 08.148.454/0001-16.

VENCEDOR: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407						
CNPJ: 33.441.737/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	PROPRIA	Und	200	3,20	640,00
2	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	PROPRIA	Und	200	4,00	800,00
3	Aplicação de película m2	PROPRIA	M2	100	30,00	3.000,00
4	BANDEIRAS EM TECIDO. especificações: bandeira em tecido oxford, com pintura serigráfica ou sublimática, frente e verso, tamanho 0,95m x 1,35m e ilhoses para fixação	PROPRIA	Und	10	100,00	1.000,00
5	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	PROPRIA	Und	210	5,00	1.050,00
6	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	PROPRIA	Und	230	5,00	1.150,00
7	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	PROPRIA	Und	210	6,00	1.260,00
8	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	PROPRIA	Und	230	20,00	4.600,00
9	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	PROPRIA	Und	100	20,00	2.000,00
10	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	PROPRIA	Und	100	50,00	5.000,00
11	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	PROPRIA	Und	100	70,00	7.000,00
12	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	PROPRIA	Und	100	180,00	18.000,00
13	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	PROPRIA	Und	100	9,00	900,00
14	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	PROPRIA	Und	100	12,00	1.200,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADOS. cor 4 x0, bloco de anotações com capa pet sublimática e trilho de ferro. possuindo aproximadamente 100 folhas brancas sem pauta, altura; 15 cm. largura: 9,4cm. medidas aproximadas para gravação (exl): 13,3 em x 9,3.	PROPRIA	Und	500	5,95	2.975,00
16	BOLSAS PARA EVENTO TAM.40cm LARGURA 30cm Em algodão cru e logotipo do evento, com tamnho de 40cm de largura e 30 cm de comprimento.	PROPRIA	Und	580	30,00	17.400,00
17	CAPA DE PROCESSO COLORIDA	PROPRIA	Und	6000	0,60	3.600,00
18	CARTAZES – FORMATO 48X33 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	PROPRIA	Und	100	9,95	995,00
19	CARTAZES – FORMATO 48X66 CM, PAPEL COUCHÉ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	PROPRIA	Und	100	7,30	730,00

20	CARTAZES – FORMATO 96X66 CM, PAPEL COUCHÊ 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	PRÓPRIA	Und	100	6,30	630,00
21	CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	PRÓPRIA	Und	1000	5,30	5.300,00
22	CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	PRÓPRIA	Und	1000	4,65	4.650,00
23	Condecoração em acrílico	PRÓPRIA	Und	320	24,90	7.968,00
24	CONFECCÃO DE AGENDA DIÁRIA PERSONALIZADA– especificações: capa e contracapa dura, contendo 200 folhas, dimensões 143 mm x 210 mm, encadernação com espiral duplo, com elástico para fechar, página inicial com dados pessoais, agenda tipo permanente, folhas internas papel off-set 63g/m²; incluído a produção da arte personalizada para capa, contracapa e páginas de identificação do mês, a ser definida pela instituição e realizada pela empresa contratada.	PRÓPRIA	Und	300	25,00	7.500,00
25	CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: Capa para armazenamento dos formulários CRAS, contendo espaço para toda documentação familiar em conformidade com modelo fornecido pelo Fundo Municipal de Assistência Social	PRÓPRIA	Und	2000	2,00	4.000,00
26	CRACHÁ PARA EVENTO 13,5 x 9,5 CM. confecção de fotolito, impressão e acabamento de crachás, em papel supremo 250g, revestido em bopp, com furos na parte superior, abalada nas quatro extremidades, no formato 13,5 x 9,5 cm, 4/0 cores. cordão de acordo com crachá.	PRÓPRIA	Und	510	3,00	1.530,00
27	CAPAS PRONTUÁRIOS, no tam. 46x31, no formato envelopes, cor 4x0.	PRÓPRIA	Und	1000	4,30	4.300,00
28	CERTIFICADO EM PAPEL FOTOGRÁFICO 180g. especificação: em tamanho a4, papel branco, colorido, frente e verso, impressão off-set ou jato de tinta, gramatura 180g.	PRÓPRIA	Und	4000	1,00	4.000,00
29	CARIMBO 1 2,7 x 01 CM OU 1,80 x 4,7CM. tipo automático auto entintado. área de carimbo 2,7 x 01 cm ou 1,80 x 4,7cm.	PRÓPRIA	Und	100	40,00	4.000,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO. carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 38mm, largura: 14mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.	PRÓPRIA	Und	100	40,00	4.000,00
31	CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4-1/0-AP240)	PRÓPRIA	Und	1800	1,15	2.070,00
32	CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	PRÓPRIA	Und	320	20,00	6.400,00
33	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHO P. M. G	PRÓPRIA	Und	380	25,00	9.500,00
34	CAMISETAS EM MALHA PV PARA EVENTOS.	PRÓPRIA	Und	410	15,00	6.150,00
35	CONFECCÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P.M.G. ESPECIFICAÇÃO: Confeção de camisas personalizadas em malha, pintura com tela policromia, com ribana na gola e mangas com logo do patrocinador, da prefeitura e do evento.	PRÓPRIA	Und	325	15,00	4.875,00
36	CARTÃO DA GESTANTE Cartão, 2 dobras, 21x30cm, 4x4, PP off set 180g.	PRÓPRIA	Und	500	3,65	1.825,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA PLÁSTICA PERSONALIZADA. especificação: caneta plástica cor predominante branco com detalhe color, aciona por clique, escrita azul. Medidas aproximadas: altura : 14cm largura: 1,5cm.	PRÓPRIA	Und	520	3,00	1.560,00
38	COMENDA EM MDF 15 X 12	PRÓPRIA	Und	200	15,00	3.000,00
39	COMENDA EM ACRILICO 15X 12	PRÓPRIA	Und	200	20,00	4.000,00
40	DIÁRIOS ESCOLARES: Papel 75g, impressão em offset 1 cor com logomarca da Administração	PRÓPRIA	Und	100	14,30	1.430,00
41	FORMULÁRIO CRAS: Especificação : Ficha de formulário CRAS em conformidade com o modelo fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.	PRÓPRIA	Und	550	2,65	1.457,50
42	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8-1/1-AP60)	PRÓPRIA	Und	1500	1,30	1.950,00
43	FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8-1/1-AP60)	PRÓPRIA	Und	1500	1,30	1.950,00
44	FAIXA EM LONA 1.00 x 4.00M.	PRÓPRIA	Und	100	120,00	12.000,00
45	FAIXA DE LONA 1.00alt x 3.00larg	PRÓPRIA	Und	100	70,00	7.000,00
46	FICHA E-SUS ATIVIDADE COLETIVA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
47	FICHA DE E-SUS CADASTRO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
48	FICHA E-SUS DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
49	FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
50	FICHA E-SUS ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL Bloco c100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
51	FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITOTIAL Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
52	FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
53	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4x4, bloco c 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F 100F Ficha de atendimento individual A4, 4x4, bloco c 100F	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
54	FOLDER 29 x 20,5cm. confecção de fotolito, impressão e acabamento de folder com texto e imagens, em papel couchê liso 150g/m², no formato aberto 29 x 20,5cm, 4/4 cores, acabamento 02 dobras.	PRÓPRIA	Und	1000	6,65	6.650,00
55	FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
56	FICHA E-SUS MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
57	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
58	FICHA AIH. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
59	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
60	FICHA DE BOLETIM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
61	FICHA REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
62	FICHA DE REFERÊNCIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
63	FICHA SOLICITAÇÃO DE EXAMES Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
64	FICHA NOTIFICAÇÃO SINAN Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
65	FICHA DE REQUISIÇÃO DE CITOPATOLÓGICO DO COLO DO ÚTERO Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
66	FICHA SOLICITAÇÃO DE BACILOSCOPIA E DE CULTURA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
67	FICHA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
68	FICHA DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
69	FICHA MAPA DE CITOLOGIA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
70	FICHA DE CVE CASOS DE DIARREIAS POR FAIXA ETARIA. Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
71	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
72	FICHA PRESCRIÇÃO MÉDICA Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
73	FICHA DE SINAIS VITAIS Bloco c 100f, tamanho A4,4x0	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
74	CARTÃO DA CRIANÇA Cartão (Azul/Vermelho), 2 dobras, 21x30cm, 4x4 cores, PP off set 180g.	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
75	RECEITUÁRIO 20x7, bloco e 20f. Receituário de Controle Especial tipo B, 20x7, bloco e 20f	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
76	RECEITUÁRIO 15x21, 4x0. BLOCO COM 50 FOLHAS –	PRÓPRIA	Und	550	6,65	3.657,50
77	PASTA TAMANHO 46,4 x 31,0CM. especificação: formato aberto, tamanho 23,2 x 31,0cm formato fechado. papel cartão triplex 350g. 4/0 cores. laminação total. 1 bolso com 10 cm de altura e largura proporcional.	PRÓPRIA	Und	1200	6,30	7.560,00
78	PLACA LUMINOSA: Tamanho 5,00 x 0,80 cm	PRÓPRIA	Und	10	649,00	6.490,00
79	PLACA EM PVC, nas dimensões de 40x12 cm, Inclui adesivo tipo dupla-face ao fundo, para fixação.	PRÓPRIA	Und	100	16,65	1.665,00
80	Placas de Sinalização Vertical de Trânsito	PRÓPRIA	Und	92	100,00	9.200,00
81	PANFLETOS Em papel branco, em A5, colorido, gramatura 120g	PRÓPRIA	Und	20000	0,19	3.800,00
82	PLACA DE FACHADA EM ACM	PRÓPRIA	Metro	20	216,00	4.320,00
83	PLACA DE FACHADA EM LONA: lona com impressão digital, estrutura em ferro galvanizado, pintura automotiva, solda elétrica, com instalação. a arte da impressão da faixa deverá ser conforme descrito na autorização de fornecimento.	PRÓPRIA	Metro	50	116,00	5.800,00
84	PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA.	PRÓPRIA	Und	320	17,95	5.744,00

85	Treliças Kit Trave 2,5/3m	PRÓPRIA	Und	2	433,00	866,00
TOTAL						348.165,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paraná, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407.

33.441.737/0001-07

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85.

Valor: R\$ 348.165,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes.

Paraná - RN, 17 de Fevereiro de 2025

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE –

Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:7868AF79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECEL**

A **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2025 – Estagiários da Educação do Município de Portalegre** torna público o **Resultado FINAL do Certame**, contendo a relação dos candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital Regulador**.

Após a análise dos recursos interpostos no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários de Nível Superior destinados à Secretaria Municipal de Educação, verificou-se que as decisões proferidas e devidamente publicadas não alteraram a classificação final dos candidatos. Dessa forma, ratifica-se o resultado parcial do certame, com a relação dos aprovados e classificados no RESULTADO FINAL, conforme relação abaixo, garantindo-se a legalidade e a transparência do procedimento seletivo, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

O resultado FINAL, disponibilizado nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre**, indica a pontuação obtida por cada candidato, observando-se os critérios de avaliação previstos.

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - MANHÃ COD 100	NOTA ira	RESULTADO
01	NATHANIEL HOLANDA NUNES	9,30	APROVADO (A)
02	LARIANNY DE SOUZA SILVA	9,19	APROVADO (A)
03	ANA CAROLINA MENDES PAIVA	9,18	APROVADO (A)
04	SUZANA KEMILLY DA SILVA	9,16	APROVADO (A)
05	MILENA MAYARA FREITAS	9,16	APROVADO (A)
06	ANA BEATRIZ MARQUES ALICRIM	9,08	APROVADO (A)
07	VIVIANNY CHRISTINY FREITAS	9,07	APROVADO (A)
08	BIANCA MYRELA DE SOUZA	9,03	APROVADO (A)
09	MARIA CLEDIANY LUCENA	9,00	APROVADO (A)
10	MARIA GABRIELA DA SILVA	8,90	APROVADO (A)
11	MARIA KATARINA DE SOUSA	8,50	CLASSIFICADO (A)
12	ELIANIA LIMA DE SOUZA	7,50	CLASSIFICADO (A)
13	MARIA ALEXANDRA DA SILVA	3,63	CLASSIFICADO (A)
14	SUZY ADRIELLY DE OLIVEIRA	-	DESCLASSIFICADA

**ESTUDANDES DO PRIMEIRO PERÍODO SEM NOTA IRA
CLASSIFICADOS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO
CODIGO 100 – TURNO MATUTINO**

01	JOSÉ JONAS PAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO (A)
02	CHRISTYAN KLAYVIN MOREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO (A)
03	ALZEMARIA LOPES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (A)

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO – TARDE COD 200	NOTA ira	RESULTADO
01	PAULO EDUARDO SOUZA SILVA	9,10	APROVADO (A)
02	THEVIS MIGUEL SOARES NUNES	8,60	APROVADO (A)
03	NATHALIA HERLLY DE OLIVEIRA	8,18	APROVADO (A)
04	ANTONIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	8,17	APROVADO (A)
05	ANDREZA KARIELE ANDRADE COSTA	7,80	APROVADO (A)
06	ANTONIA ESTHEFANNY S. DA SILVA	7,60	CLASSIFICADO (A)
07	KLEVERSON VARELA LIMA	7,30	CLASSIFICADO (A)

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO – COD 300 - PCD	NOTA ira	RESULTADO
01	CARLOS EDUARDO DE O LOPES	9,00	APROVADO (A)

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão PSS EDUCAÇÃO

Portaria nº 097/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:55B2A7B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI MUNICIPAL Nº 535.2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI MUNICIPAL Nº 535/2025.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Tipo: Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Riacho da Cruz/RN, no valor de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação anexo II.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Riacho da Cruz /RN, 18 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ

Rua Sete de Setembro, SN - Centro

Riacho da Cruz - RN

C.N.P.J.: 24.517.112/0001-82

ANEXO A LEI Nº 535/2025		
ANEXO I – ACRÉSCIMO		
1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	75.600,00
Soma da Ação:		75.600,00
Soma da Unidade:		75.600,00
Total Geral:		75.600,00
ANEXO II – DECRÉSCIMO		
1011	CAMÁRA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	25.600,00
Soma da Ação:		25.600,00
2003	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		75.600,00
Total Geral:		75.600,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:3E6AD692

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050204/2025 PREGÃO ELERÔNICO N.º 043/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30120043/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050204/2025
PREGÃO ELERÔNICO N.º 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30120043/2024

O O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, situada no(a), inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 503.344.094-20, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024, publicada no dia 04/01/2025 processo administrativo nº 30120043/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de suprimentos de informática, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais e unidades administrativas de Riacho da Cruz/RN**, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 043/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante, e especificações do objeto, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneecedor:	38.446.921/0001-55 - KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES					
Qtd. Itens:	14	Média Desconto(%):	-	Total:	14.849,12	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
4	TECLADO DE MICROCOMPUTADOR USB...	bright	UND	80,00	20,00	1.600,00
11	MOUSE TIPO USB...	monocrom	UND	100,00	7,50	750,00
12	Organizador de cabos Fita Velcro	fit	UND	60,00	14,00	840,00
13	Cabo VGA DB15-M/DB15-M, 1,5 metros, com Filtro	dex	UND	32,00	8,00	256,00
14	4529 - CABO PARA HD SATA 9088	oem	UND	12,00	8,00	96,00
15	4530 - CABO PARA HD SATA 9091	oem	UND	12,00	8,00	96,00
17	Cabo Audio P2/P2 Macho, 3 metros,	inova	UND	12,00	10,80	129,60
20	DISCO RÍGIDO REMOVÍVEL (HD EXTERNO)..	seagate	UND	20,00	300,00	6.000,00
24	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS TRIPOLARES	megatrOn	UND	40,00	22,00	880,00
26	Fonte para notebook universal 90W e/USB, Bivolt Auto	power	UND	20,00	44,00	880,00
31	Cabo USB para Impressora A-M/B-M, 3m	dex	UND	24,00	10,23	245,52
36	MOCHILA PARA NOTEBOOK...	shenahi	UND	20,00	73,00	1.460,00
39	Conector RJ-45 Macho Cat.5e Blindado	exbom	UND	340,00	0,40	136,00
41	CARREGADOR DE BATERIA	mox	UND	20,00	74,00	1.480,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.

3.2. Tendo como participantes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do dia de 05/02/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

RIACHO DA CRUZ/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Riacho Da Cruz

CNPJ/MF Nº 08.153.454/0001-04

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

KATIA CILENE DOS SANTOS GOMES

38.446.921/0001-55

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:C181AA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADESÃO DE Nº 002/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

TERMO DE ADESÃO DE Nº 002/2025

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 004/2024

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Lélis, nº 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Pregão para PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE**, de acordo com quantitativos autorizados pelo Município de Jaçanã/RN, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:***

Nome:	STA CAMINHOES RN VEICULOS E SERVICOS LTDA			CNPJ/CPF:	02365912000192
Endereço:	AVENIDA AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101)	Compl:	SALA D		
Bairro:	NOVA PARNAMIRIM	Cidade:	Parnamirim	UF:	RN
E-Mail:	contab@unidasmercedesbenz.com.br	Telefone:	(84)30877-000	RG:	
DADOS BANCÁRIOS		Agência:		Conta:	
Banco:					
Produto/Serviço		Und.	Qtd.	Estimado	Total
32028 - Veículo tipo ambulância grande- Mercedes Benz		UND	1,00	334.000,00	334.000,00
Valor Reservado:					334.000,00

Riacho da Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A96104F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE ADESÃO DE Nº 003/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

TERMO DE ADESÃO DE Nº 003/2025

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 005/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, declara sob pena da lei, que a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, sediada na Rua Camila de Lélis, nº. 285, Centro, pessoa jurídica de direito público da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.153.454/0001-04, adere a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 do Pregão para PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024, na qualidade de **NÃO PARTICIPANTE**, de acordo com quantitativos autorizados pelo Município de Parazinho/RN, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos da frota do município de Parazinho, com fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, lanternagem, pintura, tapeçaria, estofamento, tornearia, sistema de molas, de ar condicionado, caixa de câmbio, soldas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos,, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados:**

Fornecedor:		43.857.676/0002-90 - AS COMERCIO E SERVICOS LTDA				
Qtd. Itens:		6	Média Desconto(%):	-	Total:	674.408,00
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS A VEICULOS LEVES	SERVIÇO	SV	1,00	153.000,00	153.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS AO VEICULO E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	SV	1,00	129.000,00	129.000,00
3	MÃO DE OBRA EM VEICULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	SV	550,00	90,30	49.665,00
4	MÃO DE OBRA EM VEICULOS LEVES	SERVIÇO	SV	550,00	123,53	67.941,50
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS A MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	SV	1,00	171.000,00	171.000,00
6	MÃO DE OBRA EM EQUIPAMENTOS PESADOS	SERVIÇO	SV	550,00	188,73	103.801,50
Total de Itens por Fornecedor: 6		Total por Fornecedor:				674.408,00
					Total Geral	674.408,00

Riacho da Cruz/RN, 20 de fevereiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:278CBD2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO**

**EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2025**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 – SMEC PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025.**

ETAPA FINAL – RESULTADO CONCLUSO DO PROCESSO SELETIVO 2025

CÓD	CARGO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	ANA VALÉRIA DOMINGOS LUCAS	***107.684.**	1ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	ADAYANE PATRÍCIO DA COSTA	***703.114.**	2ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	LARISSA VALENTIM DA SILVA	***742.964.**	3ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	JOSEANE ROGERIO DA SILVA	***592.194.**	4ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	MARIA ELIZABETE SOARES FONSECA	***182.544.**	5ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	DALVANIRA DA SILVA OLIVEIRA	***123.374.**	6ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	JAYNARA NATALY BRITO LOPES	***787.234.**	7ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	ELIANE JUSSARA DA SILVA OLIVEIRA	***149.664.**	8ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	GEIZIANE HENRIQUE LOPES	***678.634.**	9ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	RENATA SILVA DE SOUZA	***375.524.**	10ª	CONVOCADO
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	JULIANA DIAS DOS SANTOS	***087.814.**	11ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	CRISLAINE FERREIRA TEIXEIRA	***768.134.**	12ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	VIRGINIA CELY ALVES DO NASCIMENTO	***007.954.**	13ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	MACLAINE FERREIRA DE MELO	***632.724.**	14ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	THEDESA IMERIA FERNANDES DA SILVA	***616.494.**	15ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	JAIRA DORICLEID LIMA DE MORAIS	***924.574.**	16ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	RAYANNE DO NASCIMENTO SERAFIM	***686.754.**	17ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	MARIA DE JESUS MARTINS BENTO	***999.164.**	18ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	CRISTIANE HONÓRIO DOS SANTOS	***253.054.**	19ª	CADASTRO RESERVA

E1	PROF. EDUC. INFANTIL	RAIANE COSTA DE LIMA	***110.354.**	20ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	VALDINETE NICACIO DA CUNHA	***908.144.**	21ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	WANESSA OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	***890.844.**	22ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	ANGÉLICA CAROLINA GOMES	***973.083.**	23ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	FRANCIMAR LINO FERREIRA	***292.824.**	24ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	ANA GLECY OLIVEIRA DOS SANTOS	***322.224.**	25ª	CADASTRO RESERVA
E1	PROF. EDUC. INFANTIL	WUSTANDILÉIA GASPARD RODRIGUES COSTA	***995.824.**	26ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	EDMARA MANUELLE CRUZ DA COSTA	***456.094.**	1ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	GISELLE ACIOLE GOMES	***589.814.**	2ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA ODILMA DE OLIVEIRA	***851.504.**	3ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA MILENA DA CUNHA MELO	***914.964.**	4ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA OSANA DE SANTANA	***280.794.**	5ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ANA PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA	***393.714.**	6ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	HELIA FLÁVIA FERREIRA AMARANTE	***606.454.**	7ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	KAMILA JÚLIA JULIANO DA SILVA FONSECA	***791.974.**	8ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	SILVIA CARLA DA SILVA	***659.394.**	9ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	LEYLANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	***016.284.**	10ª	CONVOCADO
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ROSANE TEIXEIRA DE MOURA	***494.824.**	11ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES	***996.734.**	12ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	RENATA GOMES DO NASCIMENTO NELO	***509.844.**	13ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ALAIZ GOMES DE OLIVEIRA	***699.294.**	14ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ELBA CRISTINA CAMPELO	***455.054.**	15ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ANDREZA MARIA BATISTA GOMES DA SILVA	***552.814.**	16ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA GORETE DE SANTANA	***110.734.**	17ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA ELISABETH BARBOSA	***641.504.**	18ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	LÍVIA PEREIRA DE SOUZA	***912.724.**	19ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	SILVANA PEREIRA DE LIMA	***575.104.**	20ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ADELSON ROSINO DA SILVA	***965.584.**	21ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	LIZANA TOMAZ CONSTANTINO	***336.534.**	22ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	GESONITA FLORENCIO DOS SANTOS COSTA	***583.604.**	23ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	NAIZE LOPES ALVES	***331.234.**	24ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	DILIANE GOMES PASCOAL	***243.454.**	25ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	EWERTON DA SILVA TEIXEIRA	***052.024.**	26ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	LUANA NICACIO DE OLIVEIRA	***919.734.**	27ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA LUZIKELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	***759.573.**	28ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO FILHO	***611.444.**	29ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	JOSIVAN DE OLIVEIRA RAFAEL	***692.334.**	30ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA JÚLIA DE BRITO BEZERRA	***811.324.**	31ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	GISLENE VICTOR DE FRANÇA	***706.514.**	32ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ANA CAROLINA RAFAEL DE SOUZA	***810.314.**	33ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ARIANA FERREIRA DA COSTA	***493.794.**	34ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	PATRÍCIA VIEIRA DE SENNA	***693.634.**	35ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	JOSICLÉZIO ALVES DA SILVA	***378.234.**	36ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA CONCEIÇÃO GÓIS DE FREITAS	***969.644.**	37ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	MARIA GERUSA DA SILVA INACIO	***897.474.**	38ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	ELIANE ANASTÁCIO VIEIRA DOS SANTOS	***191.324.**	39ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	DALIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	***533.464.**	40ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	CRISLIANE TOMAZ BELCHIOR DA SILVA	***003.404.**	41ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	JOANE KELLY ALVES DE OLIVEIRA	***727.244.**	42ª	CADASTRO RESERVA
E2	PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL I	NILSON INÁCIO SOARES	***663.914.**	43ª	CADASTRO RESERVA
E3	PROFESSOR(A) L. PORTUGUESA	MARIA DALVANETE SOARES DA FONSECA	***549.794.**	1ª	CONVOCADO
E3	PROFESSOR(A) L. PORTUGUESA	GIOVANA SILVA DA CUNHA	***073.434.**	2ª	CADASTRO RESERVA
E3	PROFESSOR(A) L. PORTUGUESA	MARIA CLEIDE ARAÚJO DO NASCIMENTO	***535.034.**	3ª	CADASTRO RESERVA
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	MYLLER SOARES DE MEDEIROS	***704.904.**	1ª	CONVOCADO
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	ELTON LUIZ DA SILVA	***037.604.**	2ª	CADASTRO RESERVA
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	MANOELA AMBRÓZIO DA SILVA	***086.844.**	3ª	CADASTRO RESERVA
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	RANIERE DE MORAIS SOUZA	***944.534.**	4ª	CADASTRO RESERVA
E4	PROFESSOR(A) MATEMÁTICA	PAULO EDUARDO DA SILVA	***008.204.**	5ª	CADASTRO RESERVA
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	LIEZIO MARCIEL DE OLIVEIRA	***875.674.**	1ª	CONVOCADO
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	FRANCISCO DAS CHAGAS GONZAGA JÚNIOR	***131.814.**	2ª	CADASTRO RESERVA
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	CAMILA MEIRELES DE MELO NASCIMENTO	***673.044.**	3ª	CADASTRO RESERVA
E6	PROFESSOR(A) HISTÓRIA	JANAÍDON BERNARDO DE SOUZA	***413.574.**	4ª	CADASTRO RESERVA
E7	PROFESSOR(A) GEOGRAFIA	PAULA FRANCINETTE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	***136.004.**	1ª	CONVOCADO
E8	PROFESSOR(A) INGLÊS	ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA	***381.334.**	1ª	CONVOCADO
E8	PROFESSOR(A) INGLÊS	MARINALVA TOMAZ DA SILVA	***927.124.**	2ª	CADASTRO RESERVA
E8	PROFESSOR(A) INGLÊS	FABIANA CHACON DA SILVA	***722.734.**	3ª	CADASTRO RESERVA
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	EDNALDO DA SILVA CAMARA	***080.044.**	1ª	CONVOCADO
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	MATHEUS FREITAS DE SOUZA	***282.934.**	2ª	CONVOCADO
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	MARÍLIA DA SILVA FIGUEIRA	***862.834.**	3ª	CONVOCADO
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	AILTON COSTA NETO	***024.134.**	4ª	CADASTRO RESERVA
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	JOSIKLEITON DIAS DE LIMA	***495.064.**	5ª	CADASTRO RESERVA
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	RAFAEL DA SILVA FERREIRA	***236.174.**	6ª	CADASTRO RESERVA
E9	PROFESSOR(A) EDUC. FÍSICA	JOÃO PAULO DUARTE DE OLIVEIRA	***215.244.**	7ª	CADASTRO RESERVA

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:C95132A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.712/2025

Autoriza a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais e consoante o que determina o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, faz saber ao Povo desta Cidade que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO visando à contratação de pessoal por tempo determinado para atender às necessidades temporárias imediatas e de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação, assim como, formação de cadastro reserva.

§ 1º As informações sobre a necessidade das contratações temporárias, como cargos, quantidade de contratação imediata, cadastro reserva, remuneração e carga horária estarão expressas no Anexo Único.

§ 2º O provimento dos cargos será feito de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, respeitando a ordem de classificação dos candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal e mediante Lei Municipal autorizativa.

Art. 2º - Para efeito da presente Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação através do Processo Seletivo supracitado, objetivando garantir o cumprimento da Hora Atividade atendendo o cumprimento da Lei Complementar nº 668/2015, para atender a necessidade de ampliação do quadro temporário e oferta de vagas para alunos da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

I - Admissão de professor para suprir situações ocasionadas por licenças superiores a quinze (15) dias, englobando as licenças por motivo de saúde e outras licenças administrativas, tal qual a licença prêmio;

Art. 3º - As inscrições para o referido Processo Seletivo deverão ocorrer dentro do prazo estabelecido no Edital que terá sua publicação feita no Diário da FEMURN após aprovação desta Lei.

Art. 4º - O recrutamento do pessoal a ser contratado ficará a cargo do Poder Executivo.

Art. 5º - As contratações serão feitas por tempo determinado através de processo seletivo com critérios publicados em edital, para suprir a demanda do ano letivo de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado por mais um ano.

Art. 6º - As contratações somente poderão ser feitas mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - O contrato ou ato administrativo firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contratado ou nomeante;
- III - pela extinção ou conclusão de programas ou projetos;
- IV - por ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, conforme a natureza e peculiaridades da função contratada, consignadas na lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antônio/RN para o exercício de 2025.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio-RN, em 20 de fevereiro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

ANEXO ÚNICO NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA IMEDIATA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	10	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Língua Portuguesa	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Matemática	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Ciências Biológicas	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Geografia	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de História	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Educação Física	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Arte	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Língua Inglesa	01	30h/semanal	RS 1.700,00

CADASTRO RESERVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Pedagogo	30	30h/ semanal	RS 1.700,00
Professor de Língua Portuguesa	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Matemática	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Ciências Biológicas	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Geografia	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de História	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Educação Física	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Arte	01	30h/semanal	RS 1.700,00
Professor de Língua Inglesa	01	30h/semanal	RS 1.700,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDOGABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 762/2025 – PMSF/RN - ANEXO I

Prefeitura Municipal de São Fernando					
Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN				Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br				Chave de autenticação: 9529-5720-04	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0762/2025 de 18/02/2025					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão orçamentário: 3000 - Gabinete do Vice Prefeito					
Unidade orçamentária: 3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
Despesa 247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	574359	Redução da Despesa			8.500,00
Total da despesa:				0,00	8.500,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	8.500,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	8.500,00
Órgão orçamentário: 22000 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência					
Unidade orçamentária: 22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência					
Despesa 842 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	574358	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.500,00	
Total da despesa:				8.500,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				8.500,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				8.500,00	0,00
Unidade gestora: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
Órgão orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 146 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82988	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 148 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82989	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 149 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82990	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 150 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82991	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 151 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82993	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 152 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82992	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Ação: 2.48 - Man. Consel. Mun. Direitos das Crianças e Adolesc					
Despesa 155 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82994	Redução da Despesa			700,00
Total da despesa:				0,00	700,00
Despesa 156 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82995	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 157 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82996	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Despesa 158 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82997	Redução da Despesa			100,00
Total da despesa:				0,00	100,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social					
Despesa 170 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82987	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da despesa:				3.000,00	0,00
Despesa 712 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
18/02/2025	82998	Redução da Despesa			500,00
Total da despesa:				0,00	500,00
Total da unidade orçamentária:				3.000,00	3.000,00
Total do órgão orçamentário:				3.000,00	3.000,00
Total do fundamento:				11.500,00	11.500,00
Total geral				11.500,00	11.500,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9B52A115

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0764/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
889 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				Fonte: 17200000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.000,00
22001 - Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência					
2.148 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência					
840 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
3001 - Gabinete do Vice Prefeito					
2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito					
247 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais				Fonte: 15000000	RS 10.000,00
Total da Ação:					RS 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 10.000,00
20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
580 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				Fonte: 17200000	RS 6.000,00
Total da Ação:					RS 6.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 6.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 20 de fevereiro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:46AA7B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 042/2024 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PE 042/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA							
CNPJ: 27.064.548/0001-51							
Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº SN, CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN							
Representante: Jalne Alcantara Silva							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11675	LOCACAO DE VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIDO, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	MES		12,00	9.000,0000	108.000,00
2	11676	LOCACAO DE VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIDO, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	MES		12,00	9.000,0000	108.000,00
						Total	216.000,00

Vencedor: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**CNPJ:** 14.518.182/0001-00**Endereço:** RUA DIOGENES DA NOBREGA 618, Nº , PENEDO, CAICO/RN**Representante:** EDWARD BEZERRA DE SOUSA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	11678	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICAPE COMPACTA COM CABINE DUPLA, 5 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTEs CARACTERISTICAS MINIMAS:	MES	FIAT TORO	12,00	4.990,0000	59.880,00

		MOTOR 1.3 FLEX, COM POTENCIA DE 100 CV, DIRECAO HIDRAULICA E OU/ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, TRACAO DIANTEIRA COM CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS 15, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, PORTA MALA COM CAPACIDADE DE 683 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA 600 KG. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.					
5	11679	LOCACAO DE VEICULO TIPO SEDAN, 5 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 FLEX, COM POTENCIA DE 100 CV E TORQUE DE 13 KGFM, DIRECAO ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, TRACAO DIANTEIRA COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS 15, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, PORTA MALA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, CAPACIDADE CARGA UTIL 400 KG, O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.	MES	FIAT CRONOS	12,00	2.970,0000	35.640,00
6	11680	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 2.0 DIESEL, TRACAO 4X4, COM POTENCIA DE 170 CV, DIRECAO ELETRICA, CAMBIO AUTOMATICO, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 900 LITROS, CAPACIDADE CARGA UTIL 1000 KG, O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	MES	FIAT STRADA	12,00	11.690,0000	140.280,00
						Total	235.800,00

Vencedor: E M DE BRITO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 46.758.310/0001-70

Endereço: FAZENDA RAMADA, Nº 95, ZONA RURAL, São Fernando/RN

Representante: ERIKA MAIA DE BRITO

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11677	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN, 15 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR: 2.0 TURBO DIESEL, 130 CV, DIRECAO HIDRAULICA E OU/ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL DUPLO, AR CONDICIONADO (CABINE E SALAO) DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE,	MES		12,00	11.640,0000	139.680,00

		CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 16, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, PORTA LATERAL PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANCA PARA TODOS OS ASSENTOS, ASSENTOS ERGONOMICOS COM APOIO DE CABECA PARA TODOS OCUPANTES. O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. A LOCACAO DEVERA INCLUIR SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.					
						Total	139.680,00

Valor total da contratação 591.480,00

São José do Seridó/RN, 18/02/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7C86AC00

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 042/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PE 042/2024

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: G FIGUEREDO DA SILVA LTDA

CNPJ: 27.064.548/0001-51

Endereço: RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, Nº SN, CENTRO, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

Representante: Jalne Alcantara Silva

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11675	LOCACAO DE VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIDO, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA. QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.	MES		12,00	9.000,0000	108.000,00
2	11676	LOCACAO DE VEICULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 15, AR CONDICIONADO, DIRECAO ELETRICA, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, BANCO DA SEGUNDA FILEIRA BIPARTIDO E REBATIDO, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA TRASEIROS LATERAIS E CENTRAL DE 3 PONTOS, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, TRANSMISSAO AUTOMATICA DE SEIS VELOCIDADES. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA. QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS	MES		12,00	9.000,0000	108.000,00

		ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.					
						Total	216.000,00

Vencedor: NEW EQUIPADORA E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA

CNPJ: 14.518.182/0001-00

Endereço: RUA DIOGENES DA NOBREGA 618, Nº , PENEDO, CAICO/RN

Representante: EDWARD BEZERRA DE SOUSA

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
4	11678	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICAPE COMPACTA COM CABINE DUPLA, 5 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 FLEX, COM POTENCIA DE 100 CV, DIRECAO HIDRAULICA E OU/ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, TRACAO DIANTEIRA COM CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS 15, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, PORTA MALA COM CAPACIDADE DE 683 LITROS, CAPACIDADE DE CARGA UTIL MINIMA 600 KG. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.	MES	FIAT TORO	12,00	4.990,0000	59.880,00
5	11679	LOCACAO DE VEICULO TIPO SEDAN, 5 LUGARES, NOVO ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 1.3 FLEX, COM POTENCIA DE 100 CV E TORQUE DE 13 KGFM, DIRECAO ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, TRACAO DIANTEIRA COM CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS 15, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, PORTA MALA COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, CAPACIDADE CARGA UTIL 400 KG. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.	MES	FIAT CRONOS	12,00	2.970,0000	35.640,00
6	11680	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICAPE, CABINE DUPLA, 5 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR 2.0 DIESEL, TRACAO 4X4, COM POTENCIA DE 170 CV, DIRECAO ELETRICA, CAMBIO AUTOMATICO, AIRBAGS, AR CONDICIONADO, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRACAO, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, SENSOR DE ESTACIONAMENTO, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, SISTEMA DE FIXACAO DE CADEIRAS PARA CRIANCAS, CINTOS DE SEGURANCA DE TRES PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, COMPUTADOR DE BORDO, LUZES INDICADORAS DE DIRECAO LATERAL, CACAMBA COM CAPACIDADE DE 900 LITROS, CAPACIDADE CARGA UTIL 1000 KG. O VEICULO DEVERA ATENDER A TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE, COM SEGURO TOTAL E FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) COBERTOS PELA CONTRATADA. A EMPRESA CONTRATADA TAMBEM DEVERA DISPONIBILIZAR O MOTORISTA SEM ONUS ADICIONAL PARA A CONTRATANTE. APENAS OS CUSTOS COM PNEUS E COMBUSTIVEL SERAO DE RESPONSABILIDADE DA	MES	FIAT STRADA	12,00	11.690,0000	140.280,00

		CONTRATANTE.					
						Total	235.800,00

Vencedor: E M DE BRITO COMERCIO E SERVICOS							
CNPJ: 46.758.310/0001-70							
Endereço: FAZENDA RAMADA, Nº 95, ZONA RURAL, São Fernando/RN							
Representante: ERIKA MAIA DE BRITO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11677	LOCACAO DE VEICULO TIPO VAN, 15 LUGARES, NOVA ZERO KM, ANO MINIMO DE FABRICACAO 2024. DEVERA CONTER AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: MOTOR: 2.0 TURBO DIESEL, 130 CV, DIRECAO HIDRAULICA E OU/ELETRICA, CAMBIO MANUAL DE 06 MARCHAS, AIRBAG FRONTAL DUPLO, AR CONDICIONADO (CABINE E SALAO) DE FABRICA, ALARME ANTIFURTO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE, CONTROLE ELETRONICO DE ESTABILIDADE, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, RODAS ARO 16, TRAVA ELETRICA DAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR UM TOQUE, CONTROLE ELETRICO DOS VIDROS DIANTEIROS, PORTA LATERAL PARA EMBARQUE E MES DESEMBARQUE DOS PASSAGEIROS, TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS, CINTO DE SEGURANCA PARA TODOS OS ASSENTOS, ASSENTOS ERGONOMICOS COM APOIO DE CABECA PARA TODOS OCUPANTES, O VEICULO DEVERA SER EQUIPADO COM TODOS OS ITENS OBRIGATORIOS CONFORME LEGISLACAO VIGENTE. A LOCACAO DEVERA INCLUIR SEGURO TOTAL COM FRANQUIA INCLUSA, QUILOMETRAGEM LIVRE E TODOS OS CUSTOS DE MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA) SOB RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATANTE SERA RESPONSAVEL PELO FORNECIMENTO DE MOTORISTA, PNEUS E COMBUSTIVEL.	MES		12,00	11.640,0000	139.680,00
						Total	139.680,00

Valor total da contratação 591.480,00

São José do Seridó/RN, 18/02/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:285A558D

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 005/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO:CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PE 005/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME							
CNPJ: 23.993.742/0001-60							
Endereço: , Nº , , CAICO/RN							
Representante: Amilda Batista de Araujo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11706	SERVICO DE ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS E ENCOMENDAS REALIZADAS POR MOTOBOY.	KM	N/C	1.500,00	2,6400	3.960,00
2	11707	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVES DE VEICULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PESSOAS.	KM	N/C	40.000,00	3,7500	150.000,00
						Total	153.960,00

Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME							
CNPJ: 10.144.221/0001-97							
Endereço: , Nº , , /							
Representante: JOSINALDO DANTAS DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11708	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVES DE VEICULO TIPO ONIBUS INDIVIDUALIZADO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 PESSOAS.	KM	N/C	16.000,00	5,4800	87.680,00
						Total	87.680,00

Valor total da contratação 241.640,00

São José do Seridó/RN, 18/02/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:A5AA6231

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 005/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS EM VEÍCULO INDIVIDUALIZADO.

MODALIDADE: PE 005/2025

deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: COMPTERN COMPANHIA DOS TRANSPORTADORES LTDA ME							
CNPJ: 23.993.742/0001-60							
Endereço: , Nº , , CAICO/RN							
Representante: Arnilda Batista de Araujo							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11706	SERVICO DE ENTREGA DE PEQUENAS CARGAS E ENCOMENDAS REALIZADAS POR MOTOBOY.	KM	N/C	1.500,00	2,6400	3.960,00
2	11707	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVES DE VEICULO TIPO SPRINTER INDIVIDUALIZADO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 PESSOAS.	KM	N/C	40.000,00	3,7500	150.000,00
Total							153.960,00

Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME							
CNPJ: 10.144.221/0001-97							
Endereço: , Nº , , /							
Representante: JOSINALDO DANTAS DE MEDEIROS							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
3	11708	TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS ATRAVES DE VEICULO TIPO ONIBUS INDIVIDUALIZADO, VEICULO COM CAPACIDADE MINIMA DE 50 PESSOAS.	KM	N/C	16.000,00	5,4800	87.680,00
Total							87.680,00

Valor total da contratação 241.640,00

São José do Seridó/RN, 18/02/2025.

JACKSON DANTAS

Prefeito

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:2858BC2B

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 006/2025 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS ESCOLARES E PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.

MODALIDADE: PE 006/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: W S COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 18.647.472/0001-04							
Endereço: RUA MOISES SESYON, Nº , CANDELARIA, NATAL/RN							
Representante: Sebastião da Costa Silva Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11605	CAMISA INFANTIL, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL MARINHO, EM MALHA PP SEM MANGAS EM MALHA PP, DECOTE EM V, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPAA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE.	UND	PROPRIA	490,00	17,8000	8.722,00

		CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.					
2	11606	SHORT MASCULINO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PRÓPRIA	250,00	18,0000	4.500,00
3	11607	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA SAIA. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PRÓPRIA	240,00	18,0000	4.320,00
4	11608	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PRÓPRIA	476,00	22,0000	10.472,00
5	11609	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO,	UND	PRÓPRIA	232,00	21,0000	4.872,00

		LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.					
6	11610	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGA EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, GOLA POLO COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	PROPRIA	80,00	18,0000	1.440,00
7	11611	CALCA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PROPRIA	476,00	32,0000	15.232,00
8	11612	CALCA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE	UND	PROPRIA	312,00	32,0000	9.984,00

		LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: P, M, GG E XG.					
9	11613	CAMISA INFANTIL, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL MARINHO, EM MALHA PP SEM MANGAS EM MALHA PP, DECOTE EM V. ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PROPRIA	20,00	19,0000	380,00
10	11614	SHORT MASCULINO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PROPRIA	20,00	19,0000	380,00
11	11615	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA SAIA. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PROPRIA	20,00	19,0000	380,00
12	11616	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A	UND	PROPRIA	30,00	19,0000	570,00

		MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.					
13	11617	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	PROPRIA	5,00	18,0000	90,00
14	11618	CALCA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PROPRIA	30,00	29,0000	870,00
15	11619	CALCA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRADA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA	UND	PROPRIA	5,00	30,0000	150,00

		COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: P, M, GG E XG.					
18	11622	Camisa adulta na cor azul malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do scfv no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. (tamanho P, M, G, GG, XGG e EXGG)	UND	PRÓPRIA	135,00	25,0000	3.375,00
19	11623	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR CHUMBO UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAA, INTEGRAA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PRÓPRIA	65,00	32,0000	2.080,00
20	11624	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR CHUMBO UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPAA, INTEGRAA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	PRÓPRIA	60,00	35,0000	2.100,00
21	11625	Camisa infantil na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do fia no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.	UND	PRÓPRIA	25,00	18,0000	450,00
22	11626	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do fia no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e	UND	PRÓPRIA	45,00	20,0000	900,00

		embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.					
23	11627	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR BRANCA UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PRÓPRIA	25,00	35,0000	875,00
24	11628	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR BRANCA UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: P, M, G E GG..	UND	PRÓPRIA	45,00	38,0000	1.710,00
29	11634	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor laranja, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da campanha maio laranja no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deveser de boa qualidade e não apresentar transparencia. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompido ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.	UND	PRÓPRIA	36,00	27,0000	972,00
30	11635	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor lilas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da campanha do agosto lilas no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deveser de boa qualidade e não apresentar transparencia. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompido ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.	UND	PRÓPRIA	36,00	30,0000	1.080,00
						Total	75.904,00

Vencedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

CNPJ: 70.157.680/0001-37

Endereço: AV GETULIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
16	11620	Camisa adulto, na cor azul, em malha 100% algodão, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes comunitários de saúde (conforme anexo) no lado do peito esquerdo e logomarca do município nas costas, em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG	UND	PRÓPRIA	11,00	40,0000	440,00
17	11621	Camisa adulto, na cor azul, em tecido 100% algodão, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes de combate a endemias (conforme anexo) no lado do peito esquerdo e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	10,00	40,0000	400,00
25	11629	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do programa criança feliz no lado esquerdo do peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	4,00	37,5000	150,00
26	11630	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do conselho tutelar no lado esquerdo do peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	5,00	38,0000	190,00
27	11631	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do CRAS no lado esquerdo do peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXGG.	UND	PRÓPRIA	5,00	38,0000	190,00
28	11633	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da secretaria de assistência social no lado esquerdo do	UND	PRÓPRIA	10,00	39,0000	390,00

		peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deveser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.					
31	11636	CAMISA OU BLUSA DE MANGA LONGA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTOES OU ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODAO E POLIESTER (MINIMO 50% ALGODAO), PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E RESISTENCIA. COR: AZUL ESCURO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM MATERIAL PRATEADO OU AMARELO, DE FORMA A GARANTIR VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU DURANTE O TRABALHO NOTURNO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GOLA E COSTURA REFORCADAS, ACABAMENTO ANTIMICROBIANO OU TRATAMENTO CONTRA ODORE, PARA MAIOR CONFORTO EM USO PROLONGADO. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE OBRAS ESTAMPADA OU BORDADA NA ALTURA DO PEITO (LADO ESQUERDO). TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME ANEXO.	UND	PRÓPRIA	21,00	39,7600	834,96
32	11637	CALÇA CARGO OU CALÇA RETA DE TRABALHO, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, REFORCADOS NAS REGIÕES DE MAIOR ATRITO (JOELHOS E COXAS). TECIDO MISTO DE ALGODAO E POLIESTER, DE ALTA RESISTENCIA, COM ACABAMENTO DE REFORCO NAS COSTURAS E AREAS DE MAIOR DESGASTE. COR EM AZUL ESCURO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COS COM ELASTICO PARA MELHOR ADAPTACAO AO CORPO. FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE DE BAIXO DA CALÇA. TAMANHOS 40, 42, 44 E 46. CONFORME MODELO EM ANEXO	UND	PRÓPRIA	21,00	60,0000	1.260,00
33	11638	Camisa adulta na cor preta/verde em malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da SEJEL no centro do torax, logomarca do município nas mangas e na parte das costas a frase "Sao Jose do Serido: onde o esporte mais cresce no Serido!" em silk screen. A malha deveser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	5,00	40,0000	200,00
						Total	4.054,96

Valor total da contratação 79.958,96
São José do Seridó/RN, 19/02/2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1170AAC8

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PE 006/2025 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTOS ESCOLARES E PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS.
MODALIDADE: PE 006/2025

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: W S COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA							
CNPJ: 18.647.472/0001-04							
Endereço: RUA MOISES SESYON, Nº. CANDELARIA, NATAL/RN							
Representante: Sebastião da Costa Silva Junior							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	11605	CAMISA INFANTIL, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL MARINHO, EM MALHA	UND	PRÓPRIA	490,00	17,8000	8.722,00

		PP SEM MANGAS EM MALHA PP, DECOTE EM V, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.					
2	11606	SHORT MASCULINO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PROPRIA	250,00	18,0000	4.500,00
3	11607	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRONCO NA SAIA. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PROPRIA	240,00	18,0000	4.320,00
4	11608	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS	UND	PROPRIA	476,00	22,0000	10.472,00

		COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.					
5	11609	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	PROPRIA	232,00	21,0000	4.872,00
6	11610	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, GOLA POLO COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	PROPRIA	80,00	18,0000	1.440,00
7	11611	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL, CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE.	UND	PROPRIA	476,00	32,0000	15.232,00

		CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.					
8	11612	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: P, M, GG E XG.	UND	PRÓPRIA	312,00	32,0000	9.984,00
9	11613	CAMISA INFANTIL, NA COR BRANCA COM DETALHES EM AZUL MARINHO, EM MALHA PP SEM MANGAS EM MALHA PP, DECOTE EM V, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO FEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PRÓPRIA	20,00	19,0000	380,00
10	11614	SHORT MASCULINO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.	UND	PRÓPRIA	20,00	19,0000	380,00
11	11615	SHORT SAIA FEMININO EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO COM FRIZO BRANCO NA SAIA. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. LOGOMARCA DA ESCOLA NA PERNA ESQUERDA, PADRAO EM (SUBLIMACAO). A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL	UND	PRÓPRIA	20,00	19,0000	380,00

		MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 02, 04, 06, 08, 10 E 12 ANOS.					
12	11616	CAMISA INFANTIL NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PROPRIA	30,00	19,0000	570,00
13	11617	CAMISA ADULTA NA COR BRANCA MALHA PP, COM MANGAS EM MALHA PP AZUL MARINHO EM MALHA PP, COM ACABAMENTOS GOLA E PUNHOS PRONTOS NA COR BRANCA, DECOTE EM V COM ACABAMENTO PRONTO NA COR AZUL MARINHO, ACABAMENTO NOS OMBROS PESPONTADO, BAINHA DA CAMISA EM GALONEIRA COM DUAS AGULHAS, COM COSTURA REFORCADA. (PINTURA DA LOGOMARCA DA ESCOLA NO LADO DO PEITO ESQUERDO, EM SUBLIMACAO, LOGOMARCA DO MUNICIPIO NAS COSTAS). A MALHA DEVERA SER DE BOA QUALIDADE E NAO APRESENTAR TRANSPARENCIA. AS PECAS DEVEM ESTAR ISENTAS DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XG.	UND	PROPRIA	5,00	18,0000	90,00
14	11618	CALCA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PECA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTACAO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PECA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PECA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO TAMANHO:	UND	PROPRIA	30,00	29,0000	870,00

		06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.					
15	11619	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M ² ; NA COR AZUL MARINHO UNISSEX COM FRIZO BRANCO NA LATERAL. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. CONFORME MODELO EM ANEXO. TAMANHO: P, M, GG E XG.	UND	PROPRIA	5,00	30,0000	150,00
18	11622	Camisa adulta na cor azul malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do scfv no centro do torax e logomarca do municipio nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integral, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompido ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. (tamanho P, M, G, GG, XGG e EXGG)	UND	PROPRIA	135,00	25,0000	3.375,00
19	11623	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M ² ; NA COR CHUMBO UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PROPRIA	65,00	32,0000	2.080,00
20	11624	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M ² ; NA COR CHUMBO UNISSEX. CINTURA EM ELASTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERAO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, INTEGRAL, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NAO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORCOES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE COM AS DESCRICOES DE PRAXE: COMPOSICAO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHOS P, M, G E GG.	UND	PROPRIA	60,00	35,0000	2.100,00
21	11625	Camisa infantil na cor branca malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do fia no centro do torax e logomarca do municipio nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa	UND	PROPRIA	25,00	18,0000	450,00

		qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: 06, 08, 10, 12 e 14 anos.					
22	11626	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do fia no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G, GG e XG.	UND	PRÓPRIA	45,00	20,0000	900,00
23	11627	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR BRANCA UNISSEX. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: 06, 08, 10, 12 E 14 ANOS.	UND	PRÓPRIA	25,00	35,0000	875,00
24	11628	CALÇA EM HELANCA 100% POLIAMIDA, COM GRAMATURA DE 270 G/M², NA COR BRANCA UNISSEX. CINTURA EM ELÁSTICO COM 4 CM DE LARGURA, PREGADO COM 4 AGULHAS. COSTURAS LATERAIS, DA ENTRE PERNAS E GANCHO, SERÃO FEITAS EM OVERLOQUE COM LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER 120. BAINHA COM 2,0 CM COSTURADA NA COBERTURA DE 2 AGULHAS SEPARADAS. A PEÇA DEVE ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA SUA APRESENTAÇÃO, LIMPA, ÍNTEGRA, MONTADA CORRETAMENTE E SUAS COSTURAS DEVEM SER FEITAS DE TAL MODO QUE NÃO APRESENTEM PONTAS, DOBRAS, FRANZIDOS, TORÇÕES OU PONTOS FALHADOS, ROMPIDOS OU SOLTOS. A PEÇA DEVE SER DOBRADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COMO COMUMENTE COMERCIALIZADOS E CONTER ETIQUETAS. OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE COM AS DESCRIÇÕES DE PRAXE: COMPOSIÇÃO DO TECIDO, MODO DE LAVAR, TAMANHO E ETC, SENDO FIXADA NA COSTURA DA PEÇA INTERNAMENTE. TAMANHO: P, M, G E GG..	UND	PRÓPRIA	45,00	38,0000	1.710,00
29	11634	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão, com mangas, gola redonda na cor laranja, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da campanha maio laranja no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha deverá ser de boa qualidade e não apresentar transparência. As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, limpa, íntegra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificação do fabricante com as descrições de praxe: composição do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peça internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.	UND	PRÓPRIA	36,00	27,0000	972,00
30	11635	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodão,	UND	PRÓPRIA	36,00	30,0000	1.080,00

		com mangas, gola redonda na cor lilas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da campanha do agosto lilas no centro do torax e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo tamanhos: PP, P, M, G, GG, XG e EXG.							
								Total	75.904,00

Vendedor: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI							
CNPJ: 70.157.680/0001-37							
Endereço: AV GETULIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN							
Representante: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA							

Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
16	11620	Camisa adulto, na cor azul, em malha 100% algodao, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes comunitarios de saude (conforme anexo) no lado do peito esquerdo e logomarca do município nas costas, em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G, GG e XG	UND	PRÓPRIA	11,00	40,0000	440,00
17	11621	Camisa adulto, na cor azul, em tecido 100% algodao, com mangas, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Pintura da logomarca de agentes de combate a endemias (conforme anexo) no lado do peito esquerdo e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanho: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	10,00	40,0000	400,00
25	11629	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do programa crianca feliz no lado esquerdo do peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	4,00	37,5000	150,00
26	11630	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do conselho tutelar no lado esquerdo do peito e logomarca do município nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo	UND	PRÓPRIA	5,00	38,0000	190,00

		em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.					
27	11631	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca do CRAS no lado esquerdo do peito e logomarca do municipio nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXGG.	UND	PRÓPRIA	5,00	38,0000	190,00
28	11633	Camisa adulta na cor branca malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da secretaria de assistencia social no lado esquerdo do peito e logomarca do municipio nas costas em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: PP, P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	10,00	39,0000	390,00
31	11636	CAMISA OU BLUSA DE MANGA LONGA, COM GOLA E FECHAMENTO POR BOTOES OU ZIPER. CONFECCIONADA EM TECIDO MISTO DE ALGODAO E POLIESTER (MINIMO 50% ALGODAO), PARA PROPORCIONAR CONFORTO, RESPIRABILIDADE E RESISTENCIA. COR: AZUL ESCURO, COM FAIXAS REFLETIVAS EM MATERIAL PRATEADO OU AMARELO, DE FORMA A GARANTIR VISIBILIDADE EM AMBIENTES COM BAIXA LUMINOSIDADE OU DURANTE O TRABALHO NOTURNO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: GOLA E COSTURA REFORÇADAS, ACABAMENTO ANTIMICROBIANO OU TRATAMENTO CONTRA ODORE, PARA MAIOR CONFORTO EM USO PROLONGADO. LOGOMARCA DA SECRETARIA DE OBRAS ESTAMPADA OU BORDADA NA ALTURA DO PEITO (LADO ESQUERDO). TAMANHOS P, M, G E GG. CONFORME ANEXO.	UND	PRÓPRIA	21,00	39,7600	834,96
32	11637	CALÇA CARGO OU CALÇA RETA DE TRABALHO, COM BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS, REFORÇADOS NAS REGIÕES DE MAIOR ATRITO (JOELHOS E COXAS). TECIDO MISTO DE ALGODAO E POLIESTER, DE ALTA RESISTENCIA, COM ACABAMENTO DE REFORÇO NAS COSTURAS E ÁREAS DE MAIOR DESGASTE. COR EM AZUL ESCURO. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COS COM ELASTICO PARA MELHOR ADAPTACAO AO CORPO. FAIXAS REFLETIVAS NA PARTE DE BAIXO DA CALÇA. TAMANHOS 40, 42, 44 E 46. CONFORME MODELO EM ANEXO	UND	PRÓPRIA	21,00	60,0000	1.260,00
33	11638	Camisa adulta na cor preta/verde em malha 100% algodao, com mangas, gola redonda, acabamento nos ombros pespontado, bainha da camisa em galoneira com duas agulhas, com costura reforçada. Logomarca da SEJEL no centro do torax, logomarca do municipio nas mangas e na parte das costas a frase ?Sao Jose do Serido: onde o esporte mais cresce no Serido!? em silk screen. A malha devera ser de boa qualidade e nao apresentar transparencia. As pecas devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentacao, limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que nao apresentem pontas, dobras, franzidos, torcoes ou pontos falhados, rompidos ou soltos. A peca deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plasticos transparentes, como comumente comercializados e conter etiquetas. Obrigatoriedade de identificacao do fabricante com as descricoes de praxe: composicao do tecido, modo de lavar, tamanho e etc, sendo fixada na costura da peca internamente. Conforme modelo em anexo. Tamanhos: P, M, G e GG.	UND	PRÓPRIA	5,00	40,0000	200,00
						Total	4.054,96

Valor total da contratação 79.958,96
São José do Seridó/RN, 19/02/2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 01/2025 PE

A Prefeitura Municipal de São Miguel, por seu representante abaixo assinado, no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01/2025 PE, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 01/2025 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	RS3,40
Valor Total:	RS10.200,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS10.200,00
<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	Feijão de corda
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	GRÃO IDEAL
Valor Unitário:	RS5,30
Valor Total:	RS3.710,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS3.710,00
<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO PRETO
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	GRÃO IDEAL
Valor Unitário:	RS6,60
Valor Total:	RS4.620,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS4.620,00
<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	FEIJÃO CARIOCA
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	BELO GRÃO
Valor Unitário:	RS5,90
Valor Total:	RS4.130,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS4.130,00
<i>Número do Lote: 5</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARROZ AGULHINHA
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	TIO URBANO

Valor Unitário:	RS7,94
Valor Total:	RS23.820,00
Participante Vencedor:	OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.479.264/0001-94
Cidade UF:	Jaguaribe - CE
Valor total Contratado:	RS23.820,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	Arroz Parboilizado - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	FORTELLI
Valor Unitário:	RS5,57
Valor Total:	RS27.850,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS27.850,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	BOLACHAS DOCE
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS2,78
Valor Total:	RS33.360,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS33.360,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	BOLACHA SALGADA
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS2,78
Valor Total:	RS33.360,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS33.360,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	Quero
Valor Unitário:	RS2,47
Valor Total:	RS1.482,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS1.482,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	COLORAU - PACOTE 500GR
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	PILADO
Valor Unitário:	RS3,27
Valor Total:	RS654,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS654,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 11	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE
Quantidade:	2.000 Pacote(s)

Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	RS2,50
Valor Total:	RS5.000,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS5.000,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MILHO 500 gramas (FLOCÃO)
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	RS1,56
Valor Total:	RS468,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS468,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	- OLEO ÓLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 -
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	RS8,59
Valor Total:	RS429,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS429,50
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	SAL IODADO
Quantidade:	540 Unidade(s)
Marca:	RN
Valor Unitário:	RS0,49
Valor Total:	RS264,60
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS264,60
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	AURORA
Valor Unitário:	RS21,89
Valor Total:	RS32.835,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS32.835,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	LEITE INTEGRAL - UHT 1 LITRO
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS6,30
Valor Total:	RS63.000,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS63.000,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	LEITE SEM LACTOSE

Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS7,98
Valor Total:	RS798,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS798,00
<i>Número do Lote: 18</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	FORMULA INFANTIL 1
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	NINHO
Valor Unitário:	RS33,48
Valor Total:	RS669,60
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS669,60
<i>Número do Lote: 19</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	FORMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS21,89
Valor Total:	RS437,80
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS437,80
<i>Número do Lote: 20</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	Quaker
Valor Unitário:	RS3,87
Valor Total:	RS17.415,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS17.415,00
<i>Número do Lote: 21</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	BELO GRÃO
Valor Unitário:	RS3,68
Valor Total:	RS2.944,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS2.944,00
<i>Número do Lote: 22</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	FINA
Valor Unitário:	RS3,58
Valor Total:	RS1.790,00
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido utilizado na sala:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS1.790,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	

Objeto da Licitação:	MARGARINA SEM COLESTEROL -
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Puro Sabor
Valor Unitário:	RS2,77
Valor Total:	RS831,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS831,00
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	MASSA PARA TAPIOCA PRONTA 1 KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	KI-GOMA
Valor Unitário:	RS4,58
Valor Total:	RS458,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS458,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	VINAGRE - GARRAFA 500 ML
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	REGINA
Valor Unitário:	RS1,24
Valor Total:	RS186,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS186,00
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE 200ML
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	Mococa
Valor Unitário:	RS1,30
Valor Total:	RS3.900,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido utilizado na sala:	Participante 6
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS3.900,00
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	IOGURTE MORANGO 1 Litro
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	CABUGI GUT
Valor Unitário:	RS3,48
Valor Total:	RS34.800,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS34.800,00
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	QUEIJO COALHO - KG
Quantidade:	400 Quilograma(s)
Marca:	DUAS ROSAS
Valor Unitário:	RS29,89
Valor Total:	RS11.956,00
Participante Vencedor:	OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.479.264/0001-94
Cidade UF:	Jaguaribe - CE
Valor total Contratado:	RS11.956,00
<i>Número do Lote: 29</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

Item 29	
Objeto da Licitação:	QUEIJO MUSSARELA - KG
Quantidade:	200 Quilograma(s)
Marca:	CABUGI
Valor Unitário:	RS31,89
Valor Total:	RS6.378,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS6.378,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	CALABRESA - KG
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	CARRER
Valor Unitário:	RS17,49
Valor Total:	RS12.243,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS12.243,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 15 OVOS
Quantidade:	2.000 Bandeja(s)
Marca:	PHILADELFIA
Valor Unitário:	RS9,00
Valor Total:	RS18.000,00
Participante Vencedor:	FORNO DA SERRA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	58.508.378/0001-80
Cidade UF:	SÃO MIGUEL - RN
Valor total Contratado:	RS18.000,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	Polpa boa d+
Valor Unitário:	RS5,99
Valor Total:	RS35.940,00
Participante Vencedor:	L G DE QUEIROZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	45.894.162/0001-59
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS35.940,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS3,98
Valor Total:	RS23.880,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS23.880,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS5,18
Valor Total:	RS31.080,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS31.080,00
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS13,48
Valor Total:	RS80.880,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS80.880,00
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS4,49
Valor Total:	RS26.940,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS26.940,00
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	CARNE DE SOL - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	MINEIRA
Valor Unitário:	RS20,89
Valor Total:	RS104.450,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS104.450,00
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	FILET DE FRANGO - KG
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	RS19,27
Valor Total:	RS115.620,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS115.620,00
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	RS12,15
Valor Total:	RS24.300,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS24.300,00
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	RS12,89
Valor Total:	RS77.340,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido utilizado na sala:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS77.340,00
Número do Lote: 41	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO
Quantidade:	7.000 Quilograma(s)
Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	RS25,99
Valor Total:	RS181.930,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS181.930,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	PÃO HOT-DOG
Quantidade:	9.600 Pacote(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS2,84
Valor Total:	RS27.264,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS27.264,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	PÃO DOCE
Quantidade:	56.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS0,20
Valor Total:	RS11.200,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS11.200,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS3,99
Valor Total:	RS27.930,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS27.930,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	BOLO SEM LACTOSE
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	PAO QUENTE
Valor Unitário:	RS6,95
Valor Total:	RS3.475,00
Participante Vencedor:	FORNO DA SERRA LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	58.508.378/0001-80
Cidade UF:	SÃO MIGUEL - RN
Valor total Contratado:	RS3.475,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	ABACAXI
Quantidade:	500 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS9,62
Valor Total:	RS4.810,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS4.810,00

Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	MELANCIA
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS1,98
Valor Total:	RS5.940,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS5.940,00
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	MAÇÃ NACIONAL - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,67
Valor Total:	RS43.350,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS43.350,00
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	TANGERINA
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,98
Valor Total:	RS17.960,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS17.960,00
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	LARANJA
Quantidade:	7.600 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS4,99
Valor Total:	RS37.924,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS37.924,00
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	UVA sem caroço
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS14,98
Valor Total:	RS29.960,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS29.960,00
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	CENOURA
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,49
Valor Total:	RS25.470,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS25.470,00

Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	TOMATE
Quantidade:	1.800 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS7,98
Valor Total:	RS14.364,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS14.364,00
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	ALHO EM CABEÇA
Quantidade:	250 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS38,99
Valor Total:	RS9.747,50
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS9.747,50
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	BATATA INGLESA
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,49
Valor Total:	RS25.470,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS25.470,00
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	BETERRABA
Quantidade:	300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS7,94
Valor Total:	RS2.382,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS2.382,00
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	BROCLOIS
Quantidade:	300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS29,89
Valor Total:	RS8.967,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS8.967,00
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	CEBOLA TIPO BRANCA
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS7,29
Valor Total:	RS5.103,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN

Valor total Contratado:	R\$5.103,00
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	
Sr.(a) Leandro Michel do Rego Lima, como autoridade competente adjudicou:	
Lotes adjudicados	
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58	

São Miguel - RN, 18 de Fevereiro de 2025

Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel
Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Autoridade Competente: Leandro Michel do Rego Lima

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:A1771EB0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº 01/2025 PE

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Leandro Michel do Rego Lima, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP e Transfere Gov +Brasil)), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 01/2025 PE, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 01/2025 PE, que institui o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

<i>Número do Lote: 1</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	AÇÚCAR
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	ESTRELA
Valor Unitário:	R\$3,40
Valor Total:	R\$10.200,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$10.200,00
<i>Número do Lote: 2</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	Feijão de corda
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	GRÃO IDEAL
Valor Unitário:	R\$5,30
Valor Total:	R\$3.710,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$3.710,00
<i>Número do Lote: 3</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	FELJÃO PRETO
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	GRÃO IDEAL
Valor Unitário:	R\$6,60
Valor Total:	R\$4.620,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$4.620,00
<i>Número do Lote: 4</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	FELJÃO CARIOCA
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	BELO GRÃO
Valor Unitário:	R\$5,90
Valor Total:	R\$4.130,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66

Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS\$4.130,00
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	ARROZ AGULHINHA
Quantidade:	3.000 Pacote(s)
Marca:	TIO URBANO
Valor Unitário:	RS\$7,94
Valor Total:	RS\$23.820,00
Participante Vencedor:	OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.479.264/0001-94
Cidade UF:	Jaguaribe - CE
Valor total Contratado:	RS\$23.820,00
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	Arroz Parboilizado - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	FORTELLI
Valor Unitário:	RS\$5,57
Valor Total:	RS\$27.850,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS\$27.850,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	BOLACHAS DOCE
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS\$2,78
Valor Total:	RS\$33.360,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS\$33.360,00
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	BOLACHA SALGADA
Quantidade:	12.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS\$2,78
Valor Total:	RS\$33.360,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS\$33.360,00
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM 340 GRAMAS
Quantidade:	600 Unidade(s)
Marca:	Quero
Valor Unitário:	RS\$2,47
Valor Total:	RS\$1.482,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS\$1.482,00
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	COLORAU - PACOTE 500GR
Quantidade:	200 Pacote(s)
Marca:	PILADO
Valor Unitário:	RS\$3,27
Valor Total:	RS\$654,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3

Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS654,00
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	MACARRÃO ESPAGUETE
Quantidade:	2.000 Pacote(s)
Marca:	VITARELLA
Valor Unitário:	RS2,50
Valor Total:	RS5.000,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS5.000,00
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MILHO 500 gramas (FLOCÃO)
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	DONA CLARA
Valor Unitário:	RS1,56
Valor Total:	RS468,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS468,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	- OLEO ÓLEO VEGETAL DE SOJA, TIPO 1 -
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SOYA
Valor Unitário:	RS8,59
Valor Total:	RS429,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS429,50
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	SAL IODADO
Quantidade:	540 Unidade(s)
Marca:	RN
Valor Unitário:	RS0,49
Valor Total:	RS264,60
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS264,60
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade:	1.500 Unidade(s)
Marca:	AURORA
Valor Unitário:	RS21,89
Valor Total:	RS32.835,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS32.835,00
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	LEITE INTEGRAL – UHT 1 LITRO
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS6,30
Valor Total:	RS63.000,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS63.000,00
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	LEITE SEM LACTOSE
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS7,98
Valor Total:	RS798,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS798,00
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	FORMULA INFANTIL 1
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	NINHO
Valor Unitário:	RS33,48
Valor Total:	RS669,60
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS669,60
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	FORMULA INFANTIL ISENTA DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	BETÂNIA
Valor Unitário:	RS21,89
Valor Total:	RS437,80
Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS437,80
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM 170g
Quantidade:	4.500 Unidade(s)
Marca:	Quaker
Valor Unitário:	RS3,87
Valor Total:	RS17.415,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS17.415,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	800 Unidade(s)
Marca:	BELO GRÃO
Valor Unitário:	RS3,68
Valor Total:	RS2.944,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS2.944,00
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade:	500 Pacote(s)
Marca:	FINA
Valor Unitário:	RS3,58
Valor Total:	RS1.790,00

Participante Vencedor:	S E PESSOA DE CARVALHO
Apelido:	Participante 5
Documento do Licitante:	11.067.095/0001-87
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS1.790,00
<i>Número do Lote: 23</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	MARGARINA SEM COLESTEROL -
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	Puro Sabor
Valor Unitário:	RS2,77
Valor Total:	RS831,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS831,00
<i>Número do Lote: 24</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	MASSA PARA TAPIOCA PRONTA 1 KG
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	KI-GOMA
Valor Unitário:	RS4,58
Valor Total:	RS458,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS458,00
<i>Número do Lote: 25</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	VINAGRE - GARRAFA 500 ML
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	REGINA
Valor Unitário:	RS1,24
Valor Total:	RS186,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS186,00
<i>Número do Lote: 26</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	BEBIDA LÁCTEA CHOCOLATE 200ML
Quantidade:	3.000 Unidade(s)
Marca:	Mococa
Valor Unitário:	RS1,30
Valor Total:	RS3.900,00
Participante Vencedor:	46.403.254 FRANCISCO MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Apelido:	Participante 6
Documento do Licitante:	46.403.254/0001-51
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS3.900,00
<i>Número do Lote: 27</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	IOGURTE MORANGO 1 Litro
Quantidade:	10.000 Unidade(s)
Marca:	CABUGI GUT
Valor Unitário:	RS3,48
Valor Total:	RS34.800,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS34.800,00
<i>Número do Lote: 28</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	
Objeto da Licitação:	QUEIJO COALHO - KG
Quantidade:	400 Quilograma(s)
Marca:	DUAS ROSAS
Valor Unitário:	RS29,89

Valor Total:	RS11.956,00
Participante Vencedor:	OLIMPIUS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS
Apelido:	Participante 1
Documento do Licitante:	40.479.264/0001-94
Cidade UF:	Jaguaribe - CE
Valor total Contratado:	RS11.956,00
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	QUEIJO MUSSARELA - KG
Quantidade:	200 Quilograma(s)
Marca:	CABUGI
Valor Unitário:	RS31,89
Valor Total:	RS6.378,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS6.378,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	CALABRESA - KG
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	CARRER
Valor Unitário:	RS17,49
Valor Total:	RS12.243,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS12.243,00
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	OVO DE GALINHA BANDEJA COM 15 OVOS
Quantidade:	2.000 Bandeja(s)
Marca:	PHILADELFIA
Valor Unitário:	RS9,00
Valor Total:	RS18.000,00
Participante Vencedor:	FORNO DA SERRA LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	58.508.378/0001-80
Cidade UF:	SÃO MIGUEL - RN
Valor total Contratado:	RS18.000,00
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA IN NATURA CONGELADA SABOR MANGA
Quantidade:	6.000 Unidade(s)
Marca:	Polpa boa d+
Valor Unitário:	RS5,99
Valor Total:	RS35.940,00
Participante Vencedor:	L G DE QUEIROZ INDUSTRIA DE ALIMENTOS
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	45.894.162/0001-59
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS35.940,00
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA GOIABA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS3,98
Valor Total:	RS23.880,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS23.880,00
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA CAJÁ
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR

Valor Unitário:	RS5,18
Valor Total:	RS31.080,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS31.080,00
<i>Número do Lote: 35</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA MARACUJÁ
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS13,48
Valor Total:	RS80.880,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS80.880,00
<i>Número do Lote: 36</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	POLPA DE FRUTA CONGELADA ACEROLA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	PURO SABOR
Valor Unitário:	RS4,49
Valor Total:	RS26.940,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS26.940,00
<i>Número do Lote: 37</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	CARNE DE SOL - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	MINEIRA
Valor Unitário:	RS20,89
Valor Total:	RS104.450,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS104.450,00
<i>Número do Lote: 38</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	
Objeto da Licitação:	FILET DE FRANGO - KG
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	RS19,27
Valor Total:	RS115.620,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS115.620,00
<i>Número do Lote: 39</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	REAL
Valor Unitário:	RS12,15
Valor Total:	RS24.300,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS24.300,00
<i>Número do Lote: 40</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA MOÍDA
Quantidade:	6.000 Quilograma(s)

Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	RS12,89
Valor Total:	RS77.340,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido:	Participante 4
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS77.340,00
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PATINHO
Quantidade:	7.000 Quilograma(s)
Marca:	FRIBOI
Valor Unitário:	RS25,99
Valor Total:	RS181.930,00
Participante Vencedor:	JOSE EVANDRO BARBOSA DE CARVALHO VAREJISTA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	17.587.345/0001-96
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS181.930,00
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	PAO HOT-DOG
Quantidade:	9.600 Pacote(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS2,84
Valor Total:	RS27.264,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS27.264,00
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	PÃO DOCE
Quantidade:	56.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS0,20
Valor Total:	RS11.200,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS11.200,00
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	BOLO DE LEITE
Quantidade:	7.000 Unidade(s)
Marca:	Panificadora Nossa Senhora de Aparecida
Valor Unitário:	RS3,99
Valor Total:	RS27.930,00
Participante Vencedor:	57.828.768 ANA LOUISE DE CARVALHO PENAFORTE
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	57.828.768/0001-75
Cidade UF:	São Miguel - RN
Valor total Contratado:	RS27.930,00
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	BOLO SEM LACTOSE
Quantidade:	500 Unidade(s)
Marca:	PAO QUENTE
Valor Unitário:	RS6,95
Valor Total:	RS3.475,00
Participante Vencedor:	FORNO DA SERRA LTDA
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	58.508.378/0001-80
Cidade UF:	SÃO MIGUEL - RN
Valor total Contratado:	RS3.475,00
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	ABACAXI

Quantidade:	500 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS9,62
Valor Total:	RS4.810,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS4.810,00
<i>Número do Lote: 47</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	MELANCIA
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS1,98
Valor Total:	RS5.940,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS5.940,00
<i>Número do Lote: 48</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	MAÇÃ NACIONAL - KG
Quantidade:	5.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,67
Valor Total:	RS43.350,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS43.350,00
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	TANGERINA
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,98
Valor Total:	RS17.960,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS17.960,00
<i>Número do Lote: 50</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	LARANJA
Quantidade:	7.600 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS4,99
Valor Total:	RS37.924,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS37.924,00
<i>Número do Lote: 51</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	UVA sem caroço
Quantidade:	2.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS14,98
Valor Total:	RS29.960,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS29.960,00
<i>Número do Lote: 52</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52	
Objeto da Licitação:	CENOURA

Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,49
Valor Total:	RS25.470,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS25.470,00
<i>Número do Lote: 53</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
Objeto da Licitação:	TOMATE
Quantidade:	1.800 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS7,98
Valor Total:	RS14.364,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS14.364,00
<i>Número do Lote: 54</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	ALHO EM CABEÇA
Quantidade:	250 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS38,99
Valor Total:	RS9.747,50
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS9.747,50
<i>Número do Lote: 55</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	BATATA INGLESA
Quantidade:	3.000 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS8,49
Valor Total:	RS25.470,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS25.470,00
<i>Número do Lote: 56</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	BETERRABA
Quantidade:	300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS7,94
Valor Total:	RS2.382,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS2.382,00
<i>Número do Lote: 57</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	BROCLOIS
Quantidade:	300 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	RS29,89
Valor Total:	RS8.967,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	RS8.967,00
<i>Número do Lote: 58</i>	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	

Objeto da Licitação:	CEBOLA TIPO BRANCA
Quantidade:	700 Quilograma(s)
Marca:	IN NATURA
Valor Unitário:	R\$7,29
Valor Total:	R\$5.103,00
Participante Vencedor:	M M ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	03.126.525/0001-66
Cidade UF:	Mossoró - RN
Valor total Contratado:	R\$5.103,00

São Miguel - RN, 18 de Fevereiro de 2025

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Autoridade Competente

Promotor: Prefeitura Municipal de São Miguel

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4668464D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29)

OBJETIVO:
OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS, NOS TERMOS DO § 3º DO ART. 75 DA LEI Nº 14.333/2021

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE COQUETEL, SERVIÇO DE GARÇOM E LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO EM EVENTOS PEDAGÓGICOS, COMO FORMAÇÕES E WORKSHOPS DURANTE TODO O ANO DE 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.
1	SERVIÇOS COFFEE BREAK COM: 04 opções de salgados; 01 opção de doce; 02 opções de suco; 02 opções de refrigerante, garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com chá. (Cardápio sujeito à aprovação pelo(a) contratante).	UND	400
2	SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO QUE ATENDA AO QUANTITATIVO DE PESSOAS E CARDÁPIO. Buffet Tipo Americano (Opção I) Arroz refogado; Farofa; Salada agridoce; Purê de macaxeira; Coxa e sobrecoxa de frango assada. (Valor unitário cotado por pessoa)	UND	400
3	SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO QUE ATENDA AO QUANTITATIVO DE PESSOAS E CARDÁPIO. Buffet Tipo Americano (Opção II), Arroz refogado; Farofa; Salada agridoce; Salpicão; Strogonoff de carne. (Valor unitário cotado por pessoa).	UND	400
4	SERVIÇO DE COQUETEL SIMPLES. Entrada: Canapés (Torradas e bolachinhas com patês); Salgados (04 opções) - Bebidas: Refrigerante (2 opções); Suco (2 opções); Licor (3 opções); Ponche. (Valor unitário cotado por pessoa).	UND	400
5	LOCAÇÃO DE: Talheres completos, Pratos, Taças, Jarras, Refratários, Réchauds, Bandejas e demais itens necessários a promoção das refeições. Em louça, cerâmica e inox.	UND	400
6	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: em eventos promovidos pela SEMEC, incluindo todo material e arranjos necessários a decoração, tipo painel em tecido, tapetes, arranjos com flores artificiais e etc. (cores opcionais de acordo com a necessidade do evento).	UND	6
7	SERVIÇOS DE GARÇOM/GARÇONETE, COM NO MÍNIMO 05 PROFISSIONAIS: pessoas devidamente trajada e identificada, que realize serviços de garçom como servir bebidas, recolher recipientes desocupados, preparar mesa de refeições e executar outras tarefas de mesma natureza.	Diária	6

BASE LEGAL:
INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21

PERÍODO DE PROPOSTAS:
ATÉ AS 15H00MIN DO DIA 26/02/2025.

ENDEREÇOS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
E-MAIL: semec.admsv@hotmail.com
ENDEREÇO: TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, 120- CENTRO - SÃO VICENTE/RN

PREFERÊNCIA ME/EPP/PESSOA FÍSICA:
SIM

EXIGÊNCIAS:
HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS:

TELEFONE(S): (84) 3436-0226

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DF800058

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 0037/2025, da Adesão a Ata de Registro de Preço - ARP nº 090/2024, relativa ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 019/2024, – Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE...**”, de acordo com as normas estabelecidas pelo edital de contrato e no item de especificação e quantidade abaixo discriminada.

DECLARA, ainda que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de "Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

EMPRESA: CONECTA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA
CNPJ: 34.677.857/0001-62

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 245, Serra Caiada/RN, CEP: 59.245-000.

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.”

ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO TÉCNICO / VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE LIK DEDICADO DE INTERNET, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ACESSO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.	MB	16.320	RS7,80	RS127.296,00
VALOR TOTAL					RS127.296,00

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal
Senador Elói de Souza/RN
Contratante

JOELSON RODRIGUES CRUZ

CPF nº 012.209.164-71
Representante Da Empresa: Conecta Serviços De Comunicação Multimídia LTDA
CNPJ: 34.677.857/0001-62
Contratada

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:03520508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO - MANUTENÇÃO VEICULAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, em obediência aos parâmetros impostos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para iluminação pública, visando atender às demandas de manutenção da rede na sede e nos distritos do município de Senador Elói de Souza/RN.

ITEM, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).	PERCENTUAL	1
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.	HORA	2.000

	(PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).		
3	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS PEQUENO PORTE. (PASSEIO/UTILITÁRIOS, AFINS E MOTOCICLETAS).	KM	520
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.	PERCENTUAL	1
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS.	HORA	2.000
6	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS CATEGORIA DE MÉDIO PORTE. (CAMIONETAS, VANS, FURGÕES E AFINS).	KM	520
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSESSÓRIOS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	PERCENTUAL	20
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, BOMBAS E BICOS INJETORES, RETÍFICA DE MOTORES E OUTROS AFINS. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	HORA	2.000
8	SERVIÇOS DE REBOQUE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL DE VEÍCULOS CATEGORIA DE GRANDE PORTE. (ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÕES E AFINS).	KM	520
10	ADITIVO ARLA 32, BALDE DE 20 LITROS	BALDE	250
11	FLUIDO DE FREIOS DOT 3 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	90
12	FLUIDO DE FREIOS DOT 4 - FRASCO DE 500 ML	FRASCO	160
13	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE CALCIO - BALDE DE 20KG.	BALDE	80
14	GRAXA PARA ROLAMENTOS – POTE DE 1 KG.	POTE	50
15	ÓLEO HIDRAULICO 68 – BALDE DE 20 LITROS.	UNIDADE	85
16	ÓLEO HIDRAULICO ATF PARA DIREÇÃO HIDRAULICA – FRASCO DE 1.000ML	FRASCO	585
17	ÓLEO HIDRAULICO THF 20W30 – BALDE DE 20 LITROS	BALDE	35
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 15W40 PARA MOTOR A DIESEL – BALDE DE 20L.	BALDE	385
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	850
20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO 85W-140 – BALDE DE 20L.	UNIDADE	35
21	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W30, PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	95
22	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 15W40, PARA MOTOR A GASOLINA.	LITRO	480
23	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO 10W40, PARA MOTOR A DIESEL.	LITRO	185
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, 5W30.	LITRO	240
25	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX, 5W40.	LITRO	710
26	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 140 – BALDE DE 20L.	BALDE	55
27	ÓLEO PARA CAIXA DE MARCHA E DIFERENCIAL 90 – BALDE DE 20 LITROS.	BALDE	55

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacaoeloidesouza@gmail.com no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Document Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto, item, unidade, quantidade, valor unitário e total;
- Valor total por extenso;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico, eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão;
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão;
- Proposta em papel timbrado assinada e com validade no mínimo 60 (sessenta) dias.

A cotação deverá ser encaminhada até o dia 25/02/2025.

Publique-se e Cumpra-se

Senador Elói de Souza/RN, 20 de fevereiro de 2025.

HUDSON ARAÚJO LUCAS

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:A66AAF43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA DA
MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2025 (RESULTADO FINAL)**

Ata de abertura e Julgamento dos envelopes contendo Documentação e Projeto de venda da Modalidade chamada publica nº 01/2025 (resultado final)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

No dia 20 de Fevereiro de 2025, às 09:00 (nove) horas, na sala de reunião de Licitações o Agente de Contratação Francisco Nildo da Silva, Portaria nº 033 de 02 de Janeiro de 2025, (anexada ao processo Licitatório) presentes o senhor, Equipe de Apoio o senhor **Paulo Henrique Cirino** foi

instalado a sessão de abertura dos envelopes de documentação e projeto de venda da Chamada em epígrafe, autorizada pelo Exmo. Prefeito HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO. A Comissão atestou as entregas de 10 (dez) envelopes, sendo que, os envelopes refere-se aos grupos familiares: **PROPOSTA INDIVIDUAL**, são dos (a) agricultores (a): 01- **Francisca Batista da Silva**, 02 - **Maria de Lourdes Batista Barbosa**, 03 – **Lariza da Silva Barboza Lopes**, 04 – **Maria José Feitosa Mendonça**, 05 – **Allison Marinho dos Santos**, 06 – **Elias Cândido da Costa Neto**, 07 – **Genilson Alves Dantas**, 08 – **Leandro Rafael Pinto**, 09 – **Rogério Cerqueira Rocha**. Também recebemos 02 envelopes contendo habilitação e proposta, da **Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região-COAFAM**, totalizando 12 envelopes. Inicialmente, a Comissão de acordo com o cronograma contido no Edital da chamada publica 01/2025. A Comissão passou a mapear os preços de um a um e se chegou ao seguinte resultado; O(a) agricultor(a) familiar **INDIVIDUAL Francisca Batista da Silva**, com valor de **R\$ 33.103,00 (trinta e três mil, cento e três reais)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Maria de Lourdes Batista Barbosa**, com valor de **R\$ 32.962,50 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Lariza da Silva Barboza Lopes**, com valor de **R\$ 29.372,50 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Maria José Feitosa Mendonça**, com valor de **R\$ 39.492,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Allison Marinho dos Santos**, com valor de **R\$ 39.492,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Elias Cândido da Costa Neto**, com o valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Genilson Alves Dantas** com valor de **R\$ 39.983,00 trinta e nove mil, novecentos e oitenta e três)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Leandro Rafael Pinto** com o valor de **R\$ 39.999,55 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. O(a) agricultor(a) familiar individual **Rogério Cerqueira Rocha** com o valor de **R\$ 13.725,00 (treze mil, setecentos e vinte e cinco reais)**. **Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região-COAFAM**, Passamos a analisar toda a documentação apresenta pelos produtores rurais e COOPERATIVA, já identificados na ata, e verificamos que apenas o produtor LEANDRO RAFAEL PINTO, apresentou extrato da DAP com data de emissão com mais de 60 dia em desacordo com o edital, portanto o mesmo está **descredenciado**. Os demais documentos apresentados estão de acordo com o edital. Nada mais havendo a tratar, eu Francisco Nildo da Silva, presidente da sessão, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes assinada, Serra do Mel/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
	BATATA DOCE		1500	4,24	6.375,00	
Lariza da S. Barbosa Lopes	BANANA PRATA	KG	1500	4,63	6.945,00	RN02202401001166200CAF
	COENTRO	MOLHO	150	15,96	2.349,00	
	MELÃO	KG	625	4,00	2.500,00	
	MAMÃO	KG	1200	3,97	4.764,00	
	MELANCIA	KG	1500	3,17	4.755,00	
	ALFACE	KG	150	20,93	1.639,50	
TOTAL GERAL						29.372,50

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Francisca Batista da Silva	BATATA DOCE	KG	1500	4,24	6.375,00	RN07202401001767846CAF
	COENTRO	MOLHO	150	15,96	2.349,00	
	BANANA PRATA	KG	1500	4,63	6.945,00	
	MELÃO	KG	625	4,00	2.500,00	
	MELANCIA	KG	1500	3,17	4.755,00	
	TOMATE	KG	550	6,78	3.729,00	
	LARANJA	KG	1500	4,27	6.405,00	
TOTAL GERAL						33.103,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Maria de Lourdes batista da Silva Barbosa	PIMENTÃO	KG	500	7,95	3.975,00	RN04202401001355308CAF
	ABOBORA DE LEITA	KG	2500	3,98	9.950,00	
	TOMATE	KG	550	6,78	3.729,00	
	MELÃO	KG	625	4,00	2.500,00	
	ALFACE	KG	150	20,93	1.639,50	
	PIMENTÃO	KG	500	7,95	3.975,00	
	LARANJA	KG	1500	4,27	6.405,00	
	MAMÃO	KG	1200	3,97	4.764,00	
TOTAL GERAL						33.962,50

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Maria José Feitosa de Mendonça	Farinha de Castanha	KG	900	43,88	39.492,00	RN10202301000891023CAF
TOTAL GERAL						39.492,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Allison Marinho dos Santos	Farinha de Castanha	KG	900	43,88	39.492,00	RN11202401002313278CAF
TOTAL GERAL						39.492,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Elias Cândido da Costa Neto	BANANA PACOVAN	KG	3000	4,63	13.890,0	RN12202301001053391CAF
	MAMÃO	KG	2400	3,97	9.528,00	
	MELÃO	KG	2500	4,00	10.000,00	
TOTAL GERAL						33.418,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Rogério Cerqueira Roha	RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA	KG	1500	5,37	8.055,00	RN01202501002591683CAF
	MELÃO	KG	625	4,00	2.500,00	
	MALANCIA	KG	1000	3,17	3.170,00	
TOTAL GERAL						13.725,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
Rogério Cerqueira Roha	RAIZ DE MANDIOCA SEM CASCA	KG	1500	5,37	8.055,00	RN01202501002591683CAF

	MELÃO	KG	625	4,00	2.500,00	
	MALANCIA	KG	1000	3,17	3.170,00	
TOTAL GERAL						13.725,00

PRODUTOR INDIVIDUAL	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
GENILSON ALVES DANTAS	POLPA DE GOIABA	KG	1500	10,28	15.420,00	RN06202401001666338CAF
	POLPA DDE MARACUJA	KG	364	24,50	8.918,00	
	POLPA DE ACEROLA	KG	1500	10,43	15.645,00	
TOTAL GERAL						39.983,00

PRODUTOR COOPERATIVA	PRODUTO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	Nº DA DAP
COOAFAM	POLPA DE GOIABA	KG	2000	10,28	20.560,00	RN4202402000002508CAF
	POLPA DE ACEROLA	KG	2000	10,43	20.860,00	
TOTAL GERAL						41.420,00

FRANCISCO NILDO DA SILVA PAULO HENRIQUE CIRINO

Ag. De Contratação Apoio

PRISCILA MEDEIROS DE MELOS

Nutricionista

LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS

Nutricionista

BARBARA MICAELLY OLIVEIRA SALES

Gestora

DEISE PEDRO NASCIMENTDO

FRANCISCA BATISTA DA SILVA

LARIZA DA SILVA BARBOZA LOPES

ALISSOM MARINHO DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES BATISTA BARBOSA

MARIA JOSÉ FEITOSA MENDONÇA

ROGERIO CERQUEIRA ROCHA

Representante da COOAFAN

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador: 7B88CA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2024.

TERMO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2024.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA DO MEL

Prefeitura Municipal de Serra do Mel Gabinete do Prefeito

Av. Antônio Ferreira de Oliveira nº 51, Vila Brasília - Serra do Mel RN CEP 59.663-000 CNPJ 12.755.971/0001-20 Telefone: (84) 3334-0036 E-mail: pmsm.mel@hotmail.com – Site: www.serradomel.rn.gov.br

Limites para as adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.

(...)

CONSIDERANDO que os preços registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 41/2024, Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024, estão dentro dos limites aceitáveis e abaixo dos praticados pelo mercado;

CONSIDERANDO ainda que exista dotação orçamentária suficiente para suporte da despesa;

CONSIDERANDO por fim que os preços praticados pela Empresa a M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 07.946.500/0001-60, estão dentro dos padrões do mercado e, portanto, vantajoso para o Município conforme pesquisas em anexo aos autos.

RESOLVE:

Fica firmada adesão, em 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 41/2024, no valor total de R\$ **794.200,00 (Setecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais)** com a empresa **M. S. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ nº 07.946.500/0001-60, conforme itens e quantidades abaixo relacionadas:**

It e m	Descrição	Marca	Unida de Medida	Quant .	Preço Unit.(R \$)	Vlr. Total(R\$)
2	0056471 - Locação de Motoniveladora potência mínima 150 HP. Com no máximo 08 anos de fabricação. Com operador, manutenção, combustível e EPI's por conta da contratada e operador com disponibilidade total de horário para PMAB.	CATERPILLAR	Hora	1000,00	184,00 0	184.000,0 0
3	0056472 - Locação de Escavadeira Hidráulica com potência bruta 260 HP, peso operacional 35000 – 35902 kg e capacidade da caçamba 0,68 – 2,7 m³ com no máximo 08 anos de fabricação, com operador, manutenção, combustível e EPI's por conta da contratada e operador com disponibilidade total de horário para PMAB.	CATERPILLAR	Hora	1000,00	284,00 0	284.000,0 0
4	0056483 - Locação de Máquina tipo Trator Esteira, Características: Locação de trator de esteiras, com peso operacional de no mínimo 13.500kg, com capacidade da lâmina de no mínimo 3,26m³, bitola da esteira de no mínimo 1.770mm/70pol., equipamento com no máximo 08 anos de uso/fabricação, com operador, manutenção, combustível e EPI's por conta da contratada, e operador com disponibilidade total de horário para PMAB.	CATERPILLAR	Hora	1000,00	384,000	384.000,00
5	0056476 - Locação de Máquina tipo Retroescavadeira, Características: Locação de retroescavadeira 4x4 (traçado), com cabine fechada com Ar Condicionado, com potência líquida de no mínimo 95cv, caçamba de carregamento com capacidade mínima de 1m³ e caçamba de escavação com capacidade mínima de 0,20m³ e 760mm de largura, com peso operacional mínimo de 7.200kg, equipamento com no máximo 8 (oito) anos de uso/fabricação, com com motorista, manutenção, combustível e EPI's por conta da contratada e operador com disponibilidade total de horário para PMAB.	NEW HOLLAND	Hora	1000,00	142,200	142.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 994.200,00 (novecentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).

Encaminhe-se os autos para andamento da elaboração da minuta do termo de contrato. Ao elaborar a minuta de do contrato, encaminhe-se ao setor jurídico para elaboração de parecer jurídico.

Serra do Mel 11 de fevereiro de 2025

HUDSON KENIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:70DAA366

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	2111	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Trabalho e Assistência Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	15000000	RS	12.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						12.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				
Ação	1184	Programa de Habitação e Interesse Social				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	336045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	15000000	RS	12.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:285BC054

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0029	Excelência na Gestão Administrativa do Desporto e Lazer				
Ação	2083	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	RS	41.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0025	Promoção ao Desporto				
Ação	2085	Manutenção das Ações de Eventos Esportivos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	41.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:7E83DC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão-de-Obra	Fonte de Recurso	17040000	RS	22.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						22.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	22.000,00
Total do Crédito Anual p (RS)						22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:741D7061

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3443, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15001002	RS	50.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2101	Manutenção da Assistência Integral à População com Serviços de Saúde Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	RS	50.000,00
Total do Crédito Anulado (RS)						50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 20 de fevereiro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:6B50F820

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025

PROCESSOnº 1105013/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 24/2024

ORGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde de Tibau - CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, com expertise na seara municipal, incluindo o âmbito da Atenção Primária, Atenção a média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, elaboração de projetos técnicos e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: RAISE TELECOMUNICACOES TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 40.500.376/0001-80	Telefone: 8199650.6146	Email: raisetsltda@gmail.com
Endereço: Rua Antônio Emídio, 84, Cruzeiro, Machados/PE, CEP: 55740-000		
Representante: Josias Vieira de Lima - CPF: 114.854.124-12		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0024681 - Prestação de serviços contínuos de Assessoria e Consultoria em Saúde Pública, com expertise na seara municipal, incluindo o âmbito da Atenção Primária, Atenção a média e alta complexidade ambulatorial, hospitalar, vigilância em saúde, gestão financeira, elaboração de projetos técnicos e prestação de contas junto aos órgãos de controle.	Serviço	SERV	12,000000	3.000,000	36.000,00

Valor Global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Tibau/RN, 19 de fevereiro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Gestora do FMS

Raise Telecomunicacoes Tecnologia E Servicos LTDA
JOSIAS VIEIRA DE LIMA

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:158BDBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL E CADASTRO DE RESERVA - EDITAL Nº 001/2025 - SMEC

RESULTADO DEFINITIVO

Nº	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO
01	JUCIARA PEREIRA DA SILVA	SERRA VERDE	FACERN
02	JÉSSICA FRANÇA DA SILVA	BOA CICA	UNINTA
03	MARIA LETICIA FRANÇA DA SILVA	SEDE	FACERN
04	ELIZABETH FERREIRA FRANÇA	SEDE	FACERN
05	JOSE JAMILSON BATISTA	VILA ASSIS	FACERN
06	TAIZE TEIXEIRA RODRIGUES	CAJUEIRO	UMB
07	WANDINK PENHA DA SILVA JUNIOR	BOQUEIRÃO	FACERN
08	THAIS MELIANE LIMA DA SILVA	VILA ASSIS	FACERN
09	MARIA FERNANDA DOS SANTOS GOMES	SANTA LUZIA	FACERN
10	JESSICA SABINO DA SILVA	ZABELÉ	UMB
11	THAISE DE SOUZA LIRA	SANTA LUZIA	UNINTA
13	FABIANA AGAPITO BARBOSA	BOQUEIRÃO	UNINTA
14	ISLÂNIA CARVALHO DE SOUZA	SEDE	UNINTA
15	IVONETE JANUÁRIO DA SILVA	SEDE	UNP
14	IZABELA DIONÍZIO DE OLIVEIRA LOPES	ZABELÉ	UNINTA
15	LUCIMARA BEZERRA DO NASCIMENTO	SEDE	UMB
16	SIMONE XAVIER DO NASCIMENTO NERI	SANTA LUZIA	UNINTA
17	ELIZANIA DA COSTA CLEMENTE	B. DO QUINQUIM	UMB

18	DANIELE FELIPE DO NASCIMENTO	CARNAUBAL	UMB
19	JACILAYNE DA SILVA TEIXEIRA	PLANALTO	FACERN
20	DÉBORA DAYANE VIANA DA SILVA	ST. ANTÔNIO	UMB
21	MARIA CLARA DA SILVA CARLOS	SEDE	FACERN
22	RAYANE ESTEFANY NASCIMENTO DA SILVA	BOA CICA	FACERN
23	CATEANE GOMES DE ARAÚJO	VILA ASSIS	FACERN
25	LUDMILA ARAÚJO DA SILVA	B.DO QUINQUIM	FACERN
26	LETÍCIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	SEDE	UNINTA
27	CARLA BIANCA GOMES DA SILVA	VILA ISRAEL	UNINTA
28	KALIANE FERREIRA ALVES DE JESUS	VILA ISRAEL	UNINTA
29	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	SERRA VERDE	UNINTA
30	DALLYANE CRISTINA SILVA BEZERRA	SEDE	UNINTA
31	MIQUELE PEDRO DA SILVA	CARNAUBAL	UNINTA
32	LIGIANE CAMPOS DOS SANTOS	VILA ISRAEL	UNINTA
33	DÉBORA NAY ANNE DA SILVA TAVARES	LAGOA DO SAL	UNINTA
34	MARIA LETÍCIA BARBOSA DA SILVA	BOQUEIRÃO	FACERN
35	LESSANDRA MARIA DE BRITO SILVA	SANTA LUZIA	FACERN
36	MARIA JOSÉ JAQUELINE XAVIER DE SOUZA	SEDE	FACERN
37	JEIZA BARBOSA DE SOUZA	VILA ASSIS	FACERN
38	CLAUDIA ESTEFANY CRUZ DA SILVA	BOQUEIRÃO	FACERN
39	RUTY CAROLINA MILITÃO DA SILVA FONSEC	SEDE	FACERN
40	JOYCE MELO SOARES	SANTA LUZIA	FACERN
41	MARIA LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	ARACATI	FACERN
42	DÉBORA NAYARA RIBEIRO DA SILVA	SEDE	FACERN
43	LAYLLA CIBELLY SILVA DE OLIVEIRA	BOQUEIRÃO	FACERN
44	ADRIANA CARDOSO SILVA SOUZA	VILA ASSIS	FACERN
45	CLAYARA CARIÉLO SILVA DOS SANTOS	SEDE	UMB
46	EDNOLIA BEZERRA DA SILVA	VILA ASSIS	FACERN
47	JENIFFER GREYCE DE SOUZA LIMA	SEDE	FACERN
48	MARIANA RUTHE XAVIER DA SILVA	VILA MAYNE	FACERN
49	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DA SILVA LIMA	SEDE	FACERN
50	REGICLEIDE MORAIS FREIRE	SANTA LUZIA	FACERN
51	LAURA MARIANE DE SOUZA OLIVEIRA	SEDE	FACERN
52	RAYSSA DE SOUZA NERI	SEDE	FACERN
53	MARIA RITA BARBOSA DA HORA	SEDE	FACERN
54	THAISA IRINEU DE OLIVEIRA SANTOS	SEDE	FACERN
55	MICHAEL PEREIRA DA SILVA	SERRA VERDE	FACERN
56	MARIA ANGELA PEGADO CARVALHO	SEDE	FACERN
57	ELLEN LOUISE FERREIRA DA SILVA	CAJUEIRO	FACERN
58	FERNANDA DO NASCIMENTO SILVA	SEDE	FACERN
59	FRANCISCA FABIANA INOCÊNCIO DA SILVA	VILA ASSIS	UNINASSAU
60	MARIA RENATA DA SILVA TORRES	SEDE	UNINTA

CADASTRO DE RESERVA

Nº	NOME	LOCALIDADE	INSTITUIÇÃO
01	MARIA GEOVÂNIA DO NASCIMENTO SILVA	BOA CICA	AIAMIS - SERVIÇO SOCIAL
02	CAMILE FERNANDA MATOS DE OLIVEIRA	SEDE	UNINTA - SERVIÇO SOCIAL
03	JÚLIO CÉSAR GONZAGA DA SILVA	SEDE	UNP- PSICOLOGIA
04	VANUZIA DA SILVA DOS SANTOS	SEDE	FACERN
05	SUZANE BEZERRA DE PAULA	SEDE	FACERN
06	ANDRESSA DA SILVA TEIXEIRA	SEDE	FACERN
07	JAIANY ALICE ALVES CÂMARA	SEDE	FACERN
08	KAILANNE DOS SANTOS RAMOS	VILA ASSIS	FACERN
09	CAINÁ RAYLLANE NASCIMENTO SILVA	SEDE	FACERN
10	ANA CAROLINA LOURENÇO MORAIS	SEDE	FACERN
11	MARÍLIA NIELY ALVES DE ARAÚJO	SANTA LUZIA	FACERN
13	GABRIELLE DA SILVA COSTA	BOQUEIRÃO	FACERN
14	LUARA DANIELLY ANTUNES DA SILVA	SANTA LUZIA	FACERN
15	MARIA APARECIDA DE SENA	VILA ASSIS	FACERN
16	ANA BEATRIZ ARAÚJO NEVES	VILA ISRAEL	FACERN
18	JOIC E SABRINA DA CRUZ NASCIMENTO	VILA ASSIS	FACERN
19	TIFANY RIBEIRO PEREIRA	SEDE	FACERN
20	ALZIRA VICENTE DA SILVA PAIVA	SOUZA	FACERN
21	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	BOA CICA	UNINTA
22	ANA CRISTINA DA SILVA	VILA ASSIS	FACERN
23	IANDEYARA TENÓRIO DA SILVA CASTRO	CAJUEIRO	FACERN
24	MARIA DE FÁTIMA TAVARES QUERINO	MONTE ALEGRE	FACERN
25	IARA DOS SANTOS SOUZA	CAJUEIRO	UNINTA
26	JOSIANE SANTIAGO DE SOUZA	SEDE	FACERN
27	BRENDA CAROLINY FERRIRA DA SILVA	SEDE	UMB
28	HELLOYSA MARIA J. ALEXANDRE DE SOUZA	SEDE	UMB
29	MARILIA TENÓRIO MACHADO	VILA MAYNE	UMB
30	EDUARDA SILVA DE OLIVEIRA	SERRA VERDE	UMB
31	IONEIDE FRANÇA DE OLIVEIRA	ARRIBÃO	UMB
32	ANA CARLA DE ASSIS REGIO	SANTA LUZIA	UMB
33	VANESSA CONSTANTINO DA SILVA	CAJUEIRO	FACERN
34	RAYLA LUANA ALVES DO NASCIMENTO	LAGOA DO SAL	UMB
35	ELOISE JUVENCIO DE ARAUJO GOMES	SEDE	UMB
36	MARIA VALERIA DE ASSIS REGIS	SANTA LUZIA	UMB
37	LUIZA THAYNAR SILVA MELO	PEROBAS	UMB
38	JAMILI BEZERRA DA SILVA	SEDE	UNINTA
39	KASSIA ELIZIANA BENTO BEZERRA	ZABELÉ	UNINTA
40	GABRIELY DE PAIVA SILVA	SANTA LUZIA	UNINTA
41	DAVI DA COSTA NASCIMENTO	ZABELÉ	UNINTA
42	ADRIELLE SANTOS DA SILVA TAVARES	LAGOA DO SAL	UMB

IMPORTANTE: INFORMAMOS QUE A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA FOI REALIZADA CONSIDERANDO AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS (AIAMIS, FACEN, FACERN, UNIVERSITÁRIO MACIÇO DE BATURITÉ-UMB, UNINASSAU, UNINTA E UNP). AS DEMAIS NÃO POSSUEM CONVÊNIO.

Touros (RN), 19 de fevereiro de 2025.

DAMILZA FERREIRA DOS SANTOS LIMA.

Presidente

JOÃO PRAXEDES DE VASCONCELOS

Membro

CÁSSIA SIMONE PESSOA DA SILVA GUIMARÃES

Membro

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7D57CC32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÁLIA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior - Valor Referência: 88,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Fox 40	Fox	20	1.398,00
Item: 0002 - Bandeirinha " de Futebol Quadrículada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio. - Valor Referência: 141,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	10	1.410,00
Item: 0003 - Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande. - Valor Referência: 5,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	agulha para bomba rosqueável	Penalty	20	96,00
Item: 0004 - Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, laminada com uma tecnologia diferenciada, indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR) - Valor Referência: 566,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Futevolei	Penalty	30	9.282,00
Item: 0005 - Bola de iniciação esportiva – matrizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros. - Valor Referência: 66,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Iniciação 10	Penalty	50	2.995,00
Item: 0006 - Bola de vôlei material PU com 12 gomos, confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260- 280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado. - Valor Referência: 562,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Vôlei 6.0	Penalty	20	7.198,00
Item: 0007 - BOLA DE VOLEY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR UMA ÓTIMA PERFORMANCE AOS ATLETAS Palméis reforçados para manter a forma esférica Voleibol de praia oficial da FIB Capa muito durável, flexível e resistente à água Bola de jogo oficial usada nos Jogos Olímpicos de Londres de 2012 e nos Jogos Olímpicos Rio de 2016(Mikasa Beach Champ VLS300 OU SUPERIOR) - Valor Referência: 836,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Vôlei de Praia Pro	Penalty	20	6.598,00
Item: 0008 - Bola infantil inflável, cores variadas, superfície confeccionada em vinil. 50 cm de diâmetro. - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Dente de Leite	Pingo	20	298,00
Item: 0009 - Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (PENALTY S11 Eocoknit OU SUPERIOR) - Valor Referência: 527,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	S11 Eocoknit	Penalty	80	39.840,00
Item: 0010 - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm de diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior - Valor Referência: 249,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Max 100	Penalty	80	18.392,00
Item: 0011 - Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior - Valor Referência: 256,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Max 200	Penalty	80	18.392,00
Item: 0012 - Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior - Valor Referência: 312,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Max 500	Penalty	80	20.143,20
Item: 0013 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética), miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (Mikasa V200W OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei) - Valor Referência: 899,63					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Vôlei 8.0	Penalty	80	35.912,00
Item: 0014 - Bolsa para transporte e armazenamento de fardamento esportivo. Abertura superior com zíper 06. - 2 alças de mão com 40 cm cada. Material: Poliéster. Dimensões mínimas (C x A x L): 48 x 40 x 22 cm - Valor Referência: 142,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	magussy/magussy	4	568,00
Item: 0015 - Caixa Térmica capacidade mínima de 40 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos. - Valor Referência: 471,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	coleman/coleman	10	4.700,00
Item: 0016 - CAIXA TERMICA: capacidade para 26L. - Valor Referência: 219,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	coleman/coleman	10	2.150,00
Item: 0017 - Calibrador para bolas, características adicionais: sistema digital com duas agulhas, uso: regulagem de pressão de ar, modelo similar ou igual: calibrador eletrônico penalty. - Valor Referência: 226,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	magussy/magussy	10	2.250,00
Item: 0018 - Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidílico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3. - Valor Referência: 142,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Colchonete Impacto	Impacto	80	7.992,00
Item: 0019 - Corda de pular em nylon 2metros com cabo de madeira - Valor Referência: 30,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Corda de Pular Nylon	Pangüé	100	2.250,00
Item: 0020 - Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm. - Valor Referência: 123,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	vollo/vollo	20	1.500,00
Item: 0021 - Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g Dimensões Aproximadas 69 Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm - Valor Referência: 105,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	10	950,00
Item: 0022 - Fita de marcação para vôlei de areia - largura: 5 cm, comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno, Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas - Valor Referência: 174,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	10	1.420,00
Item: 0023 - Garraão Térmico 18 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano - Valor Referência: 359,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	coleman/coleman	20	7.100,00
Item: 0024 - Garraão Térmico 12 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano - Valor Referência: 253,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	coleman/coleman	30	7.500,00
Item: 0025 - Kit Cone Chinês Funcional 10 Unidades Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) - Valor Referência: 70,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Chapéu Chinês	Pangüé	20	1.198,00
Item: 0028 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor dourada com fita personalizada. - Valor Referência: 25,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	grespar/grespar	500	12.500,00
Item: 0029 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor prata com fita personalizada. - Valor Referência: 25,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	grespar/grespar	500	12.500,00
Item: 0030 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, bronze. - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	grespar/grespar	1.000	19.000,00
Item: 0031 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, dourada. - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	grespar/grespar	1.000	19.000,00
Item: 0032 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, prata. - Valor Referência: 19,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	grespar/grespar	1.000	19.000,00
Item: 0033 - Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor. - Valor Referência: 33,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	scalibu/scalibu	80	2.400,00
Item: 0034 - Placar de Substituição de Jogadores, Dupla Face - Valor Referência: 629,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	2	1.250,00
Item: 0035 - Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W; Consumo em operação: 260mA - Valor Referência: 3.210,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	kief/kief	3	8.985,00
Item: 0036 - Rede de futebol de campo, par com fio 6mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV - Valor Referência: 1.076,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Fio 6 Nylon	Gismar Redes	30	29.970,00
Item: 0037 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv - Valor Referência: 45,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay	modelo profissional/garantia de 90 dias	gismar/gismar	1.000	28.000,00

(36.342.832/0001-33)	Alcântara Silva de Medeiros	dias			
Item: 0038 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv - Valor Referência: 42,57					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Fio 6 Seda	Gismar Redes	2.000	69.800,00
Item: 0039 - Rede de voleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg, fio 4mm - Valor Referência: 359,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Fio 4 PP Duas lonas Emborrachadas	Pangué	5	1.794,50
Item: 0040 - Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F. - Valor Referência: 603,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Fio 6 Nylon	Gismar Redes	10	4.999,00
Item: 0041 - Saco para bolas esportivas, confeccionado em fio 2mm, Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 20 bolas de futebol de campo. - Valor Referência: 119,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A.Bezerra Dantas (03.189.387/0001-64)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Saco para bolas	Gismar Redes	6	221,40
Item: 0042 - Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m ² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m ² . - Valor Referência: 1.577,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	eva brasil/eva brasil	10	15.760,00
Item: 0043 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Valor Referência: 416,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	100	41.500,00
Item: 0044 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 33 cm Largura: 18 cm - Valor Referência: 512,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	100	51.000,00
Item: 0045 - Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm. - Valor Referência: 1.047,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (36.342.832/0001-33)	Adjudicado em: 20/02/2025 - 10:50:48 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	modelo profissional/garantia de 90 dias	vitoria/vitoria	100	104.500,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:27FABF51

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 003/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas, Prot. Silicone 115 Db Fox40 ou superior - Fox 40 - Valor Referência: 88,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	69,90	1.398,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0002 - Bandeirinha " de Futebol Quadrícula Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 141,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	141,00	1.410,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - Bico para bomba de ar para inflar bola de várias Modalidades esportivas e agulha de metal, Rosqueável, tamanho grande. - agulha para bomba rosqueável - Valor Referência: 5,10			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	4,80	96,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - Bola de Futevôlei FT-5 Bola de Futevôlei aprovada pela FIFA - Federação Internacional de Futebol. Bola oficial dos Mundiais, Campeonatos e Olimpíadas, 32 painéis, Tamanho 5 – Oficial, Composta de couro sintético de alta densidade, Construção Soft Built Nylon Wound, laminada com uma tecnologia diferenciada, indicada para Competição de Futevôlei, Futmesa e Altinha para profissionais e amadores. (MIKASA OU SUPERIOR) - Futevolei - Valor Referência: 566,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	309,40	9.282,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0005 - Bola de iniciação esportiva – matizada confeccionada em borracha, CAMARA ARBILITY tamanho nº 10, peso 180 a 200 gramas com diâmetro de 40 a 50 centímetros. - Iniciação 10 - Valor Referência: 66,45			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	59,90	2.995,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0006 - Bola de vôlei material PU com 12 gomos, confeccionada em microfibras, tecnologia Termotec, tamanho 65-67cm, peso 260- 280g, câmara, miolo Slip System Removível e Lubrificado. - Vôlei 6.0 - Valor Referência: 562,47			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	359,90	7.198,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0007 - BOLA DE VOLEY DE AREIA MATERIAL QUE PROPORCIONA MAIS RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PARA GARANTIR UMA ÓTIMA PERFORMANCE AOS ATLETAS Painéis reforçados para manter a forma esférica Voleibol de praia oficial da FIB Capa muito durável, flexível e resistente à água Bola de jogo oficial usada nos Jogos Olímpicos de Londres de 2012 e nos Jogos Olímpicos Rio de 2016(Mikasa Beach Champ VLS300 OU SUPERIOR) - Vôlei de Praia Pro - Valor Referência: 836,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	329,90	6.598,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0008 - Bola infantil inflável, cores variadas, superfície confeccionada em vinil. 50 cm de diâmetro. - Dente de Leite - Valor Referência: 20,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	14,90	298,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0009 - Bola oficial DE CAMPO, Fabricada em poliuretano, a peça oferece um tecido ecológico desenvolvido a partir de fios de poliéster com a tecnologia Termotec, sem costura, oferecendo formato 100% esférico, com 0% absorção de água, alta durabilidade e maciez extra. Há ainda em sua estrutura o sistema Neotec, composto de amortecimento interno exclusivo com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto aos chutes e diminui o impacto no cabeceio. Além disso, o miolo é lubrificado e removível e conta com o sistema Cápsula Sis, que isola a agulha e protege a câmara. Por fim, uma dupla camada de colagem reforça ainda mais a junção dos gomos. Composição: Poliuretano Tecnologia: Termotec Miolo: Removível e lubrificado Costura: Não Origem: Nacional Peso Aproximado: 430- 450 g Circunferência Aproximada: 69 - 71 cm (PENALTY S11 Ecolnit OU SUPERIOR) - S11 Ecolnit - Valor Referência: 527,25			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

A.Bezerra Dantas	498,00	39.840,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0010 - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, sub 11 confeccionada com pvc tamanho 100. Tamanho: 53 - 55 cm em diâmetro. 300 - 330 gramas PENALTY Max100 ou superior - Max 100 - Valor Referência: 249,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	229,90	18.392,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0011 - Bola Oficial de Futsal, tamanho (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em pvc. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso: 360 - 380 g PENALTY Max200 ou superior - Max 200 - Valor Referência: 256,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	229,90	18.392,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0012 - Bola Oficial de Futsal, tamanho juvenil, (sub18) Com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso: 400 - 440 g PENALTY Max500 ou superior - Max 500 - Valor Referência: 312,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	251,79	20.143,20	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0013 - Bola profissional de vôlei de quadra oficial aprovada pela fivb, matrizada, com 16 gomos e menos junções, confeccionada dupla micro-ondulação circunferência em microfibras com tratamento, câmara de butil micro-ondulação, válvula composta de borracha natural e sintética, miolo slip system auto lubrificado, removível. Vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas, alta maciez, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, garantia contra defeitos de fabricação (Mikasa V200W OU SUPERIOR Bola exigida pela federação de vôlei) - Vôlei 8.0 - Valor Referência: 899,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	448,90	35.912,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0014 - Bolsa para transporte e armazenamento de fardamento esportivo. Abertura superior com zíper 06. - 2 alças de mão com 40 cm cada. Material: Poliéster. Dimensões mínimas (C x A x L): 48 x 40 x 22 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 142,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	142,00	568,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0015 - Caixa Térmica capacidade mínima de 40 Litros - tampa dobrável exclusiva e patenteada com porta copos. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 471,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	470,00	4.700,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0016 - CAIXA TERMICA: capacidade para 26L. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 219,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	215,00	2.150,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0017 - Calibrador para bolas, características adicionais: sistema digital com duas agulhas, uso: regulagem de pressão de ar, modelo similar ou igual: calibrador eletrônico penalty. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 226,19			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	225,00	2.250,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0018 - Colchonete para ginástica, material espuma, Revestimento tecido vidilico com tramas internas de poliéster, medidas 100x50x2,5cm, com Densidade 35kg/m3. - Colchonete Impacto - Valor Referência: 142,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	99,90	7.992,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0019 - Corda de pular em nylon 2metros com cabo de madeira - Corda de Pular Nylon - Valor Referência: 30,54			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	22,50	2.250,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0020 - Cronômetro digital progressivo com função "Split", exibe as parciais do tempo: função relógio Com memória e alimentação com bateria LR 44, dimensão 70x23x60mm. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 123,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	75,00	1.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0021 - Escada Agilidade Treinamento Funcional 10 Degraus 5m Yangfit. Peso do Produto: 450g Dimensões Aproximadas69Dimensão do degrau: Largura: 50 cm, altura: 4 cm. Dimensão da escada: Comprimento: 5 m, Largura: 50 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 105,06			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	95,00	950,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0022 - Fita de marcação para vôlei de areia - largura: 5 cm, comprimento: 8 e 16 m. material: 100% polipropileno, Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 174,84			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	142,00	1.420,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0023 - Garraão Térmico 18 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 359,83			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	355,00	7.100,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0024 - Garraão Térmico 12 lts - Fabricado em polipropileno com espuma interna de poliuretano - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 253,20			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	250,00	7.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0025 - Kit Cone Chinês Funcional 10 Unidades Dimensões Aproximadas: 19 x 19 x 5 cm (C x L x A) - Chapéu Chinês - Valor Referência: 70,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	59,90	1.198,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0028 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor dourada com fita personalizada. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 25,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	25,00	12.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0029 - Medalha cunhada fundida personalizada de acordo com a necessidade da secretaria em Metal 8 cm, Cor prata com fita personalizada. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 25,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	25,00	12.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0030 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, bronze. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 19,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19,00	19.000,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0031 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, dourada. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 19,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19,00	19.000,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0032 - Medalha esportiva, material em latão, tamanho 8cm, prata. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 19,60			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	19,00	19.000,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0033 - Peteca, material base de borracha sintética, Tamanho único, tipo pena natural, com pena Branca, peso 40 e 42g, tipo oficial, características Adicionais com amortecedor. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 33,33			

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	30,00	2.400,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0034 - Placar de Substituição de Jogadores. Dupla Face - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 629,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	625,00	1.250,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0035 - Placar Eletrônico Esportivo Futebol Salão E Cronometro Jogos, Dimensões: 60 x 48 cm, Display com dígitos de 10,5 cm, Alcance do controle RF: 30 metros em ambiente aberto (sem barreiras), Tensão de operação: 110/220V (Bivolt), Potência: 60W; Consumo em operação: 260mA - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 3.210,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	2.995,00	8.985,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0036 - Rede de futebol de campo, par com fio 6mm em Nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. COM PROTEÇÃO UV - Fio 6 Nylon - Valor Referência: 1.076,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	999,00	29.970,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0037 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm corda polietileno. Com proteção Uv - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 45,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	28,00	28.000,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0038 - Rede de Proteção Esportiva para Lateral e Fundo de Quadra de Futsal, fio 6MM, Malha 8cm nylon polipropileno. Com proteção Uv - Fio 6 Seda - Valor Referência: 42,57			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	34,90	69.800,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0039 - Rede de vôleibol oficial c/2 lonas, c/07cm de altura na borda superior e c/05cm na borda inferior, fios confeccionados em polipropileno, tratamento contra raios UV, peso 2kg, fio 4mm - Fio 4 PP Duas lonas Emborrachadas - Valor Referência: 359,63			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	358,90	1.794,50	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0040 - Rede futsal, com fio 6mm em nylon, 100% polietileno, tamanho aproximado 3,00m C x 2,00m 1,00 F. - Fio 6 Nylon - Valor Referência: 603,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	499,90	4.999,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0041 - Saco para bolas esportivas. confeccionado em fio 2mm, Malhas: 10 x 10cm; Capacidade: 20 bolas de futebol de campo. - Saco para bolas - Valor Referência: 119,24			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
A.Bezerra Dantas	36,90	221,40	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0042 - Tatame composto por 09 placas confeccionado em EVA, com 4,0 cm a mais de espessura, totalizando em média 9,0 m ² (ou mais), em película texturizada, aderente e impermeável, para ser lavado facilmente de preferência tatame dupla face, antiderrapante, atóxico, espuma densidade 110 resistente a água. Sendo que cada Placa de EVA deve-se ter 1m ² . - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 1.577,34			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1.576,00	15.760,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0043 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 416,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	415,00	41.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0044 - Troféu Personalizado em Vidro e Granito Tamanho: Altura: 33 cm Largura: 18 cm - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 512,14			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	510,00	51.000,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0045 - Troféu, material em alumínio, tamanho médio 100cm. - modelo profissional/garantia de 90 dias - Valor Referência: 1.047,75			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1.045,00	104.500,00	Homologado em 20/02/2025 10:51:18 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:335C5F30

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br


FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE